diário oficial Guarulhos

D. O. Nº 130/2024-GP DE 20/12/2024 | Guarulhos, Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2024 - Ano XXIV - nº 2729 | www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

LEI Nº 8.328, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 216/2024 de autoria do Poder Executivo.

Dispõe sobre desconto no valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2025 na forma que especifica.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Será concedido desconto no exato valor das correções aplicadas à Unidade Fiscal de Guarulhos - UFG no período de 2017 a 2025 ao contribuinte que realizar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU até a data de seu vencimento, seja por cota única ou pagamento parcelado.

Art. 2º O contribuinte que deixar de efetuar o recolhimento até a data do vencimento não fará jus ao desconto estabelecido no artigo 1º desta Lei e pagará o IPTU com os acréscimos legais previstos na legislação municipal vigente.

Parágrafo único. O pagamento em atraso causa a perda do congelamento, bem como a incidência de multa e juros, apenas na parcela em atraso, mantendo-se as demais parcelas vincendas ainda com o desconto do congelamento desde que pagas dentro de seus respectivos vencimentos.

Art. 3º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso II do artigo 5º e nos artigos 12 e 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do estabelecido nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do artigo 165 da Constituição Federal do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Guarulhos, 20 de dezembro de 2024.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 8.329, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Projeto de Lei nº 196/2024 de autoria do Poder Executivo.

Dispõe sobre o regramento para promoção aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Guarulhos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído os requisitos para promoção na carreira a serem cumpridos pelos servidores efetivos da Câmara Municipal de Guarulhos, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Os cargos efetivos da Câmara Municipal de Guarulhos serão escalonados em 7 (sete) níveis de classe.

Art. 2º Promoção é a passagem do servidor para a classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira.

Parágrafo único. A promoção somente será possível após o interstício de quatro anos de efetivo exercício no nível anterior da carreira.

Art. 3º Caberá ao Poder Legislativo regulamentar a forma com que as avaliações serão realizadas observados os requisitos desta Lei.

Art. 4º Para concorrer à promoção, o servidor deverá, cumulativamente:

I - cumprir o interstício mínimo na classe a que pertence;

II - ter obtido, pelo menos, 70% (setenta por cento) do total de pontos na média de suas quatro últimas avaliações periódicas de desempenho;

III - estar no efetivo exercício de seu cargo;

IV - não ter sofrido nenhuma penalidade disciplinar durante o interstício; e

V - ter sido aprovado em estágio probatório.

§ 1º O servidor que estiver exercendo cargo em comissão ou função gratificada da Câmara Municipal de Guarulhos não terá prejuízo em sua promoção durante o tempo no exercício do cargo em comissão ou da função, mantendo-se a necessidade de cumprimento dos demais critérios estabelecidos nos incisos deste artigo.

§ 2º Entende-se por efetivo exercício as hipóteses previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, na legislação municipal esparsa e na Constituição Federal.

§ 3º Para fins da promoção prevista neste artigo, não será considerado o período em que o servidor, durante interstício de quatro anos, esteve em gozo de licença para tratamento de saúde ou por motivo de doença em pessoa da família superior a sessenta dias, consecutivos ou não, ocasião em que o período de avaliação ficará suspenso.

§ 4º Caso o servidor venha a sofrer alguma penalidade disciplinar durante o interstício de quatro anos para a promoção na carreira, o prazo computado a título de promoção será interrompido, e sua contagem reiniciará em um novo prazo inicial após o cumprimento da sanção disciplinar imposta.

§ 5º A análise dos requisitos para o enquadramento dos servidores na evolução da carreira será efetuada pelo Presidente da Câmara sempre que houver o interstício do lapso temporal previsto nesta Lei, podendo requisitar certidão de tempo de serviço bem como todas as informações acerca do histórico funcional e de eventuais sanções administrativas.

Art. 5º Os critérios para Avaliação de Desempenho são os seguintes:

I - proatividade;

II - eficiência/produtividade;

III - qualificação profissional;

IV - competência técnica/profissionalismo;

V - idoneidade moral;

VI - disciplina/responsabilidade;

VII - assiduidade;

VIII - relacionamento interpessoal.

Parágrafo único. As mensurações dos critérios da análise de desempenho dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Guarulhos para fins de promoção serão fixadas por meio de regulamento próprio.

Art. 6º Caso não alcance ao menos 70% (setenta por cento) na Avaliação de Desempenho à época de sua potencial promoção, o servidor permanecerá no enquadramento em que se encontra, devendo cumprir novo interstício de quatro anos de efetivo exercício do cargo para nova apuração de merecimento objetivando a promoção, devendo ser sempre garantidos o contraditório e a ampla defesa ao servidor avaliado.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 20 de dezembro de 2024.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
Secretário de Governo Municipal

DECRETOS

Em, 19 de dezembro de 2024.
DECRETO Nº 42094

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 26.897.081,83.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1103.2024/0000894-9;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 26.897.081,83 (vinte e seis milhões, oitocentos e noventa e sete mil, oitenta e um reais e oitenta e três centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1110.0412200522.090.01.1100000.319011.0000	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas	26.000.000,00
1810.1854200232.116.01.1100000.339039.0000	Promoção de Ações de Proteção Animal	897.081,83
	TOTAL	**26.897.081,83**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0910.1545100271.062.01.1100000.449051.0000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais - Obras	6.929.647,70
0910.1545100771.058.01.1100000.449051.0000	Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana e Obras Complementares	305.417,34
0910.0412200272.120.01.1100000.449035.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	318.703,26
0910.1545100271.062.01.1100000.339039.0000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais - Obras	292.160,39
3710.1545100742.127.01.1100000.339039.0000	Manutenção da Infraestrutura Urbana e Praças	5.818.241,41
3710.1545100742.127.01.1100000.339030.0000	Manutenção da Infraestrutura Urbana e Praças	1.097.728,62
3710.1545200742.229.01.1100000.339030.0000	Gestão da Resiliência da Cidade às Chuvas, das Áreas Verdes e da Infraestrutura Viária	2.320.104,00
3710.1545200742.229.01.1100000.339039.0000	Gestão da Resiliência da Cidade às Chuvas, das Áreas Verdes e da Infraestrutura Viária	9.815.079,11
	TOTAL	**26.897.081,83**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42095

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 145.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 495/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
8592.0912200692.006.04.6900000.339047.0903	Obrigações Contributivas Diversas	145.000,00
	TOTAL	**145.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
8592.0927200692.198.04.6900000.339040.0903	Gestão e Administração dos Serviços do RPPS	145.000,00
	TOTAL	**145.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42096

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.800.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1101.2024/0024963-5;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1110.0412200522.090.01.1100000.319011.0000	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas	1.800.000,00
	TOTAL	**1.800.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
1110.0412200522.090.01.1100000.319113.0000	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas	1.800.000,00
	TOTAL	**1.800.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42097

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 3.800.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1101.2024/0024963-5;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Gestão, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
1110.0412200522.090.01.1100000.319011.0000	Manutenção de Pessoal e EncargosTrabalhistas	3.800.000,00	-
1110.0412200522.090.01.1100000.319013.0000	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas	-	2.800.000,00
1110.0412200522.090.01.1100000.319016.0000	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas	-	1.000.000,00
	TOTAL	**3.800.000,00**	**3.800.000,00**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42098

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 42.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2024/0001509-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1610.0824400122.086.01.1100000.335043.0000	Garantia da Segurança Alimentar	42.000,00
	TOTAL	**42.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
1610.0824400122.086.01.1100000.339030.0000	Garantia da Segurança Alimentar	42.000,00
	TOTAL	**42.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42099

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.393.628,54.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2024/0082188-9;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 9.393.628,54 (nove milhões, trezentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0810.1236100072.057.01.2200000.319011.0005	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Fundamental	4.192.251,31
0810.1236100072.057.01.2200000.319113.0005	Magistério/Profissionais da Educação Fundamental	3.763.148,50
0810.1236500062.039.01.2100000.319113.0005	Magistério/Profissionais da Educação Infantil	1.438.228,73
	TOTAL	**9.393.628,54**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0810.1236100072.057.01.2200000.339046.0005	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Fundamental	1.209.821,80
0810.1236500062.039.01.2100000.339046.0005	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Infantil	700.000,00
0810.1236100072.057.01.2200000.339049.0005	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Fundamental	135.914,88
0810.1236100072.059.01.2200000.339040.0005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação do Processo Educacional Fundamental	1.103.257,30
0810.1236500062.041.01.2100000.339040.0005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional Infantil	1.186.514,47
0810.1236100072.055.01.2200000.339039.0005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Fundamental	118.425,75
0810.1236500062.037.01.2100000.339039.0005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Infantil	118.425,75
0810.1236100072.058.01.2200000.339030.0005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	186.979,00
0810.1236500062.040.01.2100000.339030.0005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	185.363,51
0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005	Atendimento Educacional através da Rede Complementar Infantil	408.180,23
0810.1236100072.065.01.2200000.339036.0005	Transporte Escolar - Fundamental	1.521.663,29
0810.1236500062.047.01.2100000.339036.0005	Transporte Escolar - Infantil	1.462.096,20
0810.1236700072.064.01.2200000.339039.0005	Transporte Escolar - Alunos com Deficiência - Fundamental	205.383,76
0810.1236100072.059.01.2200000.339040.0005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação do Processo Educacional Fundamental	140.704,30
0810.1236100072.058.01.2200000.339039.0005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	263.074,15
0810.1236500062.040.01.2100000.339039.0005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	447.824,15
	TOTAL	**9.393.628,54**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42100

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 750.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1101.2024/0056112-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1110.0412200522.161.01.1100000.339040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão	750.000,00
	TOTAL	**750.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
8020.0433100732.002.01.1100000.339046.0000	Benefícios ao Trabalhador	750.000,00
	TOTAL	**750.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42101

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1120.2024/0003606-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
9999.9999999999.999.01.1100000.999999.0000	Reserva de Contingência	1.000.000,00
	TOTAL	**1.000.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0110.0103100702.203.01.1100000.319011.0000	Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores	200.000,00
0110.0103100702.203.01.1100000.339046.0000	Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores	200.000,00
0110.0112200712.212.01.1100000.319011.0000	Manutenção de Benefícios e de Vencimentos aos Servidores Efetivos.	360.000,00
0110.0112200712.212.01.1100000.319016.0000	Manutenção de Benefícios e de Vencimentos aos Servidores Efetivos	20.000,00
0110.0112200712.212.01.1100000.339046.0000	Manutenção de Benefícios e de Vencimentos aos Servidores Efetivos	100.000,00
0110.0112200712.211.01.1100000.339046.0000	Manutenção de Benefícios e de Vencimentos aos Assessores Administrativos e Secretários	80.000,00
0110.0112200712.210.01.1100000.339008.0000	Gestão e Modernização da Câmara Municipal	40.000,00
	TOTAL	**1.000.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42102

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.957.881,51.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2869/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 10.957.881,51 (dez milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1030200032.017.05.3000157.335085.0621	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	6.000.000,00
0791.1030200032.020.05.3000157.339039.0621	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	4.833.881,51
0791.1030100022.011.05.3000157.339092.0621	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	124.000,00
	TOTAL	**10.957.881,51**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da FMS-Fundo a Fundo - Bloco de Custeio, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42103

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0028825-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0791.1030200032.017.05.**XXXXXXX**.335085.0990	**3000386**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42104

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0028825-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1030200032.017.05.3000386.335085.0990	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	500.000,00
	TOTAL	**500.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Incremento Temporário Custeio Atenção Especializada JJM, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42105

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0028812-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0791.1030200032.017.05.**XXXXXXX**.335085.0988	**3000384**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42106

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0028812-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1030200032.017.05.3000384.335085.0988	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	2.000.000,00
	TOTAL	**2.000.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Incremento Temporário Custeio Média e Alta Complexidade - MAC, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42107

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0028831-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0791.1030200032.017.05.**XXXXXXX**.335085.0987	**3000383**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42108

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.400.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0028831-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1030200032.017.05.3000383.335085.0987	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	6.400.000,00
	TOTAL	**6.400.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Incremento Temporário Custeio Média e Alta Complexidade - MAC (HMU), nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO 42109

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal

nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0028821-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0791.1030200032.017.05.**XXXXXXX**.335085.0989	**3000385**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42110

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 700.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0028821-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1030200032.017.05.3000385.335085.0989	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	700.000,00
	TOTAL	**700.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Incremento Temporário Custeio Média e Alta Complexidade - MAC, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42111

Dispõe sobre o **CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo SEI nº 1104.2024/0000124-9;

DECRETA:

Art. 1º ALTERA a composição dos membros integrantes do CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, constituído através do Decreto Municipal nº 40143, de 13 de abril de 2023, conforme segue:

CONSELHEIROS

EXCLUIR:

Keity Cristina Rech Bauer

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42112

Altera o Decreto Municipal nº 24921, de 22 de novembro 2007, que regulamentou a Lei Municipal nº 6.248, de 21 de maio de 2007, que criou o Conselho Municipal de Habitação e o Fundo Municipal de Habitação.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREEFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo administrativo 25324/2006;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II, V, VI e VII, do § 1º, do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 24921, de 22 de novembro de 2007, que regulamentou a Lei Municipal nº 6.248, de 21 maio de 2007, que criou o Conselho Municipal de Habitação e o Fundo Municipal de Habitação, que passam a vigorar com as seguintes redações: "***Art. 4º*** *(...).*

§ 1º *(...).*

I *- (...);*

II *- 1 (um) representante da Secretaria de Obras;*

III *- (...);*

IV *- (...);*

V *- 1 (um) representante da Secretaria da Fazenda;*

VI *- 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social; e*

VII *- 1 (um) representante da Secretaria de Administrações Regionais.*" (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 20 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 3652/2024-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.052, de 21 de julho de 1997 e a Portaria nº 215/2023-GP, de 24 de janeiro de 2023 e ainda o que consta no processo administrativo nº 15221/1996;

RESOLVE:

1 - Reconduzir o mandato atual dos representantes titulares e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, eleitos para o biênio 2023/2025, até o dia 10 de abril de 2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3653/2024-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 58/2024-SGM, SEI nº 1328863,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 757/2024-GP, que nomeou a servidora **Maria Rosana Caldeira Ferreira** (código 57285)**,** para exercer o cargo de **Diretor de Departamento** (302-34), lotado na SGMSAI04.

PORTARIA Nº 3654/2024-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 58/2024-SGM, SEI nº 1328863,

NOMEIA

Servidor (a): Agnaldo Anselmo de Brito Filho (código 34235) (468)**,** devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**

Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-34), lotado na SGMSAI04;

Vaga: sustação da nomeação de Maria Rosana Caldeira Ferreira, sustando-se a Portaria nº 1.579/2024-GP.

PORTARIA Nº 3655/2024-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 385/2024-SS, SEI nº 1319157,

DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 26.12.2024 a 04.01.2025, a servidora **Maria Ines Salivar** (código 16497), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SS20, no impedimento de Viviane Haddad Silva Higuchi.

PORTARIA Nº 3656/2024-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 71/2024-SO01, SEI nº 1320999,

DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 02.01.2025 a 11.01.2025, o servidor **Anderson Govertz** (código 35088), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SO01, no impedimento de Paulo Roberto Cecchinato Filho.

PORTARIA Nº 3657/2024-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº SEI nº 1331838,

DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 26.12.2024 a 31.12.2024, o servidor **Guilherme Costa Moreira** (código 55579), Diretor de Departamento (302), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (304), lotado na SF, no impedimento de Ibrahim Faouzi El Kadi.

PORTARIA Nº 3658/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO	A CONTAR DE
Leonardo Paulo dos Santos	43706	Técnico em Som (521-4) - SE	12.12.2024
Priscila de Souza Santos	61063	Auxiliar em Saúde (Enfermagem) (394-919) - SS	13.12.2024
Michele Francine de Oliveira Santisteban Guimaraes	80931	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-552) - SS	16.12.2024
Ana Claudia da Cruz Oliveira	82470	Professor de Educação Infantil (492-51) - SESE10	17.12.2024

Devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 3659/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, o servidor **Victor David da Silva** (código 73542), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-210), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 3660/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, a contar de 17.12.2024, do serviço público municipal, o servidor **Paul Robert Correa Fernandes** (código 72822), **Assessor de Gestão** (621-319), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 3661/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, a contar de 17.12.2024, do serviço público municipal, a servidora **Erica Kely de Sousa Ribeiro** (código 80813), **Assessor de Gabinete** (620-184), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 3662/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 90/2024-SGMSAI02, SEI nº 1335831,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.424/2023-GP, que designou a servidora **Silvana Artico de Toledo Martins** (código 27476), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-121), lotada na SGMSAI02.05.

PORTARIA Nº 3663/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 133/2024-SDAS, SEI nº 1332682,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 724/2019-GP, que designou a servidora **Lucineide Ribeiro da Silva** (código 59025), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-347), lotada na SDAS02.01.22.

PORTARIA Nº 3664/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 209/2024-SS20, SEI nº 1300687,

SUSTA a contar de 17.12.2024, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:

1 - 2.841/2024-GP, **Clayton Souza Lima** (código 50836), **Chefe de Seção Técnica** (352-695), SS18.03.02,

2 - 1.837/2019-GP, **Elaine Mara Sampietro** (código 54541), **Supervisão de Setor** (277-769), SS18.03.00.01,

PORTARIA Nº 3665/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1327022,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.431/2021-GP, que designou a servidora **Valderes Oliveira dos Santos** (código 66727), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-5), lotada na CGM04.00.01.

PORTARIA Nº 3666/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1337430,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 395/2022-GP, que designou a servidora **Daniele de Azevedo Faria Ribeiro** (código 49695), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-14), lotada na CGM01.02.01.

PORTARIA Nº 3667/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, por não atendimento aos itens do Edital de Abertura do Concurso Público / Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

PORTARIA Nº	CANDIDATO	CARGO	ITEM(NS)
3.591/2024-GP	Janete de Jesus Souza Atanazio	Agente Comunitário de Saúde (359-976) - SS	1.1 do Edital de Abertura nº 06/2023-SGE01
3.311/2024-GP	Natalia Pinheiro de Castro	Especialista em Saúde (Nutricionista) (438-305) - SS	10.6 e 10.7 do Edital de Abertura nº 03/2019-SGE01
3.259/2024-GP	Adriana Rosa de Jesus	Professor de Educação Básica (Multidisciplinar) (489-523) - SESE10	11.5 do Edital de Abertura nº 04/2023-SGE01

PORTARIA Nº 3668/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por não atendimento ao prazo de convocação e posse estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público/ Processo Seletivo Simplificado, as seguintes Portarias, no que dizem respeito aos senhores abaixo relacionados, nomeados/admitidos conforme segue:

PORTARIA	CANDIDATO	CARGO E LOTAÇÃO	PRAZO EXPIROU EM
3.515/2024-GP	Tatiana Silva de Sousa	Bibliotecário (400-25) - SCSC01	13.12.2024
3.520/2024-GP	Aline Larissa Goncalves	Biólogo (401-27) - SM	13.12.2024
3.517/2024-GP	Paula Fukuda Pereira	Assistente de Gestão Pública (384-782) - SGE	13.12.2024
3.516/2024-GP	Leandro Silva Rodrigues	Assistente de Gestão Pública (384-992) - SGE	13.12.2024
3.437/2024-GP	Rafael Avelino Silva	Almoxarife (377-39) - SS	13.12.2024
3.545/2024-GP	Sirlene Aldana Bezerra	Auxiliar em Saúde Bucal (395-57) - SS	13.12.2024
3.518/2024-GP	Alec Rodrigues Muller	Assistente de Gestão Pública (384-76) - SGE	13.12.2024
3.424/2024-GP	Bruno Norberto da Silva	Assistente de Gestão Pública (384-940) - SGE	13.12.2024
3.530/2024-GP	Rodrigo dos Santos Dias	Médico de Família (463-102) - SS	13.12.2024
3.530/2024-GP	Debora da Silva Cruz	Médico de Família (463-77) - SS	13.12.2024
3.533/2024-GP	Manuella Castro Sousa	Médico Urgência e Emergência (618-836) - SS	13.12.2024
3.524/2024-GP	Sandra Regina Barali	Professor de Educação Básica (Multidisciplinar) (489-4027) - SESE10	13.12.2024
3.431/2024-GP	Magali Rufino	Professor de Educação Básica (Multidisciplinar) (489-878) - SESE10	13.12.2024
3.527/2024-GP	Juliana Rubem Ferreira	Professor de Educação Infantil (492-1108) - SESE10	13.12.2024
3.527/2024-GP	Tathiane Ferreira Hernandes	Professor de Educação Infantil (492-1278) - SESE10	13.12.2024
3.522/2024-GP	Joao Francisco de Auxilio Junior	Agente Escolar (368-301) - SE	13.12.2024
3.522/2024-GP	Leandro Wilson Sarmento	Agente Escolar (368-64) - SE	13.12.2024
3.526/2024-GP	Marleide Rita de Sousa	Agente Escolar (368-2615) - SESE10	13.12.2024
3.316/2024-GP	Gustavo Faria do Nascimento	Médico Urgência e Emergência (618-562) - SS	14.12.2024
3.385/2024-GP	Michele de Araujo Silva	Técnico de Saúde (510-531) (Enfermagem) - SS	14.12.2024

PORTARIA Nº 3669/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 38 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 767/2024,

DIVULGA a seguinte decisão do Sr. Prefeito Gustavo Henric Costa, exarada no mencionado Processo:

1 - Afastar nos termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 1.429/1968, preventivamente, no período de 01.01.2025 a 31.03.2025, o servidor **Rogerio da Silva Santos** (código 44072), ocupante do cargo de **Guarda Civil Municipal - Nível I** (553-456), lotado na SASPGCM.

2 - Devendo o representante ou procurador do servidor em questão tomar ciência do presente Processo Administrativo, estando ciente de que deverá comunicar imediatamente ao Departamento de Gestão de Pessoas - SGE01, caso o motivo que ensejou o afastamento cesse antes do prazo descrito acima.

PORTARIA Nº 3670/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas

pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 16.060/2023,
DIVULGA a seguinte decisão do Sr. Prefeito Gustavo Henric Costa, exarada no mencionado Processo:
1 - Intima a servidora **Aline Cristina Rocha** (código 58683) e seu defensor dativo Maurício Pereira Pitorri, para ciência da decisão, nos moldes da ementa que segue:
Ementa: Processo Administrativo Disciplinar - aplicação da pena de demissão, por violação ao dever de assiduidade com sanção estampada no artigo 184, § 2º da Lei Municipal nº 1.429/1968.
2 - Ficam a servidora e seu respectivo defensor acima citados intimados para, querendo, apresentarem recurso em 05 (cinco) dias a contar da publicação.
3 - O processo ficará disponível, pelo prazo acima, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 3671/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 133/2024-SDAS, SEI nº 1332682,
DESIGNA
Servidor(a): Alvaro Edwing Tello Zamorano (código 76797) (384);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-347), lotada na SDAS02.01.22;
Decorrência: sustação da designação de Lucineide Ribeiro da Silva.

PORTARIA Nº 3672/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 31/2024-SGM, SEI nº 1336158,
DESIGNA
Servidor(a): Gabriel Szucs de Souza (código 79815) (384);
Para: Supervisão de Setor (277-217), lotada na SGMSAI01.05.02.01;
Decorrência: sustação da designação de Everaldo Almeida Silva Dias.

PORTARIA Nº 3673/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 32/2024-SGMSAI01, SEI nº 1336914,
DESIGNA
Servidor(a): José Joaquim Alves (código 42844) (424);
Para: Supervisão de Setor (277-903), lotada na SGMSAI01.01.02.01;
Decorrência: sustação da designação de Osmarina Aparecida Correia.

PORTARIA Nº 3674/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 58/2024-SGM, SEI nº 1328863,
DESIGNA
Servidor(a): Maria Rosana Caldeira Ferreira (código 57285) (396);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-122), lotada na SGMSAI04.02;
Decorrência: sustação da designação de Agnaldo Anselmo de Brito Filho.

PORTARIA Nº 3675/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 90/2024-SGMSAI02, SEI nº 1335831
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 - Nathalia Kalessa Lauer (código 57404) (396);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-121), SGMSAI02.05;
Decorrência: sustação da designação de Silvana Artico de Toledo Martins, sustando-se a Portaria nº 1.170/2023-GP.
2 - Karen Vieira Machado Leal (código 74907) (384);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-358), SGMSAI02.01.04;
Decorrência: sustação da designação de Nathalia Kalessa Lauer, sustando-se a Portaria nº 3.559/2024-GP.
3 - Flavia Sepulveda Martins (código 79607) (384);
Para: Supervisão de Setor (277-80), SGMSAI02.02.01.01;
Decorrência: sustação da designação de Karen Vieira Machado Leal.
4 - Kele Elaine dos Santos (código 79256) (384);
Para: Supervisão de Setor (277-904), SGMSAI02.01.01.01;
Decorrência: sustação da designação de Karen Vieira Machado Leal.

PORTARIA Nº 3676/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 33/2024-SGMSAI01, SEI nº 1336300,
DESIGNA
Servidor(a): Alexandre Almeida Oliveira (código 76144) (468);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-467), lotada na SGMSARB00.00.01;
Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 8.146/2023, sustando-se a Portaria nº 2.556/2023-GP.

PORTARIA Nº 3677/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 1327022,
DESIGNA
Servidor(a): Flavia dos Santos Silva (código 74199) (384);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-5), lotada na CGM04.00.01;
Decorrência: sustação da designação de Valderes Oliveira dos Santos.

PORTARIA Nº 3678/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 1337430,
DESIGNA
Servidor(a): Giovanna Hingreadh do Nascimento Oliveira (código 75955) (384);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-14), lotada na CGM01.02.01;
Decorrência: sustação da designação de Daniele de Azevedo Faria Ribeiro.

PORTARIA Nº 3679/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1101.2024/0055493-4, edital nº 02/2022-SGE01 e concurso nº 2532/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
21º	VALDIRENE GENESIO DOS SANTOS	28.612.104-9	268.368.048-19	1931	SGE02
22º	ELISABETE DE PAULA LEITE	03.473.069-6	303.925.918-04	1057	SGE02
23º	FABIANA DOS SANTOS ALMEIDA	03.448.171-0	331.053.468-56	1966	SGE02

Cargo em caráter efetivo: Auxiliar Operacional (Feminino) (396), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): desligamento de Dulcimar da Conceicao Laje, Maria Nilza Ferreira Freitas e Terezinha Sanches.

PORTARIA Nº 3680/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1113.2024/0000712-2, edital nº 09/2019-SGE01 e concurso nº 2489/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br,** para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
46º	ISLANA CARLA FERREIRA DA SILVA	42.080.303-8	444.977.908-86	25	SCSC01

Cargo em caráter efetivo: Bibliotecário (400), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Tatiana Silva de Sousa.

PORTARIA Nº 3681/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1122.2024/0001205-5, edital nº 10/2022-SGE01 e concurso nº 2544/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br,** para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:
Devendo atuar na SM00.07

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
9º	MICHELE EMY YAMASHITA	33.472.701-7	352.699.648-21	27	SM

Cargo em caráter efetivo: Biólogo (401), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Aline Larissa Goncalves.

PORTARIA Nº 3682/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2024/0028430-3, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br,** para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:
Devendo atuar na SS

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
1085º	TAMIRES APARECIDA DA SILVA XAVIER	36.390.368-9	438.888.178-38	453	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): exoneração de Leonardo Lima Cardoso.

PORTARIA Nº 3683/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1101.2024/0042793-2, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:
Devendo atuar na SGE01.07

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
1086º	MATHEUS CRISTIANO QUINEIPP SILVA	39.790.434-4	389.993.628-09	782	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Paula Fukuda Pereira.

PORTARIA Nº 3684/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1124.2024/0002544-9, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:
Devendo atuar na STMU

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
1087º	NAZHA NOUREDDIN EL BAGDADI	37.532.441-0	485.190.718-48	992	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Leandro Silva Rodrigues.

PORTARIA Nº 3685/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2024/0007263-2 e nº 1111.2024/0026423-0, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br,** para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:
Devendo atuar na SS

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
1088º	VICTOR HUGO TREVISIOLI NAKAMURA	38.116.630-2	455.463.228-88	940	SGE
1089º	GUILHERME HENRIQUE CORREA DA SILVA	56.276.543-8	536.588.008-01	76	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Bruno Norberto da Silva e Alec Rodrigues Muller.

PORTARIA Nº 3686/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2024/0028430-3 e nº 1111.2024/0026423-0, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2472/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/2019, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br,** para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968**:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
73º	JACKELINE CAETANO VAZ ROSSETE	42.195.607-0	325.904.958-46	53	SS
77º	IRANILDA FERREIRA GUEDES	28.971.125-3	261.573.588-82	57	SS

Cargo em caráter efetivo: Auxiliar em Saúde Bucal, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (395), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): desligamento de Simone Aparecida dos Reis e torna sem efeito de Sirlene Aldana Bezerra.

PORTARIA Nº 3687/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2024/0028430-3, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2462/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br,** para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968**:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
54º	FERNANDA MONTEIRO NEVES	33.667.855-1	316.410.398-09	108	SS

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Fisioterapeuta), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): desligamento de Marcia Regina Pinto.

PORTARIA Nº 3688/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2024/0007263-2, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2464/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br,** para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo,

observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
55º	ISABELLA SOARES DE SOUZA BARROS	47.958.432-1	349.940.168-10	305	SS

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Nutricionista), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Natalia Pinheiro de Castro.

PORTARIA Nº 3689/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2024/0028430-3, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2465/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br,** para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
199º	KARINE MARQUES DE OLIVEIRA	25.898.985-3	271.727.268-20	220	SS01

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Psicólogo), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): exoneração de Emilene Duarte Rocha.

PORTARIA Nº 3690/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, Leis Municipais nº 4.772/1996 e nº 5.591/2000, dos Decretos nº 20.025/1997 e nº 23.704/2006 e o que consta do SEI nº 1111.2024/0028430-3, edital nº 04/2024-SGE01 e concurso nº 2669/2024,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br,** para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS. P.C.D.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
1º	DUANE BUREGIO DE ALMEIDA DOS SANTOS	49.550.505-5	398.979.358-60	109	SS

Cargo em caráter efetivo: Prático em Farmácia, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (487), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): exoneração de Bruna Maria Simoes.

PORTARIA Nº 3691/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2024/0028430-3, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2475/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/2019, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
534º	EDILEUZA DA CONCEICAO LEMOS PEREIRA	28.921.049-5	199.406.408-03	602	SS
535º	CLEIDE REIS DOS SANTOS SOUSA	34.089.847-1	303.415.718-57	599	SS
537º	MANUELLA PEREIRA DE FREITAS	56.194.564-O	031.160.245-29	601	SS
539º	ELIANA DE OLIVEIRA GODA	64.533.188-0	000.183.772-97	525	SS
542º	TAMIRIS BRUNA DA SILVA BATISTA	44.789.947-8	387.380.478-61	598	SS
545º	ALRINEUZA ALENCAR VIEIRA DE MACEDO	39.096.931-X	970.944.043-87	600	SS
548º	PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	28.709.005-X	306.819.348-67	81	SS

Cargo em caráter efetivo: Técnico de Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (510), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): criadas pela Lei Municipal nº 7.802/2019 e exoneração de Natalia Almeida Marques.

PORTARIA Nº 3692/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2024/0028430-3 e nº 1111.2024/0026423-0, edital nº 03/2023-SGE01 e concurso nº 2566/2023,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
31º	MARIA GABRIELA PROVIDELLI ALVES	45.129.110-4	429.404.168-42	30	SS
32º	INGRID MARIA DE FIGUEIREDO PORDEUS	00.382.032-0	099.986.654-00	68	SS
33º	MATHEUS TAVEIRA SILVA	00.070.057-7	018.997.202-51	93	SS
34º	DENNIS VIZCAINO CEDENO	00.994.980-0	080.835.991-66	77	SS
35º	RENATA MARTINS VIYUELA	04.783.560-6	390.403.368-90	102	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico de Família, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (463), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): exoneração de Gabriel Mariote Souto, dispensas de Gabriela Fanganiello Dinis, Marcelo Bermudez, torna sem efeito de Debora da Silva Cruz e Rodrigo dos Santos Dias.

PORTARIA Nº 3693/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2024/0028430-3, nº 1111.2024/0026423-0 e nº 1111.2024/0018333-7, edital nº 03/2023-SGE01 e concurso nº 2584/2023,
NOMEIA face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/2019, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br,** para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
11º	ANTERO GARCIA DE SA BARRETO	59.107.958-6	737.227.903-87	1141	SS
12º	CLECIO FRANCISCO GONCALVES	03.350.343-7	319.628.758-06	274	SS
13º	GUSTAVO COELHO SOARES	00.484.100-2	004.289.981-86	836	SS
17º	MARCUS VINICIUS BOARETTO CEZILLO	02.783.269-7	319.599.968-43	562	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Urgência e Emergência, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (618), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Joao Marcos Goes Peixoto, Manuela Castro Sousa, Gustavo Faria do Nascimento e exoneração de Carla Luciana Xavier.

PORTARIA Nº 3694/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2024/0007263-2, edital nº 03/2022-SGE01 e concurso nº 2534/2022,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br,** para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
47º	CARLOS KENZO YOSHITAKE PINTO	38.636.875	464.403.198-41	39	SS

Cargo em caráter efetivo: Almoxarife (377), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Rafael Avelino Silva.

PORTARIA Nº 3695/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2024/0028430-3, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2471/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br,** para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
749º	EDUARDO SALLES DA ROCHA	36.958.033-3	429.637.948-86	846	SS

Cargo em caráter efetivo: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (388), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): exoneração de Marcondes dos Santos.

PORTARIA Nº 3696/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, e o que consta do SEI nº 1111.2024/0028430-3, edital nº 6/2023-SGE01 e concurso nº 2622/2023,
NOMEIA face aprovação em concurso público:
UBS CUMMINS

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
1º	DIEGO ABDIAS SANTOS	05.965.188-7	555.990.358-24	307	SS

Cargo em caráter efetivo: Agente Comunitário de Saúde, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (359), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): desligamento de Marlene Rufina Porto, **devendo comparecer às 09:00 horas do dia 30.12.2024**, na Secretaria da Saúde, Rua Iris, nº 300 - sala 09 - Gopoúva - Guarulhos, contato pelo e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para a **realização do Teste de Aptidão Física**, conforme determina o item 10 do Edital, munido (a) de documento de identidade original e apresentar atestado médico atualizado, emitido no máximo até 10 (dez) dias corridos antes da realização do teste, que certifique especificamente estar apto (a) para o esforço físico ao qual será submetido (a) e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

PORTARIA Nº 3697/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, e o que consta do SEI nº 1111.2024/0028430-3, edital nº 6/2023-SGE01 e concurso nº 2614/2023,
NOMEIA face aprovação em concurso público:
UBS BELVEDERE

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
2º	EDIVANIA MATIAS RIBEIRO	04.009.847-7	369.961.558-86	5	SS

Cargo em caráter efetivo: Agente Comunitário de Saúde, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (359), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): desligamento de Adimailza de Souza Costa, **devendo comparecer às 09:00 horas do dia 30.12.2024**, na Secretaria da Saúde, Rua Iris, nº 300 - sala 09 Gopoúva - Guarulhos, contato pelo e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para a **realização do Teste de Aptidão Física**, conforme determina o item 10 do Edital, munido (a) de documento de identidade original e apresentar atestado médico atualizado, emitido no máximo até 10 (dez) dias corridos antes da realização do teste, que certifique especificamente estar apto (a) para o esforço físico ao qual será submetido (a) e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

PORTARIA Nº 3698/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, e o que consta do SEI nº 1111.2024/0007263-2, edital nº 6/2023-SGE01 e concurso nº 2617/2023,
NOMEIA face aprovação em concurso público:
UBS CIDADE MARTINS

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
26º	PEDRO HENRIQUE DA SILVA COSTA	05.497.395-0	480.313.478-24	976	SS

Cargo em caráter efetivo: Agente Comunitário de Saúde, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (359), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Janete de Jesus Souza Atanazio, **devendo comparecer às 09:00 horas do dia 30.12.2024**, na Secretaria da Saúde, Rua Iris, nº 300 - sala 09 - Gopoúva - Guarulhos, contato pelo e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para a **realização do Teste de Aptidão Física**, conforme determina o item 10 do Edital, munido (a) de documento de identidade original e apresentar atestado médico atualizado, emitido no máximo até 10 (dez) dias corridos antes da realização do teste, que certifique especificamente estar apto (a) para o esforço físico ao qual será submetido (a) e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

PORTARIA Nº 3699/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, e o que consta do SEI nº 1111.2024/0028430-3, edital nº 6/2023-SGE01 e concurso nº 2635/2023,
NOMEIA face aprovação em concurso público:
UBS NOVA CIDADE

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
4º	VALDEMIR GOMES DE CASTRO	18.837.159-X	066.953.168-56	855	SS

Cargo em caráter efetivo: Agente Comunitário de Saúde, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (359), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): exoneração de Camila Valbueno Marques, **devendo comparecer às 09:00 horas do dia 30.12.2024**, na Secretaria da Saúde, Rua Iris, nº 300 - sala 09 Gopoúva - Guarulhos, contato pelo e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para a **realização do Teste de Aptidão Física**, conforme determina o item 10 do Edital, munido (a) de documento de identidade original e apresentar atestado médico atualizado, emitido no máximo até 10 (dez) dias corridos antes da realização do teste, que certifique especificamente estar apto (a) para o esforço físico ao qual será submetido (a) e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

[redacted]

PORTARIA Nº 544/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103 e o que consta dos memorandos nº 102 e 104/2024-SGE01.11.02,
DESLIGA do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	EMPREGO PÚBLICO
Edson Urci	28651	Motorista (5970-324) - SGMSAI06
Irene Nazare Luis Camargo	40684	Cirurgião Dentista (5839-227) - SS
Maria Josefina Fagundes de Macedo Rocca	34522	Professor de Educação Infantil (5862-1517) - SESE10
Gerusa Goncalves da Silva	18033	Auxiliar Operacional (5961-2031) - SGE02

Devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 545/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos Sipexs n° 84582/2024 e nº 80484/2024,
SUSTA a contar de 01.01.2025, os efeitos das Portarias que estenderam a carga horária semanal de trabalho dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

PORTARIA	SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO
113/2019-SGE	Diane Fernanda Bernal Calado Cardoso	63489	Especialista em Saúde (Fonoaudiólogo) - (438-167) - SS
544/2023-SGE	Kenia Desire Barboza de Oliveira	77183	Farmacêutico - (440-107) - SS

PORTARIA Nº 546/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Sipex n° 87774/2024,
SUSTA a partir de 30.12.2024, os efeitos da Portaria nº 215/2023-SGE, que estendeu a carga horária semanal de trabalho da servidora **ELIZAMA NASCIMENTO PASTANA** (CÓDIGO 70601)

PORTARIA Nº 547/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Decreto nº 25.472/2008 e o que consta do Sipex n° 85004/2024,
ESTENDE a partir de 01.01.2025, a carga horária semanal de trabalho dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

DE 20 (VINTE) PARA 40 (QUARENTA) HORAS:

CÓDIGO	SERVIDOR	CARGO	SUSTANDO A PORTARIA
49665	Andreia Mancio de Souza Salvador	Médico Pediatra Ambulatorial (606-473) - SS	175/2024-SGE
76469	Juliana Martins da Silva	Médico Veterinário Saúde (465-15) - SS	—

DE 30 (TRINTA) PARA 40 (QUARENTA) HORAS:

CÓDIGO	SERVIDOR	CARGO	SUSTANDO A PORTARIA
81036	Aline Sousa Costa	Enfermeiro (427-308) - SS	—

PORTARIA Nº 548/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda,
RESOLVE:
1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, com redução do expediente diário sem prejuízo salarial, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO / EMPREGO PÚBLICO	REDUÇÃO DE
Andreia Gomes de Oliveira	52123	Cozinheiro - SESE10	2 (duas) horas no término
Agatha Anne de Melo Medrado	54431	Assistente de Gestão Escolar - SE	2 (duas) horas no término

2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 549/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda,
RESOLVE:
1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, ao servidor **Aterinaldo Candido de Macedo** (código 35610), ocupante do cargo/emprego público de **Enfermeiro**, lotado na SS19, com a redução de 1 (uma) hora no término da jornada do expediente diário, sem prejuízo salarial, sustando-se a Portaria n° 398/2016-SAM, conforme disposto no § 2° do artigo 4° da Lei Municipal n° 8.235/2024.
2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 550/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA	CÓDIGO	ANTERIOR	ATUAL
3.312/2024-GP	82413	Ligia Pereira Liberto	Ligia Pereira Liberto Laranjeira
3.474/2024-GP	82623	Caroline Assumpcao de Lira	Caroline Assumpcao de Lira Dionisio

PORTARIA Nº 551/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:
1 - 3.524/2024-GP, no que diz respeito à servidora Amanda Kovacs (código 82751), para fazer constar que o número correto do RG é 42.061.646-9;
2 - 3.467/2024-GP, no que diz respeito à nomeada Priscila Pereira da Silva, para fazer constar que o número correto do RG é 49.411.151-3;
3 - 3.524/2024-GP, no que diz respeito à nomeada Eduarda Alves Medeiros, para fazer constar que o número correto do RG é 50.433.288-0;
4 - 3.636/2024-GP, no que diz respeito ao nomeado Wellington Lira de Menezes (510), para fazer constar a vaga correta é 531, decorrente da torna sem efeito de Michele de Araujo Silva.

[redacted]

PORTARIA Nº 054/2024-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO - AMERICANO, no uso de suas atribuições legais próprias;
Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e
Considerando o Convênio n° 009/2019, de cooperação mútua para cessão de servidores, e o que consta nos processos administrativos n° 26814/2019 e SEI n° 1120.2024/0003185-4;

RESOLVE:

1 - Prorrogar até 31.12.2025 os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, no que diz respeito aos seguintes servidores, para continuar prestando serviços no **5º Grupamento de Bombeiros:**

PORTARIA	CÓDIGO	NOME
002/2017-SG/DRA	40274	JOSIENE MARTINS PRADO
098/2019-SGMSAI/DRA	18625	JOSUE MARQUES DOS SANTOS
002/2017-SG/DRA	47469	MARCIA DE SIQUEIRA LIMA OLIVEIRA

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 055/2024-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, **EDMILSON SARLO - AMERICANO**, no uso das atribuições legais próprias;
Considerando as Leis Federais n° 4.737, de 15 de julho de 1965 e n° 6.999, de 7 de junho de 1982; a Resolução n° 23.523-TSE, de 27 de junho de 2017, a Lei Municipal n° 7.697, de 27 de fevereiro de 2019 e o Decreto Municipal n° 35734, de 2 de abril de 2019; e
Considerando os Ofícios n° 101/2024-176ZE,102/2024-176ZE e 103/2024-176ZE e o que consta nos processos administrativos n° 21071/2019 e SEI n° 1120.2024/0003252-4;

RESOLVE:

1 - Prorrogar os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que afastaram os seguintes servidores ao **Juízo da 176ª Zona Eleitoral de Guarulhos,** conforme segue:

PORTARIA	CÓDIGO	NOME	PRORROGAR ATÉ:
030/2022-SGMSAI/DRA	66979	CAMILA DE QUEIROZ BARROS	31/12/2025
103/2018-SGM/DRA	13499	CRISTIANE ANGELICA TEIXEIRA DE JESUS	**30/06/2025**
094/2021-SGMSAI/DRA	65243	IGHOR VENTURINI PREGNOLATTO	31/12/2025
163/2021-SGMSAI/DRA	55040	JOÃO HENRIQUE BATISTA OLIVEIRA E COSTA	31/12/2025
094/2021-SGMSAI/DRA	52948	JOSIANE CIRILA SILVA	31/12/2025
015/2022-SGMSAI/DRA	57178	KARINA GOMES MOREIRA MOYA	31/12/2025
072/2023-SGMSAI/DRA	52707	MARIA SIMONE RODRIGUES	31/12/2025
005/2022-SGMSAI/DRA	46553	RENATA DOS SANTOS	31/12/2025
072/2023-SGMSAI/DRA	52368	SINVALDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	31/12/2025

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 056/2024-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, **EDMILSON SARLO - AMERICANO**, no uso das atribuições legais próprias;
Considerando as Leis Federais n° 4.737, de 15 de julho de 1965 e n° 6.999, de 7 de junho de 1982; a Resolução n° 23.523-TSE, de 27 de junho de 2017, a Lei Municipal n° 7.697, de 27 de fevereiro de 2019 e o Decreto Municipal n° 35734, de 2 de abril de 2019; e
Considerando o Ofício n°069/2024-185ZE e o que consta nos processos administrativos n° 21072/2019 e SEI n° 1120.2024/0003177-3;

RESOLVE:

1 - Prorrogar até 31.12.2025, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que afastaram os seguintes servidores ao **Juízo da 185ª Zona Eleitoral de Guarulhos,** conforme segue:

PORTARIA	CÓDIGO	NOME
051/2024-SGMSAI/DRA	48160	ANTONIO CARLOS FERREIRA JUNIOR
150/2020-SGMSAI/DRA	30788	ANTONIO EDSON MACHADO
021/2023-SGMSAI/DRA	27330	ELAINE CRISTINA MANZINI
125/2021-SGMSAI/DRA	56794	ELIZETE ALVES DE ARAUJO
161/2020-SGMSAI/DRA	47146	KATHIA PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS
065/2022-SGMSAI/DRA	47719	PATRICIA FORTUNATO
002/2017-SG/DRA	48247	RITA DE CASSIA ALVES DE AMORIM
1253/2017-GP	54867	SILVANIA DIAS MANGUINHO FERNANDES
063/2022-SGMSAI/DRA	53971	VALDOMIRO MARQUES LOPES

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 057/2024-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, **EDMILSON SARLO - AMERICANO**, no uso das atribuições legais próprias;
Considerando as Leis Federais n° 4.737, de 15 de julho de 1965 e n° 6.999, de 7 de junho de 1982; a Resolução n° 23.523-TSE, de 27 de junho de 2017, a Lei Municipal n° 7.697, de 27 de fevereiro de 2019 e o Decreto Municipal n° 35734, de 2 de abril de 2019; e
Considerando os Ofícios n° 118/2024-278ZE, 119/2024-278ZE e 120/2024-278ZE e o que consta nos processos administrativos n° 21073/2019 e SEI n° 1120.2024/0003180-3;

RESOLVE:

1 - Prorrogar os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que afastaram os seguintes servidores ao **Juízo da 278ª Zona Eleitoral de Guarulhos,** conforme segue:

PORTARIA	CÓDIGO	NOME	PRORROGAR ATÉ:
067/2022-SGMSAI/DRA	9782	ALEXANDRE DA SILVA BELLO	31/12/2025
002/2017-SG/DRA	5620	APARECIDA ELIZABETH GOMES MARIANO FERREIRA	**30/06/2025**
143/2021-SGMSAI/DRA	69318	DANIELE TIFFANE COELHO	31/12/2025
002/2017-SG/DRA	27198	ELAINE PEREIRA BARBERO	**30/06/2025**
090/2020-SGMSAI/DRA	17606	GISLENE BAPTISTA	**21/05/2025**
032/2023-SGMSAI/DRA	27188	KATIA ARAUJO DE MEDEIROS	31/12/2025
013/2024-SGMSAI/DRA	12584	MARCIO ANDRADE CATÃO	31/12/2025
122/2018-SGM/DRA	28415	MARIA APARECIDA PEREIRA BARBERO	**30/06/2025**
053/2022-SGMSAI/DRA	62713	RENATA DE SOUZA	31/12/2025

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 058/2024-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, **EDMILSON SARLO - AMERICANO**, no uso das atribuições legais próprias;
Considerando as Leis Federais n° 4.737, de 15 de julho de 1965 e n° 6.999, de 7 de junho de 1982; a Resolução n° 23.523-TSE, de 27 de junho de 2017, a Lei Municipal n° 7.697, de 27 de fevereiro de 2019 e o Decreto Municipal n° 35734, de 2 de abril de 2019; e
Considerando os Ofícios n°160/2024/ZE279-TRE-SP e n. º161/2024/ZE279-TRE-SP, bem como o que consta nos processos administrativos n° 33313/2021 e SEI n° 1120.2024/0003178-1;

RESOLVE:

1 - Prorrogar até 31.12.2025, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que afastaram os seguintes servidores ao **Juízo da 279ª Zona Eleitoral de Guarulhos,** conforme segue:

PORTARIA	CÓDIGO	NOME
40/2023-SGMSAI/DRA	31695	ALESSANDRA DE MEDEIROS ALVES COSTA
147/2018-SGM/DRA	63738	ANA PAULA DE OLIVEIRA ABREU ITO
002/2017-SG/DRA	3893	ANITA NOVOA GONZALES
046/2022-SGMSAI/DRA	47730	FELIX BRUNI GUEDES
094/2021-SGMSAI/DRA	26431	LUCIA MATIAS
008/2024-SGMSAI/DRA	48216	TATIANA DA SILVA ENDO
108/2020-SGMSAI/DRA	60814	TATIANE NUNES DE OLIVEIRA

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 059/2024-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, **EDMILSON SARLO - AMERICANO**, no uso das atribuições legais próprias;
Considerando as Leis Federais n° 4.737, de 15 de julho de 1965 e n° 6.999, de 7 de junho de 1982; a Resolução n° 23.523-TSE, de 27 de junho de 2017, a Lei Municipal n° 7.697, de 27 de fevereiro de 2019 e o Decreto Municipal n° 35734, de 2 de abril de 2019; e
Considerando o Ofício n°082/2024-393ZE e o que consta nos processos administrativos n° 21074/2019 e SEI n° 1120.2024/0003160-9;

RESOLVE:

1 - Prorrogar até 31.12.2025, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que afastaram os seguintes servidores ao **Juízo da 393ª Zona Eleitoral de Guarulhos,** conforme segue:

PORTARIA	CÓDIGO	NOME	PRORROGAR ATÉ:
012/2022-SGMSAI/DRA	59994	CAMILA SILVA MENDES	31/12/2025
005/2024-SGMSAI/DRA	21902	DANIEL FELIPPE BELLO	31/12/2025
116/2018-SGM/DRA	13240	DENISE SANTIAGO XAVIER	**30/06/2025**
153/2021-SGMSAI/DRA	9109	EUCLIDES PEREIRA DE SANTANA	31/12/2025
011/2022-SGMSAI/DRA	60013	FRANCISCO PEIXOTO BARRANZUELA	31/12/2025
037/2024-SGMSAI/DRA	16907	LUIZ CARLOS GRILLO DA SILVA	31/12/2025
043/2022-SGMSAI/DRA	12551	MARCELO FURTADO SERRANO	31/12/2025
464/2016-SG/DRA	27285	MARIA DA SOLIDADE AMORIM SANTOS	**30/06/2025**
014/2022-SGMSAI/DRA	5638	RITA DE CÁSSIA CARNAES BUENO	31/12/2025
092/2020-SGMSAI/DRA	29971	ROSANGELA DE LOURDES MENDES	**31/05/2025**

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 060/2024-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, **EDMILSON SARLO - AMERICANO**, no uso das atribuições legais próprias;
Considerando as Leis Federais n° 4.737, de 15 de julho de 1965 e n° 6.999, de 7 de junho de 1982; a Resolução n° 23.523-TSE, de 27 de junho de 2017, a Lei Municipal n° 7.697, de 27 de fevereiro de 2019 e o Decreto Municipal n° 35734, de 2 de abril de 2019; e
Considerando o Ofício n°019/2024/ZE394-TRE-SP e o que consta nos processos administrativos n° 21075/2019 e SEI n° 1120.2024/0003161-7;

RESOLVE:

1 - Prorrogar até 31.12.2025, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que afastaram os seguintes servidores ao **Juízo da 394ª Zona Eleitoral de Guarulhos,** conforme segue:

PORTARIA	CÓDIGO	NOME
081/2021-SGMSAI/DRA	48092	FABIANA CROCCI DE ARAUJO
002/2017-SG/DRA	16660	LUCIMARA DIAS BARBOSA
059/2022-SGMSAI/DRA	49910	MAIANE CORREIA BRANDAO
101/2020-SGMSAI/DRA	57258	MARCIA GONCALVES FERREIRA
052/2024-SGMSAI/DRA	47975	MARCUS VINICIUS MIRANDA RIBEIRO
024/2022-SGMSAI/DRA	35372	MARIA HELENA MARCONDES PACCAGNAM
112/2020-SGMSAI/DRA	56164	PAULA APARECIDA ALVES MONTEIRO
132/2018-SGM/DRA	39962	RILDO RIBEIRO BORGES
055/2022-SGMSAI/DRA	30284	SUELY CORREIA DE BRITO
095/2018-SGM/DRA	63742	TAIANA MIRANDA FERNANDEZ
023/2024-SGMSAI/DRA	51996	VANESSA GONÇALVES MORAES

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 061/2024-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, **EDMILSON SARLO - AMERICANO**, no uso das atribuições legais próprias;
Considerando as Leis Federais n° 4.737, de 15 de julho de 1965 e n° 6.999, de 7 de junho de 1982; a Resolução n° 23.523-TSE, de 27 de junho de 2017, a Lei Municipal n° 7.697, de 27 de fevereiro de 2019 e o Decreto Municipal n° 35734, de 2 de abril de 2019; e
Considerando o Ofício n°166/2024-395ZE e o que consta nos processos administrativos n° 21076/2019 e SEI n° 1120.2024/0003162-5;

RESOLVE:

1 - Prorrogar até 31.12.2025, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que afastaram os seguintes servidores ao **Juízo da 395ª Zona Eleitoral de Guarulhos,** conforme segue:

PORTARIA	CÓDIGO	NOME
034/2022-SGMSAI/DRA	58127	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO MASSARELLI
034/2024-SGMSAI/DRA	58663	CAMILA DE SOUSA CARDOSO ALVES
149/2018-SGM/DRA	60785	GENIVAL OLIVEIRA DE SOUZA
062/2022-SGMSAI/DRA	55330	RAQUEL EMILIA DE TOLEDO DUARTE
002/2017-SG/DRA	19449	SHIRLEY FREITAS PAULO LOPES
006/2024-SGMSAI/DRA	57972	SILVIA LETICIA DE MELLO DIAS
032/2022-SGMSAI/DRA	51821	THATIANE DE OLIVEIRA MARTINS

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 062/2024-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO - AMERICANO, no uso de suas atribuições legais próprias;
Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e
Considerando o Ofício 091/2024/GP, o Convênio n° 012/2019, de Cooperação Mútua Para Cessão de Servidores e o que consta nos processos administrativos n° 21048/2019 e SEI n° 1120.2024/0003158-7;

RESOLVE:

1 - Prorrogar até 31.12.2025 os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, no que diz respeito aos seguintes servidores, para continuar prestando serviços na **Câmara Municipal de Guarulhos:**

PORTARIA	CÓDIGO	NOME
31/2018-SGM/DRA	15637	ANTONIO ANGELO FANETTI
125/2019-SGMSAI/DRA	22132	CARLOS EDUARDO MOREIRA
026/2022-SGMSAI/DRA	69294	JAIR DONATO SOARES
31/2018-SGM/DRA	13468	MARCIA CAROLINA RENESTO
031/2023-SGMSAI/DRA	47685	ROGÉRIO BATISTA DE SOUZA REIS

157/2021-SGMSAI/DRA	27230	VALTER DE SOUZA FONTES
124/2017-SGM/DRA	9244	WALDOMIRO DO AMARAL JUNIOR

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 063/2024-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO - AMERICANO, no uso de suas atribuições legais próprias;

Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e

Considerando o Ofício nº 012/2024 - RRD - EPML Guarulhos, o Convênio n° 010/2019, de Cooperação Mútua Para Cessão de Servidores, e o que consta nos processos administrativos n° 21026/2019 e SEI n° 1120.2024/0003154-4;

RESOLVE:

1 - Prorrogar até 31.12.2025 os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, no que diz respeito aos seguintes servidores, para continuar prestando serviços na **Secretaria de Segurança Pública - Superintendência da Polícia Técnico-Científica - Instituto Médico Legal:**

PORTARIA	CÓDIGO	NOME
031/2024-SGMSAI/DRA	47394	CARINA APARECIDA REZENDE
002/2017-SG/DRA	19148	EDSON MAIOLINO DOS REIS
1017/2017-GP	7172	INARA GERONASO
047/2024SGMSAI/DRA	8810	ISNAR SARAIVA SOUSA
1017/2017-GP	4597	JOSE LINDOVAL DE LIMA
020/2022-SGMSAI/DRA	12715	JUCY JANE FERREIRA MULLER
135/2018-SGM/DRA	56456	NAIR ALVES BENTO
136/2018-SGM/DRA	38637	RAFAEL LOURENCO CARVALHO
098/2021-SGMSAI/DRA	9671	RICARDO SCALABRIN
042/2023-SGMSAI/DRA	4905	SILVIA REGINA COVO

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 064/2024-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO - AMERICANO, no uso de suas atribuições legais próprias;

Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e

Considerando o Convênio n° 006/2019, de Cooperação Mútua Para Cessão de Servidores e o que consta nos processos administrativos n° 21042/2019 e SEI n° 1120.2024/0003182-0;

RESOLVE:

1 - Prorrogar até 31.12.2025 os efeitos da Portaria 168/2019-SGMSAI/DRA, que cedeu a servidora **Verônica Soares Geraldi - (código 59195),** para continuar prestando serviços no **Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF.**

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 065/2024-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO - AMERICANO, no uso de suas atribuições legais próprias;

Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e

Considerando Convênio de Cooperação Mútua Para Cessão de Servidores s/n e o que consta nos processos administrativos n° 26622/2020 e SEI n° 1120.2024/0003184-6;

RESOLVE:

1 - Prorrogar até 31.12.2025 os efeitos da Portaria 152/2021-SGMSAI/DRA, que cedeu à servidora **Maria Zelia Santos da Silva Paes - (código 58794),** para continuar prestando serviços na **Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP/Sincomércio**.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 066/2024-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO - AMERICANO, no uso de suas atribuições legais próprias;

Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e

Considerando o Convênio n° 002/2021, de Cooperação Mútua Para Cessão De Servidores e o que consta nos processos administrativos n° 15867/2021 e SEI n° 1120.2024/0003165-0;

RESOLVE:

1 - Prorrogar até 31.12.2025 os efeitos da Portaria 020/2024-SGMSAI/DRA, no que diz respeito a servidora **Nivea de Cassia Dutra Costa Marsili - (código 61034),** para continuar prestando serviços no **Município de São Vicente.**

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 067/2024-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO - AMERICANO, no uso de suas atribuições legais próprias;

Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e

Considerando o Convênio n° 004/2019, de Cooperação Mútua Para Cessão de Servidores e o que consta nos processos administrativos nº 21019/2019 e SEI n° 1120.2024/0003157-9;

RESOLVE:

1 - Prorrogar até 31.12.2025 os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, no que diz respeito aos seguintes servidores, para continuar prestando serviços na **Delegacia Seccional de Polícia de Guarulhos:**

PORTARIA	CÓDIGO	NOME
036/2024-SGMSAI/DRA	24647	ANDREIA LIMA DA SILVA
042/2022-SGMSAI/DRA	16586	ANTONIO FIRMINO
032/2024-SGMSAI/DRA	13332	APARECIDA FERREIRA PASSOS
013/2017-SG/DRA	27338	CLAUDIA TIEMY AKAI
026/2019-SGMSAI/DRA	48672	DALVA MARIA DE SOUZA LIMA
054/2018-SGM/DRA	13123	DANIEL FERNANDES SILVA
042/2024-SGMSAI/DRA	23008	DANIELLA BRITO GOMES REIS
2227/2017-GP	14390	EDUARDO DOS ANJOS
126/2018-SGM/DRA	8033	EDUARDO PETRAGLIA
114/2018-SGM/DRA	12467	ELIANE CRISTINA DE SOUZA
002/2024-SGMSAI/DRA	58561	FERNANDO MINORU MIYASATO
061/2018-SGM/DRA	42846	GEORGIA ANDREIA MACHADO
038/2024-SGMSAI/DRA	22236	GUSTAVO HENRIQUE PEREZ MOREIRA
002/2017-SG/DRA	2774	IDENISE GALLO CARVALHO
014/2018-SGM/DRA	61387	IZABEL FERRERAS ORSONI
002/2017-SG/DRA	7721	JANDIRA PAULA MARCONDES
002/2017-SG/DRA	20739	JOAO BATISTA DA SILVA
015/2017-SG/DRA	25020	JOSE LUIZ LEITE
149/2018-SGM/DRA	29869	MARIA APARECIDA MOLINA DO ROSARIO
045/2024-SGMSAI/DRA	5591	LUIZ GONZAGA RAEL
002/2017-SG/DRA	13765	MARTA DE MORAES AVILEZ
004/2024-SGMSAI/DRA	27298	MELISSA SCHINZARI MUNFORTE
2189/2017-GP	19924	PAULO CESAR ALVES FERREIRA DA SILVA
052/2020-SGMSAI/DRA	13343	ROSEMEIRE DE PAIVA SIMOES
1941/2017-SG/DRA	27371	SALVIANA REGINA DA SILVA
091/2020-SGMSAI/DRA	14650	SORAIA ALCANTARA DE OLIVEIRA
002/2017-SG/DRA	54059	TONY ANDERSON DA SILVA
124/2017-SG/DRA	16456	VERONICA PRADO OTTAIANO
002/2017-SG/DRA	18246	WILMA SALVAIA

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 068/2024-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO - AMERICANO, no uso de suas atribuições legais próprias;

Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e

Considerando o Convênio n° 017/2019, de Cooperação Mútua Para Cessão De Servidores e o que consta nos processos administrativos n° 31783/2019 e SEI n° 1120.2024/0003159-5;

RESOLVE:

1 - Prorrogar até 31.12.2025 os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, no que diz respeito aos seguintes servidores, para continuar prestando serviços no **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Setor de Execução Fiscal da Comarca de Guarulhos:**

PORTARIA	CÓDIGO	NOME
058/2023-SGMSAI/DRA	14090	CRISTIANE DE MOURA GALACCI MANFREDINI
95/2021-SGMSAI/DRA	46760	ELIANA ELIAS
181/2019-SGMSAI/DRA	37807	ELIZETE BRESCIA
123/2020-SGMSAI/DRA	54388	LIENI ALVES PEREIRA ALCANTARA DANIELI
035/2024-SGMSAI/DRA	68945	LUCIANA MENEZES RUIVO NASCIMENTO
119/2021-SGMSAI/DRA	28316	MARIA ALEXSANDRA MARTINS SOUSA
181/2019-SGMSAI/DRA	19029	VALERIA DE FATIMA JULIAO MARCELINO SANTOS
008/2023-SGMSAI/DRA	58656	VIVIANE RODRIGUES DA LUZ BORGES

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 069/2024-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO - AMERICANO, no uso de suas atribuições legais próprias;

Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e

Considerando o Convênio n° **067/2023 - PROAD 13355/2023**, de cooperação mútua para cessão de servidores e o que consta nos processos administrativos n° 21035/2019 e SEI n° 1120.2024/0003163-3;

RESOLVE:

1 - Prorrogar até 31.12.2025 os efeitos da Portaria 142/2021-SGMSAI/DRA, que cedeu a servidora **Monica Maria de Alencar Fernandes - (código 6917),** para continuar prestando serviços no **Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região.**

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 070/2024-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO - AMERICANO, no uso de suas atribuições legais próprias;

Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019;

Considerando o Termo de Acordo de Cooperação Técnica Nº registro do IP-21-2RM-014-00, de 26/09/2021, de Cooperação Mútua E Cessão De Servidores e o que consta no Ofício nº 055.2024 -TG02-084/STG/2RM;

RESOLVE:

1 - Prorrogar até 31.12.2025 os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, no que diz respeito aos seguintes servidores, para continuar prestando serviços na **2ª Região Militar - Tiro de Guerra 02-084 (Guarulhos-SP):**

PORTARIA	CÓDIGO	NOME
011/2019-SGMSAI/DRA	5720	ROSI PINTO RODRIGUES
112/2019-SGMSAI/DRA	27112	WAGNER DUARTE DE ALCANTARA

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 071/2024-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO - AMERICANO, no uso de suas atribuições legais próprias;

Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e

Considerando o Convênio n° 005/2019, de Cooperação Mútua Para Cessão De Servidores e o que consta no processo administrativo n° 21025/2019;

RESOLVE:

1 - Prorrogar até 31.12.2025 os efeitos da Portaria 002/2017-SG/DRA, que cedeu a servidora **Faynna Roth - (código 40919),** para continuar prestando serviços no **Tribunal de Contas do Município de São Paulo.**

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GESTÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 256/2024-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2023-SGE01, pelo(a) Senhor(a):
3º PCD DAIANE CORTEIZ
Convocado(a) através do Edital nº 256/2024-SGE, para estagiar na área de SERVIÇO SOCIAL.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 257/2024-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2023-SGE01, pelos(as) Senhores(as):
30º GIOVANNA DE CASSIA DA SILVA
31º ALESSANDRA DAS GRAÇAS BENEDITO
Convocados(as) através do Edital nº 257/2024-SGE, para estagiarem na área de SERVIÇO SOCIAL.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 259/2024-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2024-SGE01, pelo(a) Senhor(a):
25º WASHINGTON DOS SANTOS BAHIA
Convocado(a) através do Edital nº 259/2024-SGE, para estagiar na área de ARQUITETURA E URBANISMO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 263/2024-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 05/2024-SGE01, Processo nº1101.2024/0033428-4 e Requisição nº 263/2024-SDU.
CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ENGENHARIA CIVIL junto a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, conforme edital de classificação nº 06/2024-SGE01.
1º AMANDA ANDRADE DE FARIAS
2º MILTON JUNIOR SANTOS LORDELO
3º ORIVALDO CORDEIRO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
4º CARLOS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA
Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:
* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 264/2024-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 05/2024-SGE01, Processo nº 1101.2024/0033428-4 e Requisição nº 264/2024-SH.
CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o (a) senhor (a) abaixo relacionado (a), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ENGENHARIA CIVIL junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 06/2024-SGE01.
5º MARIANA CUNHA
Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:
* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 265/2024-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2024-SGE01, Processo nº 8318/2024 e Requisição nº 265/2024-SH.
CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o(a) senhor(a) abaixo relacionado(a), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ARQUITETURA E URBANISMO junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 05/2024-SGE01.
27º THAISSA ROSA SANTOS
Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:
* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 266/2024-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2023-SGE01, Processo nº47.725/2023 e Requisição nº 266/2024-SH.
CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o(a) senhor(a) abaixo relacionado(a), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de SERVIÇO SOCIAL junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 05/2023-SGE01.
32º BIANCA CAMPOS FERREIRA
Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:
* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 267/2024-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2023-SGE01, Processo nº47.725/2023 e Requisição nº 267/2024-SH.
CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de SERVIÇO SOCIAL junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 05/2023-SGE01.
33º JULIO CESAR MATOS DA SILVA
34º MAXSUELMA SANTANA GONÇALVES
Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:
* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 268/2024-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 05/2024-SGE01, Processo nº 1101.2024/0033428-4 e Requisição nº 268/2024-SJU.
CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS junto a SECRETARIA DE JUSTIÇA, conforme edital de classificação nº 06/2024-SGE01.
1º EDILEIA CASSIA DA SILVA
2º PRISCILA LOPES CARVALHO
Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:
* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 269/2024-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2024-SGE01, Processo nº8318/2024 e Requisição nº 269/2024-SJU.
CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o(a) senhor(a) abaixo relacionado(a), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **DIREITO** junto à SECRETARIA DE JUSTIÇA, conforme edital de classificação nº 05/2024-SGE01.
46º VITÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:
* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 270/2024-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 05/2024-SGE01, Processo nº 1101.2024/0033428-4 e Requisição nº 270/2024-SS.
CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS junto a SECRETARIA DA SAÚDE, conforme edital de classificação nº 06/2024-SGE01.
3º JOÃO VITOR FEREZIN BRANDÃO DE OLIVEIRA
4º ELIOENAI CAINÃ CAMPOS DA COSTA
5º PLINIO LIMA DA SILVA
Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:
* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1062/2024-SJU04

De 19 de dezembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 16098/2022.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **311/24-SJU004**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1063/2024-SJU04

De 19 de dezembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo SEI nº 1111.2024/0016854-0.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **774/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme memorando via processo SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1064/2024-SJU04

De 19 de dezembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 8406/2024, oriundo da Secretaria de Saúde.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **817/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme sipex nº 86075/2024.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1065/2024-SJU04

De 19 de dezembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 746/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **408/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o sipex nº 86002/2024.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1066/2024-SJU04

De 19 de dezembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 7638/2024.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **630/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o sipex nº 86331/2024.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1067/2024-SJU04

De 19 de dezembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 8462/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **840/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme sipex nº 86071/2024.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1068/2024-SJU04

De 19 de dezembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA SEI nº 1121.2024/0006042-6.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **779/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme memorando via processo SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1069/2024-SJU04

De 19 de dezembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades referente aos fatos relatados no PA SEI nº 1101.2024/0055028-9 - oriundo da Secretaria de Gestão.
RESOLVE:
1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Shacha de Moraes Uessugui - CF 19752
Membros: Alexandre Salles - CF 45397
Marcelo de Oliveira Vieira - CF 43633
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 29/2024-SDCETI

De 18 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO, **JORGE TAIAR**, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 206, IX, da Lei Municipal nº 7.550 de 19 de abril de 2017, e o que consta no Processo SEI nº 1114.2024/0000210-0; e
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, bem como forma de recebimento dos objetos contratuais,

RESOLVE:

1. Designar servidores como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do Termo de Colaboração abaixo relacionado:
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2024 - SDCETI
Nº PROCESSO SEI 1114.2024/0000210-0
COLABORADORA: ESPAÇO INTER EVENTOS LTDA
OBJETO: EVENTO DENOMINADO "FESTA JUNINA DE GUARULHOS - ARRAIAL NO BOSQUE"
GESTOR: RICARDO BALCONE PEREIRA
SUPLENTE: MARIA CRISTINA DA SILVA
FISCAL: SERGIO RICARDO CIMINO DE FREITAS
SUPLENTE: JOHNNY DA SILVA ANDRADE
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo SEI nº 1114.2024/0000210-0 - Processo Seletivo nº 6/2024 - SDCETI
Em face dos elementos consignados no presente, em especial a decisão da Comissão de Avaliação e Seleção, constante no Extrato da Ata da Sessão Pública, publicado no Diário Oficial Municipal **nº 25/2024 - GP**, de 10/12/2024, tendo cumprido o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, sem manifestação, e considerando as atribuições a mim conferidas pelo § 1º, inciso I do artigo 3º do Decreto Municipal nº 33.857/2016, com nova redação dada pelo Decreto Municipal nº 35.699/2019, decido:
I. **HOMOLOGAR** o resultado do **PROCESSO SELETIVO Nº 6/2024 - SDCETI**, que tem por objeto a seleção de projeto completo de evento denominado **"Festa Junina de Guarulhos - Arraial no Bosque"** em espaço público do Município de Guarulhos, em contrapartida da autorização de uso de bem público para divulgação de publicidade e exploração comercial, sem ônus para a municipalidade.
II. **ADJUDICAR** o aludido objeto conforme segue:
Empresa: **ESPAÇO INTER EVENTOS LTDA**

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 5/2024 - SDCETI
PROCESSO SELETIVO: Nº 6/2024 - SDCETI
PROCESSO SEI: Nº 1114.2024/0000210-0
BENEFICIÁRIA: MUNICÍPIO DE GUARULHOS
COLABORADORA: ESPAÇO INTER EVENTOS LTDA
OBJETO: Evento denominado "Festa Junina de Guarulhos - Arraial no Bosque" no BOSQUE MAIA (área interna do bosque, incluindo a Rua Domingos Antonelli), contemplando desde a concepção, planejamento, até a execução integral dos mesmos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciar-se-á a partir de sua assinatura até 28 de julho de 2025.
VALOR: natureza não onerosa. Não haverá repasse de recursos financeiros por parte do município.
ASSINATURA: 16/12/2024

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO, CONTROLE E CADASTRO DE INTERVENÇÕES EM VIAS E MACRODRENAGEM

EDITAL Nº 12/2024 - SO01
COMUNIQUE-SE

PA/SEI nº	ANO	Requerente	Auto de Infração	Despacho
1101.2024/0052627-2	2024	RESIDENCIAL GAIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	0982	INDEFERIDO

PUBLIQUE-SE E AFIXE EM LUGAR DE COSTUME.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

EDITAL Nº 46/2024-SSP01

O Sr. Jefferson Chagas Rosignoli, Diretor do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e solicita o comparecimento dos familiares ou responsáveis, para providenciarem a exumação dos restos mortais dos falecidos que se encontram inumados na quadra C conjunto 01 ao 09, abaixo relacionadas, que estão com seus prazos de concessão vencidos, ficando assim notificados, os familiares ou responsáveis para a devida regularização, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação.
O não atendimento a esta notificação no prazo mencionado, implicará em exumação dos restos mortais, nos termos do disposto no artigo 28, § 1º ao § 5º, da Lei Municipal nº 8.110 de 17 de janeiro de 2023. Os interessados em providenciar a exumação dos restos mortais deverão comparecer no Cemitério Nossa Senhora do Bonsucesso na Avenida Catarina Maria de Jesus, nº 708 - Bonsucesso - Guarulhos - SP, para as devidas providências.

Relatório de Exumações Vencidas para Publicação. Parâmetro: Vencimento < ou = 09/12/2024.

Obituário	Falecido	Quadra	Conj.	Sepult.	Prev_Exum
53173	ABRAÃO AVELINO DA FONSECA	C	6	41	11/09/2024
52908	ADALIA LUIZ CAVALCANTE FERREIRA	C	6	20	26/07/2024
53203	ADÃO GOMES DOS SANTOS	C	7	33	14/09/2024
52611	ADELIO RODRIGUES DE JESUS	C	1	55	16/06/2024
52435	ADEMAR RODRIGUES DOS SANTOS	C	2	32	26/05/2024
53136	ADILSON RODRIGUES GONSALVES	C	7	12	02/09/2024
52799	ADOLFO CARLOS SCHMIDT	C	3	25	10/07/2024
52811	ADRIANA CUNHA CARNEIRO ALBINO	C	4	2	12/07/2024
52774	ADRIANO DE JESUS SANTOS	C	3	4	06/07/2024
53449	AGNALDO PEREIRA SOARES	C	9	4	30/10/2024
53019	AILTON SANTOS FERNANDES	C	3	45	12/08/2024
53051	ALAIDE SOARES DA SILVA	C	4	41	18/08/2024
52895	ALBERTINA MARQUES OLIVEIRA	C	6	10	25/07/2024
52628	ALBERTO JÚLIO DE FRANÇA	C	2	46	18/06/2024
52849	ALICE ALVES PEREIRA	C	4	33	17/07/2024
53160	ALISSON ANTONIO DE AMORIM TAVARES	C	6	30	07/09/2024
53078	ALTINO FRANCISCO SOARES	C	4	62	22/08/2024
52867	ALZENI FERREIRA ALMEIDA	C	5	15	20/07/2024
53125	ALZIRA FERREIRA CORREA	C	5	63	30/08/2024
53199	AMBROSIO DAMIÃO DA SILVA	C	7	30	14/09/2024
44840	AMELIA LOPES GUIMARAES	C	5	5	19/07/2024
53027	AMELIA MARIA GOMES	C	3	52	12/08/2024
52913	ANA CECILIA DA SILVA	C	6	25	27/07/2024
53131	ANA FERREIRA DA SILVA	C	7	6	01/09/2024
52892	ANA LUCIA DOS SANTOS	C	6	7	24/07/2024
52401	ANA LUCIA FERREIRA ALVES	C	2	1	22/05/2024
52640	ANDREIA BRUSSON	C	2	58	20/06/2024
45659	ANDREW RODRIGUES ARAUJO	C	1	23	21/05/2024
52875	ANGELA MARIA SALVADOR	C	5	23	21/07/2024
53092	ANGELINA PEREIRA DA SILVA	C	5	36	26/08/2024
53176	ANNA BRUNO GOULART SOUZA	C	6	44	11/09/2024
52904	ANTENOR DANTAS	C	6	17	26/07/2024
52415	ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO	C	2	13	23/05/2024
53139	ANTONIA REGINA DA CONCEIÇÃO	C	7	15	03/09/2024
53096	ANTONIO ANSELMO	C	5	39	26/08/2024
52380	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	C	1	10	19/05/2024
52857	ANTONIO CARLOS DE JESUS MACÊDO	C	5	6	19/07/2024
53260	ANTONIO CARLOS RAMOS	C	9	2	24/09/2024
53214	ANTONIO DONIZETI PEREIRA DA SILVA	C	8	16	16/09/2024
52874	ANTONIO EDUARDO SILVA MELO	C	5	22	21/07/2024
53026	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	C	3	51	12/08/2024
53067	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	C	4	54	20/08/2024
53162	ANTONIO GOMES DE ANDRADE	C	6	32	08/09/2024
53120	ANTONIO JAIR BONOTTO	C	5	59	30/08/2024
52837	ANTONIO JOSE DE SOUZA	C	4	24	15/07/2024
52877	ANTONIO OLIMPIO PIRES NETO	C	5	25	22/07/2024
52395	ANTONIO RODRIGUES DE MESQUITA NETO	C	1	22	21/05/2024
52609	ANTONIO SANTOS DE JESUS	C	1	53	16/06/2024
43556	ANTONIO SILVERIO FILHO	C	2	18	01/10/2017
53157	APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	C	8	12	07/09/2024
53048	ARACI GONÇALEZ SILVA	C	4	39	17/08/2024
53180	ARLINDA MARIA DE JESUS	C	6	47	11/09/2024
52623	AROLDO GERMANO BESERRA	C	2	41	18/06/2024
52612	ARTUR PEREIRA DA SILVA	C	1	56	16/06/2024
52627	AURORA SOUZA MAIA CAMPOS	C	2	45	18/06/2024
52784	AVANIR PINHEIRO DA SILVA	C	3	13	07/07/2024
53145	BELMIRO FERREIRA BRITO	C	7	20	04/09/2024
52374	BENEDITA DONIZETI GOMES	C	1	6	17/05/2024
53025	BENEDITO FORTUNATO DA SILVA	C	3	50	12/08/2024
53118	BENEDITO MIGUEL DE OLIVEIRA	C	5	57	30/08/2024
53077	BENVINDO SOARES DA SILVA	C	4	61	22/08/2024
52856	BRUNO DA SILVA MAGALHÃES	C	5	4	18/07/2024
53178	BUZAID RIBEIRO DOS SANTOS MOREIRA	C	6	46	11/09/2024
52411	CANDIDA BORGES DE CARVALHO ISRAEL	C	2	9	23/05/2024
52898	CARLOS ALBERTO DE JESUS	C	6	11	26/07/2024
53082	CARLOS CANDIDO JOSE	C	4	65	23/08/2024
53104	CARLOS DANIEL SILVA SANTOS	C	5	45	28/08/2024
53037	CARLOS EDUARDO MACHADO	C	3	62	15/08/2024
52854	CARMITA MOREIRA DE SOUZA	C	5	3	18/07/2024
52840	CATARINA DE SOUZA FERRAREZI	C	4	27	16/07/2024
44706	CATIA AQUINO DOS SANTOS	C	1	2	17/05/2024
53191	CATIA COELHO RIBEIRO	C	7	23	13/09/2024
53074	CELIA RODRIGUES DA CRUZ	C	4	59	22/08/2024
53205	CELIO ROSA DE OLIVEIRA	C	7	36	15/09/2024
53114	CELIO VIEIRA DA SILVA	C	5	53	29/08/2024
52863	CHIEKO UMEZAKI	C	5	11	20/07/2024
52911	CICERO INACIO CABRAL	C	6	23	27/07/2024
53175	CICERO URBANO DA SILVA	C	6	43	11/09/2024
53057	CLAUDIA DE SOUZA	C	4	47	19/08/2024
52825	CLAUDIONOR PEREIRA CRUZ	C	4	14	14/07/2024
52577	CLAUDIONOR SOUSA LOPES	C	1	28	13/06/2024
52615	CLEIDE FERREIRA DE ARAUJO	C	1	59	17/06/2024
53137	CLEIDE PEREIRA FARIAS RAMOS	C	7	13	02/09/2024
53184	CLEMENTINO ANTONIO DA SILVA	C	6	49	12/09/2024
53135	CLEONICE CASSIANO DA SILVA	C	7	10	02/09/2024
52430	CLESIO BANDEIRA LINS	C	2	26	25/05/2024
52422	CLETO RIBEIRO DA SILVA	C	2	20	24/05/2024
53058	CLEUZA MENEZES LIMA	C	4	48	19/08/2024
53106	CLOVIS EWERTON CLARINDO PASSOS	C	5	47	28/08/2024
52793	COLIRIA GOMES DE SOUZA	C	3	21	09/07/2024
53202	CONCEIÇÃO PEREIRA DUTRA	C	7	31	14/09/2024
52639	CRISTIANE MARIA DA MATA	C	2	57	20/06/2024
52596	CRISTINA CARVALHO DE FREITAS	C	1	41	15/06/2024
53522	DANIELA DA SILVA ARMINDO	C	9	6	14/11/2024
52909	DANIELA FERREIRA	C	6	21	26/07/2024
53172	DANIELA JARDIM SILVA	C	6	40	10/09/2024
52812	DANILO FERREIRA RAMOS	C	4	3	12/07/2024
52586	DAVI PINHEIRO	C	1	32	14/06/2024
52407	DERIVALDO GOMES VIEIRA	C	2	6	23/05/2024
53069	DEUSDEDITE FERNANDES SOUZA	C	4	55	20/08/2024
52865	DIEGO NASCIMENTO FURTADO	C	5	13	20/07/2024
52620	DIEGO QUEIROZ DA SILVA	C	2	38	17/06/2024
52580	DIMAS BREVILAT	C	1	30	13/06/2024
53122	DJALMA FERNANDES DA SILVA	C	5	61	30/08/2024
52815	DOMINGAS DE NOVAES DA SILVA	C	4	6	12/07/2024
53187	DONIZETE MIGUEL DA SILVA	C	6	53	13/09/2024
53216	DORALICE ALEXANDRE LOPES	C	8	18	16/09/2024
53193	DURVALINA LIMA BOTELHO	C	7	25	13/09/2024
44787	EDIVALDO DA SILVA	C	8	20	17/09/2024
52876	EDUARDO PEREIRA DIAS	C	5	24	21/07/2024
52860	EDUARDO ROCHA ALVES DOS SANTOS	C	5	9	19/07/2024
44584	EDVAL CARY DE MORAES	C	7	35	15/09/2024
53032	ELAINE NUNES BEZERRA	C	3	58	14/08/2024
53293	ELCIO MENDES COSTA	C	9	3	30/09/2024
53094	ELENI DE SOUZA SANTOS	C	5	38	26/08/2024
52813	ELIANA SANTOS SOUZA	C	4	4	12/07/2024
53206	ELIANE DE SANTANA SOUZA	C	7	37	15/09/2024
52777	ELIENE AMELINDA DA SILVA	C	3	7	06/07/2024
52899	ELISABETE CARNEIRO DE ANDRADE	C	6	12	26/07/2024
43715	ELIZETE ANCELMO DUARTE SOUSA	C	6	51	13/09/2024
52894	ELZA FERREIRA DE LIMA	C	6	9	24/07/2024
53165	ELZA GOMES DUARTE	C	6	35	08/09/2024
53134	EMERSON HONORIO DOS SANTOS	C	7	11	02/09/2024
52638	ERIVALDO RIBEIRO QUEIROZ	C	2	56	19/06/2024
52607	ERNESTINA SILVA DULCIDIO	C	1	51	16/06/2024
53010	ERONALDO DA SILVA HORA	C	3	39	11/08/2024
53042	ESTER MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ	C	3	66	16/08/2024
52816	EUGENÁRIO SAMUEL FELIX	C	4	7	12/07/2024
53100	EURICO NORONHA	C	5	42	27/08/2024
53070	EVANILDA SOUSA	C	4	56	21/08/2024
53053	FERNANDO PAULINO DA SILVA	C	4	43	18/08/2024
53065	FLAVIA SOUTO SANTOS	C	4	52	20/08/2024
43703	FLAVIO DE SOUZA FILHO	C	7	8	02/09/2024
52844	FLORINDO BERGAMO	C	4	30	16/07/2024
53159	FRANCISCO PEDRO SOBRINHO	C	6	29	07/09/2024
52404	GARDENIA MARIA DOS SANTOS	C	2	5	23/05/2024
52846	GENIVAL SOARES DA SILVA	C	4	32	16/07/2024
52845	GERALDA MARTINS SALVIANO	C	4	31	16/07/2024
52368	GERALDO ALVES PEREIRA	C	1	3	17/05/2024
52419	GERALDO LOPES RIBEIRO	C	2	17	24/05/2024
52584	GERINO JOSE DA ROCHA	C	1	31	14/06/2024
52819	GERSON ALVES DE ARAUJO	C	4	10	12/07/2024
52870	GILMARA FERREIRA DE SOUZA	C	5	18	20/07/2024
53143	GILMARCIO NERI DE OLIVEIRA	C	7	18	03/09/2024
52595	GILMAR VIEIRA DA SILVA	C	1	40	15/06/2024
52838	GILVANDETE DIAS SILVA	C	4	25	15/07/2024
52599	GISELE DE OLIVEIRA DA SILVA	C	1	43	15/06/2024
53190	GUIOMAR ROBERTO LEITE	C	6	54	13/09/2024
52633	HELENO GOMES DE OLIVEIRA	C	2	51	19/06/2024
52872	HERMINIA MARIA DA CONCEIÇÃO	C	5	20	21/07/2024
53045	IDELINO MENDES MACHADO	C	4	36	16/08/2024
53011	IDELINO SOARES DOS REIS	C	3	40	11/08/2024
53007	ILDEMAR DIAS MACHADO	C	3	37	10/08/2024
53195	IRACI ALVES	C	7	26	13/09/2024
52618	IRACI DA SILVA	C	2	36	17/06/2024
52881	IRAILDES PEREIRA VENUTA	C	5	29	22/07/2024
52791	IRAN APARECIDO VALLADÃO	C	3	19	09/07/2024
52432	IRNEI DARC MOREIRA LEMOS	C	2	28	25/05/2024
52389	ISALINO FRANCISCO DA SILVA	C	1	18	20/05/2024
52414	IVAN DE PAULA LIBERATO	C	2	12	23/05/2024
44677	IVANILDES MIRANDA GONCALVES	C	3	54	13/08/2024
52632	IVANILTON MARTINS DOS SANTOS	C	2	50	19/06/2024
43738	IVAN ROBERTO DE MORAIS	C	8	19	17/09/2024
53221	IVETE INAILZA DO NASCIMENTO	C	8	24	17/09/2024
52782	IVONE DE JESUS	C	3	11	07/07/2024
52808	IVONE DOS SANTOS LEITE	C	3	33	11/07/2024
53022	IZAIAS ALVES DE OLIVEIRA	C	3	48	12/08/2024
52910	IZILDA PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES	C	6	22	27/07/2024
53112	JACINTA BRITO DE SOUZA	C	5	51	29/08/2024
53099	JACKSON GONÇALVES DA SILVA	C	5	41	27/08/2024

52413	JANE LEAL GONÇALVES	C	2	11	23/05/2024
53146	JANILDE DOS SANTOS	C	7	21	04/09/2024
53161	JASSON ALBERTO DOS SANTOS	C	6	31	07/09/2024
53113	JEFFERSON MEIRA CORREIA	C	5	52	29/08/2024
52795	JEFFERSON QUARESMA DE BRITO DE SOUZA	C	3	35	09/07/2024
53009	JENIVAL JOAQUIM DOS SANTOS	C	3	38	10/08/2024
45631	JOAO BATISTA ALVES DA SILVA	C	2	23	25/05/2024
52868	JOÃO BATISTA MARQUES	C	5	16	20/07/2024
44571	JOAO SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS	C	7	1	31/08/2024
53154	JOAO SOARES CAVALCANTI FILHO	C	8	9	07/09/2024
52820	JOAO VITOR NUNES SIMOES	C	4	11	12/07/2024
53204	JOAQUIM ALVES DA SILVA	C	7	34	14/09/2024
52383	JOAQUIM ALVES PEREIRA	C	1	13	19/05/2024
52891	JOAQUIM ANTONIO DA CUNHA	C	6	6	24/07/2024
52792	JORGE SANTANA DE MELLO	C	3	20	09/07/2024
53196	JOSE ABDIAS DA SILVA	C	7	28	14/09/2024
52400	JOSE AMARO BATISTA	C	1	27	22/05/2024
53211	JOSE ANTONIO DA SILVA	C	7	41	16/09/2024
52594	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	C	1	39	14/06/2024
52829	JOSÉ ANTONIO MORAIS DA SILVA JUNIOR	C	4	17	14/07/2024
53185	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	C	6	50	12/09/2024
53127	JOSE APOLONIO DE PAIVA	C	7	3	31/08/2024
52421	JOSE CALISTA RODRIGUES	C	2	19	24/05/2024
52386	JOSÉ CARLOS DA ROSA LARA	C	1	15	19/05/2024
53147	JOSE CLEMENTE DE AMORIM	C	8	1	04/09/2024
53015	JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	C	3	42	11/08/2024
53054	JOSE DE OLIVEIRA ALVES	C	4	44	19/08/2024
53130	JOSÉ DIAS ROCHA	C	7	5	01/09/2024
52387	JOSE DO NASCIMENTO SILVA	C	1	16	19/05/2024
52631	JOSE EUGENIO DA SILVA	C	2	49	19/06/2024
52858	JOSEFA REGINA SOARES DA SILVA	C	5	7	19/07/2024
53016	JOSE FELIX DE SOUZA	C	3	43	11/08/2024
44112	JOSE FRANCO DE MORAES	C	7	40	16/09/2024
53052	JOSÉ JULIO DO NASCIMENTO	C	4	42	18/08/2024
53129	JOSE JUSTO DA SILVA FILHO	C	7	4	31/08/2024
53148	JOSÉ LEONARDO DA CRUZ	C	8	2	05/09/2024
52900	JOSE LOPES DOS SANTOS	C	6	13	26/07/2024
53036	JOSÉ LUIZ DA SILVA	C	3	61	15/08/2024
53091	JOSE MANOEL DA SILVA	C	5	35	26/08/2024
53110	JOSÉ MANOEL DOS SANTOS	C	5	50	29/08/2024
52839	JOSÉ MARIA VIEIRA	C	4	26	16/07/2024
52853	JOSE MESSIAS DA SILVA	C	5	2	18/07/2024
52637	JOSE NILSON SPOSITO	C	2	55	19/06/2024
52916	JOSE NILTON DE SOUZA	C	6	28	27/07/2024
53192	JOSE NILTON PEREIRA DOS SANTOS	C	7	24	13/09/2024
52622	JOSE NUNES MARINHO NETO	C	2	40	18/06/2024
53108	JOSE PAULINO DA SILVA	C	5	48	28/08/2024
53210	JOSE PAULO DOS SANTOS NETO	C	8	14	16/09/2024
53085	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	C	4	67	24/08/2024
52780	JOSE REIS OLIMPIO	C	3	9	07/07/2024
53215	JOSE TRINDADE	C	8	17	16/09/2024
53038	JOSÉ XAVIER DE MACEDO	C	3	63	15/08/2024
53170	JOSUE SENA DE JESUS	C	6	38	09/09/2024
53141	JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	C	7	16	03/09/2024
53041	JULIANA SANTANA DO VALE	C	3	65	16/08/2024
52643	JULIETA PEREIRA DOS SANTOS	C	2	61	20/06/2024
53040	KARINE CRISTINA RAMOS ALVES	C	3	64	16/08/2024
52605	KARINE GREGIO	C	1	49	16/06/2024
52629	LAÉRCIO JARDIM	C	2	47	19/06/2024
52884	LARYSSA SANTANA DE OLIVEIRA	C	5	32	23/07/2024
52402	LEONILDA RODRIGUES DA SILVA	C	2	2	22/05/2024
52771	LEVI LOPES DE BRITO CORREA	C	3	1	06/07/2024
53164	LEVI MENDES DA ROCHA	C	6	34	08/09/2024
53080	LINDAURA ALEXANDRINA DA SILVA	C	4	64	23/08/2024
52818	LINDAURA GUEDES DE OLIVEIRA	C	4	9	12/07/2024
52645	LIONISA NEVES DE OLIVEIRA	C	2	63	21/06/2024
53142	LOURIVALDO MOREIRA DOS SANTOS	C	7	17	03/09/2024
52802	LUCIANA DE FRANÇA ALVES DA SILVA	C	3	28	10/07/2024
52787	LUCINEIDE GOMES GONÇALVES	C	3	15	08/07/2024
52390	LUIZ CARLOS ARAUJO SILVA	C	1	19	20/05/2024
53089	LUIZ CARLOS COLOMBO	C	5	34	25/08/2024
53153	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	C	8	8	06/09/2024
53028	LUIZ CARLOS RAMOS	C	3	53	13/08/2024
53017	LUIZ FERNANDES	C	3	44	12/08/2024
52789	LUIZ JOSE DOS SANTOS	C	3	17	08/07/2024
52621	MARCELO FERREIRA DA SILVA	C	2	39	17/06/2024
52850	MARCELO ROSA DE ALMEIDA	C	4	34	17/07/2024
52796	MARCIA REGINA STAUT	C	3	22	09/07/2024
52427	MARCOS ANTONIO DE SOUZA BICUDO	C	2	24	25/05/2024
52835	MARGARIDA GUILHERMINA DE PAULA	C	4	23	15/07/2024
53079	MARIA ALVES DE SOUZA	C	4	63	22/08/2024
53119	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	C	5	58	30/08/2024
53138	MARIA CIANCI DE FARIAS PAIVA	C	7	14	03/09/2024
53033	MARIA DE FATIMA BARRETO DE QUEIROZ	C	3	59	14/08/2024
53124	MARIA DE FATIMA CAETANO DA SILVA	C	5	64	30/08/2024
53023	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BEZERRA	C	3	49	12/08/2024
53158	MARIA DO CARMO FREITAS	C	8	13	07/09/2024
43872	MARIA FONTES BORGES	C	8	4	06/09/2024
53177	MARIA FRANCISCA DE GODOI DA SILVA	C	6	45	11/09/2024
52601	MARIA JOSE DA CONCEIÇAO	C	1	45	15/06/2024
52888	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	C	6	3	24/07/2024
53151	MARIA JOSE SANTOS	C	8	6	06/09/2024
52614	MARIA JOSE SANTOS DA SILVA	C	1	58	16/06/2024
52809	MARIA JOSE TEIXEIRA	C	3	34	11/07/2024
53097	MARIA LEDA FERREIRA DOS SANTOS	C	5	40	26/08/2024
52397	MARIA LINDINALVA FEITOSA DE OLIVEIRA	C	1	25	21/05/2024
52873	MARIA LUCIA DOS SANTOS PAULINO	C	5	21	21/07/2024
53102	MARIA NADIR BARBOSA DA SILVA	C	5	43	27/08/2024
52412	MARIA NANES DA SILVA	C	2	10	23/05/2024
52841	MARIA NILZA DA SILVA	C	4	28	16/07/2024
52828	MARIA PEREIRA DE SENA	C	4	16	14/07/2024
53030	MARIA SAMPAIO DA SILVA	C	3	56	13/08/2024
52885	MARIA TOMAS DE CANTUÁRIA	C	5	33	23/07/2024
53087	MARIA VITA AMELIA DE SOUZA	C	4	69	25/08/2024
53240	MARILDA DE OLIVEIRA LOPES	C	9	1	20/09/2024
53060	MARILENE CORREIA DE AZEVEDO SILVA	C	4	50	19/08/2024
52392	MARILENE INGRACIA DA CONCEIÇAO	C	1	20	20/05/2024
52903	MARILZA GONÇALVES GUEDES	C	6	16	26/07/2024
53012	MARINALVA FERREIRA ALEXANDRE	C	3	41	11/08/2024
53156	MARINEIDE OLIVEIRA NASCIMENTO	C	8	11	07/09/2024
53197	MARLENE JÚLIA DA SILVA	C	7	29	14/09/2024
52889	MARLENE LOPES DOS SANTOS	C	6	4	24/07/2024
53115	MARLI CASSIANO DE ASSIS SOUSA	C	5	54	29/08/2024
52871	MARLUCE DE ASSIS ROCHA	C	5	19	21/07/2024
53076	MARLUCE MARIA DA SILVA	C	4	60	22/08/2024
52426	MATEUS JESUS ESTAROPOLI	C	2	21	24/05/2024
52798	MATHEUS ALVES BENEVIDES	C	3	24	09/07/2024
52814	MATHSALEM SILVA DA ROCHA	C	4	5	12/07/2024
52436	MAYARA DO NASCIMENTO DUARTE DA SILVA	C	2	33	26/05/2024
52830	MERCEDES MOREIRA BARBOSA	C	4	18	14/07/2024
53047	MILTON MOISES RIBEIRO	C	4	38	17/08/2024
53144	MIRIAM BATISTA DOS SANTOS	C	7	19	04/09/2024
53086	MISAEL ANTONIO DA SILVA	C	4	68	24/08/2024
52394	MOISES MARCIANO INÁCIO	C	1	21	20/05/2024
53123	NAIR ALVES DE SOUZA DAVANSO	C	5	62	30/08/2024
53121	NATANAEL SILVA OLIVEIRA	C	5	60	30/08/2024
52603	NAZARINA HELENA DA SILVA	C	1	47	16/06/2024
52589	NILTON BATISTA DOS SANTOS	C	1	35	14/06/2024
52864	NOLICO OHASHI TINEN	C	5	12	20/07/2024
52388	NORBERTO CAETANO PEREIRA	C	1	17	20/05/2024
52893	NORMA REAL VICENTE	C	6	8	24/07/2024
52438	OLGA SABINA DA SILVA	C	2	34	26/05/2024
52616	OSVALDO FRANCISCO	C	1	60	17/06/2024
45668	OSWALDO MENDES	C	1	7	18/05/2024
53066	OTILIA MARIA CURVÊLO	C	4	53	20/08/2024
53212	PAULO SERGIO GOMES DE MACEDO	C	8	15	16/09/2024
53116	PORFIRIA EMILIA DE SOUZA	C	5	55	29/08/2024
53168	RAIMUNDO BATISTA LIMA	C	6	37	09/09/2024
52801	RAIMUNDO PEREIRA BRASIL	C	3	27	10/07/2024
53020	RAUL NOGUEIRA DE CARVALHO	C	3	46	12/08/2024
45646	REBECA LILIANE MIRANDA RODRIGUES	C	2	22	25/05/2024
52824	REINALDO PINHATAR	C	4	13	13/07/2024
52915	RENATA ALVES DA SILVA	C	6	27	27/07/2024
53150	RENATO COELHO DA SILVA SOBRINHO	C	8	5	06/09/2024
53073	RICARDO COSTA DA SILVA	C	4	58	21/08/2024
52396	RICHARD JOSE DA SILVA	C	1	24	21/05/2024
53155	RITA DE CASSIA NUNES OLIVEIRA	C	8	10	07/09/2024
53166	ROBSON FERREIRA DA SILVA	C	6	36	08/09/2024
53126	ROBSON ROGERIO EMIDIO FERREIRA	C	7	2	31/08/2024
52805	RODRIGO GOMES DA SILVA	C	3	31	11/07/2024
53208	RONALDO GOMES PEREIRA	C	7	38	15/09/2024
52804	ROSE NEUSA BARBARA DE ALMEIDA	C	3	30	10/07/2024
53163	ROSINETE GOUVEIA DE SOUZA	C	6	33	08/09/2024
53209	ROSIO ANISIO DA SILVA	C	7	39	15/09/2024
53461	SAMUEL ANTONIO CARDOSO	C	9	5	03/11/2024
53117	SEBASTIANA ROSA DE JESUS DOS SANTOS	C	5	56	29/08/2024
53149	SEBASTIÃO CIPRIANO DE SOUZA	C	8	3	05/09/2024
53182	SEBASTIÃO LUIZ DE PONTES	C	6	48	12/09/2024
52852	SEVERINO ALEIXO DA SILVA	C	5	1	18/07/2024
52886	SEVERINO GOMES DA SILVA	C	6	1	23/07/2024
53093	SILVINA GUEDES FERNANDES NOGUEIRA	C	5	37	26/08/2024
52879	SIVERINO FERREIRA DA SILVA	C	5	27	22/07/2024
52905	SONIA MARIA DA CONCEIÇÃO	C	6	18	26/07/2024
52788	STHEFANY MOREIRA LOMEU	C	3	16	08/07/2024
53174	SUELY HELENA DE ANDRADE	C	6	42	11/09/2024
52376	TALITA JULIANE DA SILVA SOUZA	C	1	8	18/05/2024
44318	TANIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	C	7	27	14/09/2024
53152	TERESINHA DA SILVA BEZERRA	C	8	7	06/09/2024
53220	TEREZA MARIA DE JESUS	C	8	23	17/09/2024
52429	TEREZINHA DE JESUS SANTINO	C	2	25	25/05/2024
52642	TEREZINHA NERES DE ARRUDA	C	2	60	20/06/2024
52644	THAIS CARNEIRO DA SILVA	C	2	62	21/06/2024
52610	ULIENE MOTA FELIX	C	1	54	16/06/2024
53035	VALDEMIR LUIZ DA SILVA	C	3	60	15/08/2024
52878	VALDIR PIRES ROSAS	C	5	26	22/07/2024
53046	VALMIRA TEIXEIRA MARINS	C	4	37	17/08/2024
52883	VALMIR RODRIGUES MAIA	C	5	31	23/07/2024
53219	VALTER PEREIRA ALVARES	C	8	22	17/09/2024
53109	VAMBERTO BALBINO DA SILVA	C	5	49	28/08/2024
53186	VANDA ROSA DE OLIVEIRA	C	6	52	13/09/2024
52773	VANDERLEY AMARO VENCESLAU	C	3	3	06/07/2024
53132	VANESSA VITÓRIA FERREIRA DA SIVLA	C	7	7	02/09/2024
52626	VERA LUCIA RAMOS DOS SANTOS	C	2	44	18/06/2024
52907	VICTORIA APARECIDA ALBERTO CANDIDO	C	6	19	26/07/2024
52790	VITOR CONCEIÇÃO DA SILVA	C	3	18	09/07/2024
52636	VITOR RODRIGUES DOS REIS	C	2	54	19/06/2024
53171	VIVIANE REIS DA SILVA	C	6	39	09/09/2024
52832	WALQUIRIA ALVES SANTANA	C	4	20	15/07/2024
53217	WANDERLITA QUITÉRIO	C	8	21	17/09/2024
52880	WILLIAM CONHASCA	C	5	28	22/07/2024
53103	WILLIAM VANDERSON PEREIRA DE SOUZA	C	5	44	28/08/2024
52772	XISTO DE FARIA	C	3	2	06/07/2024
52775	YASMIM TAIRINE ARAUJO DANTAS	C	3	5	06/07/2024
53140	YASSMI CAROLINE PEREIRA AMARANTE	C	7	22	03/09/2024
52416	ZILMA RODRIGUES DOS SANTOS	C	2	14	24/05/2024

Total de sepulturas listadas: 365 sepulturas.

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

O Sr. Alexandre Lobo de Almeida, Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO O INDEFERIMENTO** dos Processos Administrativos abaixo relacionados, referente aos **Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, que atenderam ao disposto na Lei Municipal nº. 6.126/2006 e seu Decreto Regulamentador nº. 25.754/2008 e a Lei Municipal nº. 7.572/2017 e seu Decreto Regulamentador nº. 36.305/2019.

PROCESSO	REQUERENTE
31782/2022	MAWATI COLETA DE RESÍDUOS INDÚSTRIAIS LTDA ME
32447/2022	CWB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE KITS PARA VEICULOS EIRELI

O Sr. Alexandre Lobo de Almeida, Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO A APROVAÇÃO** dos Processos Administrativos abaixo relacionados, referente aos **Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, que atenderam ao disposto na Lei Municipal nº. 6.126/2006 e seu Decreto Regulamentador nº. 25.754/2008 e a Lei Municipal nº. 7.572/2017 e seu Decreto Regulamentador nº. 36.305/2019.

PROCESSO	REQUERENTE
41940/2020	CAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
14078/2021	STARK MANGUEIRAS LTDA ME
23931/2021	ADELITA DE SOUZA FERRO
51958/2021	FERRAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
18812/2022	CELOG GUARULHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
29297/2023	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEU CANTINHO EIRELI EPP
29739/2023	AMAZON LOGISTICA BRASIL LTDA
31175/2023	V FITA EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA
48943/2023	FEAT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
54741/2023	NOVO SOPRO IND´SUTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA
1001.2024/0013331-9	JM IMPÉRIO MÓVEIS LTDA
1101.2024/0015278-0	ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL BRASIL LTDA
1101.2024/0028566-6	MARK SPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
1101.2024/0025371-3	ONIPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA
1101.2024/002356-7	SIAL EDUCAÇÃO LTDA
1101.2024/0009930-7	PLASTFOAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
1101.2024/0021588-9	HIDEO AOKI
1101.2024/0001433-6	OASIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TAPETES
1101.2024/0013719-5	MS PERFIS COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA
1101.2024/0012553-7	NGR PARTICIPAÇÕES LTDA
1101.2024/0040103-8	GB DE MORAES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
1101.2024/0026004-3	RODRIGO ALVES NAVARRO
1101.2024/0041168-8	FORT KIT AUTOMOTIVO LTDA-ME
1101.2024/0039908-4	BRASIL COIFAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP
1101.2024/0028496-1	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL - LTDA
1101.2024/0026183-0	ATRIO HOTEIS S.A
1101.2024/0035957-0	HOTELARIA ACCORINVEST BRASIL S.A
1101.2024/0027852-0	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A
1101.2023/0008118-0	CONDOMÍNIO CÍVIL DO INTERNACIONAL GUARULHOS SHOPPING CENTER.
1101.2024/0017675-1	LOCALIZA RENT A CAR S.A
1101.2024/0009765-7	TAG BOM SUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
1101.2024/0041853-4	ELEVEN VAJ ADMINISTRAÇÃO DE IMOVÍES LTDA E OUTROS

1101.2024/0018085-6	GRAZZIMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
1101.2024/0038310-2	PASSIL MARCENARIA LTDA
1101.2024/0006228-4	ADRIANO M DE MORAES SERVIÇOS ME
1101.2024/0019599-3	DAGAN DECAPAGEM DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA
1101.2024/0008851-8	MOBILE HEICH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA
1101.2024/0027904-6	MIRAI PORTAS LTDA
1101.2024/0030288-9	METADIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA
1101.2027/0026438-3	GEA TRANSPORTES LTDA
1101.2024/0021321-5	DAREA TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
1101.2024/0026253-4	PARELOK PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA
1101.2024/0038962-3	COMBATENTE PEÇAS INDÚSTRIAIS E AUTOMOTIVAS LTDA
1101.2024/0033823-9	W ZANONI CIA LTDA
1101.2024/0027641-1	LANCHONETE E RESTAURANTE QUEIROZ UNIPESSOAL LTDA
1101.2024/0006920-3	WIL-DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP
1101.2024/0012020-9	TRANSFORMADORES SÃO PAULO EIRELI
1101.2024/0001184-1	TOP INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS TEXTEIS UNIPESSOAL LTDA
1101.2023/0010910-6	ARTEPEL EMBALAGENS LTDA
1101.2024/0040964-0	M.J.G. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
1101.2024/0041737-6	AÇOS F. SACCHELLI LTDA
1101.2024/0008779-1	VEGUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04.
Termo de Colaboração: Nº. 000124/2020-SESE03-RPP
Processo Administrativo: 7685/2020
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira ONG - Núcleo Cultural Sementes do Futuro
Finalidade: Reajuste do valor de Locação a partir de 1º de dezembro de 2024.
Valor para o exercício de 2024: R$ 1.386.216,37- **Valor total do Termo**: R$ 5.667.910,60.
Data de assinatura: 17 de dezembro de 2024.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 50/2024-SM
De 17 de dezembro de 2024.
O **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**, Sr. **ABDO LCARIM MAZLOUM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 1º do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e o que consta no Processo SEI nº 1114.2024/0000210-0;
RESOLVE:
1. **AUTORIZAR** a empresa **ESPAÇO INTER EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 30.523.257/0001-99, com sede a Rua João Cavalari, 133 - Bloco O, Bairro Ponte Grande, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, utilizar a título precário, áreas do **BOSQUE MAIA** (área interna do bosque, incluindo a Rua Domingos Antonelli), nos termos e condições estabelecidos no Termo de Autorização de Uso de Espaço Público constante no Processo SEI nº 1114.2024/0000210-0, em caráter excepcional e para atender ao interesse público. A autorização, desde que observadas e cumpridas todas as obrigações assumidas pelo autorizado, terá o prazo estabelecido no art. 122, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 040/2024-SASPGCM
De 17 de dezembro de 2024.
O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Francisco Borotta da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198 da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017 e com base no que dispõe o Estatuto Geral das Guardas Municipais sancionado pela Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;
RESOLVE:
1 - CONCEDER a **Medalha Comemorativa ao Vigenário** da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, nos termos do Decreto nº 34.558, de 17 de novembro de 2017, às autoridades e personalidades civis, abaixo relacionado:

Ord.	Nome	C.F./ CPF
1.	MARIA DO CARMO PEREIRA SIQUEIRA	25.269
2.	PAULO SANCHEZ PEREZ	25.772
3.	EDUARDO FRANCISCO FURTADO	7.136
4.	JEFFERSON LEITE	40.077
5.	BRUNO MAURÍCIO LIMA DA SILVA	54.210
6.	GABRIEL OLIVEIRA PAIM	54.318
7.	FERNANDA FERNANDES	45.519
8.	JOEL RIBEIRO FERREIRA	75.759
9.	NILCÉIA GUIMARÃES BITTENCOURT	066.845.288-90
10.	SHIRLEY APARECIDA GAZOLA BATISTA	48.701
11.	WILSON ROBERTO HACKMEY	12.462
12.	MARCOS VINICIO GONÇALVES	21.873
13.	JONATHAS DOUGLAS ALVES LIMA	19.552
14.	SANDRA PAZINI GALVÃO	35.081
15.	GIULIANO VICENZO LOCANTO	218.241.488-60

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 041/2024-SASPGCM
De 16 de dezembro de 2024.
O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Francisco Borotta da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.792/2019 de 20 de dezembro de 2019;
Considerando a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
Considerando a Lei Federal nº 13.022 de 08 de agosto de 2014, que institui normas gerais para as guardas municipais, disciplinando o § 8º do art. 144 da Constituição Federal; e,
Considerando o dever da Administração Pública em manter a segurança e a tranquilidade dos munícipes nos limites da Lei e:
RESOLVE:
1 - INSTITUIR Grupo de Trabalho para elaborar minuta de Portaria de (Procedimento Operacional Padrão) sobre Infrações no Âmbito da Escola de Formação da GCM, composta pelos seguintes servidores:
Presidente:
Anderson **Ribeiro** (CF 24.766) - Inspetor Chefe
Membros:
Marlon Gomes Alves (CF 25.166) - 2º Inspetor
Adilson Luiz **Leli** (CF 32.438) - Classe Distinta
Ana Maria Cavalcanti Ribeiro (44.081) - Classe Especial
2 - As reuniões do Grupo de Trabalho serão consignadas em ata e deverão se realizar nas dependências das Unidades da GCM, da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
3 - O presente Grupo de Trabalho tem por objetivo estudar, discutir e apresentar ao Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, minuta de Portaria sobre procedimento operacional adequado quanto à Infrações no Âmbito da Escola de Formação, pelos integrantes da Corporação, para deliberação.
4 - Caso seja necessária a participação de outros guardas civis, o Presidente do Grupo de Trabalho poderá convocá-los, bem como convidar pessoas com comprovada experiência no assunto para subsidiar os trabalhos.
5 - É de atribuição exclusiva do Comandante Geral da Guarda Civil Municipal a avaliação da minuta, podendo acatá-la, alterá-la ou devolver ao Grupo de Trabalho para novos estudos.
6 - Os membros do Grupo de Trabalho não perceberão qualquer remuneração pela realização do trabalho prestado e os serviços serão considerados relevantes.
7 - O referido Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 192/2024-SASP02
De 17 de dezembro de 2024.
O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g" do inciso III da letra "C" do Anexo II da Lei n.º 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 29.261/2023-SASP02, com fulcro no § 2º do inciso II do artigo 208 da Lei n.º 1.429/1968,
RESOLVE:
1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º 050/2024-SASP02, a partir de 06/11/2024, para continuidade dos trabalhos; e
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 193/2024-SASP02
De 17 de dezembro de 2024.
O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g" do inciso III da letra "C" do Anexo II da Lei n.º 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 1125.2024/0001981-9, com fulcro no parágrafo único do artigo 196 da Lei n.º 1.429/1968,
RESOLVE:
1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º 075/2024-SASP02, a partir de 29/11/2024, para continuidade dos trabalhos; e
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 194/2024-SASP02
De 19 de dezembro de 2024.
O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g" do inciso III da letra "C" do Anexo II da Lei n.º 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 1125.2024/0004111-3, com fulcro no parágrafo único do artigo 196 da Lei n.º 1.429/1968,
RESOLVE:
1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º 158/2024-SASP02, a partir de 16/12/2024, para continuidade dos trabalhos; e
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERRATA
Retificação da Portaria nº 187/2024-SASP02, publicada no Diário Oficial nº 127/2024-GP em 13 de dezembro de 2024, conforme segue:
Onde se lê:
RESOLVE:
1 - Constituir Comissão Processante composta pelos servidores:
Presidente:
Lia Rolim Santana, Código Funcional n.º 50.974.
Leia-se:
RESOLVE:
1 - Constituir Comissão Processante composta pelos servidores:
Presidente:
Lia Santana Rolin, Código Funcional n.º 50.974.

ERRATA
Retificação da Portaria nº 191/2024-SASP02, publicada no Diário Oficial nº 128/2024-GP em 17 de dezembro de 2024, conforme segue:
Onde se lê:
RESOLVE:
1 - Constituir Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Cleusa Maria Celestino - Código Funcional nº **35.053**;
Membros: Sandro Domingues **Monforte** - Código Funcional nº **32.100**; e
Valéria Cristina Marques dos Santos - Código Funcional nº **53.915**.
Leia-se:
RESOLVE:
1 - Constituir Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Sandro Domingues **Monforte** - Código Funcional nº **32.100**;
Membros: Sandro **Villas Boas** - Código Funcional nº **54.200**; e
Valéria Cristina Marques dos Santos - Código Funcional nº **53.915**.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 066/2024-SH
De 19 de dezembro de 2024.
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o (a) **Secretário de Habitação João Dárcio Ribamar Sacchi** no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.
CONTRATO: A.F. Nº 2561/2024 - SH
P.A. / EMPENHO: 14351/2024
EMPRESA: C A DE O NEVES
OBJETO: Fornecimento de Banner, Faixa, Adesivos e Outros
GESTOR: Titular: Osni Rodrigues Galdino C.F. 35506
Suplente: Ana Cristina G. R. Fernandes C.F. 16265
FISCAL: Titular: Angelica Silva Lemes C.F. 76007
Suplente: Marisa Apda Soares de Jesus C.F. 8263
I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;
II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 081/2024 - JRF
A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 12/12/2024, foram julgados os processos abaixo:
Processo nº: **15109/2008-PAT**
Requerente: MIGUEL AGUIAR GOMES
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA 171500
Relator: Mauro André Inocêncio
Situação: Retirado de pauta face o pedido de vistas da membro Karine Rios Pereira.
Processo nº: **55561/2013-PAT**
Requerente: LONI FRITSCHE CUENCA MUNOZ
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2014)
Relator: Alan Mesquita Pinheiro
Situação: Retirado de pauta face ausência do relator.
Processo nº: **40419/2018-PAT**
Requerente: MASTERMACK EQUIPAMENTOS DE EMBALAGENS LTDA
Assunto: REVISÃO (QUANTO AO TIPO DE EDIFICAÇÃO)
Relator: Alan Mesquita Pinheiro
Situação: Retirado de pauta face ausência do relator.
Processo nº: **51281/2019-PAT**
Requerente: EZELITA FRANCISCA PEREIRA DELECRODE
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2020)
Relator: Alan Mesquita Pinheiro
Situação: Retirado de pauta face ausência do relator.
Processo nº: **90388/2019-PAT**
Requerente: NELSON FURTADO DE MENDONÇA

Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL (EXERCÍCIO 2020 E 2021)
Relator: Alan Mesquita Pinheiro
Situação: Retirado de pauta face ausência do relator.
Processo nº: **43143/2020-PAT**
Requerente: NELSON FURTADO DE MENDONÇA
Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL (EXERCÍCIOS 2021 E 2022)
Relator: Alan Mesquita Pinheiro
Situação: Retirado de pauta face ausência do relator.
Processo nº: **37130/2022-PAT**
Requerente: PAULO HENRIQUE RODRIGUES
Assunto: RETIFICAÇÃO (DATA DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 40192)
Relator: Alan Mesquita Pinheiro
Situação: Retirado de pauta face ausência do relator.
Processo nº: **61718/2022-PAT**
Requerente: CONDOMINIO SÃO PAULO
Assunto: IMPUGNAÇÃO (RECIBO 2022.003.011993)
Relator: Alberto Barbella Saba
Acórdão nº: **193/ 2024-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Dar Provimento.
Processo nº: **61720/2022-PAT**
Requerente: CONDOMINIO SÃO PAULO
Assunto: IMPUGNAÇÃO (RECIBO 2022.003.011990)
Relator: Alberto Barbella Saba
Acórdão nº: **194/ 2024-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Dar Provimento.
Processo nº: **61764/2022-PAT**
Requerente: CONDOMINIO SÃO PAULO
Assunto: IMPUGNAÇÃO (RECIBO 2022.003.011994)
Relator: Alberto Barbella Saba
Acórdão nº: **195/ 2024-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Dar Provimento.
Processo nº: **61769/2022-PAT**
Requerente: CONDOMINIO SÃO PAULO
Assunto: IMPUGNAÇÃO (RECIBO 2022.003.011995)
Relator: Alberto Barbella Saba
Acórdão nº: **196/ 2024-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Dar Provimento.
Processo nº: **61790/2022-PAT**
Requerente: CONDOMINIO SÃO PAULO
Assunto: IMPUGNAÇÃO (RECIBO 2022.003.011991)
Relator: Alberto Barbella Saba
Acórdão nº: **197/ 2024-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Dar Provimento.
Processo nº: **61791/2022-PAT**
Requerente: CONDOMINIO SÃO PAULO
Assunto: IMPUGNAÇÃO (RECIBO 2022.003.011992)
Relator: Alberto Barbella Saba
Acórdão nº: **198/ 2024-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Dar Provimento.
Processo nº: **36255/2023-PAT**
Requerente: MANOEL CARVALHO COSTA
Assunto: RETIFICAÇÃO (DATA DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 163372)
Relator: Mauro André Inocêncio
Acórdão nº: **199/ 2024-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.
Processo SEI nº: **1101.2024/0001640-1- PAT**
Requerente: HERMES JOSE DE ALMEIDA
Assunto: IMPUGNAÇÃO (IPTU 2024)
Relator: Alberto Barbella Saba
Acórdão nº: **200/ 2024-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.
Processo SEI nº: **1101.2024/0003015-3- PAT**
Requerente: GENIVAL BEZERRA DE ARAUJO
Assunto: IMPUGNAÇÃO (IPTU 2024)
Relator: Alberto Barbella Saba
Acórdão nº: **201/ 2024-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.
Processo SEI nº: **1101.2024/0002736-5- PAT**
Requerente: JOSE ADEMIR RESCHIOTO BORGES
Assunto: IMPUGNAÇÃO (IPTU 2024)
Relator: Alberto Barbella Saba
Acórdão nº: **202/ 2024-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.
Processo SEI nº: **1101.2024/0001981-8- PAT**
Requerente: ELISIO JOSE DOS SANTOS
Assunto: IMPUGNAÇÃO (IPTU 2024)
Relator: Karine Rios Pereira
Acórdão nº: **203/ 2024-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.
Processo SEI nº: **1101.2024/0002456-0- PAT**
Requerente: MARIA DOS ANJOS RIBEIRO DE CARVALHO
Assunto: IMPUGNAÇÃO (IPTU 2024)
Relator: Karine Rios Pereira
Acórdão nº: **204/ 2024-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.
Processo SEI nº: **1101.2024/0024087-5- PAT**
Requerente: NILZA CASTANHO ANTUNES
Assunto: TRANSFERÊNCIA DE POLO PASSIVO
Relator: Guilherme Costa Moreira
Situação: Retirado de pauta e convertido em diligência à pedido do relator.

COMUNICADO

Este colegiado estará em recesso no período de 20/12/2024 a 19/01/2025, conforme estabelecido no Art. 32 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

ATA DE JULGAMENTO DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT 2024 - (Biênio 2023-2025), REALIZADA EM 19/12/2024.

Às nove horas do dia dezenove de dezembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes - JARIT, para realizar a sexta reunião Ordinária do corrente ano do Biênio 2023-2025, sob a Presidência do Senhor Venceslau Francisco Krokosz, secretariado pelo Sr. Fábio Renato Machado com a presença dos membros: Caio César Ferracioli Lira Ferreira, Emerson Fernandes Nascimento, Aleksandro de Brito Carvalho, Eduardo Batista dos Santos, Wilson Gomes de Souza. Na ordem do dia foram apreciados **28 (vinte e oito) Processos**, sendo: **09 (nove) Processos julgados como DEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 1124.2024/0004671-3 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2024/0007117-3 Req. Cooper G4 Cooperativa dos Trabalhadores Autônomos em Transportes Alternativos., Proc. 1124.2024/0008838-6 Req. Gleison Marçal do Nascimento, Proc. 1124.2024/0009797-0 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2024/0009796-2 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2024/0009802-0 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2024/0009898-5 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2024/0009899-3 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2024/0044322-9 Req. Andrea Ribeiro da Silva e **18 (dezoito) Processos julgados como INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 1124.2024/0000647-3 Req. Gilvaneide dos Santos Nascimento Araujo, Proc. 1124.2024/0001901-5 Req. Nelson Caldas, Proc. 1124.2024/0002199-0 Req. Fauze Gomes Saraiva, Proc. 1124.2024/0002270-9 Req. Dilson Ferreira dos Santos, Proc. 1124.2024/0002473-6 Req. Cristiane Barbosa Pereira, Proc. 1124.2024/0004496-6 Req. Alik Lanatovitz Ilek, Proc. 1124.2024/0006655-2 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2024/0006662-5 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2024/0006664-1 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2024/0006666-8 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2024/0009801-2 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2024/0009846-2 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2024/0009847-0 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2024/0009848-9 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2024/0009849-7 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2024/0009856-0 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2024/0009896-9 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda. Proc. 1124.2024/0009897-7 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2024/0009900-0 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda.
Devendo os respectivos autos de infração ser regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou serem interpostos recursos em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER 02/2024

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Guarulhos - CACS FUNDEB, em reunião ordinária realizada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Claudino Barbosa 313, no dia 25 de janeiro de 2024, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14113/2020 e Lei Municipal nº 7895/2021, no que compete a este Conselho, analisou os registros contábeis e demonstrativos gerenciais relativos à prestação de contas dos recursos do Fundo, referente ao mês **de dezembro de 2023** e constatou o que segue:
1. Da análise da aplicação de recursos do Fundo em folha de pagamento, verificamos:
- Aplicação de R$ 102.148.950,730 com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções de profissionais da educação básica - magistério em efetivo exercício, ou seja, 159,14% dos recursos repassados ao município no mês de dezembro. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto mínimo de 70%.
- Aplicação de R$ 101.626,87 com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções de profissionais da educação básica - outros profissionais em efetivo exercício, ou seja, 0,16% dos recursos repassados ao município no mês de dezembro. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto máximo de 30%.
2. Da análise de despesas em outros custeios, verificamos:
- Aplicação de R$ 0,00 ou seja 0% dos recursos repassados ao município no mês de novembro.
3. Da análise de despesas em investimentos, verificamos:
- Aplicação de R$ 0,000 ou seja, 0,00% dos recursos repassados ao município no mês de novembro.
4. Foi aplicado o valor de R$ 0,000 referente a parcela diferida do FUNDEB 2022.
5. O valor total empenhado no mês de dezembro foi de R$ 97.103.785,69 sendo que no Relatório da Execução Orçamentária não consta o que representa este valor em porcentagem dos recursos repassados.
6. O total repassado pelo Fundo, considerando valor arrecadado e aplicação financeira no mês de novembro foi de R$ 64.186.998,69
O CACS FUNDEB analisou a utilização dos recursos durante o mês de dezembro de 2023 e deverá observar mensalmente a utilização dos recursos de forma equilibrada durante o ano vigente, do percentual mínimo de 70% para os profissionais da Educação, assim como a utilização dos 30% que porventura não venham a ser utilizados em folha de pagamento, conforme a nova regulamentação do FUNDEB que trata a Lei Federal 14113/2020.
Diante das constatações acima citadas, somos pelo **Parecer de Aprovação** por unanimidade desse Conselho.

PARECER 10/2024

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Guarulhos - CACS FUNDEB, em reunião ordinária realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Claudino Barbosa 313, no dia 26 de setembro de 2024, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14113/2020 e Lei Municipal nº 7895/2021, no que compete a este Conselho, analisou os registros contábeis e demonstrativos gerenciais relativos à prestação de contas dos recursos do Fundo, referente ao mês de **agosto de 2024** e constatou o que segue:
1. Da análise da aplicação de recursos do Fundo em folha de pagamento, verificamos:
- Aplicação de R$ 56.583.725,37 com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções de profissionais da educação básica - magistério em efetivo exercício, ou seja, 94,28% dos recursos repassados ao município no mês de agosto. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto mínimo de 70%.
- Aplicação de R$ 54.314,30 com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções de profissionais da educação básica - outros profissionais em efetivo exercício, ou seja, 0,09 % dos recursos repassados ao município no mês de agosto. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto máximo de 30%.
2. Da análise de despesas em outros custeios, verificamos:
- Aplicação de R$ ____ ou seja, 0,000% dos recursos repassados ao município no mês de agosto.
3. Da análise de despesas em investimentos, verificamos:
- Aplicação de R$ ____ ou seja, 0,00% dos recursos repassados ao município no mês de agosto.
4. Foi aplicado o valor de R$ ____ referente a parcela diferida do FUNDEB 2023.
5. O valor total empenhado no mês de agosto foi de R$ 56.638.039,67 sendo que no Relatório da Execução Orçamentária não consta o que representa este valor em porcentagem dos recursos repassados.
6. O total repassado pelo Fundo, considerando valor arrecadado e aplicação financeira no mês de agosto foi de R$ 60.019.655,62.
O CACS FUNDEB analisou a utilização dos recursos durante o mês de agosto de 2024 e deverá observar mensalmente a utilização dos recursos de forma equilibrada durante o ano vigente, do percentual mínimo de 70% para os profissionais da Educação, assim como a utilização dos 30% que porventura não venham a ser utilizados em folha de pagamento, conforme a nova regulamentação do FUNDEB que trata a Lei Federal 14113/2020.
Diante das constatações acima citadas, somos pelo **Parecer de Aprovação** por unanimidade desse Conselho.

PARECER 11/2024

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Guarulhos - CACS FUNDEB, em reunião ordinária realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Claudino Barbosa 313,no dia 31 de outubro de 2024, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14113/2020 e Lei Municipal nº 7895/2021, no que compete a este Conselho, analisou os registros contábeis e demonstrativos gerenciais relativos à prestação de contas dos recursos do Fundo, referente ao mês de **setembro de 2024** e constatou o que segue:
1. Da análise da aplicação de recursos do Fundo em folha de pagamento, verificamos:
- Aplicação de R$ 58.455.699,01 com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções de profissionais da educação básica - magistério em efetivo exercício, ou seja,131,86% dos recursos repassados ao município no mês de devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto mínimo de 70%.
- Aplicação de R$ 57.816,71 com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções de profissionais da educação básica - outros profissionais em efetivo exercício, ou seja, 0,13% dos recursos repassados ao município no mês de setembro. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto máximo de 30%.
2. Da análise de despesas em outros custeios, verificamos:
- Aplicação de R$ 1.833.246,80, ou seja, 4,14% dos recursos repassados ao município no mês de setembro.
3. Da análise de despesas em investimentos, verificamos:
- Aplicação de R$ 6.924.408,00, ou seja, 15,62% dos recursos repassados ao município no mês de setembro.
4. Foi aplicado o valor de R$ referente a parcela diferida do FUNDEB 2023.
5. O valor total empenhado no mês de setembro foi de R$ 67.271.170,52 sendo que no Relatório da Execução Orçamentária não consta o que representa este valor em porcentagem dos recursos repassados.
6. O total repassado pelo Fundo, considerando valor arrecadado e aplicação financeira no mês de setembro foi de R$ 44.331.585,95.
O CACS FUNDEB analisou a utilização dos recursos durante o mês de setembro de 2024 e deverá observar mensalmente a utilização dos recursos de forma equilibrada durante o ano vigente, do percentual mínimo de 70% para os profissionais da Educação, assim como a utilização dos 30% que porventura não venham a ser utilizados em folha de pagamento, conforme a nova regulamentação do FUNDEB que trata a Lei Federal 14113/2020.
Diante das constatações acima citadas, somos pelo **Parecer de Aprovação**.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 617/2024 - CMDCA
REPUBLICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

Dispõe sobre a renovação de registros e/ou inscrições de Organizações da Sociedade Civil, Movimentos de Defesa e Garantia de Direitos, Programas e/ou Projetos junto ao CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto nos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91, 4.341/92, no seu Regimento Interno, Resolução 463/16 - CMDCA, e na Resolução 384/2011 - CMDCA, e conforme a deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 12/11/2024.

RESOLVE

Art. 1º. RENOVAR OS REGISTROS DAS Entidades Não-Governamentais abaixo relacionadas:

REGISTRO	ENTIDADE	Vencido em	Renovado até
028-E	Instituto **SANTA ROSÁLIA**	02/08/2024	06/12/2028
168-E	Associação Cultural Interligada Social Esportiva **ACISEG**	21/08/2024	06/12/2028
169-E	Associação Cultural **LEAMI**	21/08/2024	06/12/2028
170-E	Associação Mulheres em Movimento **AMÉM**	21/08/2024	06/12/2028
172-E	**Instituto FORTE**, Formar, Orientar, Reintegrar, Treinar e Especializar	21/08/2024	06/12/2028
030-E	**APAE** - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos	15/09/2024	06/12/2028
071-E	Associação Casa de Convivência **NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ**	15/09/2024	06/12/2028
005-E	**CARITAS** Diocesana de Guarulhos	06/11/2024	06/12/2028
010-E	Associação Caritativa **NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**	06/11/2024	06/12/2028
021-E	**IAKAP** - Instituto Allan Kardec Alice Pereira	06/11/2024	06/12/2028
022-E	Centro Espírita Nosso Lar **CASAS ANDRÉ LUIZ**	06/11/2024	06/12/2028
155-E	Associação de Ensino Social Profissionalizante - **ESPRO**	06/11/2024	06/12/2028
157-E	Organização Eco Social **ÁGUA AZUL**	06/11/2024	06/12/2028
159-E	**CIAAG** - Centro de Inclusão e Apoio de Assistência Social	06/11/2024	06/12/2028

Art. 2º. RENOVAR A INSCRIÇÃO DO PROJETO DA Organização Não-governamental abaixo relacionado:

INSCRIÇÃO	Programa de Assistência ao Adolescente e à Educação Profissional	Vencido em	Renovado até
185-P	Instituto **MARUM PATRUS**	12/08/2024	06/12/2026

Art. 3º. As concessões das presentes renovações de registros ficam aprovadas, porém, condicionas à conclusão das análises documentais a contento, bem como às realizações de visitas de fiscalização, também consideradas satisfatórias, através da Comissão de Proteção do CMDCA, conforme cada caso em concreto, sendo que, qualquer pendência não atendida será objeto de posterior deliberação do Pleno do CMDCA.
Art. 4º. O não cumprimento dos preceitos da Lei Federal 8.069/90 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, da política de atendimento deliberada pelo CMDCA, bem como o descumprimento, naquilo que for pertinente à matéria, do disposto na LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social, acarretará na suspensão do registro neste Conselho, e sua consequente informação aos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude no Município.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNICADO Nº 27/2024 - CMDCA
SUPLÊNCIA - CONSELHO TUTELAR - REGIÃO BONSUCESSO

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, **COMUNICA** que **ASSUME** como **Conselheira Tutelar Suplente DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO BONSUCESSO** a senhora **RENATA FRANÇA DE OLIVEIRA SANTOS,** RG.46.703.893-4, CPF.369.961.668-10, para cobrir as férias dos respectivos Titulares, no exercício 2025, sendo conforme segue:

Período a ser trabalhado	Conselheira a ser substituída
13/01/2025 à 11/02/2025	Elizete Geraldo dos Santos Cruz
12/02/2025 à 13/03/2025	Deyse de Lima Santos Ribeiro
22/04/2025 à 21/05/2025	Tammy Regina Ferreira Fernandes
12/06/2025 à 11/072025	Irene Porfírio Vilar de Souza
15/07/2025 à 13/08/2025	Alécia Ferreira dos Santos

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO Nº 28/2024 - CMDCA
SUPLÊNCIA - CONSELHO TUTELAR - REGIÃO CENTRO

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, **COMUNICA** que **ASSUME** como **Conselheira Tutelar Suplente DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO CENTRO** a senhora **ELIANA ALVES RAPHAEL**, RG. 17.699.653-9, CPF. 061.399.618-66, para cobrir as férias dos respectivos Titulares, no exercício 2025, sendo conforme segue:

Período a ser trabalhado	Conselheira a ser substituída
13/01/2025 à 11/02/2025	Maria Sobral do Rosário Farias
01/04/2025 à 30/04/2025	Geralda Vieira Rocha Santos
01/07/2025 à 30/07/2025	Maurício Renato de Souza Júnior
03/11/2025 à 02/12/2025	Alessandra Maria de Almeida Carvalho
03/12/2025 à 01/01/2026	Nair Martins Gomes da Silva

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO Nº 30/2024 - CMDCA
SUPLÊNCIA - CONSELHO TUTELAR - REGIÃO PIMENTAS 1

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, **COMUNICA** que **ASSUME** como **Conselheira Tutelar Suplente DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO PIMENTAS 1** a senhora **JAQUELINE MARIA DA SILVA**, RG. 25.683.460-X, CPF. 250.282.918-61, para cobrir as férias dos respectivos Titulares, no exercício 2025, sendo conforme segue:

Período a ser trabalhado	Conselheira a ser substituída
13/01/2025 à 11/02/2025	Adriana Rodrigues de Souza
12/02/2025 à 13/03/2025	Leonardo Vítor de Queiroz Laranjeira
04/08/2025 à 02/09/2025	Sandra Regina de Jesus Landim
10/11/2025 à 09/12/2025	Sandra Suely Vieira da Silva Duarte
11/12/2025 à 09/01/2026	Carla Duque de França Theodoro

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO Nº 31/2024 - CMDCA
SUPLÊNCIA - CONSELHO TUTELAR - REGIÃO PIMENTAS 2

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, **COMUNICA** que **ASSUME** como **Conselheira Tutelar Suplente DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO PIMENTAS 2** a senhora **DÉBORA VIRGÍNIA LOPES DE LIMA**, RG. 23.725.064-0, CPF. 131.957.998-12, para cobrir as férias dos respectivos Titulares, no exercício 2025, sendo conforme segue:

Período a ser trabalhado	Conselheira a ser substituída
06/03/2025 à 04/04/2025	Sonidelane Cristina Mesquita
05/05/2025 à 03/06/2025	Antônio Benedito Martins
10/07/2025 à 08/08/2025	Rafaela Costa dos Reis
27/11/2025 à 26/12/2025	Joseildo Bernadino Costa Júnior

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO Nº 32/2024 - CMDCA
SUPLÊNCIA - CONSELHO TUTELAR - REGIÃO SÃO JOÃO

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, **COMUNICA** que **ASSUME** como **Conselheira Tutelar Suplente DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO SÃO JOÃO** a senhora **ROSÂNGELA PEDRO**, RG.18.689.639-6, CPF. 076.079.198-80, para cobrir as férias dos respectivos Titulares, no exercício 2025, sendo conforme segue:

Período a ser trabalhado	Conselheira a ser substituída
15/01/2025 à 13/02/2025	Gilmária Ferreira Costa
12/03/2025 à 10/04/2025	Neide Américo de Lima Monteiro
14/04/2025 à 13/05/2025	Adriana de Oliveira Ramiro
14/05/2025 à 12/06/2025	Bertulino Santos Santana
14/07/2025 à 12/08/2025	Érica Antônia Lopes Ribeiro Silva

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO Nº 33/2024 - CMDCA
SUPLÊNCIA - CONSELHO TUTELAR - REGIÃO TABOÃO

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, **COMUNICA** que **ASSUME** como **Conselheira Tutelar Suplente DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO TABOÃO** a senhora **BEATRIZ NASCIMENTO SANTOS**, RG. 50.648.620-5, CPF. 469.399.198-80, para cobrir as férias dos respectivos Titulares, no exercício 2025, sendo conforme segue:

Período a ser trabalhado	Conselheira a ser substituída
13/01/2025 à 11/02/2025	Neide Maria dos Santos Medeiros
12/02/2025 à 13/03/2025	Fabiana Marques da Cruz Silva
05/05/2025 à 03/06/2025	Maria Vilma ferreira
10/07/2025 à 08/08/2025	Sandra Amorim dos santos Silva
11/12/2025 à 09/01/2026	Juliana Gomes Corrêa de Lira

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO Nº 41/2024 - CMDCA
RENÚNCIA DE SUPLÊNCIA - CONSELHEIRO TUTELAR CUMBICA

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, Comunica que, através de documento próprio (declaração de renúncia) e endereçado a este Conselho de Direitos, POR MOTIVOS PARTICULARES, o Conselheiro Tutelar Suplente da Região CUMBICA, Senhor **JONATAS MACENA OLIVEIRA**, RG. 34.844.895-8, CPF. 356.878.238-32, **RENUNCIOU** à suplência relativa ao mandato 2024/2027, produzindo seus efeitos a partir da publicação.
Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO Nº 42/2024 - CMDCA
RENÚNCIA DE SUPLÊNCIA - CONSELHEIRO TUTELAR - PIMENTAS 2

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, Comunica que, através de documento próprio (declaração de renúncia) e endereçado a este Conselho de Direitos, POR MOTIVOS PARTICULARES, o Conselheiro Tutelar Suplente da Região PIMENTAS 2, Senhor **ANDRÉ SEBASTIÃO DA SILVA**, RG. 34.893.322-8, CPF. 882.832.084-20, **RENUNCIOU** à suplência relativa ao mandato 2024/2027, produzindo seus efeitos a partir da publicação.
Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Lei nº 8179 de 28 de Setembro de 2023

Aos vinte e dois dias de novembro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se na sede da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, os membros do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito, conforme segue:
Luigi Camilo Amadeu Lazzuri Neto, Catia Cristina Cipriano Stroeder, Evandro Bodoia Araújo, Selmi de Lima da Silva, Neuza Soares de Barros Oliveira, Marcelus Moreira, Juliana Donadon Gaggiotti Meneses, Sandra de Mauro, Gilberto Henrique Lima dos Santos Garofalo Alves Dias, Thiago Luiz Custódio, Marcio Roberto Pacheco, Jose Roberto Vitorelli, Evandro Pereira da Silva, Carlos Roberto Chaves.
Com a quantidade de membros, de acordo ao Regimento Interno, o Presidente do Conselho, Senhor Luigi, deu início a reunião as 9h30, agradecendo a presença de todos e ressaltando, dentro os diversos trabalhos realizados pela secretaria, a economia gerada pelo contrato da EDP, possibilitando o aumento da frota de veículos da Pasta. Agradeceu o trabalho da equipe financeira, a qual promoveu a possibilidade dessas ações e, passou a palavra à Senhora Catia, para apresentação do extrato mensal do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito - FMTT, que detalhou as informações do documento, ficando à disposição para sanar as dúvidas que, por ventura possam surgir.
Na sequência, o Presidente do Conselho informou aos presentes que o Estudo da Tarifa Técnica do Transporte Coletivo ainda não estava disponível em razão do feriado dias 18, antecipação municipal e, 20/11/2024, feriado nacional. Em razão disto, apresentou a planilha publicada em 2023 para conhecimento e, com aprovação dos presentes, ficou acordado que o documento de 2024 será encaminhado por e-mail, e todos, após cientes, encaminhá-lo-ão para compor o processo e futura publicação em Diário Oficial.
Concedendo a palavra aos presentes, o Senhor José Vitoreli perguntou sobre frota elétrica e do transporte coletivo e, o Senhor Secretário e Presidente do Conselho, explicou sobre os valores dos veículos, além de melhorias de infraestrutura necessárias à efetivação dessa inovação, mas destacou que a médio prazo, referida inovação poderá gerar benefícios não só ao meio ambiente, como também à toda coletividade.
Falou sobre a melhoria da frota, como ar condicionado em todos os veículos, informando que há estudos sobre, mas o contrato é antigo e precisa de atualizações que possibilitem tais mudanças, ressaltou também a disponibilização do sinal Wi-Fi e a ampliação aos micros ônibus.
O conselheiro Senhor José Vitorelli ressaltou o quanto a Secretaria é demandada e agradeceu o trabalho realizado por esta gestão; reforçou a importância da participação de todos os conselheiros e o crescente interesse da sociedade na compreensão e importância dos trabalhos prestados por esta Pasta.
O Secretário e Presidente do Conselho ressaltou que nos últimos anos houve redução de 10% dos servidores desta Pasta e, mesmo com essa defasagem, ainda houve mais ações de sinalização, manutenção etc.
As obras viárias foram relembradas, principalmente a via Dutra que acabou gerando bastante impacto no Município, sendo, por isto, amplamente divulgada, ocasionando ao processo.
O Secretário e Presidente do Conselho explanou sobre o empenho do Senhor Prefeito Guti na concretização das obras desde o primeiro ano de seu mandato, por intermédio da realização de diversas reuniões, inclusive em Brasília. Falou sobre a alça de acesso do rodoanel, que havia sido excluída do projeto original, e ressaltou que ainda existe um trabalho massivo para ser feita no desembarque na Avenida Natália Zarifi e Rua Candeia.
Sobre o Free Flow na região do Bonsucesso, o conselheiro, Sr. Evandro, perguntou se há alguma possibilidade de viabilizar alternativas onde não haja impacto no trânsito local, uma vez que motoristas fazem desvios nas marginas, para evitar o pedágio.
O Secretário disse que já houve essa solicitação e que reuniões já foram realizadas junto à PRF, mas ainda estão buscando soluções.
Houve solicitação para abertura de acesso da local para expressa na região da balança, mas a ANTT negou.
Falou sobre obras que acontecerão na Julia Gaioli e que ocasionarão melhoria na região do trevo, mas ainda há questões que dependem de entendimento conjunto com a CCR.
Destacou o aumento de movimentação de pessoas nos bairros, que cresceram de forma exponencial e que estudos devem ocorrer para melhoria do viário e mobilidade. Mencionou ainda a necessidade de manutenção e continuidade da ciclo rota, a qual permite uma mobilidade segura aso ciclistas, bem como possibilidade da criação da faixa azul.
Secretário e Presidente do Conselho informaram aos presentes sobre a implantação de radares em locais críticos e destacou o trabalho de Educação para o Trânsito e da equipe do Observatório, que mapeia locais onde há maior incidência de trânsito e foca em ações de prevenção.
O conselheiro José Vitoreli destacou sobre a melhoria das ações realizadas pelos Agentes de Transporte e Trânsito, dentre elas a abordagem de prevenção, excluindo a imagem de que as atividades destes servidores se restringem somente à aplicação de multas.
Foi informado que cursos são realizados tanto aos Agentes de Transporte e Trânsito, como aos motoristas que prestam serviços de transporte público e táxis.
Sobre outras ações realizadas, pela STMU, o Secretário e Presidente do Conselho falou sobre a remoção e instalação de novos abrigos e das 17 mini novas estações e, enfatizou o quanto essas implementações demandam diversos e diferentes processos e ações para garantir a viabilização das mesmas.
Para finalizar o breve resumo das ações de governo e desta Pasta, o Secretário e Presidente do Conselho mencionou a execução de algumas obras de melhoria de infraestrutura, como abastecimento de água, obras do rio Baquirivu, dentre outras que refletem diretamente na vida dos munícipes, e informou aos presentes que até o final deste ano, será entregue a Central de Operações de Transportes, que monitorará todas as linhas de ônibus da cidade, reforçando o trabalho diferenciado de monitoramento realizado pela Central de Operações Integradas.
Ainda sobre as centrais de monitoramento, o Secretário falou sobre a Cerca de Monitoramento que contempla a maior parte das entradas dos bairros, sendo de extrema importância a todos os parceiros que prestam serviços na Central, como Polícia, Bombeiros, Defesa Civil, Guarda Civil Municipal e Secretaria de Transportes e Trânsito.
Encerrou sua fala, agradecendo a confiança que lhe foi depositada, ciente de que ainda há muito por fazer, mas entendendo que houve melhorias relevantes tanto ao viário como a mobilidade da cidade.
Nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada as 10h40.

Luigi Camilo Amadeu Lazzuri Neto
Neuza Soares de Barros Oliveira

Planilha de Custos - Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros da Cidade de Guarulhos

QUADRO 1 - RESUMO DOS CUSTOS

Valores em R$ - Dezembro 2024

	DISCRIMINAÇÃO	CUSTO VARIÁVEL R$/Km	CUSTO R$/VEÍCULO OPERACIONAL/MÊS	CUSTO TOTAL MENSAL PROGRAMADO	%
CUSTO DOS SERVIÇOS DOS OPERADORES	1. CUSTOS VARIÁVEIS	3,5627	17.313,82	13.470.153,25	32,38%
	CONVENCIONAL	3,4523	21.051,10	4.904.907,20	11,79%
	CONVENCIONAL C/AR COND	3,7919	23.121,66	1.086.718,20	2,61%
	ALONGADO	3,6291	22.129,15	4.979.059,19	11,97%
	MICRO ÔNIUS	2,6331	9.155,58	2.496.468,65	6,01%
	1.1. Diesel - Convencional	2,3452	14.300,33	3.331.976,49	8,01%
	1.1. Diesel - Convencional C/AR	2,6970	16.445,38	772.932,74	1,86%
	1.2. Diesel - Alongado	2,6117	15.925,37	3.583.207,26	8,61%
	1.3. Diesel - Micro ônibus	1,5990	5.559,98	1.517.874,29	3,65%
	1.4. Lubnficantes Convencional e Alongado	0,0250	152,41	76.966,64	0,18%
	1.5 Lubnficantes Micro Ônibus	0,0258	89,60	24.460,80	0,06%
	1.6. Rodagem - Convencional e Alongado	0,1851	1.128,47	569.879,41	1,37%
	1.7. Rodagem - Micro Ônibus	0,1223	425,11	116.054,45	0,28%
	1.8. Consumo de Peças e Acessónos Convencional	0,8970	5.466,89	1.274.484,91	3,06%
	1.8. Consumo de Peças e Acessórios Conv C/AR	0,8848	5.395,40	253.583,95	0,61%
	1.9. Consumo de Peças e Acessónos Alongado	0,8073	4.922,90	1.107.653,20	2,66%
	1.10. Consumo de Peças e Acessónos Micro Ônibus	0,8860	3.080,88	841.079,11	2,02%
	2. CUSTOS FIXOS (2,1+2,2+2,3+2,4+2,5+2,6)		33.223,33	25.847.747,84	62,12%
	2.1. Depreciação		3.926,82	3.055.065,14	7,34%
	Veículos		3.799,28	2.955.839,68	7,10%
	Validadores Eletrônicos		61,90	48.158,55	0,12%
	Instalações e Equipamentos		65,64	51.066,91	0,12%
	2.2. Remuneração do Capital		2.749,08	2.138.765,76	5,14%
	Veículos		2.464,05	1.917.030,07	4,61%
	Validadores Eletrônicos		10,57	8.225,40	0,02%
	Almoxarifado		11,98	9.242,64	0,02%
	Instalações		262,55	204.267,66	0,49%
	2.3. Pessoal (Motonstas + Manut + Fiscalização)		21.593,55	16.799.781,33	40,36%
	2.5. Manutenção de Validadores Eletrônicos		41,93	34.717,48	0,08%
	2.6. Comodato Biometria Facial		148,54	122.991,12	0,30%
	3. DESPESAS ADMINISTRATIVAS (Incluída Mão de Obra)		4.334,39	3.372.156,72	8,10%
	4. CUSTOS FIXOS DA RESERVA TÉCNICA		429,04	333.793,76	0,80%
	5. CUSTO DOS SERVIÇOS SEM TRIBUTOS (1+2+3+4)		50.537,15	39.317.901,08	94,50%
	5.1 INSS Patronal (Lei 12.715/12)+ISSQN	2,00%	1.069,57	832.124,89	2,00%
	5.2. Custo com Bilhetagem Eletrônica	3,50%	1.871,75	1.456.218,56	3,50%
	5.3. CUSTO DOS SERVIÇOS COM TRIBUTOS (5+5.1+5.2)		53.478,46	41.606.244,53	100,00%
	7. CUSTO TOTAL POR PASSAGEIRO EQUIVALENTE				*8,1716*

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647702335 do dia 12/12/2024.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 21/01/2025.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Dísponivel para retirada no FACIL STMU).

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia do documento do veículo;

-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de identificação do proprietário;

-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO: FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
AAA2135	E 43 4076208	75870	30/11/2024	ALG2313	E 43 4073607	74550	04/12/2024
ALY9B32	E 43 4067902	60503	28/11/2024	AMT3J14	E 43 4076347	75870	30/11/2024
ANG8172	E 43 4075807	57463	30/11/2024	AOB0073	E 43 4076977	60503	30/11/2024
AOG1D68	E 43 4071058	75870	29/11/2024	AOH1H06	E 43 4070306	60503	29/11/2024
APF4G31	E 43 4072140	60503	29/11/2024	APU7538	E 43 4068888	74550	28/11/2024
AQB5H57	E 43 4076612	57463	30/11/2024	AQH0A43	E 43 4067059	57463	28/11/2024
AQI0557	E 43 4072436	75870	29/11/2024	AQS5399	E 43 4068572	75870	28/11/2024
ARG1I45	E 43 4070082	75870	29/11/2024	ARW8J09	E 43 4069927	57463	29/11/2024
ASB2321	E 43 4071863	74550	29/11/2024	ASR1804	E 43 4077096	60503	30/11/2024
ASU8909	E 43 4069139	74550	28/11/2024	ATA6H62	E 43 4068846	75870	28/11/2024
ATD3A35	E 43 4068028	75870	28/11/2024	ATQ3I57	E 43 4068374	75870	28/11/2024
ATT2635	E 43 4073559	60503	04/12/2024	AUA5I27	E 43 4070467	57463	29/11/2024
AUW3E33	E 43 4068920	60503	28/11/2024	AVF9551	E 43 4071865	74710	29/11/2024
AVG7H68	E 43 4069402	74550	29/11/2024	AVS6J95	E 43 4077045	56732	30/11/2024
AWB9B52	E 43 4077031	60503	30/11/2024	AXX7B60	E 43 4077383	74550	30/11/2024
AYJ2H98	E 43 4073468	75870	04/12/2024	AZB5F05	E 43 4076513	75870	30/11/2024
AZB5F05	E 43 4075430	74550	30/11/2024	AZB5F05	E 43 4075443	74550	30/11/2024
AZF8541	E 43 4069303	60503	29/11/2024	BAD0E26	E 43 4072668	60503	29/11/2024
BAE9A70	E 43 4068029	75870	28/11/2024	BAN5B06	E 43 4077708	74550	30/11/2024
BBJ0F71	E 43 4072960	74630	29/11/2024	BBK0A76	E 43 4075544	74710	30/11/2024
BBL8I18	E 43 4068031	75870	28/11/2024	BBV1B93	E 43 4072864	60503	29/11/2024
BCJ5215	E 43 4067076	57463	28/11/2024	BDO5D58	E 43 4066989	57463	28/11/2024
BDP4F08	E 43 4075856	74550	30/11/2024	BDP4F08	E 43 4072689	74550	29/11/2024
BEV0C58	E 43 4072673	74550	29/11/2024	BEW1B45	E 43 4076494	60503	30/11/2024
BFE5461	E 43 4067857	60503	28/11/2024	BGG9A85	E 43 4069516	75870	29/11/2024
BGT4499	E 43 4069188	74630	29/11/2024	BGT4499	E 43 4069196	74710	29/11/2024
BKL4847	E 43 4075420	74550	30/11/2024	BKU8B02	E 43 4080231	74550	30/11/2024
BLW1J99	E 43 4076563	57463	30/11/2024	BMB1084	E 43 4069424	74550	29/11/2024
BMK0G41	E 43 4077935	74550	30/11/2024	BMS7948	E 43 4068137	75870	28/11/2024
BMW5B23	E 43 4069271	74550	29/11/2024	BNC1A05	E 43 4075211	75870	30/11/2024
BNH4003	E 43 4069725	56732	29/11/2024	BNP5B65	E 43 4069257	56732	29/11/2024
BNQ6364	E 43 4071705	60503	29/11/2024	BOI4J46	E 43 4076922	75870	30/11/2024
BOR4C81	E 43 4080400	74550	30/11/2024	BOW8721	E 43 4070337	60503	29/11/2024
BPG3318	E 43 4072584	57463	29/11/2024	BPO5D32	E 43 4077460	60503	30/11/2024
BQC0C21	E 43 4070808	60503	29/11/2024	BQD3H15	E 43 4075777	60503	30/11/2024
BRE5098	E 43 4075580	75870	30/11/2024	BRL8989	E 43 4071695	60503	29/11/2024
BRY4C32	E 43 4067911	74550	28/11/2024	BRY9G63	E 43 4076585	57463	30/11/2024
BSS7031	E 43 4063469	74550	27/11/2024	BTB4H73	E 43 4066733	60503	28/11/2024
BTB5555	E 43 4077592	74550	30/11/2024	BUA6312	E 43 4068321	74550	28/11/2024
BUJ6393	E 43 4066502	74630	28/11/2024	BUM6011	E 43 4068301	74630	28/11/2024
BUN8319	E 43 4075893	74550	30/11/2024	BUS5292	E 43 4076039	57463	30/11/2024
BUS6B63	E 43 4067045	57463	28/11/2024	BVT7I33	E 43 4080322	74550	30/11/2024
BVV9C15	E 43 4071338	74550	29/11/2024	BWA8E85	E 43 4074379	75870	04/12/2024
BWA8E85	E 43 4071550	75870	29/11/2024	BWL5C44	E 43 4068242	74550	28/11/2024
BWW1G73	E 43 4068314	60503	28/11/2024	BWY3322	E 43 4071335	60503	29/11/2024
BXC4047	E 43 4075947	57463	30/11/2024	BXD0C26	E 43 4076530	74550	30/11/2024
BXD2B74	E 43 4080366	74550	30/11/2024	BXI5583	E 43 4076077	57463	30/11/2024
BXZ4E80	E 43 4066362	74550	28/11/2024	BYC9011	E 43 4068783	57463	28/11/2024
BYI0E59	E 43 4077197	74550	30/11/2024	BYJ1B22	E 43 4076253	75870	30/11/2024
BYJ1E48	E 43 4068324	74550	28/11/2024	BYP1B92	E 43 4075554	75870	30/11/2024
BYQ8254	E 43 4066086	60503	28/11/2024	BZL4A57	E 43 4071866	74630	29/11/2024
CAD6G43	E 43 4072535	56732	29/11/2024	CAI5705	E 43 4070167	74550	29/11/2024
CBG9E96	E 43 4069061	74550	28/11/2024	CBI4858	E 43 4072857	56732	29/11/2024
CBJ7717	E 43 4072780	74550	29/11/2024	CBK4689	E 43 4075377	74550	30/11/2024
CBS4787	E 43 4070462	57463	29/11/2024	CBW7D05	E 43 4076837	57463	30/11/2024
CCH6397	E 43 4076946	75870	30/11/2024	CCS8067	E 43 4080389	74630	30/11/2024
CCV2E56	E 43 4072267	74550	29/11/2024	CDV0G49	E 43 4077405	75870	30/11/2024
CEA3A54	E 43 4066610	74630	28/11/2024	CEG5343	E 43 4066283	60503	28/11/2024
CEI7258	E 43 4075225	74550	30/11/2024	CEI7258	E 43 4069277	74550	29/11/2024
CFH0A90	E 43 4076436	60503	30/11/2024	CFI9J41	E 43 4070540	57463	29/11/2024
CFY4E91	E 43 4071801	60503	29/11/2024	CFY7H19	E 43 4077130	74550	30/11/2024
CGG1D56	E 43 4067926	74550	28/11/2024	CHE1630	E 43 4069329	74550	29/11/2024
CHG5F71	E 43 4072569	60503	29/11/2024	CHR6021	E 43 4067937	56732	28/11/2024
CIC2728	E 43 4070925	60503	29/11/2024	CIO4643	E 43 4070131	75870	29/11/2024
CIQ8535	E 43 4075250	74550	30/11/2024	CJJ9H42	E 43 4072262	74550	29/11/2024
CJW8F51	E 43 4074678	75870	04/12/2024	CJW8F51	E 43 4077403	75870	30/11/2024
CJY9053	E 43 4077880	74550	30/11/2024	CKK9C58	E 43 4072719	74550	29/11/2024
CKL2491	E 43 4068265	60503	28/11/2024	CKM4950	E 43 4072246	75870	29/11/2024
CKP2B89	E 43 4068609	60503	28/11/2024	CLT0359	E 43 4066036	74550	28/11/2024
CLW8674	E 43 4077704	74550	30/11/2024	CMC7720	E 43 4066778	60503	28/11/2024
CML5180	E 43 4069122	60503	28/11/2024	CMM7A59	E 43 4072011	75870	29/11/2024
CMM7G56	E 43 4068882	60503	28/11/2024	CNS0J63	E 43 4073621	74550	04/12/2024
COM5G50	E 43 4069444	60503	29/11/2024	CON2297	E 43 4075832	74550	30/11/2024
CON3B22	E 43 4077385	74550	30/11/2024	COO2662	E 43 4069449	74550	29/11/2024
COS4206	E 43 4071590	60503	29/11/2024	CPB7A09	E 43 4071337	56732	29/11/2024
CPI6342	E 43 4070551	57463	29/11/2024	CPL2J48	E 43 4075824	57463	30/11/2024
CPO5134	E 43 4075829	74550	30/11/2024	CQE2H96	E 43 4071457	74550	29/11/2024
CQF1C30	E 43 4075251	74550	30/11/2024	CQI2336	E 43 4071370	74550	29/11/2024
CRA5C59	E 43 4075827	74550	30/11/2024	CRD2026	E 43 4077629	74550	30/11/2024
CRD2381	E 43 4078036	60503	30/11/2024	CRF2603	E 43 4071948	75870	29/11/2024
CRI4437	E 43 4080185	74550	30/11/2024	CRL3658	E 43 4073573	74550	04/12/2024
CRO9270	E 43 4068850	75870	28/11/2024	CRQ9737	E 43 4075434	74550	30/11/2024
CRT6J61	E 43 4069060	74550	28/11/2024	CRV5C67	E 43 4069335	74550	29/11/2024
CRZ5G65	E 43 4069308	56732	29/11/2024	CRZ8B77	E 43 4069785	74550	29/11/2024
CSB7805	E 43 4075086	75870	30/11/2024	CSE3B32	E 43 4072442	75870	29/11/2024
CSF2233	E 43 4075396	74550	30/11/2024	CSF7856	E 43 4069072	60503	28/11/2024
CSN4264	E 43 4070453	57463	29/11/2024	CSN5549	E 43 4068755	57463	28/11/2024
CTJ4611	E 43 4080160	60503	30/11/2024	CTJ4611	E 43 4080220	60503	30/11/2024
CTJ8H14	E 43 4071148	75870	29/11/2024	CUA2G47	E 43 4070960	60503	29/11/2024
CUA8108	E 43 4076454	57463	30/11/2024	CUB4J83	E 43 4070314	57463	29/11/2024
CUC3E99	E 43 4077806	56732	30/11/2024	CUC6A76	E 43 4075508	74550	30/11/2024
CUC6C28	E 43 4068696	74550	28/11/2024	CUC6F94	E 43 4077342	57463	30/11/2024
CUD4606	E 43 4075774	56732	30/11/2024	CUK7G41	E 43 4078042	56732	30/11/2024
CUL1H60	E 43 4071329	60503	29/11/2024	CUP2H98	E 43 4076284	75870	30/11/2024
CUR3D58	E 43 4075542	74550	30/11/2024	CUV5J70	E 43 4077702	74550	30/11/2024
CVL0C73	E 43 4068921	74550	28/11/2024	CVN8069	E 43 4069749	57463	29/11/2024
CVP0522	E 43 4077227	57463	30/11/2024	CVV6B36	E 43 4078008	60503	30/11/2024
CWH6078	E 43 4072856	74550	29/11/2024	CWK0983	E 43 4071150	75870	29/11/2024
CWO7237	E 43 4068245	60503	28/11/2024	CWU0187	E 43 4075512	74550	30/11/2024
CXB1275	E 43 4066114	60503	28/11/2024	CXD8G82	E 43 4069683	60503	29/11/2024
CXF2934	E 43 4068127	60503	28/11/2024	CXH5J68	E 43 4075940	57463	30/11/2024
CXN0D76	E 43 4070737	74550	29/11/2024	CXQ3G28	E 43 4080141	60503	30/11/2024
CYL5C39	E 43 4075504	74550	30/11/2024	CYN2F17	E 43 4066992	57463	28/11/2024
CZB2573	E 43 4069750	57463	29/11/2024	CZF0F31	E 43 4078016	60503	30/11/2024
CZH1F91	E 43 4068852	75870	28/11/2024	DAA7J04	E 43 4068340	75870	28/11/2024
DAN4I09	E 43 4068329	74550	28/11/2024	DAQ2J41	E 43 4068025	75870	28/11/2024
DAQ6I10	E 43 4076539	75870	30/11/2024	DAT8D04	E 43 4072268	74550	29/11/2024
DAY8B77	E 43 4071851	74550	29/11/2024	DBC6455	E 43 4076867	57463	30/11/2024
DBM5572	E 43 4070318	57463	29/11/2024	DBO3H86	E 43 4075103	75870	30/11/2024
DBO6841	E 43 4072811	74550	29/11/2024	DBS3E15	E 43 4067470	74630	28/11/2024
DBS3E15	E 43 4071060	75870	29/11/2024	DBT5C53	E 43 4072604	74710	29/11/2024
DCC7H42	E 43 4076362	60503	30/11/2024	DCD4385	E 43 4068890	56732	28/11/2024
DCD7300	E 43 4072399	74550	29/11/2024	DCU9G69	E 43 4076810	57463	30/11/2024
DCV6F66	E 43 4069369	74550	29/11/2024	DCZ7935	E 43 4077408	75870	30/11/2024
DCZ7935	E 43 4075569	75870	30/11/2024	DDE2785	E 43 4066262	74550	28/11/2024
DDE5590	E 43 4080096	74550	30/11/2024	DDE5H41	E 43 4072784	74550	29/11/2024
DDE5H41	E 43 4072785	60503	29/11/2024	DDE7601	E 43 4070237	60503	29/11/2024
DDH0365	E 43 4075701	74550	30/11/2024	DDH9G92	E 43 4075920	75870	30/11/2024
DDM3461	E 43 4069097	74550	28/11/2024	DDR8050	E 43 4076492	74550	30/11/2024
DEC1129	E 43 4070964	74550	29/11/2024	DEC3J52	E 43 4070363	74550	29/11/2024
DEE5702	E 43 4068213	74550	28/11/2024	DEI3J57	E 43 4067870	60503	28/11/2024
DEI9F75	E 43 4069933	57463	29/11/2024	DEU0E43	E 43 4071832	75870	29/11/2024
DFL2H05	E 43 4075625	75870	30/11/2024	DGE4E10	E 43 4076783	57463	30/11/2024
DGT0578	E 43 4067917	74550	28/11/2024	DGT4J86	E 43 4071489	75870	29/11/2024
DHL0503	E 43 4072129	60503	29/11/2024	DHU6811	E 43 4072440	75870	29/11/2024
DHV3287	E 43 4067376	60503	28/11/2024	DIE8C22	E 43 4071779	74550	29/11/2024
DIG8E50	E 43 4078030	74550	30/11/2024	DIG9H56	E 43 4069387	74550	29/11/2024
DIH7E70	E 43 4069698	56732	29/11/2024	DIL4H38	E 43 4077504	74710	30/11/2024
DIO6457	E 43 4080278	74550	30/11/2024	DIP4646	E 43 4069325	74550	29/11/2024
DIP4646	E 43 4069492	74710	29/11/2024	DIS0760	E 43 4064525	60503	27/11/2024
DIY8H06	E 43 4077630	60503	30/11/2024	DIZ6254	E 43 4077758	74550	30/11/2024
DIZ6254	E 43 4077822	74550	30/11/2024	DJE9924	E 43 4078405	56732	30/11/2024
DJF5825	E 43 4069904	57463	29/11/2024	DJL6G78	E 43 4068695	74550	28/11/2024
DJN1852	E 43 4069550	75870	29/11/2024	DJP2830	E 43 4066035	74550	28/11/2024
DJP6D64	E 43 4070398	74550	29/11/2024	DKC4G44	E 43 4072835	75870	29/11/2024
DKC6F24	E 43 4068953	60503	28/11/2024	DKN8352	E 43 4070360	60503	29/11/2024
DKP0140	E 43 4077587	60503	30/11/2024	DKU5J29	E 43 4071816	74550	29/11/2024
DKU7G94	E 43 4080074	74550	30/11/2024	DKU9G27	E 43 4070804	74550	29/11/2024
DKZ9484	E 43 4077856	74550	30/11/2024	DLD2167	E 43 4069103	74550	28/11/2024
DLF5437	E 43 4072805	74550	29/11/2024	DLG9387	E 43 4077659	74550	30/11/2024
DLG9J85	E 43 4080300	74550	30/11/2024	DLI7D62	E 43 4068244	60503	28/11/2024
DLJ7I50	E 43 4070809	60503	29/11/2024	DLO4938	E 43 4080348	74550	30/11/2024
DLO4938	E 43 4075453	74550	30/11/2024	DLS4793	E 43 4072437	75870	29/11/2024
DMA1950	E 43 4069434	74550	29/11/2024	DME7J31	E 43 4069131	74550	28/11/2024
DMG3895	E 43 4075662	56732	30/11/2024	DMK8E37	E 43 4074680	75870	04/12/2024
DMQ7G83	E 43 4077662	74550	30/11/2024	DMS2221	E 43 4072650	74550	29/11/2024
DMS3334	E 43 4075412	74550	30/11/2024	DMT4013	E 43 4077575	60503	30/11/2024
DMV9525	E 43 4069033	60503	28/11/2024	DNA4485	E 43 4076532	74550	30/11/2024
DNI9554	E 43 4069353	74550	29/11/2024	DNI9I54	E 43 4067089	57463	28/11/2024
DNK6A63	E 43 4071174	74550	29/11/2024	DNK6A63	E 43 4070144	74550	29/11/2024
DNW8D87	E 43 4072883	60503	29/11/2024	DNW8D87	E 43 4072996	60503	29/11/2024
DOB1F39	E 43 4068208	74550	28/11/2024	DOE1106	E 43 4072120	74550	29/11/2024
DOF1782	E 43 4064175	74550	27/11/2024	DOK7J66	E 43 4072829	75870	29/11/2024
DOK7J66	E 43 4072412	75870	29/11/2024	DOM2A73	E 43 4072121	74550	29/11/2024
DOR1I77	E 43 4068388	75870	28/11/2024	DOW6H02	E 43 4071678	74630	29/11/2024
DPC8C98	E 43 4070536	57463	29/11/2024	DPD6I42	E 43 4075100	75870	30/11/2024
DPF1I92	E 43 4077306	57463	30/11/2024	DPH3461	E 43 4072397	74550	29/11/2024
DPL1G07	E 43 4077113	60503	30/11/2024	DPL9192	E 43 4066104	56732	28/11/2024
DPR3H00	E 43 4068292	60503	28/11/2024	DPX8C49	E 43 4076377	60503	30/11/2024
DPZ9417	E 43 4068015	75870	28/11/2024	DQB1804	E 43 4077506	74550	30/11/2024
DQB7121	E 43 4071409	74550	29/11/2024	DQB8095	E 43 4069070	60503	28/11/2024
DQB8B54	E 43 4077996	60503	30/11/2024	DQC5G93	E 43 4072232	74550	29/11/2024
DQG2905	E 43 4069454	74630	29/11/2024	DQK8278	E 43 4068601	60503	28/11/2024
DQN2F28	E 43 4066297	74550	28/11/2024	DQO5134	E 43 4071589	60503	29/11/2024
DQR9501	E 43 4067457	74550	28/11/2024	DQU6J78	E 43 4068106	75870	28/11/2024
DQV0A92	E 43 4069068	60503	28/11/2024	DQY3H05	E 43 4076060	57463	30/11/2024
DRD3G54	E 43 4073009	74550	29/11/2024	DRE0E42	E 43 4071781	74550	29/11/2024
DRE8248	E 43 4080417	74550	30/11/2024	DRI3E62	E 43 4077116	60503	30/11/2024
DRK2683	E 43 4071813	60503	29/11/2024	DRP0217	E 43 4072875	60503	29/11/2024
DRP6383	E 43 4072959	74550	29/11/2024	DRS7F06	E 43 4069371	60503	29/11/2024
DRU2427	E 43 4070807	56732	29/11/2024	DSA4D98	E 43 4072799	74550	29/11/2024
DSC3E29	E 43 4077001	75870	30/11/2024	DSC3E29	E 43 4077208	75870	30/11/2024
DSD1D94	E 43 4075261	60503	30/11/2024	DSE1E95	E 43 4073611	60503	04/12/2024
DSF0383	E 43 4068256	60503	28/11/2024	DSF0D30	E 43 4072492	60503	29/11/2024
DSF3I28	E 43 4076198	75870	30/11/2024	DSF7E78	E 43 4075159	74630	30/11/2024
DSF7E78	E 43 4075179	60503	30/11/2024	DSF7E78	E 43 4068337	74630	28/11/2024
DSI8B61	E 43 4080070	74550	30/11/2024	DSL0981	E 43 4080413	74550	30/11/2024
DSS6J40	E 43 4072685	74550	29/11/2024	DSS8G60	E 43 4071200	60503	29/11/2024
DSV5A70	E 43 4070311	60503	29/11/2024	DTC6A27	E 43 4071774	74550	29/11/2024
DTC7215	E 43 4077511	56732	30/11/2024	DTE5100	E 43 4071291	56732	29/11/2024
DTJ7727	E 43 4068262	60503	28/11/2024	DTZ4412	E 43 4075779	60503	30/11/2024
DUB9049	E 43 4069621	75870	29/11/2024	DUC2D73	E 43 4071935	75870	29/11/2024
DUC9I62	E 43 4077114	60503	30/11/2024	DUG8D79	E 43 4072910	60503	29/11/2024
DUH9B16	E 43 4069806	74550	29/11/2024	DUJ1C80	E 43 4068697	74550	28/11/2024
DUK2H23	E 43 4075618	75870	30/11/2024	DUN0A37	E 43 4073538	75870	04/12/2024
DUN5C37	E 43 4072567	60503	29/11/2024	DUQ4E94	E 43 4071267	60503	29/11/2024
DUU1F73	E 43 4070972	74630	29/11/2024	DUW8E82	E 43 4068658	74550	28/11/2024
DUW8E82	E 43 4077855	74550	30/11/2024	DUX8F77	E 43 4069670	74550	29/11/2024
DVA3B34	E 43 4076151	57463	30/11/2024	DVE4A12	E 43 4069724	56732	29/11/2024
DVH7216	E 43 4070801	60503	29/11/2024	DVI6B55	E 43 4071311	60503	29/11/2024
DWA5H93	E 43 4071973	75870	29/11/2024	DWA5H93	E 43 4068942	60503	28/11/2024
DWG7G63	E 43 4075572	75870	30/11/2024	DWJ0I07	E 43 4067942	74550	28/11/2024
DWK4H27	E 43 4072574	60503	29/11/2024	DWK7450	E 43 4072452	75870	29/11/2024
DWR2051	E 43 4072263	74630	29/11/2024	DWR9A19	E 43 4078122	74550	30/11/2024
DWU5H50	E 43 4066400	74630	28/11/2024	DXD1E64	E 43 4069792	60503	29/11/2024
DXH4921	E 43 4072122	60503	29/11/2024	DXH4J79	E 43 4071680	56732	29/11/2024
DXH9B01	E 43 4076527	74550	30/11/2024	DXK1B86	E 43 4072870	74550	29/11/2024
DXR4A78	E 43 4077648	74550	30/11/2024	DXT2E29	E 43 4078069	60503	30/11/2024
DXT5563	E 43 4068011	75870	28/11/2024	DYA5F70	E 43 4077431	75870	30/11/2024
DYC0168	E 43 4070395	74630	29/11/2024	DYC3D00	E 43 4067939	74550	28/11/2024
DYD7E67	E 43 4075271	60503	30/11/2024	DYH2H71	E 43 4068350	74550	28/11/2024
DYL9925	E 43 4069043	60503	28/11/2024	DYN2I62	E 43 4069045	60503	28/11/2024
DYN2I62	E 43 4067897	74550	28/11/2024	DYN2I62	E 43 4070926	74630	29/11/2024
DYW7E53	E 43 4075477	75870	30/11/2024	DYW8003	E 43 4071666	74630	29/11/2024
DYW8003	E 43 4066500	74550	28/11/2024	DYW9305	E 43 4065987	74630	28/11/2024
DYW9305	E 43 4072660	60503	29/11/2024	DYX2I24	E 43 4072676	74550	29/11/2024
DYZ9109	E 43 4066568	75870	28/11/2024	DZA2745	E 43 4074762	75870	04/12/2024
DZA7J59	E 43 4068544	75870	28/11/2024	DZH3499	E 43 4072869	74550	29/11/2024
DZI9C40	E 43 4068689	60503	28/11/2024	DZM0J55	E 43 4076352	74550	30/11/2024
DZU2G86	E 43 4069677	60503	29/11/2024	DZY8153	E 43 4069064	74550	28/11/2024
EAB8B64	E 43 4069753	57463	29/11/2024	EAD1136	E 43 4071847	74630	29/11/2024
EAE2J35	E 43 4069191	74550	29/11/2024	EAF2885	E 43 4068849	75870	28/11/2024
EAF3H42	E 43 4075702	74550	30/11/2024	EAH4I69	E 43 4077119	74630	30/11/2024
EAN5E74	E 43 4068605	74550	28/11/2024	EAN6H19	E 43 4077611	74550	30/11/2024
EAR7H61	E 43 4071263	60503	29/11/2024	EAW4425	E 43 4078148	74550	30/11/2024
EAX4479	E 43 4080236	74550	30/11/2024	EAZ6E86	E 43 4068194	74550	28/11/2024

EAZ8620	E 43 4066337	74550	28/11/2024	EBC2C79	E 43 4075059	74550	30/11/2024
EBD7727	E 43 4068122	74550	28/11/2024	EBE5A39	E 43 4065884	74710	28/11/2024
EBE7517	E 43 4072435	75870	29/11/2024	EBH8100	E 43 4075492	56732	30/11/2024
EBI2E47	E 43 4068041	75870	28/11/2024	EBL4H55	E 43 4075851	74550	30/11/2024
EBP0635	E 43 4078192	60503	30/11/2024	EBP1964	E 43 4066038	74550	28/11/2024
EBS1670	E 43 4069544	75870	29/11/2024	EBS7212	E 43 4071360	74550	29/11/2024
EBU6523	E 43 4077199	74550	30/11/2024	EBV8A10	E 43 4067807	60503	28/11/2024
EBW2H93	E 43 4077791	56732	30/11/2024	EBY4C35	E 43 4080061	60503	30/11/2024
EBZ3B93	E 43 4069717	74550	29/11/2024	EBZ4806	E 43 4067947	75870	28/11/2024
ECF1B92	E 43 4072065	75870	29/11/2024	ECF4B46	E 43 4068065	75870	28/11/2024
ECF4B46	E 43 4075579	75870	30/11/2024	ECG0F59	E 43 4068831	75870	28/11/2024
ECH1414	E 43 4077847	60503	30/11/2024	ECL6399	E 43 4075419	74550	30/11/2024
ECN3D30	E 43 4077177	74630	30/11/2024	ECP3J19	E 43 4071372	74550	29/11/2024
ECR1B40	E 43 4068665	74550	28/11/2024	ECU0C95	E 43 4068228	60503	28/11/2024
EDC0A37	E 43 4068339	74550	28/11/2024	EDC2033	E 43 4076270	75870	30/11/2024
EDC3268	E 43 4068309	74550	28/11/2024	EDC6795	E 43 4069697	56732	29/11/2024
EDC7048	E 43 4067228	75870	28/11/2024	EDC7332	E 43 4070824	60503	29/11/2024
EDC7760	E 43 4070385	74550	29/11/2024	EDC8955	E 43 4070172	74550	29/11/2024
EDP6197	E 43 4077652	60503	30/11/2024	EED4080	E 43 4072812	74550	29/11/2024
EEH3185	E 43 4071046	74550	29/11/2024	EEH7E66	E 43 4070635	75870	29/11/2024
EEL3E65	E 43 4069571	75870	29/11/2024	EEM9J03	E 43 4077203	74630	30/11/2024
EEO5J48	E 43 4070973	74550	29/11/2024	EET5D46	E 43 4073572	56732	04/12/2024
EEU2G26	E 43 4070909	60503	29/11/2024	EEU5812	E 43 4077612	74550	30/11/2024
EEU7B42	E 43 4069246	74550	29/11/2024	EEV1I48	E 43 4070230	60503	29/11/2024
EEV8B22	E 43 4069525	75870	29/11/2024	EEW7383	E 43 4068299	60503	28/11/2024
EEY0061	E 43 4070401	74550	29/11/2024	EEY2G38	E 43 4068881	60503	28/11/2024
EEY3C28	E 43 4076876	74550	30/11/2024	EEY9B02	E 43 4068570	75870	28/11/2024
EFB4606	E 43 4075230	74550	30/11/2024	EFJ5726	E 43 4077164	74550	30/11/2024
EFL1B50	E 43 4073673	75870	04/12/2024	EFM0H94	E 43 4071349	74550	29/11/2024
EFM0H94	E 43 4071455	75870	29/11/2024	EFN4G48	E 43 4078065	74630	30/11/2024
EFP4099	E 43 4069140	74550	28/11/2024	EFR1G63	E 43 4069138	74550	28/11/2024
EFR7185	E 43 4078006	56732	30/11/2024	EFU2A94	E 43 4070245	56732	29/11/2024
EFU5864	E 43 4076732	57463	30/11/2024	EFY4369	E 43 4067720	60503	28/11/2024
EFY5C52	E 43 4075626	75870	30/11/2024	EGB0F95	E 43 4076976	60503	30/11/2024
EGB1I54	E 43 4069799	74550	29/11/2024	EGG9D52	E 43 4071468	75870	29/11/2024
EGH7350	E 43 4071828	60503	29/11/2024	EGH8C38	E 43 4077160	74550	30/11/2024
EGM6I78	E 43 4068237	60503	28/11/2024	EGO7645	E 43 4066695	60503	28/11/2024
EGP3E45	E 43 4075809	57463	30/11/2024	EGS3731	E 43 4068962	60503	28/11/2024
EGS4457	E 43 4071365	74550	29/11/2024	EGS7665	E 43 4077925	74550	30/11/2024
EGT1B84	E 43 4068201	60503	28/11/2024	EGX7J13	E 43 4079979	74550	30/11/2024
EGX9I96	E 43 4070260	60503	29/11/2024	EGY1I46	E 43 4075352	74550	30/11/2024
EHA6G25	E 43 4064111	60503	27/11/2024	EHI0H59	E 43 4068892	56732	28/11/2024
EHT0B94	E 43 4068904	56732	28/11/2024	EHT2G41	E 43 4067246	74550	28/11/2024
EHT2G41	E 43 4070168	74550	29/11/2024	EHT3I27	E 43 4069633	75870	29/11/2024
EHW8E45	E 43 4068211	74550	28/11/2024	EHW8E45	E 43 4071354	74550	29/11/2024
EHX2893	E 43 4068939	60503	28/11/2024	EHX4C51	E 43 4080418	74550	30/11/2024
EIC4B19	E 43 4076525	60503	30/11/2024	EIE4B72	E 43 4067784	74550	28/11/2024
EIF2I11	E 43 4072855	60503	29/11/2024	EIH3E77	E 43 4076529	74550	30/11/2024
EIH6E37	E 43 4076209	75870	30/11/2024	EIM6I41	E 43 4075237	60503	30/11/2024
EIQ1D97	E 43 4078682	74550	30/11/2024	EIR5870	E 43 4077634	74630	30/11/2024
EIR5870	E 43 4077638	74630	30/11/2024	EIT6020	E 43 4075227	74550	30/11/2024
EIU0362	E 43 4077070	74550	30/11/2024	EIU3H98	E 43 4066698	60503	28/11/2024
EIY9983	E 43 4072526	60503	29/11/2024	EJC1D44	E 43 4075416	74550	30/11/2024
EJD0J10	E 43 4077618	74550	30/11/2024	EJD7B02	E 43 4067758	75870	28/11/2024
EJE9I79	E 43 4067564	57463	28/11/2024	EJF6561	E 43 4068358	74550	28/11/2024
EJH7J97	E 43 4080086	74710	30/11/2024	EJI0A32	E 43 4072561	60503	29/11/2024
EJI5H27	E 43 4076929	75870	30/11/2024	EJI9869	E 43 4075209	75870	30/11/2024
EJJ3H90	E 43 4069900	57463	29/11/2024	EJJ9B36	E 43 4076391	60503	30/11/2024
EJM0A34	E 43 4070067	75870	29/11/2024	EJP7F13	E 43 4069367	74630	29/11/2024
EJP7F13	E 43 4069291	56732	29/11/2024	EJS8G99	E 43 4070330	74550	29/11/2024
EJX1F76	E 43 4076451	57463	30/11/2024	EJY3619	E 43 4070483	57463	29/11/2024
EJY5I93	E 43 4076453	57463	30/11/2024	EJY5I93	E 43 4076802	57463	30/11/2024
EJY7F83	E 43 4071864	74550	29/11/2024	EJY8H62	E 43 4078381	60503	30/11/2024
EJZ2E88	E 43 4071167	75870	29/11/2024	EJZ7D58	E 43 4068240	56732	28/11/2024
EKF5H57	E 43 4070261	56732	29/11/2024	EKH8003	E 43 4071809	60503	29/11/2024
EKI7667	E 43 4071255	56732	29/11/2024	EKI7B54	E 43 4068498	75870	28/11/2024
EKJ3248	E 43 4077614	74630	30/11/2024	EKL0526	E 43 4078116	74550	30/11/2024
EKL3636	E 43 4076982	60503	30/11/2024	EKL3C63	E 43 4076339	75870	30/11/2024
EKL3G14	E 43 4077147	74550	30/11/2024	EKL9B13	E 43 4070821	60503	29/11/2024
EKM9D43	E 43 4076888	75870	30/11/2024	EKO6C73	E 43 4078145	74550	30/11/2024
EKP8B64	E 43 4076389	56732	30/11/2024	EKU4E06	E 43 4072243	60503	29/11/2024
ELA5868	E 43 4075427	74550	30/11/2024	ELB5E25	E 43 4069781	74550	29/11/2024
ELE8F35	E 43 4075254	56732	30/11/2024	ELF1316	E 43 4070304	56732	29/11/2024
ELG6D82	E 43 4075780	74550	30/11/2024	ELN5804	E 43 4076371	56732	30/11/2024
ELO7F01	E 43 4077583	60503	30/11/2024	ELR2A99	E 43 4068455	75870	28/11/2024
ELR2G99	E 43 4067905	60503	28/11/2024	ELS8146	E 43 4071776	74550	29/11/2024
ELU3H09	E 43 4074673	75870	04/12/2024	ELW7900	E 43 4067369	60503	28/11/2024
EMA5G24	E 43 4067907	74550	28/11/2024	EME8A24	E 43 4075269	60503	30/11/2024
EME8C36	E 43 4069078	74550	28/11/2024	EMG6F71	E 43 4072414	75870	29/11/2024
EMH3D51	E 43 4075557	75870	30/11/2024	EMI0I62	E 43 4077156	74550	30/11/2024
EMI3425	E 43 4075917	75870	30/11/2024	EMJ0118	E 43 4077173	74550	30/11/2024
EMK2287	E 43 4069314	74550	29/11/2024	EML3I34	E 43 4080130	60503	30/11/2024
EML4049	E 43 4069665	75870	29/11/2024	EMM5367	E 43 4080122	74550	30/11/2024
EMP4526	E 43 4076955	75870	30/11/2024	EMR9G23	E 43 4075372	74630	30/11/2024
EMT0D57	E 43 4072443	75870	29/11/2024	EMT4F89	E 43 4071782	60503	29/11/2024
EMT5E35	E 43 4072879	60503	29/11/2024	EMW3228	E 43 4072193	60503	29/11/2024
EMY4293	E 43 4071661	74630	29/11/2024	ENB5H34	E 43 4080241	74550	30/11/2024
ENI8J39	E 43 4067436	74550	28/11/2024	ENM1G35	E 43 4068351	74710	28/11/2024
ENM2832	E 43 4070378	75870	29/11/2024	ENM2G03	E 43 4071795	74550	29/11/2024
ENM7F25	E 43 4071376	74550	29/11/2024	ENO6J82	E 43 4077036	60503	30/11/2024
ENQ7046	E 43 4072783	60503	29/11/2024	ENZ5580	E 43 4080321	74630	30/11/2024
EOB5F35	E 43 4075132	75870	30/11/2024	EOC8164	E 43 4071696	60503	29/11/2024
EOF2C30	E 43 4066141	57463	28/11/2024	EOF4I74	E 43 4076073	57463	30/11/2024
EOF5D50	E 43 4073551	56732	04/12/2024	EOG2A88	E 43 4071676	74630	29/11/2024
EOH2D13	E 43 4077518	60503	30/11/2024	EOI2G32	E 43 4069112	74550	28/11/2024
EOJ6104	E 43 4071258	74550	29/11/2024	EOT4H48	E 43 4070391	74550	29/11/2024
EPI1748	E 43 4068362	74550	28/11/2024	EPL3G92	E 43 4072806	74550	29/11/2024
EPL7J93	E 43 4077964	60503	30/11/2024	EPO8875	E 43 4075433	60503	30/11/2024
EPU3J37	E 43 4073637	75870	04/12/2024	EPU9D56	E 43 4071949	75870	29/11/2024
EPZ0C32	E 43 4080295	74550	30/11/2024	EPZ3H30	E 43 4080124	74550	30/11/2024
EPZ5708	E 43 4071387	74550	29/11/2024	EQA4E91	E 43 4076945	75870	30/11/2024
EQB4468	E 43 4075564	75870	30/11/2024	EQB7153	E 43 4072426	75870	29/11/2024
EQD0030	E 43 4071241	74550	29/11/2024	EQD9A02	E 43 4070867	56732	29/11/2024
EQH8828	E 43 4070564	57463	29/11/2024	EQH8F52	E 43 4077875	74550	30/11/2024
EQK1392	E 43 4069440	74550	29/11/2024	EQK6G65	E 43 4066069	74550	28/11/2024
EQK6G73	E 43 4077513	56732	30/11/2024	EQL9C79	E 43 4077152	60503	30/11/2024
EQL9C79	E 43 4072444	75870	29/11/2024	EQN9I87	E 43 4077876	60503	30/11/2024
EQW8567	E 43 4069776	60503	29/11/2024	EQZ6054	E 43 4076193	74550	30/11/2024
EQZ8D95	E 43 4075351	74550	30/11/2024	EQZ8D95	E 43 4075246	60503	30/11/2024
ERA0455	E 43 4066054	74550	28/11/2024	ERA6H14	E 43 4072251	74550	29/11/2024
ERC0J62	E 43 4071762	60503	29/11/2024	ERE2C44	E 43 4068261	56732	28/11/2024
ERJ6G46	E 43 4069055	74550	28/11/2024	ERK3322	E 43 4077599	74630	30/11/2024
ERK7380	E 43 4078110	74550	30/11/2024	ERM7J80	E 43 4069429	74550	29/11/2024
ERM7J80	E 43 4072441	75870	29/11/2024	ERO5J74	E 43 4071845	74550	29/11/2024
ERT7748	E 43 4066126	60503	28/11/2024	ERX9D12	E 43 4072876	56732	29/11/2024
ESA0064	E 43 4071163	75870	29/11/2024	ESA6745	E 43 4080133	60503	30/11/2024
ESI2421	E 43 4072226	60503	29/11/2024	ESP0102	E 43 4076447	57463	30/11/2024
ESR8J46	E 43 4068809	74550	28/11/2024	ESS9C67	E 43 4076202	75870	30/11/2024
EST7A83	E 43 4071476	75870	29/11/2024	ESV0E60	E 43 4069062	74550	28/11/2024
ESW0D30	E 43 4077131	74550	30/11/2024	ETN2211	E 43 4069093	60503	28/11/2024
ETX2H96	E 43 4068203	60503	28/11/2024	ETZ6I74	E 43 4070176	74710	29/11/2024
EUA8H09	E 43 4080401	74550	30/11/2024	EUC5830	E 43 4068592	60503	28/11/2024
EUD1C67	E 43 4073540	75870	04/12/2024	EUE5023	E 43 4071325	60503	29/11/2024
EUG2899	E 43 4068956	60503	28/11/2024	EUI1587	E 43 4075408	74550	30/11/2024
EUI4406	E 43 4076508	74550	30/11/2024	EUJ0907	E 43 4077387	74550	30/11/2024
EUK5578	E 43 4078083	74550	30/11/2024	EUK5578	E 43 4073604	74630	04/12/2024
EUK5578	E 43 4068650	74550	28/11/2024	EUN9E93	E 43 4069423	74550	29/11/2024
EUO2I49	E 43 4068323	74630	28/11/2024	EUP1E39	E 43 4066853	57463	28/11/2024
EUR1056	E 43 4075502	74550	30/11/2024	EUR2A75	E 43 4075440	74550	30/11/2024
EUR5E10	E 43 4068593	60503	28/11/2024	EUS7028	E 43 4072227	74550	29/11/2024
EUZ1C89	E 43 4077009	74550	30/11/2024	EUZ8B48	E 43 4069137	74550	28/11/2024
EVA3833	E 43 4069321	60503	29/11/2024	EVC7J14	E 43 4070806	56732	29/11/2024
EVD4G91	E 43 4077686	74550	30/11/2024	EVE3C71	E 43 4068209	74550	28/11/2024
EVG2536	E 43 4070416	75870	29/11/2024	EVG2536	E 43 4070323	74550	29/11/2024
EVI4J31	E 43 4067899	74550	28/11/2024	EVN4B31	E 43 4076251	75870	30/11/2024
EVR7054	E 43 4076426	60503	30/11/2024	EVV0G71	E 43 4080288	60503	30/11/2024
EVV3E97	E 43 4071391	74550	29/11/2024	EVW6305	E 43 4073465	75870	04/12/2024
EVW9159	E 43 4067829	60503	28/11/2024	EVY0795	E 43 4070934	74550	29/11/2024
EVY7H91	E 43 4076376	60503	30/11/2024	EWC3H43	E 43 4069342	56732	29/11/2024
EWE9493	E 43 4075162	74550	30/11/2024	EWG7226	E 43 4064913	74630	27/11/2024
EWH5I71	E 43 4072939	74550	29/11/2024	EWH7A42	E 43 4068919	60503	28/11/2024
EWI0A73	E 43 4077944	75870	30/11/2024	EWM6B80	E 43 4072257	74630	29/11/2024
EWP3709	E 43 4075692	74550	30/11/2024	EWQ5B21	E 43 4075425	74550	30/11/2024
EWR4F01	E 43 4070558	57463	29/11/2024	EWR4H63	E 43 4070921	74630	29/11/2024
EWT2I61	E 43 4070231	60503	29/11/2024	EWU0198	E 43 4068958	60503	28/11/2024
EWU4371	E 43 4068984	57463	28/11/2024	EWU4371	E 43 4072598	57463	29/11/2024
EWU9H03	E 43 4072421	75870	29/11/2024	EWV0G10	E 43 4067323	74550	28/11/2024
EWX3987	E 43 4077188	74550	30/11/2024	EWY0A44	E 43 4069583	75870	29/11/2024
EWY7B19	E 43 4070822	60503	29/11/2024	EWY7E78	E 43 4068608	60503	28/11/2024
EXB1F09	E 43 4069233	75870	29/11/2024	EXB2A09	E 43 4080001	75870	30/11/2024
EXC9C92	E 43 4080100	60503	30/11/2024	EXG0F05	E 43 4067814	74550	28/11/2024
EXI9H52	E 43 4067793	74550	28/11/2024	EXJ7A79	E 43 4075801	60503	30/11/2024
EXJ7F19	E 43 4073623	60503	04/12/2024	EXK6H18	E 43 4069034	74550	28/11/2024
EXL1327	E 43 4077467	60503	30/11/2024	EXL9A52	E 43 4069784	74550	29/11/2024
EXM9B65	E 43 4077593	74550	30/11/2024	EXN7F82	E 43 4068312	60503	28/11/2024
EXN7I98	E 43 4072969	74710	29/11/2024	EXN7I98	E 43 4072961	60503	29/11/2024
EXO1A36	E 43 4075213	74550	30/11/2024	EXO2797	E 43 4072861	60503	29/11/2024
EXO2I36	E 43 4068935	60503	28/11/2024	EXO4I05	E 43 4077701	74550	30/11/2024
EXO5923	E 43 4074308	75870	04/12/2024	EXR1A13	E 43 4069587	75870	29/11/2024
EXR1A13	E 43 4075141	75870	30/11/2024	EXS0259	E 43 4066081	74550	28/11/2024
EXS0259	E 43 4066082	74550	28/11/2024	EXT4845	E 43 4070977	74550	29/11/2024
EXW5446	E 43 4068294	74550	28/11/2024	EXX3I56	E 43 4072529	60503	29/11/2024
EXX8C87	E 43 4071784	74550	29/11/2024	EYA0D83	E 43 4075510	74550	30/11/2024
EYA4686	E 43 4069185	74550	29/11/2024	EYB7G97	E 43 4071793	74550	29/11/2024
EYD6751	E 43 4075695	74550	30/11/2024	EYD9H20	E 43 4070917	74550	29/11/2024
EYI1582	E 43 4072672	74550	29/11/2024	EYI1648	E 43 4069172	74550	29/11/2024
EYJ4695	E 43 4067102	57463	28/11/2024	EYK2F51	E 43 4069309	74550	29/11/2024
EYK3E78	E 43 4075244	60503	30/11/2024	EYN9H68	E 43 4069152	60503	29/11/2024
EYR1621	E 43 4067458	74550	28/11/2024	EYT3H75	E 43 4075483	74550	30/11/2024
EYY0I27	E 43 4069809	74550	29/11/2024	EZB1J49	E 43 4066113	60503	28/11/2024
EZB2347	E 43 4075426	74550	30/11/2024	EZB2347	E 43 4075432	74550	30/11/2024
EZB7B10	E 43 4067785	74630	28/11/2024	EZE4337	E 43 4067823	60503	28/11/2024
EZJ0E27	E 43 4072502	74550	29/11/2024	EZK1J57	E 43 4075559	75870	30/11/2024
EZK9D96	E 43 4080026	74550	30/11/2024	EZP6460	E 43 4071268	60503	29/11/2024
EZR0J82	E 43 4077888	74550	30/11/2024	EZR5143	E 43 4078073	56732	30/11/2024
EZS5C02	E 43 4075238	60503	30/11/2024	EZT7684	E 43 4075871	60503	30/11/2024
EZU5171	E 43 4070843	56732	29/11/2024	EZU5199	E 43 4066682	56732	28/11/2024
EZU5A43	E 43 4068995	74550	28/11/2024	EZV6062	E 43 4068030	75870	28/11/2024
EZX1275	E 43 4075493	56732	30/11/2024	EZX9741	E 43 4075863	74550	30/11/2024
FAA6H41	E 43 4076292	75870	30/11/2024	FAC2H65	E 43 4068230	60503	28/11/2024
FAF9113	E 43 4075872	74550	30/11/2024	FAG9I82	E 43 4068216	60503	28/11/2024
FAL2163	E 43 4069723	60503	29/11/2024	FAM5382	E 43 4074744	75870	04/12/2024
FAM7C08	E 43 4075719	56732	30/11/2024	FAN8G22	E 43 4076474	56732	30/11/2024
FAR3J38	E 43 4072230	60503	29/11/2024	FAV3G04	E 43 4068361	74550	28/11/2024
FAV8I28	E 43 4072803	74550	29/11/2024	FAY0J23	E 43 4069754	74630	29/11/2024
FAY5518	E 43 4080217	74630	30/11/2024	FAZ1050	E 43 4068017	75870	28/11/2024
FBD0567	E 43 4077157	60503	30/11/2024	FBE1E59	E 43 4068821	74550	28/11/2024
FBI4255	E 43 4072154	56732	29/11/2024	FBK1I26	E 43 4080068	74630	30/11/2024
FBM4I32	E 43 4067991	74550	28/11/2024	FBM9008	E 43 4071942	75870	29/11/2024
FBO0E19	E 43 4073639	74550	04/12/2024	FBQ8182	E 43 4071289	60503	29/11/2024
FBW7D45	E 43 4070823	56732	29/11/2024	FBW8837	E 43 4077175	74550	30/11/2024
FCB7H73	E 43 4076440	57463	30/11/2024	FCC6B81	E 43 4076278	75870	30/11/2024
FCG3C80	E 43 4077596	74630	30/11/2024	FCM4A40	E 43 4067997	74630	28/11/2024
FCO6F67	E 43 4070880	56732	29/11/2024	FCP8543	E 43 4075091	75870	30/11/2024
FCQ9668	E 43 4077183	74550	30/11/2024	FCT9638	E 43 4077158	74550	30/11/2024
FCV9917	E 43 4072135	60503	29/11/2024	FCW3A38	E 43 4067253	74630	28/11/2024
FCY8I78	E 43 4068686	75870	28/11/2024	FDB2H14	E 43 4069810	60503	29/11/2024
FDB5041	E 43 4076118	57463	30/11/2024	FDE9A51	E 43 4075541	74630	30/11/2024
FDE9A51	E 43 4071458	74550	29/11/2024	FDH8730	E 43 4079978	74550	30/11/2024
FDI6J34	E 43 4070356	60503	29/11/2024	FDI7D37	E 43 4072063	75870	29/11/2024
FDJ2A36	E 43 4070072	75870	29/11/2024	FDM2G35	E 43 4074682	75870	04/12/2024
FDP0E60	E 43 4072131	74550	29/11/2024	FDR6715	E 43 4069526	75870	29/11/2024
FDV8033	E 43 4069096	60503	28/11/2024	FDV8893	E 43 4068199	56732	28/11/2024
FDX0D20	E 43 4077142	74550	30/11/2024	FDX9B73	E 43 4067374	60503	28/11/2024
FEE3550	E 43 4067847	74550	28/11/2024	FEE6I03	E 43 4075139	75870	30/11/2024
FEG7F98	E 43 4068504	75870	28/11/2024	FEQ3854	E 43 4070571	57463	29/11/2024
FEQ3G10	E 43 4076461	57463	30/11/2024	FEQ8083	E 43 4076932	75870	30/11/2024
FER1D49	E 43 4066358	60503	28/11/2024	FER1D49	E 43 4066351	60503	28/11/2024
FER7C08	E 43 4069807	60503	29/11/2024	FER7C08	E 43 4075891	74550	30/11/2024
FER8075	E 43 4069177	74550	29/11/2024	FEW5467	E 43 4072205	74550	29/11/2024
FEX3C75	E 43 4077707	74550	30/11/2024	FEY8695	E 43 4069682	60503	29/11/2024
FFC1B45	E 43 4075537	75870	30/11/2024	FFE9H08	E 43 4072132	74550	29/11/2024
FFJ2B36	E 43 4075094	75870	30/11/2024	FFJ8668	E 43 4072963	74630	29/11/2024
FFK4067	E 43 4066747	60503	28/11/2024	FFK8D05	E 43 4073480	75870	04/12/2024
FFP1510	E 43 4068198	60503	28/11/2024	FFP4A86	E 43 4076934	75870	30/11/2024
FFT4F90	E 43 4075439	74550	30/11/2024	FFY1H00	E 43 4068189	74550	28/11/2024
FFY7G26	E 43 4075235	74630	30/11/2024	FGA5676	E 43 4067090	57463	28/11/2024
FGE0978	E 43 4068611	60503	28/11/2024	FGE5203	E 43 4069787	74550	29/11/2024
FGH8I14	E 43 4067994	74550	28/11/2024	FGI8D47	E 43 4076961	75870	30/11/2024
FGJ5H74	E 43 4066162	60503	28/11/2024	FGJ5H74	E 43 4066157	60503	28/11/2024
FGL8J68	E 43 4075321	60503	30/11/2024	FGN0C22	E 43 4075099	75870	30/11/2024
FGP4B75	E 43 4067866	60503	28/11/2024	FGP6F06	E 43 4069489	74630	29/11/2024
FGR5D01	E 43 4077915	74630	30/11/2024	FGR5D15	E 43 4072509	74550	29/11/2024
FGR6719	E 43 4070129	75870	29/11/2024	FGT8A73	E 43 4072273	74550	29/11/2024
FGV2F22	E 43 4080142	60503	30/11/2024	FHF4738	E 43 4077313	57463	30/11/2024
FHF4923	E 43 4077108	57463	30/11/2024	FHF4H86	E 43 4076444	57463	30/11/2024
FHG2E65	E 43 4077494	74550	30/11/2024	FHG3J35	E 43 4072852	60503	29/11/2024
FHG4E57	E 43 4075061	74550	30/11/2024	FHG6E03	E 43 4075490	74550	30/11/2024
FHH6A50	E 43 4072734	74550	29/11/2024	FHH9F41	E 43 4076489	74550	30/11/2024
FHM6999	E 43 4072895	56732	29/11/2024	FHN1A90	E 43 4075092	75870	30/11/2024
FHP8B26	E 43 4069490	74550	29/11/2024	FHQ1663	E 43 4071693	60503	29/11/2024
FHT0089	E 43 4075431	74550	30/11/2024	FHT6449	E 43 4077089	56732	30/11/2024
FHV5J45	E 43 4067353	60503	28/11/2024	FHX2373	E 43 4070956	75870	29/11/2024
FHX2D12	E 43 4068014	75870	28/11/2024	FHX5H03	E 43 4077200	74550	30/11/2024
FHX9F77	E 43 4072821	74550	29/11/2024	FHX9H79	E 43 4066359	60503	28/11/2024
FHZ2J34	E 43 4069163	74550	29/11/2024	FHZ4D86	E 43 4075249	74630	30/11/2024
FHZ7G18	E 43 4070259	56732	29/11/2024	FIF4890	E 43 4068607	60503	28/11/2024
FIJ8268	E 43 4071081	75870	29/11/2024	FIK8E49	E 43 4077732	75870	30/11/2024
FIM6A59	E 43 4069040	74550	28/11/2024	FIN8319	E 43 4068444	75870	28/11/2024
FIO5C20	E 43 4067626	75870	28/11/2024	FIO8H28	E 43 4080011	74550	30/11/2024
FIW4921	E 43 4075616	75870	30/11/2024	FIY1A15	E 43 4072834	75870	29/11/2024
FJA2H84	E 43 4068778	57463	28/11/2024	FJA7J27	E 43 4076281	75870	30/11/2024
FJB3J61	E 43 4075509	74550	30/11/2024	FJC4E83	E 43 4069727	60503	29/11/2024
FJD2249	E 43 4072354	57463	29/11/2024	FJE0E58	E 43 4075217	74550	30/11/2024
FJI5829	E 43 4067259	56732	28/11/2024	FJM1J00	E 43 4066705	57463	28/11/2024
FJM9585	E 43 4068225	60503	28/11/2024	FJO9388	E 43 4071160	75870	29/11/2024
FJR1721	E 43 4069144	74550	28/11/2024	FJR5726	E 43 4068264	60503	28/11/2024
FJT1H31	E 43 4072409	75870	29/11/2024	FJT8J24	E 43 4080103	56732	30/11/2024
FJU1A44	E 43 4069121	60503	28/11/2024	FJW2070	E 43 4066072	74550	28/11/2024

FJW2070	E 43 4066095	60503	28/11/2024	FJW3150	E 43 4076933	75870	30/11/2024	FZC8780	E 43 4077610	74550	30/11/2024	FZF4D86	E 43 4068824	75870	28/11/2024
FJW3C52	E 43 4075429	74710	30/11/2024	FJW4357	E 43 4076878	74630	30/11/2024	FZK1H25	E 43 4068814	74550	28/11/2024	FZL1D06	E 43 4076921	75870	30/11/2024
FJX6905	E 43 4072554	60503	29/11/2024	FJZ0A47	E 43 4068636	60503	28/11/2024	FZL8G83	E 43 4076473	60503	30/11/2024	FZM1H47	E 43 4070234	74550	29/11/2024
FJZ3E41	E 43 4078135	74550	30/11/2024	FKB0D36	E 43 4071690	56732	29/11/2024	FZN3C64	E 43 4072833	75870	29/11/2024	FZN6612	E 43 4071261	60503	29/11/2024
FKC1129	E 43 4077719	75870	30/11/2024	FKC2441	E 43 4069350	60503	29/11/2024	FZO3F16	E 43 4078109	74550	30/11/2024	FZQ1935	E 43 4076948	75870	30/11/2024
FKC3J47	E 43 4069624	60503	29/11/2024	FKC3J67	E 43 4072798	74550	29/11/2024	FZQ5756	E 43 4080228	56732	30/11/2024	FZS8683	E 43 4070938	60503	29/11/2024
FKC8I63	E 43 4071811	60503	29/11/2024	FKC9F44	E 43 4070787	74550	29/11/2024	FZW8D73	E 43 4067560	57463	28/11/2024	GAD5J59	E 43 4073564	56732	04/12/2024
FKE4J15	E 43 4077949	75870	30/11/2024	FKG0D15	E 43 4066299	74550	28/11/2024	GAE7C49	E 43 4077110	57463	30/11/2024	GAI5J33	E 43 4068128	60503	28/11/2024
FKH6F51	E 43 4073547	74550	04/12/2024	FKH8I25	E 43 4077783	56732	30/11/2024	GAJ6488	E 43 4066692	56732	28/11/2024	GAJ9E33	E 43 4075573	75870	30/11/2024
FKJ1E37	E 43 4069051	60503	28/11/2024	FKL3H23	E 43 4066211	74550	28/11/2024	GAM7I49	E 43 4067123	74550	28/11/2024	GAN6D07	E 43 4068806	74550	28/11/2024
FKL8H53	E 43 4069813	74550	29/11/2024	FKO1419	E 43 4067444	60503	28/11/2024	GAP4419	E 43 4070805	60503	29/11/2024	GAQ3H51	E 43 4078070	60503	30/11/2024
FKO7H04	E 43 4068664	74550	28/11/2024	FKP3252	E 43 4075696	74550	30/11/2024	GAQ9I87	E 43 4075074	74630	30/11/2024	GAR2G51	E 43 4068594	60503	28/11/2024
FKT4H28	E 43 4071541	75870	29/11/2024	FKU9I55	E 43 4067577	74630	28/11/2024	GAS5J73	E 43 4072253	74630	29/11/2024	GAY0J36	E 43 4072261	60503	29/11/2024
FKZ0635	E 43 4070509	57463	29/11/2024	FKZ0G46	E 43 4077426	75870	30/11/2024	GAZ1F86	E 43 4069237	74550	29/11/2024	GBC4826	E 43 4069524	75870	29/11/2024
FLB3D64	E 43 4077512	56732	30/11/2024	FLB9779	E 43 4070243	60503	29/11/2024	GBE2D37	E 43 4080145	60503	30/11/2024	GBG5G80	E 43 4071950	75870	29/11/2024
FLC9I70	E 43 4075505	74550	30/11/2024	FLG0C47	E 43 4074385	75870	04/12/2024	GBH5I45	E 43 4076366	74550	30/11/2024	GBI7D56	E 43 4076883	75870	30/11/2024
FLI0I53	E 43 4071382	74550	29/11/2024	FLK3H77	E 43 4072501	74550	29/11/2024	GBJ9I19	E 43 4067121	74550	28/11/2024	GBO6378	E 43 4070370	74550	29/11/2024
FLK6G28	E 43 4068666	60503	28/11/2024	FLM1J28	E 43 4075414	74550	30/11/2024	GBT9B56	E 43 4077437	75870	30/11/2024	GBU2583	E 43 4068896	60503	28/11/2024
FLM9B00	E 43 4066873	57463	28/11/2024	FLN5G66	E 43 4070740	60503	29/11/2024	GBV2F91	E 43 4067891	74630	28/11/2024	GBW1I97	E 43 4068238	74550	28/11/2024
FLP7348	E 43 4072049	56732	29/11/2024	FLV3D04	E 43 4069198	74550	29/11/2024	GBW2293	E 43 4069270	74550	29/11/2024	GBX6I87	E 43 4071938	75870	29/11/2024
FLV6A11	E 43 4076450	57463	30/11/2024	FLV6A11	E 43 4075822	57463	30/11/2024	GBY1B63	E 43 4071682	60503	29/11/2024	GCB3A83	E 43 4070826	56732	29/11/2024
FLV6A11	E 43 4076156	57463	30/11/2024	FLV6A11	E 43 4076852	57463	30/11/2024	GCD0A78	E 43 4068344	60503	28/11/2024	GCE2I80	E 43 4070068	75870	29/11/2024
FMD1D72	E 43 4069054	74550	28/11/2024	FMF4I10	E 43 4069396	60503	29/11/2024	GCF7H68	E 43 4070969	60503	29/11/2024	GCF8D28	E 43 4070601	75870	29/11/2024
FMF5036	E 43 4069124	60503	28/11/2024	FMG3154	E 43 4070965	74550	29/11/2024	GCG7463	E 43 4079991	74550	30/11/2024	GCI3C64	E 43 4068026	75870	28/11/2024
FMH3680	E 43 4075210	75870	30/11/2024	FMH6F26	E 43 4077014	74550	30/11/2024	GCJ0H38	E 43 4076274	75870	30/11/2024	GCN0C48	E 43 4066671	56732	28/11/2024
FMI0147	E 43 4068694	74550	28/11/2024	FMJ8148	E 43 4080439	74550	30/11/2024	GCO8469	E 43 4068634	60503	28/11/2024	GCO9447	E 43 4070065	75870	29/11/2024
FMK8J32	E 43 4069527	75870	29/11/2024	FMQ9B26	E 43 4075172	60503	30/11/2024	GCO9447	E 43 4070128	75870	29/11/2024	GCP0F34	E 43 4072194	57463	29/11/2024
FMR8F06	E 43 4066375	74550	28/11/2024	FMU5H89	E 43 4068851	75870	28/11/2024	GCP5283	E 43 4076518	74550	30/11/2024	GCQ6D05	E 43 4077700	74550	30/11/2024
FMX2513	E 43 4075142	75870	30/11/2024	FMX4G33	E 43 4072716	56732	29/11/2024	GCS6D04	E 43 4069053	60503	28/11/2024	GCT2H45	E 43 4073663	75870	04/12/2024
FMX7J03	E 43 4071343	74550	29/11/2024	FMY6C84	E 43 4066291	74550	28/11/2024	GCT2I42	E 43 4070069	75870	29/11/2024	GCU1I30	E 43 4077170	74550	30/11/2024
FNA6H23	E 43 4070604	75870	29/11/2024	FND7F59	E 43 4070916	74550	29/11/2024	GCU7039	E 43 4075786	60503	30/11/2024	GCW2G93	E 43 4076439	56732	30/11/2024
FND8433	E 43 4071810	60503	29/11/2024	FNE9C03	E 43 4076937	75870	30/11/2024	GCW8B52	E 43 4069623	56732	29/11/2024	GCX4H86	E 43 4066052	74630	28/11/2024
FNG7C00	E 43 4068573	75870	28/11/2024	FNI4F69	E 43 4071326	60503	29/11/2024	GCX5E51	E 43 4077212	75870	30/11/2024	GCX9716	E 43 4070944	74550	29/11/2024
FNL1H51	E 43 4071749	60503	29/11/2024	FNN4D09	E 43 4080154	60503	30/11/2024	GCY1122	E 43 4072808	74550	29/11/2024	GCY2B47	E 43 4077689	74550	30/11/2024
FNO6031	E 43 4077916	74550	30/11/2024	FNT4B17	E 43 4069305	74550	29/11/2024	GDC4A53	E 43 4075133	75870	30/11/2024	GDD3F56	E 43 4070910	60503	29/11/2024
FNT8D97	E 43 4076313	56732	30/11/2024	FNZ8A99	E 43 4069235	74550	29/11/2024	GDD7877	E 43 4073571	56732	04/12/2024	GDD7877	E 43 4079999	75870	30/11/2024
FOA5F84	E 43 4077211	75870	30/11/2024	FOC1306	E 43 4071685	60503	29/11/2024	GDE5D55	E 43 4072130	74550	29/11/2024	GDF8D65	E 43 4070566	57463	29/11/2024
FOD6I14	E 43 4066309	56732	28/11/2024	FOD7F32	E 43 4070608	75870	29/11/2024	GDG6828	E 43 4071846	74550	29/11/2024	GDG7314	E 43 4077433	75870	30/11/2024
FOE8E02	E 43 4076194	74550	30/11/2024	FOF0383	E 43 4071934	75870	29/11/2024	GDO1A14	E 43 4076246	75870	30/11/2024	GDO5H65	E 43 4068360	74550	28/11/2024
FOF1602	E 43 4074386	75870	04/12/2024	FOH6A06	E 43 4076265	75870	30/11/2024	GDP2B09	E 43 4069275	74630	29/11/2024	GDP2B09	E 43 4069421	60503	29/11/2024
FOH8H48	E 43 4078086	74550	30/11/2024	FOK9877	E 43 4068270	60503	28/11/2024	GDP8I24	E 43 4076895	75870	30/11/2024	GDQ4H12	E 43 4068985	57463	28/11/2024
FOL7815	E 43 4076957	75870	30/11/2024	FOL9501	E 43 4065835	74630	27/11/2024	GDQ4I00	E 43 4080267	60503	30/11/2024	GDR1D69	E 43 4072897	60503	29/11/2024
FOM1D17	E 43 4077578	60503	30/11/2024	FOO9G50	E 43 4067903	60503	28/11/2024	GDU9J77	E 43 4077698	74550	30/11/2024	GDW2H93	E 43 4074325	75870	04/12/2024
FOP2D57	E 43 4068195	74550	28/11/2024	FOS3G62	E 43 4071936	75870	29/11/2024	GDW9J96	E 43 4069506	74550	29/11/2024	GDY9I37	E 43 4066137	57463	28/11/2024
FOU2197	E 43 4078040	56732	30/11/2024	FOY6E93	E 43 4070051	74550	29/11/2024	GDZ3I54	E 43 4069513	75870	29/11/2024	GEE2C28	E 43 4072912	60503	29/11/2024
FPB5D31	E 43 4076923	75870	30/11/2024	FPD5J29	E 43 4072684	74550	29/11/2024	GEE7D96	E 43 4077535	56732	30/11/2024	GEG7G00	E 43 4068684	74550	28/11/2024
FPG6219	E 43 4071867	74550	29/11/2024	FPI2H25	E 43 4069581	75870	29/11/2024	GEH8J76	E 43 4068443	75870	28/11/2024	GEI9E00	E 43 4068177	75870	28/11/2024
FPI2H25	E 43 4069514	75870	29/11/2024	FPJ2J17	E 43 4066142	57463	28/11/2024	GEK1G92	E 43 4076720	57463	30/11/2024	GEN2D91	E 43 4076951	75870	30/11/2024
FPM7J59	E 43 4070907	60503	29/11/2024	FPM9460	E 43 4070810	60503	29/11/2024	GEO3E88	E 43 4068833	75870	28/11/2024	GEO5E33	E 43 4077210	75870	30/11/2024
FPO9D46	E 43 4070352	74550	29/11/2024	FPP5G44	E 43 4070607	75870	29/11/2024	GEP8D64	E 43 4076924	75870	30/11/2024	GEQ2D05	E 43 4072445	75870	29/11/2024
FPP8C42	E 43 4068949	60503	28/11/2024	FPS5556	E 43 4072006	75870	29/11/2024	GER1C06	E 43 4070078	75870	29/11/2024	GES5G52	E 43 4069746	57463	29/11/2024
FPU5C33	E 43 4077933	74630	30/11/2024	FPW7B28	E 43 4076541	75870	30/11/2024	GES6F20	E 43 4071139	75870	29/11/2024	GET5E54	E 43 4076507	74550	30/11/2024
FPZ5930	E 43 4070975	74550	29/11/2024	FQA3G27	E 43 4077660	74550	30/11/2024	GEV7667	E 43 4073555	60503	04/12/2024	GEV8D93	E 43 4075095	75870	30/11/2024
FQE9280	E 43 4068978	57463	28/11/2024	FQG1E87	E 43 4075394	74550	30/11/2024	GEW2H56	E 43 4071022	75870	29/11/2024	GEW7G55	E 43 4076772	57463	30/11/2024
FQI7G14	E 43 4078046	60503	30/11/2024	FQL2A87	E 43 4072534	60503	29/11/2024	GEY1B69	E 43 4075549	74550	30/11/2024	GEZ0C96	E 43 4070302	56732	29/11/2024
FQO2G89	E 43 4066681	60503	28/11/2024	FQO7A19	E 43 4076534	74550	30/11/2024	GEZ2E08	E 43 4075773	74550	30/11/2024	GFA6B35	E 43 4070957	74550	29/11/2024
FQP3D46	E 43 4072118	75870	29/11/2024	FQP8D18	E 43 4070920	74550	29/11/2024	GFB1E78	E 43 4072551	74630	29/11/2024	GFB1E78	E 43 4072637	74550	29/11/2024
FQR8009	E 43 4070763	75870	29/11/2024	FQU0G34	E 43 4077603	74550	30/11/2024	GFB1E78	E 43 4072423	75870	29/11/2024	GFC3J27	E 43 4067742	75870	28/11/2024
FQU4J02	E 43 4080147	60503	30/11/2024	FQU6A14	E 43 4071069	75870	29/11/2024	GFE7B28	E 43 4075097	75870	30/11/2024	GFF1467	E 43 4077071	74550	30/11/2024
FQW2H55	E 43 4076521	74550	30/11/2024	FQY6G84	E 43 4069997	57463	29/11/2024	GFF9F17	E 43 4075634	74550	30/11/2024	GFI5C09	E 43 4077849	60503	30/11/2024
FQY6I95	E 43 4070886	56732	29/11/2024	FRA8504	E 43 4075131	75870	30/11/2024	GFJ4787	E 43 4074287	57463	04/12/2024	GFK3A83	E 43 4070241	56732	29/11/2024
FRF5B76	E 43 4071142	75870	29/11/2024	FRH9A64	E 43 4070927	74550	29/11/2024	GFK3A83	E 43 4077517	60503	30/11/2024	GFK3F55	E 43 4077625	74550	30/11/2024
FRI3C62	E 43 4077918	74550	30/11/2024	FRK7E52	E 43 4077192	74630	30/11/2024	GFL8365	E 43 4070879	60503	29/11/2024	GFN2B79	E 43 4077404	75870	30/11/2024
FRO0E24	E 43 4066242	74550	28/11/2024	FRR3669	E 43 4077516	60503	30/11/2024	GFO6I65	E 43 4077595	74550	30/11/2024	GFQ2B53	E 43 4069503	74550	29/11/2024
FRS0A91	E 43 4069738	57463	29/11/2024	FRV3D46	E 43 4069148	74550	29/11/2024	GFQ8A92	E 43 4077442	75870	30/11/2024	GFR2I52	E 43 4076273	75870	30/11/2024
FRV4D75	E 43 4074767	75870	04/12/2024	FRV8E45	E 43 4071817	74550	29/11/2024	GFU1B58	E 43 4070393	74550	29/11/2024	GFU1H75	E 43 4076595	57463	30/11/2024
FRX5J50	E 43 4077969	60503	30/11/2024	FSA4F01	E 43 4077013	74550	30/11/2024	GFV4F73	E 43 4076927	75870	30/11/2024	GFX1H63	E 43 4068671	74550	28/11/2024
FSB8D40	E 43 4069593	75870	29/11/2024	FSC6J27	E 43 4075058	74550	30/11/2024	GFZ1G66	E 43 4075182	56732	30/11/2024	GFZ8F57	E 43 4067801	60503	28/11/2024
FSE9D52	E 43 4070929	74550	29/11/2024	FSF9F63	E 43 4067805	74550	28/11/2024	GGE3J34	E 43 4069086	74550	28/11/2024	GGF6897	E 43 4068936	60503	28/11/2024
FSI0I92	E 43 4077109	57463	30/11/2024	FSI8J38	E 43 4072133	56732	29/11/2024	GGG2859	E 43 4070219	74630	29/11/2024	GGH4I15	E 43 4072074	75870	29/11/2024
FSO5B13	E 43 4069092	60503	28/11/2024	FSU9D25	E 43 4070344	74550	29/11/2024	GGH6H35	E 43 4077961	74550	30/11/2024	GGI0F63	E 43 4075207	75870	30/11/2024
FTC0307	E 43 4069067	60503	28/11/2024	FTC0307	E 43 4072725	60503	29/11/2024	GGI6656	E 43 4075461	74550	30/11/2024	GGJ3H35	E 43 4080099	60503	30/11/2024
FTC9B16	E 43 4065587	60503	27/11/2024	FTD0C41	E 43 4076258	75870	30/11/2024	GGJ7D41	E 43 4069202	74630	29/11/2024	GGO0G71	E 43 4066032	74550	28/11/2024
FTD6210	E 43 4075391	60503	30/11/2024	FTD9212	E 43 4069922	57463	29/11/2024	GGO2C85	E 43 4070825	56732	29/11/2024	GGU6J97	E 43 4069989	57463	29/11/2024
FTF2J60	E 43 4080138	60503	30/11/2024	FTH3I62	E 43 4075338	74550	30/11/2024	GGV5212	E 43 4077623	74550	30/11/2024	GGX5J53	E 43 4069268	74550	29/11/2024
FTI1884	E 43 4067874	74550	28/11/2024	FTK2F10	E 43 4068623	56732	28/11/2024	GGY7F19	E 43 4071799	60503	29/11/2024	GHA5632	E 43 4072265	74550	29/11/2024
FTK7C35	E 43 4071070	75870	29/11/2024	FTK8871	E 43 4068234	60503	28/11/2024	GHA6H45	E 43 4076390	74550	30/11/2024	GHC5057	E 43 4069030	74550	28/11/2024
FTM5E60	E 43 4069741	57463	29/11/2024	FTU5H74	E 43 4068915	60503	28/11/2024	GHE8E11	E 43 4080171	60503	30/11/2024	GHH7H46	E 43 4066130	60503	28/11/2024
FTU8592	E 43 4067686	75870	28/11/2024	FTY5C49	E 43 4075995	57463	30/11/2024	GHH9B39	E 43 4071310	74630	29/11/2024	GHP1C83	E 43 4072894	56732	29/11/2024
FTZ6I78	E 43 4069145	74630	29/11/2024	FUB5421	E 43 4071689	60503	29/11/2024	GHQ4G42	E 43 4080238	74550	30/11/2024	GHR2I22	E 43 4075694	74550	30/11/2024
FUC0F83	E 43 4072929	74550	29/11/2024	FUE3629	E 43 4072675	74550	29/11/2024	GHX1795	E 43 4068019	75870	28/11/2024	GHX3B36	E 43 4070218	74710	29/11/2024
FUF6C15	E 43 4068243	60503	28/11/2024	FUG1E50	E 43 4069161	60503	29/11/2024	GHZ5G53	E 43 4079981	74550	30/11/2024	GIC8881	E 43 4077406	75870	30/11/2024
FUK1C63	E 43 4068268	74550	28/11/2024	FUL8C24	E 43 4078035	74550	30/11/2024	GIF6H43	E 43 4077598	74550	30/11/2024	GIG2855	E 43 4077202	74550	30/11/2024
FUL9H51	E 43 4071663	74550	29/11/2024	FUP5B70	E 43 4068020	75870	28/11/2024	GIH2B54	E 43 4076276	75870	30/11/2024	GII5C85	E 43 4076931	75870	30/11/2024
FUP8A82	E 43 4075574	75870	30/11/2024	FUP9E85	E 43 4068355	74550	28/11/2024	GII7I71	E 43 4067756	75870	28/11/2024	GIJ7B74	E 43 4070786	74550	29/11/2024
FUR2B55	E 43 4080384	60503	30/11/2024	FUU2I62	E 43 4073534	75870	04/12/2024	GIL9C23	E 43 4077874	60503	30/11/2024	GIN6B57	E 43 4075388	60503	30/11/2024
FVA6337	E 43 4068247	74550	28/11/2024	FVC9A18	E 43 4067483	74550	28/11/2024	GIO1B64	E 43 4077435	75870	30/11/2024	GIQ2E29	E 43 4070341	56732	29/11/2024
FVG2958	E 43 4077646	74550	30/11/2024	FVG2J15	E 43 4074770	75870	04/12/2024	GIQ8J07	E 43 4070217	74550	29/11/2024	GIS2H67	E 43 4070074	75870	29/11/2024
FVH6148	E 43 4068941	60503	28/11/2024	FVJ6A44	E 43 4068267	56732	28/11/2024	GIW1F88	E 43 4066380	74550	28/11/2024	GIW4A27	E 43 4070662	75870	29/11/2024
FVK2621	E 43 4066374	74630	28/11/2024	FVK5G29	E 43 4069099	74550	28/11/2024	GIY6B76	E 43 4076372	60503	30/11/2024	GIZ1948	E 43 4070236	56732	29/11/2024
FVK6C15	E 43 4072944	74550	29/11/2024	FVM2H75	E 43 4075104	75870	30/11/2024	GIZ9D77	E 43 4071684	60503	29/11/2024	GJA7B89	E 43 4075068	74550	30/11/2024
FVM9317	E 43 4071166	75870	29/11/2024	FVM9317	E 43 4076261	75870	30/11/2024	GJB4E37	E 43 4071625	75870	29/11/2024	GJD1I05	E 43 4072880	56732	29/11/2024
FVN0D52	E 43 4067558	57463	28/11/2024	FVO6A82	E 43 4073591	57463	04/12/2024	GJE8C96	E 43 4071664	74550	29/11/2024	GJF2675	E 43 4075631	75870	30/11/2024
FVQ1C19	E 43 4068052	75870	28/11/2024	FVT5469	E 43 4077090	60503	30/11/2024	GJG8H51	E 43 4070980	74550	29/11/2024	GJH3F80	E 43 4069478	74550	29/11/2024
FVU3G25	E 43 4067383	60503	28/11/2024	FVW1D47	E 43 4068693	74630	28/11/2024	GJK5B08	E 43 4072215	74550	29/11/2024	GJM5I15	E 43 4067936	74550	28/11/2024
FVY2F63	E 43 4070402	74550	29/11/2024	FVY7J61	E 43 4070105	75870	29/11/2024	GJN3J45	E 43 4068819	74550	28/11/2024	GJO0I34	E 43 4076074	57463	30/11/2024
FVY7J61	E 43 4069860	75870	29/11/2024	FWC2F63	E 43 4068847	75870	28/11/2024	GJO7J86	E 43 4068307	60503	28/11/2024	GJP3H96	E 43 4073622	60503	04/12/2024
FWF4B68	E 43 4079977	74550	30/11/2024	FWF4B68	E 43 4079986	74550	30/11/2024	GJP7841	E 43 4068317	60503	28/11/2024	GJP8I91	E 43 4067922	56732	28/11/2024
FWI3B14	E 43 4076192	74550	30/11/2024	FWJ1G28	E 43 4069106	74550	28/11/2024	GJQ4I63	E 43 4068352	60503	28/11/2024	GJQ8C67	E 43 4068654	60503	28/11/2024
FWK8D81	E 43 4075919	75870	30/11/2024	FWL4F42	E 43 4071969	75870	29/11/2024	GJS1D82	E 43 4077564	60503	30/11/2024	GJT0D53	E 43 4069186	74550	29/11/2024
FWP9585	E 43 4077407	75870	30/11/2024	FWQ7I52	E 43 4072238	74550	29/11/2024	GJW3H89	E 43 4068241	60503	28/11/2024	GJY6610	E 43 4071460	74550	29/11/2024
FWQ8E46	E 43 4071759	60503	29/11/2024	FWU3B81	E 43 4071145	75870	29/11/2024	GKB0G27	E 43 4080367	74630	30/11/2024	GKB3G07	E 43 4076953	75870	30/11/2024
FWU6I27	E 43 4078017	60503	30/11/2024	FWX5E90	E 43 4069495	74550	29/11/2024	GKE2242	E 43 4076533	74550	30/11/2024	GKF2997	E 43 4070192	75870	29/11/2024
FWX7B56	E 43 4072667	60503	29/11/2024	FWZ7E36	E 43 4069141	74550	28/11/2024	GKH6C48	E 43 4075709	56732	30/11/2024	GPB9908	E 43 4072591	57463	29/11/2024
FXB2F32	E 43 4070357	60503	29/11/2024	FXD7429	E 43 4075386	74630	30/11/2024	GPW3C72	E 43 4077577	60503	30/11/2024	GRK5J37	E 43 4077934	74550	30/11/2024
FXF2359	E 43 4068808	74550	28/11/2024	FXJ2E28	E 43 4067804	60503	28/11/2024	GRN8754	E 43 4077320	57463	30/11/2024	GSV3B70	E 43 4080136	60503	30/11/2024
FXJ6H72	E 43 4071253	60503	29/11/2024	FXJ9E13	E 43 4070954	56732	29/11/2024	GTN1B84	E 43 4073541	75870	04/12/2024	GUP3E24	E 43 4076522	74550	30/11/2024
FXK4257	E 43 4076411	74550	30/11/2024	FXK8372	E 43 4076245	75870	30/11/2024	GWH7J40	E 43 4075102	75870	30/11/2024	GZG0014	E 43 4076668	57463	30/11/2024
FXL0H87	E 43 4077771	74550	30/11/2024	FXL4J00	E 43 4070066	75870	29/11/2024	GZU1J69	E 43 4068616	60503	28/11/2024	HAY9639	E 43 4068311	74550	28/11/2024
FXO0F36	E 43 4071143	75870	29/11/2024	FXR3J61	E 43 4071472	75870	29/11/2024	HBA9D34	E 43 4069726	56732	29/11/2024	HBJ0514	E 43 4072578	60503	29/11/2024
FXS0J44	E 43 4068678	74550	28/11/2024	FXT0D59	E 43 4070387	74550	29/11/2024	HCL8F98	E 43 4077681	60503	30/11/2024	HDK8F99	E 43 4069244	74550	29/11/2024
FXT1155	E 43 4070214	75870	29/11/2024	FXZ2328	E 43 4069084	60503	28/11/2024	HDN6315	E 43 4068353	60503	28/11/2024	HGL2580	E 43 4072809	74550	29/11/2024
FXZ9A48	E 43 4066254	74550	28/11/2024	FXZ9J25	E 43 4072947	74550	29/11/2024	HGN4138	E 43 4075921	75870	30/11/2024	HHB3337	E 43 4078010	56732	30/11/2024
FYB3859	E 43 4071083	75870	29/11/2024	FYB6A37	E 43 4070070	75870	29/11/2024	HHJ3532	E 43 4080271	60503	30/11/2024	HHK5736	E 43 4076651	57463	30/11/2024
FYC0H68	E 43 4080276	74550	30/11/2024	FYC8492	E 43 4077580	60503	30/11/2024	HIP4582	E 43 4068955	56732	28/11/2024	HIZ8F68	E 43 4077690	74550	30/11/2024
FYD7C09	E 43 4067122	74630	28/11/2024	FYE7D61	E 43 4066753	60503	28/11/2024	HJB6I20	E 43 4071754	60503	29/11/2024	HJN2415	E 43 4068349	74550	28/11/2024
FYG6J26	E 43 4076368	56732	30/11/2024	FYH3669	E 43 4070239	60503	29/11/2024	HKF2G20	E 43 4067990	74550	28/11/2024	HKT2B48	E 43 4075725	60503	30/11/2024
FYK3B37	E 43 4075869	74550	30/11/2024	FYK7C85	E 43 4071604	75870	29/11/2024	HLF0311	E 43 4077819	60503	30/11/2024	HMY8564	E 43 4068276	56732	28/11/2024
FYQ2J63	E 43 4076918	75870	30/11/2024	FYR3J06	E 43 4074684	75870	04/12/2024	HNF6C58	E 43 4070788	74550	29/11/2024	HSA9F31	E 43 4069155	74550	29/11/2024
FYU2G79	E 43 4070242	60503	29/11/2024	FZA0A63	E 43 4077678	60503	30/11/2024	HYR3E01	E 43 4075093	75870	30/11/2024	HZR2773	E 43 4072736	74630	29/11/2024
FZA1429	E 43 4070803	74550	29/11/2024	FZA1867	E 43 4068905	56732	28/11/2024	HZR2773	E 43 4075454	74630	30/11/2024	IAO2C29	E 43 4075888	60503	30/11/2024
FZC3B19	E 43 4071647	75870	29/11/2024	FZC8488	E 43 4068624	60503	28/11/2024	IJR8732	E 43 4070050	74550	29/11/2024	ILI0A48	E 43 4070208	75870	29/11/2024

IOU1J60	E 43 4076524	60503	30/11/2024	IRS3513	E 43 4070468	57463	29/11/2024	QQL7H78	E 43 4071892	75870	29/11/2024	QQL9J95	E 43 4077151	60503	30/11/2024
IRW7483	E 43 4069735	60503	29/11/2024	ISB5I64	E 43 4071201	60503	29/11/2024	QQO8I92	E 43 4077948	75870	30/11/2024	QQO8I92	E 43 4069493	74550	29/11/2024
ISU5D95	E 43 4069142	74550	28/11/2024	ISY0F20	E 43 4075814	57463	30/11/2024	QQU4F43	E 43 4071487	75870	29/11/2024	QRG5B96	E 43 4069211	75870	29/11/2024
ITO3E79	E 43 4066699	60503	28/11/2024	IUJ7D87	E 43 4070981	74550	29/11/2024	QRT9J80	E 43 4072446	75870	29/11/2024	QUA2F92	E 43 4068885	60503	28/11/2024
IXD7B67	E 43 4069447	60503	29/11/2024	IXT5F78	E 43 4067419	60503	28/11/2024	QUG0330	E 43 4071044	74550	29/11/2024	QUH1017	E 43 4076225	75870	30/11/2024
IYF0H48	E 43 4077168	74550	30/11/2024	IZB4E56	E 43 4076766	57463	30/11/2024	QUK6H26	E 43 4080433	74550	30/11/2024	QWC6D57	E 43 4069504	74550	29/11/2024
IZX4B81	E 43 4067071	57463	28/11/2024	JBB0A98	E 43 4074282	57463	04/12/2024	QWH8E66	E 43 4068310	60503	28/11/2024	QWW5I68	E 43 4077808	56732	30/11/2024
JCC8C18	E 43 4069901	57463	29/11/2024	JCP7B65	E 43 4066275	74550	28/11/2024	QXP7D05	E 43 4076283	75870	30/11/2024	QXQ5C21	E 43 4070982	74550	29/11/2024
JEK7H70	E 43 4072022	75870	29/11/2024	JIK3H93	E 43 4077992	74630	30/11/2024	QXS9H84	E 43 4070358	56732	29/11/2024	QXT6H43	E 43 4071045	74550	29/11/2024
JLL2066	E 43 4066122	74550	28/11/2024	JOK2H14	E 43 4076310	60503	30/11/2024	QXV5F65	E 43 4069451	74550	29/11/2024	QYV3A27	E 43 4066111	56732	28/11/2024
JPA7B71	E 43 4076897	75870	30/11/2024	JQC4A21	E 43 4080116	74550	30/11/2024	RAF1981	E 43 4072359	57463	29/11/2024	RBC7A23	E 43 4070819	60503	29/11/2024
JRT9728	E 43 4078216	74550	30/11/2024	JWC7C63	E 43 4080275	74550	30/11/2024	RCI5F88	E 43 4072555	56732	29/11/2024	RDI8B44	E 43 4068991	57463	28/11/2024
KDN8G93	E 43 4075954	57463	30/11/2024	KDP6542	E 43 4068130	60503	28/11/2024	RDM5B34	E 43 4077124	60503	30/11/2024	REZ2G76	E 43 4075705	60503	30/11/2024
KGQ4524	E 43 4067025	57463	28/11/2024	KKH3081	E 43 4068191	74550	28/11/2024	RFG8G04	E 43 4075513	74550	30/11/2024	RFI7D90	E 43 4066687	74550	28/11/2024
KMW5I33	E 43 4077282	57463	30/11/2024	KPU7B20	E 43 4076370	56732	30/11/2024	RFP9F31	E 43 4069521	75870	29/11/2024	RFT5C03	E 43 4071034	75870	29/11/2024
KQR6B32	E 43 4077973	60503	30/11/2024	KQX2B78	E 43 4067348	60503	28/11/2024	RFV6E36	E 43 4078056	60503	30/11/2024	RFV6F91	E 43 4068459	75870	28/11/2024
KUZ4G76	E 43 4061818	74550	26/11/2024	KWA8C21	E 43 4069293	60503	29/11/2024	RFX1F25	E 43 4071850	74630	29/11/2024	RFX8H95	E 43 4070940	60503	29/11/2024
KWT2727	E 43 4070317	57463	29/11/2024	KWZ3A91	E 43 4076622	57463	30/11/2024	RGA9G36	E 43 4069517	75870	29/11/2024	RGC0B56	E 43 4077952	75870	30/11/2024
KXL7A03	E 43 4071362	74630	29/11/2024	KXR6G11	E 43 4077877	74550	30/11/2024	RHI7C33	E 43 4080189	74630	30/11/2024	RHP4F26	E 43 4072709	56732	29/11/2024
KZE9326	E 43 4070018	57463	29/11/2024	LCR6H09	E 43 4080131	60503	30/11/2024	RHQ3F79	E 43 4077972	60503	30/11/2024	RHQ3F79	E 43 4076920	75870	30/11/2024
LII2C22	E 43 4066578	75870	28/11/2024	LLI6188	E 43 4071976	75870	29/11/2024	RHQ7I30	E 43 4075392	60503	30/11/2024	RHR2A41	E 43 4069487	74550	29/11/2024
LLJ1B05	E 43 4075223	74630	30/11/2024	LLS8H37	E 43 4077790	56732	30/11/2024	RHY4H75	E 43 4075693	74550	30/11/2024	RIU5D57	E 43 4076260	75870	30/11/2024
LMI7H97	E 43 4071368	60503	29/11/2024	LMJ2E52	E 43 4072873	60503	29/11/2024	RJN7H96	E 43 4066108	60503	28/11/2024	RKE1F22	E 43 4065885	74550	28/11/2024
LMJ2E52	E 43 4070796	60503	29/11/2024	LNH8A80	E 43 4072601	57463	29/11/2024	RKG2D17	E 43 4066306	60503	28/11/2024	RLI2A35	E 43 4066491	57463	28/11/2024
LPQ3I23	E 43 4072496	56732	29/11/2024	LPR0C57	E 43 4072577	60503	29/11/2024	RLM9E31	E 43 4080383	60503	30/11/2024	RMG8A83	E 43 4078218	74550	30/11/2024
LPX2A32	E 43 4072134	60503	29/11/2024	LQA5H30	E 43 4069375	74630	29/11/2024	RMI5I13	E 43 4077685	74550	30/11/2024	RMN5E23	E 43 4075096	75870	30/11/2024
LQF5B41	E 43 4071144	75870	29/11/2024	LQL9G96	E 43 4071831	60503	29/11/2024	RMN6J84	E 43 4076771	57463	30/11/2024	RMR2C89	E 43 4080430	74550	30/11/2024
LQZ8633	E 43 4069984	57463	29/11/2024	LRC7B27	E 43 4067366	60503	28/11/2024	RMS9A88	E 43 4075060	74550	30/11/2024	RMT6G96	E 43 4070308	56732	29/11/2024
LRF0A33	E 43 4071461	74550	29/11/2024	LSQ3G27	E 43 4070512	57463	29/11/2024	RNG6E51	E 43 4068246	60503	28/11/2024	RNH6I86	E 43 4077645	60503	30/11/2024
LSX4J63	E 43 4067837	74550	28/11/2024	LTF7C24	E 43 4071939	75870	29/11/2024	RNI3H49	E 43 4071856	74550	29/11/2024	RNK5G88	E 43 4069256	56732	29/11/2024
LTP9C70	E 43 4077655	74550	30/11/2024	LUA3J51	E 43 4076056	57463	30/11/2024	RNN1E18	E 43 4071747	60503	29/11/2024	RNO9C81	E 43 4071830	56732	29/11/2024
MBD5417	E 43 4070177	60503	29/11/2024	MDY0496	E 43 4071288	56732	29/11/2024	RNT0D60	E 43 4068952	60503	28/11/2024	RNW7E73	E 43 4071456	74550	29/11/2024
MDY9G11	E 43 4067555	57463	28/11/2024	MGI1706	E 43 4070936	60503	29/11/2024	RNY8C16	E 43 4070133	75870	29/11/2024	ROD3H51	E 43 4069248	60503	29/11/2024
MGZ2I73	E 43 4070249	60503	29/11/2024	MHK4E45	E 43 4075435	74550	30/11/2024	ROD3H51	E 43 4069262	60503	29/11/2024	RRE1F49	E 43 4068318	60503	28/11/2024
MII8E29	E 43 4075460	74630	30/11/2024	MIU9337	E 43 4068925	60503	28/11/2024	RTI8E83	E 43 4068578	75870	28/11/2024	RTK2D82	E 43 4071199	60503	29/11/2024
MLT5008	E 43 4069742	57463	29/11/2024	MMC0G89	E 43 4076505	74550	30/11/2024	RTR9I87	E 43 4068357	74550	28/11/2024	RTT6I07	E 43 4077799	60503	30/11/2024
MML7H83	E 43 4070240	60503	29/11/2024	MPN2579	E 43 4068445	75870	28/11/2024	RTU8D03	E 43 4066341	74550	28/11/2024	RTU9D26	E 43 4068841	75870	28/11/2024
MQE8I35	E 43 4073556	60503	04/12/2024	MQT1F87	E 43 4071692	56732	29/11/2024	RTV7A23	E 43 4069318	60503	29/11/2024	RUH6C04	E 43 4072881	60503	29/11/2024
MRS8H05	E 43 4075343	74550	30/11/2024	MRW2622	E 43 4072538	60503	29/11/2024	RUH8D54	E 43 4068125	56732	28/11/2024	RUJ9J46	E 43 4077945	75870	30/11/2024
MUU4104	E 43 4070081	75870	29/11/2024	MUX7B74	E 43 4068883	60503	28/11/2024	RUL9A48	E 43 4068930	60503	28/11/2024	RUP3G63	E 43 4070137	75870	29/11/2024
MXT4269	E 43 4068441	75870	28/11/2024	MYP2D33	E 43 4070506	57463	29/11/2024	RUP7E26	E 43 4075098	75870	30/11/2024	RUS3G27	E 43 4075464	74550	30/11/2024
MZV2585	E 43 4077756	60503	30/11/2024	NDY0874	E 43 4078150	74550	30/11/2024	RUX8B20	E 43 4067882	74550	28/11/2024	RVJ8B06	E 43 4073620	74550	04/12/2024
NIP8201	E 43 4076877	74550	30/11/2024	NKU5D68	E 43 4069756	74550	29/11/2024	RVL4I22	E 43 4069069	60503	28/11/2024	RVM2I12	E 43 4077998	56732	30/11/2024
NQO5696	E 43 4072579	57463	29/11/2024	NQO5696	E 43 4075821	57463	30/11/2024	RVO5B75	E 43 4075721	60503	30/11/2024	RVP2A02	E 43 4080125	74550	30/11/2024
NRQ5H97	E 43 4080055	74550	30/11/2024	NSN2I36	E 43 4075699	74550	30/11/2024	RVQ7H32	E 43 4076531	74550	30/11/2024	RVR3H51	E 43 4069401	60503	29/11/2024
NSV4I53	E 43 4076696	57463	30/11/2024	NTN6G64	E 43 4068288	74550	28/11/2024	RVT0B11	E 43 4072867	74630	29/11/2024	RVT4J97	E 43 4080425	74550	30/11/2024
NVK6F82	E 43 4071557	75870	29/11/2024	NWK8I88	E 43 4072712	60503	29/11/2024	RVV0G76	E 43 4077650	74550	30/11/2024	RWT8B48	E 43 4075421	74550	30/11/2024
NWS2977	E 43 4072520	60503	29/11/2024	NXY0843	E 43 4071953	75870	29/11/2024	RXG7H73	E 43 4075255	56732	30/11/2024	RYI2B01	E 43 4069269	74550	29/11/2024
NYK2536	E 43 4076925	75870	30/11/2024	NZM4586	E 43 4069673	74550	29/11/2024	RYU4I71	E 43 4072451	75870	29/11/2024	RYV7J66	E 43 4065905	74550	28/11/2024
NZZ9547	E 43 4070881	56732	29/11/2024	OBF2H25	E 43 4077093	60503	30/11/2024	SBX2G61	E 43 4080382	60503	30/11/2024	SCP5C98	E 43 4077198	74550	30/11/2024
ODN9D68	E 43 4069752	57463	29/11/2024	OFG9J12	E 43 4072810	74550	29/11/2024	SED0I05	E 43 4069473	74550	29/11/2024	SEF1E50	E 43 4072408	75870	29/11/2024
OFX2600	E 43 4069197	74550	29/11/2024	OKO6A04	E 43 4069588	75870	29/11/2024	SEW3I19	E 43 4068126	56732	28/11/2024	SEX4G22	E 43 4076050	57463	30/11/2024
OKV7E50	E 43 4076586	57463	30/11/2024	OLE3A71	E 43 4078223	74550	30/11/2024	SFF6F16	E 43 4076942	75870	30/11/2024	SFJ7I23	E 43 4072573	60503	29/11/2024
OLY3B44	E 43 4076488	74550	30/11/2024	OMD7D84	E 43 4075231	74550	30/11/2024	SFW2E98	E 43 4075342	60503	30/11/2024	SGE7F73	E 43 4070489	57463	29/11/2024
OMI2F00	E 43 4077640	74550	30/11/2024	ONM4945	E 43 4068436	75870	28/11/2024	SHF6G86	E 43 4072825	74550	29/11/2024	SHF6J00	E 43 4080434	74550	30/11/2024
ONQ4C13	E 43 4069438	74550	29/11/2024	OPM1G24	E 43 4075864	74630	30/11/2024	SHG1E40	E 43 4068621	60503	28/11/2024	SHG9F28	E 43 4067375	60503	28/11/2024
OPP2D88	E 43 4077858	74550	30/11/2024	OPV5E15	E 43 4080172	60503	30/11/2024	SHK8B42	E 43 4067204	75870	28/11/2024	SHN1C35	E 43 4071332	60503	29/11/2024
OPX1B07	E 43 4070947	74550	29/11/2024	OQE3864	E 43 4077384	74550	30/11/2024	SHS0H20	E 43 4066323	74550	28/11/2024	SHS1G54	E 43 4068231	60503	28/11/2024
OQG1B12	E 43 4075841	60503	30/11/2024	OQU5B15	E 43 4077970	60503	30/11/2024	SHT1A60	E 43 4069494	74550	29/11/2024	SHU7J78	E 43 4080414	74550	30/11/2024
ORH1H73	E 43 4068343	75870	28/11/2024	ORH8H20	E 43 4066229	60503	28/11/2024	SHV4I43	E 43 4068645	74550	28/11/2024	SIE0F15	E 43 4068749	57463	28/11/2024
OSB9I22	E 43 4072186	60503	29/11/2024	OTR9300	E 43 4072353	57463	29/11/2024	SIH7D47	E 43 4070222	74550	29/11/2024	SIO3C94	E 43 4077184	74630	30/11/2024
OUK3I65	E 43 4075543	74550	30/11/2024	OUU3072	E 43 4076471	57463	30/11/2024	SIP7E56	E 43 4068873	74550	28/11/2024	SIR6F58	E 43 4072505	74550	29/11/2024
OVI5H86	E 43 4067989	74550	28/11/2024	OVK7382	E 43 4061337	57463	26/11/2024	SIS8A87	E 43 4069310	74550	29/11/2024	SIY5G13	E 43 4068239	56732	28/11/2024
OVK7A55	E 43 4067070	57463	28/11/2024	OWS9B88	E 43 4071159	75870	29/11/2024	SJC1A38	E 43 4069433	74550	29/11/2024	SJF4D14	E 43 4068897	60503	28/11/2024
OXA6A58	E 43 4070201	75870	29/11/2024	OXA6A58	E 43 4070283	60503	29/11/2024	SJH4F52	E 43 4073641	74550	04/12/2024	SKG3G90	E 43 4068577	75870	28/11/2024
OXF9H23	E 43 4076950	75870	30/11/2024	OXJ7133	E 43 4069671	74550	29/11/2024	SKG3G90	E 43 4068219	60503	28/11/2024	SLW1F76	E 43 4067563	57463	28/11/2024
OXR1D64	E 43 4076259	75870	30/11/2024	OYW0G37	E 43 4077921	74550	30/11/2024	SLW2F09	E 43 4070029	57463	29/11/2024	SNW7A77	E 43 4072266	74630	29/11/2024
OZU5A31	E 43 4067074	57463	28/11/2024	PBT1053	E 43 4068986	57463	28/11/2024	SRL5A95	E 43 4068794	57463	28/11/2024	SSB4I94	E 43 4076864	57463	30/11/2024
PCV1B65	E 43 4067854	74550	28/11/2024	PCW1834	E 43 4076517	74550	30/11/2024	SSB4I94	E 43 4076442	57463	30/11/2024	SSC5J76	E 43 4071388	60503	29/11/2024
PCW9G90	E 43 4080285	74550	30/11/2024	PDN2A57	E 43 4072696	74550	29/11/2024	SSM3E26	E 43 4072566	56732	29/11/2024	SSR3H30	E 43 4075849	74550	30/11/2024
PDT3D61	E 43 4069166	74550	29/11/2024	PDY1G85	E 43 4071390	75870	29/11/2024	SSX5A96	E 43 4068810	74550	28/11/2024	SSX6B53	E 43 4077182	75870	30/11/2024
PGD9768	E 43 4071169	75870	29/11/2024	PGJ8338	E 43 4070841	56732	29/11/2024	STC4B75	E 43 4072700	56732	29/11/2024	STD6H49	E 43 4068356	74550	28/11/2024
PHQ3A91	E 43 4077319	57463	30/11/2024	PJA3082	E 43 4072580	57463	29/11/2024	STE6E82	E 43 4075799	60503	30/11/2024	STF1A26	E 43 4068959	56732	28/11/2024
PJF4J32	E 43 4076472	57463	30/11/2024	PPB4I17	E 43 4072420	75870	29/11/2024	STF1D66	E 43 4075545	74550	30/11/2024	STF8C89	E 43 4071353	60503	29/11/2024
PRG7D08	E 43 4068115	74550	28/11/2024	PRQ3B87	E 43 4076893	75870	30/11/2024	STG6B42	E 43 4074378	75870	04/12/2024	STI8F45	E 43 4076692	57463	30/11/2024
PSY9H00	E 43 4077519	60503	30/11/2024	PTX1C48	E 43 4073546	74550	04/12/2024	STI9G59	E 43 4075805	56732	30/11/2024	STJ2J02	E 43 4075516	74550	30/11/2024
PUJ5E00	E 43 4071086	74550	29/11/2024	PUY1525	E 43 4077508	74550	30/11/2024	STK4D00	E 43 4067992	74550	28/11/2024	STK9I07	E 43 4072866	74630	29/11/2024
PVA6G53	E 43 4070885	60503	29/11/2024	PVG0157	E 43 4070309	56732	29/11/2024	STP1C75	E 43 4075565	75870	30/11/2024	STS3A53	E 43 4067447	60503	28/11/2024
PVO7B20	E 43 4072256	74550	29/11/2024	PWD7269	E 43 4071858	74550	29/11/2024	STU4D30	E 43 4067919	74630	28/11/2024	STU4D30	E 43 4071066	75870	29/11/2024
PWR3F20	E 43 4070400	74550	29/11/2024	PWV9166	E 43 4072422	75870	29/11/2024	STW4D63	E 43 4078144	74550	30/11/2024	SUA2I74	E 43 4068390	75870	28/11/2024
PXA1D70	E 43 4076268	75870	30/11/2024	PXR3370	E 43 4075057	74550	30/11/2024	SUC8C20	E 43 4068266	60503	28/11/2024	SUD3E14	E 43 4070079	75870	29/11/2024
PXY5296	E 43 4072553	60503	29/11/2024	PYC3440	E 43 4070537	57463	29/11/2024	SUE6E75	E 43 4068931	60503	28/11/2024	SUI6E48	E 43 4077881	74710	30/11/2024
PYK2405	E 43 4075892	74550	30/11/2024	PYO5F79	E 43 4071814	74550	29/11/2024	SUI7D99	E 43 4071681	60503	29/11/2024	SUK2A67	E 43 4068848	75870	28/11/2024
PYP3C43	E 43 4075602	75870	30/11/2024	PYR2188	E 43 4069150	74550	29/11/2024	SUL7F33	E 43 4071250	60503	29/11/2024	SUM4D98	E 43 4071686	60503	29/11/2024
PYS9E28	E 43 4072450	75870	29/11/2024	PZA4G24	E 43 4070618	75870	29/11/2024	SUQ5F19	E 43 4070815	60503	29/11/2024	SUQ6F88	E 43 4073631	60503	04/12/2024
PZA5393	E 43 4071398	74550	29/11/2024	PZD6F75	E 43 4075065	74550	30/11/2024	SUQ7B55	E 43 4065986	74630	28/11/2024	SUY0B69	E 43 4070178	75870	29/11/2024
PZF2483	E 43 4080210	74550	30/11/2024	PZG8J86	E 43 4070418	75870	29/11/2024	SUY6G17	E 43 4068226	60503	28/11/2024	SUZ4J33	E 43 4071379	74630	29/11/2024
PZH9551	E 43 4070445	57463	29/11/2024	PZL2519	E 43 4068458	75870	28/11/2024	SVA1E56	E 43 4075402	74550	30/11/2024	SVB4H58	E 43 4071559	75870	29/11/2024
PZL5H16	E 43 4073640	74550	04/12/2024	PZO5B05	E 43 4071410	74550	29/11/2024	SVE1F94	E 43 4073502	75870	04/12/2024	SVE1F94	E 43 4072853	60503	29/11/2024
PZP9F37	E 43 4077994	74550	30/11/2024	PZR2E21	E 43 4071072	75870	29/11/2024	SVE5H20	E 43 4071952	75870	29/11/2024	SVF6J99	E 43 4075890	74550	30/11/2024
PZW3A73	E 43 4080067	74550	30/11/2024	PZZ7B87	E 43 4069436	74550	29/11/2024	SVG2B47	E 43 4068595	60503	28/11/2024	SVH9C31	E 43 4069519	75870	29/11/2024
QAK4B97	E 43 4075070	74550	30/11/2024	QBG9G97	E 43 4069675	74630	29/11/2024	SVK6C21	E 43 4077728	74550	30/11/2024	SVL7D68	E 43 4075624	75870	30/11/2024
QCM3A76	E 43 4068224	56732	28/11/2024	QCZ0E08	E 43 4073657	75870	04/12/2024	SVP8A86	E 43 4069241	74550	29/11/2024	SVQ3F94	E 43 4069852	75870	29/11/2024
QEF7H32	E 43 4066352	60503	28/11/2024	QFD1C82	E 43 4071843	74550	29/11/2024	SVT0H93	E 43 4079992	74630	30/11/2024	SVT3F59	E 43 4080161	74550	30/11/2024
QFG8784	E 43 4067787	74550	28/11/2024	QFS8J84	E 43 4077461	60503	30/11/2024	SVU3C25	E 43 4075289	74550	30/11/2024	SVU7I61	E 43 4075491	74630	30/11/2024
QHP9038	E 43 4063528	57463	27/11/2024	QHU9F67	E 43 4076816	57463	30/11/2024	SVV3F56	E 43 4069162	60503	29/11/2024	SVV6J18	E 43 4080201	74550	30/11/2024
QHX7D80	E 43 4072819	57463	29/11/2024	QIB7E87	E 43 4072600	57463	29/11/2024	SVW4B78	E 43 4069332	60503	29/11/2024	SVW9I74	E 43 4080436	74550	30/11/2024
QIC2406	E 43 4068940	60503	28/11/2024	QIP7D33	E 43 4072491	56732	29/11/2024	SVX9F03	E 43 4076279	75870	30/11/2024	SVX9I08	E 43 4077011	74550	30/11/2024
QIV0I77	E 43 4066679	60503	28/11/2024	QJA1248	E 43 4070248	60503	29/11/2024	SVY1J43	E 43 4069273	74550	29/11/2024	SVY3I05	E 43 4072701	56732	29/11/2024
QJD8043	E 43 4063777	57463	27/11/2024	QJS8E72	E 43 4066118	56732	28/11/2024	SVY4A68	E 43 4075563	75870	30/11/2024	SVY8J22	E 43 4077675	74550	30/11/2024
QKQ1A11	E 43 4075515	74550	30/11/2024	QKZ8J22	E 43 4070877	60503	29/11/2024	SVZ2B08	E 43 4067812	60503	28/11/2024	SVZ4I58	E 43 4069398	60503	29/11/2024
QMO1865	E 43 4065876	74550	27/11/2024	QMR3816	E 43 4068204	60503	28/11/2024	SWA5E93	E 43 4072405	75870	29/11/2024	SWB0D66	E 43 4072612	60503	29/11/2024
QMW0785	E 43 4072830	75870	29/11/2024	QMY3H59	E 43 4069669	75870	29/11/2024	SWE2A64	E 43 4080244	74550	30/11/2024	SWE5H77	E 43 4078089	74550	30/11/2024
QNB3201	E 43 4067895	60503	28/11/2024	QNC3I96	E 43 4066353	74550	28/11/2024	SWF5C39	E 43 4075571	75870	30/11/2024	SWG0D51	E 43 4078107	74550	30/11/2024
QNF2037	E 43 4072820	74550	29/11/2024	QNK9F43	E 43 4070596	75870	29/11/2024	SWG0H95	E 43 4072898	60503	29/11/2024	SWG3D91	E 43 4077656	74630	30/11/2024
QNS0F76	E 43 4072419	75870	29/11/2024	QNT2B63	E 43 4071364	60503	29/11/2024	SWH5F87	E 43 4076499	60503	30/11/2024	SWH7J24	E 43 4067625	75870	28/11/2024
QNU6D60	E 43 4068109	75870	28/11/2024	QNW8814	E 43 4072865	74550	29/11/2024	SWH8B09	E 43 4068947	74550	28/11/2024	SWI2F27	E 43 4076437	74550	30/11/2024
QNY9A19	E 43 4076247	75870	30/11/2024	QOB0039	E 43 4075506	74550	30/11/2024	SWI5J16	E 43 4072029	75870	29/11/2024	SWI9H56	E 43 4077706	74550	30/11/2024
QOB7I83	E 43 4065980	60503	28/11/2024	QOE1F43	E 43 4076317	60503	30/11/2024	SWJ0H74	E 43 4067380	56732	28/11/2024	SWJ6H66	E 43 4069136	74550	28/11/2024
QOJ4087	E 43 4069594	75870	29/11/2024	QOL4C54	E 43 4071247	56732	29/11/2024	SWK5F52	E 43 4077397	75870	30/11/2024	SWK7B77	E 43 4072915	74630	29/11/2024
QON0I71	E 43 4072927	74550	29/11/2024	QOQ2C76	E 43 4075463	74550	30/11/2024	SWM2I54	E 43 4068640	56732	28/11/2024	SWO0G77	E 43 4076887	75870	30/11/2024
QOR5B46	E 43 4079980	74630	30/11/2024	QOR9D79	E 43 4076099	57463	30/11/2024	SWO6A25	E 43 4069181	74550	29/11/2024	SWP0H25	E 43 4071231	75870	29/11/2024
QOS0C29	E 43 4080431	74630	30/11/2024	QOS1373	E 43 4071290	56732	29/11/2024	SWP7J81	E 43 4076204	75870	30/11/2024	SWR8E48	E 43 4075485	74630	30/11/2024
QOY1H36	E 43 4076207	75870	30/11/2024	QOY5D14	E 43 4068932	60503	28/11/2024	SWT5J97	E 43 4076248	75870	30/11/2024	SWU0A18	E 43 4070966	74550	29/11/2024
QPA2H48	E 43 4068951	60503	28/11/2024	QPE1883	E 43 4077398	75870	30/11/2024	SWU1H58	E 43 4069397	60503	29/11/2024	SWU1I90	E 43 4075690	74550	30/11/2024
QPH3C55	E 43 4080299	60503	30/11/2024	QPH3C55	E 43 4080316	74550	30/11/2024	SWW0H39	E 43 4068334	74550	28/11/2024	SWW1J57	E 43 4077154	74550	30/11/2024
QPH5G99	E 43 4069728	60503	29/11/2024	QPI3C14	E 43 4077663	74550	30/11/2024	SWW8I83	E 43 4070055	75870	29/11/2024	SWY7H44	E 43 4072958	60503	29/11/2024
QPJ0H14	E 43 4075247	56732	30/11/2024	QPR2H14	E 43 4076941	75870	30/11/2024	SYD1C49	E 43 4071242	74550	29/11/2024	SYD5F49	E 43 4069294	60503	29/11/2024
QPT2G87	E 43 4069319	60503	29/11/2024	QPT2G87	E 43 4069261	60503	29/11/2024	SYH0D55	E 43 4075503	74550	30/11/2024	SYM0A69	E 43 4076428	56732	30/11/2024
QPX7H88	E 43 4067313	74550	28/11/2024	QPY8F65	E 43 4068579	75870	28/11/2024	SYT5G46	E 43 4069050	56732	28/11/2024	TAM2J91	E 43 4077924	74550	30/11/2024
QQD6D61	E 43 4072572	60503	29/11/2024	QQH8A20	E 43 4075840	56732	30/11/2024	TCA0F90	E 43 4075517	74630	30/11/2024	TCD1E32	E 43 4075914	75870	30/11/2024
QQI1F58	E 43 4076264	75870	30/11/2024	QQL7H78	E 43 4072072	75870	29/11/2024	TCF0H55	E 43 4076952	75870	30/11/2024	TCG3J53	E 43 4072575	60503	29/11/2024

TCJ4C68	E 43 4070928	60503	29/11/2024	TCK7B45	E 43 4069522	75870	29/11/2024
TCK9G14	E 43 4076577	57463	30/11/2024	TCM9B05	E 43 4070545	57463	29/11/2024
TCN0B36	E 43 4075718	56732	30/11/2024	TCR4E36	E 43 4077797	60503	30/11/2024
TCT4I90	E 43 4077643	74550	30/11/2024	TCU1H70	E 43 4075548	74550	30/11/2024
TCW3C11	E 43 4069388	74550	29/11/2024	TCW3C21	E 43 4068898	60503	28/11/2024
TCW9H85	E 43 4079982	74630	30/11/2024	TCX0H89	E 43 4077115	56732	30/11/2024
TCY3E40	E 43 4068466	75870	28/11/2024	TCY8H17	E 43 4071392	74630	29/11/2024
TDA4D46	E 43 4076519	74630	30/11/2024	TIO6G55	E 43 4072630	74550	29/11/2024
TIR0H51	E 43 4070414	75870	29/11/2024	TIR7J06	E 43 4070714	75870	29/11/2024
TIR7J20	E 43 4077029	60503	30/11/2024	TJH5I70	E 43 4071787	60503	29/11/2024
TJJ2G70	E 43 4068354	74550	28/11/2024	TJN0H20	E 43 4075855	74550	30/11/2024
TJU3E20	E 43 4069796	74550	29/11/2024	TJU7B18	E 43 4066387	74630	28/11/2024
TKG9E17	E 43 4072874	60503	29/11/2024	TKK4C65	E 43 4074380	75870	04/12/2024
TKP5D78	E 43 4071248	74550	29/11/2024	TKP9E11	E 43 4066979	57463	28/11/2024
TKX6J49	E 43 4072208	74550	29/11/2024	TLN8B60	E 43 4065804	74550	27/11/2024
TLP5I90	E 43 4069091	60503	28/11/2024	TLT2E20	E 43 4077821	60503	30/11/2024
TLU8F08	E 43 4076502	74550	30/11/2024	TLX5E44	E 43 4067256	60503	28/11/2024
TMC9F21	E 43 4068212	74550	28/11/2024	TMC9F21	E 43 4068206	74550	28/11/2024
TMD4H39	E 43 4069038	74630	28/11/2024	TMF4I00	E 43 4071588	60503	29/11/2024

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647702336 do dia 12/12/2024.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 21/01/2025.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Dísponivel para retirada no FACIL STMU).

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia do documento do veículo;

-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de identificação do proprietário;

-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO: FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
AAA2135	P 43 427223	65992	04/12/2024	ADX8105	P 43 530360	54522	05/12/2024
AFF7F94	P 43 028202	68150	02/12/2024	AFR8D94	P 43 336896	54521	05/12/2024
AIS9F56	P 43 500611	55413	03/12/2024	ALC6602	P 43 382121	55500	02/12/2024
ALS0378	P 43 395879	51851	03/12/2024	AMI0F51	P 43 444917	55500	05/12/2024
ANF8585	P 43 516720	51851	03/12/2024	ANN1B67	P 43 504220	65992	05/12/2024
API2752	P 43 419448	55500	01/12/2024	APQ0C99	P 43 520148	55500	02/12/2024
AQR2387	P 43 476511	55500	02/12/2024	ARB3378	E 43 4072710	60503	29/11/2024
ATH5B08	E 43 4075837	60503	30/11/2024	AUB4G68	P 43 394322	57461	05/12/2024
AUV6J07	P 43 520273	54870	05/12/2024	AUW8D28	P 43 530361	54521	05/12/2024
AUX9H39	E 43 4064062	60503	27/11/2024	AVG7H68	E 43 4069344	74550	29/11/2024
AVL7237	P 43 520229	54521	04/12/2024	AWB8B06	P 43 492611	55500	06/12/2024
AWJ2D77	E 43 4076256	75870	30/11/2024	AXH3H06	P 43 457012	57463	02/12/2024
AXW4H72	P 43 457020	57463	02/12/2024	AYD6B79	P 43 504209	65992	05/12/2024
AYM5966	P 43 520311	75870	01/12/2024	AYM5J66	P 43 461155	75870	01/12/2024
AZP3B43	P 43 394323	57461	05/12/2024	BAQ8D44	P 43 457045	57463	06/12/2024
BBA4737	E 43 4025860	56732	20/11/2024	BCF9J43	E 43 4075697	74550	30/11/2024
BCG0I27	P 43 480391	55500	05/12/2024	BDR2954	P 43 427235	65992	05/12/2024
BEC0C46	P 43 427239	65992	05/12/2024	BEP9C90	P 43 516707	54521	02/12/2024
BIM7521	P 43 417446	75870	06/12/2024	BJE4020	P 43 520291	54521	05/12/2024
BJH4885	P 43 442070	56732	03/12/2024	BKU2A28	P 43 315756	54521	03/12/2024
BKV6335	P 43 427232	65992	04/12/2024	BLG0042	E 43 4076369	56732	30/11/2024
BMW4G25	P 43 336894	76332	05/12/2024	BNH4003	P 43 500594	51852	02/12/2024
BNH4003	P 43 500595	65992	02/12/2024	BOE0907	P 43 336898	54521	06/12/2024
BOO1235	P 43 427238	65992	05/12/2024	BOQ4C49	P 43 461178	57380	06/12/2024
BOQ4C49	P 43 461179	72340	06/12/2024	BPB4A21	E 43 4072373	57463	29/11/2024
BPS0H40	P 43 505357	66020	02/12/2024	BPS0H40	P 43 505358	65992	02/12/2024
BRI8336	P 43 520173	54521	03/12/2024	BRQ0H94	P 43 368082	55413	02/12/2024
BSS0A78	P 43 520178	76251	03/12/2024	BTA5J04	P 43 520157	55500	03/12/2024
BUA6170	P 43 442068	51851	03/12/2024	BWL3D86	P 43 457029	57463	03/12/2024
BWV0A20	E 43 4072722	60503	29/11/2024	BWX8407	P 43 489670	60501	06/12/2024
BWY2127	E 43 4070554	57463	29/11/2024	BXZ4E80	E 43 4069755	74630	29/11/2024
BXZ4E80	E 43 4018251	60503	18/11/2024	BYD0I15	P 43 520295	55500	05/12/2024
BYH2283	P 43 530345	55250	04/12/2024	BYQ5E50	E 43 4080292	74630	30/11/2024
BYX8G23	E 43 4072789	74550	29/11/2024	BYZ3B57	E 43 4071378	74550	29/11/2024
BZA7109	E 43 4072201	74550	29/11/2024	BZE2861	P 43 516747	55500	06/12/2024
BZQ0218	P 43 502913	54521	01/12/2024	BZR4102	P 43 425869	65992	02/12/2024
CAE3E31	P 43 477810	55411	04/12/2024	CAE6H61	P 43 500615	55680	03/12/2024
CAE7441	P 43 516734	65992	05/12/2024	CAE7441	P 43 516735	50100	05/12/2024
CAE7441	P 43 516737	67261	05/12/2024	CAV2A89	P 43 504200	65992	03/12/2024
CBH8596	P 43 531660	65992	02/12/2024	CBH8596	P 43 531661	50450	02/12/2024
CBM1634	P 43 520240	54521	04/12/2024	CCC6377	P 43 531633	65992	02/12/2024
CCH1739	P 43 531654	50100	02/12/2024	CCH9B56	E 43 4075344	74550	30/11/2024
CCU1B50	P 43 535360	61900	04/12/2024	CDK8051	P 43 346121	60412	02/12/2024
CDR6E82	P 43 520191	75870	03/12/2024	CDR8H10	E 43 4077034	60503	30/11/2024
CDZ6389	P 43 535355	51851	02/12/2024	CDZ6389	P 43 535356	68661	02/12/2024
CEI7258	E 43 4075312	74550	30/11/2024	CEX0024	P 43 465430	51851	01/12/2024
CFE1085	P 43 346143	51851	06/12/2024	CFF6811	P 43 531622	58196	02/12/2024
CFW8799	P 43 530316	68150	02/12/2024	CFW8799	P 43 530317	51851	02/12/2024
CFY6G52	P 43 382137	57380	04/12/2024	CGM6H27	P 43 500608	51851	03/12/2024
CGS4302	P 43 530310	68150	02/12/2024	CHA9174	E 43 4070328	74550	29/11/2024
CHE1630	E 43 4069411	74630	29/11/2024	CHP6359	P 43 530343	55500	04/12/2024
CHR0406	E 43 4071852	60503	29/11/2024	CHV4732	P 43 520246	76331	04/12/2024
CIL3D46	P 43 427225	65992	04/12/2024	CKM2607	E 43 4080192	74550	30/11/2024
CLI0305	P 43 520167	55413	03/12/2024	CLI1F51	E 43 4075802	60503	30/11/2024
CLO3550	E 43 4077148	74550	30/11/2024	CLU0D72	P 43 504215	65992	05/12/2024
CMJ0B73	P 43 504195	65992	03/12/2024	CMM5G92	P 43 535344	51851	02/12/2024
CMP7C98	E 43 4069794	74550	29/11/2024	CMU7658	P 43 267057	65992	06/12/2024
COI1155	E 43 4075804	60503	30/11/2024	COL5200	P 43 520209	55680	03/12/2024
COT2F75	E 43 4071857	74550	29/11/2024	CPF8677	P 43 489660	51851	03/12/2024
CPF8677	P 43 489661	65992	03/12/2024	CPU8J15	P 43 513305	51852	05/12/2024
CQC8G88	P 43 346132	55411	06/12/2024	CQE0F60	P 43 530356	68150	05/12/2024
CQH6J91	P 43 144650	64910	03/12/2024	CQR7681	E 43 4076523	74550	30/11/2024
CRA5C66	P 43 530357	65992	05/12/2024	CRD1G85	E 43 4080226	60503	30/11/2024
CRG6231	P 43 504205	65992	05/12/2024	CRJ4874	P 43 505356	51851	02/12/2024
CRL2H25	E 43 4075240	74550	30/11/2024	CRX8355	P 43 516738	55500	05/12/2024
CRY5D60	P 43 520134	55500	02/12/2024	CSJ8G37	P 43 516731	55500	05/12/2024
CSK5683	P 43 520284	55680	05/12/2024	CSQ3676	P 43 516710	55500	02/12/2024
CST5618	P 43 346135	55500	06/12/2024	CUA1D40	E 43 4076358	60503	30/11/2024
CUA5A11	P 43 535346	51851	02/12/2024	CUA5A11	P 43 535347	66020	02/12/2024
CUA9G75	P 43 457008	57463	02/12/2024	CUD6F35	P 43 144652	57463	06/12/2024
CUT1G39	P 43 405620	76332	05/12/2024	CVF8829	E 43 4072735	74550	29/11/2024
CVM4E22	P 43 382145	51851	06/12/2024	CVR2794	E 43 4072658	74550	29/11/2024
CVS4783	P 43 530331	54522	03/12/2024	CVU2638	P 43 516728	55500	03/12/2024
CWD9J97	P 43 516711	55500	02/12/2024	CXA8426	E 43 4080229	60503	30/11/2024
CXL8J93	P 43 520215	55500	03/12/2024	CXL8J93	P 43 520199	55680	03/12/2024
CYQ7C05	P 43 427241	55500	05/12/2024	CYY9556	E 43 4080115	74550	30/11/2024
CZB8434	P 43 520241	54521	04/12/2024	DAJ3191	E 43 4069936	57463	29/11/2024
DAJ5H97	P 43 458755	55090	05/12/2024	DAJ8I90	E 43 4070946	74550	29/11/2024
DAO1371	P 43 520156	55500	03/12/2024	DAO3019	P 43 530322	55500	02/12/2024
DAO4A52	E 43 4037278	56732	23/11/2024	DBM1E70	P 43 535361	61900	04/12/2024
DBM3I41	P 43 457025	57463	03/12/2024	DBM5572	E 43 4070548	57463	29/11/2024
DBS2E91	E 43 4075744	56732	30/11/2024	DBT5C53	E 43 4072615	74630	29/11/2024
DBT8182	P 43 442051	60501	02/12/2024	DCD6316	P 43 382140	55500	06/12/2024
DCK8058	E 43 4070937	60503	29/11/2024	DCV5F31	P 43 520159	54521	03/12/2024
DCX2785	P 43 520183	54521	03/12/2024	DCZ1774	E 43 4071827	60503	29/11/2024
DDL5715	P 43 479546	51851	01/12/2024	DDL5715	P 43 479547	65992	01/12/2024
DDS7G66	P 43 531630	65992	02/12/2024	DDS7G66	P 43 531631	67261	02/12/2024
DEJ9346	P 43 520219	54521	04/12/2024	DEL0582	E 43 4080178	74550	30/11/2024
DEL1D27	P 43 516749	55500	06/12/2024	DFE2E94	P 43 461175	65992	05/12/2024
DFM2H57	E 43 4076289	75870	30/11/2024	DFS6660	P 43 504193	65992	03/12/2024
DFT8J85	P 43 442067	55500	03/12/2024	DFU4D40	P 43 516746	55500	06/12/2024
DFY5C99	P 43 427233	65992	05/12/2024	DGC3937	P 43 461173	57380	05/12/2024
DGE1D73	P 43 520195	75870	03/12/2024	DGY5C78	P 43 444902	55500	03/12/2024
DHL1E35	E 43 4075838	74630	30/11/2024	DHU0062	P 43 479557	76332	05/12/2024
DHU5317	P 43 442055	51851	02/12/2024	DHX8956	P 43 531642	65992	02/12/2024
DHX8956	P 43 531643	67261	02/12/2024	DHX8956	P 43 531644	50100	02/12/2024
DHX8956	P 43 531645	64080	02/12/2024	DHY9583	P 43 531649	65992	02/12/2024
DHY9583	P 43 531650	67261	02/12/2024	DHY9583	P 43 531651	50100	02/12/2024
DIB2787	P 43 520232	54521	04/12/2024	DID1F41	P 43 415594	76331	02/12/2024
DIE2063	P 43 531659	67261	02/12/2024	DIG5830	E 43 4070942	74550	29/11/2024
DIR7531	P 43 427245	55500	05/12/2024	DIS1G82	E 43 4075144	74550	30/11/2024
DIS6J19	P 43 461157	73150	01/12/2024	DIT3306	P 43 532313	76331	04/12/2024
DIV0D20	P 43 476516	55500	04/12/2024	DJA7F01	E 43 4080064	74550	30/11/2024
DJE7E41	P 43 444925	55500	05/12/2024	DJK2G65	E 43 4076511	74550	30/11/2024
DJK7A91	E 43 4071806	74630	29/11/2024	DJK8025	E 43 4070361	74630	29/11/2024
DJN7932	P 43 530338	55500	04/12/2024	DKH8J83	P 43 504197	66020	03/12/2024
DKK3A07	P 43 516725	55500	03/12/2024	DKS2H34	P 43 349381	55500	05/12/2024
DKX8466	P 43 477803	72340	04/12/2024	DKZ4004	E 43 4080265	60503	30/11/2024
DLH2E25	P 43 504229	65992	05/12/2024	DLO4938	E 43 4075459	74550	30/11/2024
DMJ2576	P 43 267058	65992	06/12/2024	DMP2386	P 43 394321	57461	05/12/2024
DNF2D88	E 43 4080360	74550	30/11/2024	DNP4877	E 43 4073011	74630	29/11/2024
DNS4783	P 43 530309	65992	02/12/2024	DNT9C77	P 43 417442	75870	04/12/2024
DNV8I65	E 43 4069476	74550	29/11/2024	DOC3C64	P 43 442071	57380	03/12/2024
DOE1106	E 43 4076353	74550	30/11/2024	DOE4903	E 43 4072260	60503	29/11/2024
DOQ1B02	E 43 4080270	60503	30/11/2024	DPC3794	P 43 516722	55500	03/12/2024
DPC5424	P 43 457010	57463	02/12/2024	DPF4989	P 43 400555	55500	02/12/2024
DPH7J77	P 43 400164	60501	04/12/2024	DPM8243	E 43 4031775	74550	21/11/2024
DPR9A30	E 43 4075745	60503	30/11/2024	DPX1514	P 43 417433	55090	02/12/2024
DQB0J54	P 43 508329	76331	06/12/2024	DQF1H62	P 43 480395	55500	05/12/2024
DQG2905	E 43 4069425	60503	29/11/2024	DQR1J80	E 43 4080208	74550	30/11/2024
DRG7C49	P 43 500618	55500	03/12/2024	DRK4H23	P 43 505363	76332	06/12/2024
DRQ6732	E 43 4075062	74550	30/11/2024	DRT0640	P 43 531669	65992	04/12/2024
DRT0640	P 43 531670	50450	04/12/2024	DRT0F83	P 43 457904	55500	04/12/2024
DRT4H71	P 43 382131	55500	04/12/2024	DRV8G35	E 43 4069800	74550	29/11/2024
DRW9B69	E 43 4071785	74550	29/11/2024	DSA3F75	P 43 520164	54521	03/12/2024
DSE0H45	P 43 476514	55500	02/12/2024	DSF0928	E 43 4076926	75870	30/11/2024
DSF5044	P 43 520224	54521	04/12/2024	DSF6405	P 43 516732	55500	05/12/2024
DSF8E06	P 43 500598	51851	02/12/2024	DSF8E06	P 43 500599	65992	02/12/2024
DSI8995	P 43 382128	55500	04/12/2024	DSJ1572	P 43 520180	55500	03/12/2024
DSL3E52	P 43 419453	54521	05/12/2024	DSQ1H77	P 43 535359	57380	03/12/2024
DSQ8F81	P 43 530349	55500	04/12/2024	DSR2035	P 43 442058	55413	02/12/2024
DSR2035	P 43 442059	65992	02/12/2024	DTA6G36	P 43 500619	55500	03/12/2024
DTA6G36	P 43 500620	65992	03/12/2024	DTA9458	P 43 457902	58194	03/12/2024
DTE9F87	P 43 457014	57463	02/12/2024	DTJ7727	E 43 4070348	74630	29/11/2024
DTR4I90	P 43 535349	58196	02/12/2024	DUB6582	P 43 394325	57461	05/12/2024
DUI2491	P 43 427229	60501	04/12/2024	DUI2491	P 43 427230	65992	04/12/2024
DUM7227	P 43 508323	55090	02/12/2024	DUM8904	P 43 520188	51851	03/12/2024
DUP1619	P 43 422696	55500	05/12/2024	DVI2411	P 43 382142	55500	06/12/2024
DVJ4465	P 43 516733	55500	05/12/2024	DVK5I47	P 43 346814	55500	01/12/2024
DVK9496	P 43 520139	54521	02/12/2024	DVQ4234	E 43 4070978	74550	29/11/2024
DVT4J37	P 43 457028	57463	03/12/2024	DVW9J63	E 43 4072773	74550	29/11/2024
DWK3709	E 43 4071783	74550	29/11/2024	DWL6G27	E 43 4028973	56732	21/11/2024
DWL9G87	E 43 4080121	74550	30/11/2024	DWO7J46	P 43 511402	76332	02/12/2024
DWP3534	P 43 502919	55500	05/12/2024	DWQ5A43	P 43 433791	66020	02/12/2024
DWS0I58	E 43 4075656	60503	30/11/2024	DWU5975	P 43 502922	60172	05/12/2024
DXA4363	P 43 516744	55500	05/12/2024	DXD9003	P 43 508327	65992	04/12/2024
DXH8707	P 43 382120	55500	02/12/2024	DXJ9548	P 43 531662	67261	02/12/2024
DXJ9548	P 43 531663	50450	02/12/2024	DXJ9548	P 43 531664	66020	02/12/2024
DXM3G95	P 43 346152	70561	06/12/2024	DXM3G95	P 43 346153	65992	06/12/2024
DYC0103	E 43 4071401	60503	29/11/2024	DYC5818	E 43 4075234	74550	30/11/2024
DYG7295	E 43 4075747	60503	30/11/2024	DYI3J12	P 43 520253	54521	04/12/2024
DYW8F02	E 43 4072999	74630	29/11/2024	DZC4099	E 43 4071798	60503	29/11/2024
DZC6C06	P 43 530324	54522	02/12/2024	DZD7595	E 43 4075171	60503	30/11/2024
DZE2076	E 43 4072624	74550	29/11/2024	DZE4606	P 43 537307	58196	05/12/2024
DZE9B95	P 43 537301	54521	05/12/2024	DZL6D45	P 43 346151	70301	06/12/2024
DZM6F02	P 43 382126	58511	03/12/2024	DZO2528	E 43 4070351	60503	29/11/2024
DZP0B16	E 43 4075717	74550	30/11/2024	DZP3B29	E 43 4070901	60503	29/11/2024
DZU0344	E 43 4069479	74550	29/11/2024	DZU8H13	P 43 516742	76842	05/12/2024
DZU8H13	P 43 516743	65992	05/12/2024	DZX6J38	P 43 520150	76331	02/12/2024
DZZ4A17	P 43 530359	56731	05/12/2024	EAI5J60	C 00 1252730	65300	16/11/2024
EBB8495	E 43 4076351	74550	30/11/2024	EBD3D44	P 43 504196	65992	03/12/2024
EBD4540	P 43 520300	54521	05/12/2024	EBD5D67	E 43 4075253	56732	30/11/2024
EBE2898	P 43 382123	55500	02/12/2024	EBH5820	P 43 336891	51851	02/12/2024
EBJ8D72	P 43 520168	55413	03/12/2024	EBK6167	P 43 520136	55500	02/12/2024
EBL4H55	E 43 4075847	74550	30/11/2024	EBM4B58	E 43 4080225	60503	30/11/2024
EBM5E36	P 43 384094	55500	06/12/2024	EBN3245	P 43 427221	76331	03/12/2024
EBN3245	P 43 504221	65992	05/12/2024	EBO9896	E 43 4075698	74550	30/11/2024
EBW1F44	P 43 500609	54526	03/12/2024	EBX9B56	P 43 530314	55250	02/12/2024
EBZ3378	P 43 520123	55500	02/12/2024	ECH3J72	P 43 520268	54521	05/12/2024
ECJ7I18	E 43 4080283	60503	30/11/2024	ECL6343	E 43 4080248	74550	30/11/2024
ECO8296	P 43 520172	55500	03/12/2024	ECR4B97	E 43 4070396	74550	29/11/2024
ECT9H77	P 43 457035	57463	03/12/2024	ECU0A77	E 43 4071860	74550	29/11/2024
EDC1638	P 43 442077	65992	05/12/2024	EDC7048	P 43 267056	73662	06/12/2024
EDI8C23	P 43 415595	76331	02/12/2024	EDM0562	E 43 4080272	74550	30/11/2024
EDP1A31	P 43 505364	58191	06/12/2024	EDP2J06	P 43 478430	76332	03/12/2024
EDR7H18	P 43 516726	55413	03/12/2024	EDX3G26	P 43 531629	50100	02/12/2024
EED4J15	E 43 4069339	74550	29/11/2024	EEH5369	P 43 520182	54521	03/12/2024
EEH7D98	P 43 520262	55413	05/12/2024	EEH9D04	P 43 520249	54521	04/12/2024
EEK3G04	P 43 502916	54522	05/12/2024	EEM6615	P 43 529480	55500	05/12/2024
EEN0E82	E 43 4069762	74550	29/11/2024	EEO1J03	P 43 509313	76331	04/12/2024
EEO8J66	P 43 432293	55500	03/12/2024	EEU5077	P 43 520208	55680	03/12/2024
EEU5077	P 43 520201	55680	03/12/2024	EEX1I95	P 43 520153	54521	03/12/2024
EEX9381	E 43 4034857	60503	22/11/2024	EFJ2337	P 43 500629	70481	04/12/2024
EFJ2337	P 43 500630	65992	04/12/2024	EFL1B50	P 43 417437	75870	04/12/2024
EFV3F02	P 43 520170	55413	03/12/2024	EGE1A72	E 43 4070958	74550	29/11/2024
EGJ5J28	P 43 530342	54521	04/12/2024	EGK1D84	E 43 4077047	56732	30/11/2024
EGN3J49	P 43 382141	55500	06/12/2024	EGT9H25	P 43 267054	55500	05/12/2024
EGU2727	P 43 479548	51851	01/12/2024	EGW2315	P 43 535351	61900	02/12/2024
EHH7J08	P 43 504188	65992	03/12/2024	EHR0390	E 43 4069428	60503	29/11/2024
EHR1218	P 43 529456	55500	02/12/2024	EHR1B48	P 43 500624	54521	03/12/2024
EHW8E45	E 43 4070339	74550	29/11/2024	EHW8E45	E 43 4075716	74550	30/11/2024
EID8135	P 43 427228	65992	04/12/2024	EIJ0H43	E 43 4077145	74550	30/11/2024
EIU5093	P 43 530365	54521	05/12/2024	EJA0687	P 43 516702	51851	01/12/2024
EJA0687	P 43 516703	65992	01/12/2024	EJC1D44	E 43 4075365	74550	30/11/2024
EJC9E12	P 43 419449	61220	05/12/2024	EJC9E12	P 43 419450	58434	05/12/2024
EJD3E19	P 43 346815	55500	01/12/2024	EJD7A36	P 43 346119	60501	02/12/2024
EJD7G46	P 43 520121	54521	02/12/2024	EJD9785	E 43 4069343	60503	29/11/2024
EJE0343	P 43 504194	65992	03/12/2024	EJF0G39	P 43 500625	76332	03/12/2024
EJG5C11	P 43 457041	76331	05/12/2024	EJG9362	P 43 479551	51851	01/12/2024
EJG9362	P 43 479552	76332	01/12/2024	EJH6I27	P 43 520234	54521	04/12/2024
EJI7893	E 43 4027439	60503	20/11/2024	EJJ3D92	P 43 461146	51851	01/12/2024
EJN3D94	E 43 4075257	74550	30/11/2024	EJQ6E04	E 43 4080246	74630	30/11/2024

EJR7254	E 43 4071373	74550	29/11/2024	EJS4H22	P 43 415593	76331	02/12/2024
EJX1910	E 43 4071385	74550	29/11/2024	EKI8J23	P 43 505362	60501	05/12/2024
EKJ1H49	P 43 455751	60501	05/12/2024	EKP3062	P 43 382139	54521	06/12/2024
EKR0H45	P 43 422694	60681	03/12/2024	EKT0858	P 43 530312	65992	02/12/2024
EKT0858	P 43 530313	66020	02/12/2024	EKW1C59	E 43 4076211	75870	30/11/2024
EKW1C59	P 43 520154	54521	03/12/2024	ELB6093	P 43 346136	76331	06/12/2024
ELD5294	P 43 364951	76332	02/12/2024	ELF9E14	P 43 537314	76331	05/12/2024
ELG7059	P 43 368079	55500	02/12/2024	ELJ2E91	P 43 444922	55500	05/12/2024
ELK0423	E 43 4080397	74550	30/11/2024	ELP2E85	P 43 474376	55500	05/12/2024
ELQ8I58	E 43 4070473	57463	29/11/2024	ELR4151	P 43 417443	54521	04/12/2024
ELW3C13	P 43 457911	57463	05/12/2024	ELW5650	P 43 520196	60411	03/12/2024
ELY3542	P 43 382136	66532	04/12/2024	EMD0756	P 43 427231	65992	04/12/2024
EMD6I84	P 43 502925	54522	06/12/2024	EMK6J04	P 43 444923	55500	05/12/2024
EML4B08	P 43 504206	65992	05/12/2024	EMM6083	P 43 368076	76332	02/12/2024
EMN2225	P 43 504201	65992	03/12/2024	EMO1090	P 43 520119	51851	02/12/2024
EMT9B51	P 43 537310	60501	05/12/2024	EMU2056	P 43 530315	54521	02/12/2024
EMW8872	P 43 474372	55500	05/12/2024	EMX5C11	P 43 530346	55500	04/12/2024
EMY9J24	E 43 4076484	74550	30/11/2024	END6689	P 43 520200	55680	03/12/2024
ENI1H23	E 43 4080167	60503	30/11/2024	ENQ0680	P 43 461153	65992	01/12/2024
ENQ0680	P 43 520310	75870	01/12/2024	ENS9D00	P 43 537306	55680	05/12/2024
ENW4196	P 43 368078	76332	02/12/2024	ENZ2G88	P 43 346137	76331	06/12/2024
ENZ2G88	P 43 346138	65992	06/12/2024	EOC8D67	P 43 464466	55500	06/12/2024
EOC9789	P 43 479549	51851	01/12/2024	EOE8B38	P 43 346120	76331	02/12/2024
EOQ0D13	P 43 444901	55500	03/12/2024	EOR6C07	P 43 336900	55680	06/12/2024
EOT3657	P 43 505359	66610	03/12/2024	EOT4G62	E 43 4076430	56732	30/11/2024
EOU3C84	P 43 530339	65992	04/12/2024	EOU3C84	P 43 530340	66532	04/12/2024
EOU3C84	P 43 530341	65992	04/12/2024	EOZ3H10	P 43 489669	57200	06/12/2024
EPA3734	P 43 476513	55500	02/12/2024	EPE6914	E 43 4072323	57463	29/11/2024
EPW2615	P 43 417449	75870	06/12/2024	EPZ1486	P 43 346150	55500	06/12/2024
EPZ9023	P 43 520231	51851	04/12/2024	EQB7F35	P 43 509312	55500	04/12/2024
EQB9E66	P 43 442065	55500	02/12/2024	EQC3347	P 43 504202	65992	05/12/2024
EQC6D02	P 43 502924	66532	05/12/2024	EQE6356	P 43 505352	72690	02/12/2024
EQG4D30	P 43 520171	54521	03/12/2024	EQO0A86	P 43 490652	51930	01/12/2024
EQO0A86	P 43 490653	72930	01/12/2024	EQO8C65	P 43 479553	76332	03/12/2024
EQO8C65	P 43 479554	60503	03/12/2024	EQR0G61	E 43 4076506	74550	30/11/2024
EQU7C69	P 43 509309	61900	03/12/2024	EQV2102	P 43 511401	76332	02/12/2024
EQV3649	E 43 4076944	75870	30/11/2024	EQV8878	P 43 442060	51851	02/12/2024
EQV8G75	P 43 346131	55411	06/12/2024	EQY1F55	E 43 4070322	74550	29/11/2024
EQY4127	P 43 508322	54521	01/12/2024	EQZ1D36	P 43 394320	57461	05/12/2024
ERI3J02	P 43 520236	54521	04/12/2024	ERL4115	P 43 419452	55413	05/12/2024
ERP0C62	P 43 474377	55500	05/12/2024	ERU0893	P 43 457905	55500	04/12/2024
ERU8756	P 43 400556	55500	02/12/2024	ESB0E43	E 43 4076928	75870	30/11/2024
ESF2023	P 43 465433	55411	05/12/2024	ESL5314	P 43 476507	55500	02/12/2024
ESL5I58	E 43 4080113	74550	30/11/2024	ESR7F06	P 43 529463	55500	02/12/2024
EST3E27	P 43 529457	55500	02/12/2024	ETA3785	P 43 520255	55500	05/12/2024
ETE3193	P 43 401743	65992	05/12/2024	ETE6E58	P 43 516706	54521	01/12/2024
ETI4I25	E 43 4013175	60503	16/11/2024	ETJ1H93	E 43 4072770	74550	29/11/2024
ETL1220	P 43 520131	55500	02/12/2024	ETO9483	P 43 535357	61900	03/12/2024
ETY5488	E 43 4077153	74550	30/11/2024	ETY9G92	P 43 504198	75870	03/12/2024
ETZ1J14	P 43 530336	54521	03/12/2024	EUB3H49	E 43 4071406	74550	29/11/2024
EUC4963	P 43 520242	55500	04/12/2024	EUD7814	E 43 4076262	75870	30/11/2024
EUE2I85	E 43 4075555	75870	30/11/2024	EUG7454	E 43 4072219	56732	29/11/2024
EUK4736	E 43 4076392	60503	30/11/2024	EUN0181	E 43 4076938	75870	30/11/2024
EUP1635	P 43 520251	54521	04/12/2024	EUP7944	P 43 432292	55500	03/12/2024
EUV3A44	P 43 444924	55500	05/12/2024	EUW6A73	P 43 444911	55500	04/12/2024
EUX4681	P 43 417448	75870	06/12/2024	EUY7D10	P 43 444913	55413	04/12/2024
EUZ8B44	P 43 346133	55500	06/12/2024	EVG2C12	P 43 417439	75870	04/12/2024
EVK6D50	P 43 442076	60501	05/12/2024	EVP4912	P 43 530335	52311	03/12/2024
EVY0769	P 43 504211	65992	05/12/2024	EWE3D17	E 43 4075703	74630	30/11/2024
EWG6G45	P 43 520187	60501	03/12/2024	EWH5F40	E 43 4075077	74550	30/11/2024
EWH5I71	E 43 4073005	74550	29/11/2024	EWO5J12	P 43 417450	55680	06/12/2024
EWV3B52	E 43 4076414	74550	30/11/2024	EWX5B27	P 43 504214	65992	05/12/2024
EWX6J88	P 43 502920	76331	05/12/2024	EWX6J88	P 43 502921	65300	05/12/2024
EXJ4D84	P 43 400161	54521	04/12/2024	EXK8B84	E 43 4077140	60503	30/11/2024
EXL1E99	E 43 4071805	74550	29/11/2024	EXL5H56	P 43 489666	55413	06/12/2024
EXN7I98	E 43 4080291	60503	30/11/2024	EXT1G47	P 43 417426	75870	02/12/2024
EXV1C49	P 43 531671	65992	04/12/2024	EXV1C49	P 43 531672	50100	04/12/2024
EXV1C49	P 43 531673	67261	04/12/2024	EXX1184	P 43 521301	65992	03/12/2024
EXX1184	P 43 504192	65992	03/12/2024	EXX2B11	P 43 427246	65992	05/12/2024
EXX2B11	P 43 267055	55500	05/12/2024	EXX7566	P 43 537305	55680	05/12/2024
EXZ2433	P 43 500602	76332	02/12/2024	EYD7064	P 43 520252	54521	04/12/2024
EYD9111	P 43 427224	65992	04/12/2024	EYI4665	P 43 457910	51851	05/12/2024
EYI5638	P 43 520158	54521	03/12/2024	EYJ3064	P 43 417428	75870	02/12/2024
EYJ3I20	P 43 477811	54521	04/12/2024	EYJ4387	P 43 520211	55500	03/12/2024
EYL5410	E 43 4070580	57463	29/11/2024	EYY5739	P 43 520237	54521	04/12/2024
EZB7I44	P 43 477801	76331	04/12/2024	EZF6E07	P 43 511403	51851	02/12/2024
EZI0834	P 43 346141	65992	06/12/2024	EZI2799	E 43 4024543	60503	19/11/2024
EZI9183	P 43 461147	75870	01/12/2024	EZI9183	P 43 461148	65992	01/12/2024
EZK4678	P 43 520169	55413	03/12/2024	EZL1F71	P 43 516713	55500	02/12/2024
EZM5D88	E 43 4075627	75870	30/11/2024	EZO3875	P 43 504187	65992	03/12/2024
EZO6656	P 43 516729	55500	03/12/2024	EZR5696	P 43 390728	55920	05/12/2024
EZR9E49	P 43 520263	51851	05/12/2024	EZU4H08	P 43 504223	67261	05/12/2024
EZU5168	P 43 387571	66020	04/12/2024	EZU5168	P 43 521307	66020	05/12/2024
EZZ1A83	P 43 520216	55500	03/12/2024	FAA6324	P 43 442073	65992	03/12/2024
FAB6584	P 43 442052	61220	02/12/2024	FAC1C32	P 43 529470	54521	03/12/2024
FAC3990	P 43 508326	55500	02/12/2024	FAD1809	P 43 433793	76331	02/12/2024
FAI3C69	E 43 4027246	56732	20/11/2024	FAJ0675	P 43 520146	57380	02/12/2024
FAJ4037	E 43 4069170	74550	29/11/2024	FAJ6F02	E 43 4071405	74550	29/11/2024
FAO2D47	E 43 4070974	74550	29/11/2024	FAP1194	P 43 500603	76332	02/12/2024
FAP1194	P 43 500604	65992	02/12/2024	FAP1194	P 43 500605	51851	02/12/2024
FAW6J75	P 43 480390	55500	05/12/2024	FAW6J75	P 43 475394	55500	05/12/2024
FAX4I61	E 43 4028293	56732	20/11/2024	FBB7995	P 43 530352	55500	04/12/2024
FBE8008	E 43 4080187	74630	30/11/2024	FBG7J50	E 43 4072729	56732	29/11/2024
FBJ1B29	E 43 4075252	74550	30/11/2024	FBO1436	P 43 520225	55680	04/12/2024
FBQ6974	P 43 508325	76331	02/12/2024	FBQ9196	P 43 530334	65992	03/12/2024
FBV4B56	P 43 531652	65992	02/12/2024	FBV4B56	P 43 531653	67261	02/12/2024
FBV9408	E 43 4071812	60503	29/11/2024	FBY8C17	P 43 442053	55500	02/12/2024
FBY8C17	P 43 442054	55500	02/12/2024	FBZ7E25	E 43 4075169	74550	30/11/2024
FCB3A48	P 43 457908	61900	05/12/2024	FCC1209	P 43 346148	55413	06/12/2024
FCC1209	P 43 346146	65992	06/12/2024	FCD8982	P 43 346820	67261	01/12/2024
FCG8A15	P 43 529474	55680	05/12/2024	FCJ4A19	P 43 444906	55500	04/12/2024
FCM3G34	E 43 4071835	74550	29/11/2024	FCM6G87	P 43 405617	76332	05/12/2024
FCO1745	E 43 4023707	60503	19/11/2024	FCO2332	E 43 4072663	60503	29/11/2024
FCP0H06	P 43 537309	60501	05/12/2024	FCP1H84	P 43 461168	72340	03/12/2024
FCQ2J14	E 43 4070399	74630	29/11/2024	FCR3835	P 43 516739	55500	05/12/2024
FCR8A43	P 43 427244	55500	05/12/2024	FCU4188	E 43 4075723	60503	30/11/2024
FCV1D78	E 43 4077022	74630	30/11/2024	FCV6H28	P 43 442069	51930	03/12/2024
FCX0J26	E 43 4075383	74550	30/11/2024	FCX7I36	E 43 4077189	74550	30/11/2024
FDA0G14	P 43 529473	55090	05/12/2024	FDC3C13	P 43 508330	57461	06/12/2024
FDF6539	E 43 4072733	74550	29/11/2024	FDH2C44	P 43 511404	76332	02/12/2024
FDH3C40	P 43 455748	59910	03/12/2024	FDQ5764	E 43 4075347	60503	30/11/2024
FDQ5838	E 43 4076277	75870	30/11/2024	FDT5F35	P 43 390726	65640	01/12/2024
FDU7587	P 43 346118	51851	02/12/2024	FDV7556	P 43 535345	51851	02/12/2024
FDV8813	P 43 401742	65992	05/12/2024	FDW1607	P 43 368077	76332	02/12/2024
FEB7G22	P 43 501619	51930	03/12/2024	FEC1363	P 43 521306	66020	04/12/2024
FED4D81	E 43 4072804	74550	29/11/2024	FEE2E17	P 43 520247	75870	04/12/2024
FEJ1192	E 43 4072787	60503	29/11/2024	FEK5516	P 43 444894	55500	02/12/2024
FEK7D72	E 43 4070320	60503	29/11/2024	FEL4E29	P 43 520210	55680	03/12/2024
FEL6073	P 43 382134	55500	04/12/2024	FEN3656	P 43 444907	55500	04/12/2024
FER3F86	P 43 368084	55500	02/12/2024	FEV3266	E 43 4080140	74550	30/11/2024
FEV6C92	P 43 520128	55500	02/12/2024	FEZ2J22	P 43 401740	65992	05/12/2024
FFD7276	P 43 489671	65992	06/12/2024	FFH2D82	P 43 500600	51851	02/12/2024
FFH8865	P 43 390727	55500	05/12/2024	FFJ4808	P 43 489667	55413	06/12/2024
FFL0903	P 43 530328	54522	03/12/2024	FFN8362	P 43 530358	56300	05/12/2024
FFP2J34	E 43 4025025	60503	19/11/2024	FFS1A30	P 43 535353	55680	02/12/2024
FFS4526	P 43 422695	60681	03/12/2024	FFZ1078	P 43 401745	65992	05/12/2024
FGG4A41	P 43 520289	54870	05/12/2024	FGH3I47	E 43 4075138	75870	30/11/2024
FGH7J77	P 43 520312	75870	01/12/2024	FGI5C22	P 43 520299	76331	05/12/2024
FGM9743	P 43 504190	65992	03/12/2024	FGS9H52	E 43 4071869	74630	29/11/2024
FGT3040	P 43 500622	57030	03/12/2024	FGT3040	P 43 500623	65992	03/12/2024
FGY4909	P 43 521305	65992	04/12/2024	FHD5696	P 43 530318	54521	02/12/2024
FHF0216	P 43 444915	55500	05/12/2024	FHH6218	P 43 346125	57200	04/12/2024
FHH6A50	E 43 4072744	74550	29/11/2024	FHJ8241	P 43 477807	55920	04/12/2024
FHK1E05	P 43 509310	60501	04/12/2024	FHN9515	P 43 417425	75870	02/12/2024
FHP7D56	E 43 4072252	74550	29/11/2024	FHR7071	P 43 144651	57463	05/12/2024
FHS6838	E 43 4071367	60503	29/11/2024	FHZ0056	P 43 461158	54521	01/12/2024
FIA2D72	P 43 520140	54521	02/12/2024	FIA6G20	P 43 260858	54870	03/12/2024
FIG0429	E 43 4072619	60503	29/11/2024	FIH6034	E 43 4075691	74550	30/11/2024
FIP5J35	P 43 390729	55500	05/12/2024	FIQ2A15	P 43 336901	58196	06/12/2024
FIR6A31	E 43 4072707	60503	29/11/2024	FIS2D12	P 43 336892	55250	05/12/2024
FIS4F64	P 43 475393	55500	05/12/2024	FIS4F64	P 43 480392	55500	05/12/2024
FIW3D69	P 43 444910	55500	04/12/2024	FIX2783	E 43 4069812	74550	29/11/2024
FIX3B74	P 43 502915	66532	02/12/2024	FJH3J78	E 43 4072790	60503	29/11/2024
FJH5G49	P 43 520145	57380	02/12/2024	FJI5E87	P 43 535365	55500	04/12/2024
FJP8H66	P 43 509311	60501	04/12/2024	FJT8447	P 43 427242	55500	05/12/2024
FJW1347	P 43 346825	76331	05/12/2024	FJW4C29	P 43 521308	65992	05/12/2024
FJX1C10	P 43 144653	57463	06/12/2024	FKB6D16	P 43 390731	60501	05/12/2024
FKB8H75	P 43 382146	66532	06/12/2024	FKC3F77	P 43 461177	58194	05/12/2024
FKC7221	E 43 4076255	75870	30/11/2024	FKF0817	P 43 529469	51851	03/12/2024
FKN1043	E 43 4072916	74550	29/11/2024	FKN9389	P 43 521303	65992	04/12/2024
FKR1F11	P 43 382135	55500	04/12/2024	FKY3D84	E 43 4070903	60503	29/11/2024
FKY6832	P 43 433790	76331	02/12/2024	FKY7C36	P 43 520192	55500	03/12/2024
FKZ0752	P 43 350728	55920	06/12/2024	FKZ1694	P 43 389645	54521	03/12/2024
FKZ1964	P 43 346134	55500	06/12/2024	FLD0411	P 43 516709	55500	02/12/2024
FMF4650	P 43 349383	55500	05/12/2024	FMF6F40	E 43 4080123	74550	30/11/2024
FML0D61	E 43 4075782	74550	30/11/2024	FMM9B97	P 43 417445	75870	06/12/2024
FMN5G05	E 43 4070039	57463	29/11/2024	FMP7740	P 43 537316	55680	05/12/2024
FMU0B93	E 43 4075489	74550	30/11/2024	FMW5957	E 43 4069031	74550	28/11/2024
FMZ6F09	E 43 4075722	60503	30/11/2024	FNB9G06	E 43 4075350	60503	30/11/2024
FNC5B28	P 43 400159	76331	04/12/2024	FNK7668	P 43 401747	65992	05/12/2024
FNO4883	P 43 384543	60501	03/12/2024	FNO4H16	P 43 346142	55500	06/12/2024
FNP0538	P 43 479555	76332	05/12/2024	FNP0538	P 43 479556	65992	05/12/2024
FNP1D75	P 43 531655	65992	02/12/2024	FNP1D75	P 43 531656	67261	02/12/2024
FNP1D75	P 43 531657	66532	02/12/2024	FNX3915	P 43 505355	51851	02/12/2024
FOH7763	P 43 520290	54521	05/12/2024	FOI3D62	P 43 535343	59592	02/12/2024
FOO1C05	P 43 504224	67261	05/12/2024	FOO1I33	E 43 4072269	74630	29/11/2024
FOR4J10	P 43 520254	60501	04/12/2024	FOV1076	P 43 520143	51851	02/12/2024
FOV6284	P 43 346821	55500	05/12/2024	FOY4C95	E 43 4041149	60503	24/11/2024
FPF9F13	P 43 444920	55500	05/12/2024	FPH1A27	P 43 455749	57380	05/12/2024
FPJ2J17	E 43 4075816	57463	30/11/2024	FPJ5938	P 43 260857	64910	03/12/2024
FPJ7J75	E 43 4080169	74630	30/11/2024	FPL5288	P 43 461160	55680	01/12/2024
FQC8A95	P 43 444916	55500	05/12/2024	FQI1E69	E 43 4069790	56732	29/11/2024
FQL5587	P 43 516714	55500	02/12/2024	FQP3H93	E 43 4076936	75870	30/11/2024
FQR0F57	P 43 457906	61900	05/12/2024	FQS0B89	E 43 4077030	60503	30/11/2024
FQS8D11	E 43 4071807	74550	29/11/2024	FQX9758	P 43 504230	65992	05/12/2024
FRC4G72	P 43 520207	55680	03/12/2024	FRD0H95	E 43 4076956	75870	30/11/2024
FRJ0B59	C 00 1209350	57380	06/12/2024	FRJ7G57	P 43 433794	55680	05/12/2024
FRM4F08	E 43 4031906	56732	21/11/2024	FRO6D81	P 43 474375	55500	05/12/2024
FRT1C60	P 43 520120	54521	02/12/2024	FRU8H35	P 43 535352	54521	02/12/2024
FRX3907	P 43 531646	67261	02/12/2024	FRX3907	P 43 531647	64080	02/12/2024
FRX3I04	E 43 4015697	56732	17/11/2024	FRX9789	P 43 520155	55500	03/12/2024
FSB7F61	P 43 461170	75870	03/12/2024	FSD7010	E 43 4080158	74630	30/11/2024
FSE3C47	P 43 502917	66532	05/12/2024	FSH1B61	P 43 529465	76331	02/12/2024
FSH1B61	P 43 529466	55920	02/12/2024	FSH8J21	P 43 516708	55500	02/12/2024
FSH9687	P 43 489662	54521	05/12/2024	FSI0413	E 43 4079983	74550	30/11/2024
FSJ1478	P 43 479558	55500	05/12/2024	FSK7840	P 43 516721	55500	03/12/2024
FSK8A00	P 43 488671	55500	02/12/2024	FSL2H12	P 43 504204	55500	05/12/2024
FSQ5H90	P 43 531665	65992	04/12/2024	FSQ5H90	P 43 531666	50450	04/12/2024
FSQ5H90	P 43 531667	67261	04/12/2024	FSQ5H90	P 43 531668	66371	04/12/2024
FST2B84	P 43 520223	54521	04/12/2024	FSU9216	P 43 513304	51930	05/12/2024
FTC6E45	P 43 425871	58434	02/12/2024	FTC6E45	P 43 425872	65992	02/12/2024
FTI4A36	P 43 504217	65992	05/12/2024	FTN1967	P 43 531623	65992	02/12/2024
FTN1967	P 43 531624	67261	02/12/2024	FTN1967	P 43 531625	50100	02/12/2024
FTP9832	E 43 4028565	74630	20/11/2024	FTQ1B47	E 43 4071369	56732	29/11/2024
FTR7G66	P 43 520222	54521	04/12/2024	FUA6589	E 43 4071868	74550	29/11/2024
FUA6A91	P 43 384544	58434	05/12/2024	FUA6A91	P 43 521309	60501	05/12/2024
FUB5421	E 43 4072671	60503	29/11/2024	FUB5421	E 43 4071773	74550	29/11/2024
FUE2B48	E 43 4073001	74550	29/11/2024	FUJ0C93	P 43 532319	55500	05/12/2024
FUR0983	P 43 521304	65992	04/12/2024	FUW4778	E 43 4070369	74550	29/11/2024
FVA6H53	P 43 530354	55500	04/12/2024	FVC1C76	P 43 502914	76331	02/12/2024
FVH1007	E 43 4073004	74630	29/11/2024	FVI7E91	E 43 4076939	75870	30/11/2024
FVW1D47	E 43 4072745	74550	29/11/2024	FWB8I16	P 43 461166	65992	03/12/2024
FWB8I16	P 43 461167	72340	03/12/2024	FWE6253	E 43 4080301	74550	30/11/2024
FWF6H37	P 43 531632	66532	02/12/2024	FWI3B26	P 43 444904	59591	03/12/2024
FWL1E33	P 43 520147	54521	02/12/2024	FWM7B29	E 43 4021319	60503	18/11/2024
FWQ5C10	P 43 535363	61900	04/12/2024	FWR2D96	P 43 461156	72500	01/12/2024
FWS6675	P 43 384541	76331	03/12/2024	FWT5738	P 43 461159	55680	01/12/2024
FWT7743	P 43 260859	55413	03/12/2024	FWU4B76	P 43 477814	72340	06/12/2024
FWZ8736	P 43 529460	55920	02/12/2024	FXG8239	E 43 4077141	74550	30/11/2024
FXI7J06	E 43 4080170	56732	30/11/2024	FXJ0H79	P 43 346139	65992	06/12/2024
FXJ0H79	P 43 346140	51851	06/12/2024	FXJ5683	P 43 500613	55680	03/12/2024
FXJ6378	P 43 520212	55500	03/12/2024	FXM6624	P 43 368083	55500	02/12/2024
FXN0J10	P 43 520235	54521	04/12/2024	FXP9D26	P 43 505365	66020	06/12/2024
FXR2H58	P 43 346144	55413	06/12/2024	FXR2H58	P 43 346145	65992	06/12/2024
FXX7G33	P 43 417444	75870	06/12/2024	FXY2098	E 43 4072639	74550	29/11/2024
FYA7H60	P 43 473345	55500	05/12/2024	FYP6J05	P 43 477812	72340	05/12/2024
FYS2650	P 43 489665	51851	06/12/2024	FYW5F47	P 43 432290	55500	03/12/2024
FZA4J67	P 43 520244	55500	04/12/2024	FZE2851	E 43 4069448	74550	29/11/2024
FZG3G50	P 43 476510	55500	02/12/2024	FZH0E69	P 43 336897	59670	06/12/2024
FZL0J04	P 43 529475	55500	05/12/2024	FZL6D27	P 43 520288	55680	05/12/2024
FZO4H86	P 43 336899	60501	06/12/2024	FZQ5728	P 43 504191	65992	03/12/2024
FZT2C04	P 43 457011	57463	02/12/2024	FZT5A68	P 43 458754	60501	03/12/2024
FZT9E83	P 43 417441	75870	04/12/2024	FZU0G31	P 43 457007	57463	02/12/2024
FZZ1279	E 43 4012865	60503	16/11/2024	GAB0E68	P 43 530355	75870	04/12/2024
GAC2F03	P 43 530362	54521	05/12/2024	GAJ7A99	P 43 457914	61900	06/12/2024
GAL6H45	P 43 444893	55500	02/12/2024	GAM0117	P 43 400162	55500	04/12/2024
GAM4E65	P 43 520176	55413	03/12/2024	GAM9D93	P 43 535350	55680	02/12/2024
GAN0F78	P 43 530347	76331	04/12/2024	GAN0F78	P 43 530348	65992	04/12/2024
GAP1388	P 43 400163	55500	04/12/2024	GAQ6E65	P 43 509305	76331	02/12/2024
GAW6F97	E 43 4030073	60503	21/11/2024	GAZ6G48	E 43 4071861	74550	29/11/2024
GBG7H13	P 43 532315	55500	05/12/2024	GBJ4F29	E 43 4071397	74550	29/11/2024
GBJ5E24	P 43 455750	60501	05/12/2024	GBK9F81	P 43 346130	66531	05/12/2024
GBN5E37	P 43 520174	54521	03/12/2024	GBN5E37	P 43 520165	54521	03/12/2024
GBO8653	P 43 480393	55500	05/12/2024	GBQ3F03	E 43 4080177	74550	30/11/2024
GBT8B15	P 43 500616	72930	03/12/2024	GBU9088	P 43 346147	55413	06/12/2024
GCE2838	P 43 520125	55500	02/12/2024	GCI0B46	P 43 382129	55500	04/12/2024
GCJ3I23	E 43 4080048	60503	30/11/2024	GCJ8109	P 43 432289	57380	03/12/2024
GCK0F26	E 43 4075884	74550	30/11/2024	GCK9E54	E 43 4077731	74550	30/11/2024
GCL4479	P 43 479545	51851	01/12/2024	GCM9J89	P 43 504210	65992	05/12/2024
GCR8D72	P 43 530311	54521	02/12/2024	GCU3H27	P 43 516717	70561	03/12/2024
GCU3H27	P 43 516718	67261	03/12/2024	GCU3H27	P 43 516719	66020	03/12/2024
GCU7169	P 43 504212	65992	05/12/2024	GDK0B60	P 43 529478	55500	05/12/2024
GDM5C64	P 43 476509	55500	02/12/2024	GDP2B09	E 43 4069379	74550	29/11/2024
GDR5742	P 43 508324	55413	02/12/2024	GDS0J16	P 43 478429	76332	03/12/2024

GDU9770	P 43 477808	55920	04/12/2024	GDV9F88	P 43 532323	55500	05/12/2024	QFD4F52	P 43 346149	55500	06/12/2024	QHU1016	E 43 4072356	57463	29/11/2024
GDX2G16	E 43 4070521	57463	29/11/2024	GDY1J30	E 43 4080259	60503	30/11/2024	QJJ2G09	P 43 422693	60681	02/12/2024	QJK0884	P 43 520294	55500	05/12/2024
GDY2C65	P 43 401748	65992	05/12/2024	GDY2C65	P 43 504222	65992	05/12/2024	QJR6B64	P 43 457006	57463	02/12/2024	QMT8G23	P 43 439487	55680	03/12/2024
GEB2H35	P 43 489668	60501	06/12/2024	GEB4A12	P 43 382130	55500	04/12/2024	QNB5J31	P 43 504216	56222	05/12/2024	QNN8E25	E 43 4076930	75870	30/11/2024
GEJ7A49	E 43 4080209	74550	30/11/2024	GEO7F58	P 43 529477	55500	05/12/2024	QNZ9D81	P 43 382133	55500	04/12/2024	QOE5628	P 43 531658	67261	02/12/2024
GES3J74	P 43 315757	60411	03/12/2024	GEU3A81	E 43 4072717	74630	29/11/2024	QOI9B38	P 43 530353	55500	04/12/2024	QOL8D10	P 43 529461	55920	02/12/2024
GEV5D81	P 43 457031	57463	03/12/2024	GEY1I47	P 43 530337	66532	04/12/2024	QOP1J96	P 43 442074	65992	03/12/2024	QOU5E13	P 43 529462	56222	02/12/2024
GFC1H28	E 43 4077838	74550	30/11/2024	GFF7G15	P 43 461171	65992	03/12/2024	QOW6A79	P 43 479550	51851	01/12/2024	QOX1C00	E 43 4077092	60503	30/11/2024
GFG0J64	P 43 537304	55500	05/12/2024	GFJ9B23	P 43 442072	55500	03/12/2024	QPC1375	P 43 346819	55500	01/12/2024	QPI0C64	P 43 532320	55500	05/12/2024
GFJ9J03	E 43 4012863	60503	16/11/2024	GFK8H89	P 43 520230	54521	04/12/2024	QPK4I53	P 43 535358	73150	03/12/2024	QQH1A81	P 43 461161	55680	01/12/2024
GFN4H50	P 43 455747	76331	02/12/2024	GFQ0F65	P 43 461151	72500	01/12/2024	QQH3G68	P 43 382127	58511	03/12/2024	QQM0G53	P 43 530344	55500	04/12/2024
GFT3D34	E 43 4075258	60503	30/11/2024	GFW4B75	P 43 500621	55090	03/12/2024	QQR1E76	E 43 4080206	74550	30/11/2024	QQW3H29	P 43 016231	60501	02/12/2024
GFW7F86	E 43 4070914	60503	29/11/2024	GFX2J45	P 43 520227	54523	04/12/2024	QQW9H05	P 43 465432	55500	03/12/2024	QRU7E39	P 43 492612	55500	06/12/2024
GGF0F44	P 43 531648	67261	02/12/2024	GGG8718	P 43 477809	55500	04/12/2024	QUD5D25	P 43 346824	55500	05/12/2024	QUE8J33	P 43 520142	76331	02/12/2024
GGH6914	P 43 520163	54521	03/12/2024	GGJ5502	P 43 442064	55500	02/12/2024	QUE9918	E 43 4070455	57463	29/11/2024	QUI3E45	P 43 502923	54522	05/12/2024
GGK7G05	E 43 4071386	74550	29/11/2024	GGM0289	P 43 530332	54522	03/12/2024	QUJ9A32	P 43 395880	54521	03/12/2024	QUV4B35	P 43 529471	54521	04/12/2024
GGS4A89	P 43 457903	55680	04/12/2024	GGU7F20	P 43 504208	56222	05/12/2024	QVK7E22	P 43 475397	55500	05/12/2024	QWR4A33	P 43 477813	76331	06/12/2024
GGW5320	P 43 444897	55500	02/12/2024	GGW9B05	P 43 516724	55500	03/12/2024	QXB2G02	P 43 537315	55680	05/12/2024	QXF5E80	E 43 4076880	75870	30/11/2024
GGZ2B16	P 43 144654	57380	06/12/2024	GGZ2B16	P 43 144655	58196	06/12/2024	QXL3D37	P 43 537311	60501	05/12/2024	QXP8F90	E 43 4075715	74550	30/11/2024
GHC4A26	P 43 461149	65992	01/12/2024	GHC4A26	P 43 461165	65992	03/12/2024	QXQ4H62	P 43 390730	51851	05/12/2024	QXS4J79	P 43 520126	55500	02/12/2024
GHF0J84	E 43 4077133	60503	30/11/2024	GHG2D93	P 43 457038	57463	03/12/2024	QXU9E77	P 43 382147	60501	06/12/2024	QXV5F65	E 43 4069439	74550	29/11/2024
GHM1H64	E 43 4071802	60503	29/11/2024	GHP2I59	P 43 500610	55680	03/12/2024	QXZ1A34	P 43 504218	65992	05/12/2024	QXZ2F20	P 43 520218	60411	04/12/2024
GHR8A26	P 43 529476	55500	05/12/2024	GHR8A45	P 43 422697	55500	05/12/2024	QYP7C11	P 43 516704	76331	01/12/2024	QYP7C11	P 43 516705	65992	01/12/2024
GHV2666	E 43 4075785	56732	30/11/2024	GHV2666	P 43 504227	67261	05/12/2024	QZE5H09	E 43 4076288	75870	30/11/2024	RBA8H61	P 43 520161	55500	03/12/2024
GHY9I77	P 43 465429	76331	01/12/2024	GHZ8B20	E 43 4071786	60503	29/11/2024	RDM2F54	P 43 520271	54521	05/12/2024	RDW0H40	P 43 457013	57463	02/12/2024
GIA0J46	E 43 4080277	60503	30/11/2024	GIA7F14	P 43 382122	55500	02/12/2024	RDW6I93	P 43 457018	57463	02/12/2024	REI8H60	P 43 382125	55500	02/12/2024
GIB1D77	E 43 4076496	74550	30/11/2024	GIE3A98	P 43 520269	54521	05/12/2024	RFD3D38	E 43 4072954	74550	29/11/2024	RFE2B43	P 43 520281	55680	05/12/2024
GIL3269	E 43 4075784	56732	30/11/2024	GIN1105	P 43 401746	65992	05/12/2024	RFE8B87	P 43 532321	55500	05/12/2024	RFK2A54	P 43 511405	51851	02/12/2024
GIQ1659	E 43 4036004	56732	23/11/2024	GIW1B26	E 43 4069340	60503	29/11/2024	RFS9I96	P 43 425873	54521	06/12/2024	RGD4H31	P 43 489663	76332	05/12/2024
GIW1F88	E 43 4080409	74550	30/11/2024	GIW3J76	P 43 401741	65992	05/12/2024	RGD4H31	P 43 489664	65992	05/12/2024	RKB5D59	P 43 444919	55500	05/12/2024
GIW4D17	P 43 504207	65992	05/12/2024	GIZ1H76	P 43 457039	57380	04/12/2024	RKB7I37	P 43 532333	55500	05/12/2024	RKW9C42	P 43 457016	57463	02/12/2024
GJA5643	P 43 532334	55500	05/12/2024	GJC5A98	E 43 4073008	74630	29/11/2024	RKZ4B65	E 43 4077107	57463	30/11/2024	RMG6H06	P 43 532314	55500	05/12/2024
GJF5A73	E 43 4076448	57463	30/11/2024	GJG0B25	P 43 349380	54521	05/12/2024	RML4J83	P 43 520267	54521	05/12/2024	RMO0E05	P 43 537321	55680	05/12/2024
GJI6E07	E 43 4023513	56732	19/11/2024	GJJ5I81	P 43 465431	55500	03/12/2024	RMX8B43	P 43 401744	65992	05/12/2024	RNC0G47	P 43 504186	65992	03/12/2024
GJO6G85	P 43 475392	60501	03/12/2024	GJQ4A47	E 43 4071336	60503	29/11/2024	RNC9C39	E 43 4075776	60503	30/11/2024	RND7I41	P 43 520190	75870	03/12/2024
GJR5A37	P 43 511406	55500	02/12/2024	GJS0F04	P 43 427236	51851	05/12/2024	RNF0A69	P 43 477805	55500	04/12/2024	RNH7G09	P 43 504231	65992	05/12/2024
GJS0F04	P 43 427237	76331	05/12/2024	GJU3162	P 43 477806	55920	04/12/2024	RNL7J37	P 43 529479	55500	05/12/2024	RNN0I70	E 43 4077159	74550	30/11/2024
GKC5C31	P 43 442075	55500	03/12/2024	GMX7A76	P 43 457015	57463	02/12/2024	RNP2C98	P 43 516727	55500	03/12/2024	RNY8E71	P 43 368081	55500	02/12/2024
GRJ1350	E 43 4077008	74550	30/11/2024	GRK8722	E 43 4070479	57463	29/11/2024	RNZ1B85	P 43 520137	55500	02/12/2024	RPK9G43	E 43 4070035	57463	29/11/2024
GXM6253	E 43 4080176	74550	30/11/2024	GXS1C72	P 43 520135	55500	02/12/2024	RTI1A31	P 43 346818	55500	01/12/2024	RTK3G58	P 43 417436	75870	04/12/2024
GXU4A62	E 43 4072727	60503	29/11/2024	GYS5D59	E 43 4072314	57463	29/11/2024	RTM2D64	P 43 520179	55090	03/12/2024	RTZ4D87	P 43 530329	54521	03/12/2024
GZW2H91	P 43 520181	51851	03/12/2024	HBG8J05	P 43 501618	76332	03/12/2024	RTZ4D87	P 43 530330	65992	03/12/2024	RUD2E89	P 43 520245	55500	04/12/2024
HBN7I10	P 43 520197	60411	03/12/2024	HBO3533	E 43 4071797	74550	29/11/2024	RUK5I01	P 43 537320	55680	05/12/2024	RUL4A68	P 43 260860	76332	06/12/2024
HBX9040	P 43 520270	54521	05/12/2024	HDI9C57	P 43 457046	57463	06/12/2024	RUO0B83	P 43 016232	55413	06/12/2024	RUO4H28	P 43 457026	57463	03/12/2024
HGB1373	P 43 516715	51851	02/12/2024	HGB1373	P 43 516716	65992	02/12/2024	RUP2A95	P 43 530333	55500	03/12/2024	RUR2F93	P 43 457024	57463	03/12/2024
HGC0386	E 43 4070976	74550	29/11/2024	HGJ8D44	E 43 4075724	60503	30/11/2024	RUY9C02	P 43 520194	58196	03/12/2024	RVC1G71	P 43 400160	72340	04/12/2024
HHJ7C11	P 43 520266	54522	05/12/2024	HHL4506	P 43 444908	55500	04/12/2024	RVG4G24	P 43 432295	55500	03/12/2024	RVG7A03	E 43 4069475	74550	29/11/2024
HIA6311	P 43 520189	54521	03/12/2024	HLG0A24	P 43 520286	55680	05/12/2024	RVM2D93	P 43 405618	76332	05/12/2024	RVO0C71	E 43 4013220	60503	16/11/2024
HMN0B91	P 43 490651	57380	01/12/2024	HOD8E29	P 43 520132	54521	02/12/2024	RVO1C46	P 43 532317	55500	05/12/2024	RVQ7A25	P 43 502918	55500	05/12/2024
HOD8E29	P 43 520166	54521	03/12/2024	HOK2C39	P 43 529468	54522	02/12/2024	RVV8J98	P 43 389646	73662	04/12/2024	RWJ2D53	P 43 457017	57463	02/12/2024
HOK6478	P 43 444909	55500	04/12/2024	HQD1928	E 43 4080151	74710	30/11/2024	RYA8J24	P 43 520283	55680	05/12/2024	RYA8J34	P 43 520282	55680	05/12/2024
HYE7D75	P 43 457044	57463	06/12/2024	IDB3825	P 43 461176	65992	05/12/2024	RYG4J72	P 43 457027	57463	03/12/2024	RYH3I95	P 43 457009	57463	02/12/2024
ILF5860	P 43 442056	55500	02/12/2024	ILF5860	P 43 442057	65992	02/12/2024	RYL6F70	P 43 520280	55500	05/12/2024	RYP3I03	P 43 520144	57380	02/12/2024
IMG1D08	P 43 535364	76331	04/12/2024	IMX1C98	P 43 520287	55680	05/12/2024	SBT8J62	P 43 520257	54521	05/12/2024	SER8B40	P 43 439489	58191	03/12/2024
INP6036	P 43 521302	61220	04/12/2024	IQU0308	P 43 457040	57463	05/12/2024	SEW3G03	P 43 537319	55680	05/12/2024	SEX4J85	P 43 537318	55680	05/12/2024
IUC6353	P 43 427227	65992	04/12/2024	IWA1671	P 43 346126	59593	04/12/2024	SFD9B56	P 43 442063	57380	02/12/2024	SFE1H05	P 43 532318	55500	05/12/2024
IWI3D06	P 43 346823	55500	05/12/2024	IWJ9E11	P 43 417431	75870	02/12/2024	SFJ7F42	P 43 442061	54522	02/12/2024	SFL4C37	P 43 444899	55500	03/12/2024
JBF5005	P 43 457032	57463	03/12/2024	JBO3G87	E 43 4070044	57463	29/11/2024	SFM0G58	P 43 444918	55500	05/12/2024	SFO7A28	P 43 516748	55500	06/12/2024
JCE8H52	P 43 457022	57463	02/12/2024	JCN6H05	P 43 500626	55500	03/12/2024	SHF3E93	P 43 457033	57463	03/12/2024	SHO1I55	P 43 509308	57380	03/12/2024
JGR3C56	P 43 346122	75870	04/12/2024	JGR3C56	P 43 346123	65992	04/12/2024	SHO9F15	P 43 461174	76331	05/12/2024	SHR2H76	E 43 4069445	56732	29/11/2024
JGR3C56	P 43 346124	66961	04/12/2024	JIV9862	E 43 4027862	74550	20/11/2024	SIB0I38	P 43 520127	55500	02/12/2024	SIC6H88	P 43 520184	54521	03/12/2024
JOG1D39	E 43 4072796	74550	29/11/2024	JUE8595	P 43 520177	76251	03/12/2024	SIO3B79	P 43 535366	54521	05/12/2024	SIU1A07	P 43 368086	55500	03/12/2024
JUV9886	E 43 4075273	60503	30/11/2024	JZE3027	P 43 500633	65992	06/12/2024	SJH4F52	P 43 382124	54870	02/12/2024	SJH5G43	P 43 444927	76332	05/12/2024
JZR5G57	P 43 520296	55250	05/12/2024	KFD5197	P 43 516745	55500	06/12/2024	SJI1F42	E 43 4070047	57463	29/11/2024	SJI1I22	P 43 461150	75870	01/12/2024
KJX7441	E 43 4070497	57463	29/11/2024	KLT2015	P 43 500596	51852	02/12/2024	SNN4E57	E 43 4069767	60503	29/11/2024	SNX6H07	P 43 444926	54521	05/12/2024
KLT2015	P 43 500597	65992	02/12/2024	KMO4A07	P 43 520185	51851	03/12/2024	SSR0G37	P 43 444921	55500	05/12/2024	SST7A65	P 43 529455	55500	02/12/2024
KQU3D66	P 43 439488	55413	02/12/2024	KRW9I01	P 43 535354	76332	02/12/2024	SSX0B61	P 43 457021	57463	02/12/2024	SSX7B18	P 43 520258	60501	05/12/2024
KRX7G87	P 43 529458	55500	02/12/2024	KVM9758	E 43 4079996	74630	30/11/2024	SSX8J47	P 43 432294	55500	03/12/2024	SSZ0D39	P 43 461163	65992	03/12/2024
KYR0E38	P 43 427222	55411	03/12/2024	KYR0E38	P 43 432287	55500	03/12/2024	SSZ0D39	P 43 461164	72340	03/12/2024	STA1I94	P 43 427243	55500	05/12/2024
KZC6102	P 43 530325	58511	03/12/2024	KZC6102	P 43 530326	65992	03/12/2024	STC2F30	P 43 516730	55500	05/12/2024	STE7G94	P 43 532331	55500	05/12/2024
KZD4903	P 43 382143	55500	06/12/2024	KZQ4D49	P 43 417440	75870	04/12/2024	STH0F79	P 43 346128	65992	05/12/2024	STI5D42	P 43 530351	55500	04/12/2024
LAE1927	P 43 444900	55500	03/12/2024	LBG2317	E 43 4072955	74550	29/11/2024	STM4H99	P 43 505361	66020	05/12/2024	STO2G85	P 43 442066	61220	02/12/2024
LLL5A50	P 43 476508	55500	02/12/2024	LLY4D20	P 43 315755	60412	01/12/2024	STP9F15	E 43 4080111	74550	30/11/2024	STR5B96	P 43 457042	57463	05/12/2024
LMG2B97	P 43 444912	55500	04/12/2024	LMK1C79	P 43 529472	54521	04/12/2024	STT6C68	P 43 384542	60501	03/12/2024	STU2G79	E 43 4072264	74550	29/11/2024
LMS2E12	P 43 457037	57463	03/12/2024	LRB0G37	P 43 417429	75870	02/12/2024	STU3I93	P 43 520162	54521	03/12/2024	STW2G08	P 43 516741	55500	05/12/2024
LRK4J03	P 43 500606	51851	03/12/2024	LRK4J03	P 43 500607	65992	03/12/2024	STX9A89	E 43 4075887	74550	30/11/2024	STZ9F10	P 43 461169	65992	03/12/2024
LRV5B83	P 43 425870	61220	02/12/2024	LSD5C17	P 43 442062	55500	02/12/2024	SUA7I23	P 43 500631	58192	04/12/2024	SUF5D70	P 43 505353	76331	02/12/2024
LUT0A62	P 43 346127	75870	04/12/2024	LYD0B38	E 43 4077118	74630	30/11/2024	SUF9J54	P 43 520221	55500	04/12/2024	SUH1H68	P 43 532327	55500	05/12/2024
LYZ4496	P 43 520293	55500	05/12/2024	MBR7G71	P 43 520129	55500	02/12/2024	SUH1H68	P 43 532329	55500	05/12/2024	SUH1H82	E 43 4077026	60503	30/11/2024
MDO2316	P 43 504225	59910	05/12/2024	MDO2316	P 43 504226	65992	05/12/2024	SUK7G04	P 43 520250	54521	04/12/2024	SUM0G50	P 43 336895	57380	05/12/2024
MFE8165	E 43 4070024	57463	29/11/2024	MFH8G34	P 43 535348	55680	02/12/2024	SUP7E99	P 43 475389	57380	01/12/2024	SUP7E99	P 43 475390	76842	01/12/2024
MGL0H49	P 43 457023	57463	03/12/2024	MML0114	P 43 520279	55500	05/12/2024	SUP7E99	P 43 475391	73400	01/12/2024	SUR6J44	E 43 4018845	74550	15/11/2024
MML0194	P 43 520278	55500	05/12/2024	MML0H14	P 43 520277	55500	05/12/2024	SUS2F42	E 43 4013286	60503	16/11/2024	SUU1G29	P 43 516723	55500	03/12/2024
MPH7C55	P 43 520226	55680	04/12/2024	MTM6187	P 43 433792	76331	02/12/2024	SUV4C97	E 43 4070568	57463	29/11/2024	SUW2C56	E 43 4072220	74550	29/11/2024
MVW6I61	P 43 504213	56222	05/12/2024	MWB1583	P 43 531626	65992	02/12/2024	SUX2B85	P 43 505350	66610	02/12/2024	SUY2H80	P 43 461172	65992	03/12/2024
MWB1583	P 43 531627	67261	02/12/2024	MWB1583	P 43 531628	67690	02/12/2024	SUY5A86	P 43 537308	58196	05/12/2024	SUZ9G61	P 43 417432	75870	02/12/2024
MWB6311	P 43 427234	65992	05/12/2024	MYZ5J07	P 43 520228	54521	04/12/2024	SVE3C60	P 43 531634	66532	02/12/2024	SVE3C60	P 43 531635	67261	02/12/2024
NKA1F08	P 43 520297	55250	05/12/2024	NKA1F18	P 43 520298	55250	05/12/2024	SVE3C60	P 43 531636	50100	02/12/2024	SVE3C60	P 43 531638	66372	02/12/2024
NKU5D68	E 43 4069771	74550	29/11/2024	NKU5D68	E 43 4072610	74630	29/11/2024	SVH5B16	E 43 4070392	74550	29/11/2024	SVK8I03	E 43 4072222	74550	29/11/2024
NNV2A31	E 43 4076271	75870	30/11/2024	NQL1F47	P 43 520285	55680	05/12/2024	SVM1E23	E 43 4080114	74550	30/11/2024	SVM1E23	E 43 4080152	74710	30/11/2024
NQS9C31	E 43 4069383	74550	29/11/2024	NSS5B77	P 43 509306	76331	02/12/2024	SVN0I71	E 43 4080222	60503	30/11/2024	SVP3D14	P 43 390725	55500	01/12/2024
NUB7G62	E 43 4071853	60503	29/11/2024	NXB6308	E 43 4077103	57463	30/11/2024	SVS4E85	E 43 4069183	74550	29/11/2024	SVS7B45	P 43 457907	61900	05/12/2024
NXX5A47	P 43 477804	55500	04/12/2024	NYB5672	P 43 530364	55500	05/12/2024	SVV5A06	P 43 382132	55500	04/12/2024	SVX3H10	P 43 530319	73400	02/12/2024
NYC6212	E 43 4069395	60503	29/11/2024	NYS8A16	P 43 520133	54521	02/12/2024	SVX3H10	P 43 530320	76841	02/12/2024	SVY2H68	E 43 4067908	74550	28/11/2024
OCI2B92	P 43 530363	54521	05/12/2024	OEH7E61	P 43 346822	55500	05/12/2024	SVY2H68	E 43 4076290	75870	30/11/2024	SVY6E38	P 43 505354	60501	02/12/2024
OIM3H81	P 43 531674	50100	04/12/2024	OIM3H81	P 43 531675	66020	04/12/2024	SVZ0F88	E 43 4076498	74550	30/11/2024	SVZ2D99	E 43 4080058	60503	30/11/2024
OIM3H81	P 43 531676	66532	04/12/2024	OIM3H81	P 43 531678	67261	04/12/2024	SWB4A40	P 43 461154	72500	01/12/2024	SWB8J00	E 43 4072237	74550	29/11/2024
OIP2C61	P 43 520193	55500	03/12/2024	OJI8J19	E 43 4076975	60503	30/11/2024	SWF0B14	E 43 4035398	74550	22/11/2024	SWG3B26	E 43 4080344	74630	30/11/2024
OKD7453	P 43 457019	57463	02/12/2024	OLH3E59	P 43 520261	54521	05/12/2024	SWH3C05	P 43 520202	55680	03/12/2024	SWM0A78	E 43 4080047	60503	30/11/2024
OLK4694	P 43 520220	60411	04/12/2024	ONU1I68	P 43 504203	65992	05/12/2024	SWM0A78	E 43 4080274	74630	30/11/2024	SWO5H39	P 43 505366	59591	06/12/2024
ONY5E21	P 43 532322	55500	05/12/2024	OPC5F62	P 43 520292	55500	05/12/2024	SWO5H39	P 43 505367	60501	06/12/2024	SWO5H39	P 43 505368	66020	06/12/2024
OPQ9H38	P 43 346816	55500	01/12/2024	OQG9558	P 43 520274	54870	05/12/2024	SWS4B29	P 43 394324	75870	05/12/2024	SWV1G09	P 43 444896	55500	02/12/2024
OST9G47	P 43 417434	75870	04/12/2024	OWE8837	E 43 4071399	74550	29/11/2024	SWW3A47	E 43 4069442	60503	29/11/2024	SWW3C66	P 43 457912	60681	06/12/2024
OWW6842	P 43 530350	55500	04/12/2024	OXI7720	P 43 530321	55500	02/12/2024	SWY6J51	P 43 530323	54521	02/12/2024	SWZ1E58	P 43 537323	55680	05/12/2024
OXM6H91	E 43 4016115	75870	17/11/2024	OXU6H01	P 43 382144	55500	06/12/2024	SWZ2I74	E 43 4069385	74630	29/11/2024	SXJ6H58	P 43 457030	57463	03/12/2024
PCA5I79	P 43 475396	55500	05/12/2024	PEU3C58	E 43 4076468	57463	30/11/2024	SYB7I14	P 43 508328	57461	04/12/2024	SYV8H18	P 43 480394	55500	05/12/2024
PHZ5D78	P 43 501617	60501	03/12/2024	PKR2B02	P 43 480396	55920	05/12/2024	TAL1A05	P 43 368087	55500	03/12/2024	TAQ0H94	P 43 488670	55500	02/12/2024
PPU8G19	P 43 520256	54521	05/12/2024	PRX6B23	P 43 531639	65992	02/12/2024	TCE2F48	P 43 400557	55840	02/12/2024	TCF0G74	P 43 500614	55680	03/12/2024
PRX6B23	P 43 531640	67261	02/12/2024	PRX6B23	P 43 531641	64080	02/12/2024	TCF5J83	P 43 350729	76332	06/12/2024	TCJ3E68	P 43 419451	55500	05/12/2024
PUI9G91	P 43 500632	56222	04/12/2024	PUN2A93	P 43 532332	55500	05/12/2024	TCK0D54	P 43 444898	55500	03/12/2024	TCK7E58	P 43 474374	55500	05/12/2024
PUU4892	P 43 531679	67261	04/12/2024	PUU4892	P 43 531680	65992	04/12/2024	TCQ4A54	P 43 368085	55500	03/12/2024	TCS5D07	P 43 520214	55500	03/12/2024
PVC5588	P 43 504219	65992	05/12/2024	PVJ2895	C 00 1183726	54870	08/12/2024	TDA4D39	E 43 4071394	74550	29/11/2024	TIV7G40	E 43 4076894	75870	30/11/2024
PVJ3200	P 43 346129	59670	05/12/2024	PVS7C34	P 43 444905	58511	03/12/2024	TJF0D00	E 43 4072614	60503	29/11/2024	TJP8E58	P 43 537322	55680	05/12/2024
PVX0017	E 43 4069422	74550	29/11/2024	PWF8148	P 43 500627	55413	04/12/2024	TKE4D60	P 43 457913	60681	06/12/2024	TKK9A86	P 43 415592	57463	02/12/2024
PWF8148	P 43 500628	65992	04/12/2024	PWO0I14	P 43 417427	75870	02/12/2024	TLI3B80	P 43 520198	55680	03/12/2024	TLX5E44	E 43 4070884	60503	29/11/2024
PXI4E46	P 43 516740	55500	05/12/2024	PYA7C37	E 43 4080094	74550	30/11/2024	TMD7I90	P 43 520243	55500	04/12/2024	TMH2A06	P 43 530308	66532	02/12/2024
PYJ1693	P 43 489659	55500	03/12/2024	PYK0F72	P 43 500601	60501	02/12/2024	TMH2J29	E 43 4070924	74550	29/11/2024	TMI5H80	P 43 394319	57461	05/12/2024
PYL5E93	P 43 520205	55680	03/12/2024	PYU6E74	P 43 520149	55500	02/12/2024								
PYX8J01	P 43 336893	54521	05/12/2024	PYZ4564	P 43 504228	65992	05/12/2024								
PZP7D92	P 43 349382	54521	05/12/2024	PZS2258	P 43 500617	55500	03/12/2024								
PZU8584	P 43 509307	51851	02/12/2024	QAC4B33	E 43 4075228	74630	30/11/2024								
QAC4B33	E 43 4077127	74550	30/11/2024	QFD0H92	P 43 461162	72340	01/12/2024								

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e

processados no lote número: NTW647702337 do dia 13/12/2024.
A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 22/01/2025.
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):
-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Dísponivel para retirada no FACIL STMU).
Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):
-Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);
-Cópia do documento do veículo;
-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
-Documento de identificação do proprietário;
-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.
ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO: FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
ABG2727	P 43 427251	50450	06/12/2024	ASV1G48	P 43 530376	55500	06/12/2024
AUS3D07	P 43 350733	55500	07/12/2024	AVX1I09	P 43 516771	55500	06/12/2024
BAN3D02	P 43 350735	76332	07/12/2024	BGZ4D21	P 43 537356	55500	06/12/2024
BKI2339	P 43 427250	65992	06/12/2024	BLE6C66	C 00 1246995	76332	06/12/2024
BMJ4498	P 43 427257	51930	07/12/2024	BMJ4498	P 43 427258	65992	07/12/2024
BNH4003	P 43 537327	51851	06/12/2024	BNV1C47	P 43 350734	51852	07/12/2024
BNV5226	P 43 537324	54522	06/12/2024	BOM4862	P 43 455756	60501	06/12/2024
BPG0814	P 43 537374	60501	07/12/2024	BPG0814	P 43 537375	51851	07/12/2024
BPJ9292	P 43 531689	67261	06/12/2024	BPJ9292	P 43 531690	66372	06/12/2024
BPO7069	C 00 1194189	54521	07/12/2024	BPQ7069	C 00 1194184	54521	07/12/2024
BQA8D64	P 43 537399	53800	07/12/2024	BTJ9851	C 00 1253479	51851	05/12/2024
BWU1303	C 00 1243444	55500	04/12/2024	BXB9E44	P 43 530383	54522	06/12/2024
BXC2028	P 43 537367	57463	06/12/2024	BYZ0F25	P 43 531684	65992	06/12/2024
BZH3F67	P 43 516766	54522	06/12/2024	CHA6J83	P 43 537426	55500	07/12/2024
CJG7F07	C 00 1254333	50100	03/12/2024	CKI0080	C 00 1236507	55250	03/12/2024
CLI0D98	P 43 537417	55413	07/12/2024	CLO2C21	P 43 427252	65992	06/12/2024
CMP5J21	P 43 516774	53800	06/12/2024	COB5E93	P 43 382151	55680	07/12/2024
COY6737	P 43 537365	57463	06/12/2024	CPO4A84	P 43 537425	54521	07/12/2024
CRH0681	C 00 1194181	55500	07/12/2024	CRT6C82	P 43 537326	54522	06/12/2024
CRY4454	P 43 535372	65992	06/12/2024	CSJ4A55	C 00 1238874	76332	04/12/2024
CUB9F01	P 43 346830	55500	07/12/2024	CWO6G25	P 43 537393	54521	07/12/2024
CXA1A06	P 43 455772	76251	07/12/2024	CYT3J35	P 43 444930	60501	06/12/2024
CZB3D52	C 00 1243445	55500	04/12/2024	CZX1976	P 43 537391	55413	07/12/2024
CZZ2H50	P 43 455752	55500	06/12/2024	DAH9D54	P 43 530373	51851	06/12/2024
DAK7811	P 43 514398	54526	07/12/2024	DAV8I26	P 43 537358	54521	06/12/2024
DBI2E48	C 00 1194178	55500	07/12/2024	DCD4I90	C 00 1253477	51851	05/12/2024
DCM3305	C 00 1246327	54600	06/12/2024	DDF7819	C 00 1194185	54521	07/12/2024
DDG1203	C 00 1253480	51851	05/12/2024	DDK5483	C 00 1243615	55500	04/12/2024
DES7990	P 43 537346	54521	06/12/2024	DFD8959	P 43 455775	60501	07/12/2024
DGA0327	P 43 346827	55500	07/12/2024	DGE3E30	C 00 1194187	54521	07/12/2024
DGY0666	C 00 1247052	57380	07/12/2024	DGY0666	C 00 1247053	70301	07/12/2024
DHG9A78	P 43 531706	65992	06/12/2024	DHG9A78	P 43 531707	67261	06/12/2024
DHG9A78	P 43 531710	66372	06/12/2024	DJG1C01	P 43 537349	55413	06/12/2024
DKW0096	P 43 455765	60501	07/12/2024	DLA1485	C 00 1244204	55500	04/12/2024
DLU2509	C 00 1230234	50450	04/12/2024	DLU2509	C 00 1230231	67261	04/12/2024
DMN1I30	C 00 1245894	51851	06/12/2024	DMS3H08	P 43 537336	75870	06/12/2024
DMT3C90	C 00 1254334	50100	03/12/2024	DMT8J48	P 43 461681	55500	07/12/2024
DNW9C63	P 43 537410	55680	07/12/2024	DNY2I62	P 43 504233	65992	08/12/2024
DOA1758	P 43 417451	76331	07/12/2024	DOG5A15	C 00 1253470	51851	03/12/2024
DOO7G72	C 00 1230230	67261	04/12/2024	DOT0731	P 43 537325	54522	06/12/2024
DOT1755	P 43 531697	67261	06/12/2024	DOT1755	P 43 531698	50450	06/12/2024
DOT1755	P 43 531699	66020	06/12/2024	DPD5774	C 00 1169966	70481	07/12/2024
DPD5774	C 00 1169967	65992	07/12/2024	DPD5774	C 00 1169968	50100	07/12/2024
DPD5774	C 00 1169969	50610	07/12/2024	DPG4892	P 43 461676	55500	07/12/2024
DQA3G76	C 00 1194197	55500	07/12/2024	DQA3G76	C 00 1194182	55500	07/12/2024
DQB0687	P 43 516760	55500	06/12/2024	DQB4J20	P 43 461679	55500	07/12/2024
DRK6G91	C 00 1246996	60501	06/12/2024	DRT0264	P 43 531711	65992	06/12/2024
DRT0264	P 43 531712	67261	06/12/2024	DSA5J39	C 00 1194199	65300	06/12/2024
DSF0387	C 00 1194180	55500	07/12/2024	DSX2C03	P 43 427260	54522	07/12/2024
DSZ1E25	P 43 427261	51851	08/12/2024	DTD7A38	P 43 531714	67261	06/12/2024
DUE6156	P 43 537412	55500	07/12/2024	DUF6545	C 00 1253476	51851	05/12/2024
DUM0I93	P 43 504232	60501	08/12/2024	DUW5C45	P 43 427255	60501	07/12/2024
DUW5C45	P 43 427256	60501	07/12/2024	DWR0H68	P 43 537334	55500	06/12/2024
DXP9A13	C 00 1253492	57200	05/12/2024	DXV0I65	P 43 531708	67261	06/12/2024
DXV0I65	P 43 531709	65992	06/12/2024	DYC6089	P 43 537419	55413	07/12/2024
DYC6422	P 43 346826	55500	07/12/2024	EAI4H61	C 00 1253481	51851	05/12/2024
EAO9102	C 00 1253552	51851	05/12/2024	EBE1B39	P 43 514392	55500	07/12/2024
EBM1836	C 00 1253496	51851	05/12/2024	EBM1836	C 00 1253497	51852	05/12/2024
EBR1J53	P 43 537403	55680	07/12/2024	EBS4760	P 43 514400	55500	07/12/2024
EBT1H29	P 43 537372	54521	06/12/2024	EBU5A74	P 43 537396	55500	07/12/2024
ECH5993	P 43 514404	51851	08/12/2024	ECH5993	P 43 346829	51852	08/12/2024
ECT4547	P 43 537359	54521	06/12/2024	ECU2J13	C 00 1253478	76332	05/12/2024
EDC0A37	P 43 516767	51851	06/12/2024	EDD3730	C 00 1191251	70301	08/12/2024
EDE9J62	P 43 512317	76332	07/12/2024	EDM8027	P 43 530386	65300	08/12/2024
EEN4B10	P 43 382148	55680	07/12/2024	EEP7A70	C 00 1253487	65300	05/12/2024
EEP7A70	C 00 1253486	51851	05/12/2024	EEU0G16	P 43 537384	55500	07/12/2024
EFA3606	P 43 346828	51851	07/12/2024	EFP3A49	C 00 1194196	55500	07/12/2024
EFW4448	P 43 514387	55500	07/12/2024	EFZ7027	C 00 1254374	55500	03/12/2024
EGK3430	C 00 1245895	55500	06/12/2024	EGU0A34	C 00 1254372	55500	03/12/2024
EHE4C61	P 43 531713	65992	06/12/2024	EIC5E77	P 43 537387	51851	07/12/2024
EJE5001	P 43 531686	50450	06/12/2024	EJJ3D63	P 43 368090	55500	07/12/2024
EJK5694	P 43 461678	55500	07/12/2024	EJX1108	P 43 513306	55500	07/12/2024
EKY0J31	C 00 1246991	76332	06/12/2024	ELE4I65	P 43 516755	70721	06/12/2024
ELE4I65	P 43 516756	70483	06/12/2024	ELK4754	P 43 535370	57380	06/12/2024
ELT7654	C 00 1253751	55500	05/12/2024	ELY1H57	P 43 537390	55500	07/12/2024
EMD5C95	C 00 1254373	55500	03/12/2024	EME4I77	P 43 516768	51851	06/12/2024
EMH1722	P 43 350731	55500	07/12/2024	EMJ6075	C 00 1253474	76332	03/12/2024
EMJ6F44	C 00 1253467	51851	03/12/2024	EMJ9H46	C 00 1253649	55413	05/12/2024
EMR8495	C 00 1253482	51851	05/12/2024	EMT2618	C 00 1253500	51851	05/12/2024
END8653	P 43 350730	55500	07/12/2024	ENN8E16	C 00 1253493	57380	05/12/2024
ENQ7F89	C 00 1253551	51851	05/12/2024	ENV2928	P 43 530381	55680	06/12/2024
ENZ0H30	P 43 455753	60412	06/12/2024	EPC7C71	P 43 514402	55500	07/12/2024
EPC7E71	P 43 514394	55500	07/12/2024	EPN0H52	C 00 1194195	55500	07/12/2024
EPZ5227	P 43 537405	55413	07/12/2024	EQI6I80	C 00 1254375	55500	03/12/2024
EQI7720	P 43 427247	65992	06/12/2024	EQI9089	C 00 1246997	76842	08/12/2024
EQJ3G09	C 00 1246241	57380	09/12/2024	ERJ6201	P 43 537422	55413	07/12/2024
ESF1567	C 00 1234876	58196	05/12/2024	ESL8C48	C 00 1244869	65992	01/12/2024
ESS3E86	P 43 537379	55500	07/12/2024	ETA1614	P 43 537329	55500	06/12/2024
ETJ7H24	P 43 537343	57463	06/12/2024	ETL1922	C 00 1253483	51851	05/12/2024
ETL2498	P 43 427248	65992	06/12/2024	EUQ6G03	P 43 537357	51851	06/12/2024
EUU4H38	P 43 537414	55413	07/12/2024	EUZ2I84	P 43 455761	60501	07/12/2024
EUZ6I96	P 43 382155	54521	07/12/2024	EVO6E46	C 00 1253650	55500	05/12/2024
EXI4F99	P 43 531687	65992	06/12/2024	EXI4F99	P 43 531688	67261	06/12/2024
EXO2F24	P 43 537354	55500	06/12/2024	EXP8D83	P 43 537400	54521	07/12/2024
EXS9A87	P 43 537394	55500	07/12/2024	EYY0F46	C 00 996658	76841	02/12/2024
EZI3H48	P 43 537416	55413	07/12/2024	EZN1400	P 43 444928	54522	06/12/2024
EZN5057	P 43 516769	51851	06/12/2024	EZU4487	C 00 1194179	55500	07/12/2024
FAL8F88	P 43 537328	55500	06/12/2024	FAT3C17	P 43 531685	67261	06/12/2024
FAW6J75	C 00 1252971	55500	05/12/2024	FBQ8029	C 00 1246993	76332	06/12/2024
FDN6I53	P 43 537353	55500	06/12/2024	FEK5F73	C 00 1253490	51851	05/12/2024
FEU2J58	C 00 1253432	60501	03/12/2024	FFE2069	P 43 516754	55500	06/12/2024
FFT6E49	P 43 537351	55500	06/12/2024	FGG6I74	P 43 537382	54521	07/12/2024
FGG6I74	P 43 516762	76331	06/12/2024	FGR6914	P 43 455773	60501	07/12/2024
FGU8A03	P 43 537406	55413	07/12/2024	FGV8F16	P 43 537383	55413	07/12/2024
FHB3593	C 00 1253101	60501	05/12/2024	FHG4617	C 00 1190588	60501	05/12/2024
FIA9689	P 43 537386	54521	07/12/2024	FIJ0781	P 43 516752	55500	06/12/2024
FIM2B62	C 00 1221630	70301	08/12/2024	FIS5A96	C 00 1194186	54521	07/12/2024
FIV9B07	P 43 537333	55500	06/12/2024	FJG6C71	C 00 1238873	76332	04/12/2024
FJL8J96	P 43 531681	65992	06/12/2024	FJL8J96	P 43 531682	67261	06/12/2024
FJL8J96	P 43 531683	50450	06/12/2024	FJS5B11	C 00 1253499	51851	05/12/2024
FJT3D57	P 43 531694	65992	06/12/2024	FJT3D57	P 43 531695	67261	06/12/2024
FJT3D57	P 43 531696	66372	06/12/2024	FJV0B73	C 00 1194198	55500	07/12/2024
FJW4B46	P 43 520313	75870	07/12/2024	FKR5I15	P 43 455771	58196	07/12/2024
FKU0903	C 00 1246994	76332	06/12/2024	FKW9B54	P 43 390732	76331	07/12/2024
FKZ1544	P 43 461682	55500	07/12/2024	FLD9G44	P 43 444932	55500	06/12/2024
FLM0B48	C 00 1194129	58196	05/12/2024	FME8D33	P 43 537392	55413	07/12/2024
FMF5190	P 43 537339	54521	06/12/2024	FML0B71	P 43 516757	57200	06/12/2024
FMY6F24	P 43 537424	54521	07/12/2024	FMZ9E74	P 43 516770	54521	06/12/2024
FNB1B70	C 00 1222385	57380	06/12/2024	FND8922	P 43 537397	54521	07/12/2024
FND9959	C 00 514369	55760	05/12/2024	FNF0G75	P 43 535368	61900	06/12/2024
FNZ9841	P 43 516750	55500	06/12/2024	FOE0J65	C 00 1178980	60501	08/12/2024
FOV5J83	P 43 512318	76332	07/12/2024	FOY8H45	P 43 477815	72340	07/12/2024
FPC6C03	P 43 537364	60174	06/12/2024	FPI8E36	C 00 1194127	58196	03/12/2024
FPJ6F09	P 43 455760	60501	07/12/2024	FPQ7E95	P 43 529486	72340	08/12/2024
FPZ9F45	P 43 455767	58196	07/12/2024	FQD0180	P 43 537335	75870	06/12/2024
FQI3G67	C 00 1253498	51851	05/12/2024	FQU3J54	C 00 1253111	60501	05/12/2024
FQU4J49	C 00 1235860	54600	05/12/2024	FQY5226	P 43 537355	55500	06/12/2024
FQZ0H99	P 43 521310	65992	08/12/2024	FRB2A61	C 00 1253471	76332	03/12/2024
FRF6687	C 00 1253645	55500	05/12/2024	FRG2C16	P 43 504234	60501	08/12/2024
FRU6D29	P 43 531691	67261	06/12/2024	FRU6D29	P 43 531692	66372	06/12/2024
FRU6D29	P 43 531693	50450	06/12/2024	FSL0G17	C 00 1238875	76332	04/12/2024
FUD6D71	P 43 512316	66531	07/12/2024	FUT0304	P 43 535369	60501	06/12/2024
FVB2I73	C 00 1246998	76842	08/12/2024	FVC4B87	P 43 530377	55090	06/12/2024
FVC9A05	C 00 1098203	56570	07/12/2024	FVJ2J83	C 00 1253488	66371	05/12/2024
FVM0H05	C 00 1194191	65300	07/12/2024	FVY1H62	P 43 455759	76331	07/12/2024
FWG6B58	P 43 346832	55500	07/12/2024	FWJ5H99	C 00 1253494	76332	05/12/2024
FWJ5H99	C 00 1253495	70301	05/12/2024	FWN2A46	P 43 368088	55500	07/12/2024
FXT1181	P 43 537378	54521	07/12/2024	FYO1A53	P 43 417452	54521	07/12/2024
FYT6C55	P 43 537360	54521	06/12/2024	FYW3A22	P 43 346831	55500	07/12/2024
FYZ1C98	P 43 537381	54521	07/12/2024	FZB9D40	C 00 1244291	58191	03/12/2024
FZH4C61	P 43 455768	55500	07/12/2024	FZK5993	P 43 465434	55500	07/12/2024
FZU2J14	C 00 1194190	54521	07/12/2024	GAD9E53	P 43 531700	67261	06/12/2024
GAZ7173	P 43 382153	55500	07/12/2024	GBP4H18	P 43 444929	51851	06/12/2024
GCC1J32	P 43 537401	60501	07/12/2024	GCJ6E19	P 43 382152	54521	07/12/2024
GCM0J04	C 00 1221629	50450	04/12/2024	GCM3I12	C 00 1253555	76842	05/12/2024
GCM3I12	C 00 1253554	58196	05/12/2024	GCN3343	C 00 1236578	54522	05/12/2024
GDG9B12	P 43 444931	60501	06/12/2024	GDH0F55	P 43 514390	55500	07/12/2024
GDL7J50	C 00 1246681	70301	04/12/2024	GDQ8709	P 43 531715	65992	06/12/2024
GDR6H65	C 00 1254335	70301	03/12/2024	GDR6H65	C 00 1254336	72690	03/12/2024
GDS7I17	P 43 461675	55500	07/12/2024	GER1B79	P 43 537402	70481	07/12/2024
GEV6J00	P 43 537377	54521	07/12/2024	GEY5H52	P 43 405621	76332	07/12/2024
GFB4D94	P 43 537413	55680	07/12/2024	GFH5B28	P 43 516751	55500	06/12/2024
GFO3C90	C 00 1221631	52741	08/12/2024	GFV5E67	P 43 461680	55500	07/12/2024
GFZ2786	P 43 537368	57463	06/12/2024	GGA3G61	P 43 537376	55500	07/12/2024
GGF3F65	C 00 1197384	58350	04/12/2024	GGH0C27	P 43 537380	55500	07/12/2024
GGN0204	P 43 444933	76332	06/12/2024	GGN9C05	P 43 529484	72340	08/12/2024
GHB1I43	P 43 514403	51930	07/12/2024	GHJ3H96	P 43 514396	54526	07/12/2024
GHS4F04	C 00 1253489	66532	05/12/2024	GHV8C41	C 00 1194126	58196	03/12/2024
GIO1H84	C 00 1194128	76332	03/12/2024	GIY3868	C 00 1253485	66531	05/12/2024
GJG0A30	C 00 1253105	60501	05/12/2024	GJJ6G11	P 43 537389	53800	07/12/2024
GJO6G85	C 00 1253108	60501	05/12/2024	GKI6I47	P 43 516759	55500	06/12/2024
HCD4647	P 43 535371	54525	06/12/2024	HCO7G55	P 43 537415	55413	07/12/2024
HFK3926	C 00 1246526	55680	03/12/2024	HGV2866	P 43 531703	65992	06/12/2024
HGV2866	P 43 531704	67261	06/12/2024	HGV2866	P 43 531705	50450	06/12/2024
HHJ9117	P 43 455774	60412	07/12/2024	HHP0664	P 43 455770	55500	07/12/2024
HHP7G04	P 43 455763	60501	07/12/2024	HLM7503	P 43 530370	65992	06/12/2024
HLM7503	P 43 530371	66532	06/12/2024	HLM7503	P 43 530372	76841	06/12/2024
IOH2361	C 00 1244868	54522	01/12/2024	JWZ5891	P 43 537370	51930	06/12/2024
KEO0828	C 00 1244867	50100	01/12/2024	KEZ3D74	P 43 530374	68150	06/12/2024
KRI1G08	P 43 516753	55500	06/12/2024	KRO2D63	P 43 537407	55413	07/12/2024
KXF9E28	P 43 368091	54521	07/12/2024	LAH9651	C 00 1253433	60174	05/12/2024
LCG4F14	P 43 520314	75870	07/12/2024	LJJ9B50	P 43 537341	57463	06/12/2024
LMW6F10	P 43 461677	55500	07/12/2024	LQR5C44	P 43 455764	54521	07/12/2024
LQT4E90	P 43 537371	54521	06/12/2024	LRZ6A80	P 43 516763	65992	06/12/2024
LRZ6A80	P 43 516764	50100	06/12/2024	LRZ6A80	P 43 516765	51930	06/12/2024
LST1I24	P 43 530378	51851	06/12/2024	LST1I24	P 43 530379	65992	06/12/2024
LTU3F70	C 00 1253107	53980	05/12/2024	LUR3E00	C 00 1194183	54521	07/12/2024
LXK5G76	P 43 537362	57463	06/12/2024	MDZ1G74	C 00 1253648	55413	05/12/2024
MPK4E87	C 00 1253484	76332	05/12/2024	MVZ0536	P 43 427253	51851	06/12/2024
MVZ0536	P 43 427254	65992	06/12/2024	NJI4H54	C 00 1244292	70301	03/12/2024
NJI4H54	C 00 1244293	58191	03/12/2024	NNS9H36	P 43 516761	55413	06/12/2024
NPU8F67	C 00 1253647	55500	05/12/2024	NUR0797	P 43 537420	55413	07/12/2024
OFU1F52	C 00 1246386	76332	03/12/2024	OGY6E68	P 43 537408	55413	07/12/2024
OHA2D09	P 43 455769	55500	07/12/2024	OLS7C32	P 43 537409	54521	07/12/2024
ONT5A74	C 00 1132874	51851	03/12/2024	OPM1819	P 43 520318	72930	07/12/2024
OPM2A24	P 43 537395	55500	07/12/2024	OQX4614	P 43 537338	75870	06/12/2024
OXD5E48	P 43 537423	55413	07/12/2024	PCX9H11	P 43 514399	54526	07/12/2024
PEJ4E98	P 43 465435	55500	07/12/2024	PFY8899	C 00 1194200	70301	06/12/2024
PGN4B38	P 43 537332	55500	06/12/2024	PRA0J26	P 43 520315	72930	07/12/2024
PRA0J26	P 43 520316	54521	07/12/2024	PVW5998	C 00 1194188	54521	07/12/2024
PVZ8J46	C 00 1190589	60501	05/12/2024	PWZ9A90	C 00 1252409	55500	04/12/2024
PZE9C05	P 43 537345	55500	06/12/2024	PZM9598	P 43 427259	54521	07/12/2024
QGG4B48	P 43 537363	57463	06/12/2024	QJY2G64	C 00 1239880	55680	08/12/2024
QMW0469	P 43 531701	67261	06/12/2024	QMW0469	P 43 531702	66372	06/12/2024
QNA3H94	P 43 530375	56731	06/12/2024	QNB8354	P 43 382154	75870	07/12/2024
QNU1A63	C 00 1253469	76332	03/12/2024	QNU1A63	C 00 1253468	51851	03/12/2024
QNU1I78	P 43 433798	55920	06/12/2024	QOA2I63	P 43 537411	55500	07/12/2024
QOC6177	P 43 537361	54521	06/12/2024	QOI9A11	P 43 529488	72340	08/12/2024
QON0I18	P 43 368089	55500	07/12/2024	QOU5F11	P 43 514388	55500	07/12/2024
QPQ2I22	P 43 537331	55500	06/12/2024	QPT0B26	C 00 1246302	54521	05/12/2024
QQR9I71	P 43 529483	73662	06/12/2024	QRL7J15	P 43 530384	54521	06/12/2024
QUB1C98	C 00 1253112	60501	05/12/2024	QUK1A54	P 43 427249	59670	06/12/2024
QUQ4H25	C 00 1253103	60501	05/12/2024	QUQ5F07	P 43 514389	55500	07/12/2024
QXG3A43	P 43 455755	60501	06/12/2024	QXP5C76	P 43 516758	55500	06/12/2024
RDC0I75	P 43 530380	58434	06/12/2024	RFD1D96	P 43 433796	55920	06/12/2024
RFD1D96	P 43 433797	65992	06/12/2024	RFS9J59	P 43 520317	72930	07/12/2024
RGC6F89	C 00 1234429	55500	04/12/2024	RMW0F38	P 43 537352	55500	06/12/2024
RTH2F05	C 00 1253104	60501	05/12/2024	RUK4J87	C 00 930829	73740	08/12/2024
RUO0B83	P 43 530367	55413	06/12/2024	RUP1F91	P 43 382149	55500	07/12/2024
RUP8D05	P 43 537330	55500	06/12/2024	RUR5G14	C 00 1253646	55500	05/12/2024
RVA5E56	P 43 514395	54526	07/12/2024	SFK8I72	P 43 382150	55500	07/12/2024
SFN9D03	C 00 1194130	58196	05/12/2024	SGJ3J48	P 43 537344	57463	06/12/2024
SIB3J86	C 00 1253113	60501	05/12/2024	SIE4J71	P 43 514393	55500	07/12/2024
SIL9J42	C 00 1194193	55500	07/12/2024	SIW1G05	P 43 514386	55500	07/12/2024
SSU3A79	C 00 1222124	70561	06/12/2024	SSW7F99	P 43 537350	55500	06/12/2024
SSY0G06	P 43 455754	59910	06/12/2024	STG8D16	P 43 530385	73400	08/12/2024
SUD9E89	P 43 535367	57200	06/12/2024	SUG3E92	P 43 455766	55500	07/12/2024
SUI5B59	C 00 1194194	55500	07/12/2024	SUJ3E78	P 43 530368	66532	06/12/2024
SUJ7G25	P 43 537388	54521	07/12/2024	SUK2G63	P 43 537385	54521	07/12/2024
SUP5D10	P 43 512315	70301	07/12/2024	SUU8C76	P 43 514401	55500	07/12/2024
SUX0J45	P 43 537398	54521	07/12/2024	SVA1I95	P 43 514391	55500	07/12/2024
SVL4H30	P 43 457043	57463	06/12/2024	SVS1H59	P 43 516772	60501	06/12/2024
SVS1H59	P 43 516773	72690	06/12/2024	SVS1H89	P 43 529482	72340	06/12/2024
SVV5A06	C 00 1234428	55500	04/12/2024	SWZ7F89	C 00 1234629	60501	08/12/2024
SYA4G51	C 00 1253110	60501	05/12/2024	SYG8H85	P 43 514397	54526	07/12/2024
SYT5C88	P 43 530369	56221	06/12/2024	SYX6G52	C 00 1246992	76332	06/12/2024

TAQ5I83	C 00 1253752	54521	05/12/2024	TCA1J11	C 00 1253106	60501	05/12/2024
TCB8A21	P 43 537348	55413	06/12/2024	TCE2J66	P 43 433795	55920	06/12/2024
TCX0A42	C 00 1247054	56222	07/12/2024	TCY1E34	C 00 1253102	60501	05/12/2024
TDB6G68	C 00 1253109	60501	05/12/2024	TIR4I11	P 43 350732	55500	07/12/2024
TIT8J79	P 43 455758	60501	07/12/2024	TJR9I95	P 43 537369	54521	06/12/2024
TMJ1B86	C 00 1253472	66371	03/12/2024				

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647702338 do dia 16/12/2024.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 27/01/2025.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Dísponivel para retirada no FACIL STMU).

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia do documento do veículo;

-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de identificação do proprietário;

-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO: FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
AHS4982	E 43 4079080	74550	01/12/2024	AJU5A37	E 43 4079063	74630	01/12/2024
ATP5614	C 00 1246780	55500	05/12/2024	AWC9345	C 00 1229472	50100	09/12/2024
BFL9I96	C 00 1252581	66700	03/12/2024	BIL5I21	E 43 4079483	74630	01/12/2024
BKU8B02	E 43 4078532	74550	01/12/2024	BNU1B09	E 43 4078715	74550	01/12/2024
BNZ6A63	C 00 1244870	55500	05/12/2024	BOP8725	C 00 1247317	55500	03/12/2024
BRJ6G28	E 43 4078979	74630	01/12/2024	BRJ9C05	E 43 4079225	56732	01/12/2024
BTR4E07	E 43 4079302	74550	01/12/2024	BVL8G38	C 00 1243616	61220	06/12/2024
BXR8F51	E 43 4079135	56732	01/12/2024	BYJ4B68	C 00 1254227	55500	05/12/2024
BZA4J71	E 43 4079267	60503	01/12/2024	CAM0H75	E 43 4079496	74550	01/12/2024
CAP0198	C 00 1246527	51852	08/12/2024	CDH1897	C 00 1248438	54521	09/12/2024
CGX9E68	C 00 1244067	55500	06/12/2024	CHE5575	E 43 4078985	74550	01/12/2024
CIE7E20	E 43 4078539	74550	01/12/2024	CIV7266	E 43 4066314	74550	28/11/2024
CJX0B27	C 00 1252839	65992	05/12/2024	CKF6B33	C 00 1252841	65300	05/12/2024
CNM8C64	C 00 1254306	50100	07/12/2024	CNM8C64	C 00 1254305	65992	07/12/2024
CNZ4084	E 43 4078847	56732	01/12/2024	COJ8001	E 43 4079012	74550	01/12/2024
COL8A44	E 43 4079288	74550	01/12/2024	COO2662	E 43 4079015	74550	01/12/2024
CQQ1E19	E 43 4078319	74550	01/12/2024	CSB9A73	C 00 1248325	58196	09/12/2024
CTR9H76	C 00 1252838	54870	05/12/2024	CUP9G29	E 43 4078327	60503	01/12/2024
CWI7962	C 00 1243448	55500	06/12/2024	CXV0B26	E 43 4079452	75870	01/12/2024
CXV6470	E 43 4079402	74550	01/12/2024	CYJ3J83	E 43 4079084	74550	01/12/2024
CZZ2A33	E 43 4078786	74550	01/12/2024	DAS5D02	C 00 1252578	76331	03/12/2024
DBE9C90	E 43 4079070	74630	01/12/2024	DBT8094	C 00 1220659	70301	09/12/2024
DCD0403	C 00 1244873	55500	05/12/2024	DCV2D09	E 43 4079355	74550	01/12/2024
DDD2A55	E 43 4078613	74550	01/12/2024	DDD2A55	E 43 4078306	60503	01/12/2024
DDH9I96	E 43 4078463	74550	01/12/2024	DDJ7B65	C 00 1254228	55500	05/12/2024
DEB6H83	C 00 1244066	55500	06/12/2024	DFG2F87	C 00 1254307	50100	08/12/2024
DFI9F09	E 43 4079320	74550	01/12/2024	DGJ5H35	E 43 4078380	74550	01/12/2024
DGJ6884	E 43 4078846	60503	01/12/2024	DIB9514	E 43 4078987	74550	01/12/2024
DJP9I27	E 43 4079113	75870	01/12/2024	DJZ5610	C 00 1228225	66531	05/12/2024
DKF6G87	C 00 1252584	76331	03/12/2024	DKN4321	C 00 1244871	55500	05/12/2024
DKO1F25	E 43 4078744	74550	01/12/2024	DMU1369	E 43 4079236	74550	01/12/2024
DNA3392	E 43 4078593	74550	01/12/2024	DOH8588	E 43 4078264	74630	01/12/2024
DOH8B82	E 43 4079096	75870	01/12/2024	DPG1J47	E 43 4079083	74550	01/12/2024
DQB6E38	E 43 4078845	74630	01/12/2024	DRA9H57	E 43 4079359	60503	01/12/2024
DRG7C49	E 43 4078278	74550	01/12/2024	DRH9587	C 00 1254346	51851	05/12/2024
DRI7G62	E 43 4079317	74550	01/12/2024	DSL0I82	E 43 4078587	74550	01/12/2024
DSU5184	E 43 4079173	56732	01/12/2024	DUA1B86	C 00 1244875	55500	05/12/2024
DUG4137	E 43 4078234	74550	01/12/2024	DUI5268	E 43 4079503	60503	01/12/2024
DUU8G64	E 43 4079484	74550	01/12/2024	DVH8H38	E 43 4078953	74630	01/12/2024
DWH9I61	E 43 4079093	74630	01/12/2024	DXI1B69	C 00 1245823	66020	03/12/2024
DXM2678	C 00 1254233	55500	05/12/2024	DYD9490	C 00 1252579	76331	03/12/2024
DYJ8867	E 43 4078408	74550	01/12/2024	DYJ8867	E 43 4078342	74550	01/12/2024
DYN2I62	E 43 4063986	74550	27/11/2024	DYX4B57	C 00 1254340	50450	05/12/2024
DZX1834	E 43 4079092	74550	01/12/2024	DZX6513	C 00 1248440	54521	09/12/2024
EAE3D66	E 43 4079446	75870	01/12/2024	EAH0A57	E 43 4078433	56732	01/12/2024
EBD2F00	E 43 4079497	74550	01/12/2024	EBM1349	E 43 4078420	60503	01/12/2024
EBV5552	E 43 4079372	74550	01/12/2024	EBW8967	E 43 4078387	74550	01/12/2024
EBY6G18	E 43 4079168	74550	01/12/2024	EDT2H82	C 00 1254345	76331	05/12/2024
EED9587	C 00 1246790	65992	09/12/2024	EEK5707	E 43 4079502	60503	01/12/2024
EFA3218	E 43 4079438	75870	01/12/2024	EGA1G69	C 00 1253557	51851	09/12/2024
EHB1G08	C 00 1254302	65992	07/12/2024	EIF5I79	E 43 4078939	74550	01/12/2024
EIK5D15	C 00 1245742	55500	03/12/2024	EIW7E60	E 43 4078758	74550	01/12/2024
EJI1325	E 43 4078435	74550	01/12/2024	EJS3F40	E 43 4078829	74550	01/12/2024
EKI9B30	C 00 1245825	66020	03/12/2024	EKI9H09	C 00 1246778	65992	05/12/2024
EKJ3248	E 43 4078517	74630	01/12/2024	EKL5523	E 43 4079351	74550	01/12/2024
ELD9H97	E 43 4078339	74550	01/12/2024	ELF7170	E 43 4078259	75870	01/12/2024
ELG5C35	E 43 4079082	74550	01/12/2024	ELH7987	E 43 4078330	56732	01/12/2024
ELQ6B07	C 00 1246779	55500	05/12/2024	ELT3791	E 43 4079403	74550	01/12/2024
ELT9A20	E 43 4079331	74550	01/12/2024	EMF2950	E 43 4078737	74550	01/12/2024
EMH4D13	E 43 4079392	74550	01/12/2024	EML8H28	E 43 4079311	74630	01/12/2024
EMV9I57	E 43 4079002	74630	01/12/2024	ENR4J14	E 43 4079391	74550	01/12/2024
ENV8A10	E 43 4078503	74550	01/12/2024	ENY8600	E 43 4078305	60503	01/12/2024
EOA1B47	E 43 4079061	74550	01/12/2024	EOD7137	E 43 4077194	60503	30/11/2024
EPD2D93	C 00 1224850	76331	05/12/2024	EPJ1A51	E 43 4078336	74550	01/12/2024
EPQ2J85	E 43 4079074	74550	01/12/2024	EPY3I43	E 43 4079386	74550	01/12/2024
EPZ2133	E 43 4079006	74550	01/12/2024	EQF1F88	E 43 4079387	74550	01/12/2024
EQF4F58	E 43 4078406	60503	01/12/2024	EQG6556	E 43 4079360	60503	01/12/2024
EQK1392	E 43 4079008	60503	01/12/2024	EQQ0J28	E 43 4079540	74550	01/12/2024
EQT3D34	C 00 698172	55413	28/11/2024	EQW7847	E 43 4079428	75870	01/12/2024
EQX9C33	E 43 4079017	74550	01/12/2024	ERI9B79	E 43 4078844	74550	01/12/2024
ERJ9E77	E 43 4078639	74550	01/12/2024	ERL2J72	E 43 4078230	74630	01/12/2024
ESN4F66	C 00 1252835	58193	05/12/2024	ESS8185	E 43 4079111	75870	01/12/2024
ESW6106	C 00 1246788	50100	09/12/2024	ETE5727	E 43 4079098	75870	01/12/2024
ETE5727	E 43 4079419	75870	01/12/2024	ETP3D54	E 43 4078246	74550	01/12/2024
EUI8F53	C 00 1252576	76331	03/12/2024	EUO8H44	E 43 4078525	60503	01/12/2024
EUO8H44	E 43 4078740	74630	01/12/2024	EUR1056	E 43 4079062	74550	01/12/2024
EUW5F11	E 43 4078813	74550	01/12/2024	EVG0390	E 43 4079332	74550	01/12/2024
EVN5H29	E 43 4078608	74630	01/12/2024	EVP7E84	E 43 4078702	74550	01/12/2024
EVR6292	E 43 4079091	74550	01/12/2024	EWR3E02	C 00 1253556	51851	09/12/2024
EWX6759	E 43 4079313	60503	01/12/2024	EWY9G10	E 43 4079286	74550	01/12/2024
EXI8050	E 43 4078258	75870	01/12/2024	EXJ2E56	E 43 4078745	74630	01/12/2024
EXR3918	C 00 1254338	65992	05/12/2024	EYI5G94	E 43 4078477	74550	01/12/2024
EYQ3H62	E 43 4079085	74550	01/12/2024	EYS1B95	C 00 1252585	72340	03/12/2024
EYW0A94	E 43 4079362	74550	01/12/2024	EZJ4057	E 43 4078631	74550	01/12/2024
EZM1E50	E 43 4078249	74550	01/12/2024	FAE7770	E 43 4079167	74550	01/12/2024
FAG8881	E 43 4079370	74550	01/12/2024	FAN4D15	E 43 4079385	74550	01/12/2024
FAN5097	E 43 4078480	74550	01/12/2024	FAP9C81	C 00 1246436	60501	09/12/2024
FBG2I82	E 43 4079165	56732	01/12/2024	FCE8J23	E 43 4079097	75870	01/12/2024
FCK3B42	E 43 4078994	74550	01/12/2024	FDH3153	E 43 4078321	60503	01/12/2024
FEA1B27	E 43 4079312	74550	01/12/2024	FET7224	C 00 1254230	55500	05/12/2024
FEZ2A40	E 43 4079176	60503	01/12/2024	FFE5H05	E 43 4078600	74550	01/12/2024
FFI3473	E 43 4079407	74550	01/12/2024	FFI3B52	E 43 4078411	60503	01/12/2024
FFN1J01	C 00 1254343	55500	05/12/2024	FFN8745	C 00 1248437	54521	09/12/2024
FFN8I52	E 43 4079444	75870	01/12/2024	FFP3518	C 00 1254341	76331	05/12/2024
FFT2F61	C 00 1254342	73400	05/12/2024	FGA6I04	E 43 4078337	74550	01/12/2024
FGC0966	E 43 4079454	75870	01/12/2024	FGH8D77	E 43 4078542	74550	01/12/2024
FGJ6F18	E 43 4078565	74550	01/12/2024	FGM6G91	E 43 4078250	74550	01/12/2024
FGU3379	E 43 4079118	75870	01/12/2024	FHQ3E36	E 43 4078990	60503	01/12/2024
FIW5E79	E 43 4079013	74550	01/12/2024	FIX0G33	E 43 4079147	74550	01/12/2024
FJA6F01	E 43 4078563	74550	01/12/2024	FJQ8J04	E 43 4079231	74550	01/12/2024
FJU0C74	E 43 4070513	57463	29/11/2024	FJV6217	E 43 4079047	74550	01/12/2024
FJZ0H69	E 43 4078279	74550	01/12/2024	FKL5C41	C 00 1254347	60501	05/12/2024
FKS3238	E 43 4078966	60503	01/12/2024	FLA3J40	E 43 4078343	74550	01/12/2024
FLI8266	E 43 4079297	74550	01/12/2024	FLK3H77	E 43 4078344	74550	01/12/2024
FML9C52	C 00 1252551	70301	05/12/2024	FMM1C86	C 00 1228224	54522	05/12/2024
FNF5F87	E 43 4079285	74630	01/12/2024	FOE7J63	E 43 4078299	60503	01/12/2024
FOF7854	E 43 4078232	74550	01/12/2024	FPQ3J13	E 43 4078567	74550	01/12/2024
FPQ8C23	C 00 1252552	70301	05/12/2024	FPW1925	E 43 4078534	74550	01/12/2024
FQD2595	E 43 4079086	74630	01/12/2024	FQD2595	E 43 4079089	74550	01/12/2024
FQD2A01	C 00 1243447	55500	06/12/2024	FQD5234	C 00 1245824	76331	03/12/2024
FQV8E33	E 43 4079283	60503	01/12/2024	FRK9E97	E 43 4078620	60503	01/12/2024
FRS0F72	E 43 4078527	60503	01/12/2024	FRS1B15	E 43 4078487	74550	01/12/2024
FRS2E14	E 43 4078709	74550	01/12/2024	FRY1G45	E 43 4078609	74550	01/12/2024
FSF3A21	E 43 4079442	75870	01/12/2024	FSM9F11	E 43 4079309	74550	01/12/2024
FSZ9H26	E 43 4079395	74550	01/12/2024	FTC1H71	C 00 1252577	72340	03/12/2024
FTK6040	E 43 4079389	74550	01/12/2024	FTM5E48	C 00 1245743	55500	03/12/2024
FTS1A21	E 43 4078345	74550	01/12/2024	FTV2B53	E 43 4078329	60503	01/12/2024
FUU2A54	C 00 1247187	62891	29/11/2024	FUY8B70	E 43 4078730	74630	01/12/2024
FWD6J57	E 43 4078733	74550	01/12/2024	FWP0B28	E 43 4078303	60503	01/12/2024
FWQ1C87	E 43 4078422	60503	01/12/2024	FWT1D86	E 43 4078835	74630	01/12/2024
FWT8418	E 43 4078996	74550	01/12/2024	FWU6D42	E 43 4079072	74550	01/12/2024
FXP0994	E 43 4079149	74550	01/12/2024	FXQ0F24	E 43 4079119	74550	01/12/2024
FZH7J47	E 43 4078722	74550	01/12/2024	FZQ7J22	E 43 4079363	74550	01/12/2024
FZS4H35	E 43 4079293	74550	01/12/2024	GAJ0F12	E 43 4078941	74550	01/12/2024
GAM3A88	E 43 4078314	60503	01/12/2024	GAR6D13	E 43 4079148	74550	01/12/2024
GBE7D90	E 43 4078711	74550	01/12/2024	GBL0521	E 43 4079445	75870	01/12/2024
GBO5I99	E 43 4078471	74630	01/12/2024	GBV7A26	C 00 1253558	51851	09/12/2024
GCC7J00	E 43 4078843	74550	01/12/2024	GCS5B06	C 00 1247190	66020	05/12/2024
GDL2803	E 43 4079094	74550	01/12/2024	GDR1B79	E 43 4079004	74550	01/12/2024
GDX3B68	E 43 4079368	74630	01/12/2024	GEJ5J69	C 00 1254339	65992	05/12/2024
GEK2833	E 43 4079390	74630	01/12/2024	GER3640	E 43 4078402	56732	01/12/2024
GEX0104	C 00 1244784	55500	06/12/2024	GFS7F07	E 43 4079090	74550	01/12/2024
GGJ8F12	E 43 4078821	74550	01/12/2024	GGO5B54	E 43 4079261	60503	01/12/2024
GGS4349	E 43 4079401	74550	01/12/2024	GHF4J06	E 43 4066088	56732	28/11/2024
GHI2A42	E 43 4079069	74550	01/12/2024	GHL6G85	E 43 4078723	74550	01/12/2024
GIF8C52	C 00 1252582	72340	03/12/2024	GJC2F14	C 00 1248442	77142	09/12/2024
GJK3G13	E 43 4079011	74550	01/12/2024	GJP0E85	E 43 4078227	74550	01/12/2024
GKF3C72	E 43 4079294	74550	01/12/2024	GKH9G73	E 43 4079436	75870	01/12/2024
GNK6H51	E 43 4078582	74550	01/12/2024	GWH7889	E 43 4079064	74550	01/12/2024
GXH3854	E 43 4079383	74630	01/12/2024	GZE8291	E 43 4078247	74550	01/12/2024
HAU4739	C 00 1253559	66531	09/12/2024	HGX9F29	C 00 1248303	54521	09/12/2024
IOP7C11	E 43 4078603	74550	01/12/2024	JAQ8C12	E 43 4079035	60503	01/12/2024
KQS0E50	C 00 1252583	72340	03/12/2024	KUR7H24	E 43 4078988	74550	01/12/2024
KWA8C21	E 43 4079018	74550	01/12/2024	KZL0619	E 43 4079354	74630	01/12/2024
LIJ5621	E 43 4079010	74550	01/12/2024	LSF4167	E 43 4078533	74550	01/12/2024
LSX7A84	E 43 4079404	74550	01/12/2024	MJG7H41	E 43 4078544	74550	01/12/2024
MTC4909	C 00 1254231	55500	05/12/2024	MTW1738	C 00 1254349	50100	05/12/2024
MTW1738	C 00 1254350	67261	05/12/2024	MVK7950	E 43 4078731	74550	01/12/2024
NOM7884	C 00 1246776	55500	05/12/2024	NQF1312	E 43 4079400	74550	01/12/2024
NRW1721	E 43 4078769	74550	01/12/2024	ODK5B85	C 00 1254344	55500	05/12/2024
OJX2503	E 43 4078684	74550	01/12/2024	OPU0259	E 43 4079065	74550	01/12/2024
OQE1C22	E 43 4078323	60503	01/12/2024	OWN6B33	E 43 4079321	74550	01/12/2024
OWX0980	E 43 4078636	74550	01/12/2024	OXE4F00	E 43 4079304	74630	01/12/2024
PBM1F94	E 43 4079088	74550	01/12/2024	PDH8445	E 43 4079371	74550	01/12/2024
PDT3A65	E 43 4078728	74550	01/12/2024	PDY1G85	E 43 4078734	74550	01/12/2024
PGE7F60	E 43 4078811	74550	01/12/2024	PGT2D84	E 43 4079180	60503	01/12/2024
PJO4B83	E 43 4079174	74550	01/12/2024	PJV0933	E 43 4079289	74550	01/12/2024
PPG7034	C 00 1248436	54521	09/12/2024	PWC9J39	C 00 1243446	55500	06/12/2024
PXN0615	E 43 4079384	74550	01/12/2024	PYA2347	E 43 4078830	60503	01/12/2024
PYP8717	E 43 4079057	74550	01/12/2024	PZX7C20	E 43 4078619	60503	01/12/2024
QAZ6G31	E 43 4078931	60503	01/12/2024	QIK7865	E 43 4078228	74550	01/12/2024
QNK0302	E 43 4078285	74550	01/12/2024	QNT2I73	E 43 4078529	60503	01/12/2024
QOG7C19	E 43 4078991	60503	01/12/2024	QOJ4B89	E 43 4078998	74550	01/12/2024
QON5891	E 43 4079310	74550	01/12/2024	QOY9F21	E 43 4078254	74550	01/12/2024
QPS9G89	E 43 4079437	75870	01/12/2024	QPW6I15	C 00 597604	56731	03/12/2024
QQE8I34	E 43 4078260	75870	01/12/2024	QQK1H38	E 43 4079150	74550	01/12/2024
QQN6B37	E 43 4079441	75870	01/12/2024	QQQ9J94	E 43 4079009	74550	01/12/2024
QUL8J03	E 43 4078479	74550	01/12/2024	QXG0H83	C 00 1254226	55500	05/12/2024
QXV0F86	C 00 1252840	72340	05/12/2024	RBK0A28	E 43 4078793	60503	01/12/2024
RFL2C56	E 43 4079353	74550	01/12/2024	RFS7J70	E 43 4079364	74630	01/12/2024
RFX6H35	E 43 4078516	74550	01/12/2024	RMU3I15	E 43 4078995	74630	01/12/2024
RMZ1J41	C 00 1244872	55500	05/12/2024	RNN2J81	E 43 4078817	74550	01/12/2024
RNT5F78	E 43 4078304	60503	01/12/2024	RUD8B60	E 43 4079066	74550	01/12/2024
RUW2I43	C 00 1254303	55500	07/12/2024	RUZ3I96	E 43 4079365	74550	01/12/2024
RVQ7A25	C 00 1244874	55500	05/12/2024	RVZ4C70	E 43 4078707	74550	01/12/2024
SBW0E95	E 43 4079257	56732	01/12/2024	SFB8B83	E 43 4079451	75870	01/12/2024
SFM4B14	E 43 4079414	75870	01/12/2024	SGI8J96	E 43 4079284	74550	01/12/2024
SHF5A17	E 43 4079128	74550	01/12/2024	SHG9F28	E 43 4079005	74550	01/12/2024
SHP0H89	E 43 4078736	74550	01/12/2024	SIO9H58	C 00 1048128	55413	06/12/2024
SJF0I53	E 43 4079447	75870	01/12/2024	SLK0F28	E 43 4078812	74550	01/12/2024
SLK0F28	E 43 4079075	74550	01/12/2024	SST1B28	E 43 4079081	74550	01/12/2024
SSV7A25	E 43 4078584	74550	01/12/2024	SSZ9H93	E 43 4079166	74710	01/12/2024
STB1C36	E 43 4079000	74550	01/12/2024	STH9B93	E 43 4079318	74550	01/12/2024
STJ0B59	E 43 4075886	74630	30/11/2024	STQ7B13	E 43 4078945	74550	01/12/2024
STT4C73	C 00 1246784	70481	05/12/2024	STT4F85	E 43 4079477	74550	01/12/2024
SUC0G67	E 43 4079498	56732	01/12/2024	SUE1F18	E 43 4079450	75870	01/12/2024
SUQ7I39	E 43 4076063	57463	30/11/2024	SVE3I06	C 00 1252837	66531	05/12/2024
SVE9E63	E 43 4079374	74550	01/12/2024	SVF6A50	E 43 4079041	74550	01/12/2024
SVJ5H26	E 43 4078377	60503	01/12/2024	SVU6H78	C 00 1244785	55500	06/12/2024
SWB2B78	E 43 4078545	74550	01/12/2024	SWI7D86	E 43 4078252	74630	01/12/2024
SWR8E48	E 43 4078378	60503	01/12/2024	SWU8B76	C 00 1243617	53800	06/12/2024
SWV3D41	C 00 1245822	66531	03/12/2024	SWY4E98	E 43 4079145	74550	01/12/2024
SXO1E68	E 43 4079058	74630	01/12/2024	SYB3B75	E 43 4078241	74550	01/12/2024
SYF4C79	C 00 1048127	54600	06/12/2024	SYG1D67	E 43 4078578	60503	01/12/2024
SYU3B01	E 43 4067317	74550	28/11/2024	TCG2B78	E 43 4078579	60503	01/12/2024
TCH6G71	E 43 4078848	60503	01/12/2024	TCJ5H28	E 43 4079409	75870	01/12/2024
TCT3F77	E 43 4078332	74550	01/12/2024	TLR7E30	C 00 1252580	66020	03/12/2024

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647702339 do dia 17/12/2024.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 27/01/2025.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Dísponivel para retirada no FACIL STMU).

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia do documento do veículo;

-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de identificação do proprietário;

-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.
ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO: FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
ABN9922	E 43 4067940	74550	28/11/2024	ACJ0795	E 43 4091022	57463	02/12/2024
AFV9909	E 43 4079541	74630	01/12/2024	AKK7F25	E 43 4079853	74630	01/12/2024
ALD1676	E 43 4092424	74550	02/12/2024	ALI8560	E 43 4092836	57463	02/12/2024
AMR4071	E 43 4077500	60503	30/11/2024	ANE8267	E 43 4090652	74550	02/12/2024
APM8G55	E 43 4092419	60503	02/12/2024	APN6787	E 43 4092111	75870	02/12/2024
AQC0690	E 43 4079591	74550	01/12/2024	AQQ2C30	E 43 4093323	60503	02/12/2024
ASF8B16	E 43 4077462	74550	30/11/2024	ATM4F53	E 43 4079662	60503	01/12/2024
ATP9C92	E 43 4089345	74550	01/12/2024	AVF9551	E 43 4089452	74630	01/12/2024
AVX7224	E 43 4078045	60503	30/11/2024	AWS7E70	E 43 4078049	74550	30/11/2024
AYK0701	E 43 4092399	74550	02/12/2024	AZH8A19	E 43 4091408	74550	02/12/2024
BBM1H44	E 43 4076111	57463	30/11/2024	BBZ4H76	E 43 4089594	74550	01/12/2024
BDM2J91	E 43 4093281	60503	02/12/2024	BEP6E15	E 43 4089445	74550	01/12/2024
BEP9C90	E 43 4077279	57463	30/11/2024	BEQ9G84	E 43 4092787	74550	02/12/2024
BFG7I50	E 43 4089030	75870	01/12/2024	BGH4923	E 43 4079606	74550	01/12/2024
BGT4499	E 43 4079693	74630	01/12/2024	BIN5870	E 43 4067528	75870	28/11/2024
BJE1963	E 43 4077680	74550	30/11/2024	BKU5984	E 43 4090343	74550	02/12/2024
BMC2738	E 43 4079654	74550	01/12/2024	BMC5924	E 43 4078760	74550	01/12/2024
BNZ1E35	E 43 4073127	60503	03/12/2024	BOL2467	E 43 4089188	75870	01/12/2024
BOQ7969	C 00 1254312	65992	09/12/2024	BPA4B49	E 43 4089283	60503	01/12/2024
BPY6013	C 00 1254314	65992	09/12/2024	BRQ8J55	E 43 4091325	56732	02/12/2024
BRY5G54	E 43 4090813	56732	02/12/2024	BSD6795	E 43 4078762	74550	01/12/2024
BTT8G11	E 43 4091115	57463	02/12/2024	BUA5062	E 43 4079443	75870	01/12/2024
BUL3736	E 43 4092750	60503	02/12/2024	BWL1B28	E 43 4077813	56732	30/11/2024
BWM9C89	E 43 4090717	75870	02/12/2024	BYB9G10	E 43 4090587	57463	02/12/2024
BYB9G10	E 43 4090303	57463	02/12/2024	BYG5C78	E 43 4078900	74550	01/12/2024
BYI8650	E 43 4088732	74630	01/12/2024	BYI8650	E 43 4089003	74550	01/12/2024
BYJ3I20	E 43 4093262	75870	02/12/2024	BYL0I11	C 00 1254301	65992	07/12/2024
BYL2701	E 43 4078141	74550	30/11/2024	BYZ3B35	C 00 1254317	50100	09/12/2024
BYZ7A04	E 43 4089056	74550	01/12/2024	BZA7E17	E 43 4079704	74550	01/12/2024
BZA8187	E 43 4077760	74550	30/11/2024	BZL4A57	E 43 4089061	74550	01/12/2024
BZL6F02	E 43 4079753	60503	01/12/2024	BZL7G38	E 43 4089462	74550	02/12/2024
CCS6854	E 43 4088970	74550	01/12/2024	CCS9C28	E 43 4091483	74550	02/12/2024
CCU6I95	E 43 4088744	75870	01/12/2024	CDR0446	E 43 4077555	74550	30/11/2024
CDS0H47	E 43 4078020	60503	30/11/2024	CDT4775	E 43 4090750	60503	02/12/2024
CEU1G90	E 43 4078112	74550	30/11/2024	CFC8701	E 43 4090558	57463	02/12/2024
CFG5E00	E 43 4091799	74550	02/12/2024	CFM1124	E 43 4078415	74550	01/12/2024
CFY6I28	E 43 4093289	56732	02/12/2024	CFY8E21	E 43 4092901	75870	02/12/2024
CGO0352	E 43 4080329	74550	30/11/2024	CGO4D19	E 43 4090875	74550	02/12/2024
CGP2423	E 43 4089559	74550	02/12/2024	CGP2423	E 43 4089302	74550	01/12/2024
CGS6H83	E 43 4076190	57463	30/11/2024	CGZ4F85	C 00 1254277	65300	06/12/2024
CHT3J18	C 00 1246389	51851	07/12/2024	CIA5834	E 43 4073130	60503	03/12/2024
CII6122	E 43 4078426	74630	01/12/2024	CII6122	E 43 4078424	74550	01/12/2024
CII9J91	C 00 1254310	65992	09/12/2024	CIP7494	E 43 4089057	74550	01/12/2024
CJP1148	E 43 4092415	74550	02/12/2024	CJT0E75	E 43 4090870	74550	02/12/2024
CJY7175	E 43 4089962	60503	02/12/2024	CKC9971	E 43 4091251	74550	02/12/2024
CKH3A29	E 43 4093058	57463	02/12/2024	CKK4187	E 43 4092299	60503	02/12/2024
CKK4187	E 43 4092302	60503	02/12/2024	CKP5F96	E 43 4092396	74550	02/12/2024
CLD5580	E 43 4077867	74550	30/11/2024	CLL2529	E 43 4079774	74550	01/12/2024
CMJ2G94	E 43 4088960	74550	01/12/2024	CML7011	E 43 4078944	74550	01/12/2024
CMR5896	E 43 4077926	74550	30/11/2024	CNE4619	E 43 4079537	60503	01/12/2024
CNK6263	E 43 4089201	74550	01/12/2024	CNV7526	E 43 4090125	74550	02/12/2024
COC5578	E 43 4077757	60503	30/11/2024	COK1747	E 43 4078374	74630	01/12/2024
COO2I57	E 43 4089281	56732	01/12/2024	CPD2288	E 43 4091392	60503	02/12/2024
CPO5134	E 43 4079882	74550	01/12/2024	CPR0H97	E 43 4076721	57463	30/11/2024
CQR6790	E 43 4089282	60503	01/12/2024	CRA9F44	E 43 4089273	74550	01/12/2024
CRE1840	E 43 4078756	74550	01/12/2024	CRE5G27	E 43 4090732	75870	02/12/2024
CRI1B97	E 43 4090359	74550	02/12/2024	CRU6142	E 43 4089342	74550	01/12/2024
CTJ4611	E 43 4089630	60503	02/12/2024	CTJ4611	E 43 4089688	60503	02/12/2024
CTT0D91	E 43 4092843	57463	02/12/2024	CUB3543	E 43 4066903	57463	28/11/2024
CUL5339	E 43 4092128	74550	02/12/2024	CUN6478	C 00 1248443	72500	11/12/2024
CUR9A57	E 43 4092742	74550	02/12/2024	CVC9505	E 43 4078444	74550	30/11/2024
CVC9505	E 43 4088887	74630	01/12/2024	CVN5H59	E 43 4076062	57463	30/11/2024
CVT7E92	C 00 1246395	51851	07/12/2024	CWH5981	C 00 1254236	65992	09/12/2024
CXA8J23	E 43 4076708	57463	30/11/2024	CXI1939	E 43 4070235	74550	29/11/2024
CYA9708	E 43 4089862	74630	02/12/2024	CYM9267	E 43 4080224	60503	30/11/2024
CYR8441	E 43 4089296	60503	01/12/2024	CZA6H76	E 43 4093300	60503	02/12/2024
CZL6418	E 43 4089763	74550	01/12/2024	CZO4D00	E 43 4089644	60503	02/12/2024
CZT9981	E 43 4079829	60503	01/12/2024	CZY4315	E 43 4077745	75870	30/11/2024
DAD6829	E 43 4092854	74550	02/12/2024	DAE1595	E 43 4079618	74550	01/12/2024
DAE5J22	E 43 4090070	74550	02/12/2024	DAF7J08	C 00 1246394	60501	07/12/2024
DAO3026	E 43 4090301	57463	02/12/2024	DAP1A35	E 43 4090840	57463	02/12/2024
DAU0E37	E 43 4092108	56732	02/12/2024	DBH7479	E 43 4093272	74550	02/12/2024
DBL3J98	E 43 4076686	57463	30/11/2024	DBX8594	E 43 4089175	74550	01/12/2024
DCA4E86	E 43 4079783	74550	01/12/2024	DCA7690	E 43 4078494	74550	01/12/2024
DCB7C85	E 43 4090247	74550	02/12/2024	DCL9H38	E 43 4090791	60503	02/12/2024
DCO8D74	E 43 4079970	74550	01/12/2024	DDG4F35	E 43 4079777	60503	01/12/2024
DDH9I96	E 43 4078466	74550	01/12/2024	DDI9J79	E 43 4092457	74550	02/12/2024
DDK5037	E 43 4091484	74630	02/12/2024	DDP2E40	E 43 4079508	60503	01/12/2024
DDS6756	E 43 4079875	74550	01/12/2024	DDW9E40	E 43 4080307	60503	30/11/2024
DDZ4000	E 43 4079678	74550	01/12/2024	DEN9450	E 43 4079697	74550	01/12/2024
DER1020	E 43 4090352	74550	02/12/2024	DER1A52	E 43 4089484	75870	01/12/2024
DFQ1G51	E 43 4090865	60503	02/12/2024	DFV0264	E 43 4089602	60503	02/12/2024
DGB2974	E 43 4090086	60503	02/12/2024	DGT0231	E 43 4071718	74550	29/11/2024
DHQ8F96	E 43 4079879	60503	01/12/2024	DIA9325	E 43 4079908	60503	01/12/2024
DIA9690	E 43 4091459	75870	02/12/2024	DIB5678	E 43 4078037	74550	30/11/2024
DIH1555	E 43 4079896	74550	01/12/2024	DIK6C93	E 43 4079881	74550	01/12/2024
DIL4H38	E 43 4077509	74710	30/11/2024	DIL6H97	E 43 4090033	74550	02/12/2024
DIP3026	E 43 4092222	75870	02/12/2024	DIQ3928	E 43 4090868	56732	02/12/2024
DIR7B12	E 43 4090105	74550	02/12/2024	DIU8035	E 43 4078751	74550	01/12/2024
DIY7052	C 00 1253434	76332	06/12/2024	DIZ7471	E 43 4090884	60503	02/12/2024
DJK7A91	E 43 4089634	60503	01/12/2024	DJO2141	E 43 4079862	74630	01/12/2024
DJO2141	E 43 4079779	56732	01/12/2024	DKA2D22	E 43 4091397	74550	02/12/2024
DKG0759	C 00 1254316	65992	09/12/2024	DKN0I52	E 43 4088944	74550	01/12/2024
DKO4397	E 43 4092188	75870	02/12/2024	DKS3533	E 43 4090324	57463	02/12/2024
DKT0450	E 43 4079904	74550	01/12/2024	DKU7G94	E 43 4080381	74630	30/11/2024
DKX3284	E 43 4089488	74550	01/12/2024	DKX8I16	E 43 4089002	74550	01/12/2024
DLB3093	E 43 4080298	74630	30/11/2024	DLG1E29	E 43 4088950	60503	01/12/2024
DLG1E29	E 43 4088931	74710	01/12/2024	DLM2F00	E 43 4079170	74550	01/12/2024
DLV5C08	E 43 4092454	74550	02/12/2024	DMC6D21	E 43 4076035	57463	30/11/2024
DMD1232	E 43 4090818	56732	02/12/2024	DME2158	E 43 4079265	74550	01/12/2024
DMF6489	E 43 4088724	74550	01/12/2024	DMP6773	C 00 1246397	51851	07/12/2024
DMV7523	E 43 4079873	74550	01/12/2024	DMY1C94	E 43 4092070	74630	02/12/2024
DNM1B05	E 43 4079718	75870	01/12/2024	DNW1384	E 43 4092131	74550	02/12/2024
DOE1J20	E 43 4089190	75870	01/12/2024	DOG6613	E 43 4078922	74550	01/12/2024
DOG7880	E 43 4088995	74550	01/12/2024	DOK7J66	E 43 4089183	75870	01/12/2024
DOL4E47	E 43 4089253	56732	01/12/2024	DOL5903	E 43 4078393	74550	01/12/2024
DOM2H47	E 43 4089538	74710	02/12/2024	DOO7248	E 43 4079708	74550	01/12/2024
DOR5B55	C 00 1246393	51851	07/12/2024	DOS5857	E 43 4089506	60503	01/12/2024
DPA7755	E 43 4090418	75870	02/12/2024	DPE8F51	E 43 4089512	60503	01/12/2024
DPG2636	E 43 4088819	74550	01/12/2024	DPR3H00	E 43 4080165	60503	30/11/2024
DPS0I37	E 43 4088747	75870	01/12/2024	DPS6G34	E 43 4089036	74550	01/12/2024
DPT4798	E 43 4079161	60503	01/12/2024	DPW6B01	E 43 4088837	60503	01/12/2024
DQB8402	E 43 4078133	74550	30/11/2024	DQB9625	E 43 4088857	74550	01/12/2024
DQC5G93	E 43 4088731	74550	01/12/2024	DQH5954	E 43 4088990	74550	01/12/2024
DQS7J24	E 43 4092988	75870	02/12/2024	DRB6F42	E 43 4088820	74550	01/12/2024
DRD8987	E 43 4079784	74550	01/12/2024	DRG5G85	E 43 4088997	74550	01/12/2024
DRJ0632	E 43 4079831	56732	01/12/2024	DRK1E58	E 43 4089483	75870	01/12/2024
DRK8449	E 43 4079675	74550	01/12/2024	DRR6024	E 43 4079951	74550	01/12/2024
DRS8828	E 43 4079959	60503	01/12/2024	DRT6H69	E 43 4079955	74550	01/12/2024
DRU9853	E 43 4069203	74550	29/11/2024	DRZ2294	E 43 4092903	75870	02/12/2024
DSF1604	E 43 4090660	75870	02/12/2024	DSF4720	E 43 4088796	60503	01/12/2024
DSP5A45	E 43 4089541	74550	02/12/2024	DSS1D05	E 43 4090872	74550	02/12/2024
DSU8103	E 43 4090167	75870	02/12/2024	DSV9804	E 43 4090299	57463	02/12/2024
DTA8679	E 43 4090173	75870	02/12/2024	DTK4204	E 43 4092452	74550	02/12/2024
DTK9370	E 43 4078087	74550	30/11/2024	DTQ5778	E 43 4079845	56732	01/12/2024
DTV8B01	E 43 4093136	74550	02/12/2024	DUB3778	E 43 4078615	74550	30/11/2024
DUB6528	E 43 4091673	60503	02/12/2024	DUC8638	E 43 4089642	56732	02/12/2024
DUD4F71	E 43 4091426	74630	02/12/2024	DUH4D61	E 43 4072928	74630	29/11/2024
DUJ6364	E 43 4077591	74550	30/11/2024	DUM2909	E 43 4089510	60503	02/12/2024
DUM3096	E 43 4091529	75870	02/12/2024	DUM8I91	E 43 4089542	74550	02/12/2024
DUW4807	E 43 4092118	60503	02/12/2024	DUX2E13	E 43 4079827	56732	01/12/2024
DUX5794	E 43 4071755	60503	29/11/2024	DUX8915	C 00 1254319	65992	09/12/2024
DVI5550	E 43 4079849	60503	01/12/2024	DVN5443	E 43 4093038	56732	02/12/2024
DVY7H68	E 43 4079721	75870	01/12/2024	DVZ8945	E 43 4079706	74630	01/12/2024
DWL0H20	E 43 4090896	74550	02/12/2024	DWM1399	E 43 4067478	74550	28/11/2024
DWP0012	E 43 4079698	74550	01/12/2024	DWP4D37	E 43 4092776	74550	02/12/2024
DWR2607	E 43 4077789	56732	30/11/2024	DXJ7E53	E 43 4079844	56732	01/12/2024
DXM3616	E 43 4077842	74550	30/11/2024	DXS9A21	E 43 4089813	60503	02/12/2024
DXX7J85	E 43 4092957	75870	02/12/2024	DYD7639	E 43 4079501	74550	01/12/2024
DYN2I62	E 43 4092741	74550	02/12/2024	DYN2I62	E 43 4092458	74630	02/12/2024
DYN2I62	E 43 4069044	74550	28/11/2024	DYN2I62	E 43 4089633	60503	01/12/2024
DYV4G58	E 43 4078131	60503	30/11/2024	DYV7E93	E 43 4064144	60503	27/11/2024
DYX5H00	E 43 4089430	74550	01/12/2024	DYZ7224	E 43 4078136	74550	30/11/2024
DZA2745	E 43 4092538	75870	02/12/2024	DZG3C88	E 43 4079905	74550	01/12/2024
DZI8006	E 43 4079876	74550	01/12/2024	DZI8006	E 43 4079858	74550	01/12/2024
DZK1A87	E 43 4090575	57463	02/12/2024	DZO0G62	E 43 4089912	60503	02/12/2024
DZO3D49	E 43 4079178	60503	01/12/2024	DZP4455	E 43 4075514	74630	30/11/2024
DZP9J67	E 43 4088785	74550	01/12/2024	DZP9J67	E 43 4089196	74630	01/12/2024
DZS9D57	E 43 4091710	74550	02/12/2024	DZT3C22	E 43 4079855	74550	01/12/2024
DZT5700	E 43 4079948	74630	01/12/2024	DZU3346	E 43 4079762	74630	01/12/2024
DZV3871	E 43 4091866	75870	02/12/2024	DZX6592	E 43 4090126	74550	02/12/2024
DZX7304	E 43 4091313	56732	02/12/2024	EAD0D23	E 43 4079748	60503	01/12/2024
EAE1018	E 43 4078326	60503	01/12/2024	EAH5E01	E 43 4078450	60503	01/12/2024
EAI7H32	E 43 4090797	74550	02/12/2024	EAU6J81	E 43 4090711	75870	02/12/2024
EAW5876	E 43 4091724	60503	02/12/2024	EAZ8F16	E 43 4091775	74550	02/12/2024
EBB5G45	E 43 4092874	75870	02/12/2024	EBD2F00	E 43 4079495	74550	01/12/2024
EBH9D89	E 43 4079915	74550	01/12/2024	ECH6H27	E 43 4090902	74550	02/12/2024
ECU7A68	E 43 4091425	74550	02/12/2024	ECZ1E51	E 43 4092979	75870	02/12/2024
EDH9736	E 43 4092420	74630	02/12/2024	EDM7I09	E 43 4078461	74550	01/12/2024
EDS3B72	E 43 4089980	74550	02/12/2024	EDU6F57	E 43 4092985	75870	02/12/2024
EED4I50	E 43 4090098	74550	02/12/2024	EEE3C79	E 43 4076947	75870	30/11/2024
EEG3D25	E 43 4090277	74550	02/12/2024	EEI8849	E 43 4079743	74550	01/12/2024
EEJ0279	E 43 4078394	74550	01/12/2024	EEJ8970	E 43 4090073	74550	02/12/2024
EEK3345	E 43 4079802	56732	01/12/2024	EEN0H90	E 43 4092322	60503	02/12/2024
EEQ5228	E 43 4090291	60503	02/12/2024	EEW1247	E 43 4076179	57463	30/11/2024
EEZ8A94	C 00 1254318	66531	09/12/2024	EFC7916	E 43 4091677	60503	02/12/2024
EFI3C99	E 43 4089599	60503	02/12/2024	EFI6H43	E 43 4091781	74550	02/12/2024
EFI7I99	E 43 4077589	60503	30/11/2024	EFN7E00	E 43 4079494	74550	01/12/2024
EFO6348	E 43 4091857	75870	02/12/2024	EFV5J12	E 43 4080424	74630	30/11/2024
EGF6E50	E 43 4092413	60503	02/12/2024	EGG4B32	C 00 1253565	51851	09/12/2024
EGG9789	E 43 4079712	74550	01/12/2024	EGH8A95	E 43 4090671	75870	02/12/2024
EGH8C38	E 43 4089668	74550	01/12/2024	EGH8C38	E 43 4089537	74550	01/12/2024
EGS0675	E 43 4077859	74550	30/11/2024	EGS7195	E 43 4072272	74550	29/11/2024
EGS9F38	E 43 4079235	60503	01/12/2024	EHC8G29	C 00 1254321	50371	09/12/2024
EHE0F44	E 43 4091387	74550	02/12/2024	EHF3F94	E 43 4091260	74550	02/12/2024
EHH7G58	E 43 4071269	60503	29/11/2024	EHL4H82	E 43 4092785	74550	02/12/2024
EHL6C54	E 43 4079910	74550	01/12/2024	EHR1B48	E 43 4076526	74550	30/11/2024
EHU0044	E 43 4078371	74550	01/12/2024	EHU0044	E 43 4089572	60503	01/12/2024
EHX2040	E 43 4078224	74550	30/11/2024	EHY0C01	E 43 4066312	74550	28/11/2024
EHY8F66	E 43 4090410	75870	02/12/2024	EIE5I50	E 43 4077465	60503	30/11/2024
EIQ1773	E 43 4090724	75870	02/12/2024	EIS1B74	E 43 4069005	74550	28/11/2024
EIU3H98	E 43 4093352	60503	02/12/2024	EJC3497	E 43 4089921	74550	02/12/2024
EJD8E41	E 43 4089984	74550	02/12/2024	EJI1325	E 43 4089001	74550	01/12/2024
EJI1325	E 43 4078308	56732	01/12/2024	EJJ5D90	E 43 4092815	75870	02/12/2024
EJK0826	E 43 4093041	60503	02/12/2024	EJK5H81	E 43 4090325	57463	02/12/2024
EJM4A85	E 43 4077639	74550	30/11/2024	EJN3275	E 43 4072845	74550	29/11/2024
EJP7F04	E 43 4091750	74550	02/12/2024	EJV0E65	E 43 4092513	75870	02/12/2024
EJX4F10	E 43 4092779	74630	02/12/2024	EJZ0F53	E 43 4089059	74550	01/12/2024
EKL7409	E 43 4088996	74630	01/12/2024	EKQ8608	E 43 4090847	57463	02/12/2024
EKV6C90	E 43 4088980	60503	01/12/2024	EKV8469	E 43 4092470	74550	02/12/2024
EKV8A19	E 43 4078130	60503	30/11/2024	EKW1C59	E 43 4091494	75870	02/12/2024
EKY9191	E 43 4091843	74550	02/12/2024	ELB0947	E 43 4092324	60503	02/12/2024
ELB5E25	E 43 4089880	74550	02/12/2024	ELC2H44	E 43 4090331	57463	02/12/2024
ELD0A64	E 43 4079719	75870	01/12/2024	ELD2J97	E 43 4090064	74550	02/12/2024
ELD3952	E 43 4092414	74550	02/12/2024	ELD5106	E 43 4091233	75870	02/12/2024
ELI4H79	E 43 4092484	75870	02/12/2024	ELK0276	E 43 4079659	74550	01/12/2024
ELL3142	E 43 4092406	74550	02/12/2024	ELM3I39	E 43 4091481	74550	02/12/2024
ELM7387	E 43 4079961	56732	01/12/2024	ELN3I37	E 43 4089583	60503	01/12/2024
ELS5605	E 43 4092490	75870	02/12/2024	ELW6C86	E 43 4079969	74550	01/12/2024
ELY9H36	E 43 4077981	60503	30/11/2024	EMA3D78	E 43 4079852	74550	01/12/2024
EMC8324	E 43 4077840	74550	30/11/2024	EME3F41	E 43 4090317	57463	02/12/2024
EME4B91	E 43 4088957	74550	01/12/2024	EMJ4997	E 43 4078053	74550	30/11/2024
EML6E21	E 43 4091594	75870	02/12/2024	EMO4435	E 43 4077558	60503	30/11/2024
EMO4695	E 43 4079562	60503	01/12/2024	EMR2D11	E 43 4091420	74550	02/12/2024
EMR5G70	E 43 4079700	74550	01/12/2024	EMT0G42	E 43 4092095	60503	02/12/2024
EMY5C30	E 43 4093022	60503	02/12/2024	ENE4389	E 43 4089210	60503	01/12/2024
ENJ2770	E 43 4090035	74630	02/12/2024	ENS1721	E 43 4079724	74550	01/12/2024
ENU8207	E 43 4092261	60503	02/12/2024	ENU8E65	E 43 4089318	74550	01/12/2024
EOB8F89	E 43 4090710	75870	02/12/2024	EOE8697	E 43 4077037	60503	30/11/2024
EOJ9A89	E 43 4077786	60503	30/11/2024	EOM8198	E 43 4090910	74550	02/12/2024
EOQ0A64	E 43 4089262	60503	01/12/2024	EOR8D03	E 43 4079870	74550	01/12/2024
EOW6I55	E 43 4078255	74550	01/12/2024	EPA1E59	E 43 4079828	74550	01/12/2024
EPA7E58	E 43 4090841	57463	02/12/2024	EPB3339	E 43 4078447	60503	01/12/2024
EPD3043	E 43 4088955	74550	01/12/2024	EPN1422	E 43 4079596	74550	01/12/2024
EPT4708	E 43 4089790	74630	01/12/2024	EPT4708	E 43 4089198	74550	01/12/2024
EPU0B41	E 43 4076182	57463	30/11/2024	EPZ7I94	E 43 4089742	60503	02/12/2024
EQA3313	E 43 4090891	60503	02/12/2024	EQC0518	E 43 4070979	74550	29/11/2024
EQE4743	E 43 4089681	74710	02/12/2024	EQH4045	E 43 4090864	60503	02/12/2024
EQI4255	E 43 4089590	74550	01/12/2024	EQK5B17	E 43 4089952	74550	02/12/2024
EQL0E16	E 43 4092262	60503	02/12/2024	EQL7540	E 43 4088840	56732	01/12/2024
EQM4H80	C 00 1246399	51851	07/12/2024	EQP5H43	E 43 4092866	75870	02/12/2024
EQR8E22	E 43 4091792	74550	02/12/2024	EQS9F07	E 43 4077514	56732	30/11/2024
EQS9F07	E 43 4077673	74550	30/11/2024	EQT4077	E 43 4079869	74550	01/12/2024
EQT7744	E 43 4079703	74550	01/12/2024	EQU8760	E 43 4093056	57463	02/12/2024
EQW0G39	E 43 4089826	74630	02/12/2024	EQW3213	E 43 4088778	75870	01/12/2024
ERS1F26	E 43 4079962	56732	01/12/2024	ERU2D76	E 43 4092784	74550	02/12/2024
ESD2J75	E 43 4090938	75870	02/12/2024	ESD2J75	E 43 4090704	75870	02/12/2024
ESE8D08	E 43 4088912	60503	01/12/2024	ESF3G53	E 43 4079734	75870	01/12/2024
ESF4878	E 43 4079947	74550	01/12/2024	ESN4337	E 43 4089455	74550	01/12/2024
ESO8A84	E 43 4092601	60503	02/12/2024	ESP6B74	E 43 4089029	75870	01/12/2024
ESS1C30	E 43 4079766	74550	01/12/2024	EST4D67	E 43 4091560	75870	02/12/2024
ESZ7I89	E 43 4077626	74550	30/11/2024	ESZ9J22	E 43 4089182	75870	01/12/2024
ETE5727	E 43 4091803	74550	02/12/2024	ETH6B86	E 43 4090255	60503	02/12/2024
ETH8A91	C 00 1246388	51851	07/12/2024	EUC2E03	E 43 4088790	74550	01/12/2024
EUC2E03	E 43 4088937	74630	01/12/2024	EUC2E03	E 43 4088886	74550	01/12/2024
EUH8080	C 00 1246398	51851	07/12/2024	EUI6J72	E 43 4088814	74550	01/12/2024
EUK5578	E 43 4091542	75870	02/12/2024	EUL6I92	E 43 4090028	74550	02/12/2024
EUQ8895	E 43 4079868	74550	01/12/2024	EUR2168	E 43 4092176	75870	02/12/2024
EUS1J00	E 43 4089193	75870	01/12/2024	EUS9E49	E 43 4077977	60503	30/11/2024
EUU4F36	E 43 4077653	60503	30/11/2024	EUW8981	E 43 4093134	60503	02/12/2024
EVA3H08	E 43 4079576	74550	01/12/2024	EVG2F02	E 43 4080421	74550	30/11/2024
EVL6149	E 43 4093349	74550	02/12/2024	EVY9H09	E 43 4078074	60503	30/11/2024
EVZ1687	E 43 4089309	74550	01/12/2024	EWI3A60	E 43 4088913	74550	01/12/2024
EWJ9540	E 43 4091684	60503	02/12/2024	EWS3778	E 43 4090881	60503	02/12/2024
EWT1A09	E 43 4091999	60503	02/12/2024	EWU2327	E 43 4091571	75870	02/12/2024
EWZ4J51	E 43 4093329	74550	02/12/2024	EXA2F57	E 43 4091763	74550	02/12/2024
EXF0910	E 43 4078955	74550	01/12/2024	EXF7A72	E 43 4077703	74550	30/11/2024

EXI8F77	E 43 4089691	60503	02/12/2024	EXJ0E91	E 43 4093395	74550	02/12/2024
EXJ4D84	E 43 4088934	74550	01/12/2024	EXK9430	E 43 4090046	74550	02/12/2024
EXR6999	E 43 4079775	60503	01/12/2024	EXS0D57	E 43 4092535	75870	02/12/2024
EXT2722	E 43 4093135	60503	02/12/2024	EXT2G23	E 43 4092749	60503	02/12/2024
EXT5H98	E 43 4089274	74550	01/12/2024	EXV3006	E 43 4077896	74550	30/11/2024
EXW7H04	E 43 4088816	74550	01/12/2024	EXX3G32	E 43 4092917	75870	02/12/2024
EXZ5C10	E 43 4089276	74550	01/12/2024	EXZ6D67	E 43 4088774	75870	01/12/2024
EYC7J99	E 43 4092423	74550	02/12/2024	EYI1582	E 43 4092721	74550	02/12/2024
EYI5858	E 43 4079788	74550	01/12/2024	EYI5D25	E 43 4089332	74550	01/12/2024
EYJ0143	E 43 4079696	74550	01/12/2024	EYJ4074	E 43 4079622	74550	01/12/2024
EYJ4326	E 43 4091297	74550	02/12/2024	EYW0A94	E 43 4091222	75870	02/12/2024
EYZ5179	E 43 4088855	56732	01/12/2024	EZA5973	E 43 4092459	74550	02/12/2024
EZB2811	E 43 4092432	74550	02/12/2024	EZD1I75	E 43 4091756	74550	02/12/2024
EZE4E22	E 43 4093010	56732	02/12/2024	EZI7615	E 43 4093191	74550	02/12/2024
EZI7615	E 43 4089707	74550	02/12/2024	EZI7615	E 43 4089308	74550	01/12/2024
EZJ0A61	E 43 4090128	74550	02/12/2024	EZJ0F07	E 43 4079592	74550	01/12/2024
EZJ9513	E 43 4093365	74550	02/12/2024	EZM1F25	E 43 4092063	60503	02/12/2024
EZP3G51	E 43 4093031	74550	02/12/2024	EZU2D84	E 43 4091559	75870	02/12/2024
EZU7582	E 43 4092450	74550	02/12/2024	EZZ5E90	E 43 4079694	74550	01/12/2024
FAC5157	E 43 4079707	74550	01/12/2024	FAF0635	E 43 4091298	74630	02/12/2024
FAH3494	E 43 4079507	60503	01/12/2024	FAI0G52	E 43 4091431	74550	02/12/2024
FAL2A50	E 43 4088721	74550	01/12/2024	FAN9552	E 43 4090852	56732	02/12/2024
FAP3151	E 43 4079580	74550	01/12/2024	FAQ3096	E 43 4091351	74550	02/12/2024
FAQ9G21	E 43 4089554	74550	02/12/2024	FAU9F48	E 43 4090044	74550	02/12/2024
FAU9F48	E 43 4090002	60503	02/12/2024	FBQ0H70	E 43 4093035	56732	02/12/2024
FBQ3E23	E 43 4088817	74550	01/12/2024	FBS6I60	C 00 1246392	51851	07/12/2024
FCB7H73	E 43 4076799	57463	30/11/2024	FCD6G92	E 43 4089673	74550	01/12/2024
FCD9307	E 43 4089743	60503	02/12/2024	FCK6159	E 43 4092520	75870	02/12/2024
FCM3G34	E 43 4079554	60503	01/12/2024	FCM7297	E 43 4078375	60503	01/12/2024
FCO2E02	E 43 4090594	57463	02/12/2024	FCT3H95	E 43 4092529	75870	02/12/2024
FCX3C32	E 43 4091319	60503	02/12/2024	FCZ8095	E 43 4089597	56732	01/12/2024
FDC8798	E 43 4090417	75870	02/12/2024	FDE9F67	E 43 4077946	75870	30/11/2024
FDF1F72	E 43 4091845	74550	02/12/2024	FDG7D80	E 43 4089545	74550	02/12/2024
FDM3F18	E 43 4092315	60503	02/12/2024	FDM5371	E 43 4089610	60503	02/12/2024
FDQ5253	E 43 4068319	60503	28/11/2024	FDQ6F33	E 43 4079114	75870	01/12/2024
FDT3782	E 43 4090874	60503	02/12/2024	FDV7817	E 43 4088783	75870	01/12/2024
FEI7844	E 43 4093337	60503	02/12/2024	FEK3A49	E 43 4091138	57463	02/12/2024
FEN8A54	E 43 4092918	75870	02/12/2024	FER5H81	E 43 4089213	60503	01/12/2024
FER6G53	E 43 4066477	57463	28/11/2024	FEW5C65	E 43 4088780	75870	01/12/2024
FEX4427	E 43 4089261	60503	01/12/2024	FEX9909	E 43 4091994	60503	02/12/2024
FFA7A38	E 43 4093384	74550	02/12/2024	FFE7G59	E 43 4093338	60503	02/12/2024
FFL4955	E 43 4090775	75870	02/12/2024	FFU9429	E 43 4091434	74550	02/12/2024
FFW7005	E 43 4091565	75870	02/12/2024	FFX4E18	E 43 4089338	60503	01/12/2024
FGC2362	E 43 4090198	75870	02/12/2024	FGI2B68	E 43 4079620	74550	01/12/2024
FGJ0B53	C 00 1254026	54870	07/12/2024	FGL2D22	E 43 4091368	60503	02/12/2024
FGL8B67	E 43 4090662	75870	02/12/2024	FGQ0A53	C 00 1248185	57461	06/12/2024
FGS7F58	C 00 1252842	72340	06/12/2024	FGW1I63	E 43 4079575	74550	01/12/2024
FGY1487	E 43 4093005	60503	02/12/2024	FGY4B48	E 43 4073118	60503	03/12/2024
FGZ0D50	E 43 4077688	74550	30/11/2024	FHM7F35	E 43 4079747	60503	01/12/2024
FHP6348	E 43 4091209	75870	02/12/2024	FHW8H79	E 43 4089523	60503	02/12/2024
FHY7A77	E 43 4079458	60503	01/12/2024	FHZ7H68	E 43 4080303	74550	30/11/2024
FIG5G36	E 43 4090897	74550	02/12/2024	FIH2I31	E 43 4077826	74550	30/11/2024
FIK9B05	E 43 4089219	60503	01/12/2024	FIT2A18	E 43 4089728	74550	02/12/2024
FIT2D24	E 43 4093368	74550	02/12/2024	FJL1E16	E 43 4092838	57463	02/12/2024
FJM6D94	E 43 4089376	60503	01/12/2024	FJN6583	E 43 4090310	57463	02/12/2024
FJO3877	E 43 4088983	74550	01/12/2024	FJO3877	E 43 4078117	74630	30/11/2024
FJQ1G57	E 43 4089227	60503	01/12/2024	FJR9E36	E 43 4093036	56732	02/12/2024
FKD1221	E 43 4092598	56732	02/12/2024	FKJ4H26	C 00 1254237	65992	09/12/2024
FKJ4I92	E 43 4077733	75870	30/11/2024	FKO8644	C 00 1254027	60412	07/12/2024
FKP3405	E 43 4089502	74630	02/12/2024	FKQ2H40	E 43 4092524	75870	02/12/2024
FKR1H74	E 43 4092950	56732	02/12/2024	FKT0I00	E 43 4079772	74550	01/12/2024
FKW4806	C 00 1254308	76331	09/12/2024	FKZ0630	E 43 4088794	74550	01/12/2024
FKZ1654	E 43 4079100	74550	01/12/2024	FKZ2A30	E 43 4089380	60503	01/12/2024
FKZ3I40	E 43 4090004	56732	02/12/2024	FLA7C13	E 43 4088751	75870	01/12/2024
FLG3C11	E 43 4079677	74550	01/12/2024	FLI4B35	E 43 4089536	74550	02/12/2024
FLL1G39	E 43 4092217	75870	02/12/2024	FLM6128	E 43 4089063	74550	01/12/2024
FLM7432	E 43 4092530	75870	02/12/2024	FLP2F44	E 43 4079964	74550	01/12/2024
FLR0428	E 43 4079550	56732	01/12/2024	FLR0938	E 43 4091762	74550	02/12/2024
FLS8E86	E 43 4092468	74550	02/12/2024	FLU4C06	E 43 4089333	74550	01/12/2024
FLX2824	E 43 4091435	74550	02/12/2024	FMA5F23	E 43 4090021	74550	02/12/2024
FMC8D27	E 43 4090729	75870	02/12/2024	FMD2934	E 43 4076037	57463	30/11/2024
FMF5649	E 43 4089215	60503	01/12/2024	FMG4E63	E 43 4089177	74550	01/12/2024
FMH3680	E 43 4089049	74550	01/12/2024	FMM2535	E 43 4079692	74550	01/12/2024
FMM2D17	E 43 4079628	74550	01/12/2024	FMT2870	E 43 4079499	60503	01/12/2024
FMU5E85	E 43 4089481	74550	02/12/2024	FMW4247	E 43 4092219	75870	02/12/2024
FMZ3E23	E 43 4091028	57463	02/12/2024	FNJ1C78	E 43 4088977	60503	01/12/2024
FNP7A45	E 43 4088746	75870	01/12/2024	FNW4I13	E 43 4088782	75870	01/12/2024
FNW6B61	E 43 4079742	74550	01/12/2024	FNZ9550	E 43 4090084	74550	02/12/2024
FOE7H80	E 43 4088739	75870	01/12/2024	FOF0436	E 43 4079616	74550	01/12/2024
FOF2F32	E 43 4092465	74550	02/12/2024	FON6748	E 43 4078119	60503	30/11/2024
FOR1C38	E 43 4078317	60503	01/12/2024	FOS6810	C 00 1253566	55500	09/12/2024
FOT4B43	C 00 1248446	54525	11/12/2024	FOT4B43	C 00 1248447	72930	11/12/2024
FOU6C54	E 43 4092389	74550	02/12/2024	FOV9J24	E 43 4080429	74630	30/11/2024
FPH9E36	C 00 1254234	70562	07/12/2024	FPK2B29	E 43 4092519	75870	02/12/2024
FPQ5A42	E 43 4078012	60503	30/11/2024	FPU6J69	E 43 4091669	74550	02/12/2024
FQA7B00	E 43 4077805	74630	30/11/2024	FQB9D58	E 43 4088818	74550	01/12/2024
FQE9280	E 43 4093059	57463	02/12/2024	FQG0160	E 43 4090869	74550	02/12/2024
FQH4584	E 43 4089410	74550	01/12/2024	FQJ0C84	E 43 4088795	60503	01/12/2024
FQJ2468	E 43 4078013	56732	30/11/2024	FQK6810	E 43 4091135	57463	02/12/2024
FQO5J63	E 43 4091859	75870	02/12/2024	FQS1A39	E 43 4092068	74550	02/12/2024
FQV6486	E 43 4089864	74550	02/12/2024	FQX1B43	E 43 4091666	74550	02/12/2024
FQX9758	E 43 4091993	60503	02/12/2024	FQY8D42	E 43 4088943	74550	01/12/2024
FRA5213	E 43 4092781	74630	02/12/2024	FRC6E64	E 43 4089863	74550	02/12/2024
FRD0H62	E 43 4092072	74550	02/12/2024	FRK0C75	E 43 4077878	60503	30/11/2024
FRQ0856	E 43 4092943	56732	02/12/2024	FRQ6E85	E 43 4090174	75870	02/12/2024
FRV5G64	E 43 4078413	60503	01/12/2024	FRZ5A73	E 43 4090351	74550	02/12/2024
FSA2962	E 43 4090590	57463	02/12/2024	FSP7I19	E 43 4077667	74550	30/11/2024
FSQ5B15	E 43 4090712	75870	02/12/2024	FSR4E57	E 43 4093313	60503	02/12/2024
FSU6A60	E 43 4091676	60503	02/12/2024	FSW3H81	E 43 4092372	60503	02/12/2024
FTG8J38	E 43 4078201	74550	30/11/2024	FTM7C41	E 43 4077692	74630	30/11/2024
FTO3680	E 43 4069431	74550	29/11/2024	FTP4132	E 43 4088982	74550	02/12/2024
FTT9F95	E 43 4091790	74550	02/12/2024	FTW9953	E 43 4079559	74550	01/12/2024
FTX2G90	E 43 4091142	74550	02/12/2024	FTZ6C01	E 43 4092744	74550	02/12/2024
FUA8954	E 43 4089259	60503	01/12/2024	FUB1B72	E 43 4079883	74550	01/12/2024
FUB6A45	E 43 4078353	74550	01/12/2024	FUB9F23	E 43 4088725	74550	01/12/2024
FUC2A41	E 43 4078127	74550	30/11/2024	FUD0B18	E 43 4077971	60503	30/11/2024
FUH3066	E 43 4079258	60503	01/12/2024	FUI3A58	E 43 4090344	74550	02/12/2024
FUK5522	E 43 4077793	56732	30/11/2024	FUS2D11	E 43 4091312	56732	02/12/2024
FUZ6D64	E 43 4088882	60503	01/12/2024	FUZ8C86	E 43 4090844	57463	02/12/2024
FVD4E90	E 43 4091159	75870	02/12/2024	FVF3745	E 43 4093019	56732	02/12/2024
FVF9B99	E 43 4079504	60503	01/12/2024	FVG1C52	E 43 4092553	75870	02/12/2024
FVG1C52	E 43 4092631	75870	02/12/2024	FVG9928	E 43 4090150	74550	02/12/2024
FVH9573	E 43 4092390	60503	02/12/2024	FVL2333	E 43 4079278	74630	01/12/2024
FVL2G80	E 43 4091010	57463	02/12/2024	FVS1463	E 43 4092446	74550	02/12/2024
FVS4125	E 43 4092873	75870	02/12/2024	FVS9G47	E 43 4090123	74630	02/12/2024
FVT9391	E 43 4079714	75870	01/12/2024	FVW4C68	E 43 4089940	74550	02/12/2024
FWC0J55	E 43 4091797	74630	02/12/2024	FWI3I52	E 43 4090859	74550	02/12/2024
FWJ6950	E 43 4089631	60503	01/12/2024	FWN1D30	E 43 4078215	74630	30/11/2024
FWO0G29	E 43 4089913	60503	02/12/2024	FWP4J29	E 43 4089584	60503	01/12/2024
FWS0149	E 43 4093139	60503	02/12/2024	FWX2B23	E 43 4079972	75870	01/12/2024
FWY5F20	E 43 4093007	60503	02/12/2024	FXF1H10	E 43 4092669	60503	02/12/2024
FXF7J54	E 43 4088991	74550	01/12/2024	FXG3B06	E 43 4090906	74550	02/12/2024
FXG3G63	E 43 4089767	74550	02/12/2024	FXG8239	E 43 4077155	60503	30/11/2024
FXM6I17	E 43 4091137	57463	02/12/2024	FXP0E26	E 43 4088932	74550	01/12/2024
FXR2G45	E 43 4091430	74550	02/12/2024	FXU9D55	E 43 4090160	75870	02/12/2024
FYA8E53	E 43 4079160	60503	01/12/2024	FYC2H85	E 43 4091398	60503	02/12/2024

FYC2I16	E 43 4090245	74550	02/12/2024	FYE0B20	E 43 4092737	74550	02/12/2024
FYF1E65	E 43 4093113	60503	02/12/2024	FYM7A71	E 43 4092991	75870	02/12/2024
FYN1385	E 43 4092133	74550	02/12/2024	FYP9E71	E 43 4079709	74550	01/12/2024
FYR3759	E 43 4090077	60503	02/12/2024	FYZ4C90	E 43 4089699	60503	02/12/2024
FZF1C07	E 43 4079738	75870	01/12/2024	FZH9E64	E 43 4091428	74630	02/12/2024
FZI8158	E 43 4092912	75870	02/12/2024	FZK3G34	E 43 4079702	74550	01/12/2024
FZN1E74	E 43 4079710	74550	01/12/2024	FZT2C89	E 43 4089224	74550	01/12/2024
FZT8H45	C 00 1246390	51851	07/12/2024	FZU4D98	E 43 4092842	57463	02/12/2024
FZV2039	E 43 4091111	57463	02/12/2024	FZV6362	E 43 4090345	74550	02/12/2024
FZW1E47	E 43 4091567	75870	02/12/2024	FZW3006	E 43 4093062	57463	02/12/2024
GAA2405	E 43 4092536	75870	02/12/2024	GAA8B53	E 43 4093018	56732	02/12/2024
GAI0C95	E 43 4079785	56732	01/12/2024	GAS0A52	E 43 4077781	60503	30/11/2024
GAV9I66	E 43 4088853	56732	01/12/2024	GAX5F89	E 43 4089245	60503	01/12/2024
GAX9C99	E 43 4092837	57463	02/12/2024	GAZ7I61	E 43 4089446	74550	01/12/2024
GBJ8B87	E 43 4079826	56732	01/12/2024	GBK7230	E 43 4091618	60503	02/12/2024
GBL5B35	E 43 4075500	74550	30/11/2024	GBM0E61	E 43 4093394	74630	02/12/2024
GBO5J47	C 00 1254313	50100	09/12/2024	GBT0F88	C 00 1246400	76332	07/12/2024
GBT5I04	E 43 4090201	75870	02/12/2024	GBU5808	E 43 4079825	60503	01/12/2024
GBV3I06	E 43 4088878	56732	01/12/2024	GBW7F16	E 43 4079500	56732	01/12/2024
GCD8B37	E 43 4089673	74550	01/12/2024	GCF8F14	E 43 4092692	56732	02/12/2024
GCI9824	E 43 4076174	57463	30/11/2024	GCL5A18	E 43 4090708	75870	02/12/2024
GCN4B54	E 43 4091740	74550	02/12/2024	GCN4G90	E 43 4092778	60503	02/12/2024
GCP2I29	E 43 4089319	74630	01/12/2024	GCQ0B24	E 43 4077236	57463	30/11/2024
GCS7D88	E 43 4079589	74550	01/12/2024	GCT2H45	E 43 4090408	75870	02/12/2024
GDA0E74	E 43 4092127	74550	02/12/2024	GDA2H41	E 43 4089461	74630	02/12/2024
GDA2H41	E 43 4089470	74550	02/12/2024	GDC2733	E 43 4090667	75870	02/12/2024
GDD3J87	E 43 4091308	60503	02/12/2024	GDD7I45	E 43 4092044	74550	02/12/2024
GDE4276	E 43 4089214	60503	01/12/2024	GDH2D52	E 43 4091145	74550	02/12/2024
GDH5G18	E 43 4075346	74550	30/11/2024	GDH5G47	C 00 1254235	65992	09/12/2024
GDI6G07	E 43 4092876	75870	02/12/2024	GDJ0H23	E 43 4092571	75870	02/12/2024
GDM2005	E 43 4089042	74550	01/12/2024	GDN3J05	E 43 4093389	74550	02/12/2024
GDW6F36	E 43 4079169	74550	01/12/2024	GED6686	E 43 4079171	74550	01/12/2024
GED6C22	E 43 4077853	60503	30/11/2024	GEI9A06	E 43 4093107	74550	02/12/2024
GEK5C95	E 43 4089991	74550	02/12/2024	GEK7J64	E 43 4090800	74550	02/12/2024
GEN3149	E 43 4093037	56732	02/12/2024	GEN7G12	E 43 4092173	75870	02/12/2024
GEP2203	E 43 4089576	60503	02/12/2024	GEP4G65	E 43 4092455	74550	02/12/2024
GEQ5H56	E 43 4079735	75870	01/12/2024	GES3A68	E 43 4078295	74550	01/12/2024
GEY3360	E 43 4092099	74550	02/12/2024	GEZ9I25	E 43 4089656	74550	02/12/2024
GFA8D75	E 43 4092167	75870	02/12/2024	GFF1F33	E 43 4089638	60503	02/12/2024
GFF7J58	E 43 4088919	74550	01/12/2024	GFH3082	E 43 4090901	74630	02/12/2024
GFH9G48	E 43 4090401	75870	02/12/2024	GFI0J68	E 43 4089359	74630	01/12/2024
GFN0G78	E 43 4077195	74550	30/11/2024	GFU3765	E 43 4079542	56732	01/12/2024
GFV3B76	E 43 4079172	56732	01/12/2024	GFW3J80	E 43 4076777	57463	30/11/2024
GFX7F63	E 43 4088779	75870	01/12/2024	GFZ1A33	E 43 4090379	74550	02/12/2024
GGC0G92	E 43 4089917	60503	02/12/2024	GGJ5D37	E 43 4089474	74550	02/12/2024
GGK1A95	E 43 4090925	75870	02/12/2024	GGN2D32	E 43 4090339	74630	02/12/2024
GGP6C74	E 43 4088723	74550	01/12/2024	GGP9F89	E 43 4090725	75870	02/12/2024
GGQ7275	E 43 4092264	60503	02/12/2024	GGR4G82	E 43 4078449	60503	01/12/2024
GGR6J15	E 43 4076135	57463	30/11/2024	GGS3H54	E 43 4091364	56732	02/12/2024
GGW7B06	E 43 4089187	75870	01/12/2024	GGY9H41	E 43 4091324	56732	02/12/2024
GGZ0H09	E 43 4077824	60503	30/11/2024	GGZ4D07	E 43 4079153	74550	01/12/2024
GHD4976	E 43 4091427	74550	02/12/2024	GHG1G61	E 43 4088953	60503	01/12/2024
GHJ3A13	E 43 4092694	60503	02/12/2024	GHJ4G09	E 43 4088908	60503	01/12/2024
GHK6G82	E 43 4079851	56732	01/12/2024	GHM6J76	E 43 4079233	60503	01/12/2024
GHT9B76	E 43 4079158	74550	01/12/2024	GHU3D94	E 43 4079695	74550	01/12/2024
GHV2666	C 00 1248445	66020	11/12/2024	GHV6H14	E 43 4089454	74710	01/12/2024
GHX1795	E 43 4091593	75870	02/12/2024	GHZ1G91	E 43 4092145	75870	02/12/2024
GIB8D27	E 43 4078472	74710	01/12/2024	GIB8D27	E 43 4089320	74630	01/12/2024
GIB8D27	E 43 4089321	60503	01/12/2024	GID7299	E 43 4078213	74630	30/11/2024
GIF3A47	E 43 4090733	75870	02/12/2024	GIG1141	E 43 4072858	74550	29/11/2024
GIM1B17	E 43 4089184	75870	01/12/2024	GIM9D71	E 43 4080412	74630	30/11/2024
GIO0457	E 43 4088821	74550	01/12/2024	GIO2G90	E 43 4088735	75870	01/12/2024
GIS7G63	E 43 4089784	74550	01/12/2024	GIW4C75	E 43 4088933	74550	01/12/2024
GIX3D71	E 43 4080435	74630	30/11/2024	GIY6G30	E 43 4091995	56732	02/12/2024
GJA8C76	E 43 4088987	60503	01/12/2024	GJD8J03	E 43 4076826	57463	30/11/2024
GJF7J15	E 43 4092746	60503	02/12/2024	GJJ4C57	C 00 1238477	50100	07/12/2024
GJM3D22	E 43 4091208	75870	02/12/2024	GJM6I58	E 43 4092059	60503	02/12/2024
GJT3G77	E 43 4079874	74550	01/12/2024	GKB1F76	E 43 4090060	56732	02/12/2024
GKB3728	E 43 4090091	74550	02/12/2024	GKC4I73	E 43 4091152	75870	02/12/2024
GKD2E09	E 43 4090169	75870	02/12/2024	GKH9G73	E 43 4079691	75870	01/12/2024
GSO6355	E 43 4077730	74630	30/11/2024	GTI8208	E 43 4088777	75870	01/12/2024
GVM9A31	E 43 4090831	57463	02/12/2024	GWH7J40	E 43 4093178	74550	02/12/2024
GXF7H39	C 00 1254238	65992	09/12/2024	HBG6706	E 43 4091030	57463	02/12/2024
HCI3686	E 43 4089047	60503	01/12/2024	HEL5585	E 43 4089869	74550	02/12/2024
HFY4I17	E 43 4091495	75870	02/12/2024	HGG9628	E 43 4093356	56732	02/12/2024
HHR7D30	E 43 4077932	74550	30/11/2024	HIO0634	E 43 4080297	74550	30/11/2024
HIP0I98	E 43 4090567	57463	02/12/2024	HIV1H07	E 43 4092531	75870	02/12/2024
HJE3461	E 43 4078499	74550	01/12/2024	HJG8128	E 43 4092436	74550	02/12/2024
HJJ6C34	E 43 4092659	56732	02/12/2024	HLE8C12	E 43 4092467	74630	02/12/2024
HLQ6A97	E 43 4088775	75870	01/12/2024	HLT1619	E 43 4092260	60503	02/12/2024
HMC0858	C 00 1244915	55500	06/12/2024	HMC0J50	E 43 4090670	75870	02/12/2024
HNF7861	E 43 4092060	60503	02/12/2024	HNP9399	E 43 4092006	60503	02/12/2024
HNQ2148	E 43 4079846	60503	01/12/2024	HSQ7861	E 43 4088835	74550	01/12/2024
HTQ2D45	E 43 4091989	60503	02/12/2024	HXN1821	E 43 4092001	60503	02/12/2024
HYK9B36	E 43 4089268	74550	01/12/2024	IFJ8637	E 43 4079156	74550	01/12/2024
ILS4J09	E 43 4090300	57463	02/12/2024	IMO6382	E 43 4079701	74550	01/12/2024
INF5I04	E 43 4076834	57463	30/11/2024	INF5I04	E 43 4077234	57463	30/11/2024
IQX6740	E 43 4089529	60503	02/12/2024	JAN1D58	E 43 4090152	74550	02/12/2024
JCE1I04	E 43 4093072	57463	02/12/2024	JGH3829	E 43 4091976	74550	02/12/2024
JGO9703	E 43 4092636	75870	02/12/2024	JIV3300	E 43 4089860	74550	01/12/2024
JJB7579	E 43 4078226	74550	30/11/2024	JKT2D70	E 43 4079573	74550	01/12/2024
JOP9310	E 43 4077539	56732	30/11/2024	JPA7B71	E 43 4079740	75870	01/12/2024
JPS8771	E 43 4093280	60503	02/12/2024	JSL4I71	E 43 4079773	74550	01/12/2024
JSS4132	E 43 4089176	74550	01/12/2024	JTQ4733	E 43 4092464	74550	02/12/2024
JXQ5326	E 43 4077863	74550	30/11/2024	KEG5F75	E 43 4090832	57463	02/12/2024
KGR3C56	E 43 4090930	75870	02/12/2024	KHF1E02	E 43 4089381	60503	01/12/2024
KNG9B19	E 43 4089033	74550	01/12/2024	KOH4F56	E 43 4089044	74550	01/12/2024
KPH4373	E 43 4090720	75870	02/12/2024	KQB4F19	E 43 4092480	75870	02/12/2024
KRZ8C92	E 43 4091751	74550	02/12/2024	KVT7G04	E 43 4093319	60503	02/12/2024
KWF8I21	E 43 4088989	60503	01/12/2024	KWH6E15	E 43 4090851	74550	02/12/2024
KWT7J24	E 43 4091668	74550	02/12/2024	KXM2E75	E 43 4092492	75870	02/12/2024
KXP5C61	E 43 4090516	57463	02/12/2024	KXT1C03	E 43 4089186	75870	01/12/2024
KYG6G54	E 43 4089185	75870	01/12/2024	KZB5525	E 43 4079588	74550	01/12/2024
LBM6713	E 43 4091394	74550	02/12/2024	LBO7J23	E 43 4089579	60503	02/12/2024
LKY8F53	E 43 4092953	60503	02/12/2024	LLR4B68	E 43 4091725	60503	02/12/2024
LPL2H92	C 00 1248444	76332	11/12/2024	LQA5H66	E 43 4090104	74550	02/12/2024
LQG3895	E 43 4079177	74550	01/12/2024	LRK5085	E 43 4089322	74630	01/12/2024
LRK5085	E 43 4089323	60503	01/12/2024	LSP6J42	E 43 4092482	75870	02/12/2024
LTF6634	E 43 4092762	60503	02/12/2024	LVE0396	E 43 4078368	74550	01/12/2024
MCU6F90	E 43 4076574	57463	30/11/2024	MFR4D55	E 43 4079787	60503	01/12/2024
MHT4104	E 43 4091486	74550	02/12/2024	MIR6H71	E 43 4090860	60503	02/12/2024
MJV6E67	E 43 4092056	56732	02/12/2024	MKG9I58	E 43 4093168	74550	02/12/2024
MLB1082	E 43 4091031	57463	02/12/2024	MLX5G18	E 43 4090580	57463	02/12/2024
MMU0D71	E 43 4091587	75870	02/12/2024	MQL6574	E 43 4090306	57463	02/12/2024
MQZ5617	E 43 4091318	56732	02/12/2024	MTZ8702	E 43 4092635	75870	02/12/2024
MUZ0J34	E 43 4090842	57463	02/12/2024	MWT0F91	E 43 4089958	60503	02/12/2024
NDY0874	E 43 4092435	74550	02/12/2024	NGY1G40	E 43 4079587	74550	01/12/2024
NKU5D68	E 43 4088949	74550	01/12/2024	NQR9C50	E 43 4092026	56732	02/12/2024
NSV4I53	E 43 4091105	57463	02/12/2024	NTE0E65	E 43 4076741	57463	30/11/2024
NUB7G62	E 43 4077818	60503	30/11/2024	NWT2D48	E 43 4079585	74550	01/12/2024
NYB2048	E 43 4091755	74550	02/12/2024	NYK9B36	E 43 4078075	74550	30/11/2024
NYP0A56	E 43 4077374	57463	30/11/2024	OBA1C01	E 43 4092871	75870	02/12/2024
ODR7926	E 43 4067904	60503	28/11/2024	OEK8843	E 43 4066840	57463	28/11/2024
OFG9J12	E 43 4089062	74550	01/12/2024	OKA2D62	E 43 4078104	74550	30/11/2024
OLE3A71	E 43 4035806	74550	22/11/2024	OLO1I65	E 43 4090338	74550	02/12/2024
OMF4869	C 00 1254239	65992	09/12/2024	OOM9A62	E 43 4092293	60503	02/12/2024

OOW1E77	E 43 4091433	74630	02/12/2024	OPM4928	E 43 4090244	75870	02/12/2024
OPT8256	E 43 4092496	75870	02/12/2024	OPU1A20	E 43 4089771	74550	02/12/2024
OPU1A20	E 43 4089772	60503	02/12/2024	OPU5D78	C 00 1254320	65992	09/12/2024
OPV1G51	E 43 4093104	60503	02/12/2024	OQM1560	E 43 4088956	74630	01/12/2024
OQN6005	E 43 4078392	74550	01/12/2024	OWO5412	E 43 4090898	74630	02/12/2024
OWQ4F44	E 43 4093188	74550	02/12/2024	OWX0142	E 43 4090819	60503	02/12/2024
OXR1D64	E 43 4090716	75870	02/12/2024	OYH9F55	E 43 4090314	57463	02/12/2024
OZU5A31	E 43 4076170	57463	30/11/2024	PAT3C72	E 43 4092732	74550	02/12/2024
PDC0E30	E 43 4089700	74550	02/12/2024	PDC0E30	E 43 4089690	60503	02/12/2024
PDM5I39	E 43 4077201	74550	30/11/2024	PEB2H28	E 43 4091485	74550	02/12/2024
PHQ3A91	E 43 4077373	57463	30/11/2024	PKA8J83	E 43 4089519	56732	02/12/2024
POT9H60	E 43 4093042	56732	02/12/2024	PPA0610	E 43 4091400	60503	02/12/2024
PQP6G51	E 43 4092292	56732	02/12/2024	PQT5H94	E 43 4080302	74550	30/11/2024
PUB5J12	E 43 4091232	75870	02/12/2024	PUQ2D52	E 43 4089458	74550	01/12/2024
PUX5770	E 43 4077321	57463	30/11/2024	PVF8769	E 43 4090194	75870	02/12/2024
PVR9E50	E 43 4089566	74550	01/12/2024	PWD3H40	E 43 4076715	57463	30/11/2024
PWL0D82	E 43 4093398	74550	02/12/2024	PWV8I44	E 43 4091336	56732	02/12/2024
PXH2454	E 43 4093254	74550	02/12/2024	PXR9I87	E 43 4089479	74550	01/12/2024
PXY8178	E 43 4092576	74550	02/12/2024	PXZ2E14	E 43 4077852	60503	30/11/2024
PYA2347	E 43 4089301	74550	01/12/2024	PYE2B20	E 43 4093292	74550	02/12/2024
PYJ1F94	E 43 4089911	74550	02/12/2024	PYK2405	E 43 4090908	74630	02/12/2024
PYP7B75	E 43 4078372	60503	01/12/2024	PYU7J64	E 43 4078908	56732	01/12/2024
PYW6493	E 43 4090861	74550	02/12/2024	PYZ1855	E 43 4091436	74550	02/12/2024
PZC8F85	E 43 4089254	56732	01/12/2024	PZE5H78	E 43 4079761	74550	01/12/2024
PZJ9G80	E 43 4089540	74550	02/12/2024	PZP6B12	E 43 4093177	60503	02/12/2024
PZX0E07	E 43 4078923	74550	01/12/2024	PZZ1982	E 43 4093125	74550	02/12/2024
QAC4B33	E 43 4077607	74550	30/11/2024	QDV3E49	E 43 4079771	74550	01/12/2024
QFG8784	E 43 4092502	75870	02/12/2024	QFP0A55	E 43 4079861	60503	01/12/2024
QGQ2H64	E 43 4088923	74630	01/12/2024	QGQ2H64	E 43 4088823	74630	01/12/2024
QJE1B22	E 43 4089508	60503	01/12/2024	QKQ7G48	E 43 4088719	74550	01/12/2024
QMN7B51	E 43 4077464	74550	30/11/2024	QMQ8C56	C 00 1253560	51851	09/12/2024
QMT1341	E 43 4091314	60503	02/12/2024	QMU9I74	E 43 4093148	74550	02/12/2024
QMX4F41	E 43 4092875	75870	02/12/2024	QMY2C08	E 43 4088881	60503	01/12/2024
QNA4A19	E 43 4088776	75870	01/12/2024	QNB9J45	E 43 4092534	75870	02/12/2024
QNC4A46	E 43 4093327	60503	02/12/2024	QNM9H57	E 43 4091767	60503	02/12/2024
QNS6C83	E 43 4092660	56732	02/12/2024	QOB7I83	E 43 4092029	60503	02/12/2024
QOF8I51	E 43 4079767	74550	01/12/2024	QOS1B56	E 43 4091916	75870	02/12/2024
QOX0E12	E 43 4089011	74550	01/12/2024	QOZ8798	E 43 4092786	74550	02/12/2024
QQB7E00	E 43 4088722	74550	01/12/2024	QQE3F97	E 43 4092789	74550	02/12/2024
QUD3D74	E 43 4077779	74550	30/11/2024	QUF9G17	E 43 4092489	75870	02/12/2024
QUL1C72	E 43 4076875	74550	30/11/2024	QUL4D19	E 43 4089463	74550	02/12/2024
QUP0H55	E 43 4090777	75870	02/12/2024	QUP7G83	E 43 4090792	56732	02/12/2024
QWU3G96	E 43 4078800	74550	01/12/2024	QWV4J41	E 43 4077792	56732	30/11/2024
QWX4E71	C 00 1254240	65992	09/12/2024	QXB7D20	C 00 1246387	51851	07/12/2024
QXR1E32	E 43 4092076	60503	02/12/2024	QXX8H97	E 43 4089041	74550	01/12/2024
QXY5F04	E 43 4088883	60503	01/12/2024	QYK7J26	E 43 4089243	74630	01/12/2024
QZE5H09	E 43 4079863	74550	01/12/2024	RBP5G00	E 43 4079586	74630	01/12/2024
RCE4C40	E 43 4092829	57463	02/12/2024	RCQ6E23	E 43 4093090	74550	02/12/2024
REV7G23	E 43 4088750	75870	01/12/2024	RFB1G43	E 43 4089260	60503	01/12/2024
RFJ8F42	E 43 4091225	75870	02/12/2024	RFP1A95	E 43 4090892	74550	02/12/2024
RFV6F91	E 43 4089373	74550	01/12/2024	RJN6E36	E 43 4088720	74630	01/12/2024
RKA5C95	E 43 4089709	74550	02/12/2024	RKM1J59	E 43 4088792	56732	01/12/2024
RLB7H84	E 43 4091748	74550	02/12/2024	RLC8H09	E 43 4076576	57463	30/11/2024
RMD1D88	E 43 4088838	60503	01/12/2024	RMG5B80	E 43 4089606	56732	02/12/2024
RMG6D97	E 43 4079944	74550	01/12/2024	RMG6D97	E 43 4079653	74550	01/12/2024
RMQ8J48	E 43 4079907	74550	01/12/2024	RMX2F07	E 43 4093052	60503	02/12/2024
RNA9D35	E 43 4089312	74550	01/12/2024	RNE9I43	E 43 4091800	74550	02/12/2024
RNJ4A85	E 43 4093294	74550	02/12/2024	RNK2I01	E 43 4089635	60503	02/12/2024
RPY7A60	E 43 4076632	57463	30/11/2024	RSA5C76	E 43 4092291	56732	02/12/2024
RTF2C54	E 43 4092125	74550	02/12/2024	RTQ9E21	E 43 4090380	74550	02/12/2024
RTS6G42	E 43 4091231	75870	02/12/2024	RUA9F69	E 43 4089447	74550	01/12/2024
RUG6H78	E 43 4090065	74550	02/12/2024	RUH4F38	E 43 4091395	74550	02/12/2024
RUR1E83	E 43 4076633	57463	30/11/2024	RUR2I95	E 43 4079684	75870	01/12/2024
RVG9C13	E 43 4091675	56732	02/12/2024	RVN7D29	E 43 4092855	74550	02/12/2024
RVX6G70	E 43 4092463	74550	02/12/2024	RYI8I90	E 43 4078404	74550	01/12/2024
SDG5A40	E 43 4088935	74630	01/12/2024	SDG5A40	E 43 4088924	74550	01/12/2024
SDM9B28	E 43 4078094	74550	30/11/2024	SEI7B75	E 43 4093391	74550	02/12/2024
SFD8E94	E 43 4088998	74550	01/12/2024	SFE1H63	E 43 4089459	74550	02/12/2024
SFK8H69	E 43 4089456	74550	01/12/2024	SFM4B14	E 43 4089076	75870	01/12/2024
SGG6A94	E 43 4090821	57463	02/12/2024	SHB5F76	E 43 4092136	74550	02/12/2024
SHN8A48	E 43 4091376	74550	02/12/2024	SHU0D26	E 43 4079764	74550	01/12/2024
SIB5D99	E 43 4090347	74550	02/12/2024	SIB6C69	E 43 4093199	75870	02/12/2024
SIH0A41	E 43 4079668	74550	01/12/2024	SIP2E33	E 43 4092717	60503	02/12/2024
SJB4D86	E 43 4079887	74630	01/12/2024	SJB6E90	E 43 4079832	56732	01/12/2024
SJG7F12	E 43 4092364	74550	02/12/2024	SJI1F42	E 43 4076822	57463	30/11/2024
SJK2E68	E 43 4079968	74550	01/12/2024	SRW7F70	E 43 4090600	57463	02/12/2024
SSR0J58	E 43 4088833	74550	01/12/2024	SSS5F92	E 43 4077884	74550	30/11/2024
SSV6C21	E 43 4089228	56732	01/12/2024	SSV8H25	E 43 4090030	74550	02/12/2024
SSW4E94	E 43 4091098	57463	02/12/2024	SSY4B73	E 43 4089667	74550	02/12/2024
SSY4E75	E 43 4090668	75870	02/12/2024	STA6I12	E 43 4089882	74550	02/12/2024
STA8A13	E 43 4090302	57463	02/12/2024	STA8A13	E 43 4090307	57463	02/12/2024
STB9H63	E 43 4076269	75870	30/11/2024	STD0A73	E 43 4092412	60503	02/12/2024
STE4E25	E 43 4076023	57463	30/11/2024	STO1H74	E 43 4091766	60503	02/12/2024
STO8H04	E 43 4089875	74550	02/12/2024	STR1C37	E 43 4091858	75870	02/12/2024
STS4C65	E 43 4092425	74550	02/12/2024	STT4J56	E 43 4080386	74550	30/11/2024
STX1D46	E 43 4088734	75870	01/12/2024	STY4J23	E 43 4089533	74550	01/12/2024
STZ7H54	E 43 4089355	74630	01/12/2024	SUB0B22	E 43 4092067	74550	02/12/2024
SUB3F41	E 43 4089870	74550	02/12/2024	SUC4H69	E 43 4079776	60503	01/12/2024
SUC4J76	C 00 1253601	70301	07/12/2024	SUC5A11	E 43 4090830	57463	02/12/2024
SUF5A85	E 43 4066276	74630	28/11/2024	SUI6E48	E 43 4088813	74630	01/12/2024
SUM0E77	E 43 4089357	74550	01/12/2024	SUM5I27	E 43 4092485	75870	02/12/2024
SUN3E41	E 43 4078114	60503	30/11/2024	SUO4F64	E 43 4077947	75870	30/11/2024
SUW8J92	E 43 4090604	57463	02/12/2024	SUZ6I16	E 43 4093189	74550	02/12/2024
SVB1D35	E 43 4090328	57463	02/12/2024	SVD7F31	E 43 4092466	74630	02/12/2024
SVE4C90	E 43 4091013	57463	02/12/2024	SVE9H19	E 43 4088736	75870	01/12/2024
SVG2B47	E 43 4066288	60503	28/11/2024	SVG7F46	E 43 4088793	74550	01/12/2024
SVI1J47	E 43 4077691	74550	30/11/2024	SVM1E23	E 43 4078386	74550	01/12/2024
SVM1E23	E 43 4078385	74550	01/12/2024	SVM5I13	E 43 4088918	74550	01/12/2024
SVO0D21	E 43 4090527	57463	02/12/2024	SVO5G28	E 43 4080308	74550	30/11/2024
SVS4B74	C 00 1253562	66531	09/12/2024	SVS4B74	C 00 1253563	73400	09/12/2024
SVS5H67	E 43 4079949	74550	01/12/2024	SVS8B97	E 43 4078018	74550	30/11/2024
SVT6H23	E 43 4091113	57463	02/12/2024	SVW9I67	E 43 4078419	60503	01/12/2024
SWA3F61	E 43 4079856	60503	01/12/2024	SWB7B65	E 43 4090368	60503	02/12/2024
SWE6I58	E 43 4079136	60503	01/12/2024	SWI6E09	E 43 4088988	74550	01/12/2024
SWM0A78	E 43 4080428	74550	30/11/2024	SWM6F67	E 43 4090583	57463	02/12/2024
SWP1J58	E 43 4077510	60503	30/11/2024	SWU4H99	E 43 4080305	74630	30/11/2024
SWV4J74	E 43 4089395	74550	01/12/2024	SWV5I67	E 43 4090332	57463	02/12/2024
SWX9E26	E 43 4093397	74550	02/12/2024	SWY7H44	E 43 4089225	60503	01/12/2024
SWY7H44	E 43 4089192	75870	01/12/2024	SWZ2I74	E 43 4088834	74550	01/12/2024
SWZ3I46	E 43 4089191	75870	01/12/2024	SWZ6H52	E 43 4077590	56732	30/11/2024
SWZ7B47	E 43 4090109	74710	02/12/2024	SYD7A81	E 43 4092693	60503	02/12/2024
SYF3B72	E 43 4079564	60503	01/12/2024	SYF8E29	E 43 4089450	74550	01/12/2024
SYI1D13	E 43 4089060	74550	01/12/2024	SYS3A40	E 43 4093124	74550	02/12/2024
SYS5E65	E 43 4091844	74550	02/12/2024	TAC7G26	E 43 4076644	57463	30/11/2024
TAQ0H16	E 43 4092780	74550	02/12/2024	TAQ0H81	E 43 4093143	60503	02/12/2024
TAQ6B96	E 43 4090074	74550	02/12/2024	TAR1D54	E 43 4090120	74630	02/12/2024
TCM0H98	E 43 4079830	74550	01/12/2024	TCN8G78	E 43 4089873	74550	02/12/2024
TCN8G78	E 43 4089482	74630	02/12/2024	TCT3A15	E 43 4090284	56732	02/12/2024
TCU8H77	E 43 4089979	74550	02/12/2024	TDA2B52	E 43 4090903	74550	02/12/2024
TDA4D46	E 43 4077825	74630	30/11/2024	TDA8J14	E 43 4079699	74630	01/12/2024
TIS2H67	E 43 4088921	60503	01/12/2024	TIT7F98	E 43 4078217	74550	30/11/2024
TJQ6I98	E 43 4073131	60503	03/12/2024	TJR6H88	E 43 4091757	74630	02/12/2024
TJU7H38	E 43 4075906	75870	30/11/2024	TKA1D46	E 43 4079271	60503	01/12/2024
TKB5J19	E 43 4089037	74630	01/12/2024	TKK6H29	E 43 4079482	74630	01/12/2024
TKQ4A18	E 43 4073125	60503	03/12/2024	TKR0G00	E 43 4089840	74550	02/12/2024
TLD5B19	E 43 4079918	74550	01/12/2024	TLF5C30	E 43 4078294	74630	01/12/2024

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 288/2024-SS

De 17 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, SILVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

Considerando SEI 111.2024/0025734-9

RESOLVE:

Art. 1º - Designar / alterar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos.

PA: 43329/2023

OBJETO: Escala de Beck Combo BAI BASSBHS BDI.2

GESTOR TITULAR: Simone dos Santos de Lima - CF 49327

GESTOR SUPLENTE: Merilin Vieira de Oliveira Alencar - CF 47045

FISCAL TITULAR: Gilmara Correia Azenha - CF 42330

FISCAL SUPLENTE: Milton Peres Duran - CF 22824

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 314/2024-SS

De 12 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, SILVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos.

PA nº. 958/2024 - Empresa: FANEM LTDA

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da marca FANEM

GESTOR: Silas Lima Gomes - CF 63484 - CPF: 325.860.068-60

GESTOR SUPLENTE: Gustavo Domingues de Assis - CF 59111 - CPF: 279.018.118-70

FISCAIS:

Mary Helen Moraes - CF 49148 - CPF: 312.911.078-00

Marcos Roberto F. Silva - CF 49995 - CPF 320.566.268-70 (Suplente)

Alexandre Andre Paixão Ribeiro - CF 20224 - CPF 665.888.394-72

Rosângela Tomizaki de Araujo - CF 37075 - CPF 095.315.088-79 (Suplente)

Cristiane Solima Carreira Gobatto - CF 59724 - CPF 279.401.438-24

Terezinha de Lourdes Ferreira dos Santos - CF 17204 - CPF 174.550.268-89 (Suplente)

Rosa Alves de Brito Bertão - CF 58971 - CPF 105.014.468-68

Edleuza Ferreira da Silva - CF 44438 - CPF 589.224.825-91 (Suplente)

Denise Guimarães Ferreira - CF 52410 - CPF 313.110.158-09

José Ap. de Magalhães - CF 47113 - CPF 113.784.458-21 (Suplente)

Andressa Lima da Costa - CF 51663 - CPF 314.891.738-38

Neli Araújo Santana - CF 35585 - CPF 103.911.968-98 (Suplente)

Luciano Marques - CF 30549 - CPF 213.196.928-77

Anderson Luis da Costa - CF 32742 - CPF 221.486.168-89 (Suplente)

Renata Reinhardt Carvalho - CF 37823 - CPF 288.595.188-57

Marcelo Vieira Carrate - CF 49688 - CPF 220.262.488-00 (Suplente)

Maria B. de Oliveira - CF 37109 - CPF 047.081.168-45

Debora Melo de Mesquita Flores - CF 49468 - CPF 283.095.018-62 (Suplente)

Matheus de Lima Cazaleto - CF 60028 - CPF 427.253.938-84

Milena Gomes Maglio - CF 60227 - CPF 416.965.948-12 (Suplente)

Elaine Cristina do Carmo - CF 65945 - CPF 376.037.748-37

Adriana Singnorini - CF 36987 - CPF 095.058.368-56

Cristiane Aparecida Fernandes Pereira Sampaio - CF 66033 - CPF 293.532.558-30 (Suplente)

Tatiana Martins Dias Champi - CF 61219 - CPF 277.412.428-06

Maria Shirley M. Oliveira - CF 37017 - CPF 169.137.648-55 (Suplente)

Cicera da Silva Faria - CF 58045 - CPF 291.535.998-96

Edilaine G. Carvalho - CF 76345 - CPF 344.188.988-67 (Suplente)

Marcio Donisete Jurado - CF 47133 - CPF 152.625.608-81

Angela Barbosa Lins - CF 59634 - CPF 310.908.758-86 (Suplente)

Mayara Rosangela Pedroso Silva - CF 47970 - CPF 351.801.978-30

Daniela C. Cordeiro - CF 43018 - CPF 285.957.278-21 (Suplente)

Jaqueline Izidoro Gonçalves de Souza - CF 51007 - CPF 339.563.108-70

Janice Silva dos Santos - CF 44408 - CPF 286.782.788-46 (Suplente)

Rita de Cassia Paula - CF 57223 - CPF 134.335.218-58

Gláucia Amaral Moreira Del Valle - CF 60860 - CPF 190.734.318-08 (Suplente)

Vanessa Couto Alonso - CF 48542 - CPF 300.301.668-70

Eloise de Oliveira França - CF 47904 - CPF 387.070.557-49 (Suplente)

Cicera Maria Andre de Souza - CF 50921 - CPF 272.703.508-75

Veridiana Silva Tavares - CF 60119 - CPF 279.150.568-04 (Suplente)

Roseane dos Santos Ferreira - CF 56220 - CPF 340.591.458-23

Juliana Basilio - CF 48117 - CPF 334.508.678-94 (Suplente)

Carlan de Souza Santos - CF 46961 - CPF 057.109.214-40

Rosiane Maria de Santana - CF 43126 - CPF 100.528.928-93 (Suplente)

Eulina Ferreira de Carvalho Silva - CF 74809 - CPF 328.812.928-01

Cristine Pedroso Souto - CF 44467 - CPF 368.852.768-70 (Suplente)

Rodrigo José Vicente - CF 56318 - CPF 354.977.768-27

Ananda Abreu Duarte - CF 61566 - CPF 355.063.548-60 (Suplente)

Danilo Garcia Natal - CF 50259 - CPF 352.426.438-70

Elaine Machado - CF 63606 - CPF 347.834.788-21 (Suplente)

Itamar Pires Costa - CF 15824 - CPF 067.007.158-73

Silvia Regina Sinhor Martins - CF 34746 - CPF 082.040.878-61 (Suplente)

Geovana Oliveira Santiago - CF 49155 - CPF 308.363.678-47

Malu Midori Nakao dos Santos - CF 47934 - CPF 004.713.869-60 (Suplente)

Priscila R. dos Santos - CF 60336 - CPF 303.269.388-85

Rosilandir Santana Batista Nardy - CF 47930 - CPF 061.454.208-12

Rosemara Batista Silva - CF 55968 - CPF 348.203.368-43 (Suplente)

Gislaine Cristina Almeida de Oliveira - CF 28312 - CPF 160.268.788-90

Maria Cardoso de A. dos Santos - CF 15754 - CPF 067.132.528-00 (Suplente)

Waleska Buceme - CF 51806 - CPF 112.160.388-21

Vanessa P. Almeida - CF 63653 - CPF 327.731.628-97 (Suplente)

Fernanda Aparecida Castro Mendonça - CF 59275 - CPF 292.538.438-29

Silvana de Lima - CF 43447 - CPF 154.417.028-93 (Suplente)

Patricia P. Sena - CF 60069 - CPF 269.388.768-08

Marcia Queiroz Freires - CF 54572 - CPF 311.584.857-75 (Suplente)

Roberta de Medeiros Ramos - CF 49243 - CPF 284.507.648-74

Maria Ap. N. de Almeida Filha - CF 65796 - CPF 102.352.674-30 (Suplente)

Aline Latisse Teixeira - CF 59040 - CPF 314.853.278-30

Aline David de Farias - CF 47808 - CPF 327.744.318-32 (Suplente)

Erika de Souza Oliveira - CF 56689 - CPF 365.946.148-27

Gleice Neves de Oliveira - CF 53946 - CPF 306.576.328-13 (Suplente)

Vanessa E. Souza Silva - CF 59735 - CPF 249.308.978-23

Tatiane Moitinho de S. Oliveira - CF 79027 - CPF 335.712.078-07 (Suplente)

Dirceu do Espirito Santo Junior - CF 56091 - CPF 300.987.038-89

Solene Vieira dos Santos - CF 56021 - CPF 279.145.208-70 (Suplente)

Adrina Carolina Gomes Vieira de Lima - CF 47913 - CPF 012.087.964-61

Aline Alves da Silva - CF 57713 - CPF 407.594.618-56 (Suplente)

Fabio Jose Duarte dos Santos - CF 51839 - CPF 331.810.968-14

Erika Rafael Pereira - CF 54134 - CPF 305.880.808-96 (Suplente)

Daiane Duarte Santos Calabria - CF 51461 - CPF 361.690.388-29

Telma Maria Oliveira - CF 57901 - CPF 304.700.128-62 (Suplente)

Debora Cristina S. Ferreira - CF 32627 - CPF 280.006.118-99

Rafael Eduardo da Silva - CF 60307 - CPF 116.738.536-60 (Suplente)

Fabio Duarte - CF 55045 - CPF 365.348.184-11

Raphael Augusto Gomes da Silva - CF 69916 - CPF 367.678.748-09 (Suplente)

Francisco Junior de Sousa - CF 47781 - CPF - 135.105.658-19

Patricia Gabrielle Guedes de Medeiros - CF 76183 - CPF 435.667.918-06 (Suplente)

Rita Elisa Fernandes Pereira Novaes - CF 48099 - CPF 202.671.538-64

Ademir Ferreira de Lima - CF 51560 - CPF 151.904.428-37 (Suplente)

Andressa Sperandio Durigueto - CF 40647 - CPF 253.837.078-75

Ana Paula Ap. de Oliveira - CF 48071 - CPF 324.194.928-11 (Suplente)

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 324/2024-SS

De 16 de dezembro de 2024.

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos, **Silvio Cardoso do Prado Junior**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Federal nº 7508/2011 que regulamenta a Lei nº 8080/1990 e que agrega conceitos para caracterizarmos as ações de Educação Permanente em Saúde (EPS); Portaria GM/MS nº 3.194, de 28 de novembro de 2017 que dispõe sobre o Fortalecimento das Práticas de EPS no SUS.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o GTEPHS - Grupo de Trabalho de Educação Permanente e Humanização na Saúde, integrado pelos membros abaixo relacionados, que tem como principal atribuição, apoiar a detecção das necessidades do município, bem como acompanhar o processo de desenvolvimento das iniciativas implementadas.

Art. 2º. Integra o GTEPHS:

Representante do Gabinete da Secretaria da Saúde

Titular: Cintia de Oliveira Barbosa - CF.50447

Suplente: Joseneide Gonçalves Varjão - CF. 80745

Representantes do Departamento de Recursos Humanos da Saúde;

Titular Mayara Rosangela Pedroso Silva - CF 47970

Suplente Adriana Antunes Pinheiro da Silva - CF 60442

Representantes do Departamento de Assistência Integral à Saúde

Titular: Randa Toufic Moukheiber Radwan - CF 52251

Suplente: Leila Maria Rodrigues Maciel - CF 21044

Representantes do Departamento de Coordenação de Urgência e Emergência

Titular: Tabatha Krystina Faria Corradi - CF 51642

Suplente: Jaqueline Sousa Pessoa - CF 61358

Representantes do Departamento de Vigilância em Saúde;

Titular: Andrea Corral Manfredini - CF 16192

Suplente: Grace Peixoto Noronha - CF 57537

Representantes Departamento Administrativo da Saúde;

Titular: Desdemona Cagnoni - CF 26786

Suplente: Iara Maria Sant Ana Pijpers - CF 36908

Representantes do Departamento Financeiro da Saúde;

Titular: Marcio Garcez Nascimento - CF. 53759

Representantes do Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde;

Titular: Cristiane Cavazani Xavier - CF 49682

Suplente: Gisele Gonçalves Pereira - CF 24062

Representantes do Departamento de Infraestrutura em Saúde

Titular: Giovanni Luigi Bussolin - CF 79540

Suplente: Kaio Calabrese Vargas CF 59790

Representantes Divisão Técnica de Saúde I - Centro

Titular: Monica Turchi Piassi - CF21584

Suplente: Carla Cristina Teixeira Lemes - CF 63720,

Representantes Divisão Técnica de Saúde II - Cantareira

Titular: Fernanda Cristina Bento - CF.47229

Suplente: Marcela Zenetilde Mustapich Escobar - CF.63658

Representantes Divisão Técnica de Saúde III - São João/Bonsucesso

Titular: Ilma Barreto Garcia Saraiva - CF 20076

Suplente: Roberta de Oliveira Silva - CF 61360

Representantes Divisão Técnica de Saúde IV - Pimentas/Cumbica

Titular: Iranilda Frutuoso Batista - CF.41536

Suplente: Tania Valeria de Oliveira Gurgel Praxedes - CF.25151,

Art. 3º. Os membros deste GT terão o prazo de 30 dias para apresentação do Regimento Interno.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 325/2024-SS

De 17 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, SILVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

ARP/CF Nº: 40411/2024

PA: 5145/2024

EMPRESA: ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 36.730.875/0001-96

OBJETO: FORNECIMENTO DE LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG (4289).

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370

SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63

FISCAIS:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

ARP/CF Nº: 50811/2024

PA: 11260/2024

EMPRESA: ASCLE BRASIL LTDA. CNPJ: 28.911.309/0001-52

OBJETO: 75% - FORNECIMENTO DE METILFENIDATO (6743).

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370

SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63

FISCAIS:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

ARP/CF Nº: 50911/2024

PA: 11260/2024

EMPRESA: CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 52.685.881/0001-25

OBJETO: 25% - FORNECIMENTO DE METILFENIDATO (6734).

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370

SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63

FISCAIS:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP/CF Nº: 51011/2024
PA: 8816/2024
EMPRESA: ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 11.495.858/0001-90
OBJETO: 75% - FORNECIMENTO DE KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL E ADULTO.
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP/CF Nº: 51111/2024
PA: 8816/2024
EMPRESA: HIGIVITAL COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA. CNPJ: 53.405.255/0001-09
OBJETO: 25% - FORNECIMENTO DE KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL E ADULTO.
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP/CF Nº: 51211/2024
PA: 5130/2024
EMPRESA: DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO RGS LTDA. CNPJ: 31.538.876/0001-10
OBJETO: FORNECIMENTO DE FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL RENAL CRÔNICO PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL (7339).
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP/CF Nº: 51511/2024
PA: 10443/2024
EMPRESA: CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. CNPJ: 31.997.707/0001-48
OBJETO: FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS EXTERNOS PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA.
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP/CF Nº: 51711/2024
PA: 8993/2024
EMPRESA: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 02.482.141/0001-13
OBJETO: FORNECIMENTO DE ACRÍLICO, ALGINATO, CERA, ISOLANTE E VASELINA SÓLIDA.
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP/CF Nº: 51811/2024
PA: 8993/2024
EMPRESA: DONADI COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. CNPJ: 52.647.847/0001-66
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁLCOOL ETÍLICO.
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP/CF Nº: 51911/2024
PA: 9550/2024
EMPRESA: L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. CNPJ: 07.654.936/0001-85
OBJETO: FORNECIMENTO DE FLUORESCEÍNA SÓDICA 1% (10 MG/ML) (348).
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP/CF Nº: 52011/2024
PA: 9550/2024
EMPRESA: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 52.808.009/0001-27
OBJETO: FORNECIMENTO DE ATROPINA 0,25 MG/ML (1676).
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP/CF Nº: 52311/2024
PA: 5144/2024
EMPRESA: BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 40.083.861/0001-03
OBJETO: FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL UHT PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL.
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP/CF Nº: 32301/2024
PA: 53836/2023
EMPRESA: FACCHINI & VOLPI LTDA. CNPJ: 51.948.778/0001-68
OBJETO: FORNECIMENTO DE ESPESSANTE ALIMENTAR PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL.
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP/CF Nº: 15/2023 - CONDEMAT
PA: 63/2023
EMPRESA: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 21.681.325/0001-57
OBJETO: FORNECIMENTO DE ACICLOVIR, ÁCIDO FÓLICO, AMIODARONA, METFORMINA E MICONAZOL.
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP/CF Nº: 50511/2024
PA: 10080/2024
EMPRESA: DOCTORMED COMERCIAL LTDA. CNPJ: 30.322.475/0001-65
OBJETO: FORNECIMENTO DE INCUBADORAS, INDICADORES BIOLÓGICOS E INTEGRADOR QUÍMICO.
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP/CF Nº: 900243/2024 - DLC
PA: 9890/2024
EMPRESA: PRODUCTS & SERVICES ONLINE LTDA. CNPJ: 55.649.447/0001-88
OBJETO: FORNECIMENTO DE NESLAC COMFOR PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL.
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP/CF Nº: 900294/2024 - DLC
PA: 12214/2024
EMPRESA: ARISTIDES VINICIUS MOREIRA DE FARIAS LTDA. CNPJ: 35.500.849/0001-09
OBJETO: FORNECIMENTO DE CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL.
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 326/2024-SS

De 17 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, SILVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,
Considerando SEI 1111.2024/0028999-2

RESOLVE:

Art. 1º - Designar / alterar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos.
PA: 31275/2023
OBJETO: Aquisição de Squeeze
GESTOR TITULAR: Simone dos Santos de Lima - CF 49327
GESTOR SUPLENTE: Merilin Vieira de Oliveira Alencar - CF 47045
FISCAL TITULAR: Gilmara Correia Azenha - CF 42330
FISCAL SUPLENTE: Milton Peres Duran - CF 22824
I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 327/2024-SS

De 17 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, SILVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, considerando a atualização das diretrizes das ações e serviços da saúde bucal e a necessidade de oferecer ferramentas para a organização dos territórios, apoio à operacionalização, implantação e efetivação do processo de trabalho das equipes de saúde bucal do município, em todos os níveis de atenção, estando em consonância com as recomendações das políticas públicas de saúde preconizadas pelo Ministério da Saúde, documentos técnicos da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e o protocolo anterior de saúde bucal deste município de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Protocolo de Saúde Bucal, Anexo Único para consulta pública, conhecimento e ampla divulgação e discussão, permitindo a participação e contribuição dos profissionais da rede. O documento estará disponível durante 15 dias para consulta pública no site da Prefeitura de Guarulhos e as sugestões e apontamentos devem ser enviados para o e-mail: consultapublicaprotocolosbucal@gmail.com

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Elaboração, distribuição e informações:

Prefeitura de Guarulhos

Prefeito: Gustavo Henric Costa "Guti"

Secretaria de Saúde

Secretário de Saúde: Silvio Cardoso do Prado Júnior

Departamento de Assistência Integral à Saúde-DAIS

Amanda Loos Agra Takada

Divisão Técnica de Saúde Bucal:

Silvia Ferreira de Souza

Revisão ortográfica e formatação:

Leonardo Paroche de Matos

Vanessa Vieira Ishiki

Apoio Administrativo:

Louise Antonialice Pontes Dall

Projeto gráfico

Elís Lucas (capa)

Colaboradores (em ordem alfabética):

Adriana M. Ieri Salgado

Ana Luiza Nunes Casaccia

Ana Paula de Oliveira Ladeira

Andrea Rodrigues F. Benatti

Cristina Mayumi M. Hiraoka

Daiana de Paula Barbosa Smaira

Denise Souza Santos

Diana Queiroz Del Cói

Eduardo Boyajan

Fernanda Módolo Pereira Scheibel

Leonardo Paroche de Matos

Maria Ângela Pinheiro

Mayara Nóbrega Camoti Amâncio

Neive Cristine Marques Alves

Normélia Pinto da Silva Aquino

Sabrina Rosa Grande da Silva

Silvia Ferreira de Souza

Vanessa Vieira Ishiki

É PERMITIDA A REPRODUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DESTE DOCUMENTO DESDE QUE CITADA A FONTE.

Guarulhos
2024

PROTOCOLO DE SAÚDE BUCAL

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 9
2 A INTEGRAÇÃO DA SAÚDE BUCAL NO CONTEXTO DO SUS 11
3 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) 12
3.1 OUTROS PONTOS DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 13
3.1.1 Unidades de Pronto Atendimento (UPA/ PA) 13
3.1.2 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) 13
3.1.3 Hospitais 14
3.2 CAMPO DA ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL 14
3.2.1 Ações de promoção à saúde 14
3.2.2 Educação em saúde: atividade educativa/ orientação em grupo na atenção primária 15
3.2.3 Ações programáticas/ assistenciais 16
3.3 TIPOS DE CONSULTAS 17
3.4 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS 18
3.4.1 Organização da demanda 18
3.4.1.1 Unificar a porta de entrada com a área médica/ enfermagem 19
3.4.1.2 Garantir acesso à demanda espontânea 19
3.4.1.3 Organização do acesso 20
3.4.1.3.1 Condições fisiológicas ou patológicas 21
3.4.1.3.2 Ciclo de vida 21
3.4.1.3.3 Risco social e familiar 21
3.4.1.3.4 Condição bucal (risco individual) 23
3.4.2 Detalhamento da organização do acesso 28
3.4.2.1 Detalhamento das condições fisiológicas ou patológicas a serem consideradas 28
3.4.2.2 Detalhamento por ciclo de vida 33
3.4.3 Parâmetros assistenciais das ações individuais e coletivas 36
3.4.3.1 Ações individuais 36
3.4.3.2 Ações coletivas 37
3.4.4 Estratégias para acesso aos serviços 38
3.4.4.1 Acolhimento da demanda imediata/ urgência 38
3.4.4.2 Grupos de acesso 39
3.4.4.3 Organização da agenda 39
3.4.4.3.1 Princípios de agendamento 39
3.4.4.4 Ações preventivas: diagnóstico precoce de câncer bucal 41
3.4.4.5 Ações coletivas 43
3.4.4.5.1 Escovação dental supervisionada indireta 43
3.4.4.5.2 Escovação dental supervisionada direta 43
3.4.4.6 Ações em saúde bucal coletiva em âmbito escolar 44
3.4.4.7 Conclusão de tratamento 45
3.5 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS EM SAÚDE BUCAL 48
3.5.1 Abordagens na assistência às urgências odontológicas 48
3.5.1.1 Dores Dentinopulpares 49
3.5.1.1.1 Cárie 49
3.5.1.1.2 Pulpite reversível (hiperemia) 50
3.5.1.1.3 Pulpite irreversível 50
3.5.1.1.4 Hipersensibilidade dentinária 50
3.5.1.2 Dores periapicais 51
3.5.1.2.1 Pericementite apical aguda simples 51
3.5.1.2.2 Pericementite apical aguda supurada 51
3.5.1.2.3 Pericementite apical aguda traumática 51
3.5.1.2.4 Abscesso periapical agudo 51
3.5.1.2.5 Abscesso recorrente 52
3.5.1.3 Dores periodontais 52
3.5.1.3.1 Abscesso periodontal 52
3.5.1.3.2 Doença periodontal necrosante 53
3.5.1.3.3 Pericoronarite 53
3.5.1.3.4 Mobilidade dental severa 53
3.5.1.4 Urgências traumáticas 53
3.5.1.4.1 Concussão 54
3.5.1.4.2 Subluxação 54
3.5.1.4.3 Extrusão 55
3.5.1.4.4 Luxação lateral 55
3.5.1.4.5 Avulsão 55
3.5.1.4.6 Intrusão/ luxação intrusiva 56
3.5.1.4.7 Fraturas 56
3.5.1.4.7.1 Fratura coronária envolvendo somente esmalte 56
3.5.1.4.7.2 Fratura coronária de esmalte e dentina sem exposição pulpar 56

3.5.1.4.7.3 Fratura coronária com exposição pulpar ... 56
3.5.1.4.7.4 Fratura coronorradicular ... 57
3.5.1.4.7.5 Fraturas radiculares ... 57
3.5.1.5 Urgências hemorrágicas ... 57
3.5.1.6 Urgências do aparelho estomatognático – algias e disfunções ... 58
3.5.1.6.1 Luxação condilar bilateral ... 58
3.5.1.6.2 Deslocamento de disco sem redução ... 59
3.5.1.6.3 Disfunção muscular ... 59
3.5.1.7 Urgências da mucosa ... 59
3.5.1.7.1 Lesões provocadas por prótese ... 59
3.5.1.7.2 Lesões provocadas por mordedura após a anestesia ... 60
3.5.1.7.3 Queimadura da mucosa bucal ... 60
3.5.1.7.4 Ulceração aftosa recorrente ... 60
3.5.1.7.5 Urgência infecciosa de origem viral ... 61
3.5.1.7.6 Urgência infecciosa de origem fúngica ... 62
3.5.1.8 Fratura de restauração ... 62
3.5.1.9 Urgências pós- operatórias– **Alveolites** ... 62
3.5.1.9.1 Alveolite supurada ... 62
3.5.1.9.2 Alveolite seca ... 63
4 ATENÇÃO SECUNDÁRIA – MÉDIA COMPLEXIDADE ... 66
4.1 CRITÉRIOS GERAIS PARA REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA ÀS ESPECIALIDADES ... 66
4.2 CRITÉRIOS PARA ORGANIZAÇÃO DE AGENDA NAS ESPECIALIDADES ... 68
4.2.1 Princípios de agendamento ... 68
4.3 CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO ... 68
4.3.1 Referências e contrarreferências nas especialidades odontológicas dos CEO 69
4.3.1.1 Semiologia/ Estomatologia ... 69
4.3.1.2 Cirurgia Ambulatorial ... 71
4.3.1.3 Endodontia ... 74
4.3.1.5 Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais (PNE) ... 79
4.3.1.6 Prótese Dentária ... 85
4.3.1.7 Atendimento a pessoas com Disfunção Temporomandibular (DTM) e Dor Orofacial ... 88
4.3.2 Parâmetros para agendamento nos CEO ... 90
4.3.2.1 Cirurgia Ambulatorial e Semiologia/ Estomatologia ... 90
4.3.2.2 Endodontia ... 90
4.3.2.3 Periodontia ... 90
4.3.2.4 Pacientes com Necessidades Especiais ... 90
4.3.2.5 Prótese Total e Parcial Removível ... 91
4.3.2.6 Atendimento a pessoas portadoras de DTM/ Dor Orofacial ... 92
4.4 ATENDIMENTO A PACIENTES PORTADORES DA SÍNDROME DO RESPIRADOR BUCAL ... 92
4.4.1 Parâmetros de agendamento ... 94
4.5 NÚCLEO DE REABILITAÇÃO A PORTADORES DE LESÕES LABIOPALATAIS (NRPLLP) ... 94
4.5.1 Parâmetros de agendamento ... 95
4.6 CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (CTA) "UBIRATAN MARCELINO DOS SANTOS" ... 96
4.6.1 Parâmetros de agendamento ... 96
5 ATENÇÃO TERCIÁRIA– ALTA COMPLEXIDADE ... 98
5.1 CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL ... 98
6 DAS RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS ... 100
6.1 COMPETÊNCIAS DO CIRURGIÃO- DENTISTA (CD) ... 100
6.2 COMPETÊNCIAS DO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (TSB) ... 102
6.3 COMPETÊNCIAS DO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB) ... 103
6.4 COMPETÊNCIAS DO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA (TPD) ... 104
REFERÊNCIAS ... 106
ANEXO A- TÉCNICA DE ESCOVAÇÃO ... 110
ANEXO B- FLUXOGRAMA DE REFERÊNCIA DE DIAGNÓSTICO ORAL ... 111
ANEXO C- FLUXOGRAMA PARA REFERÊNCIA DE ENDODONTIA ... 112
ANEXO D- FLUXOGRAMA DE REFERÊNCIA DE PERIODONTIA ... 113
ANEXO E- FLUXOGRAMA PARA REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) ... 114
ANEXO F- FLUXOGRAMA PARA REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A PORTADORES DE DTM/ DOR OROFACIAL ... 115
ANEXO G- FLUXOGRAMA PARA REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A PORTADORES DE SÍNDROME DO RESPIRADOR BUCAL ... 116
ANEXO H- FLUXOGRAMA PARA REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A PORTADORES DE LESÕES LABIOPALATAIS ... 117
ANEXO I- REFERÊNCIAS DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS- CRA ... 118
ANEXO J- PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO ... 120
ANEXO K- MODELO DE AUTORIZAÇÃO DAS AÇÕES COLETIVAS EM SAÚDE BUCAL ... 123
ANEXO L- MODELO DE OFÍCIO PSE ... 124
ANEXO M- MODELO DE AVISO DE NECESSIDADE DE TRATAMENTO ... 125
ANEXO O- MODELO DE FICHA PARA BUSCA ATIVA DE LESÕES DE BOCA NA ATENÇÃO BÁSICA ... 127
ANEXO P- CÓDIGOS PARA PREENCHIMENTO DA FICHA DE BUSCA ATIVA DE LESÕES DE BOCA ... 128
ANEXO Q- FICHA DE RETRIAGEM DE LESÕES DE BOCA- CAMPANHA DO CÂNCER BUCAL ... 129
ANEXO R- CÓDIGOS PARA PREENCHIMENTO DA FICHA DE RETRIAGEM- CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE BOCA ... 130
ANEXO S- ART: UM GUIA PRÁTICO PARA O TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART) ... 131
CONTATO DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO ... 138
CONTATO DO AMBULATÓRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ... 139
CONTATO DO CTA- CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO "UBIRATAN MARCELINO DOS SANTOS" ... 139
ENDEREÇO DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA COM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO ... 140

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

ÍNDICE DE TABELAS E QUADROS

Quadro 1. Descrição dos tipos de atendimento ... 17
Quadro 2. Situações encontradas quanto ao fator cárie dentária ... 23
Quadro 3. Situações encontradas quanto ao fator biofilme ... 24
Quadro 4. Classificação de risco quanto a doença periodontal ... 24
Quadro 5. Classificação de risco quanto ao câncer bucal ... 25
Quadro 6. Classificação de risco quanto às oclusopatias ... 25
Quadro 7. Risco e conduta para cárie dentária ... 26
Quadro 8. Risco e conduta para classificação de risco à doença periodontal ... 27
Quadro 9. Risco e conduta para classificação de risco ao câncer bucal ... 27
Quadro 10. Risco e conduta para classificação de risco à oclusopatias ... 28
Quadro 11. Sugestão de estrutura de agenda para um CD 20 horas semanais ... 40
Quadro 12. Parâmetros de organização da agenda- CD DTM/ Dor Orofacial ... 91
Quadro 13. Parâmetros de organização da agenda- Respirador Bucal/ Ortodontia ... 93
Quadro 14. Parâmetros de organização da agenda- CTA ... 96
Quadro 15. Resumo dos parâmetros de agendamento nas especialidades odontológicas ... 96

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Principais afecções bucais para classificação de risco ... 23
Figura 2. Proposta de fluxograma para organização da atenção em saúde bucal na Atenção Básica ... 35
Figura 3. Fluxograma para a atenção à saúde bucal no território ... 63
Figura 4. Fluxograma contendo os pontos de atenção da linha de cuidado em saúde bucal ... 64

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

APRESENTAÇÃO

Este protocolo visa melhorias do foco da atenção em saúde bucal, evoluindo a organização do sistema de saúde, em um modelo centrado nas efetivas necessidades e particularidades da população local. Esperamos que todos se apoderem deste instrumento, para que possamos, por meio de um comprometimento e efetivação das ações propostas, promover uma padronização dos serviços de saúde bucal, por meio da reorganização das práticas assistenciais, de promoção e prevenção, visando à qualificação dos serviços ofertados.

Utilizamos como referências os documentos "A Saúde Bucal no SUS", o Caderno de Atenção Básica nº 17– Saúde Bucal, elaborados pela Coordenação Nacional de Saúde Bucal do Ministério da Saúde, portarias publicadas pelo Ministério da Saúde, artigos temáticos publicados na literatura, documentos técnicos da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, o protocolo anterior de saúde bucal deste município (2012), entre outros, discriminados na seção "referências".

Seguimos como padrão de formatação as normas (vigentes em 2024) **ABNT 14724** (2011)[1] e **ABNT 6027** (2012)[2], **ABNT 6024** (2012)[3] bem como adotamos a norma ***Vancouver*** para citações dos autores no corpo do texto e ordem de citação dos artigos e documentos na seção "referências"[4]

Estas diretrizes foram ponderadas e discutidas por um comitê de saúde bucal, constituído por profissionais da rede e representantes de diversos serviços de saúde do município de Guarulhos. Este documento surge para a melhoria da saúde de todos os munícipes, tornando possível a realização de ações conjuntas, uma vez que demandas de saúde bucal e doenças sistêmicas não possuem fronteiras. Promover saúde bucal significa propiciar saúde geral.

[1] Disponível em: https://l1nq.com/N4OjN
[2] Disponível em: https://l1nq.com/B9yHx
[3] Disponível em: https://l1nq.com/IFZYG
[4] Disponível em: https://l1nq.com/ufe8 (página 64)

1 INTRODUÇÃO

Durante muitos anos, no Brasil, a inserção da saúde bucal e das práticas odontológicas no SUS deu-se de forma paralela e afastada do processo de organização dos demais serviços de saúde. Atualmente essa tendência vem sendo revertida, observando-se o esforço para promover uma maior integração da saúde bucal nos serviços de saúde em geral, a partir da conjugação de saberes e práticas que apontem para a promoção e vigilância em saúde, para revisão das práticas assistenciais que incorporam a abordagem familiar e a defesa da vida[1].

Historicamente, as práticas da saúde bucal no setor saúde indicam que ela foi desenvolvida à distância, sendo feita praticamente entre quatro paredes, restrita à prática do Cirurgião- Dentista com seu equipamento odontológico. Na atualidade a incorporação das ações de saúde bucal pelas equipes de saúde visa transpor esse modelo de organização e prática anterior, sendo altamente desafiador e difícil, na medida em que procura integrar a prática dos profissionais da equipe[1].

Em janeiro de 2004, o Ministério da Saúde elaborou o documento "Diretrizes da **Política Nacional de Saúde Bucal**". O Brasil Sorridente foi instituído e articulado a outras políticas de saúde e demais políticas públicas, de acordo com os princípios e as diretrizes do SUS. Apresenta como principais linhas de ação a reorganização da Atenção Básica (especialmente por meio das equipes de Saúde Bucal – eSB – da Estratégia Saúde da Família), da Atenção Especializada ambulatorial (por meio da implantação de Centros de Especialidades Odontológicas), a adição de flúor nas estações de tratamento de águas de abastecimento público e a vigilância em saúde bucal[2],[3].

Estas diretrizes apontam para uma reorganização da atenção em saúde bucal em todos os níveis de atenção e para o desenvolvimento de ações intersetoriais, tendo o conceito do **cuidado como eixo de reorientação do modelo**, respondendo a uma concepção de saúde não centrada somente na assistência aos doentes, mas, sobretudo, na promoção da boa qualidade de vida e intervenção nos fatores que a colocam em risco, incorporando ações programáticas de uma forma mais abrangente[2].

Destaca-se:

- O cuidado como eixo de reorientação do modelo.
- A Humanização do processo de trabalho.
- A corresponsabilização dos serviços.
- O desenvolvimento de ações voltadas para as linhas do cuidado.

- Desenvolvimento de ações complementares e imprescindíveis voltadas para as condições especiais de vida como saúde da mulher, saúde do trabalhador, portadores de necessidades especiais, hipertensos, diabéticos, dentre outras.

No **trabalho em equipe**, ninguém perde seu núcleo de atuação profissional específica, porém, a abordagem dos problemas é que assume uma nova dimensão. Conhecer, compreender, tratar e controlar, passa a ser uma responsabilidade compartilhada. A noção de consulta é superada por outra ação de maior amplitude, que passa a ser concebida como cuidado, uma nova atitude frente aos processos de saúde/ doença da comunidade. Cuidar é ir além da ação de vigilância (de vigiar uma situação) é ter uma postura pró-ativa de proteção[1].

Além disso, é preciso considerar e valorizar o poder terapêutico da escuta e da palavra, o poder da educação em saúde e do apoio matricial a fim de construir modos para haver a **corresponsabilização do profissional e do usuário**[4].

Grande parte dos profissionais de saúde ainda prioriza os equipamentos, insumos e o conhecimento estruturado das profissões em saúde em detrimento da escuta e do vínculo no cuidado em saúde. O trabalho vivo reside principalmente nas relações que são estabelecidas no ato de cuidar. É o momento de se pensar o projeto terapêutico singular, com base na escuta e na responsabilização com o cuidado[2].

A equipe de Saúde Bucal (eSB), independente do ponto de atenção: Unidade Básica de Saúde (UBS), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Unidades de Pronto Atendimento (UPA) ou hospital, deve reconhecer o direito que o usuário tem a um atendimento integral e que suas necessidades precisam ser acolhidas, atendidas no que for possível e encaminhadas devidamente, quando necessário, estabelecendo-se o vínculo entre usuário e serviço/ equipe de saúde.

2 A INTEGRAÇÃO DA SAÚDE BUCAL NO CONTEXTO DO SUS

O Sistema Único de Saúde (SUS), sem dúvida, é atualmente um dos maiores exemplos de política pública no Brasil. Esse sistema, fruto de debates e lutas democráticas na sociedade civil e nos espaços institucionais do Estado brasileiro, sobretudo do movimento da reforma sanitária, é alicerçado na premissa da **saúde como direito de todos e dever do Estado** e em princípios e diretrizes como a **universalidade, equidade, integralidade, descentralização e controle social.** Isso demonstra, por um lado, a força do ideário e do conjunto de atores e instituições construtores do SUS, tornando-o um verdadeiro patrimônio público, que, como tal, deve ser bem cuidado[5].

As Equipes da Atenção Básica têm a possibilidade de vínculo, responsabilizar-se e atuar na realização de ações coletivas de promoção e prevenção no território, no cuidado individual e familiar, assim como na gestão dos projetos terapêuticos singulares dos usuários, que, por vezes, requerem percursos, trajetórias, linhas de cuidado que perpassam outras modalidades de serviços para atenderem às necessidades de saúde de modo integral[5].

É importante destacar que, a despeito de a Atenção Básica não ser capaz de oferecer atenção integral, isoladamente, em todas as situações, ela pode dar conta de grande parte dos problemas e necessidades de saúde das pessoas e grupos populacionais, articulando diversos tipos de tecnologias, com disposição e capacidade de identificar e compreender as variadas demandas/ problemas/ necessidades de saúde e de intervir nessas situações de forma resolutiva e abrangente[5], lançando mão, quando necessário, dos demais níveis de atenção à saúde, por meio dos processos de referência e contrarreferência.

3 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)

No Brasil, o Ministério da Saúde tem denominado Atenção Primária à Saúde (APS) como Atenção Básica (AB) e apresenta como sinônimos as expressões Atenção Primária à Saúde e Cuidados Primários de Saúde, comumente encontradas na literatura internacional, definindo-a como um conjunto de ações, individuais ou coletivas, situadas no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, voltadas para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde[1].

Independentemente do termo utilizado, deve-se ressaltar que, no Brasil, são os mesmos os seus atributos – primeiro acesso, longitudinalidade, integralidade, coordenação do cuidado, orientação familiar e comunitária e competência cultural– e as suas responsabilidades – prover um cuidado humanizado, abrangente, qualificado, resolutivo e centrado no indivíduo[6].

O correto entendimento do conceito da Atenção Primária ou Atenção Básica pode ser possível a partir do conhecimento de seus princípios ordenadores: o primeiro contato, a longitudinalidade, a integralidade ou abrangência, e a coordenação[7].

A Atenção Básica considera o sujeito em sua singularidade, na complexidade, na integralidade e na inserção sócio-cultural e busca a promoção de sua saúde, a prevenção e tratamento de doenças e a redução de danos ou de sofrimentos que possam comprometer suas possibilidades de viver de modo saudável[1] .

Nas Unidades Básicas de Saúde, porta de entrada para o SUS, no que se refere à saúde bucal, privilegia-se a elaboração de projetos de saúde individual e coletiva para usuários da rede, considerando o perfil epidemiológico da população, as políticas intersetoriais e as necessidades de saúde, incentivando as práticas promocionais, o acolhimento e a inclusão do usuário, promovendo a otimização dos serviços e acesso aos demais níveis do sistema[1].

Enquanto principal porta de entrada do sistema de saúde, a Atenção Básica não pode negar o atendimento à demanda espontânea, pois esse acolhimento é inclusive uma condição para o vínculo e para conquista da confiança da população[5].

Importante enfatizar que a Atenção Básica deve ser resolutiva e ter tanto capacidade ampliada de escuta e análise, quanto um repertório ampliado de ofertas para lidar com a complexidade de sofrimentos, adoecimentos, demandas e necessidades de saúde às quais as equipes estão constantemente expostas[5].

3.1 OUTROS PONTOS DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

Além das Unidades Básicas de Saúde, existem outros pontos de atenção, sendo eles:

3.1.1 Unidades de Pronto Atendimento (UPA/ PA)

Conceitualmente, trata-se de estabelecimento de saúde de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde (UBS)/ Saúde da Família e a rede hospitalar, associada a uma rede organizada de atenção às urgências.

As UPAs foram criadas para atuar como porta de entrada aos serviços de urgência e emergência; e dependendo do caso atendido, eles poderiam ser solucionados no local, estabilizados e/ou encaminhados para os hospitais ou redirecionados às UBS[8].

As principais atividades a serem realizadas são: tratamento de odontalgias, exodontias, drenagem de abscessos intra e extraorais, hemorragias dentárias e alveolites, além do primeiro atendimento aos politraumatizados, dentre outros. As UPA e PA, após resolverem o quadro de urgência odontológica, deverão orientar o usuário a procurar a UBS mais próxima de sua residência para as orientações e condutas necessárias.

3.1.2 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)

É composto por um conjunto de ações e serviços que visam atender aos principais problemas de saúde e agravos da população, cujo nível de complexidade demande a disponibilidade de especialidades e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico.

Os CEOs são unidades de referência para as Equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica e, sempre integrados ao processo de planejamento loco-regional, ofertarão, de acordo com a realidade epidemiológica de cada região e município, procedimentos clínicos odontológicos complementares aos realizados na Atenção Básica. Entre esses procedimentos incluem-se, dentre outros, tratamentos cirúrgicos periodontais, endodontias, atendimento a pacientes com necessidades especiais, e procedimentos cirúrgicos (incluindo estomatologia) compatíveis com esse nível de atenção[2]; e no município de Guarulhos há também a oferta de próteses dentárias (PT e PPR) e tratamento das Disfunções Temporomandibulares (DTM) e dores orofaciais.

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

3.1.3 Hospitais

O termo hospital se refere a um conjunto muito heterogêneo de estabelecimentos de saúde, unidades de diferentes portes, que podem oferecer uma variada gama de serviços e atividades e desempenhar funções muito distintas no âmbito da rede de atendimento à saúde. Entretanto, os estabelecimentos possuem uma característica em comum: a prestação de cuidados de saúde a pacientes internados em leitos hospitalares durante 24 horas[9]. No município de Guarulhos, os hospitais municipais (Hospital Municipal de Urgências- HMU e Hospital Municipal da Criança e do Adolescente- HMCA) e de referência estadual (Complexo Hospitalar Padre Bento- CHPB) contam com assistência odontológica voltada aos casos de maior complexidade, incluindo traumas e urgências compatíveis com este nível de atenção, incluindo vagas eletivas para casos cirúrgicos.

3.2 CAMPO DA ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL

A definição do campo de atuação das equipes de saúde bucal na Atenção Básica extrapola, e muito, os limites da boca, o que exige integração com diferentes áreas de conhecimento:

3.2.1 Ações de promoção à saúde

Sendo um dos princípios da promoção à saúde o foco na população como um todo, a seleção da abordagem deve estar orientada para reduzir as desigualdades sociais. A estratégia de base populacional é a ação apropriada para lidar com problemas que estão difundidos na população, buscando a melhoria das condições gerais de saúde[1].

Na abordagem de fatores de risco comum, a lógica é a atuação sobre um determinado fator que pode estar concorrendo simultaneamente para o desenvolvimento ou agravamento de diferentes doenças ou agravos. Assim, por exemplo, a cárie dentária, a diabetes e a obesidade têm a dieta como um fator de risco comum[1].

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

3.2.2 Educação em saúde: atividade educativa/ orientação em grupo na atenção primária

As diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal destacam que o principal aspecto da educação em saúde bucal é fornecer instrumentos para fortalecer a autonomia dos usuários no controle do processo saúde-doença e na condução de seus hábitos. Sua finalidade é difundir elementos que possam contribuir com o empoderamento dos sujeitos coletivos, tornando-os capazes de auto gerirem seus processos de saúde-doença, sua vida, com vistas à melhoria da qualidade de vida[1].

A educação em saúde deve ser parte das atribuições comuns a todos os membros da Equipe de Saúde Bucal (eSB), sendo os profissionais auxiliares: Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) e Técnico em Saúde Bucal (TSB), as pessoas ideais para conduzir o trabalho nos grupos[1].

O Agente Comunitário de Saúde (ACS) tem papel relevante na divulgação de informações sobre saúde bucal, devendo a eSB orientar o seu trabalho. A presença do Cirurgião- Dentista (CD) é importante em momentos pontuais e no planejamento das ações.

São aspectos significativos a serem observados na educação em saúde bucal: respeito à individualidade; contextualização nas diversas realidades, incluindo as possibilidades de mudança; respeito à cultura local; respeito à linguagem popular para encaminhar uma construção conjunta da prática; ética; autopercepção de saúde bucal; reflexão sanitária (capacitar os usuários para participar das decisões relativas à saúde); além do uso de metodologias adequadas a cada situação e a cada grupo etário.

As ações educativas em nível coletivo podem ser feitas com os seguintes enfoques:

- População: atividades educativas voltadas para a população como um todo. Existem fatores de risco comuns a várias doenças, tais como tabagismo, alcoolismo, exposição ao sol sem proteção, dieta inadequada, entre outros, e que devem ser abordados em conjunto pela equipe de saúde, de forma multiprofissional.
- Grupos e espaços sociais: identificar no território possíveis grupos para serem trabalhados a partir de critérios de risco, possibilidade de atuação e recursos disponíveis.
- Grupos na unidade de saúde: grupos formados para a problematização das questões de saúde bucal, integração e a democratização do conhecimento a partir de um encaminhamento individual. Nesses grupos devem ser trabalhadas minimamente a causalidade dos agravos, formas de prevenção, a evidenciação de biofilme e a escovação supervisionada.

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

- Famílias: incluir, nas unidades com Estratégia de Saúde da Família (ESF), as atividades educativas na rotina de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e da Equipe de Saúde da Família, a partir de critérios de risco ou da identificação do núcleo familiar como um fator determinante no processo saúde- doença.
- Indivíduos: realizada em todas as etapas do tratamento, de forma particularizada, para atender a necessidades individuais, visando à autonomia no cuidado[1].

A escola é um dos espaços privilegiados para práticas de promoção de saúde e de prevenção de agravos à saúde e de doenças. Sendo assim, a articulação entre escola e a Atenção Primáriaà Saúde (APS) é um dos pontos centrais do Programa Saúde na Escola- PSE[10].

A promoção de saúde bucal nas escolas objetiva desenvolver hábitos de vida saudáveis e práticas de autocuidado. Uma abordagem integrada que desenvolva ações de políticas de saúde nas escolas, focada no aspecto educacional e em articulação intersetorial, pode interferir nos fatores de riscos mais comuns, contribuindo efetivamente para a saúde bucal dos educandos[10].

As ações de saúde bucal tem como objetivo minimizar os possíveis riscos a que crianças, adolescentes e adultos estejam expostos no ambiente escolar e no território em que vivem, buscando estratégias de enfrentamento tanto individuais quanto coletivas, por meio de um trabalho articulado que contemple a participação dos profissionais de educação e saúde no planejamento, na execução, no acompanhamento e na avaliação das ações de saúde bucal[10].

Ressalta-se que as ações de saúde em ambiente escolar contemplam a avaliação e a vigilância, perpassando pela integralidade e interprofissionalidade do cuidado. A elaboração de um projeto coletivo para as ações de saúde na escola, elaborado e executado por todos os membros da equipe das unidades, deve considerar a realidade do território, seus desafios e a responsabilidade compartilhada entre educação e saúde, qualificando também- e não somente- as ações de saúde bucal.

3.2.3 Ações programáticas/ assistenciais

A organização da assistência deve abranger ações que respondam à demanda espontânea (a imediata/ urgência) e a agendada, compatibilizando com a demanda programática (primeiras consultas e as de retorno)[1].

3.3 TIPOS DE CONSULTAS

Quadro 1. Descrição dos tipos de atendimento

CAMPO/ TIPO DE CONSULTA	ORIENTAÇÃO SOBRE O BLOCO/ PREENCHIMENTO
CONSULTA AGENDADA	É toda consulta realizada após agendamento, de caráter não urgente. Pode ser oriunda da demanda espontânea que não foi atendida no mesmo dia da procura, mas tinha indicação e foi agendada para outro dia ou em casos de retorno dos atendimentos. **Exemplo**: consulta agendada para realização de procedimento constante no plano de tratamento do usuário
DEMANDA ESPONTÂNEA	**ESCUTA INICIAL/ ORIENTAÇÃO**: refere-se à escuta realizada quando o usuário chega ao serviço de saúde, relatando queixas ou sinais e sintomas percebidos por ele. Não inclui as orientações de fluxos dentro da UBS informados pela recepção. Durante o acolhimento e escuta qualificada, o profissional, quando possível, irá resolver o caso por meio de orientação. Caso contrário, deverá ser realizada a classificação de risco e análise da vulnerabilidade para o encaminhamento do usuário em situação aguda ou não. **Exemplo:** a mãe procura a equipe de saúde bucal para orientações quanto à erupção dental do seu bebê. Após a escuta, a equipe orienta a mãe. **CONSULTA NO DIA**: é a consulta que é realizada no mesmo dia que o usuário busca o serviço, de caráter não urgente. Pode representar também a consulta realizada no dia por haver disponibilidade na agenda do profissional. **Exemplo**: usuário procura a unidade para atendimento odontológico sem relato de urgência, ao verificar disponibilidade na agenda, o profissional realiza o atendimento no mesmo dia. **ATENDIMENTO DE URGÊNCIA**: é o atendimento realizado ao usuário acometido por quadros agudos ou agudizações de doenças crônicas, podendo haver possibilidade de agravamento do quadro que determina a necessidade de assistência imediata para alívio do sofrimento físico e/ ou psíquico, recuperação do estado de saúde, estabilização/ suporte de vida e/ ou encaminhamento a outro ponto da rede quando necessário. **Exemplo:** usuário procura o atendimento odontológico com queixa de dor dentária aguda, necessita de atendimento odontológico no mesmo turno.

Fonte: adapatado de manual para preenchimento das fichas de coleta de dados simplificada (CDS), (Brasil, 2018)[11]

É importante frisar que todas as consultas e os procedimentos realizados pela eSB deverão ser registrados no sistema de informação em saúde vigente para a Atenção Básica.

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

3.4 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.4.1 Organização da demanda

Acolher as pessoas que procuram a unidade durante o período de funcionamento da mesma, dentro do horário da jornada de trabalho do Cirurgião- Dentista, independente do número de urgências já atendidas, ouvir suas queixas, atendendo, orientando, encaminhando, informando-as sobre seus direitos é um dos aspectos mais importantes do serviço de saúde.

O acolhimento é uma forma de reorganizar o processo de trabalho, revertendo a lógica da oferta do cuidado em saúde baseada na capacidade instalada. Institui um modo de acolher a população e priorizar a clientela de maior vulnerabilidade, busca diminuir as desigualdades, respeitando as necessidades dos diferentes indivíduos ou grupos populacionais. Além disso, objetiva qualificar a relação profissional- usuário, propiciando o respeito, a solidariedade e o vínculo.

Nas UBS, o processo do acolhimento com identificação de necessidades caracteriza-se como um movimento de reorganização do processo de trabalho, visando garantir atendimento de qualidade ao cidadão, com melhoria, especialmente, no acesso e maior resolutividade dos problemas[12].

A identificação de necessidade do cidadão que busca o cuidado em saúde bucal poderá ser feita em qualquer espaço da UBS, no grupo de acesso de saúde bucal ou no próprio consultório odontológico. Nesse momento, torna-se importante definir prioridades para o tratamento, buscando promover a equidade, isto é, priorizar situações cujas necessidades clínicas são mais imediatas ou que apresentam maiores riscos de danos futuros.

Não é justo, e muito menos ético, atender uma pessoa sem fazer a identificação de sua necessidade para realização de uma intervenção cirúrgico- restauradora e deixar de atender um cidadão com dor aguda ou com uma situação crônica mais grave em saúde bucal, somente porque uma pessoa madrugou em uma fila ou tem seu nome no topo de uma lista de espera[12].

Um dos principais problemas enfrentados no cotidiano dos serviços de saúde bucal é a organização da demanda, em especial nas atividades assistenciais, o que deve ser amplamente discutido entre usuários e trabalhadores de saúde. Compreende-se como o universo de atenção à saúde bucal, toda população da área de abrangência, famílias, grupos e que deverá ser desenvolvida no espaço da Unidade básica de saúde e também nos diferentes espaços sociais existentes[1].

É imprescindível a atenção da equipe de Saúde Bucal quanto à identificação de possíveis portadores de tuberculose, hanseníase, dengue, HIV/ AIDS e outros agravos.

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

Importante salientar que necessidades identificadas e trazidas pelos demais membros da equipe, como ACS, enfermeiro, médico ou técnico de enfermagem, devem ser oportunidades de interdisciplinaridade e, principalmente, de qualificação do acolhimento, ou seja, que esse não se restrinja apenas ao encaminhamento para o CD/ eSB[12].

Os principais desafios na organização da atenção em saúde bucal na Atenção Básica são:

3.4.1.1 Unificar a porta de entrada com a área médica/ enfermagem

Seja numa perspectiva de organizar ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças, de apropriação do território – família – comunidade, seja na oferta dos serviços clínico-assistenciais. Nesse sentido, o planejamento conjunto de ações e a organização das atividades programadas é uma importante via para a integração do trabalho e para o fortalecimento da equipe, onde as ações de saúde bucal devem estar integradas às demais ações de saúde da unidade básica e os profissionais capacitados para atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar[1].

3.4.1.2 Garantir acesso à demanda espontânea

Os serviços de saúde bucal devem ser organizados de forma a acolher a demanda espontânea e os casos de urgência, e dar respostas às necessidades da população, sendo um importante caminho para resolutividade da atenção, o que contribui para a legitimidade da equipe na comunidade em que está inserida.

A equipe de saúde deve desenvolver maneiras adequadas de receber os distintos modos com que a população busca ajuda nos serviços de saúde, respeitando o momento existencial de cada um.

O acolhimento pode contribuir para a ampliação do acesso aos serviços de saúde e para adequação do processo de trabalho em direção a respostas satisfatórias às necessidades da população.

A ordem de chegada não deve ser o principal critério para o atendimento dos casos, mas a sua gravidade ou o sofrimento do paciente. Nesse sentido é que se prioriza o atendimento a qualquer urgência, quando essa estiver ocasionando dor ou sofrimento ao usuário. A urgência, inclusive, é um momento importante para a detecção de indivíduos com maior vulnerabilidade[1].

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

O acolhimento constitui-se como ação que deve ocorrer em todos os locais e momentos do serviço, não devendo limitar-se ao recebimento da demanda espontânea para identificação de risco ou definição de urgências.

Desse modo é que o diferenciamos de triagem. Triagem refere-se a uma filtragem de quem pode e quem não pode ser atendido, baseado no que o serviço tem para oferecer, sem considerar as necessidades dos usuários. Acolher é receber bem, com atenção e disponibilidade para escutar, valorizar as particularidades de cada caso, buscar uma forma de compreendê-lo e solidarizar-se com ele[1].

3.4.1.3 Organização do acesso

A organização do acesso ao atendimento odontológico deve levar em conta um estudo das prioridades da área de abrangência, possibilitando um cuidado diferenciado e singular a cada caso. Para tanto devem ser observados vários aspectos, tais como: condições fisiológicas ou patológicas, ciclos de vida, risco social e familiar e condições bucais (risco individual), garantindo o direito constitucional da equidade e universalidade do acesso às ações e serviços de saúde.

Para o planejamento das atividades de saúde bucal na Atenção Primária é necessário destacar a importância da utilização da epidemiologia. Com ela, pode-se conhecer o perfil da distribuição das principais doenças bucais, monitorar riscos e tendências, avaliar o impacto das medidas adotadas, estimar necessidades de recursos para os programas e indicar novos caminhos[1].

⚠ ***Recomenda-se <u>EVITAR</u> a elaboração da agenda com a determinação de dias e horários fixos, segundo critérios de problemas de saúde, ciclos de vida, sexo ou patologias que possam dificultar o acesso dos usuários***[12].

Para o estabelecimento de prioridades de acesso, bem como para elaboração do tratamento mais adequado, dentre outras razões ou o conjunto delas, deve-se **levar em consideração** as condições fisiológicas ou patológicas, ciclos de vida, risco social e familiar e condição bucal (risco individual), tais como:

3.4.1.3.1 Condições fisiológicas ou patológicas

- Gestantes
- Hipertensos e Diabéticos (HAS/ DM)
- Acamados e/ ou debilitados
- Pessoas com deficiência
- Pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas ou em situação de rua
- Entre outros

Exemplo: todos os casos em que for necessária a remoção cirúrgica profilática dos elementos dentais para cirurgias cardíacas, pacientes em hemodiálise, tratamentos oncológicos, transplantes e ou transplantados serão considerados prioridade.

3.4.1.3.2 Ciclo de vida

- Atenção ao bebê
- Atenção à criança
- Atenção ao adolescente
- Atenção ao adulto
- Atenção ao idoso

3.4.1.3.3 Risco social e familiar

Considerando os determinantes sócio-econômico-culturais do processo saúde-doença e a integralidade das ações, um dos fatores a considerar é o risco familiar, com a finalidade de se obter um mapeamento das famílias do território de abrangência das unidades de saúde, por meio da identificação de famílias com maior risco biológico, social e ambiental [13].

O objetivo da adoção desses critérios é priorizar as intervenções das equipes de saúde bucal e redirecionar as ações de saúde, viabilizando desta forma o diagnóstico epidemiológico como estratégia fundamental ao planejamento, garantindo o acesso à assistência de maneira equânime e universal [13].

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

Alguns aspectos, quando identificados, devem ser considerados pelo seu potencial de aumentar a vulnerabilidade de qualquer ser humano.

Exemplos:

- Habitação de risco (condições de moradia);
- Habitação em áreas de risco (enchentes, áreas de encosta);
- Trabalho infantil;
- Prostituição infantil;
- Criança em idade escolar fora da escola;
- Mãe ou cuidador analfabeto;
- Pessoa com incapacidade funcional para realizar atividades de vida diária (AVD) sem cuidador;
- Renda *per capita* abaixo da linha da pobreza;
- Violência intrafamiliar (abuso físico, psicológico, sexual; negligência etc);
- Risco de agressão física e ou mental fora da família;
- Fome;
- Densidade familiar (*adensamento excessivo: na definição do limite aceitável de pessoas por domicílio é utilizado o indicador "moradores por dormitório" e define-se como "congestionado" todo domicílio com presença de mais de três pessoas por dormitório*);
- Crianças abaixo de 5 anos com cuidadores domiciliares abaixo de 12 anos de idade;
- Não possuir documentos pessoais
- Entre outros[13].

Para as unidades com ESF, o risco familiar pode ser um dos critérios a serem considerados no planejamento, principalmente quando a relação entre o número de equipes de saúde bucal com as demais for muito baixa (por exemplo, uma equipe de SB para 4 ou mais equipes nucleares de ESF).

As famílias de alto risco deverão ser as primeiras a receber as ações educativas e a participar da classificação de risco, para serem logo inseridas nos grupos de controle e assistência.

A identificação do risco familiar poderá ou deverá preceder a identificação do risco individual (principalmente onde a relação eSB X ESF for igual ou maior que dois); entretanto, em unidades sem cadastro familiar (UBS tradicionais ou mistas), será a identificação do risco individual que trará indícios desse paciente pertencer a uma família de alto risco. O envolvimento do conselho gestor da UBS pode auxiliar na identificação de risco social e familiar.

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

3.4.1.3.4 Condição bucal (risco individual)

No rol das atividades previstas nos processos de trabalho da Saúde Bucal, temos como ferramenta a Classificação de Risco, que pode fornecer o perfil epidemiológico das principais afecções bucais de uma determinada população, ou mesmo ser um indicador de eficiência do serviço em relação ao acesso e/ou incorporação de práticas saudáveis. A Classificação de Risco levará em consideração as principais afecções bucais:

Figura 1. Principais afecções bucais para classificação de risco.
Fonte: São Paulo. Secretaria de Estado da Saúde[14]. Disponível em: https://l1nk.dev/UgZ7V . Acesso em 04/09/24

Segundo diretrizes da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo, na classificação de risco será registrada a pior condição encontrada para cada afecção bucal conforme detalhamentos abaixo:

Doença cárie dentária: O profissional registrará a condição encontrada para a doença multifatorial cárie, levando em conta dois principais fatores: fator cárie dentária e fator biofilme.

FATOR CÁRIE- será registrada a pior situação encontrada das condições abaixo (**Quadro 2**):

Quadro 2. Situações encontradas quanto ao fator cárie dentária

CÓDIGO	CRITÉRIOS
A	Sem história de cárie: somente hígidos
B	Presença de dente restaurado
C	Presença de lesão de cárie crônica e/ou presença de restauração provisória
D	Presença de mancha branca ativa
E	Presença de lesão de cárie em sulcos, fóssulas e cicatrículas, sem comprometimento pulpar evidente
F	Presença de lesão de cárie de face proximal, ângulos da borda incisal e terço cervical, sem comprometimento pulpar evidente
G	Suspeita de comprometimento pulpar ou periapical: pulpite, fístula, polpa exposta, abcesso, foco residual e dor

Fonte: São Paulo. Secretaria de Estado da Saúde[14]. Disponível em: https://l1nk.dev/UgZ7V . Acesso em 04/09/24

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

FATOR BIOFILME- deverá ser observada a presença de gengivite em pelo menos 3 elementos dentários, conforme descrito no **Quadro 3:**

Quadro 3. Situações encontradas quanto ao fator biofilme

CÓDIGO	CRITÉRIOS
(-) NEGATIVO	Ausência de gengivite (com ou sem biofilme)
(+) POSITIVO	Presença de gengivite em pelo menos 3 elementos dentários

Fonte: São Paulo. Secretaria de Estado da Saúde[14]. Disponível em: https://l1nk.dev/UgZ7V . Acesso em 04/09/24

FATOR DOENÇA PERIODONTAL- tomando por base o Índice de *Russell* modificado, examinam-se apenas os dentes índices para cada sextante ou, na ausência desse, o adjacente no mesmo sextante:

16	11	24
44	31	36

O indivíduo será classificado pelo código de seu pior sextante (**Quadro 4**):

Quadro 4. Classificação de risco quanto a doença periodontal

CÓDIGO	CRITÉRIOS
0	Elemento com periodonto sadio
1	Elemento com gengivite
2	Elemento com cálculo supra-gengival
X	Ausência de dentes no sextante
B	Sequela de doença periodontal anterior
6	Elemento com cálculo sub-gengival (visível pelo afastamento/retração gengival) e com mobilidade reversível ou sem mobilidade
8	Elemento com mobilidade irreversível e perda de função

Fonte: São Paulo. Secretaria de Estado da Saúde[14]. Disponível em: https://l1nk.dev/UgZ7V . Acesso em 04/09/24

FATOR CÂNCER BUCAL- o profissional registrará a condição encontrada para a doença câncer bucal, levando em conta a pior situação encontrada das condições abaixo (**Quadro 5**):

Quadro 5. Classificação de risco quanto ao câncer bucal

CÓDIGO	CRITÉRIOS
0	Indivíduo com tecidos moles sadios
1	Indivíduo com alterações em tecidos moles sem suspeita de malignidade (alterações não listadas no código 2)
2	Indivíduo com alterações em tecidos moles com suspeita de malignidade: úlceras indolores com mais de 14 dias de evolução, com bordas elevadas e base ligeiramente endurecida ou não; lesões brancas ou enegrecidas com áreas ulceradas; lesões avermelhadas com mais de 14 dias de evolução, com contornos definidos e limites nítidos sugerindo eritroplasia; lesões vegetativas de crescimento rápida (pápulas, nódulos), lisas, granuladas, verrucosas ou ulceradas

Fonte: São Paulo. Secretaria de Estado da Saúde[14]. Disponivel em: https://l1nk.dev/UgZ7V . Acesso em 04/09/24

FATOR OCLUSOPATIAS- o profissional registrará a condição encontrada para oclusopatias (**Quadro 6**), levando em conta alterações na posição dos dentes e na inter-relação dos maxilares, de modo a se estimar o perfil da necessidade de intervenção em crianças na faixa etária entre 5 anos e 12 anos, 11 meses e 29 dias (**Quadro 6**).

Quadro 6. Classificação de risco quanto às oclusopatias

CÓDIGO	CRITÉRIOS
0	Ausência de alterações oclusais
1	Quando há um ou mais dentes com giroversão, ligeiro apinhamento ou espaçamento prejudicando o alinhamento regular, mordida cruzada posterior (uni ou bilateral), sobremordida vertical acima de 2mm.
2	Quando há um efeito considerável na aparência facial, ou significativa redução da função mastigatória, ou problemas fonéticos observados com pelo menos uma das seguintes condições nos quatro incisivos anteriores: • Transpasse horizontal maxilar estimado em 9 mm ou mais (overjet positivo); • Transpasse horizontal mandibular, mordida cruzada anterior igual ou maior que o tamanho de um dente (overjet negativo); • Mordida aberta; • Desvio de linha média de 4 mm ou mais; • Apinhamento ou espaçamento de 4 mm ou mais.

Fonte: São Paulo. Secretaria de Estado da Saúde[14]. Disponivel em: https://l1nk.dev/UgZ7V . Acesso em 04/09/24

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

Registradas as situações encontradas (conforme quadros acima), será identificado o risco e a conduta a ser realizada para cada caso, conforme os quadros abaixo:

CONDUTA CÁRIE DENTÁRIA

Quadro 7. Risco e conduta para cárie dentária

CÓDIGO	FATOR CÁRIE	FATOR BIOFILME	RISCO	CONDUTA
A-	Sem história de cárie- somente hígidos	-	Baixo	Promoção/ educação
A+		+	Alto	Promoção/ educação/ **Flúor tópico**
B-	Presença de restauração	-	Moderado	
B+		+	Alto	
C-	Cárie crônica/ restauração provisória	-	Moderado	
C+		+	Alto	
D-	Mancha branca ativa	-	Moderado	
D+		+	Alto	
E-	Lesão de sulcos, fóssulas e cicatrículas, sem comprometimento pulpar evidente	-	Alto	Promoção/ educação/ flúor tópico/ ART*
E+		+		
F-	Lesão de face proximal, ângulos da borda incisal e terço cervical, sem comprometimento pulpar evidente	-		Promoção/ educação/ flúor tópico/ selante/ TRC**
F+		+		
G-	Suspeita de comprometimento pulpar ou periapical: pulpite, fístula, polpa exposta, abcesso, foco residual, dor	-		Promoção/ educação/ flúor tópico/ selante/ **urgência**/ TRC**
G+		+		

*ART: Tratamento Restaurador Atraumático/ **TRC: Tratamento Restaurador Convencional

Fonte: São Paulo. Secretaria de Estado da Saúde[14]. Disponivel em: https://l1nk.dev/UgZ7V . Acesso em 04/09/24

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

CONDUTA DOENÇA PERIODONTAL

Quadro 8. Risco e conduta para classificação de risco à doença periodontal

CÓDIGO	CRITÉRIOS	RISCO	CONDUTA
X	Ausência de dentes no sextante	Baixo	Ações coletivas
0	Elemento com periodonto sadio		
1	Elemento com gengivite	Moderado	Tratamento/ atenção primária Orientação/ acompanhamento individual
2	Elemento com cálculo supra-gengival		
B	Sequela de doença periodontal anterior		
6	Elemento com cálculo sub-gengival (visível pelo afastamento/ retração gengival) e com mobilidade reversível ou sem mobilidade	Alto	Tratamento Atenção Primária e/ou secundária
8	Elemento com mobilidade irreversível e perda de função		Urgência

Fonte: São Paulo. Secretaria de Estado da Saúde[14]. Disponível em: https://l1nk.dev/UgZ7V . Acesso em 04/09/24

CONDUTA CÂNCER DE BUCAL

Quadro 9. Risco e conduta para classificação de risco ao câncer bucal

CÓDIGO	CRITÉRIOS	RISCO	CONDUTA
0	Indivíduo com tecidos moles sadios	**Baixo**	Orientações
1	Indivíduo com alterações em tecidos moles sem suspeita de malignidade (alterações não listadas no código 2)	**Moderado**	Orientações, retriagem, tratamento na UBS e/ou alta
2	Indivíduo com alterações em tecidos moles com suspeita de malignidade: úlceras indolores com mais de 14 dias de evolução, com bordas elevadas e base ligeiramente endurecida ou não; lesões brancas ou enegrecidas com áreas ulceradas; lesões avermelhadas com mais de 14 dias de evolução, com contornos definidos e limites nítidos sugerindo eritroplasia; lesões vegetativas de crescimento rápida (pápulas, nódulos), lisas, granuladas, verrucosas ou ulceradas.	**Alto**	Retriagem e agendamento na atenção secundária

Fonte: São Paulo. Secretaria de Estado da Saúde[14]. Disponivel em: https://l1nk.dev/UgZ7V . Acesso em 04/09/24

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

CONDUTA OCLUSOPATIAS

Quadro 10. Risco e conduta para classificação de risco à oclusopatias

CÓDIGO	CRITÉRIOS	RISCO	CONDUTA
0	Ausência de alterações oclusais	Baixo	Orientações em relação a remoção dos hábitos parafuncionais na atenção primária
1	Quando há um ou mais dentes com giroversão, ligeiro apinhamento ou espaçamento prejudicando o alinhamento regular, mordida cruzada posterior (uni ou bilateral), sobremordida vertical acima de 2mm.	Moderado	Crianças na faixa etária entre 5 anos e 10 anos, 11 meses e 29 dias que, além dos critérios citados, também apresentem alterações do sistema respiratório deverão ser encaminhadas via sistema vigente para atenção secundária
2	Quando há um efeito considerável na aparência facial, ou significativa redução da função mastigatória, ou problemas fonéticos observados com pelo menos uma das seguintes condições nos quatro incisivos anteriores: • Transpasse horizontal maxilar estimado em 9mm ou mais (overjet positivo); • Transpasse horizontal mandibular, mordida cruzada anterior igual ou maior que o tamanho de um dente (overjet negativo); • Mordida aberta; • Desvio de linha média de 4 mm ou mais; • Apinhamento ou espaçamento de 4 mm ou mais.	Alto	

Fonte: Adaptado de São Paulo. Secretaria de Estado da Saúde[14]. Disponivel em: https://l1nk.dev/UgZ7V . Acesso em 04/09/24

3.4.2 Detalhamento da organização do acesso

3.4.2.1 Detalhamento das condições fisiológicas ou patológicas a serem consideradas

• Gestante

A gestação é um acontecimento fisiológico, com alterações orgânicas naturais, mas que impõe aos profissionais da saúde a necessidade de conhecimentos para uma abordagem diferenciada. O estado da saúde bucal apresentado durante a gestação tem relação com a saúde geral da gestante e pode influenciar na saúde geral e bucal do bebê.

A equipe de saúde bucal deve ser parte integrante da equipe de saúde e, no que diz respeito à gestante, trabalhar em constante interação com os médicos e profissionais responsáveis pelo seu atendimento.

Na realização da avaliação geral da gestante, são importantes os seguintes aspectos, em cada período de gravidez:

1º trimestre: período menos adequado para tratamento odontológico (principais transformações embriológicas). Nesse período, evitar, principalmente, tomadas radiográficas;

2º trimestre: período mais adequado para a realização de intervenções clínicas e procedimentos odontológicos essenciais, sempre de acordo com as indicações.

3º trimestre: É um momento em que há maior risco de síncope, hipertensão e anemia. É frequente o desconforto na cadeira odontológica, podendo ocorrer hipotensão postural.

Ressaltamos que, nenhum dos períodos gestacionais impede o tratamento, caso ocorra necessidade eminente, salvo impedimento médico.

As urgências devem ser atendidas, observando-se os cuidados indicados em cada período da gestação.

No planejamento do tratamento odontológico, se necessário, o médico responsável pelo acompanhamento do pré- natal deverá ser consultado.

Se for necessária a realização de tomadas radiográficas, proteger a gestante com avental de chumbo e protetor de tireóide. **Vale ressaltar que a proteção do paciente com avental de chumbo e protetor de tireóide é um procedimento obrigatório a ser adotado para qualquer pessoa.**

• Hipertensão Arterial

Doença assintomática na maioria dos usuários adultos. Sua detecção, por ocasião da avaliação geral do usuário, pode ser fundamental. A pressão deve ser aferida a cada sessão clínica odontológica e, quando alterada, o médico deve ser acionado. A não observação correta do usuário, quanto ao uso de medicamentos prescritos pelo médico, constitui impedimento para o atendimento clínico, notadamente quanto ao uso de anestésicos e intervenções cirúrgicas. É importante estabelecer, junto com o médico, o risco para a condução do tratamento odontológico e a indicação de medicamentos[1].

• Diabetes Mellitus

Deve-se priorizar o tratamento odontológico do diabético, pois as infecções agudas e condições inflamatórias podem elevar a taxa de glicemia. Deve haver troca de informações entre os profissionais da equipe de saúde a respeito da gravidade da doença, grau de controle, ajuste na dose de medicamentos, recomendações quanto à dieta e avaliação risco-benefício quanto ao uso de medicamentos e aos procedimentos invasivos[1].

• Acamados e/ ou debilitados

Os serviços de saúde devem realizar uma busca criteriosa dos usuários que se encontram nessas condições, cadastrá-los e definir as ações para garantir seu atendimento. As equipes de saúde bucal devem ser capacitadas a fim de que possam, em nível local, estarem aptas ao atendimento desses usuários, em níveis crescentes de complexidade de atendimento.

Em cada nível de atenção, elaborar os cuidados a serem tomados, de acordo com diagnóstico médico/odontológico, condições de saúde e tratamento, agravos associados, limitações e capacidades individuais de cada paciente. Em seguida, definir os critérios de encaminhamento e os fluxos de referência e contrarreferência, quando necessário.

Para tanto, planejar junto à equipe de saúde da Unidade, visitas domiciliares e/ou atendimento clínico assistencial por meio do uso de ações preventivas, como detecção precoce de câncer bucal, orientação de higiene bucal, ou até mesmo aplicação tópica de flúor (ATF) e Tratamento Restaurador Atrumático (ART) são considerados procedimentos importantes nos tratamentos odontológicos para esses usuários[1].

Organizar as visitas domiciliares visando:

- ✓ Dar ênfase à orientação e prevenção, principalmente aos cuidadores;
- ✓ Acamados, restritos, pessoas com deficiência, recém nascidos e puérperas;
- ✓ Priorizados pela equipe;
- ✓ Acompanhamento de pacientes pós-internação hospitalar, tanto da atenção domiciliar (EMAD)- rede de urgência, quanto dos contrarreferenciados.

Os familiares merecem uma atenção especial no sentido de que possam ser colaboradores no cuidado, ter informação e praticar a prevenção a esses usuários.

Para as pessoas em situação de rua, o atendimento será na UBS de referência e as condições que demandem atendimento especializado em saúde bucal poderão ser encaminhados aos CEO, e nos casos em que houver associado algum comprometimento neurológico e/ ou psiquiátricos graves poderão ser encaminhados para tratamento odontológico sob anestesia geral, em âmbito hospitalar[1], via sistema de regulação vigente.

• Tuberculose

As lesões tuberculosas na boca são raras, surgem em função de microorganismos presentes no escarro e, mais comumente, se alojam na base da língua, são do tipo verrucoso, ulcerativo ou nodular, pode haver uma predisposição ao surgimento da doença periodontal, em função da diminuição da resistência a irritantes locais, criando uma tendência à reabsorção do osso alveolar.

Os perdigotos de tuberculose podem ser dispersos pelo aerossol do *spray* da caneta de alta rotação e do ultrassom. O indivíduo portador de tuberculose, após 15 dias de tratamento com as devidas medicações, já não é mais bacilífero, ou seja, poderá receber tratamento normalmente sem risco de contaminação a outras pessoas.

Pacientes nestas condições deverão ser encaminhados para tratamento odontológico após avaliação médica, porque a tuberculose é, muitas vezes, doença secundária ao HIV.

Em caso de doença ativa, o usuário deve receber somente tratamento conservador (terapia medicamentosa) nas urgências odontológicas e devem ser respeitadas as normas de biossegurança e o uso de equipamento de proteção individual, pois vale lembrar que na rotina odontológica, todo paciente deve ser tratado como portador de doença transmissível em potencial.

Em caso de alta por cura, o médico deve ser consultado a respeito da infectividade, resultado de baciloscopia e exame radiológico, e o usuário deve ter seu tratamento odontológico normalmente executado, mantendo as condutas de rotina para biossegurança[1].

• HIV/ AIDS

O tratamento deste usuário deve ser realizado seguindo as normas universais de biossegurança, sem preconceitos, seguindo procedimentos de rotina odontológica. Em caso de suspeita diagnóstica de infecção pelo HIV/AIDS, encaminhar o usuário à equipe de saúde.

O portador de HIV deve ser atendido na Atenção Básica. Apenas deve ser encaminhado para os centros de referência quando apresentar necessidade de encaminhamento para exames de lesões de tecidos moles, tratamento de doença periodontal grave e outras necessidades tais como endodontia, prótese, etc[1].

3.4.2.2 Detalhamento por ciclo de vida

A abordagem terapêutica em saúde bucal para as faixas etárias refere-se à cronologia de erupção e lógica do cuidado em saúde bucal sob a ótica fisiológica e biológica. Para tanto segue como referência:

• Crianças menores de 2 anos

As ações de cuidado no primeiro ano de vida devem ser realizadas no contexto do trabalho multidisciplinar da equipe de saúde, o trabalho de prevenção deve estar direcionado à gestante, aos pais e às pessoas que cuidam da criança, focando a amamentação, hábitos de higiene e alimentares saudáveis e a prevenção de uso de chupetas e mamadeiras.

No trabalho multiprofissional, o exame da cavidade bucal das crianças deve ser uma atividade de rotina. Assim, médicos, enfermeiros e outros profissionais, ao observarem a presença de lesões nos dentes ou tecidos moles bucais, durante os exames, devem fazer o devido registro e o encaminhamento para o serviço odontológico[1].

• Crianças de 02 a 09 anos

Esta é a faixa etária ideal para desenvolver hábitos saudáveis e para participação em programas educativo/preventivos de saúde bucal. A equipe pode identificar as crianças em cada área de abrangência, por ocasião do trabalho com grupos de mães, creches, visitas domiciliares entre outros. O enfoque familiar é importante uma vez que o aprendizado se dá também por meio de da observação do comportamento dos pais.

No trabalho multiprofissional, o exame da cavidade bucal das crianças deve ser uma atividade de rotina. Assim, médicos, enfermeiros e outros profissionais, ao observarem a presença de lesões nos

dentes ou tecidos moles bucais, durante os exames, devem fazer o devido registro e o encaminhamento para o serviço odontológico[1].

• Adolescentes de 10 a 19 anos

Na adolescência, é comum a ocorrência de vários problemas que podem ocasionar danos à saúde bucal, como: bulimia, *piercing* bucal, tabagismo, drogas lícitas e ilícitas, etc.

Em geral, o adolescente não procura a unidade de saúde para resolver seus problemas, no entanto, quando envolve questões estéticas, o faz com maior facilidade. Nestas ocasiões, havendo a suspeita/ detecção de outros problemas como a obesidade, gravidez, depressão e doenças respiratórias, entre outras, deve haver notificação e encaminhamento para a equipe multiprofissional.

Assegurar informações sobre riscos com acidentes e como proceder em casos de traumatismos dentários. As orientações para os adolescentes devem ocorrer em uma linguagem que seja assimilada com facilidade[1].

• Adultos de 20 a 59 anos

Nesta faixa etária as necessidades acumuladas de tratamento odontológico devem estar acentuadas e provavelmente associadas às doenças crônicas e sistêmicas como diabetes, tuberculose, HIV/ AIDS e outras que podem apresentar manifestações bucais. Uma vez que os adultos constituem uma faixa etária ampla e por muitos anos sem a devida assistência, adquirem aqui uma relevância, desta forma, o trabalho multidisciplinar torna-se fundamental[1].

• Idosos (pessoas acima de 60 anos)

O idoso requer uma avaliação global, que frequentemente envolve a atenção de diversas especialidades não só pelo processo fisiológico do envelhecimento, como também na maioria das vezes, por apresentar alterações sistêmicas múltiplas associadas às respostas inadequadas às drogas específicas.

A compreensão da situação sistêmica, emocional, cognitiva, social e econômica do idoso é importante para formulação de plano de tratamento adequado à sua realidade. A intensidade das doenças bucais, o estado de conservação dos dentes e a prevalência de edentulismo são reflexos

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

principalmente da sua condição de vida e do acesso em saúde bucal, com forte componente social. Assim como o adulto, o idoso ficou por muitos anos sem uma oferta de cuidados que observassem suas características e peculiaridades.

No atendimento à saúde bucal do idoso, é fundamental o trabalho conjunto com a equipe de saúde, sendo importantíssimo o trabalho dos médicos e enfermeiros[1].

Figura2. Proposta de fluxograma para organização da atenção em saúde bucal na Atenção Básica

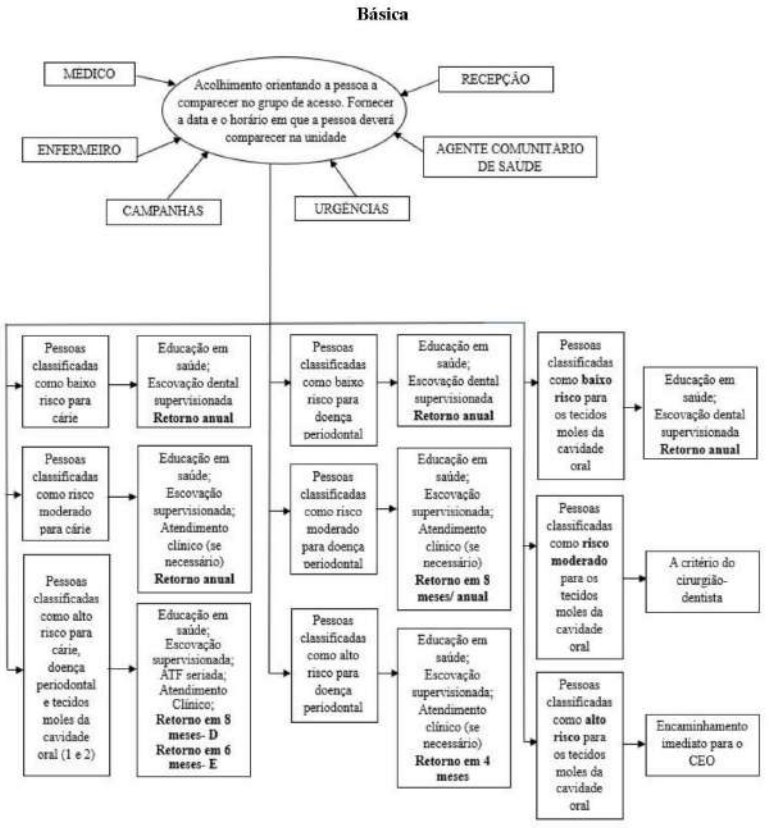

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

Estabelecidas as priorizações de acordo com as abordagens citadas no tópico "organização do acesso" e agrupando-se conforme os riscos individuais de acordo com a classificação de risco vigente, as ações básicas de tratamento individual serão planejadas de acordo com a realidade local e organizadas a partir das necessidades encontradas, das maiores e mais graves para as menores e de menor gravidade. **Para todos os grupos de risco, a participação em atividades educativas e em escovação dental supervisionada está indicada.**

Os grupos com estágios reversíveis da doença– tanto para a cárie como para a doença periodontal - devem receber atenção individual ou em grupos pequenos. Sempre que possível essa ação deve ser efetuada pela TSB, ASB ou ACS, controlando os fatores de risco e revertendo o quadro para saudável, cabendo ao CD reavaliá-los após a terapêutica estabelecida ter sido realizada.

Pode-se planejar terapia intensiva com gel fluorado enquanto condições de alto risco de cárie forem detectadas. Para os grupos de baixo risco à cárie, bem como baixo risco de doença periodontal- além da Atenção Básica e reforço educativo dos ACS em domicílio ou nas UBS em atividades em grupo- o acompanhamento e controle pode ser anual.

Quando considera-se o risco de tecidos moles, a ação preventiva baseia-se no incentivo do auto-exame por meio do contato inicial com a eSB e reforçado pelas visitas domiciliares dos ACS ou pela participação em grupos.

Para potencializar as ações de saúde bucal, e para a execução adequada dessas ações pelos ACS, faz-se necessária a realização de capacitação desses profissional promovida pela equipe de saúde bucal local.

3.4.3 Parâmetros assistenciais das ações individuais e coletivas

3.4.3.1 Ações individuais

- **06 consultas por dia** (20h semanais), com 40 minutos de duração cada
- Média de **20** tratamentos completados (TC): altas/ mês (20h semanais)
- **20** vagas de acesso: 1ª consulta/ mês (20h semanais)
- **100** consultas de retorno por mês (20h semanais)
- Atendimento das urgências, **sem número restrito**.
- **Unidades referência para radiografias odontológicas: 20 minutos por paciente encaminhado**. Priorizar a solicitação de radiografias para procedimentos cirúrgicos

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

(exemplo: indicação de exodontia) para fins legais (arquivo em prontuário da película e as devidas anotações dos achados radiográficos, para respaldo do profissional).

- Como rotina, o serviço de referência para radiografias periapicais e interproximais entrega a imagem obtida durante o exame juntamente com a Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) ao paciente. Para fins legais, o paciente deverá assinar a SADT comprovando que realizou o exame e que deverá entregá-lo ao profissional solicitante, e caso o paciente solicite na UBS de referência a retirada do exame, o profissional deverá registrar em prontuário que o paciente retirou a imagem, solicitando que o mesmo assine atestando ciência.

- A organização do atendimento deverá levar em consideração o perfil epidemiológico local, evitando-se estabelecer restrições por grupos; minimamente 80% da carga horária deverá ser destinada a atividades clínicas assistenciais, podendo-se utilizar até 20% da carga horária para impedimentos na agenda para outras atividades conforme a necessidade (exemplos: grupos, visitas domiciliares, atividades no território, reuniões, capacitações/ cursos, PSE, campanhas, horário administrativo, dentre outros).

- **Haverá redução de 25% na agenda do CD que atuar como preceptor da Residência Multiprofissional em Atenção Básica/ Saúde da Família do município para dedicar-se às atividades do programa.**
- **O período de abertura da agenda deverá ser realizada pelo gestor local para primeiras consultas e consultas de retorno por um período de 02 meses.**

Observação: para os profissionais 40 horas semanais, dobram-se os parâmetros.

3.4.3.2 Ações coletivas

- No mínimo 02 visitas anuais em escolas da área de abrangência das UBS;
- População alvo prioritária nas escolas- 0 a 12 anos, podendo ser programadas ações de saúde bucal para outras faixas etárias, de acordo com a necessidade e possibilidade, conforme pactuações locais;

- Exame bucal com finalidade epidemiológica (classificação de risco- levantamento de necessidades);
- Evidenciação de placa bacteriana;
- Educação em saúde - orientação de técnica de escovação (mínimo 10 participantes por grupo);
- Escovação dental supervisionada;
- Aplicação tópica de flúor;
- Encaminhamentos para tratamento na UBS segundo a classificação de risco vigente;
- Para grupos específicos, elaborar ações/ abordagens de acordo com o perfil da população da área de abrangência e de serviços/ projetos locais;

3.4.4 Estratégias para acesso aos serviços

3.4.4.1 Acolhimento da demanda imediata/ urgência

O acolhimento inicial deve ser entendido ao mesmo tempo como diretriz ética/ política constitutiva dos modos de se produzir saúde e ferramenta tecnológica de intervenção na qualificação da escuta, direcionado de acordo com a necessidade.

O atendimento odontológico clínico específico inclui: anamnese, retirada do usuário da condição de sofrimento, esclarecimentos sobre os procedimentos realizados, bem como orientações pertinentes a cada caso.

Quando atendido nos serviços de urgência e emergência, esse(s) serviço(s) se responsabilizarão em assegurar os retornos, caso necessário, para tirar o usuário da condição de sofrimento, e após a resolutividade da queixa/ condição, o paciente deverá ser informado a procurar a UBS de cadastro para orientações e condutas necessárias. Deverá ser entregue ao usuário impresso contendo o(s) procedimento(s) realizado(s), com a identificação do serviço de urgência (UPA, PA, hospital), assinatura e carimbo do profissional CD executante, acompanhado ou não de exames complementares/ radiográficos, de acordo com o fluxo de cada serviço.

3.4.4.2 Grupos de acesso

O Grupo de Acesso de Saúde Bucal (GASB) é um espaço importante para a realização de atividades educativas e de promoção da saúde, assim como uma excelente ferramenta de comunicação em saúde. Ele pode constituir-se como uma alternativa de acesso ao tratamento odontológico ou ser parte integrante do tratamento odontológico para aqueles cidadãos que já se encontram em acompanhamento pela eSB.

A frequência de realização poderá ser semanal ou quinzenal, conforme demanda, tamanho populacional, perfil de território e planejamento local das UBS. Preconiza-se que seja realizado em dias e horários diversos para contemplar o máximo de pessoas, e que as atividades educativas tenham duração média de 30 a 60 minutos.

As atividades educativas deverão ser conduzidas respeitando-se as características e perfil do público- alvo. Logo após essa primeira etapa (GASB), os participantes poderão ter suas necessidades identificadas pelo CD/ eSB, utilizando-se a classificação de risco[12].

3.4.4.3 Organização da agenda

Definir modo de atendimento à demanda imediata/ urgência:

- Sem horário definido (considerando o horário da jornada de trabalho do Cirurgião-Dentista), levando-se em conta os parâmetros de ações individuais e coletivas;
- Sem número restrito (de acordo com a avaliação e conduta do profissional).

3.4.4.3.1 Princípios de agendamento

- O agendamento deverá ser feito em horários escalonados, **de acordo com os parâmetros assistenciais e conforme o fluxo da unidade**.
- O agendamento é de responsabilidade dos profissionais da recepção da unidade, assim como a retirada e arquivamento dos prontuários;
- O agendamento deve respeitar o planejamento de trabalho de cada profissional de acordo com as pactuações dentro das equipes de saúde.

Buscar estratégias locais para redução do absenteísmo. Exemplos:

- Após 2 faltas injustificadas, a retomada do tratamento será de acordo com as prioridades e possibilidades de agendamento.
- Inserção de faltosos em grupos de acesso ao tratamento (se realizado na UBS);
- Conscientização e corresponsabilização do usuário e da família quanto ao tratamento e manutenção da sua saúde bucal;
- Envolver o conselho gestor local, auxiliando na sensibilização da população em relação ao impacto das faltas injustificadas na organização da assistência à saúde.

Quadro 11. Sugestão de estrutura de agenda para um CD 20 horas semanais:

	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA	
1	07:00	**NÃO PROG. (1ª consulta)**	07:00	**NÃO PROG. (1ª consulta)**	07:00	**NÃO PROG. (1ª consulta)**	07:00	**NÃO PROG. (1ª consulta)**	07:00	**NÃO PROG. (1ª consulta)**
2	07:40	NÃO PROG. (RETORNO)	07:40	NÃO PROG. (RETORNO)	07:40	NÃO PROG. (RETORNO)	07:40	NÃO PROG. (RETORNO)	07:40	NÃO PROG. (RETORNO)
3	08:20	NÃO PROG. (RETORNO)	08:20	NÃO PROG. (RETORNO)	08:20	NÃO PROG. (RETORNO)	08:20	NÃO PROG. (RETORNO)	08:20	NÃO PROG. (RETORNO)
4	09:00	NÃO PROG. (RETORNO)	09:00	NÃO PROG. (RETORNO)	09:00	NÃO PROG. (RETORNO)	09:00	NÃO PROG. (RETORNO)	09:00	NÃO PROG. (RETORNO)
5	09:40	NÃO PROG. (RETORNO)	09:40	NÃO PROG. (RETORNO)	09:40	NÃO PROG. (RETORNO)	09:40	NÃO PROG. (RETORNO)	09:40	NÃO PROG. (RETORNO)
6	10:20	NÃO PROG. (RETORNO)	10:20	NÃO PROG. (RETORNO)	10:20	NÃO PROG. (RETORNO)	10:20	NÃO PROG. (RETORNO)	10:20	NÃO PROG. (RETORNO)

A necessidade de reorganização das agendas de saúde bucal na APS foi divulgada pela Divisão Técnica de Saúde Bucal por meio do memorando nº 27/ 2024, que diz:

"Considerando a necessidade de reorganização dos processos de trabalho da assistência odontológica na APS, com o objetivo de ampliar o acesso às consultas individuais agendadas e espontâneas além de garantir as ações de prevenção, atendimento domiciliar, PSE e capacitações.

Solicitamos a adequação da parametrização das agendas dos cirurgiões- dentistas no tempo disponibilizado para as consultas odontológicas programadas em 40 minutos, a partir de 02 de setembro de 2024.

Desta forma o Cirurgião- Dentista com carga horária semanal de 20 horas deverá realizar 06 consultas agendadas em 04 horas de trabalho e proporcionalmente o profissional com 40 horas

deverá realizar 12 consultas agendadas por dia de trabalho, observando a disponibilização de no mínimo 80% da carga horária semanal em atividades clínicas assistenciais individuais.

E ainda como diretriz poderão realizar o impedimento de agenda, com a anuência e avaliação do gestor local, de acordo com a necessidade e programação local, para outras atividades não assistenciais, tais como: procedimentos coletivos (PSE), atividades em grupo, visita domiciliar, reunião de equipe, educação permanente, grupos de trabalho (GT)/ comissões, reuniões técnicas ou ainda atividades administrativas, dentre outros. Este impedimento não deve ultrapassar 20% da carga horária semanal.

Salientamos que todos os atendimentos de demanda espontânea (urgências odontológicas) devem ser admitidos na recepção com o devido registro em sistema de informação e encaminhados à eSB para serem examinados pelo Cirurgião- Dentista para avaliação e conduta."

Destaca-se a importância de conciliar a agenda com horário de reuniões de equipe, de educação permanente, ações intersetoriais e outras atividades de prevenção e promoção.

3.4.4.4 Ações preventivas: diagnóstico precoce de câncer bucal

A incidência do câncer bucal no Brasil é considerada uma das mais elevadas do mundo[15], e representa cerca de 3,4% dos 449.090 pacientes diagnosticados com câncer no Brasil estimados por ano para o triênio 2020 a 2022[15],[16],[17]. O carcinoma espinocelular é a neoplasia maligna mais frequente da boca, com predileção por indivíduos do sexo masculino, entre a quarta e sexta década de vida, e com localização anatômica preferencial em língua e orofaringe[15].

Os fatores de risco mais conhecidos incluem qualquer forma de uso de tabaco e consumo de álcool, com um risco 30 vezes maior para indivíduos que fumam e bebem em grande quantidade e alta frequência; o excesso de gordura corporal[17]; bem como a infecção da orofaringe pelo papilomavírus humano (HPV), sobretudo, o genótipo HPV16.

A **prevenção primária** do câncer bucal inclui evitar o uso de tabaco, o abuso de álcool e a imunização contra o HPV, bem como ter uma alimentação saudável. A **prevenção secundária** envolve a detecção precoce que consiste na realização sistemática do exame físico visual e tátil da cabeça, do pescoço e da boca, sendo uma técnica essencial para a detecção precoce de desordens orais potencialmente malignas e neoplasias malignas em estágios iniciais (geralmente assintomáticas). A **prevenção terciária** do câncer de boca é realizada por meio do suporte odontológico aos pacientes em

tratamento oncológico com a finalidade de mitigar complicações do tratamento cirúrgico, radioterápico ou quimioterápico, bem como diagnosticando e tratando recidivas tumorais ou metástases tardias. A inspeção visual e a palpação permitem uma impressão precisa, no entanto, o diagnóstico precisa ser confirmado por meio de biópsia e análise histopatológica[18].

⚠ **Rotineiramente realizar inspeção intra e extraoral dos pacientes em tratamento e nas consultas de urgência, prioritariamente em maiores de 18 anos**, pois o diagnóstico precoce de lesões da mucosa favorece o diagnóstico/ tratamento de câncer bucal ou lesões com potencial de malignização (cancerizáveis), assegurando medidas preventivas e um prognóstico favorável na abordagem da doença (resolução e/ ou controle da doença). Esse procedimento deve sempre ser anotado em prontuário.

Uma vez ao ano, no mínimo, realizar intensificações/ mutirões por meio de exame clínico visual para detecção precoce de câncer bucal em adultos, por exemplo, durante a campanha de vacinação contra influenza ou quando houver programação pela gestão local ou municipal. Os casos suspeitos devem ser encaminhados aos centros especializados (CEO).

⚠ ***Qualquer lesão dos tecidos moles da boca que não apresente regressão espontânea ou com remoção de possíveis fatores causais (como dentes fraturados, bordas cortantes em próteses, etc.) em no máximo 03 semanas, deve ser referenciada para diagnóstico.***

A detecção precoce de lesões potencialmente malignas e o rastreio para câncer de boca estão previstos nas Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal por meio da implementação dos seguintes aspectos:

a) realizar rotineiramente exames preventivos para detecção precoce do câncer bucal, garantindo-se a continuidade da atenção, em todos os níveis de complexidade, mediante negociação e pactuação com representantes das três esferas de governo;

b) oferecer oportunidades de identificação de lesões bucais (busca ativa) seja em visitas domiciliares ou em momentos de campanhas específicas (por exemplo: vacinação de idosos);

c) acompanhar casos suspeitos e confirmados por meio da definição e, se necessário, criação de um serviço de referência, garantindo-se o tratamento e reabilitação, e

d) estabelecer parcerias para a prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação do câncer bucal com Universidades e outras organizações[18].

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

3.4.4.5 Ações coletivas

3.4.4.5.1 Escovação dental supervisionada indireta

Em várias localidades, a ação é realizada em escolas e creches, por exemplo, envolvendo, na condução da atividade, por meio de iniciativas intersetoriais, a participação de trabalhadores responsáveis pelo desenvolvimento e educação infantil. Nessas condições, a escovação dental supervisionada é na modalidade indireta, com os profissionais de saúde envolvidos atuando no planejamento, supervisão, apoio técnico e avaliação das ações e, apenas indiretamente, na sua execução[19].

Dessa maneira, deve-se ter claro que, na modalidade "escovação dental supervisionada indireta" (EDSI), o agente da ação não é, necessariamente, um profissional de saúde bucal e a finalidade é, essencialmente, levar flúor por meio do creme dental à cavidade bucal e, adicionalmente, consolidar o hábito da escovação[19].

3.4.4.5.2 Escovação dental supervisionada direta

No contexto programático onde a ação coletiva "escovação dental supervisionada indireta" é realizada, é indispensável realizar também a "escovação dental supervisionada direta" (EDSD) para que, periodicamente, seja possível avaliar a qualidade do ato individual de escovar os dentes, orientando o sujeito para as áreas e superfícies que exigem esforço adicional[19].

A frequência de realização da EDSD poderá ser semestral, quadrimestral ou trimestral – as "duas, três ou quatro vezes por ano" a que se refere à Portaria 95/ 06[5].

Nesta modalidade, EDSD, cabe reiterar que os profissionais da equipe de saúde bucal envolvidos atuam diretamente no planejamento, execução e avaliação das ações. Diz-se que, nesses casos, a supervisão é direta porque o resultado da escovação dental deve ser avaliado, pelo próprio profissional de saúde bucal, que é o agente da ação presente no local onde a ação coletiva é realizada.

Para que a avaliação seja compartilhada com o sujeito, recomenda-se enfaticamente que se realize a evidenciação de placa bacteriana e que o sujeito seja incentivado a complementar a escovação

[5] Disponível em: https://l1nk.dev/IGzAY

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

sem o uso do dentifrício nas áreas e superfícies necessárias. É nessa modalidade também que a qualidade da escova é avaliada quanto ao desgaste, deformação das cerdas e outros aspectos, e que escovas e cremes dentais são distribuídos.

Assim, na modalidade EDSD, o agente direto da ação é o profissional de saúde bucal e o objetivo da atividade é essencialmente **qualitativo** visando aprimorar as habilidades do sujeito no uso da escova para desorganizar o biofilme dental (placa bacteriana) [19].

3.4.4.6 Ações em saúde bucal coletiva em âmbito escolar

As ações educativas e preventivas são realizadas com grupos de pessoas e, por isso, usam os espaços sociais como as escolas e espaços da UBS. As crianças em idade pré-escolar e escolar devem ser priorizadas nessas ações, pelo impacto de medidas educativas e preventivas nessa faixa etária e pela importância da atuação na fase de formação de hábitos[20].

Dentre as ações de saúde realizadas junto aos educandos, o Programa Saúde na Escola (PSE)[6] está inserido, estrategicamente, no âmbito da educação e saúde, respectivamente na Educação Básica e na Atenção Primária à Saúde (APS)[21].

No PSE são realizadas pactuações de ações de saúde integradas, a serem executadas em escolas previamente definidas; na saúde bucal coletiva são realizadas ações ampliadas, extrapolando os ambientes escolares, assim podemos considerar que o PSE está incluído em nossas ações já previstas a serem realizadas no território de responsabilidade sanitária das eSB.

As ações coletivas em saúde bucal devem ser executadas, preferencialmente, pelo pessoal Auxiliar (ASB) ou Técnico em Saúde Bucal (TSB), de forma a potencializar o trabalho do Cirurgião-Dentista em relação às atividades clínicas. Além disso, deve-se avaliar o estado de saúde bucal dos educandos e identificar aqueles com necessidade de cuidado em saúde bucal, inclusive os **respiradores bucais** e portadores de **maloclusão**, encaminhando-os, quando necessário, para tratamento odontológico individual na UBS de referência e atenção secundária, se for o caso.

A abordagem coletiva pode incluir os seguintes procedimentos:

- Exame epidemiológico (realizado pelo Cirurgião- Dentista);
- Educação em saúde bucal;

[6] Disponível em https://l1nk.dev/D47lF Acesso em 06/12/2024

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

- Escovação dental supervisionada;
- Entrega de escova e dentifrício fluoretado e, sempre que possível, de fio dental;
- Aplicação Tópica de Flúor (ATF): para instituir-se a aplicação tópica de flúor de forma coletiva, deve ser levada em consideração a situação epidemiológica dos grupos populacionais locais em que a ação será realizada;
- Tratamento Restaurador Atraumático (ART);
- Encaminhamento e acompanhamento dos educandos para a UBS e/ou equipe de saúde de referência.

As ações coletivas em saúde bucal realizadas em ambiente escolar devem abranger o maior número possível de escolas do território de abrangência das UBS.

3.4.4.7 Conclusão de tratamento

Dois tipos de tratamento concluído podem ser realizados, dependendo da relação cirurgião - dentista X habitante em cada região e da cobertura possível: **Tratamento Concluído Convencional (TC)** e **Tratamento Concluído em Controle de Doenças Bucais (CDB).**

⚠ *O TC (convencional) implica na possibilidade de conclusão do tratamento, **EM MÉDIA** com 4 (quatro) consultas para crianças até 14 anos e 5 (cinco) consultas para adolescentes, adultos e idosos.*

Na impossibilidade de se realizar um TC (convencional) com o número médio de consultas acima recomendado, deve-se, sempre que possível, concluir o tratamento por meio da adequação do meio bucal. Nesse caso, o tratamento será considerado concluído em CDB (controle de doenças bucais) e o usuário será orientado para retorno ao tratamento, segundo os critérios de risco estabelecidos neste documento.

Ressalta-se ainda que ao encaminhar o usuário às especialidades, esse deve ser considerado como TC e no retorno do mesmo pela contrarreferência, não anotar primeira consulta novamente, nem tampouco alta evitando-se assim a duplicidade do registro da informação.

Nos casos de alta demanda reprimida, com déficit de recursos humanos e materiais, a unidade de saúde pode estabelecer o tratamento em duas fases; isso é particularmente indicado para regiões abrangidas pela Estratégia de Saúde da Família:

Ressaltamos a necessidade do planejamento para atendimento dos usuários já na 1ª consulta.

- **Primeira fase**: não serão realizados os TC convencionais, mas sim o controle das doenças bucais por meio da adequação do meio bucal com a eliminação de focos infecciosos como, tratamento periodontal, exodontia de raízes residuais, selamento de cavidades, além de realizar orientação de higiene bucal, introdução de dentifrícios fluoretados e aplicação tópica de flúor, controle da dieta com a redução da ingestão de carboidratos fermentáveis entre outros, possibilitando um TC em CDB, em número mais reduzido de sessões, ressalvando-se a possibilidade de restaurações estéticas anteriores, quando necessário, o que permitirá maior abrangência populacional.
- **Segunda fase**: quando já se estiver em situação de controle, serão realizadas as restaurações convencionais. Cabe ressaltar que a realização de restaurações também não garante o caráter "definitivo" do procedimento.

3.4.4.8 Tratamento Restaurador Atraumático (ART/ TRA)[7]

A Técnica de Restauração Atraumática (TRA) é recomendada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pela Federação Dentária Internacional (FDI) por ser um método de tratamento da cárie minimamente invasivo, de baixo custo, que não requer equipamentos odontológicos específicos e pode ser amplamente utilizada tanto para fins curativos quanto preventivos, em níveis individuais e coletivos[22].

É considerada uma estratégia de tratamento apropriada de lesões cariosas, integrada a programas educativos- preventivos em populações com acesso restrito aos serviços tradicionais.

O ART utiliza técnicas menos invasivas (escariação sem anestesia), removendo o tecido cariado amolecido, desorganizado e infectado com instrumentos manuais (curetas) e selamento da cavidade com cimentos ionoméricos. Por não necessitar de equipamentos, é utilizada em atendimento extraclínico, incluindo usuários acamados, pessoas com deficiência, institucionalizados, escolares, dentre outros[23–25].

É realizada a avaliação da condição de saúde bucal dos alunos nas escolas previamente pactuadas, e após essa etapa o formulário de encaminhamento (comunidado de necessidade de tratamento) é entregue aos educandos que necessitam de tratamento odontológico, sendo os pais ou

[7] Material de apoio disponível em: Guia ART final.pdf

responsáveis incumbidos de levar a criança à UBS de referência para realizarem o agendamento do tratamento, contudo observa-se que historicamente há um alto índice de absenteísmo nas consultas. Diante dessa situação, cada eSB fará a avaliação e monitoramento da situação encontrada nas escolas de sua área de abrangência e elencará as que apresentarem um grande número de crianças com necessidade de tratamento que se enquadrem na indicação para a realização do ART.

Assim, a Secretaria Estadual de Saúde do Estado de São Paulo implementou o projeto do enfrentamento da cárie (ART nas escolas), que surge para minimizar a incidência da doença cárie e reduzir o alto índice de absenteísmo nas consultas agendadas na UBS.

O Tratamento Restaurador Atraumático (*Atraumatic Restorative Treatment* - ART) atualmente é entendido como uma abordagem minimamente invasiva, pois é feito apenas com a utilização de instrumentos manuais e material restaurador.

O ART não utiliza instrumentos rotatórios como forma de remoção da cárie, podendo reduzir o nível de ansiedade e medo dos pacientes. Por vezes é um tratamento que proporciona menor dor e desconforto, podendo ser realizado num consultório odontológico ou fora dele, como no projeto ART na escola, onde acontece dentro das instalações da rede de ensino do município de Guarulhos.

É considerado um **tratamento restaurador definitivo** em lesões cariosas do tipo **Classe I de Black** que não tenham atingido ainda a câmara pulpar (vitalidade pulpar). É importante ressaltar que adequação do meio bucal não é o mesmo que ART (*Atraumatic Restorative Treatment*). A adequação do meio bucal, como vista anteriormente, é um conjunto de procedimentos que visa eliminar focos infecciosos da cavidade oral, preparando-a para receber o tratamento restaurador.

O ART é uma modalidade de tratamento que também difere de selamento de cavidades, uma vez que este visa apenas o estacionamento da progressão da lesão cariosa. Pode ainda ser indicada de forma universalizada em dentes decíduos vitais, com monitoramento.

Apesar do tratamento ser individualizado, o uso do ART em populações com alta prevalência de cárie pode ser entendido como uma abordagem coletiva para redução da infecção bucal até posterior vinculação ao agendamento programado na unidade de saúde. Nesse caso, esse tipo de abordagem é considerado como tratamento completado em controle de doenças bucais (TC em CDB), e isto aumentaria o acesso da população, com consequente aumento da cobertura em saúde bucal por parte dos serviços de saúde do município.

3.5 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS EM SAÚDE BUCAL

Sob a ótica de uma rede de serviços, os serviços de pronto atendimento frequentemente são uma das "portas de entrada" do sistema de saúde (e por vezes a única), e assim suas ações devem ser orientadas pelos princípios do SUS.

É importante lembrar que as UPAs, pronto atendimentos e hospitais com equipamentos odontológicos devem desenvolver ações resolutivas e com qualidade, permeadas pelo princípio da humanização e do acolhimento, baseadas nas boas práticas da clínica.

Nesse sentido, faz-se necessária a realização efetiva de procedimentos odontológicos e não apenas medicação e encaminhamento. O indivíduo deve ser atendido de forma a resolver as suas necessidades. As principais atividades a serem realizadas são: tratamento de odontalgias, exodontias, drenagem de abscessos intra e extrabucais, hemorragias dentárias e alveolites, além do primeiro atendimento aos politraumatizados, dentre outros.

Necessidades que mereçam continuidade de atendimento devem ser avaliadas e devidamente orientadas a procurar a UBS de referência que, sendo o ordenador do sistema, poderá garantir o acesso aos outros pontos de atenção, quando necessários, para assegurar a integralidade da atenção.

Os usuários atendidos como urgências também poderão ser agendados para tratamento, conforme os critérios de risco e organização da unidade de saúde, mediante vinculação do mesmo, com abertura de matrícula, caso não a tenham.

Os prontos atendimentos exercem papel de fundamental importância na assistência em saúde bucal, pois estão em uma intersecção entre o atendimento primário, secundário e terciário.

3.5.1 Abordagens na assistência às urgências odontológicas

Este item tem como objetivo abordar a assistência às urgências em saúde bucal sob o ponto de vista das situações mais frequentes no cotidiano da Atenção Básica em nosso país. O atendimento às urgências na Atenção Básica está amparado pela Política Nacional de Saúde Bucal, que prevê o acolhimento dos usuários em situação de urgência odontológica e refere que cada localidade deverá organizar os serviços de saúde bucal conforme a sua realidade e avaliação da situação de risco[12].

Após o primeiro atendimento, o usuário deverá ser orientado a dar continuidade ao tratamento na UBS. Sob a perspectiva dos cuidados em saúde bucal, observa-se que, na maioria das vezes, as situações de dor ou sofrimento não implicam risco de vida, exceto infecções orofaciais disseminadas,

que, se não tratadas corretamente e a tempo, podem evoluir para uma condição de risco de vida por obstrução das vias aéreas superiores ou por septicemia– e hemorragias bucais espontâneas ou decorrentes de traumas e/ ou cirurgias.

Independentemente do tipo da urgência, todas necessitam de condutas imediatas para avaliar os sintomas dolorosos agudos e restabelecer a função mastigatória do usuário. Em muitos casos os profissionais não dispõem de recursos diagnósticos auxiliares (a exemplo das radiografias), reforçando-se a necessidade de uma anamnese acurada, que auxilie na tomada de decisão. A anamnese direciona o exame clínico e permite a escolha da melhor terapêutica para cada caso.

A maioria das urgências odontológicas envolve casos de infecções agudas com origem endodôntica ou periodontal. Sabe-se que a dor de origem dental é um significativo preditor de utilização dos serviços. Existem, ainda, as urgências decorrentes do comprometimento da função mastigatória, de traumatismos dentários e afecções agudas da mucosa bucal. Geralmente, o tratamento dessas situações consiste na remoção da causa, quando possível, ou em medidas paliativas, que visam o alívio dos sintomas.

É importante destacar que esse conjunto de orientações não pretende esgotar um tema tão amplo, mas subsidiar os profissionais que estão na Atenção Primária para o atendimento imediato a situações de urgência, visando à diminuição do sofrimento e desconforto do usuário. A seguir serão abordadas as principais situações de urgências odontológicas que acometem os usuários que procuram os serviços de saúde bucal na Atenção Básica[12].

3.5.1.1 Dores Dentinopulpares

3.5.1.1.1 Cárie

Quando a lesão cariosa for muito profunda, a queixa do usuário será sensibilidade ao frio, doce e pressão cavitária. Será sempre uma dor provocada, NUNCA ESPONTÂNEA, e cessa com a remoção do agente agressor.

Tratamento: remoção de tecido cariado e selamento com material biocompatível. A prescrição analgésica é facultativa (o uso de AINES, em dose analgésica, poderá ser recomendado).

3.5.1.1.2 Pulpite reversível (hiperemia)

Dor provocada que permanece ainda por um tempo após a suspensão da irritação.

Tratamento: remoção de tecido cariado, selando-se a cavidade com material biocompatível; pode também ser feito um capeamento prévio com preparação à base de hidróxido de cálcio antes de selar a cavidade. A prescrição analgésica é facultativa (o uso de AINES, em dose analgésica, poderá ser recomendado, caso o diagnóstico exclua foco infeccioso buco dental subjacente).

3.5.1.1.3 Pulpite irreversível

Dor muito intensa, contínua e espontânea que aumenta em decúbito; dor difusa e, às vezes, referida; dente vital e sensível a testes térmicos.

Tratamento: anestesia e remoção do tecido pulpar (se remoção total, chama-se pulpectomia, se apenas a polpa coronária, pulpotomia) com o uso de antimicrobianos.

3.5.1.1.4 Hipersensibilidade dentinária

Dor iniciada no colo dentário, causada por exposição dentinária ao meio bucal; ao exame clínico, o dente responde aos testes de sensibilidade e não apresenta lesão cariosa nem fissura; dor aguda, breve, lancinante, que cessa quando o estímulo (o qual pode ser mecânico, químico ou térmico) é suspenso.

Tratamento: essencialmente etiológico, com supressão dos estímulos dolorosos e mudança nos hábitos dos pacientes (por exemplo: modificações na escovação traumática ou dieta); adicionalmente, pode ser feita prescrição de agentes químicos (compostos fluorados) para selamento dos canalículos dentinários.

3.5.1.2 Dores periapicais

3.5.1.2.1 Pericementite apical aguda simples

Dor espontânea e contínua, de intensidade leve a severa; sensibilidade à PERCUSSÃO; TESTES DE SENSIBILIDADE TÊM RESPOSTA NEGATIVA.

Tratamento: se for relatado durante a anamnese que o usuário iniciou tratamento endodôntico, sem preparo químico mecânico (PQM), será necessário realizar penetração desinfectante, irrigação abundante; com PQM iniciado, irrigação e curativo; em ambos os casos, mantém-se o dente em infraoclusão; poderá ser prescrito analgésico, mas é contraindicado o uso de anti-inflamatório.

3.5.1.2.2 Pericementite apical aguda supurada

Consiste na evolução da pericementite apical aguda simples; aumento dos sinais anteriormente descritos; observa-se leve mobilidade, extrusão dentária e tumefação dolorosa à palpação apical.

Tratamento: drenagem via canal; caso a drenagem não seja efetiva, colocar o dente em infraoclusão; prescrição de antibióticos e analgésicos.

3.5.1.2.3 Pericementite apical aguda traumática

Trata-se de uma pericementite apical aguda de origem traumática; não há infecção relacionada; o trauma pode ser decorrente de uma sobreinstrumentação, movimentação ortodôntica, restauração em contato prematuro; se excluída infecção como causa, coloca-se o dente em infraoclusão, prescrevendo anti-inflamatório e analgésico.

3.5.1.2.4 Abscesso periapical agudo

Processo inflamatório agudo, caracterizado pela formação de secreção purulenta que afeta os tecidos, envolvendo a região apical; tem evolução rápida e causa dor violenta, especialmente, quando a coleção de secreção purulenta não foi exteriorizada. Pode desenvolver-se como sequência de uma pericementite apical aguda, granuloma dental ou abscesso apical crônico. Dor referida como pulsátil,

sensação de pressão na área, sensação de "dente crescido", podendo estar presente tumefação no fundo do vestíbulo e mobilidade dental; sensibilidade extrema à percussão e palpação.

Tratamento: drenagem via canal ou ligamento periodontal. Uso de analgésico recomendado e antibioticoterapia quando houver edema associado; na presença de tumefação inicial, pode-se aplicar calor local (ex.: bochechos com água morna). Evita-se assim drenagem pela pele, a qual pode resultar em cicatriz. Para estabelecer drenagem por incisão, o paciente deve estar sob ação de antibiótico, de acordo com avaliação do profissional.

3.5.1.2.5 Abscesso recorrente

Quando ocorre a agudização de um abscesso periapical crônico ou um granuloma, tem-se o chamado abscesso recorrente; observam-se os mesmos sinais da pericementite aguda supurada.

Tratamento: proceder conforme abscesso periapical agudo. Se necessária drenagem da tumefação flutuante submucosa, realizar incisão, sob anestesia local, com retorno do paciente após 48 horas para reavaliação, no ponto de atenção no qual foi realizado o atendimento.

3.5.1.3 Dores periodontais

3.5.1.3.1 Abscesso periodontal

Decorre da evolução de uma bolsa periodontal, lesão endo-perio ou complicação de fratura ou fissura radicular; se há drenagem espontânea, a sintomatologia é insignificante, caso contrário, o paciente pode relatar dor pulsátil e localizada. Testes de vitalidade pulpar são positivos quando as situações não envolverem lesão endo-perio.

Tratamento: introdução de uma sonda milimetrada na bolsa periodontal e realização de movimentos pendulares para permitir a drenagem da secreção purulenta; se houver zona de flutuação, está indicada drenagem cirúrgica por meio de incisão da mucosa; prescrição de antimicrobianos para o caso de envolvimento sistêmico e analgésico (obrigatório).

3.5.1.3.2 Doença periodontal necrosante

A anamnese revela fortes dores irradiadas, linfadenopatia satélite, gengiva avermelhada recoberta por uma camada cinzenta, destruição das papilas com aspecto crateriforme.

Tratamento: raspagem preliminar, limpeza das lesões com clorexidina (solução a 0,12%), complementada por uma prescrição antimicrobiana de amplo espectro, analgésicos e bochechos com clorexidina, e posterior continuidade do tratamento na UBS e/ ou CEO.

3.5.1.3.3 Pericoronarite

Em fase inicial (aguda congestiva), observa-se mucosa eritematosa, edemaciada, recobrindo parcialmente a coroa; na fase aguda supurada da infecção, observa-se dor forte, otalgias, disfagia e trismo; pode haver febre; na fase crônica, podem ocorrer linfadenopatia indolor e supuração.

Tratamento: na primeira fase, consiste em analgesia e bochechos antissépticos (clorexidina a 0,12%); na segunda e terceira fases: antibiótico de largo espectro, analgésicos, miorrelaxantes (quando necessário em função do trismo) e, igualmente, bochechos com solução de clorexidina a 0,12%.

3.5.1.3.4 Mobilidade dental severa

São os casos de dentes com comprometimento periodontal, com deslocamento vertical e função alterada. Muitas vezes, apresentam componente estético importante para o paciente.

Tratamento: exodontia do elemento e continuidade do tratamento na UBS.

3.5.1.4 Urgências traumáticas

Lesões dentárias estão frequentemente associadas a lesões de outras estruturas da face como um todo. Para o tratamento dessas situações, o profissional deve estar atento à natureza e extensão do trauma. Isso é realizado por meio de um exame sistemático do paciente, incluindo a história do trauma (como, quando e onde ocorreu), as condições clínicas locais, além de se obterem informações sobre possíveis complicações sistêmicas que possam influenciar o tratamento.

O uso de radiografias como diagnóstico complementar, muitas vezes, faz-se indispensável. Contudo, considerando-se que em muitos locais esse aparato é indisponível, recomenda-se a utilização de elementos como idade do paciente (a qual permite avaliar o grau de rizogênese, por exemplo) e quadro clínico para adoção da conduta terapêutica de urgência mais adequada.

Ao exame clínico, deve-se estar atento para sinais vitais e qualquer perda de consciência, náusea, vômitos, dores de cabeça ou distúrbios da visão que possam indicar traumatismo craniano. É igualmente importante verificar a atualização da vacina antitetânica.

Quanto à palpação realizada no exame extrabucal, é fundamental orientá-la para detectar mobilidade anormal, degrau ósseo ou pontos dolorosos.

O exame intrabucal inspeciona toda a cavidade em busca de lesões; inclui mucosa de revestimento dos lábios, língua, gengivas, bochechas, palato duro e véu palatino; a inspeção dos elementos dentários busca todos os sinais de traumatismo; considerando a necessidade de que testes de sensibilidade pulpar devem ser realizados durante todo o período do acompanhamento do traumatismo e que, frequentemente há respostas negativas logo após traumas fortes, esse procedimento pode ser opcional no atendimento de urgência.

Diante de urgências traumáticas, é vital, não somente do ponto de vista das condições bucais locais, mas também da recuperação sistêmica do usuário, que as condutas de higiene bucal passíveis de realização dentro de cada quadro sejam prescritas e reforçadas pelos profissionais responsáveis pela assistência.

3.5.1.4.1 Concussão

Traumatismo moderado, sem grande repercussão no periodonto; NÃO HÁ MOBILIDADE E DESLOCAMENTO; relato de sensibilidade à percussão ou à mastigação.

Tratamento: indica-se proservação em função da idade do paciente e, em caso de dentição decídua, acompanha-se o processo de reabsorção radicular; se dentição permanente, é possível realizar desgaste seletivo, havendo contato prematuro; orienta-se alimentação macia quando a mastigação for dolorosa.

3.5.1.4.2 Subluxação

Dor discreta, aumentada com percussão, pequena mobilidade; NÃO HÁ DESLOCAMENTO; pode haver sangramento sulcular.

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

Tratamento: realiza-se prescrição de analgésicos e bochechos; em dentição permanente, se a mobilidade for grande, deve-se utilizar uma contenção semirrígida por duas semanas; orienta-se alimentação pastosa durante uma semana.

3.5.1.4.3 Extrusão

HÁ DESLOCAMENTO DO DENTE no sentido vestibular, palatino ou lingual; mobilidade dolorosa.

Tratamento: em dentição decídua, caso o dente apresente muita mobilidade ou incômodo oclusal, a extração pode ser necessária; sem essas condições, pode-se reposicionar o dente quando a extrusão for mínima; **não é recomendada contenção**; orienta-se quanto à mastigação e alimentação; no caso de dentição permanente, reposiciona-se o dente com contenção semirrígida durante 2 semanas. Se necessário prescrição de analgésicos e bochechos.

3.5.1.4.4 Luxação lateral

Observa-se deslocamento lateral do dente, lingual ou palatina, com interferências oclusais; frequentemente, há fratura alveolar associada.

Tratamento: quando ocorre na dentição decídua, faz-se a exodontia e, nos casos de fratura alveolar associada, redução por pressão digital vestibular e palatina com posterior sutura; em dentição permanente, reposiciona-se o elemento dentário, realiza-se pressão digital para redução da fratura alveolar e aplica-se contenção rígida pelo período de três a seis semanas; prescrição de analgésicos e bochechos; na dependência da condição bucodental, associa-se antibioticoterapia.

3.5.1.4.5 Avulsão

Confirma-se, com cureta cirúrgica ou instrumento de ponta romba, se o alvéolo está vazio (pois muitas vezes pode ter ocorrido intrusão total) e se não há outros traumatismos associados.

Tratamento: em dentição permanente, com tempo de exposição inferior a uma hora e condições adequadas de conservação do dente (laceração mínima do ligamento periodontal e elemento

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

dentário limpo), ele é recolocado imediatamente em seu alvéolo e realização de contenção semirrígida, prescrevem-se analgésicos e bochechos com clorexidina sem álcool e acompanhamento clínico e radiográfico. **NÃO SÃO REALIZADOS REIMPLANTES EM DENTIÇÃO DECÍDUA**.

3.5.1.4.6 Intrusão/ luxação intrusiva

Deslocamento do dente em direção axial para o interior do alvéolo, causando danos severos ao dente afetado e considerável injúria para o ligamento periodontal(26). Normalmente faz-se necessária irrigação e limpeza da área para localização do dente.

Tratamento: tanto em dentição permanente quanto na decídua, proserva-se, aguardando a reerupção; prescrevem-se analgésicos e bochechos com clorexidina sem álcool.

3.5.1.4.7 Fraturas

3.5.1.4.7.1 Fratura coronária envolvendo somente esmalte

Tratamento: com perda mínima de substância, faz-se um simples desgaste sob irrigação; pode ser aplicado verniz com flúor ou selante; em caso de perda maior, faz-se a colagem do fragmento (se ele for encontrado) ou a reconstituição com compósito. Prescrevem-se analgésicos quando necessário, reforçando-se a realização da higiene bucal.

3.5.1.4.7.2 Fratura coronária de esmalte e dentina sem exposição pulpar

Tratamento: realiza-se proteção dentino pulpar, colagem do fragmento ou reconstituição com compósito. Prescrevem-se analgésicos quando necessário, reforçando-se a realização da higiene bucal.

3.5.1.4.7.3 Fratura coronária com exposição pulpar

Tratamento: procede-se ao capeamento direto com hidróxido de cálcio ($Ca(OH)_2$), seguido de reconstrução coronária por colagem de compósito; proserva-se o usuário para avaliação da sintomatologia; em muitos casos, faz-se necessário radiografia para observar o grau de rizogênese; se

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

dentário limpo), ele é recolocado imediatamente em seu alvéolo e realização de contenção semirrígida, prescrevem-se analgésicos e bochechos com clorexidina sem álcool e acompanhamento clínico e radiográfico. **NÃO SÃO REALIZADOS REIMPLANTES EM DENTIÇÃO DECÍDUA**.

3.5.1.4.6 Intrusão/ luxação intrusiva

Deslocamento do dente em direção axial para o interior do alvéolo, causando danos severos ao dente afetado e considerável injúria para o ligamento periodontal(26). Normalmente faz-se necessária irrigação e limpeza da área para localização do dente.

Tratamento: tanto em dentição permanente quanto na decídua, proserva-se, aguardando a reerupção; prescrevem-se analgésicos e bochechos com clorexidina sem álcool.

3.5.1.4.7 Fraturas

3.5.1.4.7.1 Fratura coronária envolvendo somente esmalte

Tratamento: com perda mínima de substância, faz-se um simples desgaste sob irrigação; pode ser aplicado verniz com flúor ou selante; em caso de perda maior, faz-se a colagem do fragmento (se ele for encontrado) ou a reconstituição com compósito. Prescrevem-se analgésicos quando necessário, reforçando-se a realização da higiene bucal.

3.5.1.4.7.2 Fratura coronária de esmalte e dentina sem exposição pulpar

Tratamento: realiza-se proteção dentino pulpar, colagem do fragmento ou reconstituição com compósito. Prescrevem-se analgésicos quando necessário, reforçando-se a realização da higiene bucal.

3.5.1.4.7.3 Fratura coronária com exposição pulpar

Tratamento: procede-se ao capeamento direto com hidróxido de cálcio ($Ca(OH)_2$), seguido de reconstrução coronária por colagem de compósito; proserva-se o usuário para avaliação da sintomatologia; em muitos casos, faz-se necessário radiografia para observar o grau de rizogênese; se

não houver disponibilidade de radiografia, recomenda-se proservar o usuário, observando a idade dele, sua sintomatologia e, se necessário, tratamento endodôntico.

3.5.1.4.7.4 Fratura coronorradicular

Tratamento: se a fratura for alta (em relação ao nível gengival), realiza-se a extração do fragmento móvel, polimento da estrutura dentária remanescente e reconstrução; se baixa, gengivoplastia e ostectomia ao nível do traço de fratura, procedendo-se a reconstrução após cicatrização; se ocorrer fratura combinada a uma exposição pulpar, remove-se o fragmento, efetua-se capeamento ou pulpotomia; preconiza-se exodontia quando a fratura se estender em profundidade superior a um terço da raiz clínica.

3.5.1.4.7.5 Fraturas radiculares

Tratamento: traumas envolvendo terços médio e apical demandam diagnóstico radiográfico, porque os procedimentos dependem do nível do traço de fratura; no entanto, sem disponibilidade de radiografia, realiza se pressão digital para reduzir a fratura, agregando-se contenção rígida por três meses e orientações quanto à dieta e higiene oral; proserva-se o usuário.

3.5.1.5 Urgências hemorrágicas

90% das situações de hemorragias bucais estão ligadas a procedimentos cirúrgicos, com predomínio das hemorragias pós-extrações. As hemorragias que surgem nas primeiras horas após os procedimentos são denominadas primárias. As secundárias são aquelas que ocorrem, em geral, após as 12 horas seguintes à extração. Em todos os casos, deve-se ir direto ao essencial: deter o sangramento mais rápido possível com os meios necessários.

Faz-se necessário limpar a cavidade, retirando o coágulo anterior, para visualizar o sítio hemorrágico com objetivo de verificar a presença ou não de ápices residuais, tecido de granulação ou fragmentos ósseos móveis (para sua posterior remoção).

Após lavagem e curetagem do alvéolo, coloca-se curativo hemostático bioabsorvível no fundo dele, procedendo à sutura. Para finalizar, comprime-se, localmente, durante 15 a 20 minutos.

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

Devem ser reforçadas as instruções pós-operatórias como: redução de atividade e esforços físicos, alimentação pastosa fria ou gelada durante 24 horas, evitando-se bochechos e fumo nas primeiras 24 horas após a intervenção.

Em geral, o tratamento de uma hemorragia local se resume a três procedimentos: REVISÃO, SUTURA E COMPRESSÃO.

Quando a hemorragia bucal está associada a uma medicação, por exemplo, anticoagulantes, o controle espontâneo é muito difícil. Além das etapas anteriores, é necessário associar medidas com a equipe médica local ou de referência do usuário.

No caso de hemorragia bucal espontânea, as causas podem ser múltiplas. O procedimento de urgência é a compressão gengival das zonas de hemorragia com gaze (ou material semelhante) estéril. As lesões periodontais, se existentes, e a higiene bucal em seu conjunto devem ser cuidadas. Se houver suspeita de comprometimento sistêmico (além do periodontal), é importante referenciar o usuário para avaliação médica.

3.5.1.6 Urgências do aparelho estomatognático – algias e disfunções

O distúrbio das articulações temporomandibulares se apresenta por meio de uma grande variedade de manifestações clínicas, envolvendo músculos, a própria articulação ou a associação dessas duas estruturas.

Para um diagnóstico diferencial e tratamento adequado, o exame das relações oclusais é inevitável. No entanto, em um atendimento de urgência, essa avaliação costuma ser dificultada pelo quadro de dor ou limitação de abertura bucal, sendo, então, postergada para definição da etiologia e encaminhada para o manejo de um profissional especializado.

3.5.1.6.1 Luxação condilar bilateral

A luxação caracteriza-se pelo deslocamento do processo condilar para fora da cavidade mandibular, de forma a se posicionar sobre a face anterior da eminência articular. Pode ser provocada por um traumatismo ou por um movimento de abertura bucal forçada. Nessa condição, os côndilos são palpáveis na frente das depressões pré-auriculares e o usuário é incapaz de reposicionar a mandíbula sem ajuda.

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

Quando ela se dá de forma espontânea, deve-se realizar manobra inversa à da luxação. Um desses procedimentos é a **manobra de *Nelaton*** (redução incruenta): o usuário deve ficar sentado, com cabeça reta, e o profissional de frente para ele. **OS DEDOS POLEGARES SÃO POSICIONADOS NA REGIÃO DOS MOLARES INFERIORES, EVITANDO A FACE OCLUSAL. OS DEMAIS DEDOS SEGURAM A REGIÃO DOS ÂNGULOS MANDIBULARES, EXTERNAMENTE. A MANDÍBULA É CONDUZIDA PARA BAIXO E PARA TRÁS**. Após redução, realiza-se uma bandagem para limitar os movimentos de amplitude máxima. Recomenda-se alimentação pastosa e manutenção da bandagem durante 24 a 48 horas. Prescrição de analgésico e relaxante muscular.

3.5.1.6.2 Deslocamento de disco sem redução

O côndilo permanece atrás da banda posterior nos movimentos de translação condilar. O usuário apresenta diminuição da abertura bucal, sintomatologia dolorosa. A palpação dos músculos mastigadores e da ATM aumenta a dor. No atendimento de urgência, é importante tranquilizar o paciente, pois a angústia aumenta a tensão muscular, mantendo a situação de bloqueio. Prescrição de analgésico, anti-inflamatório e miorrelaxante.

3.5.1.6.3 Disfunção muscular

A fadiga muscular, causada por alguns hábitos bucais crônicos, tais como bruxismo, apertamento, distúrbios oclusais, modifica a função mastigatória normal, levando à sintomatologia dolorosa. Outro aspecto clínico adicional é a limitação de abertura bucal. Como tratamento de urgência, sugerem-se analgésico, anti-inflamatório e miorrelaxante.

3.5.1.7 Urgências da mucosa

3.5.1.7.1 Lesões provocadas por prótese

Entre as lesões causadas pelo uso de prótese, destacam-se a candidíase, estomatites, hiperplasias inflamatórias e úlceras traumáticas. Cabe ressaltar que muitas dessas ocorrências estão

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

associadas à desinformação dos pacientes quanto às normas de higiene e uso adequado das mesmas. Nesse item, serão tratadas as úlceras traumáticas.

Ao exame clínico, percebe-se que as ulcerações têm bordas marcadas e correlacionadas à prótese. No tratamento de urgência, deve-se suspender uso da prótese até a cicatrização da úlcera. Faz-se necessário modificar os contornos da prótese quando possível ou encaminhar ao atendimento especializado (quando se trata de confecção de nova prótese). Prescrição de gel anestésico, analgésicos e orientação de higiene.

3.5.1.7.2 Lesões provocadas por mordedura após a anestesia

Ausência de sensibilidade dolorosa induzida por anestesia locorregional pode provocar mordidas ou queimaduras durante o efeito da anestesia, em particular nos lábios, na língua ou na mucosa jugal. Prescrição de gel anestésico local e analgésico em caso de muita dor.

3.5.1.7.3 Queimadura da mucosa bucal

Ocorrem após a utilização de medicamentos de uso sistêmico aplicados topicamente ou, ainda, quando da ingestão de alimentos muito quentes. Realiza-se anamnese bem dirigida para diagnóstico e avaliação do grau da queimadura e se há provável necessidade de remoção para a atenção hospitalar. Prescrição de gel anestésico local e analgésico em caso de muita dor.

3.5.1.7.4 Ulceração aftosa recorrente

É a afecção mais comum da mucosa bucal. Normalmente, resolve-se de maneira espontânea, podendo apresentar caráter recorrente. São úlceras da mucosa bucal com bordas eritematosas extremamente dolorosas. Evoluem para a cura em 7 a 15 dias e dividem-se em três tipos conforme aspecto clínico e evolução:

- **Ulceração aftosa menor**: ocorre preferencialmente na mucosa labial, nos freios, mucosas jugais, fundo do vestíbulo, borda e faces ventrais da língua, assoalho bucal, véu palatino, pilares da amígdala, gengivas e palato;

- **Ulceração aftosa maior**: ulceração bastante profunda, sua evolução leva mais tempo e podem durar algumas semanas. Tamanho de 1 a 5 cm de diâmetro. Localiza-se preferencialmente em comissura labial, lingual e véu palatino, palato e amígdalas;
- **Ulcerações aftosas herpetiformes**: erosões de pequeno tamanho, muito numerosas, com tendência a confluir. Deve-se descartar o diagnóstico de estomatite herpética.

No tratamento de urgência das ulcerações aftosas, deve-se realizar adequação do meio bucal, reforço nas orientações de higiene e prescrição de corticoide tópico (acetonida de triancinolona). Geralmente, a medicação tópica é preferida por ter pouco efeito colateral e menor chance de interação medicamentosa. Se as lesões são severas e causam morbidade substancial, medicamentos sistêmicos (prednisona – 4 a 5 dias com 60- 80 mg/ dia, por exemplo) ou combinação destes com drogas de uso tópico são preconizados.

Em alguns casos, quando as úlceras são localizadas no palato mole ou na orofaringe, pode-se utilizar elixir de dexametasona para realização de gargarejo ou bochecho. O uso de cloridrato de benzidamina não traz benefício na cura da úlcera, porém o uso (ou de gel de lidocaína), em alguns casos, pode trazer alívio momentâneo da dor.

3.5.1.7.5 Urgência infecciosa de origem viral

O HSV (vírus herpes simples) é a urgência viral de maior ocorrência. Deve-se proceder ao diagnóstico diferencial com as ulcerações aftosas. Essas últimas não envolvem a gengiva e se manifestam clinicamente como úlceras, e não vesículas. A infecção herpética apresenta duas categorias:

- **Gengivoestomatite herpética primária**: frequentemente acomete crianças ou jovens com sinais sistêmicos clássicos: febre, mal-estar geral, irritabilidade e cefaleia. Clinicamente, observam-se numerosas vesículas agrupadas. Situam-se principalmente na gengiva, mas qualquer parte da mucosa pode ser atingida. Pode haver lesão peribucal. As ulcerações curam em 10 a 15 dias sem deixar cicatrizes. O tratamento deve ser sintomático e de suporte, consistindo em prescrição de bochechos antissépticos e analgésicos. Antiviral, (Aciclovir) prescrito, **quando indicado**, nos três primeiros dias, retarda a evolução.
- **Gengivoestomatite herpética secundária**: a forma recidivante mais comum é o herpes labial. Sintomatologia menos severa do que na primoinfecção. Ausência de sinais gerais.

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

Cura espontânea em 6 a 10 dias sem cicatrizes. Preconiza-se a prevenção da transmissão e manutenção dos cuidados de higiene bucal.

3.5.1.7.6 Urgência infecciosa de origem fúngica

Candidose é a infecção micótica bucal mais comum. Também popularmente chamada de "sapinho", frequentemente, atinge idosos ou recém-nascidos. Durante os episódios de infecção, são comuns: disfagia, xerostomia (secura bucal) com sensação de ardência e gosto metálico na boca.

Na forma mais corrente, a pseudomembranosa, há uma fase eritematosa com pápulas esbranquiçadas (aspecto de leite talhado), placas que se soltam quando raspadas; já a forma eritematosa se distingue por dores intensas, zonas erosivas e ausência de eflorescências esbranquiçadas.

Tratamento: suprimem-se os fatores irritativos, quando possível (ex. prótese, fumo), e a disseminação sistêmica; objetiva-se trazer alívio para o usuário. Tratamento antifúngico local à base de nistatina ou miconazol. Se necessário, utilizar tratamento sistêmico com antifúngico, nos casos de intolerância ou paciente imunodeprimido.

3.5.1.8 Fratura de restauração

Tratamento: material de restauração provisório pode ser colocado após limpeza e irrigação da cavidade da cárie. Se houver tempo disponível, ou se houver comprometimento estético, realiza-se restauração na mesma sessão.

3.5.1.9 Urgências pós- operatórias– **Alveolites**

3.5.1.9.1 Alveolite supurada

Infecção no alvéolo decorrente de uma curetagem insuficiente após exodontia. Mucosa do alvéolo entumecida, superfície irregular, inflamada. Usuário descreve uma sensação de pulsação. Sinais infecciosos podem estar presentes: febre e linfadenopatia.

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

Tratamento: anestesia local, inspeção do alvéolo, lavagem com solução salina, antisséptico local ou clorexidina a 0,12%. Prescrição de antibiótico e analgésico (EXCETO AINES e salicilatos).

3.5.1.9.2 Alveolite seca

Alvéolo sem nenhum coágulo, osso esbranquiçado, mucosa ao redor normal. O que caracteriza a alveolite seca é a dor sentida pelo paciente, normalmente após 24 a 48 horas da exodontia, que é intensa, persistente, lancinante, irradiante e pouco responsiva aos analgésicos. Decúbito exarceba a dor, a alimentação é difícil. Deve-se, após anestesia local, irrigar o alvéolo, colocando implante aloplástico e estabelecendo uso de antibiótico sistêmico.

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

Figura 3. Fluxograma para a atenção à saúde bucal no território(1)

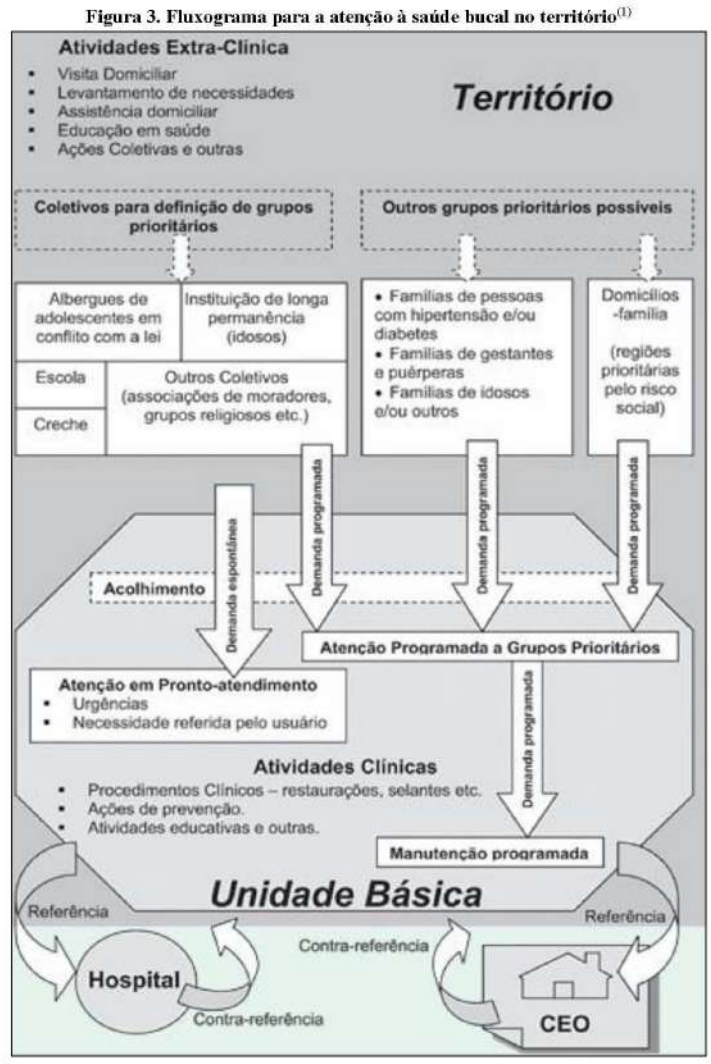

Figura 4. Fluxograma contendo os pontos de atenção da linha de cuidado em saúde bucal

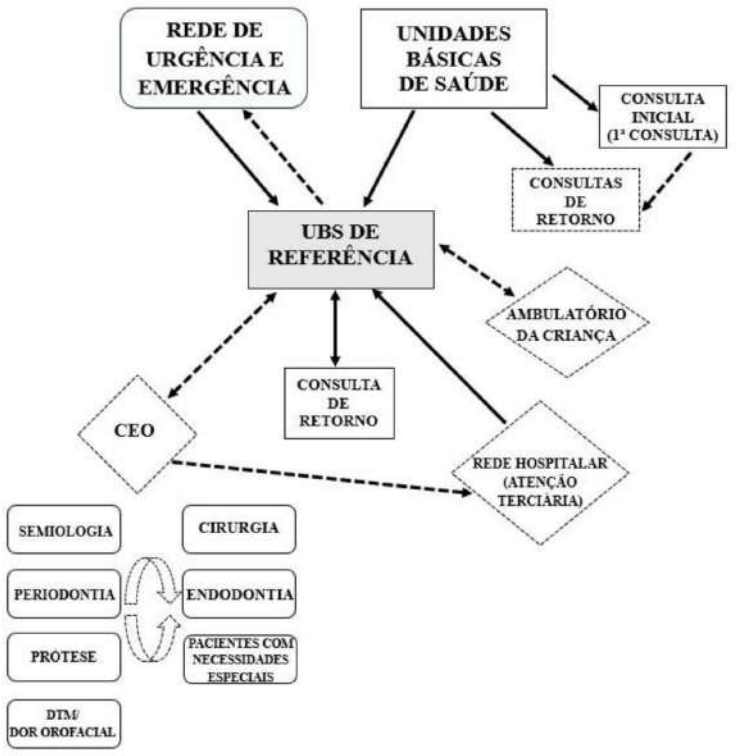

4 ATENÇÃO SECUNDÁRIA – MÉDIA COMPLEXIDADE

Atualmente, há no município os seguintes pontos de atenção especializados em saúde bucal:

- Centros de Especialidades Odontológicas (CEO);
- Núcleo de Reabilitação a Portadores de Lesões Labiopalatais (NRPLLP);
- Atendimento a Pessoas com Disfunção Temporomandibular (DTM) e Dor Orofacial
- Atendimento à crianças e adolescentes portadores da síndrome do respirador bucal- Ambulatório da criança e do adolescente.

4.1 CRITÉRIOS GERAIS PARA REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA ÀS ESPECIALIDADES

- Encaminhar pacientes em tratamento odontológico nas UBS;
- O usuário somente poderá ser **encaminhado** após TC ou após adequação do meio bucal/ CDB (conforme descrito no tópico **"conclusão de tratamento"**);
- As urgências odontológicas devem ser solucionadas nas unidades de pronto atendimento ou nas UBSs de acordo com a sua área de abrangência (as urgências odontológicas atendidas nas especialidades serão apenas as provenientes de intercorrências dos tratamentos especializados);
- Avaliar o grau de motivação e real interesse do paciente pelo tratamento;
- O encaminhamento deverá ser feito por meio de formulário **eletrônico/ manual**, devidamente preenchido (com letra legível, identificação da unidade solicitante/ de origem e o devido carimbo; número de prontuário/ matrícula da unidade de origem; motivo do encaminhamento – com localização da enfermidade ou da lesão, história clínica, hipótese diagnóstica e conduta realizada na unidade; **no caso de tratamento especializado nos CEOs, especificar aquele(s) de interesse/ possibilidade para o usuário**; assinatura e carimbo do profissional solicitante; acompanhados ou não de exames complementares e radiográficos) e a vaga deverá ser solicitada na central de regulação ambulatorial– CRA, por meio do sistema regulador vigente, pela própria unidade solicitante (UBS);
- **Para a correta priorização da regulação, especificar nos encaminhamentos, com a maior riqueza de detalhes possível, a condição de cada caso, conforme os motivos de inclusão elencados em cada especialidade**;

- Após o término do tratamento especializado/ referenciado, a contra referência devidamente preenchida com a identificação do profissional (assinatura e carimbo), diagnóstico e tratamento realizado, será enviada para a unidade de origem, via malote ou meios eletrônicos, para acompanhamento dos resultados e manutenção da saúde bucal.
- O paciente será orientado a retornar à sua unidade para dar continuidade ao tratamento (se necessário) e/ ou acompanhamento, e deverá, portanto, ter seu retorno garantido.
- **No caso dos tratamentos endodônticos, será enviada via email à unidade que encaminhou o paciente a contrarreferência informando a conclusão do tratamento para o agendamento da consulta de restauração do elemento tratado, e o paciente será informado por telefone ou via aplicativo de mensagens acerca da data e horário (os responsáveis pelo agendamento e contato com o paciente serão os gerentes/ supervisores, atendentes SUS/ NIR), em tempo oportuno pois faz-se necessária a realização da restauração definitiva o mais breve possível, devido à possibilidade da perda do elemento dental e/ou a perda do tratamento endodôntico por infiltração e/ou contaminação, bem como o risco de fratura coronária.**
- Quando detectado pela especialidade a necessidade de realização de algum atendimento clínico, a unidade de origem (UBS) deverá realizar o tratamento solicitado por meio da guia de encaminhamento enviada pela mesma, o mais breve possível, para garantir a continuidade do atendimento especializado;
- Cabe ao Cirurgião- Dentista generalista/ clínico geral a seleção dos casos que serão encaminhados, bem como o controle e manutenção da saúde bucal até o início do tratamento na especialidade indicada, bem como o acompanhamento e manutenção após o término do tratamento especializado, sempre com envolvimento do responsável/ família/ cuidador;
- Quando o estado geral de saúde do usuário comprometer o tratamento odontológico especializado, este deve primeiramente ser estabilizado na Unidade Básica de Saúde, para a viabilização do tratamento na especialidade;
- Poderão ser estabelecidos dispositivos de matriciamento entre especialidades e unidades básicas de saúde para a discussão e conduta em casos excepcionais.

4.2 CRITÉRIOS PARA ORGANIZAÇÃO DE AGENDA NAS ESPECIALIDADES

- Definir modo de atendimento à demanda imediata/ urgência (provenientes de intercorrências dos tratamentos especializados):
- Sem horário definido (dentro do horário de funcionamento da unidade e de trabalho do CD);
- Sem número restrito (observar que, dependendo da gravidade, a urgência terá prioridade sobre o tratamento eletivo).

4.2.1 Princípios de agendamento

- O agendamento deve ser feito em horários escalonados;
- O agendamento é de responsabilidade dos profissionais da recepção da unidade, assim como a retirada e arquivamento dos prontuários;
- O agendamento deve respeitar o planejamento de trabalho de cada profissional de acordo com as pactuações com a gestão local;
- Conciliar a agenda com horário de reuniões de equipe, de educação permanente e outras atividades.

Buscar estratégias locais para redução de absenteísmo. Exemplos:

- Após 2 faltas injustificadas, o usuário será orientado a retornar à unidade solicitante, **não** havendo cancelamento de matrícula;
- Conscientização e corresponsabilização do usuário e da família quanto ao tratamento e sua manutenção.

4.3 CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) são estabelecimentos de saúde, participantes do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde- CNES, classificados como Clínica/ Centro de Especialidades. Os CEO fazem parte da Rede de Atenção à Saúde, sendo uma continuidade do trabalho realizado pela rede de Atenção Básica, favorecendo a integralidade das ações. Existem atualmente no

município 4 Centros de Especialidades Odontológicas do tipo II e estão preparados para oferecer à população, no mínimo, os seguintes serviços:

- Semiologia/ Estomatologia - com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer bucal;
- Cirurgia Oral Ambulatorial (Cirurgia Oral menor dos tecidos moles e duros);
- Endodontia;
- Periodontia especializada;
- Pacientes com Necessidades Especiais;
- Prótese Dentária (Prótese Total mucossuportada e Prótese Parcial Removível);
- Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial.

4.3.1 Referências e contrarreferências nas especialidades odontológicas dos CEO

4.3.1.1 Semiologia/ Estomatologia

Considerações Gerais

Todo Centro de Especialidades Odontológicas deve realizar, dentre o elenco mínimo de atividades estabelecido, atendimento em semiologia/ estomatologia, com ênfase no diagnóstico e detecção de câncer bucal. A avaliação realizada nos CEO das lesões suspeitas de câncer, lesões com potencial de malignização, ou de outros agravos estomatológicos de etiologia diversa, não deve invalidar os esforços dos profissionais da Atenção Básica para o diagnóstico precoce de doenças bucais, tão pouco inviabilizar a realização destes procedimentos nas unidades básicas de saúde.

O paciente referenciado para diagnóstico especializado de lesões com potencial de malignização ou com suspeita de malignidade deve ser acompanhado e continuamente sensibilizado pela Unidade Básica de Saúde para o comparecimento aos locais de referência, desde a suspeita da lesão e comprovação do diagnóstico até o eventual tratamento, inclusive a busca ativa.

Em caso de resultado positivo, o encaminhamento para a oncologia será realizado para a referência pactuada e deverá ser monitorado tanto pelo CEO, como pela unidade solicitante. Nas contrarreferências realizadas pelos CEO, deverão ser anexadas cópias dos resultados dos anatomopatológicos e, quando for o caso, a data da consulta agendada na referência oncológica, para ciência e acompanhamento da unidade de origem.

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

Requisitos básicos para a referência em Estomatologia

Encaminhar pacientes com **sinais evidentes de lesões na mucosa bucal e estruturas anexas, recorrentes ou não**, onde esteja indicado ou se tenha o desejo de esclarecimento clínico, exame anatomopatológico (biópsia) ou solicitação de outros exames complementares adicionais:

- Pacientes com áreas da mucosa bucal que, mesmo sem ulcerações, nódulos e/ou enfartamento ganglionar, apresentem-se com formação de placas esbranquiçadas, áreas atróficas ou manchas escurecidas. Deve ser dada ênfase especial a pacientes com histórico de tabagismo, etilismo ou exposição solar e que tenham acima de 40 anos de idade;
- Lesões ósseas de natureza diversa, localizadas na maxila ou na mandíbula;
- Pacientes com presença de nódulos, vesículas ou bolhas e enfartamento ganglionar. Na presença de lesões ulceradas, atróficas, hiperceratóticas ou nodulares, avaliar a presença de possíveis agentes causais locais, removendo-os quando possível e acompanhando a evolução antes do encaminhamento.

De maneira geral, os cirurgiões-dentistas generalistas/ clínicos gerais ficam responsáveis pelo diagnóstico e tratamento das lesões exclusivamente clínicas, como: herpes recorrente, gengivo-estomatite herpética primária, estomatite aftosa recorrente, candidíase, queilite angular, entre outros.

Motivos para encaminhamento em estomatologia

- Biópsia de tecidos da cavidade oral: encaminhar pacientes com dúvida diagnóstica.
- **Exames complementares necessários**- não há
- **Exame Físico**- testes de palpação e descrição clínica do tamanho, forma, consistência, textura devem ser realizados.
- **Prioridade para regulação**- encaminhar todos os casos.
- **Critério de encaminhamento P0**

Motivos de exclusão em estomatologia: não há.

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

4.3.1.2 Cirurgia Ambulatorial

Considerações Gerais

A cirurgia ambulatorial dentro da especialidade dá ênfase à cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros. Para a especialidade de cirurgia ambulatorial, associada à semiologia/ estomatologia, a produção mínima deve ser de 90 procedimentos/ competência/ CEO, conforme Portaria MS nº 1464 de 24 de Junho de 2011[27], sendo 45 procedimentos/ profissional 20h/ competência.

Os procedimentos[1] para monitoramento dos CEO são:

- 0201010232 BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR;
- 0201010348 BIÓPSIA DE OSSO DO CRÂNIO E DA FACE;
- 0201010526 BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA;
- 0307010058 TRATAMENTO DE NEVRALGIAS FACIAIS;
- 0404020445 CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM;
- 0404020488 OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLODENTÁRIAS;
- 0404020577 REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO-DENTÁRIA SEM OSTEOSSÍNTESE;
- 0404020615 REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TÊMPOROMANDIBULAR;
- 0404020623 RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE ÓSSEA/ DENTÁRIA;
- 0404020674 RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO LÁBIO TRAUMATIZADO;
- 0414010345 EXCISÃO DE CÁLCULO DE GLÂNDULA SALIVAR;
- 0414010361 EXERESE DE CISTO ODONTOGÊNICO E NÃO- ODONTOGÊNICO;
- 0414010388 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA INTRA/ EXTRA-ORAL;
- 0401010082 FRENECTOMIA;
- 0404010512 SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR;
- 0404020038 CORREÇÃO CIRÚRGICA DE FÍSTULA ORONASAL/ ORO-SINUSAL;
- 0404020054 DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS;
- 0404020089 EXCISÃO DE RÂNULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR;
- 0404020097 EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA;
- 0404020100 EXCISÃO EM CUNHA DO LÁBIO;
- 0404020313 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE;
- 0404020631 RETIRADA DE MEIOS DE FIXAÇÃO MAXILO-MANDIBULAR;
- 0414010256 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA ORO-SINUSAL/ ORO-NASAL;
- 0414020022 APICECTOMIA C/ OU S/ OBTURAÇÃO RETROGRADA;
- 0414020030 APROFUNDAMENTO DE VESTÍBULO ORAL (POR SEXTANTE);

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

- 0414020049 CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES;
- 0414020057 CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR;
- 0414020065 CORREÇÃO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR;
- 0414020073 CURETAGEM PERIAPICAL;
- 0414020090 ENXERTO ÓSSEO DE ÁREA DOADORA INTRABUCAL;
- 0414020146 EXODONTIA MULTIPLA C/ ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE;
- 0414020170 GLOSSORRAFIA;
- 0414020200 MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTOS E PSEUDO CISTOS ;
- 0414020219 ODONTOSECÇÃO/ RADILECTOMIA/ TUNELIZAÇÃO;
- 0414020243 REIMPLANTE E TRANSPLANTE DENTAL (POR ELEMENTO);
- 0414020278 REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO/ IMPACTADO);
- 0414020294 REMOÇÃO DE TÓRUS E EXOSTOSES;
- 0414020359 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HEMORRAGIA BUCO-DENTAL;
- 0414020367 TRATAMENTO CIRÚRGICO P/ TRACIONAMENTO DENTAL;
- 0414020383 TRATAMENTO DE ALVEOLITE;
- 0414020405 ULOTOMIA/ ULECTOMIA

Motivos para encaminhamento em cirurgia ambulatorial

- Dente incluso ou impactado COM ou SEM pericoronarite aguda ou recorrente
- Exodontia múltipla com alveoloplastia por sextante
- Remoção de cistos
- Frenectomia
- Raízes dentárias retidas que necessitem de retalho e/ou osteotomia.

1 - *Dente incluso ou impactado com pericoronarite aguda ou recorrente* (K05.2)

Infecção dos tecidos moles que estão ao redor da coroa do dente que não foi irrompido completamente decorrente de traumas mastigatórios, retenção de alimentos, dentre outras causas. Em casos graves, a dor é mais intensa e pode chegar ao ouvido e à cabeça, com febre, aumento de volume da face, dificuldade para abrir a boca.

- **Exames complementares necessários**- não há
- **Exame físico** - avaliação local, edema localizado, sensibilidade ao toque.
- **Prioridade para regulação**- encaminhar todos os casos
- **Critério de encaminhamento P0**

2 - *Exodontia múltipla com alveoloplastia por sextante*

Casos que envolvam o mesmo sextante.

- **Exames complementares necessários**- não há
- **Exame físico** - avaliação clínica dos dentes, testes de percussão horizontal, vertical, térmico, mobilidade.
- **Prioridade para regulação -** casos que necessitem exodontia e estão encaminhados para confecção de prótese
- **Critério de encaminhamento P1**

3 - *Remoção de cistos* (K09 / K04.8)

Encaminhar pacientes com dúvida diagnóstica.

- **Exames complementares necessários**- não há
- **Exame físico**- os pacientes com cistos podem se apresentar assintomáticos ou sintomáticos. Testes de palpação e descrição clínica do tamanho, forma, consistência e textura devem ser realizados. Realizar a descrição da localização.
- **Prioridade para regulação** - encaminhar todos os casos
- **Critério de encaminhamento P1**

4 - *Dente incluso (K01.0) ou impactado (K01.1) – sem pericoronarite*

Casos devidamente avaliados

- **Exames complementares necessários**- radiografias
- **Exame Físico**- avaliação clínica da região
- **Prioridade para regulação-** casos que interfiram no posicionamento dental de dentes adjacentes
- **Critério de encaminhamento P2**

5 – *Frenectomia (Q38.0 e Q38.1)*

Encaminhar pacientes que necessitem realizar este procedimento

- **Exames complementares necessários**- não há
- **Exame Físico**- avaliação clínica da região
- **Prioridade para regulação**- todos os casos
- **Critério de encaminhamento P2**

6 - *Raízes dentárias retidas que necessitem retalho e ou osteotomia* (K08.3)

Encaminhar pacientes não passíveis de resolução clínica na UBS, que necessitem cirurgia a retalho.

- **Exames complementares necessários**- não há
- **Exame Físico**- avaliação clínica da região
- **Prioridade para regulação**- todos os casos
- **Critério de encaminhamento P2**

Motivos de exclusão em cirurgia ambulatorial

- Exodontias simples (inclusive para finalidade protética e/ ou ortodôntica);
- Exodontias de raízes residuais simples;

Obs.: Exodontia Simples em quadrantes diferentes, não caracteriza exodontia múltipla (ex.: exodontia de 16, 26, 36 e 46).

4.3.1.3 Endodontia

Considerações Gerais

Para a especialidade de Endodontia a produção mínima deve ser de 60 procedimentos/ competência/ CEO, conforme Portaria MS nº 1464 de 24 de Junho de 2011[27], sendo 20 (vinte) tratamentos endodônticos concluídos/ profissional 20h/ competência.

Os procedimentos[1] para monitoramento dos CEO são:

- 0307020037 OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO;
- 0307020045 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR;
- 0307020053 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE C/ TRÊS OU MAIS RAÍZES;
- 0307020061 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR;
- 0307020088 RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR;
- 0307020096 RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE C/ 3 OU MAIS RAÍZES;
- 0307020100 RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR;
- 0307020118 SELAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR.

Para o **cumprimento da produção mínima mensal dos procedimentos de Endodontia é obrigatório** que seja realizado, **no mínimo, 20%** dos seguintes procedimentos:

0307020053 - OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TRÊS OU MAIS RAÍZES E/OU
0307020096 - RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE COM 3 OU MAIS RAÍZES.

Requisitos básicos para a referência em Endodontia

- Sempre realizar o preparo prévio do dente, antes de encaminhar para o tratamento: remoção de tecido cariado, cirurgia de acesso, pulpotomia, penetração desinfetante (quando possível), curativo de demora e restauração provisória, para não causar o inconveniente do retorno do paciente à unidade de origem para a devida adequação;
- Que o dente tenha possibilidade de reconstrução/ restauração, com a garantia de agendamento na unidade de origem (conforme descrito no tópico **4.1**);
- Os dentes com polpa vital e rizogênese incompleta deverão ser submetidos à técnica da pulpotomia, com o objetivo de favorecer a apicificação. Antes de encaminhar o paciente para o CEO, o Cirurgião- Dentista da UBS deverá verificar o potencial de reversão do processo patológico, realizando proteção pulpar direta ou indireta e/ ou pulpotomia, aguardando um prognóstico favorável ou não do quadro e avaliar a vitalidade pulpar;
- O encaminhamento dos terceiros molares para endodontia, somente serão aceitos se o usuário apresentar muitos elementos ausentes, havendo necessidade de sua manutenção (como pilar), desde que o prognóstico seja favorável à instalação de futura prótese;
- Para retratamento endodôntico, deve-se encaminhar os casos que apresentem sinais e/ou sintomas clínicos evidentes (dor, abscessos crônicos, edemas, etc.). Os dentes que apresentem imagens radiográficas apontando tratamento inadequado, com ou sem lesão periapical, devem ser monitorados e ter acompanhamento radiográfico pela UBS. Caso seja detectada alteração do quadro inicial, então encaminhar para retratamento;
- Deverão ser priorizados dentes anteriores e pilares de Prótese Parcial Removível, com prognóstico favorável.

Motivos para encaminhamento em Endodontia

- Retratamento endodôntico **com** sintomatologia
- Dentes anteriores
- Dentes pilares de prótese
- Dentes posteriores até 2º molares

- Retratamento endodôntico sem sintomatologia
- Dentes 3º molares pilares de prótese

*1- Retratamento endodôntico **com** sintomatologia*

Deverão ser encaminhados somente aqueles casos que apresentem sinais e/ou sintomas clínicos evidentes (dor, abscessos, edemas, etc.).

- **Exames complementares necessários**- radiografia periapical.
- **Exame físico**- exame clínico intra e extraoral
- **Prioridade para regulação -** não há
- **Critério para encaminhamento P0**

2 - *Dentes anteriores*

Dentes anteriores que necessitem tratamento endodôntico

- **Exames complementares necessários**- não há
- **Exame físico**- exame clínico intra e extraoral
- **Prioridade para regulação** - população economicamente ativa e produtiva e pessoas acima de 60 anos.
- **Critério para encaminhamento P0**

3 - *Dentes pilares de prótese*

Somente se o usuário apresentar muitos elementos ausentes, e houver necessidade de sua manutenção, como pilares de Prótese Parcial Removível.

- **Exames complementares necessários**- não há
- **Exame físico**- avaliar criteriosamente o dente pilar em relação a condição periodontal.
- **Prioridade para regulação** – dentes anteriores, população economicamente ativa e produtiva e pessoas acima de 60 anos.
- **Critério para encaminhamento P0**

4 - Dentes posteriores até 2º molares

Dentes posteriores que necessitem tratamento endodôntico.

- **Exames complementares necessários**- não há
- **Exame físico**- exame clínico intra e extraoral

- **Prioridade para regulação-** não há
- **Critério para encaminhamento P1**

5- *Retratamento endodôntico sem sintomatologia*

Deverão ser encaminhados somente aqueles casos que apresentem lesão periapical sem regressão ou com alteração, após acompanhamento realizado na UBS. Casos com lesão periapical após tratamento endodôntico recente não devem ser encaminhados sem acompanhamento prévio na UBS.

- **Exames complementares necessários**- radiografia periapical.
- **Exame físico**- exame clínico intra e extraoral
- **Prioridade para regulação** - não há
- **Critério para encaminhamento P2**

6 - *Dentes 3º molares pilares de prótese*

Somente se apresentar muitos elementos ausentes, e houver necessidade de sua manutenção, como pilar de Prótese Parcial Removível, em condições favoráveis.

- **Exames complementares necessários**- não há
- **Exame físico**- exame clínico intra e extraoral
- **Prioridade para regulação** – não há
- **Critério para encaminhamento P2**

Motivos de exclusão em Endodontia

- Dentes com envolvimento de furca grau 3 ou com doença periodontal severa e grande mobilidade horizontal e vertical;
- Dentes com perda de inserção, que impossibilite sua manutenção na arcada;
- Dentes com grande perda de tecido/ paredes coronárias que impossibilite a restauração da coroa;
- Dentes com rizogênese incompleta, vitalidade pulpar e necessidade de pulpotomia;
- Terceiros molares sem antagonista, com acesso restrito e que não sejam pilares.
- Retratamento endodôntico sem sintomatologia (deverão ser encaminhados somente aqueles casos que apresentem sinais e/ou sintomas clínicos evidentes (dor, abscessos, edemas, etc.).

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

4.3.1.4 Periodontia

Considerações Gerais

Para a especialidade de Periodontia a produção mínima é de 90 procedimentos/ competência/ CEO, conforme Portaria MS nº 1464 de 24 de Junho de 2011[27], sendo esta quantia por profissional 20h/ competência. Finalizado o tratamento, o paciente deve ser contrarreferenciado à UBS, para manutenção periódica e acompanhamento.

Os procedimentos[1] para monitoramento dos CEO são:

- 0307030032 RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE) ;
- 0414020081 ENXERTO GENGIVAL;
- 0414020154 GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE);
- 0414020162 GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE);
- 0414020375 TRATAMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE).

Motivos para encaminhamento em Periodontia

- Necessidade de tratamento em bolsas profundas (acima de 4 mm);
- Necessidade de cirurgia periodontal;
- Necessidade de cirurgia pré- protética.

1- *Necessidade de tratamento em bolsas profundas (acima de 4 mm)*

Quando apresentar bolsas profundas (acima de 4mm);

- **Exames complementares necessários**- não há
- **Exame físico**- exame clínico intra e extraoral
- **Prioridade para regulação**– dentes que estejam em condições favoráveis para sua manutenção na cavidade oral, em função mastigatória e em oclusão.
- **Critério para encaminhamento P0**

2- *Necessidade de cirurgia periodontal*

Quando apresentar bolsas profundas (acima de 4mm), com envolvimento de furca; necessidade de aumento de coroa clínica; necessidade de tratamento cirúrgico periodontal

- **Exames complementares necessários**- não há

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

- **Exame físico**- exame clínico intra e extraoral
- **Prioridade para regulação**– dentes que estejam em condições favoráveis para sua manutenção na cavidade oral, em função mastigatória e em oclusão.
- **Critério para encaminhamento P0**

3- *Necessidade de cirurgia pré-protética*

- Necessidade de aumento de coroa clínica ou necessidade de tratamento cirúrgico periodontal
- **Exames complementares necessários**- não há
- **Exame físico**- exame clínico intra e extraoral
- **Prioridade para regulação**– dentes que estejam em condições favoráveis para sua manutenção na cavidade oral, em função mastigatória e em oclusão.
- **Critério para encaminhamento P0**

4.3.1.5 Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais (PNE)

Considerações Gerais

Pessoa com necessidades especiais é aquela que apresenta uma ou mais limitações, temporárias ou permanentes de ordem mental, física, sensorial, emocional, de crescimento ou médica, que a impeça de ser submetida a uma situação odontológica convencional.

É importante destacar que esse conceito é amplo e abrange diversos casos que requerem atenção odontológica diferenciada. Com a implantação da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da portaria nº 793 de 24 de abril de 2012[8], é necessária a oferta do cuidado integral e assistência individual ou matricial aos indivíduos nessas condições.

As equipes de saúde bucal devem ser capacitadas por meio dos recursos de matriciamento ou educação permanente, a fim de que possam, em nível local, estarem aptas ao atendimento destes usuários, em estágios crescentes de complexidade de atendimento.

[8] Disponível em: https://l1nk.dev/X6tdf

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

Os familiares merecem uma atenção especial no sentido de que possam ser colaboradores no cuidado (informação e prevenção) a estes usuários. Quanto às intervenções odontológicas, estas devem ser as mais pertinentes ao quadro de cada usuário.

Ao constatar a impossibilidade da prestação do serviço no nível da atenção primária, encaminhar o usuário para atendimento nas unidades de referência: CEO para adultos (maiores de 18 anos) e HMCA para crianças e adolescentes (até 17 anos, 11 meses e 29 dias).

As unidades de referência devem desenvolver procedimentos de Atenção Básica, com abordagem em todas as especialidades para estabelecimento de assistência odontológica integral com eleição da melhor manobra para realização, incluindo procedimentos sedativos adequados para cada caso (sedação oral, inalatória ou venosa) e realizar a contrarreferência para recondução ou acompanhamento na UBS.

O usuário retorna à UBS para acompanhamento dos resultados e manutenção da saúde bucal, com envolvimento do responsável/ família/ cuidador e cuidados gerais de saúde pela equipe multiprofissional.

Os familiares e responsáveis devem ser orientados sobre sua conduta frente ao tratamento odontológico em todas as suas etapas. Os mesmos devem ser criteriosamente informados pela equipe de saúde bucal sobre todos os passos a serem tomados antes e depois de cada intervenção, com enfase para os casos em que for necessário o uso de sedação/ anestesia geral.

Para os CEO, o monitoramento de ações ocorrerá pela análise de uma produção mínima mensal de 110 procedimentos/ competência, sendo 55 destes procedimentos restauradores (50%), conforme Portaria MS nº 1464 de 24 de Junho de 2011[27]. Estes procedimentos de Atenção Básica em Centros de Especialidades Odontológicas só se justificam na realização de atendimento aos pacientes com necessidades especiais.

Os procedimentos[1] para monitoramento dos CEO são:

- 0101020058 APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE);
- 0101020066 APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE);
- 0101020074 APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVI DUAL POR SESSÃO);
- 0101020082 EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA;
- 0101020090 SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA;
- 0307010015 CAPEAMENTO PULPAR;
- 0307010023 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO;
- 0307010031 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR;
- 0307010040 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR;
- 0307020070 PULPOTOMIA DENTÁRIA;

- 0307030016 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE);
- 0307030024 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE);
- 0414020120 EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO;
- 0414020138 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE.

Em unidades hospitalares que prestam serviços odontológicos à PNE, conforme Portaria MS nº 1032, de 05 de maio de 2010[9], devem ser registrados (de acordo com a tabela de procedimentos no SUS) os seguintes procedimentos odontológicos para atendimento às Pessoas com Necessidades Especiais:

- 0307020010 ACESSO A POLPA DENTÁRIA E MEDICAÇÃO (POR DENTE)
- 0414020014 ALVEOLOTOMIA/ ALVEOLECTOMIA (POR ARCO DENTÁRIO)
- 0101020066 APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)
- 0101020074 APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)
- 0307010015 CAPEAMENTO PULPAR
- 0414010019 CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM
- 0414020049 CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES
- 0414020057 CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR
- 0414020065 CORREÇÃO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR
- 0307020029 CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECÂNICO
- 0401010031 DRENAGEM DE ABSCESSO
- 0404020097 EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA
- 0404020100 EXCISÃO EM CUNHA DO LÁBIO
- 0404020127 EXÉRESE DE CISTO ODONTOGÊNICO E NÃO-ODONTOGÊNICO
- 0414020120 EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO
- 0414020138 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE
- 0414020146 EXODONTIA MÚLTIPLA C/ ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE
- 0401010082 FRENECTOMIA
- 0414020154 GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)
- 0414020162 GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)
- 0414020170 GLOSSORRAFIA
- 0414020200 MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTOS E PSEUDOCISTOS
- 0307020045 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR
- 0307020053 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE C/ TRÊS OU MAIS RAÍZES
- 0307020061 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR
- 0414020219 ODONTOSECÇÃO / RADILECTOMIA / TUNELIZAÇÃO
- 0307020070 PULPOTOMIA DENTÁRIA
- 0307030016 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)
- 0307030024 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)
- 0307030032 RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)
- 0414020227 RECONSTRUÇÃO DE SULCO GENGIVO-LABIAL

[9] Disponível em: https://l1nk.dev/vEFj9

- 0414020235 RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO LÁBIO TRAUMATIZADO
- 0414010213 REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR
- 0414020243 REIMPLANTE E TRANSPLANTE DENTAL (POR ELEMENTO)
- 0414020251 REMOÇÃO DE CISTO
- 0414020260 REMOÇÃO DE CORPO ESTRANHO DA REGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL
- 0414020278 REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO)
- 0414020286 REMOÇÃO DE FOCO RESIDUAL
- 0414020294 REMOÇÃO DE TÓRUS E EXOSTOSES
- 0307010023 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO
- 0307010031 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR
- 0307010040 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR
- 0307020088 RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR
- 0307020096 RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE C/ 3 OU MAIS RAÍZES
- 0307020100 RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR
- 0414020316 SELAMENTO DE FÍSTULA CUTÂNEA ODONTOGÊNICA
- 0307020118 SELAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR
- 0101020090 SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA
- 0414020340 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA INTRA / EXTRA-ORAL
- 0414020359 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HEMORRAGIA BUCO-DENTAL
- 0414020383 TRATAMENTO DE ALVEOLITE
- 0307010058 TRATAMENTO DE NEVRALGIAS FACIAIS
- 0414020391 TRATAMENTO EMERGENCIAL P/ REDUÇÃO DE FRATURA ALVÉOLO- DENTÁRIA
- 0414020405 ULOTOMIA/ ULECTOMIA

Observação: vale ressaltar que os procedimentos descritos acima constam na Portaria MS 1032, de 05 de Maio de 2010 para serem realizados pelos profissionais que atuam no atendimento à pacientes com necessidades especiais, porém alguns procedimentos cirúrgicos necessitarão do apoio/ realização pela equipe de Cirurgia Buco-Maxilo-Facial.

Requisitos básicos para a referência em atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais (PNE)[1]

- A porta de entrada de atenção aos pacientes com necessidades especiais é a UBS;
- As pessoas com quadro de transtorno mental estabilizado devem ser inseridas na Atenção Básica e as não estabilizadas, que estiverem em atendimento nos CAPS– Centros de Apoio Psicossocial, poderão ser encaminhadas aos CEO;
- No formulário de referência (guia de encaminhamento), deverá constar qual tipo de necessidade especial, transtorno mental, disfunções, síndromes ou patologias, se realiza acompanhamento na UBS ou outros serviços de saúde, se faz uso de medicamentos e

quais, acompanhado de relatório médico com laudo (relatório do diagnóstico e avaliação clínica geral– sistêmica do paciente), sendo este, condição para o atendimento odontológico na especialidade;

- Ainda que existam alguns grupos com situações específicas, que representem necessidade de atenção especial, sempre que possível, devem ser atendidos nas UBS. Somente após a tentativa frustrada, deverão ser encaminhados aos CEO, acompanhados de relatório detalhado, justificando a referência e devidamente assinado pelo profissional;
- Pessoas com limitações motoras, com deficiência visual, com deficiência auditiva ou de fala, gestantes, bebês, diabéticos, cardiopatas, idosos, HIV positivos, pacientes com disfunção renal, defeitos congênitos ambientais e transplantados, sem outras limitações, deverão preferencialmente ser atendidos nas UBS, exceto quando necessitarem de tratamento especializado: endodontia, prótese, periodontia e cirurgia (dentro dos critérios específicos);
- Os usuários devem ser orientados a comparecer ao atendimento, preferencialmente acompanhados por responsável/ familiar/ cuidador.

Motivos para encaminhamento em atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais (PNE)[1]

- Pacientes que passaram pela Unidade Básica de Saúde, foram avaliados pelo Cirurgião-Dentista quanto à necessidade de tratamento odontológico e que não permitiram o atendimento clínico ambulatorial convencional, ou que são portadores de necessidades especiais;
- Pessoas com movimentos involuntários que coloquem em risco a sua integridade física e aqueles cuja história médica e condições complexas necessitem de uma atenção especializada;
- Pessoas em sofrimentos ou deficiências mentais, ou outros comprometimentos, que não respondem a comandos, não cooperativos, após tentativas frustradas de atendimento na atenção primária;
- Pessoas com transtornos mentais e com necessidades especiais decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas que não estejam estabilizadas. Nos casos em que houver associado algum comprometimento neurológico e/ ou psiquiátricos graves poderão ser encaminhados para tratamento odontológico sob anestesia geral, em âmbito hospitalar;

- Pessoas com deficiência visual ou auditiva ou física, quando associadas a distúrbios de comportamento, após tentativas frustradas de atendimento na atenção básica;
- Pessoas com patologias sistêmicas crônicas, endócrino-metabólicas, alterações genéticas e outras, quando associadas a distúrbios de comportamento, após tentativas frustradas de atendimento na atenção básica;
- Paciente com distúrbio neurológico "grave" (ex. paralisia cerebral);
- Pacientes com doenças degenerativas do sistema nervoso central, quando houver a impossibilidade de atendimento na Unidade Básica de Saúde (exemplos: doença de Alzheimer, doença de Parkinson, esclerose múltipla, Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), doença de Huntington);
- Paciente com Transtorno do Espectro Autista (TEA); Transtorno Opositivo Desafiador (TOD);
- Crianças e adolescentes com cárie aguda ou crônica generalizada que não cooperam com o atendimento clínico tentado na Unidade Básica associado a distúrbio comportamental ou dificuldades de condicionamento;
- Outros desvios comportamentais que tragam alguma dificuldade de condicionamento, desde que devidamente descrito em detalhes a particularidade envolvida com a questão;
- Outras situações não descritas que podem ser pactuadas com o profissional de referência e definidas em nível local, mediante relatório detalhado e devidamente assinado pelo profissional.

1- *Pessoas com necessidades especiais*

Pessoas identificadas com necessidades especiais, com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades especiais decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.

- **Exames complementares necessários**- relatório médico com CID e medicação em uso
- **Exame físico**- avaliação clínica
- **Prioridade para regulação**– não há
- **Critério para encaminhamento P0**

Motivos de exclusão em atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais– não há.

4.3.1.6 Prótese Dentária

Considerações Gerais

Ainda que esteja prevista na Atenção Básica/ saúde da família, a confecção de próteses é executada nos Centros de Especialidades Odontológicas pela facilidade de sua operacionalização. Na Atenção Básica, há a possibilidade de confecção de prótese, pois foram criados os procedimentos de moldagem e instalação/ adaptação e acompanhamento, permitindo a todos os cirurgiões dentistas executarem a fase clínica de confecção das próteses totais e/ ou parciais removíveis e lançar esta fase clínica da reabilitação oral por meio do código descrito no quadro a seguir. Fica a decisão e a organização do serviço a cargo dos gestores locais.

O monitoramento de ações pela análise de produção nos CEO acompanhará a demanda reprimida, os recursos humanos disponíveis, a capacidade de produção pactuada dos laboratórios regionais de prótese dentária do município (laboratórios internos), bem como as cotas pactuadas em contrato com o(s) laboratório(s) terceirizado(s) vigente(s).

Esta produção deverá ser organizada e monitorada de tal forma que, tanto a cota pactuada do laboratório terceirizado, como a produção mínima do laboratório interno seja cumprida. A produção mínima pactuada para os laboratórios internos é de 26 peças por competência por Técnico em Prótese Dentária 36h semanais (1,3 peças por dia útil).

Os procedimentos para prótese dentária são:

0307040089 REEMBASAMENTO E CONSERTO DE PRÓTESE DENTÁRIA
0307040070 MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL P/ CONSTRUCAO DE PRÓTESE DENTÁRIA
0307040038 INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA
0701070129 PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR
0701070137 PRÓTESE TOTAL MAXILAR
0701070099 PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL
0701070102 PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL
0701070110 PROTESE TEMPORÁRIA

Requisitos básicos para a referência em Prótese Dentária

- Dentes pilares para Prótese Parcial Removível devem apresentar-se com restauração definitiva, quando necessária.

- As solicitações de próteses odontológicas, no sistema de regulação vigente, deverão ser inseridas em uma das seguintes opções:
  - Prótese Total superior e inferior;
  - Próteses parciais removíveis superior e inferior;
  - Próteses parciais removíveis unitárias;
  - Prótese Total + próteses parciais removíveis
  - Prótese Total unitária;

Motivos para encaminhamento em Prótese Dentária

- Prótese Total (unitária ou dupla)
- Prótese Parcial Removível (unitária ou dupla)
- Ausência de anteriores e pilares de oclusão (1os molares)
- Extremidades livres
- Espaços intercalados
- Prótese Mista (PT+ PPR)

1- ***Prótese Total***

Ausência total de elementos dentários em uma ou ambas as arcadas (edentulismo total); rebordo alveolar regular ou que possibilite o assentamento de uma prótese; ausência de lesões ósseas, de mucosa, gengiva ou dos anexos orais.

- **Exames complementares necessários**- não há
- **Exame físico**- exame clínico
- **Prioridade para regulação**- próteses antigas com câmara a vácuo; pacientes em tratamento de DTM; pessoas acima de 60 anos, bem como as que sejam economicamente ativas e produtivas (de 19 a 39 anos).
- **Critério para encaminhamento P0**

2- ***Prótese Parcial Removível (PPR)***

Edentulismo parcial superior e/ ou inferior; ausência de lesões ósseas, de mucosa, gengiva ou dos anexos orais; rebordo alveolar regular ou que possibilite o assentamento de uma prótese; presença

de elementos dentários compatíveis com a confecção de PPR; tratamento clínico odontológico devidamente realizado.

- **Exames complementares necessários**- não há
- **Exame físico**- exame clínico e periodontal criterioso
- **Prioridade para regulação**- pacientes em tratamento de DTM; pessoas acima de 60 anos, bem como as que sejam economicamente ativas e produtivas (de 19 a 39 anos).
  - Ausência de anterior e pilares de oclusão (1os molares)– **critério p/ encaminhamento P0**
  - Extremidades livres– **critério para encaminhamento P1**
  - Espaços intercalados– **critério para encaminhamento P2**

3- ***Prótese Mista (PT + PPR)***

Edentulismo parcial associado a edentulismo total; ausência de lesões ósseas, de mucosa, gengiva ou dos anexos orais; rebordo alveolar regular ou que possibilite o assentamento de uma prótese; presença de elementos dentários compatíveis com a confecção de Prótese Parcial Removível; tratamento clínico odontológico devidamente finalizado.

- **Exames complementares necessários**- não há
- **Exame físico**- exame clínico e periodontal criterioso
- **Prioridade para regulação**- pacientes em tratamento de DTM; pessoas acima de 60 anos, bem como as que sejam economicamente ativas e produtivas (de 19 a 39 anos).
- **Critério para encaminhamento P0**

Motivos de exclusão em Prótese Dentária

- Dentes com acentuada mobilidade vertical (grau III);
- Pacientes com síndrome motora, neurológica ou psiquiátrica severa que impossibilite tomada de impressão e a consequente confecção e uso da prótese;
- Presença de elementos dentários, cujo número, forma ou posição impossibilite a confecção de Prótese Parcial Removível;
- Ausência de espaço protético adequado.

4.3.1.7 Atendimento a pessoas com Disfunção Temporomandibular (DTM) e Dor Orofacial

A ATM– articulação temporomandibular é responsável pelo movimento de abrir e fechar a boca. É o encaixe da mandíbula com os demais ossos do crânio. É uma das articulações mais complexas do corpo humano. Para localizá-la, posicione os dedos logo em frente às orelhas, abrir e fechar a boca e sentirão as articulações temporomandibulares, uma de cada lado do rosto movimentar-se sob os dedos.

A disfunção da ATM é uma anormalidade da articulação temporomandibular e/ ou dos músculos responsáveis pela mastigação. A DTM – disfunção temporomandibular caracteriza-se por uma série de sinais e sintomas na região das ATMs e estruturas adjacentes, que podem ter relação direta com as ATM ou não.

O serviço de atendimento à portadores de disfunção temporomandibular e dor orofacial é realizado por equipe multiprofissional e inclusive, quando necessário, intervenção cirúrgica, em âmbito hospitalar.

O monitoramento de ações pela análise de produção acompanhará a demanda reprimida, os recursos humanos disponíveis, bem como as cotas pactuadas com o contrato do laboratório terceirizado vigente ou laboratórios internos.

Requisitos básicos para referência em atendimento a pessoas com DTM/ Dor Orofacial

- Os usuários encaminhados por médico e que necessitem tratamento odontológico deverão ser agendados na UBS de referência para realização do mesmo, para viabilizar o atendimento na especialidade;
- Serão atendidos todos os pacientes que apresentarem: dor durante abertura e/ ou fechamento de boca; dificuldade de mastigação; limitação de abertura de boca, travamento mandibular em abertura e/ ou fechamento de boca; ruídos articulares (estalos e/ ou crepitação); fadiga muscular; apertamento e rangimento dental diurno e/ou noturno; desgastes dentais patológicos; dor em região periauricular;
- Mulheres entre 20 e 40 anos de idade são as pessoas com maior predisposição a desenvolver DTM, ou seja, este perfil também é um fator de risco;

- Encaminhar pacientes para diagnóstico diferencial de enxaqueca tensional, cervicalgia, otalgia, diminuição de audição, zumbido de ouvido, e sintomas associados a transtornos de ansiedade, doenças reumatóides e fibromialgia.

Motivos para encaminhamento em atendimento a pessoas com DTM/ Dor Orofacial

1- *Pessoas portadoras de DTM ou dor orofacial*
Travamento mandibular com ou sem redução espontânea; limitação de função, dor em abertura e/ou fechamento.

- **Exames complementares necessários**- não há
- **Exame físico**- exame clínico
- **Prioridade para regulação**– usuário que está em sofrimento (dor aguda) ou existir uma história anterior (dor crônica) da região orofacial persistente; mulheres entre 20 e 40 anos de idade.
- **Critério para encaminhamento P0**

2- Enxaqueca tensional, ruídos articulares (estalos e crepitação); cervicalgia.

- **Exames complementares necessários**- não há
- **Exame físico**- exame clínico
- **Prioridade para regulação**– mulheres entre 20 e 40 anos de idade.
- **Critério para encaminhamento P1**

3- Fadiga muscular; apertamento e rangimento dental diurno e/ou noturno sem sintomatologia dolorosa.

- **Exames complementares necessários**- não há
- **Exame físico**- exame clínico
- **Prioridade para regulação**– mulheres entre 20 e 40 anos de idade.
- **Critério para encaminhamento P2**

Motivos de exclusão em atendimento a pessoas com DTM/ dor orofacial – não há

4.3.2 Parâmetros para agendamento nos CEO

4.3.2.1 Cirurgia Ambulatorial e Semiologia/ Estomatologia

Será agendada 01 (uma) consulta de cirurgia a cada 40 minutos, em média, excluídas as avaliações e consultas de pós-operatório (com duração de 20 minutos), que deverão ser agendadas diariamente, com 40 novos casos por mês, em média. No caso de Semiologia/ Estomatologia, a oferta de vagas deve ser diária devido à importância do diagnóstico precoce, sendo, neste caso, 01(uma) consulta a cada quarenta minutos (e a consulta inicial/ avaliação com duração de 20 minutos).

4.3.2.2 Endodontia

Será agendada 01 (uma) consulta a cada 60 minutos, excluídas as avaliações que deverão ser agendadas diariamente (com duração de 30 minutos), com 20 novos casos por mês, em média. Deverá ser realizada 01(uma) obturação endodôntica por dia, por profissionais 20h semanais.

4.3.2.3 Periodontia

Será agendada 01 (uma) consulta a cada 40 minutos, sendo 40 novos casos por mês, em média, por profissionais 20h semanais, além das avaliações que deverão ser agendadas diariamente (com duração de 20 minutos). Em média para cada tratamento serão necessárias 04 (quatro) consultas, acrescidas de uma reavaliação.

4.3.2.4 Pacientes com Necessidades Especiais

Será agendada 01 (uma) consulta a cada 60 minutos, incluídas as avaliações que deverão ser agendadas diariamente, com 20 novos casos por mês, em média.

4.3.2.5 Prótese Total e Parcial Removível

Serão agendadas consultas com duração de 40 minutos, sendo 20 novos casos por mês, em média. Segue sugestão de organização de agendamento detalhado segundo a fase de confecção da prótese:

- **Avaliação+ moldagem anatômica:** exame clínico, anamnese, plano de tratamento, moldagem anatômica e obtenção do modelo de estudo;
- **Moldagem funcional ou prova de armação:** moldagem funcional e selamento periférico (para Prótese Total); prova de armação metálica (para PPR);
- **Registro da dimensão vertical:** bases experimentais (rolete de cera), tomada dos planos de orientação, registro da dimensão vertical, verificação do plano oclusal, registro da relação maxilo mandibular e seleção da cor, forma e tamanho dos dentes;
- **Prova dos dentes:** avaliação da montagem dos dentes (arcada, tamanho, cor), verificação da oclusão;
- **Entrega e instalação:** instalação e ajuste, orientações sobre higienização, cuidados e manutenção com a prótese.

OBS¹: as orientações quanto ao uso, higienização e cuidados com a prótese devem ser iniciadas na primeira consulta e reforçadas durante todo o tratamento, com o objetivo de que sejam assimiladas pelo usuário, não esquecendo a importância do envolvimento do responsável/ familiar/ cuidador.

OBS²: após a entrega/ instalação o usuário deve ser orientado a retornar sempre que houver algum desconforto ou necessidade de ajuste ou conserto das peças protéticas, devendo ser atendido em demanda imediata.

4.3.2.6 Atendimento a pessoas portadoras de DTM/ Dor Orofacial

Quadro 12. Parâmetros de organização da agenda- CD DTM/ Dor Orofacial

20 HORAS SEMANAIS		
Atividade	**Horas**	**Total/ médias executadas**
Consultas	20 horas	**01 CONSULTA/ HORA.** Em média 6 consultas/ paciente, com 20 casos novos por mês.

4.4 ATENDIMENTO A PACIENTES PORTADORES DA SÍNDROME DO RESPIRADOR BUCAL

O serviço de atendimento a portadores da síndrome do respirador bucal é realizado por equipe multiprofissional envolvendo odontologia, medicina, fonoaudiologia, fisioterapia, psicologia, nutrição e pedagogia, além da atuação permanente dos responsáveis/ familiares/ cuidadores. É de fundamental importância o envolvimento de todas as UBS, inclusive das equipes multiprofissionais (E- multi).

O monitoramento de ações pela análise de produção acompanhará a demanda reprimida, os recursos humanos disponíveis, bem como as cotas pactuadas com o contrato do laboratório terceirizado vigente e laboratório interno (CEO) para a confecção dos aparelhos ortodônticos/ ortopédicos.

Os procedimentos realizados pela especialidade são os seguintes:

0307040119 INSTALAÇÃO DE APARELHO ORTODÔNTICO/ ORTOPÉDICO FIXO
0307040127 MANUTENÇÃO/ CONSERTO DE APARELHO ORTODÔNTICO/ ORTOPÉDICO
0307040178 MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL COM FINALIDADE ORTODÔNTICA
0701070021 APARELHO ORTOPÉDICO E ORTODÔNTICO REMOVÍVEL
0701070170 APARELHO ORTODÔNTICO FIXO
0701070013 APARELHO FIXO BILATERAL PARA FECHAMENTO DE DIASTEMA

Requisitos básicos para a referência em atendimento a pacientes portadores da Síndrome do Respirador Bucal

- Encaminhar casos que apresentem as seguintes características físicas: face longa, olheiras, mento pequeno (micrognatia); alterações posturais (protrusão de ombros, lordose, escoliose, escápulas aladas), palato profundo (palato ogival), maxila e mandíbula

atrésicas, mordida aberta, cruzada anterior ou posterior e de topo (desarmonia oclusal), ausência de selamento labial (boca entreaberta), cansaço crônico, ronco, salivação excessiva no travesseiro;

- Descrever em detalhes no formulário de encaminhamento se realiza tratamento com alguma especialidade médica (exemplo: otorrinolaringologia, pneumologia, entre outros), terapia fonoaudiológica e/ ou uso de medicamentos;
- As características comportamentais mais comuns são: dificuldades nas atividades escolares, dificuldade na prática de esportes, falta de apetite e dificuldade de dormir;
- A faixa etária priorizada para encaminhamento é a dos pacientes entre 5 anos e **10 anos 11 meses e 29 dias**. Essa faixa etária preconizada justifica-se[10] devido a necessidade de intervenção precoce ao surto de crescimento fisiológico, sendo mais eficaz devido a fatores hormonais que favorecem o desenvolvimento crânio- facial.

Motivos para encaminhamento para atendimento a pacientes portadores da Síndrome do Respirador Bucal

1- *Síndrome do respirador Bucal (R06.5) e maloclusões (K07 e seus subcódigos específicos)*

- Crianças com características evidentes da síndrome do respirador bucal e maloclusões.
- **Exames complementares necessários**- não há
- **Exame físico**- exame clínico intra e extraoral.
- **Prioridade para regulação-** *pacientes com até 10 anos 11 meses e 29 dias*;
- **Critério para encaminhamento P0**

Motivos de exclusão em atendimento a pacientes portadores da Síndrome do Respirador Bucal

- Crianças que foram diagnosticadas incorretamente- muitos casos gripais e/ou alérgicos podem levar o usuário a realizar respiração bucal temporária.
- Pacientes fora da idade preconizada (acima de 11 anos).
- Pacientes não colaborativos ou que não aderem voluntariamente ao tratamento proposto.

[10] Disponivel em https://l1nq.com/8qHbu . Acesso 11/11/2024

- Pacientes neurocomprometidos sem acompanhamento médico que apresentam desorganização mental/ psicológica, comprometendo o andamento do tratamento.

4.4.1 Parâmetros de agendamento

Quadro 13. Parâmetros de organização da agenda- Respirador Bucal/ Ortodontia

20 HORAS SEMANAIS		
Atividade	**Horas**	**Total/ médias executadas**
Consultas ortodontia/ ortopedia funcional dos maxilares	20 horas	**02 consultas em ortodontia/ ortopedia funcional dos maxilares/ hora.** Reuniões de equipe/ geral, educação permanente, matriciamentos e atividades coletivas: conforme planejamento da unidade, impedir a agenda de acordo com a necessidade, sendo no máximo 2 dias/ mês. (2 horas por grupo, e deve-se registrar o número de atividades)

O agendamento é de 8 consultas/ dia por profissional no período de 4 horas, para consulta inicial (avaliação), consultas de retorno (moldagem e instalação do aparelho) e consultas de manutenção (acompanhamento da evolução do tratamento ortodôntico e/ou ortopédico).

As orientações quanto ao uso, higienização e cuidados com o aparelho ortodôntico/ ortopédico devem ser iniciadas na primeira consulta e reforçadas durante todo o tratamento, com o objetivo de que sejam assimiladas pelo usuário, não esquecendo a importância do envolvimento do responsável/ familiar/ cuidador.

4.5 NÚCLEO DE REABILITAÇÃO A PORTADORES DE LESÕES LABIOPALATAIS (NRPLLP)

O núcleo é referência para os usuários do município de Guarulhos desde o ano de 1999. As fissuras labiais e palatinas constituem malformações congênitas que ocorrem no período embrionário e início do período fetal, acarretando uma série de sequelas funcionais, estéticas e psicossociais que acompanham seu portador ao longo da vida.

O tratamento de correção e reabilitação é longo e complexo, devendo ser iniciado logo após o nascimento e necessitando, em grande parte dos casos, de acompanhamento até a idade adulta. Exige a assistência de uma equipe inter e multidisciplinar, com o objetivo de prevenir ou minimizar as

sequelas normalmente encontradas. A família também deverá ser acompanhada e orientada pois representa a base para o sucesso do tratamento.

No núcleo (NRPLLP) são disponibilizados os seguintes atendimentos:

- Serviço social
- Fonoaudiologia
- Psicologia
- Odontologia (atenção básica- fase clínica/ atenção secundária- ortodontia/ ortopedia funcional dos maxilares)

São recebidos pacientes moradores do município encaminhados pelas maternidades, hospitais e UBS, via sistema de regulação vigente para o procedimento **ACOLHIMENTO PARA NÚCLEO DE FISSURA**.

Motivos para encaminhamento em reabilitação a portadores de lesões labiopalatinas

1- *Portadores de lesões labiopalatinas* (CID Q37 e suas subdivisões)

Pessoas com fissuras labiais e palatinas que constituem malformações congênitas.

- **Exames complementares necessários**- não há
- **Exame físico**- exame clínico intra e extraoral
- **Prioridade para regulação-** deve ser iniciado logo após o nascimento
- **Critério para encaminhamento P0**

Motivos de exclusão em reabilitação a portadores de lesões labiopalatais: não há

4.5.1 Parâmetros de agendamento

As consultas para o núcleo de fissuras estão inseridas na agenda da ortodontia/ ortopedia funcional dos maxilares, respeitando os critérios de encaminhamento (idade) para a especialidade.

a adoção de medidas de prevenção e diagnóstico, e intervenções precoces, independentemente de haver queixas específicas" e ainda "recomenda-se o agendamento de rotina a cada 6 meses".

Quadro 14. Parâmetros de organização da agenda- CTA

20 horas semanais- CTA		
Atividade	**Horas**	**Total/ médias executadas**
Consulta/ avaliação/ orientação	20 horas	01 consulta/ hora Urgência/ emergência- demanda livre Média de 4 consultas/ paciente para cada tratamento
Reuniões de equipe/ geral Educação permanente Matriciamento Atividades coletivas	Conforme planejamento da unidade	Impedir a agenda de acordo com a necessidade, sendo no máximo 2 dias/ mês (02 horas de grupo deve-se registrar o número de atividades)

Em suma, os parâmetros de agendamento nas especialidades seguem o seguinte padrão:

Quadro 15. Resumo dos parâmetros de agendamento nas especialidades odontológicas

Especialidade	Consulta inicial	Consulta de retorno
Cirurgia Ambulatorial	20 minutos	40 minutos 20 min (pós- operatório)
Estomatologia	20 minutos	40 minutos
Endodontia	30 minutos	60 minutos
Periodontia	20 minutos	40 minutos
DTM/ Dor Orofacial	60 minutos	
Prótese Dentária	40 minutos	
Pacientes com Necessidades Especiais	60 minutos	
Respirador Bucal/ Ortodontia	30 minutos	
CTA	60 minutos	

5 ATENÇÃO TERCIÁRIA– ALTA COMPLEXIDADE

Baseia-se na garantia de critérios de acesso em função da análise de risco e das necessidades do usuário, provendo acesso à estrutura hospitalar, quando necessário, além da resolução da urgência e emergência que envolva o caso, levando-se em consideração que existem procedimentos que devem ser realizados sob anestesia geral.

5.1 CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL

Considerações gerais

O atendimento é direcionado a pessoas com necessidade de procedimentos hospitalares e ambulatoriais, em traumatologia oral e maxilofacial, patologia oral e maxilofacial, cirurgia oral, disfunções articulares e cirurgia ortognática. Esses casos devem ser inseridos pela APS em sistema de regulação vigente (SissOnline: CONSULTA EM ODONTOLOGIA- BUCOMAXILOFACIAL), e serão agendados via SIRESP- CROSS.

⚠ Pacientes que encontram-se em quadros de sofrimento agudo ou que sofreram traumas na região maxilofacial devem procurar imediatamente os serviços de urgência e emergência do município: **UPA, PA, HMCA** (até 17 anos, 11 meses e 29 dias) e **HMU** (acima de 18 anos).

Motivos para atendimento em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial

1.*Cistos ou tumores odontogênicos* (K09)

Encaminhar pessoas com histórico de aumento volumétrico em estruturas da face, com evolução lenta, normalmente sem sintomatologia dolorosa e casos cirúrgicos.

- **Exames complementares necessários–** Tomografia Computadorizada- TC; USG; biópsia; citologia esfoliativa (prioridade para TC, sendo que a biópsia pode ser realizada no próprio serviço, quando indicada).
- **Exame físico–** observar se há abaulamento de estruturas faciais; mobilidade dentária.

- **Prioridade para a regulação–** pessoas sem redução da sintomatologia.
- **Critério para encaminhamento P0**

2. *Deformidades Dento Faciais* (K07)

Encaminhar pacientes com alterações oclusais de origem esquelética e casos de cirurgia ortognática.

- **Exames complementares necessários** – radiografia em normal frontal e lateral mais análises cefalométricas padrão USP e padrão McNamara mais modelos de estudo.
- **Exame físico –** desoclusão maxilo mandibular, alterações do perfil facial e assimetrias faciais.
- **Prioridade para a regulação–** todos os casos
- **Critério para encaminhamento P1**

3. *Disfunções Articulares* (K0.76)

Encaminhar pessoas em sofrimento, com dor ou incômodo na região orofacial, que sofreram história de trauma na face e ou maxilar, pacientes com bruxismo.

- **Exames complementares-** radiografia panorâmica.
- **Exame físico**– dor, estalos e crepitação
- **Prioridade para regulação**– todos os casos
- **Critério para encaminhamento P1**

4. *Cirurgias Ortognáticas*

Encaminhar casos cirúrgicos

- **Exames complementares necessários**– hemograma, radiografias
- **Exame físico**– alteração na face
- **Prioridade para regulação**– todos os casos
- **Critério para encaminhamento P1**

6 DAS RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS

6.1 COMPETÊNCIAS DO CIRURGIÃO- DENTISTA (CD)

- Praticar todos os atos pertinentes à odontologia; decorrente de conhecimentos adquiridos em curso regular ou de pós-graduação;
- Realizar ações educativas e preventivas, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal;
- Participar de processos educativos, de formação de ações coletivas e de vigilância em saúde;
- Participar de equipes multiprofissionais, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população;
- Realizar matriciamento junto aos demais pontos de atenção;
- Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
- Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de odontologia no âmbito da assistência;
- Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processo clínico ou cirúrgico, para promover e recuperar a saúde bucal em geral;
- Proporcionar atenção odontológica, inclusive assistencial, aos pacientes que apresentam condições incapacitantes, temporárias ou definitivas em nível ambulatorial, hospitalar (inclusive Unidade de Terapia Intensiva - UTI) e em visita domiciliar;
- Aplicar anestesia local e troncular;
- Empregar a analgesia e a hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento;
- Intervir em pacientes submetidos a qualquer um dos meios de anestesia geral, desde que sejam atendidas as exigências cautelares recomendadas para o seu emprego;
- Executar trabalhos profissionais em pacientes sob anestesia geral somente quando ela for executada por profissional médico especialista e em ambiente hospitalar que disponha das indispensáveis condições comuns a ambientes cirúrgicos;
- Retirar material para biópsia a fim de diagnóstico;

- Realizar procedimentos necessários ao planejamento, confecção, instalação, manutenção e controle de próteses dentárias;
- Realizar e analisar tomadas radiográficas dentárias;
- Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas e solicitar exames complementares que se fizerem necessários ao desempenho em suas áreas de competência;
- Em caso de urgências odontológicas, intervir e prescrever, quando necessário, a fim de tirar o indivíduo do estado de sofrimento;
- Internar e assistir o paciente em hospitais, se necessário, respeitadas as normas técnico-administrativas das instituições;
- Preencher e manter atualizados os prontuários, planilhas, mapas e quaisquer formas de monitoramento em vigor, incluindo prontuários digitais;
- Gerir, para fins de pedidos ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-os para que haja racionalização;
- Manter organizados, conservar e preservar os materiais, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade;
- Supervisionar e orientar os demais membros da equipe de saúde bucal;
- Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta no emprego;
- Proceder à perícia odontolegal em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa;
- Conhecer e respeitar o código de ética odontológica;
- Realizar análise socioepidemiológica dos problemas de saúde bucal da comunidade;
- Elaborar e executar projetos, programas e outros sistemas de ação coletiva ou de saúde pública visando a promoção, o restabelecimento e o controle da saúde bucal;
- Participar, em nível administrativo- operacional, de equipe multiprofissional por intermédio de:
  - Organização de serviços;
  - Gerenciamento em diferentes setores e níveis de administração em saúde pública;
  - Vigilância sanitária;
  - Controle das doenças;
  - Educação em saúde pública.

- Obedecer às normas de biossegurança;
- Supervisionar residentes e/ou estagiários da área odontológica;
- Assumir responsabilidade técnica em sua unidade, quando designado pela gerência imediata;
- Operar equipamentos, sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Atuar e aplicar técnicas relacionadas às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), desde que devidamente capacitado e habilitado, seguindo diretrizes, normas regulamentadoras e protocolos vigentes, baseado na Resolução CFO nº 82, de 25 de setembro de 2008[11];
- Executar outras atividades afins à sua unidade, a partir das necessidades e demandas da área e em conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata, desde que não haja prejuízo de suas atribuições.

6.2 COMPETÊNCIAS DO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (TSB)

Compete ao Técnico de Saúde Bucal, sempre sob supervisão do Cirurgião- Dentista, **além das atribuições de Auxiliar em Saúde Bucal**, as seguintes atividades:

- Participar do treinamento de auxiliar de saúde bucal;
- Atuar nos programas educativos de saúde bucal;
- Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
- Ensinar técnica de higiene oral e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica de flúor, conforme orientação do Cirurgião- Dentista;
- Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo Cirurgião-Dentista;
- Supervisionar, sob delegação, os trabalhos dos Auxiliares em Saúde Bucal;
- Realizar fotografias, tomadas radiográficas e de impressões, no interior da cavidade bucal, exclusivamente de uso odontológico;
- Executar a aplicação de substâncias para a prevenção da cárie dental;

[11] Disponível em https://l1nq.com/WAnkt . Acesso em 22/11/2024

- Inserir e distribuir no preparo cavitário, materiais odontológicos em restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo Cirurgião-Dentista;
- Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;
- Remover suturas;
- Obedecer às normas de biossegurança;
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares
- Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
- Operar equipamentos, sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades afins à sua unidade, a partir das necessidades e demandas da área e em conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata, desde que não haja prejuízo de suas atribuições.

6.3 COMPETÊNCIAS DO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB)

- Atuar sob a supervisão do Cirurgião- Dentista ou do Técnico de Saúde Bucal;
- Orientar os pacientes sobre higiene bucal;
- Preencher e anotar fichas clínicas;
- Processar e montar radiografias intraorais;
- Preparar o paciente para o atendimento;
- Auxiliar no atendimento ao paciente, promovendo isolamento do campo operatório;
- Instrumentar o Cirurgião- Dentista e o Técnico de Saúde Bucal;
- Proceder a limpeza e a antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos;

- Manipular materiais de uso odontológico;
- Selecionar moldeiras;
- Confeccionar modelos em gesso;
- Proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico, realizando a limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- Operacionalizar e organizar estoques de materiais, medicamentos e insumos de uso do setor;
- Obedecer às normas de biossegurança;
- Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
- Operar equipamentos, sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades afins à sua unidade, a partir das necessidades e demandas da área e em conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata, desde que não haja prejuízo de suas atribuições.

Observação: é vedado ao ASB prestar, sob qualquer forma, assistência clínica direta a pacientes.

6.4 COMPETÊNCIAS DO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA (TPD)

Compete ao Técnico em Prótese Dentária:

- Executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos;
- Reprodução de modelos;
- Vazamento de moldes em seus diversos tipos;
- Montagem de modelos nos diversos tipos de articuladores;
- Prensagem de peças protéticas em resina acrílica;
- Fundição de metais de diversos tipos;

- Confecção de moldeiras individuais no material indicado;
- Curagem, acabamento e polimento de peças protéticas;

É vedado aos TPDs prestar, sob qualquer forma, assistência direta a pacientes.

REFERÊNCIAS

1. Brasil M da S. Cadernos de Atenção Básica nº 17- Saúde Bucal. Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Departamento de Atenção Básica; 2008.
2. Brasil M da S. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. 2004.
3. Pucca Junior GA, Costa JFR, Chagas LDD, Sivestre RM. Oral health policies in Brazil. Braz oral res. junho de 2009;23(suppl 1):9–16.
4. Brasil M da S. Portaria nº 4279, de 30 de dezembro de 2010. 2010.
5. Brasil M da S. Cadernos de atenção básica nº 28- acolhimento à demanda espontânea. 2011.
6. Brasil M da S. Manual do instrumento de avaliação da Atenção Primária à Saúde. 2010.
7. Starfield B. Atenção primária- equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde; 2002. 726 p.
8. Uchimura LYT, Viana AL d'Ávila, Silva HPD, Ibañez N. Unidades de Pronto Atendimento (UPAs): características da gestão às redes de atenção no Paraná. Saúde debate. dezembro de 2015;39(107):972–83.
9. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. O papel do hospital na rede de atenção à saúde. Consensus- Revista do Conselho Nacional de Secretários de Saúde. junho de 2014;Ano IV(11).
10. Brasil M da S e E. Caderno temático do Programa Saúde na Escola: saúde bucal. Brasília, DF: Ministério da Saúde; 2022.
11. Brasil M da S. Manual para preenchimento das fichas de coleta de dados simplificada (CDS) [Internet]. 2018. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/esus/Manual_CDS_3_0.pdf
12. Brasil M da S. A Saúde Bucal no Sistema Único de Saúde. 2018.
13. São Paulo P, Secretaria Municipal de Saúde, Coordenação da Atenção Básica, Área Técnica de Saúde Bucal. Diretrizes para a atenção em saúde bucal. 2012.
14. São Paulo S de E da S, Coordenadoria de Regiões de Saúde, Atenção Básica, Saúde Bucal. Diretrizes da Política Estadual de Saúde Bucal/ SES- SP. Volume 1- reorganização da saúde bucal na atenção básica: classificação de risco e organização da demanda.

15. Soares ÉC, Bastos Neto BC, Santos LPDS. Estudo epidemiológico do câncer de boca no Brasil / Epidemiological study of oral cancer in Brazil. Arq Med Hosp Fac Ciênc Med Santa Casa São Paulo. 5 de dezembro de 2019;64(3):192.
16. Madera Anaya MV, Franco JV, Merchán-Galvis ÁM, Gallardo CR, Bonfill Cosp X. Quality assessment of clinical practice guidelines on treatments for oral cancer. Cancer Treatment Reviews. abril de 2018;65:47–53.
17. INCA IN de CJAG da S. Estimativa 2020: incidência de câncer no Brasil [Internet]. Inca; 2019. Disponível em: https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files/media/document/estimativa-2020-incidencia-de-cancer-no-brasil.pdf
18. Brasil M da S. Diretriz para a prática clínica odontológica na atenção primária à saúde: condutas para diagnósticos das desordens orais potencialmente malignas e do câncer de boca [Internet]. 2023. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretriz_pratica_odontologica_aps_cancer.pdf
19. Brasil M da S, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Coordenação Geral de Saúde Bucal. Nota técnica- Indicador "média de ação coletiva de escovação dental supervisionada".
20. Brasil M da S, Brasil M da E. Caderno do Gestor do PSE. 2022.
21. Brasil P da R, Secretaria Geral, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei 13.415, de 16 de Fevereiro de 2017- Altera as Leis n º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. [Internet]. 13.415 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm#
22. Silva CTCD, Melo MMCDD, Katz CRT, Carvalho EJDA, Souza FBD. Incorporação da técnica de restauração atraumática por equipes de saúde bucal da atenção básica à saúde do Recife/PE. Arq Odontol [Internet]. 1º de março de 2023 [citado 11 de setembro de 2024];54. Disponível em: https://periodicos.ufmg.br/index.php/arquivosemodontologia/article/view/3761
23. Guiotoku SK, Nascimento MI, Pardim DP. Tratamento Restaurador Atraumático (ART) como uma estratégia de promoção de saúde bucal na atenção básica. 2013;
24. Madastavicius SCL, Aquilante AG, Souto BGA, Rosell FL. Tratamento Restaurador Atraumático (ART) e acesso à saúde bucal no SUS: percepção de cirurgiões-dentistas da atenção

primária à saúde: Atraumatic Restorative Treatment (ART) and accessibility to oral health in SUS: perception of dentists involved with primary health care. BJDV. 23 de agosto de 2022;58711–30.

25. Kuhnen M, Buratto G, Silva MP. Uso do tratamento restaurador atraumático na Estratégia Saúde da Família. Rev odontol UNESP. agosto de 2013;42(4):291–7.
26. Araújo MAM de, Valera MC. Tratamento clínico dos traumatismos dentários. São Paulo: Artes Médicas; 1999. 277 p. (EAP- APCD; vol. 19).
27. Brasil M da S. Portaria nº 1464, de 24 de Junho de 2011 [Internet]. 1464. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/brasil-sorridente/arquivos/2022/portaria1464_24_06_11.pdf

ANEXOS

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

ANEXO A- TÉCNICA DE ESCOVAÇÃO(1)

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

ANEXO C- FLUXOGRAMA PARA REFERÊNCIA DE ENDODONTIA(1)

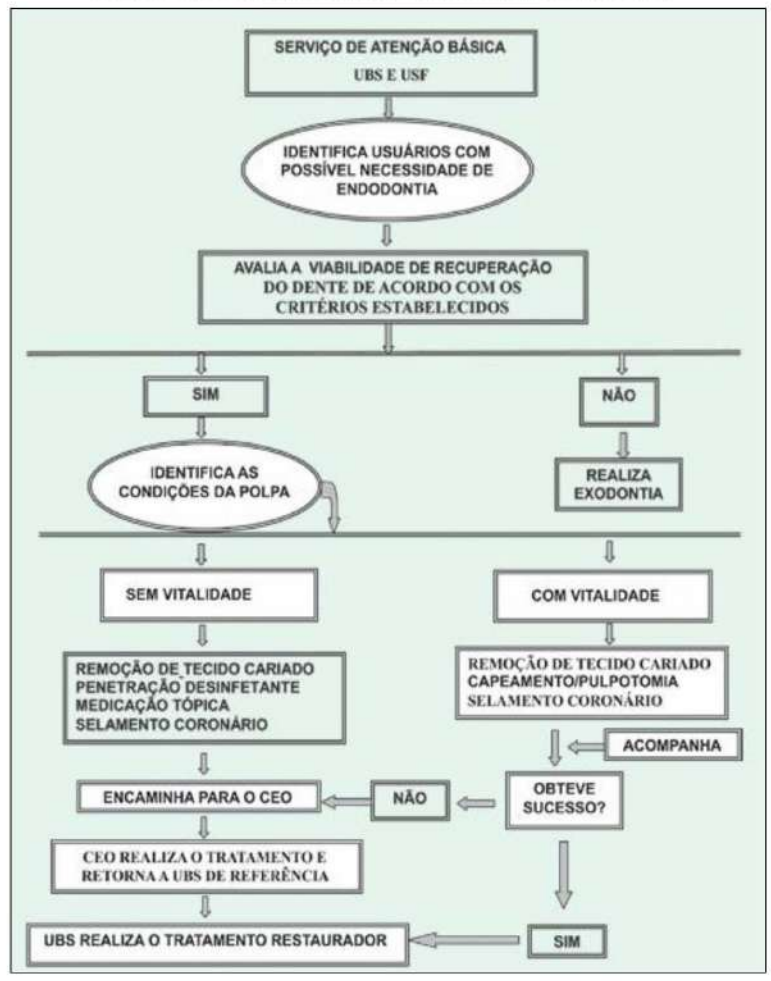

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

ANEXO B- FLUXOGRAMA DE REFERÊNCIA DE DIAGNÓSTICO ORAL(1)

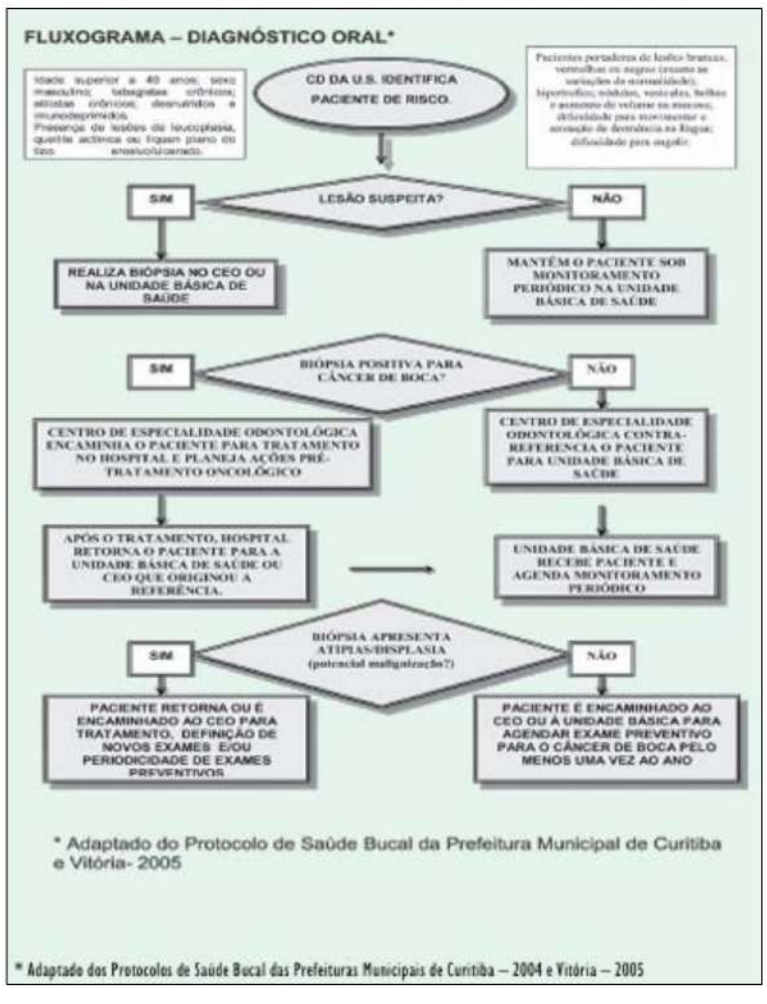

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

ANEXO D- FLUXOGRAMA DE REFERÊNCIA DE PERIODONTIA(1)

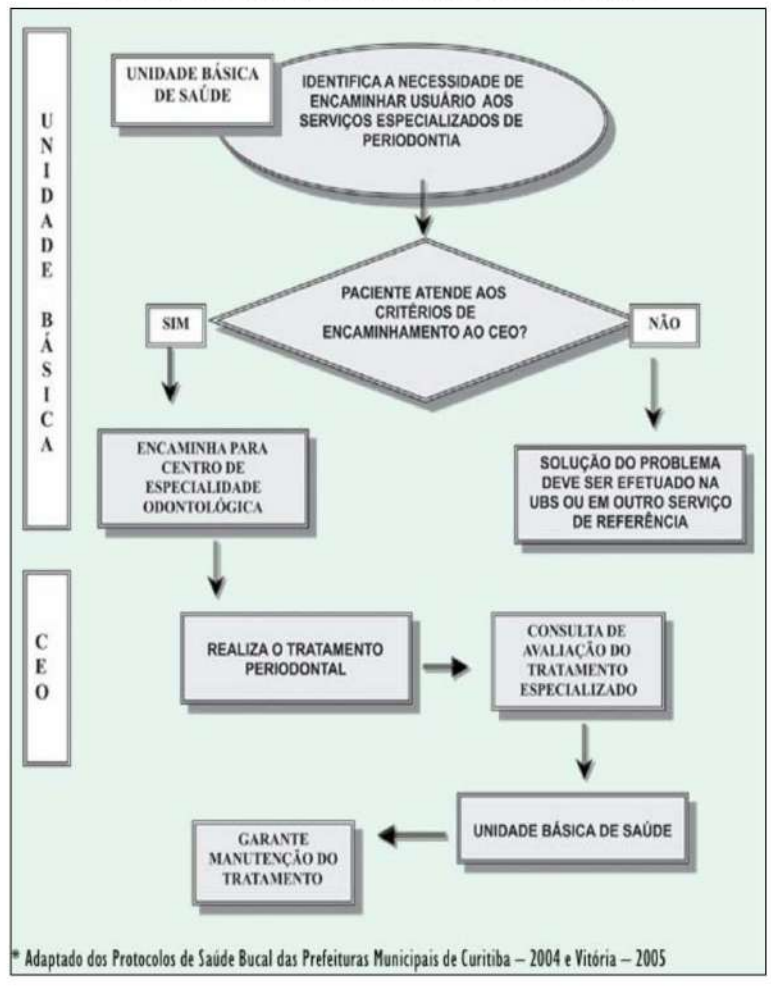

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

ANEXO E- FLUXOGRAMA PARA REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)[1]

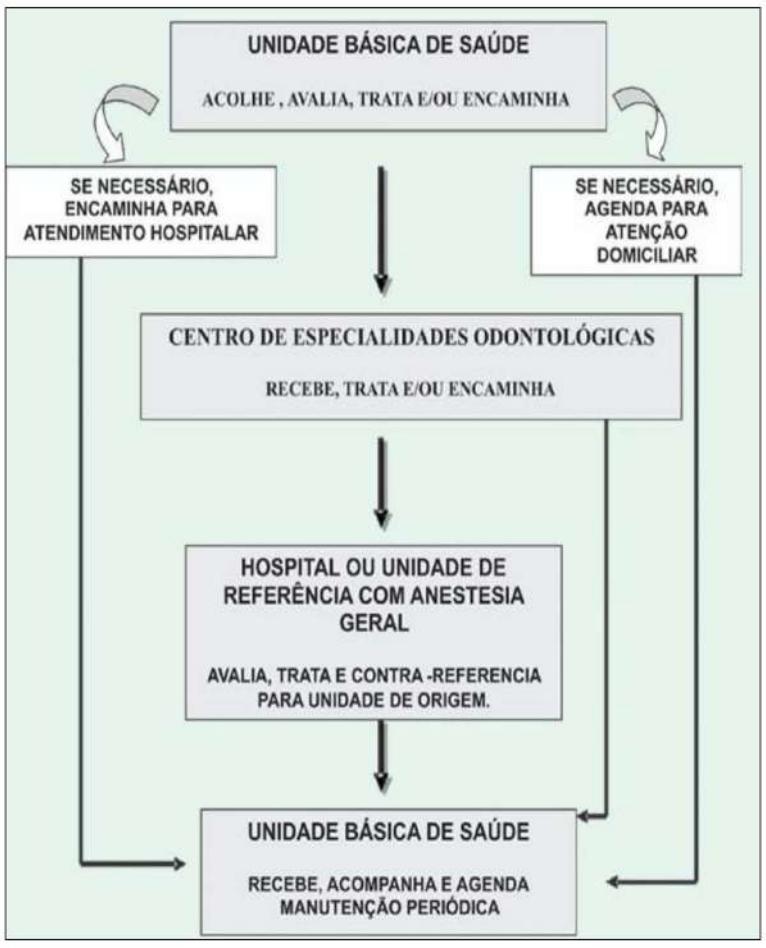

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

ANEXO F- FLUXOGRAMA PARA REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A PORTADORES DE DTM/ DOR OROFACIAL

*Outros serviços: CEMPICS, CER, SADT (exames de imagem)

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

ANEXO G- FLUXOGRAMA PARA REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A PORTADORES DE SÍNDROME DO RESPIRADOR BUCAL

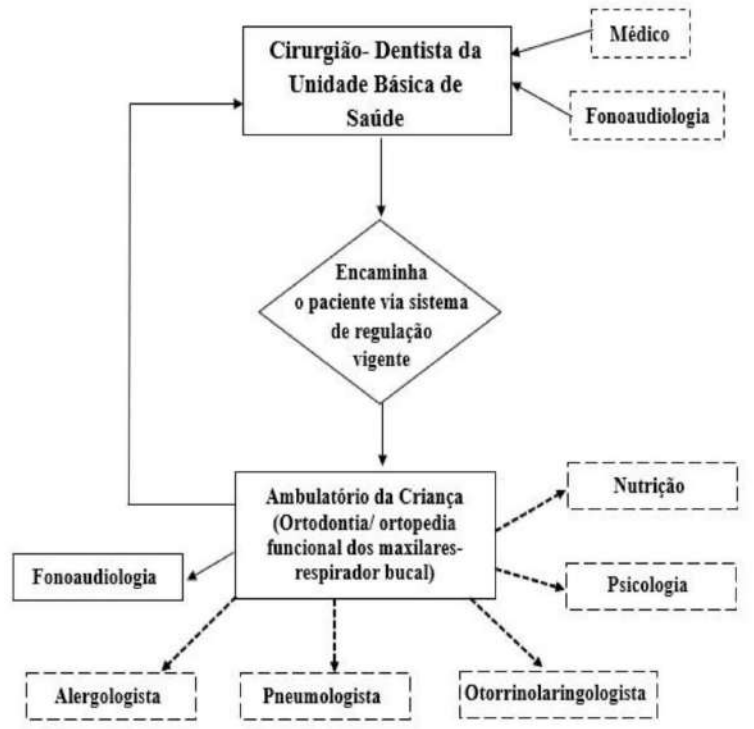

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

ANEXO H- FLUXOGRAMA PARA REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A PORTADORES DE LESÕES LABIOPALATAIS

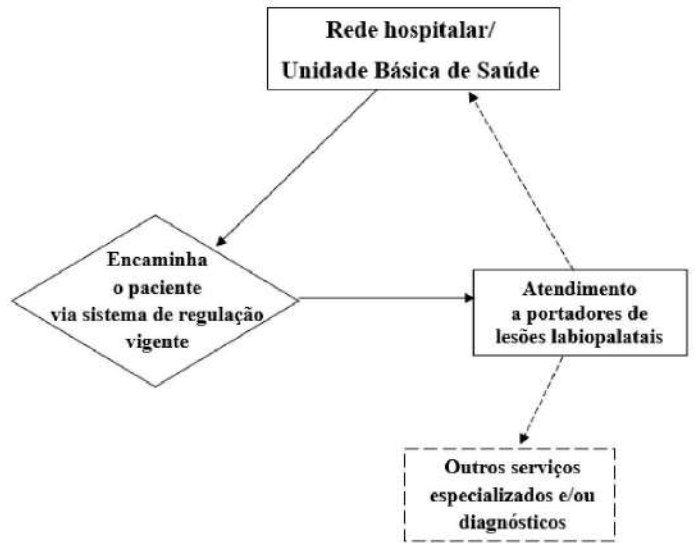

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

ANEXO I- REFERÊNCIAS DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS- CRA

REGIÃO 1- CENTRO

UBS Jardim Flor da Montanha
Endereço: Rua Eduardo, 311 Jd. Flor da Montanha
CEP: 07097- 290, Guarulhos/ SP
Telefone: 2459- 1460

CEO Macedo
Endereço: Michael Andréas Kratz, 159, Macedo
CEP: 07197- 150, Guarulhos/ SP
Telefone: 2447- 0514/ 2409- 8776

REGIÃO 2- CANTAREIRA

UBS Recreio São Jorge
Endereço: Estrada David Correa, 1766, Recreio São Jorge
CEP: 07144- 330, Guarulhos/ SP
Telefone: 2407- 7353

UBS Primavera
Endereço: Rua Gama, 72, Pq. Primavera
CEP: 07145- 190, Guarulhos/ SP
Telefone: 2492- 1133

CEO Vila Galvão
Endereço: Rua São Francisco, 294, Vila Galvão
CEP: 07071- 010, Guarulhos/ SP
Telefone: 2455- 4002/ 2497- 1352

118

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

REGIÃO 3- SÃO JOÃO/ BONSUCESSO

UBS Nova Bonsucesso
Endereço: Rua Tapiramuta, 237, Vl. Nova Bonsucesso
CEP: 07175- 530, Guarulhos/ SP
Telefone: 2453- 2163

UBS Ponte Alta
Endereço: Rua São Paulo, 107, Jd. Nova Ponte Alta
CEP: 07179- 488, Guarulhos/ SP
Telefone: 2439- 8303

CEO São João
Endereço: Cruz do Espírito Santo, 37, Cidade Seródio
CEP: 07151- 360, Guarulhos/ SP
Telefone: 2466- 6561

REGIÃO 4- PIMENTAS/ CUMBICA

UBS Marcos Freire
Endereço: Rua do Poente, 200, Cj. Hab. Marcos Freire
CEP: 07263- 721, Guarulhos/ SP
Telefone: 2498- 6837

CEO Angélica
Endereço: Rua José Inácio Gomes, 441, Jd. Angélica
CEP: 07244- 270, Guarulhos/ SP
Telefone: 2496- 2526/ 2484- 4435

119

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

ANEXO J- PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO

TRATAMENTOS REALIZADOS

DATA	TRATAMENTO	ASSINATURA

FICHA DE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO

PREFEITURA MUNICIPAL
GUARULHOS-SP

SECRETARIA DA SAÚDE

UNIDADE DE ATENDIMENTO ____

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE
Nome: ____ Data de Nasc.: ____
Sexo: ____ Estado Civil: ____ Profissão: ____ R.G.: ____
Endereço: ____ Nº ____ CEP: ____
Tel. Resid.: ____ Tel. Com.: ____ Ramal: ____
Em caso de emergência, pessoa a ser contactada: ____

II - ANAMNESE
1. No momento está em tratamento médico? Sim ( ) Não ( )
Qual: ____
2. Está tomando alguma medicação no momento? Sim ( ) Não ( )
Qual: ____
3. Já tomou anestesia?
4. Você (ou alguém próximo da família) tem ou teve:
* Hepatite Sim ( ) Não ( ) Quem: ____
* Sífilis - Aids Sim ( ) Não ( ) Quem: ____
* Hemofilia Sim ( ) Não ( ) Quem: ____
* Diabétes Sim ( ) Não ( ) Quem: ____
* Problemas cardíacos Sim ( ) Não ( ) Quem: ____
* Problemas de pressão (Alta ou Baixa) Sim ( ) Não ( ) Quem: ____
* Problemas de sangramento ao se ferir Sim ( ) Não ( ) Quem: ____
* Problemas neurológicos Sim ( ) Não ( ) Quem: ____
* Febre reumática Sim ( ) Não ( ) Quem: ____
* Alergia a alimentos / medicamentos Sim ( ) Não ( ) Quem: ____
Quais: ____
5. Alguma vez precisou tomar transfusão de sangue? Sim ( ) Não ( )
6. Alguma vez tomou penicilina? (ex.: Benzetacil) Sim ( ) Não ( )

120

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

7. Você está ou pode estar grávida? Sim ( ) Não ( )

8. Outras Informações ______________________________

____

____

Declaro, que as informações prestadas são verdadeiras e que é de minha responsabilidade notificar o profissional por eventuais problemas que venham a ocorrer. Autorizo o tratamento odontológico necessário.

____

(Assinatura do Paciente ou Responsável)

ODONTOGRAMA

radiografias
87654321 12345678
87654321 12345678

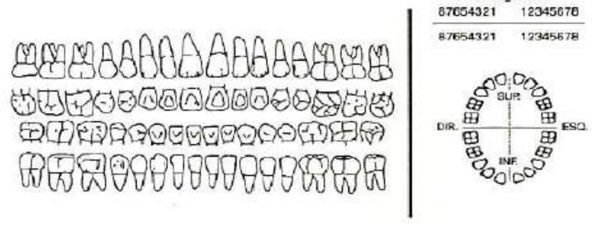

OBSERVAÇÕES: ______________________________

____

____

____

TRATAMENTOS REALIZADOS

DATA	TRATAMENTO	ASSINATURA

121

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

FORMULÁRIOS PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES EM SAÚDE BUCAL E PSE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

122

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

ANEXO K- MODELO DE AUTORIZAÇÃO DAS AÇÕES COLETIVAS EM SAÚDE BUCAL

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
AÇÕES COLETIVAS EM SAÚDE BUCAL
EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DA UBS _____

(Por favor preencher **todos** os campos)

Escola_____

Ciclo/série_____Sala_____Turno _____

Professora_____

Nome do(a) aluno(a): _____

Data de nascimento_____ Cartão SUS do aluno_____

CPF do Aluno_____Nome da mãe _____

( ) **AUTORIZO** o aluno acima a submeter-se ao tratamento preventivo e ou tratamento dentário na escola: **orientação em saúde, escovação dental, avaliação odontológica, aplicação tópica de flúor e Tratamento Restaurador Atraumático**, que é uma técnica baseada no conceito de mínima intervenção e máxima preservação das estruturas dentárias, sendo caracterizada pela remoção parcial da dentina atingida pela cárie e restauração da cavidade com cimento de ionômero de vidro, não necessita de anestesia nem de motor e apresenta cor branca.

( ) **NÃO AUTORIZO** o aluno acima a participar das ações desenvolvidas pela equipe de Saúde Bucal no âmbito escolar. Especifique a razão: _____

Beneficiário do bolsa família? ( ) Sim ( ) Não
Possui alguma deficiência? ( ) Não ( ) Sim, qual?_____
Possui algum problema de saúde? ( ) Não ( ) Sim, qual? _____
Toma algum remédio todos os dias? _____
Tem alergia a algum alimento, remédio ou outros? ( ) Não ( ) Sim, qual?_____

Data _____ **Assinatura do responsável:**_____

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
AÇÕES COLETIVAS EM SAÚDE BUCAL
EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DA UBS _____

(Por favor preencher **todos** os campos)

Escola_____

Ciclo/série_____Sala_____Turno _____

Professora_____

Nome do(a) aluno(a): _____

Data de nascimento_____ Cartão SUS do aluno_____

CPF do Aluno_____Nome da mãe _____

( ) **AUTORIZO** o aluno acima a submeter-se ao tratamento preventivo e ou tratamento dentário na escola: **orientação em saúde, escovação dental, avaliação odontológica, aplicação tópica de flúor e Tratamento Restaurador Atraumático**, que é uma técnica baseada no conceito de mínima intervenção e máxima preservação das estruturas dentárias, sendo caracterizada pela remoção parcial da dentina atingida pela cárie e restauração da cavidade com cimento de ionômero de vidro, não necessita de anestesia nem de motor e apresenta cor branca.

( ) **NÃO AUTORIZO** o aluno acima a participar das ações desenvolvidas pela equipe de Saúde Bucal no âmbito escolar. Especifique a razão: _____

Beneficiário do bolsa família? ( ) Sim ( ) Não
Possui alguma deficiência? ( ) Não ( ) Sim, qual?_____
Possui algum problema de saúde? ( ) Não ( ) Sim, qual? _____
Toma algum remédio todos os dias? _____
Tem alergia a algum alimento, remédio ou outros? ( ) Não ( ) Sim, qual?_____

Data _____ **Assinatura do responsável:**_____

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

ANEXO L- MODELO DE OFÍCIO PSE

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

Guarulhos, ___ de _____ de 20___

Ofício nº___/20___-SS___.___

Prezado(a) Senhor(a)

Considerando a pactuação do Programa Saúde na Escola- PSE instituído pelo Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, fica acordado em planejamento que as ações acontecerão entre a **UBS**_____ e escola_____ conforme o cronograma a seguir:

DATAS	HORÁRIOS	TEMAS

Observações:
IMPORTANTE: para verificação da situação vacinal, sendo um dos temas obrigatórios para o Programa Saúde na Escola, a escola deverá solicitar:

- **Listas dos alunos com número de Cartão SUS,**
- **Levar carteiras de vacina ORIGINAIS no dia programado**
- **Informação se é Beneficiário do Bolsa Família**

_____
_____
_____
_____

Certos de contarmos uma vez mais com sua valiosa atenção, agradecemos antecipadamente

_____
ASSINATURA DO GERENTE DA UBS

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE PSE UBS

_____
ASSINATURA DO DIRETOR DA ESCOLA

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE PSE ESCOLA

Ao Ilmo Sr DIRETOR/ VICE-DIRETOR DE ESCOLA

Endereço da região de saúde

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

ANEXO M- MODELO DE AVISO DE NECESSIDADE DE TRATAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

Comunicado de necessidade de consulta médica ( )* odontológica ( )* enfermagem( )*atualização de vacina( )

Escola: _____
Ciclo / Série: _____ Sala: _____ Turno: _____

Srs Pais ou Responsáveis por _____ Class. De Risco:_____

Favor comparecer a**Unidade de Saúde mais próxima de sua residência**no prazo máximo de **XXXX** dias munidos de documento de identificação, cartão SUS, carteira original de vacina e cartão da UBS

" Seja a mudança que você quer ver no mundo" - Dalai Lama

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

Comunicado de necessidade de consulta médica ( )* odontológica ( )* enfermagem( )*atualização de vacina( )

Escola: _____
Ciclo / Série: _____ Sala: _____ Turno: _____

Srs Pais ou Responsáveis por _____ Class. De Risco:_____

Favor comparecer a**Unidade de Saúde mais próxima de sua residência**no prazo máximo de **XXXX** dias munidos de documento de identificação, cartão SUS, carteira original de vacina e cartão da UBS

" Seja a mudança que você quer ver no mundo" - Dalai Lama

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

Comunicado de necessidade de consulta médica ( )* odontológica ( )* enfermagem( )*atualização de vacina( )

Escola: _____
Ciclo / Série: _____ Sala: _____ Turno: _____

Srs Pais ou Responsáveis por _____ Class. De Risco:_____

Favor comparecer a**Unidade de Saúde mais próxima de sua residência**no prazo máximo de **XXXX** dias munidos de documento de identificação, cartão SUS, carteira original de vacina e cartão da UBS

" Seja a mudança que você quer ver no mundo" - Dalai Lama

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

ANEXO N- PLANILHA DE FECHAMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL DO PSE

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

MONITORAMENTO FINAL DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL DO PSE

DATA DO FECHAMENTO:__/__/____

N	NOME DA ESCOLA	TOTAL DE EDUCANDOS MATRICULADOS	META PSE	TOTAL DE EDUCANDOS AVALIADOS	TOTAL DE EDUCANDOS ENCAMINHADOS PARA CONSULTA NA UBS	TOTAL DE EDUCANDOS ENCAMINHADOS PARA OUTRAS UBS	TOTAL DE EDUCANDOS ATENDIDOS NA UBS	TOTAL DE EDUCANDOS ENCAMINHADOS PARA CEO	TOTAL DE TRATAMENTOS CONCLUÍDOS NA UBS
1									
2									
3									
4									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
	UBS:	REGIÃO DE SAÚDE:			CIRURGIÃO- DENTISTA			CRO:	

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

ANEXO O- MODELO DE FICHA PARA BUSCA ATIVA DE LESÕES DE BOCA NA ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL
Ficha de Busca Ativa de Lesões de Boca

Data____/ ____/_____

Município_____ local de Atendimento_____
Cir Dentista _____CNES_____ DRS_____

Campanha Vacina contra Gripe: ( ) Sim ( ) Não

	1.Nome do Paciente e CNS ou CPF	2.Idade	3.Grupos de alta prevalência p/ Ca Boca	4.Se tabagista, já pensou em parar de fumar? Cód.=S,N	5.Necessidade de Tratamento		6.Usa prótese devido edentulismo? S, N	7.Necessidade de Prótese: Cód.=0,1,2,3,4,5,6,7,8	Avaliação de Lesões de Tecidos moles					9.Contato Tel./Cel. e-mail e/ou endereço	10.Encaminhamento: Cód. =1,2,3,4,5,6	11.Retriagem especialista
					5.1.Risco Cárie* Cód.=A,B,C,D,E,F,G Cód. Biofilme =(+),ou (-)	5.2.Risco Periodontopatias* Cód.=0,x,1,B,2,3,4			8.1.Risco CA de Boca* Cód.= 0,1,2	Obs.8.1: Condição Potencialmente maligna? Cód.: S , N	8.2.Dor: Cód. = S , N	8.3.Tempo da lesão?(dias)	8.4.Local da Lesão: Cód.= La, CLa, MG, SGLa, Rm, Mu, PD, PM, LV, D-Lg, Ass	8.5.Lesão Fundamental: Cód. = Mc,Mn,Pl,Pp,Nd,Tu,Ve,Bo,Er,U			Informar a Data da agenda reservada previamente: somente casos com presença de lesão suspeta ou não
1																
2																
3																
4																
5																
6																
7																
8																
9																
10																

1-Total de examinados nesta Ficha:

1

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

ANEXO P- CÓDIGOS PARA PREENCHIMENTO DA FICHA DE BUSCA ATIVA DE LESÕES DE BOCA

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL
Ficha de Busca Ativa de Lesões de Boca

Data____/ ____/_____

CÓDIGOS PARA PADRONIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

5. Necessidade de Tratamento Odontológico		Cód.
5.1.Risco Cárie (Fator Biofilme):		
Sem História de cárie: Somente dentes Hígidos	Biofilme -	A-
	Biofilme+	A+
Presença de restauração	Biofilme -	B-
	Biofilme+	B+
Cárie crônica/Restauração provisória	Biofilme -	C-
	Biofilme+	C+
Mancha Branca ativa	Biofilme -	D-
	Biofilme+	D+
Lesão de cárie em sulcos, fóssulas e cicatrículas, sem comprometimento pulpar evidente.	Biofilme -	E-
	Biofilme+	E+
Lesão de cárie de face proximal, ângulos de borda incisal, e terço cervical, sem comprometimento pulpar evidente.	Biofilme -	F-
	Biofilme+	F+
Comprometimento pulpar evidente ou suspeito: pulpite, fístula, polpa exposta, abcesso, foco residual, dor.	Biofilme -	G-
	Biofilme+	G+

5.2.Risco Periodontopatias	Cód.
Elemento com periodonto sadio	0
Ausência de dentes	x
Elemento com gengivite	1
Sequela de doença periodontal anterior	B
Elemento com cálculo supra gengival	2
Elemento com cálculo sub gengival (visível pelo afastamento/retração gengival) e sem mobilidade ou mobilidade irreversivel	3
Elemento com mobilidade irreversível e perda de função	4

8.1.Risco Ca de Boca	Cód.
Tecidos Sadios	0
Indivíduo com alterações em tecidos moles sem suspeita de malignidade	1
Qualquer alteração na cor e/ou textura da mucosa oral em qualquer localização e que persista por mais de 3 semanas, particularmente se indolores. Considerar aspectos diferenciados das lesões como placas, manchas, ulcerações, eritema, pápulas, lesões vesiculobolhosas, inchaços, áreas inflamatórias, endurecimentos e crescimentos na mucosa oral.	2

Obs 8.1: Condição Potencialmente Maligna?
Código: S=Sim Ñ= Não

Informe a série histórica do ambiente Virtal do CA Bucal:

2-Idade	
≥ 60	
40 à 59	
20 à 39	
Total	

5-Necessidade de tratamento Od?	
S=Sim	
Ñ=Não	

8.1-Risco CA de Boca-Lesões	
0 = (Sadio)	
1 – (s/ suspeita)	
2 – (c/ suspeita)	
Total	

7-Necessidade Prótese dentária	
0 = (Não Necessita	
1 = (PT-S)	
2= (PT-I)	
3= (2PT)	
4= (PPR-S)	
5= (PPR-I)	
6= (2PPR)	
7= (PT+PPR)	
8= Outros	
Total	

Outros Códigos

3-Alta Prevalência CA de Boca	Cód.
Tabagistas	1
Etilistas	2
Alta Exp. Sol	3
HPV	4
Idosos	5
Pop em geral	6

8.4-Localização da Lesão	Cód.
1-Lábio	La
2-Comissura Labial	CLa
3-Mucosa Gengival	MG
4-Sulco Geng. Labial	SGLa
5-Retromolar	Rm
6-Mucosa Jugal	MJ
7-Palato Duro	PD
8-Palato Mole	PM
9-Úvula	Uv
10-Dorso da língua	DLg
11Assoalho da boca	Ass

8.5- Lesão Fundamental	Cód.
1-Mácula (<5mm)	Mc
2-Mancha (>5mm)	Mn
3-Placa	Pl
4-Pápula (<5mm)	Pp
5-Nódulo (>5mm)	Nd
6-Tumor (>2cm)	Tu
7-Vesícula (<3mm)	Ve
8-Bolha (>3mm)	Bo
9-Erosão (aguda)	Er
10-Úlcera Crônica	U

10-Encaminhamento:	Cód.
Alta do episódio;	1
Proservação na APS;	2
Proservação na At. Secundária,CEO;	3
Matriciamento na PAS;	4
Retriagem: na At. Secundária, CEO;	5

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

ANEXO Q- FICHA DE RETRIAGEM DE LESÕES DE BOCA- CAMPANHA DO CÂNCER BUCAL

AÇÕES DE PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CA DE BOCA
Ficha de Retriagem de Lesões de Boca

Município_____ local de Atendimento_____Data__/___/_____
Cir Dentista Especialista_____CNES_____ DRS_____ Nivel de Atenção:(complexidade):_____

1-NOME DO PACIENTE * 2-CNS/CPF*	3-Paciente Compareceu?	4- Retriagem de lesões de boca: 0,1,2	5-Caracteres da Lesão Suspeita								6-Encaminhamento/Referência						7-Epidemiologia				8-Obs	9-Procedimentos Realiazados (Tabela SUS)
			5.1-Dor? S,N.	5.2-Tempo estimado da lesão: 1,2,3,4,5.	5.3-Local da lesao: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,	5.4-Tamanho da lesão mm	5.5-Cor da leião: 1,2,3,4,5,6,7,8.	5.6-Consistência da Leião:1,2,3,4,5,6,7,8.	5.7-Mobilidade da lesão: 1.Móvel;2-Fixa.	5.8-Tipo de lesão: 1,2,3,4,5,6,7,8,9.	6.1-6.2-Encaminhamento: 1,2,3,4	6.2Exame(s) Solicitado(s): 1,2,3,4.	6.3-Outro exame solicitado: texto	6.4-Tratamento indicado: 1,2,3,4,5.	6.5- Inserir a data RESERVADA PREVIAMENTE para realização da coleta de Material diagnostico/ biópsia	6.6-Confirmar cadastro e contatos	7.1-Condições predisponentes:	7.2-Escolaridade; 1,2,3,4,5,6.	7.3-Etnia: 1,2,3,4,5.	7.4-Profissão		
1-																						
2-																						
3-																						
4-																						
5-																						
6-																						
7-																						
8-																						

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

ANEXO R- CÓDIGOS PARA PREENCHIMENTO DA FICHA DE RETRIAGEM- CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE BOCA

CÓDIGOS PARA PREENCHIMENTO DA FICHA DE RETROAGEM/MATRICIAMENTO

3-Compareceu?
1- Presente
2- Faltou
3-Abandonou
4- Transferiu

4-Retriagem Risco
0- Tecido Saudável
1- Lesão sem Suspeita
2- Lesão com Suspeita

5.2Tempo estimado da lesão
1-Menos de 1 semana
2- Cerca de 2 semanas
3- Cerca de 3 semanas
4 -Mês(es)
5- Ano(s)

5.3-Local da Lesão
1- Lábio
2-Comissura Labial
3-Mucosa Gengival
4-Sulco Geng. Labial
5-Retromolar
6-Mucosa Jugal
7-Palato Duro
8-Palato Mole
9-Úvula
10-Dorso da lingua
11-Assoalho da boca

5.5- Cor
1- Rosa
2- Branca
3-Amarela
4- Vermelha
5- Azul
6-Roxa
7- Parda
8- Negra

5.6.Consistência
1. Normal
2. Fibrosa
3. Borrachóide
4. Dura
5. Elástica
6. Flácida
7. Flutuante
8. Mole

5.7Mobilidade
1-Fixa
2- Móvel

5.8 Tipo de Lesão
1- Processo Proliferativo Não Neoplásico
2-Neoplasia Benigna
3-Lesão óssea
4- Lesão Pigmentada
5- Lesão Vascular
6-Lesão Autoimune
7- Neoplasia Maligna
8- Variação de Normalidade
9- Outra

6.2 Exame Solicitado:
1-Biópsa excisonal
2-biópsia incisional
3-Citológico
4-Outro

6.1-6.2 Encaminhamento
1- Coleta Imediata na retriagem
2- Coleta na Atenção 1ária
3- Coleta na atenção 2ária
4-Coleta na Atenção 3ária
5-Outras condutas imediatas
6-Proservação na Atenção 1ária
7-Proservação na atenção 2ária
8-Alta do episódio e acompanha//o em CEO
9-Alta do episódio

6.4-Tratamento Indicado
1-Cirurgia;
2-Remoção de fatores traumáticoa;
3-Laserterapia;
4-Crioterapia;
5-Medicação;
6-Conduta Expectante

7.1 Condições Predisponentes
0- Nenhuma
1-Alcool
2- Tabaco
3- Má Higiene Bucal
4- Desnutrição e/ou imunosuprimidos
5- Trauma Crônico / Irritação
6-Dieta deficiente de proteínas/vitaminas/minerais
7- Dieta rica em gordura
8- HPV

7.2 Escolaridade
0-Analfabeto
1-Fundamental ciclo 1 incompleto
2- Fundamental ciclo 2 incompleto
3-Fundamental completo
4-Ensino Médio Incompleto
5-Ensino Médio Completo
6-Técnico / Faculdade completo

7.3 Etnia
1- Negro
2-Pardo
3-Amarelo
4-Branco
5-Indígena

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

ANEXO S- ART: UM GUIA PRÁTICO PARA O TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART)

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Art [livro eletrônico] : um guia prático para o tratamento restaurador atraumático. -- São José dos Campos, SP : Ed. dos Autores, 2024.
PDF

Vários autores.
Bibliografia.
ISBN 978-65-01-12838-2

1. Odontologia 2. Restauração dentária 3. Restauração (Odontologia).

24-223497 CDD-617.605

Índices para catálogo sistemático:

1. Cirurgiões-dentistas : Ciências médicas 617.605

Aline Graziele Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

ART: UM GUIA PRÁTICO PARA O TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO

O tratamento Restaurador Atraumático (ART), técnica reconhecida pela Organização Mundial da Saúde, age na cavidade por meio do efeito cariostático e da capacidade seladora do cimento de ionômero de vidro (CIV), que funciona como uma barreira física (1).

O procedimento envolve a remoção do tecido dental infectado e amolecido por meio de curetas de dentina, seguido do preenchimento da cavidade com CIV (2,3).

O ART vem se destacando como tratamento de escolha em diversas situações onde há necessidade de intervenção restauradora e pretende-se agir de forma conservadora.

Vantagens do ART:
Técnica minimamente invasiva;
Manutenção de maior porção de estrutura dental sadia através da remoção seletiva de cárie;
Redução do número de exposições pulpares, resultando em menor necessidade de tratamentos endodonticos e exodontias;
Menor estresse e ansiedade do paciente;
Pode ser realizado em consultório ou em trabalho de campo, pois não necessita do uso de turbina e anestesia;
Custo reduzido quando comparado ao tratamento restaurador convencional;
Menor tempo clínico e sem demanda de isolamento absoluto;
Cimento de ionômero de vidro como material que possue importante atuação na prevenção da cárie recidiva, pois libera flúor continuamente no meio bucal.

A Odontologia Minimamente Invasiva (MID) não se inicia com o tratamento restaurador, mas sim com a utilização de técnicas de promoção, prevenção, avaliação de risco e todas as outras ações possíveis para se evitar a intervenção e a perda de estrutura dentária. (4)

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

importante !

Entende-se que para os tratamentos de lesões já cavitadas, ou mesmo aquelas não cavitadas, nas quais não é possível abrir mão de condutas conservadoras/conservativas, abordagens operatórias são necessárias, reduzindo risco de agravamento da lesão e comprometimento da polpa.

Indicação
Dentes decíduos e permanentes, em classes I, II, III (não transfixada) e classe V em que haja lesão cariosa cavitada e que possibilitem acesso pelo instrumental

Contra - indicações
Dentes que apresentem sintomatologia dolorosa que possa caracterizar um quadro de pulpite irreversível, exposição pulpar, fistula e/ou abscesso (2).
Casos de comprometimento endodôntico, indicação para exodontia, parede cervical subgengival ou em cavidades classe II sem o dente adjacente.

Após identificar a lesão e verificar sua profundidade, **o profissional deve realizar avaliações complementares para determinar a compatibilidade com o tratamento conservador**. Essas avaliações podem incluir exame radiográfico, teste térmico a frio, histórico de dor e avaliação do remanescente dentário. **Como este material foca no trabalho de campo, será dada ênfase à avaliação do histórico de dor e do remanescente dentário:**

Tabela 1 - avaliação complementar (5,6)

Avaliação	Resposta esperada para um dente candidato ao tratamento conservador
História de Dor	- Sem queixa de dor -Pode haver dor provocada, localizada, que cessa rapidamente após estímulo -Ausência de dor espontânea
Avaliação do Remanescente Dentário	- Possibilidade de realização de uma restauração direta

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

Escovação supervisionada

Para os casos triados que se encaixarem no ART, previamente ao atendimento, **deverá ser realizada escovação supervisionada** visando remoção de placa e uma melhor possibilidade de visão do campo operatório.

Posicionamento do paciente

A realização da técnica do ART **dispensa o uso de equipo odontológico**. Deve-se preparar o local antecipadamente e recomenda-se o uso de mesas ou **macas**, local onde o paciente deve se deitar. (2) De forma geral, a técnica do ART é muito simples, na qual o **paciente deve ficar deitado em posição supina** e o **profissional em posição de trabalho de 12 horas.**

Aparato clínico necessário

Estão listados abaixo os instrumentos manuais e itens periféricos necessários para a realização do ART (1 kit de materiais estéreis por paciente):

- 01 Espátula de inserção nº1
- 01 Aplicador de hidróxido de cálcio
- 01 Hollemback 3S
- 01 Espelho clínico nº5
- 01 cortante de black duplo machado
- 01 Pinça clínica
- Curetas de dentina dois tamanhos (nº5 e nº18)
- 01 SondaWHO(OMS) ou sonda ball point
- 01 espátula de manipulação de cimento de ionômero de vidro – CIV
- 01 bloco de espatulação
- 01 Abridor de boca
- Fio dental
- Matriz de poliéster
- Cunha de madeira
- Vaselina sólida
- Bolinhas de algodão ou Microbrush
- Gaze
- Rolos de algodão
- Papel carbono
- Verniz de flúor
- Flúor gel
- Espátula de madeira (abaixador de língua)
- Ionômero de vidro (pó/líquido) de alta viscosidade
- hidróxido de cálcio

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

Remoção Seletiva de Cárie

Na Tabela 2 está indicada a forma satisfatória de remoção do tecido cariado, tendo em vista a adequação às evidências científicas e a prática da odontologia minimamente invasiva, buscando ainda manter a vitalidade da polpa e evitar sua exposição.

Tabela 2- Remoção seletiva de tecido cariado conforme parede cavitária afetada (1,3,7)

Parede	Forma de remoção seletiva de cárie
Circundante	Realização de remoção seletiva até alcançar dentina dura** para otimizar os procedimentos adesivos e vedação da cavidade
Pulpar/Pulpo-axial	Remoção seletiva, deixando parte da dentina amolecida* nas porções com maior proximidade à polpa

* Deforma quando uma sonda afiada é pressionada sobre ela, e pode ser facilmente removida com curetas de dentina.
** Corresponde à dentina hígida e de difícil remoção com instrumentos manuais

Checklist do procedimento em campo

1ª etapa
1. Coleta de autorização
2. Avaliação das crianças cujas autorizações retornarem preenchidas
3. Classificação de risco (realizar no momento da ação ou utilizar a realizada anteriormente):

2ª etapa - Tratamento Restaurador Atraumático nos dentes selecionados
1. Paramentação
2. Escovação supervisionada
3. Posicionamento do paciente para atendimento
4. Remoção seletiva da cárie
5. Isolamento relativo do campo operatório
6. Remoção do tecido cariado e do esmalte sem suporte
7. limpeza da cavidade com ácido poliacrílico (líquido do CIV) ou clorexidina 2%
8. posicionamento de matriz e cunha (se necessário)
9. restauração com CIV
10. proteção da restauração com vaselina e pressão digital
11. checagem e ajuste oclusal com hollemback
12. proteção final da restauração com vaselina

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

ART

ICT | UNESP

8. Passo a passo do procedimento(7-9)

Imagens: autoria própria

Cavidade inicial com extensa lesão de cárie ativa em dentina

Curetagem da lesão com aspecto amolecido ou "em lascas" da dentina (conforme Tabela 2), utilizando colheres de dentina com tamanho compatível

Curetagem de todas as paredes circundantes até que o tecido esteja mais firme. Já na parede pulpar, devemos operar com cautela para evitar exposição pulpar

Limpeza da cavidade com bolinhas de algodão embebidas em cloredixina a 2% ou ácido poliacrílico (líquido do CIV). Com bolinha de algodão seca, realizar a secagem da cavidade

Aspecto final da cavidade após curetagem e limpeza

Espatulação do CIV de alta viscosidade. Deve-se atentar a bula do material para utilização da correta proporção de pó/líquido.

Atenção, pois diferentemente do CIV convencional, o material de alta viscosidade apresenta consistência final cremosa.

Com uma espátula de inserção nº1 leva-se o material até a cavidade. Com o auxílio de condensadores deve-se acomodar o CIV, evitando a incorporação de bolhas.

Para a escultura anatômica da face oclusal pode-se utilzar o esculpidor Hollemback S. Após presa inicial aplicar vaselina sobre a superfície da restauração e realizar pressão digital.

Checagem de possíveis interferências oclusais com papel carbono e pinça.

Registro oclusal do elemento dentário evidenciando ausências de contatos prematuros. Possíveis interferências devem ser desgastadas com o Hollemback o mais rapidamente possível.

Aspecto final do dente restaurado após aplicação de camada final de vaselina.

6

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

CONTATO DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO

CEO MACEDO
Endereço: Rua Michael Andreas Kratz, 159 - Macedo
CEP: 07197-150 - Guarulhos/SP
Telefones: (11) 2447-0514 / (11) 2409- 8776
Email: centro.macedo@gmail.com

CEO VILA GALVÃO
Endereço: Rua São Francisco, 294 - Vila Galvão
CEP 07071-010 - Guarulhos/SP
Telefone: (11) 2455-4002 / 2497-1352
E-mail: ceovilagalvao@gmail.com

CEO SÃO JOÃO
Endereço: Rua Cruz do Espírito Santo, 37 - Cidade Seródio
CEP 07151-360 - Guarulhos/SP
Telefone: (11) 2466-6561
E-mail: ceos.joao@gmail.com

CEO JARDIM ANGÉLICA
Endereço: Rua José Inácio Gomes, 441 - Jardim Angélica
CEP 07244-270 - Guarulhos/SP
Fone: (11) 2496-2526 / 2484-4435
E-mail: dutra.ceoangelica@gmail.com

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

CONTATO DO AMBULATÓRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AMBULATÓRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Atendimento aos portadores da síndrome do respirador bucal e Núcleo de Portadores de Lesões Labio-palatais
Endereço: Rua Oswaldo Cruz, 151 - Centro
CEP: 07010-020 - Guarulhos/SP
Telefone: (11) 2468-8845 / 2468-8609
E-mail: ambcriancareg1@gmail.com

CONTATO DO CTA- CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO "UBIRATAN MARCELINO DOS SANTOS"

CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (CTA) "UBIRATAN MARCELINO DOS SANTOS"
Endereço: Avenida Tiradentes, 2529 – Jardim Paraventi
CEP: 07113- 001 – Guarulhos/ SP
Telefone: 2421- 0649

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE- DAIS
DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

ENDEREÇO DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA COM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

UPA TABOÃO
Endereço: Avenida Silvestre Pires de Freitas, 1090 - Jardim Paraíso
CEP 07144-000 – Guarulhos/SP.
Telefone: (11) 2405-4025 / 2409-2200
Atendimento odontológico 24 horas, 7 dias na semana

PRONTO ATENDIMENTO BONSUCESSO
Endereço: Avenida Dona Catharina Maria de Jesus, 85- Bonsucesso
CEP 07175-500 – Guarulhos/SP.
Telefone: (11) 2438-1155 / 2438-7658
Atendimento odontológico 24 horas, 7 dias na semana

UPA SÃO JOÃO/ LAVRAS
Endereço: Estrada Guarulhos Nazaré, 4130- Cidade Soberana
CEP 07162-000 – Guarulhos/SP.
Telefone: (11) 2229-2240
Atendimento odontológico das 07h às 19h, 7 dias na semana

UPA CUMBICA
Endereço: Rua dos Jesuítas, 533- Cidade Industrial Satélite
CEP 07231- 060 – Guarulhos/SP.
Telefone: (11) 2088-4050
Atendimento odontológico das 07h às 19h, 7 dias na semana

EXTRATO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O Secretário Municipal de Saúde, **SILVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, considerando o disposto no § 1º, do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 34.210, de 30 de maio de 2017, e o que consta no Processo Administrativo nº 41263/2017, que fica qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE, a seguinte entidade**: INSTITUTO DE GESTÃO ALIANÇA-IGA**, por haver atendido às exigências estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.545/17, regulamentada pelo Decreto acima referido.

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 38/2024 - SS02.13

O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com a Lei Municipal 8299/2024, que dispõe sobre o Código Sanitário de Guarulhos, para a notificação do interessado sobre a decisão:

Notificação Preliminar nº 52276 DE 28/10/2024

Infração do Artigo 96, Inciso I, alínea D; Artigo 119, Incisos XXXIV e XXXV da Lei Municipal 8299/2024.

NOME: RITA DE SANTANA

Após ciência dessa Publicação, o Notificado deverá recorrer dentro do prazo de 02 (dois) dias em qualquer unidade da Rede Fácil.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL - ART. 75, INCISO VIII - LEI 14.133/2021

Dispensa de Licitação - Contratação urgente (Art. 75 inciso VIII, alínea "a" - Lei 14.133/2021) - RC 318/24 - PA 14.148/2024 - comunicamos que a Prefeitura de Guarulhos/Secretaria da Saúde pretende efetuar a aquisição Emergencial de Cadeira de Rodas Motorizada Adaptada - ORDEM JUDICIAL. As empresas interessadas deverão enviar sua proposta **oficial e definitiva**, nos moldes do Descritivo e Termo de Referência a seguir, até o dia 27/12/2024 para o e-mail: apoiosaude.guarulhos@gmail.com.

MODELO DA PROPOSTA

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS	
01	01	UNID.	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA ADAPTADA Características e medidas: - Cadeira de Rodas Motorizada Elétrica, com as seguintes adaptações: - Encosto em base rígida, anatômico; - Assento em base rígida, anatômico conformado; - Capa protetora para o assento; - Protetor lateral de roupa no apoio de braço; - Cinto pélvico transversal; - Cinto camiseta; Apoio de pés com regulagem escamoteável e rebatível com sistema swingway em espuma injetada de alta densidade e forro; - Apoio de cabeça em espuma de alta densidade, regulável em altura e profundidade; - Apoio de Braços escamoteável com espuma e forro; - Apoio adicional acoplado ao apoio de braço do lado direito, para posicionamento do Membro Superior Direito, devido a deformidade estruturadas; - Construída em liga de alumínio aeronáutico; - Pintura epóxi; - Estrutura dobrável em duplo x com sistema de fechamento por articuladores; - Baterias 34 Ah para autonomia de até 15km; - Baterias VRLA de ciclo profundo (permitida para transporte aéreo); - Motor de 300w de corrente contínua, imã permanente de 24V; - Rodas traseiras maciças 12" com pneu anti-furo; - Rodas dianteiras de 200x50 maciças; - Garfo de aço resistente; - Sistema de desmontagem rápida quick-release nas rodas dianteiras; - Rolamentos blindados nas 4 rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; - Eixos de aço reforçado; - Freio eletromagnético inteligente; - Joystick e módulo de potência modelo VR2P&G; - Rodas anti-tombo; - Bandeja de atividades; - Joystick a ser acionado com mão esquerda. - Funciona com bateria recarregável, necessitando de indicador de nível de bateria, com voltagem 110V/220V. **Feita sob medida**, a serem conferidas no momento da dispensação. **OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE.** **OBS 2: DIAGNÓSTICO: Encefalopatia Cronica não evolutiva - CID g 80.0.** **Paciente: D.J.A. (44 anos) - (MEMO: 41/24) - PRONT: 8486**	
MARCA:			VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:

CADASTRO DA EMPRESA

PROPONENTE: _____
C.N.P.J.: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
EMAIL: _____
CONTATO:
DATA: / /

_____
Carimbo e Assinatura do Proponente
(Nome, RG, cargo, Assinatura do Representante Legal)

Condição de Pagamento: 30 dias
Validade da Proposta: 60 dias
Prazo para conclusão e Entrega: até 30 (trinta) dias corridos
INFORMAÇÕES GERAIS:

MEDIDAS, PROVAS, ADAPTAÇÕES, AJUSTES E ENTREGAS - devem ser realizadas pela contratada no CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER II GUARULHOS - na Rua das Palmeiras, nº 865, Gopoúva - Guarulhos/SP.

Em até 15 dias após o recebimento do Pedido de Fornecimento, será feito o agendamento pelo CER para aferição das medidas. Fone: 2229-5688 e-mail: ceriiguarulhos@gmail.com ou opmceriiguarulhos@gmail.com.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 9749/2024-SS – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 0732/2024-FMS EMPRESA: BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA. ASSINATURA: 13/12/2024. Não haverá transferência de recursos financeiros para a execução do objeto deste Acordo de Cooperação. **OBJETO:** Compartilhamento do Programa AbraçAR, de realização de exames de Espirometria com Broncodilatação, mediante as cláusulas e condições estabelecidas. Este contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998 e nos termos do artigo 141, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, encontram-se afixadas nos átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
CNPJ: 47.673.793/0102-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14031/2024 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 22272/2024
LIQUIDAÇÃO: 40602/2024
OBJETO: Gestão compartilhada do gerenciamento e operacionalização das ações atribuídas ao CAC - Centro de Análises clínicas da Secretaria da Saúde do Município de Guarulhos, que tem por atribuição a realização das atividades de apoio à diagnóstico médico (Serviços Especializados de Diagnósticos e Terapêutica - SADT) na área de conhecimento inerente à especialidade de patologia clínica.
VALOR: R$ 3.613.880,32 (três milhões, seiscentos e treze mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 19/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de gestão compartilhada do gerenciamento e operacionalização das ações atribuídas ao CAC - Centro de Análises clínicas da Secretaria da Saúde do Município de Guarulhos, que tem por atribuição a realização das atividades de apoio à diagnóstico médico (Serviços Especializados de Diagnósticos e Terapêutica - SADT) na área de conhecimento inerente à especialidade de patologia clínica e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços prestados à população usuária dos SUS.

DIAVERUM ASSISTÊNCIA MÉDICA E NEFROLÓGICA LTDA
CNPJ: 59.650.366/0001-59
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19998/2020 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 19115/2024 e 19118/2024
LIQUIDAÇÃO: 40203/2024, 40211/2024, 40219/2024, 40228/2024, 40236/2024, 40244/2024, 40250/2024, 40255/2024 e 40265/2024
OBJETO: Prestação de serviços de terapia renal substitutiva ambulatorial.
VALOR: R$ 2.115.713,81 (dois milhões, cento e quinze mil, setecentos e treze reais e oitenta e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 18/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de terapia renal substitutiva ambulatorial e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

ECOVEC COMÉRCIO E LICENCIAMENTO DE TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 05.336.545/0001-97
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59451/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 1169/2024 e 22105/2024
LIQUIDAÇÃO: 39986/2024 e 39987/2024
OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento de software e implantação do programa M.I. Dengue.
VALOR: R$ 18.092,00 (dezoito mil, noventa e dois reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 209
EXIGIBILIDADE: 25/10/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de licenciamento de software e implantação do programa M.I. Dengue e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

GIESPP - GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA
CNPJ: 11.042.997/0001-69
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2621/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 18436/2024 e 18437/2024
LIQUIDAÇÃO: 40104/2024 e 40106/2024
OBJETO: Prestação de serviços de modernização na área da saúde pública através da utilização de sistema integrado de gestão da saúde pública com licenciamento de uso temporário, compreendendo implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema.
VALOR: R$ 742.544,00 (setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1794
EXIGIBILIDADE: 18/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de modernização na área da saúde pública através da utilização de sistema integrado de gestão da saúde pública com licenciamento de uso temporário, compreendendo implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.652.247/0001-06
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7384/2024 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 9973/2024
LIQUIDAÇÃO: 40031/2024
OBJETO: Locação de equipamento CPAP Continuous Positive Airway Pressure.
VALOR: R$ 22.430,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 148011
EXIGIBILIDADE: 17/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação de equipamento utilizado para terapia respiratória e a sua falta prejudicaria a população usuária.

MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.526.342/0001-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12682/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 18913/2024
LIQUIDAÇÃO: 40184/2024
OBJETO: Fornecimento de Claritromicina.
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1320
EXIGIBILIDADE: 18/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INST. DE SAÚDE N. SENHORA DA VITÓRIA
CNPJ: 13.824.560/0001-02
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52024/2021 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 22201/2024 e 22203/2024
LIQUIDAÇÃO: 40152/2024 e 40154/2024
OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas na Unidade de Pronto Atendimento Taboão (UPA Taboão), que assegure assistência universal e gratuita à população em regime de 24 horas/dia.
VALOR: R$ 1.209.505,14 (um milhão, duzentos e nove mil, quinhentos e cinco reais e quatorze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 03/12/2024 e 18/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde realizadas na UPA Taboão, que assegure assistência universal e gratuita em regime de 24 horas/dia, e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.643.895/0001-88
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20644/2023 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 3986/2024
LIQUIDAÇÃO: 40586/2024
OBJETO: Locação de aspirador de secreção portátil.
VALOR: R$ 2.241,00 (dois mil e duzentos e quarenta e um reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 6151
EXIGIBILIDADE: 18/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação de equipamento para uso domiciliar e sua falta prejudicaria a assistência aos usuários do SUS.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 66.476.052/0001-47
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12257/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 17298/2024.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 143848.
EXIGIBILIDADE: 08/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte da composição do cardápio da alimentação escolar.

AMORE AL DENTE CUCINA ITALIANA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.538.966/0001-36.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 667502/2024, 789675/2024, 659534/2024, 753948/2024, 754545/2024 e 753301/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 19066/2024, 19065/2024, 19064/2024, 21629/2024, 21628/2024, 18415/2024, 19080/2024, 20767/

2024, 20766/2024, 20765/2024, 20773/2024 e 20772/2024.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 1.052.513,87 (um milhão cinquenta e dois mil quinhentos e treze reais e oitenta e sete centavos), sendo R$ 158.622,04 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e quatro centavos), referente a recursos vinculados - QESE e R$ 893.891,83 (oitocentos e noventa e três mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 575, 572, 577, 573, 580, 581, 567, 576, 574, 571 e 566.
EXIGIBILIDADE: 27/12/2024, 18/12/2024 e 02/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de itens que compõem o cardápio de alimentação escolar.

ARTHUR LOPES TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 44.073.638/0001-28
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25149/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 16639/2024, 16641/2024, 8698/2024 e 8699/2024.
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R$ 18.590,66 (dezoito mil quinhentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 34.
EXIGIBILIDADE: 05/12/2024.
JUSTIFICATIVA: O programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

ASSISTHERM ASSISTÊNCIA TÉRMICA LTDA
CNPJ: 58.291.725/0001-66.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10747/2023 - Secretaria de Esporte e Lazer.
EMPENHO: 4069/2024.
OBJETO: Locação e manutenção de aquecedor a gás para piscina.
VALOR: R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais).
NOTA FISCAL: 16531.
EXIGIBILIDADE: 23/12/2024.
JUSTIFICATIVA: Prestação de serviço na manutenção do quadro de comando da piscina com substituição de peças do CSE João Carlos de Oliveira (João do Pulo) e CEMMDEROC - Oswaldo de Carlos.

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60.746.948/0001-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25427/2023 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 356/2024.
OBJETO: Serviços de arrecadação de multas de trânsito por intermédio de agências bancárias e afins no padrão DENATRAN/FEBRABAN.
VALOR: R$ 7.701,79 (sete mil setecentos e um reais e setenta e nove centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 25427/2023.
EXIGIBILIDADE: 13/12/2024.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais a fim de atender a legislação vigente (Denatran - Segmento 7).

BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ: 00.000.000/0001-91.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9541/2024 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 5376/2024.
OBJETO: Serviços de Arrecadação de multas de trânsito por intermédio de agências bancárias e afins, no padrão DENATRAN/FEBRABAN.
VALOR: R$ 4.181,53 (quatro mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 9541/2024.
EXIGIBILIDADE: 13/12/2024.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais a fim de atender a legislação vigente (Denatran - Segmento7).

BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ: 00.000.000/0001-91.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32/2024 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 491/2024.
OBJETO: Serviços de recebimento, de transferência para conta única do Tesouro do Município, controle de pagamento dos depósitos judiciais, tributários e não tributários, bem como, de administração dos fluxos financeiros, gerados pelo cumprimento do disposto na Lei complementar nº 151/2015.
VALOR: R$ 79.697,26 (setenta e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).
NOTA FISCAL: 32/2024.
EXIGIBILIDADE: 11/12/2024.
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar a suspensão da prestação do serviço no que se refere aos depósitos judiciais, causando grandes transtornos ao Município - Ref. ao período - Novembro/2024.

BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ: 00.000.000/0001-91
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7452/2024 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 4721/2024.
OBJETO: Despesa com execução de serviços, visando o recolhimento de tributos municipais.
VALOR: R$ 12.029,28 (doze mil vinte e nove reais e vinte e oito centavos).
NOTA FISCAL: 7452/2024.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2024.
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao município quanto à arrecadação de tributos e demais receitas - referente a Novembro/2024.

BARUC SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 47.647.138/0001-40
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12402/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14165/2024
OBJETO: Fornecimento de bebida vegetal de aveia.
VALOR: R$ 788,40 (setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 45
EXIGIBILIDADE: 03/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de produto alimentício para atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não é oferecido à população pela rede deste município.

BT COMERCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA
CNPJ: 28.355.223/0001-90.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41386/2020 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 16483/2024.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de elevador de passageiros de marca Bass Tech, localizado no CEU Itapegica.
VALOR: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 29316 e 28656.
EXIGIBILIDADE: 05/12/2024 e 02/11/2024.
JUSTIFICATIVA: A contratação visa manter melhores condições de funcionamento do elevador, garantindo melhor acessibilidade nas dependências do prédio, além de aumentar a vida útil dos componentes dos equipamentos que possam ter sofrido desgastes durante sua utilização.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8911/2023 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 394/2024.
OBJETO: Serviços de Arrecadação de multas de trânsito por intermédio de agências bancárias e afins, no padrão DENATRAN/FEBRABAN.
VALOR: R$ 4.767,02 (quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e dois centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 8911/2023.
EXIGIBILIDADE: 13/12/2024.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais a fim de atender a legislação vigente (Denatran - Segmento7).

CASA DE PÃES MACHADO LTDA
CNPJ: 34.332.880/0001-15
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6857/2024 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 9737/2024
OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.
VALOR: R$ 8.382,00 (oito mil, trezentos e oitenta e dois reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 4410
EXIGIBILIDADE: 05/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de pão francês com margarina para o desjejum de funcionários autorizados das unidades da Secretaria da Saúde.

CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA
CNPJ: 03.802.108/0001-96
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14144/2024 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 21798/2024.
OBJETO: Fornecimento de carnes congeladas para o zoológico.
VALOR: R$ 10.111,29 (dez mil cento e onze reais e vinte e nove centavos).
NOTA FISCAL: 513075.
EXIGIBILIDADE: 03/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Os produtos em questão são alimentos naturais indispensáveis ao cardápio dos animais existentes e recebido no Zoológico Municipal, uma vez que a alimentação é elaborada de acordo com balanceamento nutricional apropriado para cada espécie animal.

CHANGE M&G ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 52.667.737/0001-66.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12732/2024 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
EMPENHO: 16583/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e adequação do telhado das áreas administrativas e operacional da sede desta Coordenadoria.
VALOR: R$ 20.856,39 (vinte mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos).
NOTA FISCAL: 6.
EXIGIBILIDADE: 08/01/2025.
JUSTIFICATIVA: A manutenção inclui substituições: telhas de fibrocimento, forro de lã de vidro, bem como a substituição de calhas e rufos, reparação na parte elétrica e pintura, todos esses elementos deteriorados pelo tempo.

CIMED INDÚSTRIA S/A
CNPJ: 02.814.497/0007-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13909/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 20452/2024
OBJETO: Fornecimento de Enalapril.
VALOR: R$ 40.389,20 (quarenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1433074
EXIGIBILIDADE: 03/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

CIRÚRGICA OESTE PAULISTA LTDA
CNPJ: 09.222.496/0001-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13046/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 20449/2024
OBJETO: Fornecimento de Kit parto.
VALOR: R$ 11.944,80 (onze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 8385
EXIGIBILIDADE: 05/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de Kit parto para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

CLAUDINO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 10.407.747/0001-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7743/2021 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 3267/2024 e 3266/2024.
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R$ 5.955,94 (cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 60.
EXIGIBILIDADE: 06/12/2024.
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público, e tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58941/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 15541/2024
OBJETO: Fornecimento de Omeprazol.
VALOR: R$ 26.867,59 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1937373
EXIGIBILIDADE: 05/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

CONSÓRCIO ALMEIDA SAPATA - BLN.
CNPJ: 51.252.170/0001-02.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10611/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 13948/2024 e 13950/2024.
OBJETO: Execução de serviços de manutenção - EPG Cora Coralina - Lote II
VALOR: R$ 51.340,77 (cinquenta e um mil trezentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 87.
EXIGIBILIDADE: 25/11/2024.
JUSTIFICATIVA: A contratação faz necessária com a finalidade de proporcionar um ambiente favorável ao desenvolvimento da aprendizagem e assegurar condições apropriadas aos educadores e educandos da rede Municipal de educação.

CONSORCIO ALMEIDA SAPATA - BLN
CNPJ: 51.252.170/0001-02.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13040/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 13862/2024 e 13863/2024
OBJETO: Execução de serviços comuns de engenharia - EPG Braguinha e EPG Zilda Furini Fanganiello - Lote I.
VALOR: R$ 30.888,89 (trinta mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 80.
EXIGIBILIDADE: 28/11/2024.
JUSTIFICATIVA: A contratação faz necessária com a finalidade de proporcionar um ambiente favorável ao desenvolvimento da aprendizagem e assegurar condições apropriadas aos educadores e educandos da rede Municipal de Educação.

CONSORCIO ALMEIDA SAPATA - BLN
CNPJ: 51.252.170/0001-02.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5608/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 8805/2024.
OBJETO: Execução de serviços comuns de engenharia - EPG Zulma Castanheira - Lote I.
VALOR: R$ 187.440,16 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais e dezesseis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 88.
EXIGIBILIDADE: 02/12/2024.
JUSTIFICATIVA: A contratação faz necessária com a finalidade de proporcionar um ambiente favorável ao desenvolvimento da aprendizagem e assegurar condições apropriadas aos educadores e educandos da rede Municipal de Educação.

CONSORCIO ALMEIDA SAPATA - BLN
CNPJ: 51.252.170/0001-02.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57627/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 13421/2024.
OBJETO: Execução de serviços de manutenção na EPG Assis Ferreira - Lote I.
VALOR: R$ 151.837,98 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 89.
EXIGIBILIDADE: 02/12/2024.
JUSTIFICATIVA: A contratação tem a finalidade de proporcionar um ambiente favorável ao desenvolvimento da aprendizagem e assegurar condições apropriadas aos educadores e educandos da Rede Municipal de Educação.

COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6216/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 18422/2024
OBJETO: Fornecimento de Ceftriaxona Sódica.
VALOR: R$ 10.815,00 (dez mil, oitocentos e quinze reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 212506
EXIGIBILIDADE: 05/12/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamento para utilização nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

CUBOMED - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 32.075.199/0001-03
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13206/2024 e 13910/2024 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 17727/2024 e 20633/2024
OBJETO: Fornecimento de fórmula Glucerna e Cateter hidrofílico vapro.
VALOR: R$ 25.625,98 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1786 e 1789
EXIGIBILIDADE: 03/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de fórmula Glucerna e Cateter hidrofílico vapro para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência aos usuários do SUS.

DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 02.482.141/0001-13
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11231/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 20475/2024
OBJETO: Fornecimento de Endo PTC creme.
VALOR: R$ 410,20 (quatrocentos e dez reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 13644
EXIGIBILIDADE: 05/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de material odontológico utilizado nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

DNA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 13.524.344/0001-41.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 761711/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 20756/2024.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 8.292,55 (oito mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 12651.
EXIGIBILIDADE: 24/12/2024.
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de gêneros alimentícios, essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.

DORA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.936.479/0001-33
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47246/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 18276/2024
OBJETO: Fornecimento de clorexidina.
VALOR: R$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 15983
EXIGIBILIDADE: 05/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de produto alimentício para atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não é oferecido à população pela rede deste município.

DORI EDSON FLAUSINO
CNPJ: 16.540.490/0001-59
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49251/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 15681/2024, 15680/2024, 2314/2024 e 2318/2024.
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R$ 9.499,16 (nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 54.
EXIGIBILIDADE: 05/12/2024
JUSTIFICATIVA: O programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6404/2024, 12727/2024, 12729/2024 e 13031/2024 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 19433/2024, 19938/2024, 19939/2024, 20051/2024 e 20472/2024
OBJETO: Fornecimento de Clonazepan, Levomepromazipa, Ácido Valpróico, Paracetamol e Cetoprofeno.
VALOR: R$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil, trezentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 473336, 473362, 473363, 473390 e 473736
EXIGIBILIDADE: 03/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita e utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento, unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

EMPREITEC CONSTRUCOES E MANUTENCOES LTDA.
CNPJ: 03.143.862/0001-61.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43855/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 19244/2024, 19242/2024, 14417/2024 e 14381/2024.
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial em cabines primárias e painéis com substituição de peças, quando necessário, de comando e força.
VALOR: R$ 11.735,36 (onze mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 4141.
EXIGIBILIDADE: 04/12/2024.
JUSTIFICATIVA: São essenciais para assegurar a continuidade do fornecimento de energia elétrica nos equipamentos sob a responsabilidade desta Secretaria.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0031-29
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17153/2021- Secretaria de Habitação.
EMPENHO: 6223/2024.
OBJETO: Serviços de postagens Empresa EBCT.
VALOR: R$ 36,10 (trinta e seis reais e dez centavos).
NOTA FISCAL: 3431437.
EXIGIBILIDADE: 23/12/2024.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de postagens e correspondências são de natureza essencial.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0031-29
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5467/2021 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 255/2024.
OBJETO: Serviços de postagens de correspondências diversas.
VALOR: R$ 148.742,07 (cento e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e sete centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 3425636.
EXIGIBILIDADE: 23/12/2024.
JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto presente é essencial ao Município, tendo em vista a necessidade de postagem de multas de trânsito e demais correspondências.

EVERTON AUGUSTO DA SILVA
CNPJ: 47.155.495/0001-91.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49260/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 18850/2024.
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R$ 15.634,41 (quinze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 37.
EXIGIBILIDADE: 05/12/2024.
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 07.265.334/0001-36
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7742/2021 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 19023/2024.
OBJETO: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R$ 394.821,22 (trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 4091.
EXIGIBILIDADE: 06/12/2024.
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 07.265.334/0001-36
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7742/2021 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 19023/2024 e 19022/2024.
OBJETO: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R$ 410.342,96 (quatrocentos e dez mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 4090.
EXIGIBILIDADE: 05/12/2024.
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

FEITOSA TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 17.509.137/0001-79
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19978/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 16629/2024.
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R$ 9.715,21 (nove mil setecentos e quinze reais e vinte e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 101.
EXIGIBILIDADE: 05/12/2024.
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 22.120.304/0001-25.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 750493/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 20777/2024 e 20778/2024.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 3.873.295,36 (três milhões oitocentos e setenta e três mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 6748.
EXIGIBILIDADE: 28/12/2024.
JUSTIFICATIVA: Essencial na composição do cardápio de alimentação escolar.

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
CNPJ: 03.485.572/0001-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2443/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 20061/2024
OBJETO: Fornecimento de Sertralina.
VALOR: R$ 118.077,75 (cento e dezoito mil, setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 604280
EXIGIBILIDADE: 05/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

GGV COMERCIAL LTDA
CNPJ: 35.236.131/0001-57.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14805/2024 - Secretaria de Educação
EMPENHO: 21550/2024 e 21549/2024.
OBJETO: Aquisição de materiais para pintura.
VALOR: R$ 1.006,11 (mil e seis reais e onze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 9892.
EXIGIBILIDADE: 09/12/2024.
JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos têm como finalidade garantir espaços físicos que possam oferecer estrutura para implantação de ações e atividades no âmbito educacional.

GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI
CNPJ: 15.739.099/0001-15.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26435/2022 - Secretaria de Habitação.
EMPENHO: 8648/2024.
OBJETO: Locação de Equipamentos de Topografia, Acessórios e Seguro.
VALOR: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).
NOTA FISCAL: 29299
EXIGIBILIDADE: 04/12/2024.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de equipamento de topografia para continuidade e ampliação dos serviços técnicos do Departamento de Desenvolvimento Habitacional.

GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI
CNPJ: 15.739.099/0001-15.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26435/2022 - Secretaria de Habitação.
EMPENHO: 8648/2024.
OBJETO: Locação de Equipamentos de Topografia, Acessórios e Seguro.
VALOR: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).
NOTA FISCAL: 29587.
EXIGIBILIDADE: 04/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de equipamento de topografia para continuidade e ampliação dos serviços técnicos do Departamento de Desenvolvimento Habitacional.

HEITOR SILKI MARTIM SILVA
CNPJ: 22.528.124/0001-87
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9156/2024 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 4425/2024.
OBJETO: Fornecimento de água mineral em galões de 20 litros.
VALOR: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).
NOTA FISCAL: 4578 e 4589.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2024 e 21/12/2024.
JUSTIFICATIVA: O fornecimento de água mineral é indispensável aos servidores e demais usuários da Secretaria de Gestão, em locais que não tem filtro de água disponível.

IFAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 00.376.959/0001-26
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13384/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 20926/2024
OBJETO: Fornecimento de Permetrina.
VALOR: R$ 10.045,00 (dez mil, quarenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 21369
EXIGIBILIDADE: 03/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 43.295.831/0001-40
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11824/2024 e 13912/2024 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 19420/2024 e 20028/2024
OBJETO: Fornecimento de Hidralazina e Omalizumabe.
VALOR: R$ 218.742,60 (duzentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 139955 e 140369
EXIGIBILIDADE: 03/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.

J B P JUNIOR TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ: 43.891.037/0001-60.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36912/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 18692/2024 e 18696/2024.
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R$ 13.837,56 (treze mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 30.
EXIGIBILIDADE: 05/12/2024.
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO
CNPJ: 21.940.274/0001-30
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12775/2024 e 13356/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 19436/2024 e 20626/2024

OBJETO: Fornecimento de Levodopa e Valsartana.
VALOR: R$ 59.512,60 (cinquenta e nove mil, quinhentos e doze reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 6938 e 6939
EXIGIBILIDADE: 03/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 36.983.772/0001-38
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11056/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 20630/2024
OBJETO: Fornecimento de luvas antialérgicas.
VALOR: R$ 16.140,02 (dezesseis mil, cento e quarenta reais e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1996
EXIGIBILIDADE: 03/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento material de enfermagem para utilização nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.

LEANDRO RODRIGUES ATAIDE
CNPJ: 48.143.155/0001-03.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5058/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 19343/2024, 19344/2024, 17630/2024, 17628/2024, 12950/2024 e 12948/2024.
OBJETO: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R$ 4.391,87 (quatro mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 19.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2024
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

LMA CHAVES TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 43.021.217/0001-90
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31074/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 17024/2024, 17025/2024, 18729/2024, 18730/2024.
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R$ 14.494,48 (quatorze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 31.
EXIGIBILIDADE: 05/12/2024.
JUSTIFICATIVA: O programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

LSLOG ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 07.259.339/0001-56.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5709/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 19027/2024 e 19028/2024.
OBJETO: Prestação de serviços de armazenagem, recebimento, manuseio, gestão de estoque, transporte, distribuição de bens e suprimentos em geral desta Secretaria.
VALOR: R$ 196.600,00 (cento e noventa e seis mil e seiscentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 16300.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2024.
JUSTIFICATIVA: Ressaltamos a importância desta prestação de serviços para que se mantenha o atendimento de logística na armazenagem de bens, na Rede Municipal de Educação.

MARLENE DA SOLIDADE SANTOS ARATI
CNPJ: 24.657.038/0001-08.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51889/2021 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 3834/2024.
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R$ 7.338,66 (sete mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 15.
EXIGIBILIDADE: 05/12/2024.
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

MASTERMINDS LTDA
CNPJ: 05.381.531/0001-95
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12928/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 19949/2024
OBJETO: Fornecimento de ponto de semente para auriculoterapia.
VALOR: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 27028
EXIGIBILIDADE: 05/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento material de enfermagem para utilização nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.

MAVI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
CNPJ: 43.577.367/0001-85
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31128/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 8688/2024 e 8690/2024.
OBJETO: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R$ 15.946,08 (quinze mil novecentos e quarenta e seis reais e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 57.
EXIGIBILIDADE: 05/12/2024.
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

MAVI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
CNPJ: 43.577.367/0001-85
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60246/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 3784/2024.
OBJETO: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R$ 11.227,56 (onze mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 58.
EXIGIBILIDADE: 06/12/2024.
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA
CNPJ: 40.968.252/0001-23
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13355/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 20963/2024
OBJETO: Fornecimento de fraldas descartáveis para adultos.
VALOR: R$ 70.402,50 (setenta mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 165
EXIGIBILIDADE: 05/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento material de enfermagem para utilização nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13911/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 20293/2024
OBJETO: Fornecimento de Dipirona.
VALOR: R$ 78.988,00 (setenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde
NOTA FISCAL: 1147575
EXIGIBILIDADE: 03/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento, unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

MENDES E FREITAS LOGÍSTICA ENGENHARIA E CONSTRUCOES SOCIEDADE LTDA.
CNPJ: 17.843.403/0001-03
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41000/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 11732/2024 e 11734/2024.
OBJETO: Locação de veículos, com seguro, manutenção periódica, quilometragem livre, combustível e condutor para transporte de pessoas e/ou cargas.
VALOR: R$ 158.996,00 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 510.
EXIGIBILIDADE: 06/12/2024
JUSTIFICATIVA: O serviço é necessário para que o atendimento às unidades escolares do município seja realizado com a devida qualidade, agilidade e pontualidade.

MENDES E FREITAS LOGISTICA ENGENHARIA E CONSTRUOCES SOCIEDADE LTDA.
CNPJ: 17.843.403/0001-03.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30709/2021 - Secretaria de Habitação.
EMPENHO: 14217/2024.
OBJETO: Locação de 06 (seis) veículos tipo passeio.
VALOR: R$ 29.646,66 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
NOTA FISCAL: 507.
EXIGIBILIDADE: 02/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Considerando que esta Secretaria necessita de veículos para realizar visitas domiciliares a usuários dos Programas de Locação Social e Auxílio Moradia, bem como, serviços envolvidos nos processos relativos à regularização fundiária, e outras demandas.

MENDES E FREITAS LOGISTICA ENGENHARIA E CONSTRUCOES SOCIEDADE LTDA.
CNPJ: 17.843.403/0001-03
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63649/2022 - Secretaria de Habitação.
EMPENHO: 1192/2024.
OBJETO: Locação de Van.
VALOR: R$ 27.915,00 (vinte e sete mil novecentos e quinze reais).
NOTA FISCAL: 508.
EXIGIBILIDADE: 02/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária para o cumprimento dos cronogramas que tratam das demandas, a serem cadastrados e congelados em decorrência das Ações Civis Públicas. Destacamos que as vans servirão para o remanejamento dos cadastradores, enquanto outros veículos atenderão aos técnicos.

MERCEARIA E HORTIFRUTI SHALON LTDA
CNPJ: 42.604.356/0001-84.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13771/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 20874/2024 e 20876/2024.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R$ 261.090,33 (duzentos e sessenta e um mil noventa reais e trinta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 2714 e 2691.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2025 e 27/12/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte da composição do cardápio da alimentação escolar.

MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 47.893.919/0001-15
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53380/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 13071/2024
OBJETO: Fornecimento de Azitromicina.
VALOR: R$ 23.070,00 (vinte e três mil e setenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 15358
EXIGIBILIDADE: 05/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.526.342/0001-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12004/2024 e 12314/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 17686/2024 e 20664/2024
OBJETO: Fornecimento de Sulfato Ferroso e Claritromicina.
VALOR: R$ 12.429,60 (doze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1360 e 1376
EXIGIBILIDADE: 03/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

MMS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
CNPJ: 24.031.493/0001-95.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9056/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 8147/2024 e 16621/2024.
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R$ 10.199,16 (dez mil cento e noventa e nove reais e dezesseis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 8.
EXIGIBILIDADE: 05/12/2024.
JUSTIFICATIVA: O programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

MODOLOCAMPI AGRÍCOLA LTDA
CNPJ: 74.555.541/0001-12.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 747492/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 20745/2024 e 20749/2024.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R$ 692.058,87 (seiscentos e noventa e dois mil e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 227649 e 228025.
EXIGIBILIDADE: 18/12/2024 e 02/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio de alimentação escolar.

MODOLOCAMPI AGRÍCOLA LTDA
CNPJ: 74.555.541/0001-12.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 792889/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 21606/2024.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R$ 184,56 (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 228026
EXIGIBILIDADE:02/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio de alimentação escolar.

NELMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA
CNPJ: 37.750.997/0001-07
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13387/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 20952/2024
OBJETO: Fornecimento de Tala aramada moldável.
VALOR: R$ 12.214,10 (doze mil, duzentos e quatorze reais e dez centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1971
EXIGIBILIDADE: 05/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de material hospitalar para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

NILDE ALVES PESSOA BERALDI
CNPJ: 21.717.885/0001-14.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25473/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 18688/2024.
OBJETO: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R$ 5.924,34 (cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 21.
EXIGIBILIDADE: 05/12/2024.
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

PB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 41.506.571/0001-80.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12713/2024 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 6641/2024 e 6638/2024.
OBJETO: Execução de obras de contenção do muro da EPG Margarida Maria da Conceição - 2ª Medição. Período: 06/07/2024 a 30/11/2024.
VALOR: R$ 766.506,17 (setecentos e sessenta e seis mil quinhentos e seis reais e dezessete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 180.
EXIGIBILIDADE: 13/12/2024.
JUSTIFICATIVA: A execução da referida obra é de suma importância para garantir a proteção e segurança dos educandos, educadores, funcionários de apoio e demais usuários da EPG Margarida Maria da Conceição.

PEDRO SANTANA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 48.224.690/0001-99.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5240/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 3829/2024.
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R$ 4.148,16 (quatro mil cento e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 9.
EXIGIBILIDADE: 06/12/2024.
JUSTIFICATIVA: O programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
CNPJ: 69.034.668/0001-56.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3719/2021 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 20054/2024, 2151/2024, 2147/2024, 20052/2024, 2148/2024, 21968/2024 e 1058/2024.
OBJETO: Fornecimento de vale-refeição/alimentação aos servidores municipais da Prefeitura de Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 28.214.449,91 (vinte e oito milhões duzentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), sendo R$ 17.694.171,93 (dezessete milhões seiscentos e noventa e quatro mil cento e setenta e um reais e noventa e três centavos), referente a Recursos Próprios e R$ 10.520.277,98 (dez milhões quinhentos e vinte mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 3867797, 3880706 e 3880708.
EXIGIBILIDADE: 30/12/2024.
JUSTIFICATIVA: Em cumprimento a Lei 8092/2022, que institui a concessão do benefício Auxílio-alimentação aos servidores desta Prefeitura.

PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
CNPJ: 69.034.668/0001-56.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3719/2021 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 20054/2024, 2151/2024, 2147/2024, 20052/2024, 21968/2024, 21967/2024 e 1058/2024.
OBJETO: Fornecimento de vale-refeição/alimentação aos servidores municipais da Prefeitura de Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 27.126.431,45 (vinte e sete milhões cento e vinte e seis mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), sendo R$ 16.992.383,40 (dezesseis milhões novecentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), referente a Recursos Próprios e R$ 10.134.048,05 (dez milhões cento e trinta e quatro mil quarenta e oito reais e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 3926091, 3926092 e 3926093.
EXIGIBILIDADE: 31/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Em cumprimento a Lei 8092/2022 e 8247/2024, que institui a concessão do Auxílio-alimentação e a décima terceira cesta alimentação aos servidores da Prefeitura.

PONTUAL COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 01.854.654/0001-45
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13383/2024 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 20924/2024
OBJETO: Fornecimento de imobilizador lateral de cabeça.
VALOR: R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 27005
EXIGIBILIDADE: 03/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de material hospitalar para utilização nas unidades da Secretaria da Saúde e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

PORTAL LTDA
CNPJ: 05.005.873/0001-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13357/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 20638/2024
OBJETO: Fornecimento de Amiodarona.
VALOR: R$ 21.560,00 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 165687
EXIGIBILIDADE: 03/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência aos usuários do SUS.

R. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 11.719.071/0001-65.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 790606/2024 e 764044/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 21609/2024, 20758/2024, 20759/2024 e 20760/2024.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 76.872,40 (setenta e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), sendo, R$ 994,50 (novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - QESE e R$ 75.877,90 (setenta e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 75546, 75322, 75492 e 75545.
EXIGIBILIDADE: 24/12/2024, 27/12/2024 e 28/12/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.

RAFAEL VITOR NICOLAU DE BULHOES TRANSPORTE
CNPJ: 44.151.113/0001-63.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19982/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 13982/2024.
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R$ 4.913,54 (quatro mil novecentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 34.
EXIGIBILIDADE: 06/12/2024.
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação.

RB FLEXO LTDA
CNPJ: 50.447.623/0001-85.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13313/2024 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
EMPENHO: 21602/2024.
OBJETO: Confecção de materiais gráficos.
VALOR: R$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais)
NOTA FISCAL: 975
EXIGIBILIDADE: 09/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Materiais utilizadas na formação de apoiadores em Proteção e Defesa Civil e nas orientações com cuidados com as enchentes e toda comunidade.

RMR GRAFICA LTDA
CNPJ: 46.202.155/0001-01.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1332/2024 - Secretaria de Esporte e Lazer.
EMPENHO: 15651/2024.
OBJETO: Aquisição de medalhas em acrílico.7452/2024
VALOR: R$ 19.116,00 (dezenove mil cento e dezesseis reais).
NOTA FISCAL: 2482.
EXIGIBILIDADE: 23/12/2024.
JUSTIFICATIVA: A aquisição deste material será utilizado em premiações, bem como, em diversos eventos desta Secretaria.

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.813.463/0001-38.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13705/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 20723/2024 e 20721/2024.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 248.346,60 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 5911, 5925 e 5893.
EXIGIBILIDADE: 31/12/2024, 04/01/2025 e 28/12/2024.
JUSTIFICATIVA: O item solicitado é essencial na composição de cardápio de alimentação escolar.

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.813.463/0001-38.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12861/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 19120/2024 e 19121/2024.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 17.446,80 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 5912.
EXIGIBILIDADE: 31/12/2024
JUSTIFICATIVA: O item solicitado é essencial na composição de cardápio de alimentação escolar.

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.847.630/0001-10
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49603/2023, 54539/2023, 1842/2024, 13441/2024 e 13743/2024 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 13020/2024, 14929/2024, 18967/2024, 20988/2024 e 21364/2024
OBJETO: Fornecimento de Ceftriaxona, Metformina, Omeprazol, Dermaex óleo cicatrizante ácidos graxos e colar cervical de espuma.
VALOR: R$ 223.079,10 (duzentos e vinte e três mil, setenta e nove reais e dez centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 295736, 294169, 295735, 296094 e 296477
EXIGIBILIDADE: 03/12/2024 e 05/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos e material hospitalar para distribuição gratuita e utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento, unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

SUPREME COMERCIAL LTDA
CNPJ: 23.655.332/0001-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30603/2023 - Secretaria de Esporte e Lazer
EMPENHO: 3599/2024
OBJETO: Aquisição de Material de Pintura.
VALOR: R$ 14.010,00 (quatorze mil e dez reais).
NOTA FISCAL: 42
EXIGIBILIDADE: 13/12/2024
JUSTIFICATIVA: Tem a finalidade de uso nos eventos desta Secretaria, entre eles, manutenção nos equipamentos esportivos/lazer.

TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 03.519.306/0001-47
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24935/2023- Secretaria de Esporte e Lazer
EMPENHO: 7074/2024, 7959/2024 e 7097/2024.
OBJETO: Execução de reforma e modernização da Quadra e da pista de Skate do bairro Mikail.
VALOR: R$ 27.429,13 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e treze centavos).
NOTA FISCAL: 894, 895 e 896.
EXIGIBILIDADE: 27/12/2024.
JUSTIFICATIVA: A referida obra visa promover aos equipamentos espaço de qualidade que propiciem à população local um ambiente seguro de esporte e recreação.

TOTALCOPPER COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 42.898.766/0001-85.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14146/2024 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 19963/2024.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros para o Zoológico
VALOR: R$ 2.977,71 (dois mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos).
NOTA FISCAL: 1695.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Os produtos em questão são alimentos naturais indispensáveis ao cardápio dos animais existentes e recebidos no Zoológico Municipal, uma vez que a alimentação é elaborada de acordo com balanceamento nutricional apropriado para cada espécie de animal.

VANCEL TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
CNPJ: 60.138.864/0001-04.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58313/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 13143/2024 e 13144/2024
OBJETO: Prestação de serviços continuados de transporte, com ônibus tipo rodoviário executivo, com ar-condicionado, com condutor e combustível inclusos.
VALOR: R$ 229.993,41 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 688.
EXIGIBILIDADE: 16/12/2024.
JUSTIFICATIVA: Atendimento aos eventos previstos no Calendário Escolar e demais demandas solicitadas pelas escolas da Rede Municipal e demais equipamentos desta Secretaria.

VEROCHEQUE REFEICOES LTDA
CNPJ: 06.344.497/0001-41
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32166/2021 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 14235/2024.
OBJETO: Fornecimento de vale-refeição e alimentação.
VALOR: R$ 31.141,72 (trinta e um mil cento e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).
NOTA FISCAL: 7252656 e 7252657.
EXIGIBILIDADE: 02/01/2025.
JUSTIFICATIVA: A aquisição destina-se como benefício aos Conselheiros Tutelares do Município de Guarulhos.

VIVA FARMACEUTICA SA.
CNPJ: 10.447.355/0001-87
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12647/2024 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 20073/2024
OBJETO: Fornecimento de Propatilnitrato.
VALOR: R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 30369
EXIGIBILIDADE: 05/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e a sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

WB TRANSPORTES ESCOLARES LTDA
CNPJ: 43.894.569/0001-50.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34596/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 10120/2024 e 10121/2024.
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R$ 14.788,18 (quatorze mil setecentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 36.
EXIGIBILIDADE: 29/11/2024.
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

ZT TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 15.178.188/0001-30.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30980/2021 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 14021/2024 e 14022/2024.
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R$ 19.143,62 (dezenove mil cento e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 240.
EXIGIBILIDADE: 05/12/2024.
JUSTIFICATIVA: O programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO BANCO DE LEITE HUMANO DE GUARULHOS - SECRETARIA DA SAÚDE

CARMÉLIA DO CÉU TOME RIBEIRO
CPF: 664.492.278-34
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37280/2018 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 558/2024
OBJETO: Locação do imóvel sito à Travessa Orsi, Nº 47, Vila Zanardi - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 10.007,51 (dez mil, sete reais e cinquenta e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 22/12/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação do Banco de Leite Humano de Guarulhos e sua interrupção prejudicaria a continuidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BANANAL - SECRETARIA DA SAÚDE

CLÁUDIA DA CONCEIÇÃO MARQUES

CPF: 187.489.158-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5197/2004 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 1215/2024

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Martinica, Nº 11, Parque Santos Dumont - Guarulhos/SP.

VALOR: R$ 3.275,00 (três mil, duzentos e setenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 21/12/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde Bananal e sua interrupção impossibilitaria a continuidade do atendimento na região, prejudicando a população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RESIDENCIAL BAMBI - SECRETARIA DA SAÚDE

EVA CORREIA BISPO

CPF: 050.127.848-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9755/2002 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 6748/2024

OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Gabriela Gurgel de Freitas, Nº 248, Parque Residencial Jardim Bambi - Guarulhos/SP.

VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 21/12/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde do Residencial Bambi e sua interrupção impossibilitaria a continuidade do atendimento na região, prejudicando a população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LAVRAS - SECRETARIA DA SAÚDE

FERNANDA BUCHMANN CRUZ FERREIRA

CPF: 296.698.928-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6675/2019 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 568/2024

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Souto Soares, Nº 232, Jardim IV Centenário - Guarulhos/SP.

VALOR: R$ 4.909,46 (quatro mil, novecentos e nove reais e quarenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 21/12/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde Lavras e sua interrupção impossibilitaria a continuidade do atendimento na região, prejudicando a população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DONA LUIZA E SEDE REGIONAL IV DE SAÚDE - SECRETARIA DA SAÚDE

FERNANDO ROBERTO MARTINS NOBRE

CPF: 224.777.188-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29033/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1172/2024

OBJETO: Locação do imóvel sito à Avenida Miguel José Ackel, Nº 1535, Jardim Giovana - Guarulhos/SP

VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 23/12/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde Dona Luiza e Sede Regional IV de Saúde e sua interrupção impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA CASA DO ACOLHIMENTO PSIQUIÁTRICO - SECRETARIA DA SAÚDE

MARIA DAS NEVES DE ALMEIDA

CPF: 108.665.448-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57825/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3960/2024

OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Raphael Colacioppo, Nº 132, Bom Clima - Guarulhos/SP.

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 21/12/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação da Casa do Acolhimento Psiquiátrico e sua interrupção impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM SOINCO - SECRETARIA DA SAÚDE

RUBENS DE JESUS

CPF: 217.467.888-87

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4861/1992 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 845/2024 e 15787/2024

OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Barão de Melgaço, Nº 101, Jardim Soinco - Guarulhos/SP.

VALOR: R$ 3.676,63 (três mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 21/12/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde Jardim Soinco e sua interrupção impossibilitaria a continuidade no atendimento na região, prejudicando a população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM FORTALEZA - SECRETARIA DA SAÚDE

ABEL RODRIGUES DA CRUZ

CPF: 817.335.348-49

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57284/2015 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 1137/2024

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Hilário Pires de Freitas, Nº 166, Jardim Fortaleza - Guarulhos/SP.

VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 23/12/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação da UBS Jardim Fortaleza e sua interrupção prejudicaria a continuidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

MARIA EUGÊNIA PESTANA GARCES DA CRUZ

CPF: 285.271.058-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57284/2015 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 1129/2024

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Hilário Pires de Freitas, Nº 166, Jardim Fortaleza - Guarulhos/SP.

VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 23/12/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação da UBS Jardim Fortaleza e sua interrupção prejudicaria a continuidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ITAPEGICA - SECRETARIA DA SAÚDE

ALEXANDRE HAJIME SHIROMA

CPF: 659.655.078-87

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6621/2016 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 1158/2024

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Avenida Rotary, Nº 1453, Itapegica - Guarulhos/SP.

VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 21/12/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde Itapegica e sua interrupção impossibilitaria a continuidade do atendimento na região, prejudicando a população usuária.

MARIA DE LOURDES MACHADO SHIROMA

CPF: 393.526.258-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6621/2016 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 1154/2024

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Avenida Rotary, Nº 1453, Itapegica - Guarulhos/SP.

VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 21/12/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde Itapegica e sua interrupção impossibilitaria a continuidade do atendimento na região, prejudicando a população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) III ARCO ÍRIS - SECRETARIA DA SAÚDE

ANÉSIO QUEIROZ JÚNIOR

CPF: 075.954.968-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47625/2019 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 11545/2024

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Nova Canaã, Nº 539 e 543, Jardim Presidente Dutra - Guarulhos/SP.

VALOR: R$ 2.755,11 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 26/12/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação do CAPS Arco Íris e sua interrupção prejudicaria a continuidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

SUELI ALMÁRIO SAMPAIO QUEIROZ

CPF: 042.843.978-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47625/2019 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 11543/2024

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Nova Canaã, Nº 539 e 543, Jardim Presidente Dutra - Guarulhos/SP.

VALOR: R$ 2.755,11 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 26/12/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação do CAPS Arco Íris e sua interrupção prejudicaria a continuidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM SANTA LÍDIA - SECRETARIA DA SAÚDE

ANGÉLICA RODRIGUES FORMIGA

CPF: 185.899.848-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11801/2004 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 851/2024

OBJETO: 25% da locação do imóvel sito à Rua Mário Bezerra de Espíndola, Nº 04, Jardim Santa Lídia - Guarulhos/SP.

VALOR: R$ 818,99 (oitocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 22/12/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação da UBS Santa Lídia e sua interrupção prejudicaria a continuidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

VALZIRENE SALVIANO SABINO DE BARROS

CPF: 297.086.298-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11801/2004 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 849/2024

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Mário Bezerra de Espíndola, Nº 04, Jardim Santa Lídia - Guarulhos/SP.

VALOR: R$ 1.637,97 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 22/12/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação da UBS Santa Lídia e sua interrupção prejudicaria a continuidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

VANDEICOL SALVIANO SABINO

CPF: 089.460.818-56

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11801/2004 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 854/2024

OBJETO: 25% da locação do imóvel sito à Rua Mário Bezerra de Espíndola, Nº 04, Jardim Santa Lídia - Guarulhos/SP.

VALOR: R$ 818,99 (oitocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 22/12/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação da UBS Santa Lídia e sua interrupção prejudicaria a continuidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM ÁLAMO - SECRETARIA DA SAÚDE

EIGI FUDABA

CPF: 536.036.058-53

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22556/2023 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 3989/2024

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Nicolina Lapenna Turri, Nº 15, Jardim Álamo - Guarulhos/SP.

VALOR: R$ 2.213,20 (dois mil, duzentos e treze reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 25/12/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação da UBS Jardim Álamo e sua interrupção prejudicaria a continuidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

MARIA APARECIDA RODRIGUES ISHIKAWA

CPF: 009.901.338-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22556/2023 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 3987/2024

OBJETO: 50% da Locação do imóvel sito à Rua Nicolina Lapenna Turri, Nº 15, Jardim Álamo - Guarulhos/SP.

VALOR: R$ 2.213,20 (dois mil, duzentos e treze reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 25/12/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação da UBS Jardim Álamo e sua interrupção prejudicaria a continuidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL CAPS AD III - SECRETARIA DA SAÚDE

LUIZ RUBENS NUNES JUNIOR

CPF: 349.737.528-43

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61210/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 17014/2024

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Santa Martinha, Nº 276, Vila Paraíso, Guarulhos - SP.

VALOR: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 21/12/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação do Centro de Atendimento Psicossocial CAPS AD III e sua interrupção impossibilitaria a continuidade do atendimento, causando transtornos à população usuária do SUS.

VERA REGINA DOS SANTOS NUNES

CPF: 348.464.048-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61210/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 17012/2024

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Santa Martinha, Nº 276, Vila Paraíso, Guarulhos - SP.

VALOR: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 21/12/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação do Centro de Atendimento Psicossocial CAPS AD III e sua interrupção impossibilitaria a continuidade do atendimento, causando transtornos à população usuária do SUS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos: Às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

- toalha absorvente lisa e outros - PA12921/24

Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 08 (oito) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

Licitações Agendadas:

PE90448/24-DLC PA38737/23 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando aquisição de lixadeira orbital, lavadora de alta pressão, esmeril e outras ferramentas elétricas Abertura: 13/01/25 9h.

PE90449/24-DLC PA48447/23 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de colher de arroz, concha, escumadeira e outros Abertura: 13/01/25 9h.

PE90450/24-DLC PA11624/24 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de memória ram, teclado, mouse e outros Abertura: 13/01/25 9h.

PE90451/24-DLC PA10676/24 menor preço visando RP de descartador de agulha, caixa para perfuro cortante e suporte para caixa coletora Abertura: 13/01/25 9h.

PE90452/24-DLC PA52928/22 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de registro de gaveta, torneira, válvula de descarga e outros Abertura: 13/01/25 9h.

PE90453/24-DLC PA12735/24 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de biperideno e medroxirogesterona Abertura: 13/01/25 9h.

PE90454/24-DLC PA12337/24 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando RP de cateter hidrofílico e saco plástico coletor de diurese para atender a mandado judicial Abertura: 13/01/25 9h.

PE90455/24-DLC PA56891/23 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de grama sintética, granulado de borracha, pista de caminhada e outros Abertura: 13/01/25 9h.

PE90456/24-DLC PA11248/24 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de broca diamantada, broca ninja, broca de aço e outros materiais odontológicos Abertura: 13/01/25 9h.
Reprogramação de Certame:
Chamamento 10/24-DLC PA1853/24 Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas com atuação na área de destinação final ambientalmente adequada de resíduos recicláveis, para recebimento dos resíduos recicláveis coletados pelos serviços de coleta seletiva porta a porta e ponto a ponto do município de Guarulhos, não absorvidos pelas Cooperativas e Associações de catadores e catadoras habilitadas pelo Poder Público Municipal.
PE90384/24-DLC PA5551/24 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando aquisição de óleo lubrificante mineral para lubrificação das correntes e sabres de máquinas Abertura: 13/01/25 9h.
Repetição de Certame:
PE90457/24-DLC PA9787/24 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando RP de cânula endotraqueal e cânula de traqueostomia Abertura: 14/01/25 9h.
Os editais poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link:Licit.Ag.
Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:
Contrato de Prestação de Serviços nº 037901/24-DLC Inexigibilidade: Art. 74 Inciso III da Lei 14.133/21 PA11355/24 Contratante: Sec. da Fazenda Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO objeto: cursos de capacitação "in company" na Secretaria da Fazenda Vigência: TRD Execução: 12 meses Valor: R$ 211.200,00 Assinatura: 09/12/24.
Contrato de Prestação de Serviços nº 034201/24-DLC Resolução 02/2020-SE PA13285/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: LUIZ MASSAO SATAKE objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Municipio de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R$ 149.249,28 Assinatura: 22/11/24.
Termo de Aditamento nº 03-024401/21-DLC CPS024401/21-DLC PA36668/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: REGINALDO NAVES DA SILVA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R$ 70.434,24 Assinatura: 01/03/24.
Termo de Aditamento nº 03-013201/21-DLC CPS013201/21-DLC PA36514/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ALEXANDRE DOS SANTOS objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R$ 124.360,32 Assinatura: 01/03/24.
Termo de Aditamento nº 04-010601/21-DLC CPS010601/21-DLC PA36475/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: FERNANDO AUGUSTO ROSSETTO objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R$ 147.175,20 Assinatura: 01/03/24.
Termo de Aditamento nº 04-020401/21-DLC CPS020401/21-DLC PA36734/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: MARCOS ANTÔNIO DE LARA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R$ 105.693,60 Assinatura: 01/03/24.
Termo de Aditamento nº 03-027901/21-DLC CPS027901/21-DLC PA36664/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: EDER ROBERTO DE SOUZA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R$ 87.026,88 Assinatura: 01/03/24.
Termo de Aditamento nº 04-008601/21-DLC CPS008601/21-DLC PA36576/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: APARECIDA FAHL MACIEL objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R$ 152.360,40 Assinatura: 01/03/24.
Termo de Aditamento nº 03-027001/21-DLC CPS027001/21-DLC PA36699/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: LUIZ SOUZA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R$ 124.360,32 Assinatura: 01/03/24.
Termo de Aditamento nº 03-017301/21-DLC CPS017301/21-DLC PA36808/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: MARIA AUMERICE FERREIRA DE SOUZA BARBOZA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R$ 124.360,32 Assinatura: 01/03/24.
Termo de Aditamento nº 03-023601/21-DLC CPS023601/21-DLC PA41556/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: FABIANO BESERRA GONSALVES objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R$ 124.360,32 Assinatura: 01/03/24.
Termo de Aditamento nº 04-010501/21-DLC CPS010501/21-DLC PA36787/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: TELMA GONÇALVES DA SILVA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R$ 152.360,40 Assinatura: 01/03/24.
Termo de Aditamento nº 03-027001/21-DLC CPS027001/21-DLC PA36699/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: LUIZ SOUZA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R$ 124.360,32 Assinatura: 01/03/24.
Termo de Aditamento nº 03-017301/21-DLC CPS017301/21-DLC PA36808/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: MARIA AUMERICE FERREIRA DE SOUZA BARBOZA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R$ 124.360,32 Assinatura: 01/03/24.
Termo de Aditamento nº 03-023601/21-DLC CPS023601/21-DLC PA41556/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: FABIANO BESERRA GONSALVES objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R$ 124.360,32 Assinatura: 01/03/24.
Termo de Aditamento nº 01-40134/20-DLC CPS40134/20-DLC PA40134/20 Contratante: Sec. da Fazenda Contratada: BANCO DO BRASIL S/A objeto: operacionalização das rotinas relacionadas com o cumprimento do disposto na lei complementar nº 151 de 05 de agosto de 2015 Finalidade: Alteração da Cláusula nona, como segue: CLÁUSULA NONA - DA REMUNERAÇÃO DO BANCO - O BANCO será remunerado pela prestação dos serviços objeto do presente CONTRATO, da seguinte forma: 1,25% a.a. sobre o total de depósitos judiciais que integram a base de repasse, a título de tarifa de serviço pela administração da sistemática de controle de repasse dos depósitos judiciais, bem como a Gestão do Fundo de Reserva e dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151/2015, a ser paga mensalmente pelo MUNICÍPIO em até 20 (vinte) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços Assinatura: 09/12/24.
Termo de Aditamento nº 01-004801/24-DLC CPS004801/24-DLC PA736/23 Contratante: Sec. de Obras Contratada: SCHUNCK TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA objeto: execução de obras de recapeamento asfáltico e recuperação de pavimento e recomposição de guias, sarjetas e sarjetões e passeio - lote 1 nas vias dos bairros Parque Continental e outros Finalidade: 1. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 2.587.323,25, com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão da adição de ruas a serem pavimentadas Valor: R$ 13.630.994,11 Assinatura: 12/12/24.
Termo de Aditamento nº 01-009201/24-DLC CPS009201/24-DLC PA34049/22 Contratante: Sec. de Obras Contratada: MDR CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA objeto: Execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem, guias, sarjetas, sarjetão e passeio em concreto nas ruas José Alves de Souza Reis Filho, Cabo D'Antibes, Gruta Azul, Las Palmas, Honolulu, Las Vegas, Lagoa Mundaú e Adilson Charles dos Santos Junior Finalidade: 1. Supressão do valor contratual equivalente a R$ 1.864.758,01 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e um centavo), com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão da exclusão das ruas Las Vegas e Lagoa Mundaú; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 1.864.758,01 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e um centavo), com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão da adição em projeto das ruas Veneza, Nápoles e Rio Piqueri e avenidas Acapulco, Cannes e Monte Carlo Valor: R$ 13.450.736,42 Assinatura: 12/12/24.
Termo de Aditamento nº 01-010101/24-DLC CPS010101-24-DLC PA744/23 Contratante: Sec. de Obras Contratada: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA objeto: Execução de obras no complexo do lago da Vila Galvão - Lago dos Patos - Rua Coqueiros e entorno Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de execução contratual; 2. Supressão do valor contratual equivalente a R$ 134.902,90 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e dois reais e noventa centavos), com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão da adequação do projeto, como segue: 3. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 1.178.449,89 (um milhão, cento e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão de adequação do projeto para revitalização parcial da Unidade da GCM, e alteração na metodologia de execução das fundações do Deck Vigência: 2 meses, até o dia 28/12/24 Valor: R$ 6.317.009,92 Assinatura: 12/12/24.
Termo de Aditamento nº 04-001001/23-DLC CPS001001/23-DLC PA28141/22 Contratante: Sec. de Meio Ambiente Contratada: THR PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA objeto: serviços de intervenção de poda de árvores Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 6 meses, até o dia 01/06/25 Valor: R$ 1.646.268,78 Assinatura: 29/11/24.
Termo de Aditamento nº 04-014201/21-DLC CPS014201/21-DLC PA36652/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: RAFAEL VITOR NICOLAU DE BULHÕES objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R$ 147.175,20 Assinatura: 01/03/24.
Termo de Aditamento nº 01-009201/23-DLC CPS009201/23-DLC PA7701/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: VINICIUS IAGO DA SILVA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 18.932,16 (dezoito mil, novecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), a partir de março/2023, passando o valor total do contrato a ser de R$ 128.508,48 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e oito reais e quarenta e oito centavos); 2. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE, que se acha juntada ao Processo Administrativo nº 24065/2020, passando a vigorar como abaixo; 3. Prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R$ 128.508,48 Assinatura: 01/03/24.
Termo de Aditamento nº 03-027101/21-DLC CPS027101/21-DLC PA36500/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ALEX BARBOSA MEDEIROS objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R$ 87.028,88 Assinatura: 01/03/24.
Termo de Aditamento nº 04-023301/21-DLC CPS023301/21-DLC PA36481/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: FRANCISCO OLIVEIRA LIMA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R$ 147.175,20 Assinatura: 01/03/24.
Termo de Aditamento nº 03-025401/21-DLC CPS025401/21-DLC PA36660/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: REGIANE CARVALHO SANTOS objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R$ 174.138,24 Assinatura: 01/03/24.
Termo de Aditamento nº 01-008101/23-DLC CPS007101/23-DLC PA7698/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: TAIS LEAL DE OLIVEIRA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 16.584,96 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), a partir de março/2023, passando o valor total do contrato a ser de R$ 87.026,88 (oitenta e sete mil, vinte e seis reais e oitenta e oito centavos); 2. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE; 3. Prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R$ 87.026,88 Assinatura: 01/03/24.
Termo de Aditamento nº 04-010501/21-DLC CPS010501/21-DLC PA36787/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: TELMA GONÇALVES DA SILVA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R$

163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R$ 147.175,20 Assinatura: 01/03/24.

Termo de Aditamento nº 03-016901/21-DLC CPS016901/21-DLC PA36637/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: LEANDRO BENEVIDES NUNES objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R$ 120.212,16 Assinatura: 01/03/24.

Termo de Aditamento nº 01-008601/23-DLC CPS008601/23-DLC PA7649/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: JOSÉ GERALDO RODRIGUES objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 18.462,72 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria, a partir de março/2023, passando o valor total do contrato a ser de R$ 120.212,16 (cento e vinte mil, duzentos e doze reais e dezesseis centavos); 2. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R$ 120.212,16 Assinatura: 01/03/24.

Termo de Aditamento nº 01-007601/23-DLC CPS007601/23-DLC PA7641/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ADEILDO PEDRO DA SILVA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 29.037,12 (vinte e nove mil, trinta e sete reais e doze centavos), com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão de viagens excedentes, para melhor atender as necessidades das unidades; 3. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 18,932,16 (dezoito mil, novecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria, passando o valor total do contrato a ser de R$ 157.545,60 (cento e cinquenta e sete mil; quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); 4. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R$ 157.545,60 Assinatura: 01/03/24.

Termo de Aditamento nº 01-007501/23-DLC CPS007501/23-DLC PA7650/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: KLEBER EUGÊNIO TORIANI objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 17.758,56 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria, a partir de março/2023, passando o valor total do contrato a ser de R$ 107.767,68 (cento e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos); 2. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R$ 107.767,68 Assinatura: 01/03/24.

Termo de Aditamento nº 03-011201/21-DLC CPS011201/21-DLC PA36607/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: JOSÉ WELLINGTON FIGUEIREDO DE SOUSA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria, a partir de março/2023, passando o valor total do contrato a ser de R$ 124.360,32 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos); 2. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R$ 124.360,32 Assinatura: 01/03/24.

Termo de Aditamento nº 01-008301/23-DLC CPS008301/23-DLC PA7699/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: UBIRAJARA DOS REIS SANTOS objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 18.932,16 (dezoito mil, novecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), a partir de março/2023, passando o valor total do contrato a ser de R$ 128.508,48 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e oito reais e quarenta e oito centavos); 2. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE; 3. Prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R$ 128.508,48 Assinatura: 01/03/24.

Termo de Aditamento nº 03-005701/21-DLC CPS005701/21-DLC PA36564/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: JOSÉ CARLOS CAMILO objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R$ 124.360,32 Assinatura: 01/03/24.

Termo de Aditamento nº 03-010401/21-DLC CPS010401/21-DLC PA36489/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: MARINES PAULINO DA SILVA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R$ 124.360,32 Assinatura: 01/03/24.

Termo de Aditamento nº 03-013301/21-DLC CPS013301/21-DLC PA36571/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: JOSÉ DOMINGOS DE JESUS objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria, a partir de março/2023, passando o valor total do contrato a ser de R$ 87.026,88 (Oitenta e sete mil, vinte e seis reais e oitenta e oito centavos); 2. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R$ 87.026,88 Assinatura: 01/03/24.

Termo de Aditamento nº 03-020901/21-DLC CPS020601/21-DLC PA36603/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: CLAUDEMIR MIGUEL MARIA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 12.360,00 (doze mil; trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R$ 124.360,32 Assinatura: 01/03/24.

Termo de Aditamento nº 04-005401/21-DLC CPS005401/21-DLC PA36526/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: JAILSON SILVA DOS SANTOS objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 12.360,00 (Doze mil e trezentos e sessenta reais) com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria, a partir de março/2023, passando o valor total do contrato a ser de R$ 105.693,60 (Cento e cinco mil, Seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos); 2. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R$ 105.693,60 Assinatura: 01/03/24.

Termo de Aditamento nº 01-009401/23-DLC CPS009401/23-DLC PA12759/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: VALTERNIL DE JESUS DANTAS objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 18.462,72 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), a partir de março/2023, passando o valor total do contrato a ser de R$ 120.212,16 (cento e vinte mil, duzentos e doze reais e dezesseis centavos); 2. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE; 3. Prorrogação do prazo de vigência contratual, Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R$ 120.212,16 Assinatura: 01/03/24.

Termo de Aditamento nº 04-017201/21-DLC CPS017201/21-DLC PA36570/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: JOSÉ DE DEUS DE CARVALHO objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R$ 157.545,60 Assinatura: 01/03/24.

Termo de Rescisão nº 017/24-DLC CPS011901/23-DLC PA64053/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: FABIA CELIANA ARAUJO LOPES 26886096885 objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: rescisão amigável do contrato, a partir de 15/10/24 por solicitação do representante da empresa por motivo pessoal Assinatura: 12/11/24.

Termo de Permissão de Uso nº 033001/24-DLC PA3807/24 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Permissionária: NEUSA DE FÁTIMA CAMARGO RIBEIRO objeto: permissão de uso remunerado de bem público, relativo ao espaço destinado à lanchonete no Cemitério Necrópole Campo Santo Vigência: 24 meses Valor: R$ 147.240,00 Assinatura: 06/11/24.

Extrato de atas/Termos/ARPs formaliz. nos termos do edital, atend. o estabel.na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 Vig. das ARPs: 12 meses, contados da assinatura e Contratante PMG:

PA5144/24 ARP52311/24 Objeto: FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL UHT PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA Ass: 02/12/24 lote 1/1; leite integral uht - embalagem 1 litro. código de uso interno: 6641 classe: 8910/catmat: 445995; litro; piracanjuba/laticinios bela vista/numero de registro sif/dipoa: 0122/4315; 5,65

PA6080/24 ARP53611/24 Objeto: FORNECIMENTO DE COBERTOR SOLTEIRO Fornecedor: FENIX COMERCIAL LTDA Ass: 05/12/24 lote 3/3; cobertor solteiro; unidade; gr/gr/mod. gr; 26,50. **ARP53711/24** Objeto: 75% - FORNECIMENTO COLCHÃO DE SOLTEIRO Fornecedor: LEFLEX MAGAZINE LTDA Ass: 05/12/24 lote 1/1; 75% - colchão espuma solteiro d33.; unidade; leflex; 114,00. **ARP53811/24** Objeto: 25% - FORNECIMENTO COLCHÃO DE SOLTEIRO Fornecedor: RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA Ass: 05/12/24 lote 2/2; 25% - colchão espuma solteiro d33.; unidade; relaflex/mod. imperial/proc. brasil; 118,00

Preços Registrados: Em atend. ao disp. no Art. 15 § 2º da Lei de Licit. tornamos público os preços registrados e suas alterações Vig. das ARPs: 12 meses contados da assinatura e Contratante: PMG: PA 60252/23 ARP 18711/24 Objeto: FORNECIMENTO DE LANSOPRAZOL 30 MG(5303) E TRIANCINOLONA (6870) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: CHM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Ass: 18/06/24 lote 5/5 lansoprazol 30 mg - cápsula de liberação retardada - código interno: 5303 capsula lansoprazol 30mg/genérico/legrand (divisão da ems)/rms.: 1677303010081/apres. cápsula deliberação retardad c/28 3,15. 9/9 triancinolona (acetonida) + neomicina (sulfato) gramicidina + nistatina (1,0 mg + 2,5 mg + 0,25 mg + 100.000 ui)/g - pomada - tubo/bisnaga com 30 g - sem marca - código interno: 6870 tubo liposic/bl indústria ótica/rms.: 1023506500017 23,20. **ARP 18811/24** Objeto: FORNECIMENTO DE PROTETOR SOLAR FPS 70 (6739) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: LPK LTDA. Ass: 18/06/24 lote 8/8 protetor solar fps 70 - creme - tubo/frasco com 120 ml - código interno: 6739 tubo protetor solar fps 70/nutriex/rms.: 25351.560069/2019-57/cod. Nacional 46.46-01-01 28,58**. ARP 18911/24** Objeto: FORNECIMENTO DE FLUTICASONA (6718), MONTELUCASTE (3639) E SALMETEROL (4896) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Ass: 18/06/24 lote 1/1 fluticasona (propionato)250 µg/dose - frasco spray oral com 60 doses - código interno: 6718 frasco fluticasona 250mcg 60 ds/flixotide/glaxosmithkline/rms.: 1010701970025/proc. importado 83,97. 3/3 montelucaste de sódio 5 mg - comprimido - código interno: 3639 comprimido montelucaste 5mg/genérico/aché/rms.: 1057307070122/apres. cx c/ 30 comp mastigaveis/proc. nacional 0,5100. 4/4 salmeterol (xinafoato) + fluticasona (propionato) (25/125) µg/dose - suspensão oral - frasco com 120 doses- nome comercial: seretide - código interno: 4896 frasco salmeterol + fluticasona 25/125mcg/seretide/glaxosmithkline/rms.:1010702300015/apres. cx c/ 01 fr de 120 doses/proc. importado 107,34.

PA3256/23 ARP 11811/24 Objeto: FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS Fornecedor: VENDRAMINI COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUPAMENTOS LTDA. Ass: 18/03/24 lote 1/1 cadeira de rodas em alumínio dobrável em x; apoio para braços removível com ajuste de altura; apoio de tronco bilateral, removível com regulagem de altura e profundidade; apoio para pés removível com regulagem de altura de, no mínimo, 5 níveis; faixa/apoio para panturrilha; cinto pélvico com fivelas de fechamento rápido (macho/fêmea); cinto torácico removível (tipo camiseta ou em h ou com 4 pontos de fixação), regulável, com fivelas de fechamento rápido (macho/fêmea); sistema antitombo; mesa para atividades. tamanho 30 peca ortobras/minik 2.259,65. 2/2 cadeira de rodas em alumínio dobrável em x; apoio para braços removível com ajuste de altura; apoio de tronco bilateral, removível com regulagem de altura e profundidade; apoio para pés removível com regulagem de altura de, no mínimo, 5 níveis; faixa/apoio para panturrilha; cinto pélvico com fivelas de fechamento rápido (macho/fêmea); cinto torácico removível (tipo camiseta ou em h ou com 4 pontos de fixação), regulável, com fivelas de fechamento rápido (macho/fêmea); sistema antitombo; mesa para atividades. tamanho 36 peca ortobras/k2 1.742,00. 3/3 cadeira de rodas em alumínio dobrável em x; apoio para braços removível com ajuste de altura; apoio de tronco bilateral, removível com regulagem de altura e profundidade; apoio para pés removível com regulagem de altura de, no mínimo, 5 níveis; faixa/apoio para panturrilha; cinto pélvico com fivelas de fechamento rápido (macho/fêmea); cinto torácico removível (tipo camiseta ou em h ou com 4 pontos de fixação), regulável, com fivelas de fechamento rápido (macho/fêmea); sistema antitombo; mesa para atividades tamanho 40 peca ortobras/k2 2.028,78. 4/4 cadeira de rodas em alumínio dobrável em x; apoio para braços removível com ajuste de altura; apoio de tronco bilateral, removível com regulagem de altura e profundidade; apoio para pés removível com regulagem de altura de, no mínimo, 5 níveis; faixa/apoio para panturrilha; cinto pélvico com fivelas de fechamento rápido (macho/fêmea); cinto torácico removível (tipo camiseta ou em h ou com 4 pontos de fixação), regulável, com fivelas de fechamento rápido (macho/fêmea); sistema antitombo; mesa para atividades tamanho 44 peca ortobras/k2 2.028,79. 5/5 cadeira de rodas monobloco em alumínio; encosto e assento anatômicos; apoio para braços removível; apoio para pés com regulagem de altura e profundidade de, no mínimo, 5 níveis; apoio de tronco bilateral, removível com regulagem de altura e profundidade; cinta/faixa para fixação dos pés; cinto pélvico com fivelas de fechamento rápido (macho/fêmea); cinto torácico removível (tipo camiseta ou em h ou com 4 pontos de fixação), regulável, com fivelas de fechamento rápido (macho/fêmea); estabilizador/apoio de cabeça com ajuste de altura, profundidade e inclinação; apoio de panturrilha; sistema de reclínio “tilt”, de 0º a 30º; mesa para atividades. tamanho 30 peca ortobras/conforma tilt reclinável 2.800,00. 6/6 cadeira de rodas monobloco em alumínio; encosto e assento anatômicos; apoio para braços removível; apoio para pés com regulagem de altura e profundidade de, no mínimo, 5 níveis; apoio de tronco bilateral, removível com regulagem de altura e profundidade; cinta/faixa para fixação dos pés; cinto pélvico com fivelas de fechamento rápido (macho/fêmea); cinto torácico removível (tipo camiseta ou em h ou com 4 pontos de fixação), regulável, com

fivelas de fechamento rápido (macho/fêmea); estabilizador/apoio de cabeça com ajuste de altura, profundidade e inclinação; apoio de panturrilha; sistema de reclínio "tilt", de 0º a 30º; mesa para atividades. tamanho 36 peca ortobras/conforma tilt reclínavel 2.800,00. 7/7 cadeira de rodas monobloco em alumínio; encosto e assento anatômicos; apoio para braços removível; apoio para pés com regulagem de altura e profundidade de, no mínimo, 5 níveis; apoio de tronco bilateral, removível com regulagem de altura e profundidade; cinta/faixa para fixação dos pés; cinto pélvico com fivelas de fechamento rápido (macho/fêmea); cinto torácico removível (tipo camiseta ou em h ou com 4 pontos de fixação), regulável, com fivelas de fechamento rápido (macho/fêmea); estabilizador/apoio de cabeça com ajuste de altura, profundidade e inclinação; apoio de panturrilha; sistema de reclínio "tilt", de 0º a 30º; mesa para atividades. tamanho 40 peca ortobras/conforma tilt reclínavel 2.640,00. 8/8 cadeira de rodas monobloco em alumínio; encosto e assento anatômicos; apoio para braços removível; apoio para pés com regulagem de altura e profundidade de, no mínimo, 5 níveis; apoio de tronco bilateral, removível com regulagem de altura e profundidade; cinta/faixa para fixação dos pés; cinto pélvico com fivelas de fechamento rápido (macho/fêmea); cinto torácico removível (tipo camiseta ou em h ou com 4 pontos de fixação), regulável, com fivelas de fechamento rápido (macho/fêmea); estabilizador/apoio de cabeça com ajuste de altura, profundidade e inclinação; apoio de panturrilha; sistema de reclínio "tilt", de 0º a 30º; mesa para atividades. tamanho 44 peca ortobras/conforma tilt reclínavel 2.640,00.

PA61125/23 ARP18611/24 Objeto: FORNECIMENTO DE LEITE, ALIMENTO A BASE DE SOJA E OUTROS Fornecedor: G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Ass: 18/06/24 lote 2/1; leite em pó integral instantâneo enriquecido com vitaminas e minerais (pacote com 800g).; pacote; romano/milk vita industria/proc. nacional; 34,85 1/1; alimento a base de soja rico de vitaminas e minerais; quilo; soymilke/olvebra alimentos/proc. nacional; 124,00 2/2; leite em pó parcialmente desnatado instantâneo (pacote com 800g); pacote; romano/milk vita industria/proc. nacional; 46,77 1/2; alimento a base de arroz enriquecido com vitaminas e minerais; quilo; unilife/crv industria/proc. nacional; 172,00 2/3; leite em pó integral instantâneo para dietas com restrição de lactose (pacote com 800g).; pacote; mega milke/dielat industria/proc. nacional; 57,87 2/4; fórmula infantil de seguimento em pó a base de leite de vaca para crianças da primeira infância (lata com 800g).; lata; nestonutri/nestle/proc. nacional; 57,76 2/5; fórmula infantil de seguimento em pó a base de leite de vaca para lactentes a partir do 6º mês (lata com 800g).; lata; nestogeno 2/nestle/proc. nacional; 69,34 2/6; fórmula infantil de partida em pó a base de leite de vaca para lactentes (lata com 800g).; lata; nestogeno 1/nestle/proc. nacional; 57,59 2/7; fórmula infantil em pó a base de leite de vaca para lactentes antiregurgitação (lata com 800g).; lata; nan espessar ar/nestle/proc. nacional; 80,63

PA5128/24 ARP35311/24 Objeto: FORNECIMENTO DE AZITROMICINA 500 MG (370) Fornecedor: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 17/09/24 lote 5/5; azitromicina 500 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 370. unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido. forma de apresentação cartela/blister/strip.; unidade; azitromicina 500 mg cx 500 cpr. blt c/10 azitrophar/pharlab/rms.: 1410700060063; 0,6900. **ARP35411/24** Objeto: FORNECIMENTO DE NITROFURANTOÍNA 100 MG (5226) Fornecedor: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 17/09/24 lote 10/10; nitrofurantoína 100 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 5226. unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido. forma de apresentação cartela/blister/strip.; unidade; nitrofurantoína 100 mg/teuto/cx c/28/rms.: 1037005790; 0,2900. **ARP35611/24** Objeto: FORNECIMENTO DE AMOXICILINA 50 MG/ML + ÁCIDO CLAVULÂNICO 12,5 MG/ML (283), DOXICICLINA 100 MG (1217) Fornecedor: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA Ass: 17/09/24 lote 3/3; amoxicilina 50 mg/ml + ácido clavulânico 12,5 mg/ml. forma farmacêutica suspensão oral. forma de apresentação frasco contendo 75 ml. via de administração oral. código interno: 283.; frasco; amoxicilina 50 mg/ml + ácido clavulânico 12,5 mg/ml 75ml/laboratório sandoz gmbh/detentor do produto: laboratório sandoz do brasil indústria ftca. ltda./proc. áustria/cód. alfandegário: 3004.10.12/apres.: caixa c/ 01 frasco vidro x 75nl + colher dosadora/rms.: 1.0047.0431.001.3; 14,22 8/8; doxiciclina 100 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 1217. unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido. forma de apresentação cartela/blister/strip.; unidade; doxiciclina 100 mg. comprimido solúvel/sandoz do brasil indústria farmacêutica ltda./proc. nacional/apres.: caixa c/ 20 comprimidos solúveis/rms.: 1.0047.0330.002.2; 0,3000. **ARP35711/24** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500 MG + 125MG), (7355) Fornecedor: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 17/09/24 lote 2/2; 25% - amoxicilina + clavulanato de potássio (500 mg + 125mg). forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 7355. unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido. forma de apresentação cartela/blister/strip.; unidade; amoxicilina + clavulanato de potássio (500 mg + 125mg) c/18 cpr g/ems s/a/rms.: 1023505320023; 2,86. **ARP35811/24** Objeto: FORNECIMENTO DE CLINDAMICINA 300MG (803) Fornecedor: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A Ass: 17/09/24 lote 7/7; clindamicina 300mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 803. unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido. forma de apresentação cartela/blister/strip.; unidade; cl clindamicina 300mg cap x 16/detentor: união química farmaceutica nacional/apres. 300 mg cap gel dura c bl al plas trans x 16 2 blisteres c/ 8 caps/proc. nacional/rms.: 1049713320018; 0,9800. **ARP35911/24** Objeto: FORNECIMENTO DE LEVOFLOXACINO 500 MG (2009) Fornecedor: SP HOSPITALAR LTDA Ass: 17/09/24 lote 9/9; levofloxacino 500 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister. via de administração oral. código interno: 2009. unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido. forma de apresentação cartela/blister/strip.; unidade; tamiram/eurofarma laboratórios s.a./proc. nacional/apres. cx c/ 10/ggrem: 508017102119410/rms.: 1004306710046; 0,6800. **ARP36011/24** Objeto: FORNECIMENTO DE AMOXICILINA 500 MG (285) Fornecedor: UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA Ass: 17/09/24 lote 4/4; amoxicilina 500 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 285. unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido. forma de apresentação cartela/blister/strip.; unidade; amoxicilina 500 mg genérico/unichem/proc. índia/apres. blister/emb. primária: cartucho com 500 cápsulas/emb. secundária: cx com 12 cartuchos com 500/valid. 54 meses/rms.: 1.5649.0003.006.6; 0,1700

PA5427/24 ARP36111/24 Objeto: FORNECIMENTO DE DIPIRONA 500 MG/ML (1135) Fornecedor: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A Ass: 18/09/24 lote 1/1; dipirona 500 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola contendo 2 ml. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 1135; ampola; dipirona 500 mg/ml 1g 02ml 100 amp gen/hypofarma/emb.: com 100 ampola/rms.: 1038700760019; 0,8060. **ARP36211/24** Objeto: FORNECIMENTO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML (1322) Fornecedor: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Ass: 18/09/24 lote 2/2; escopolamina 20 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola/frasco-ampola contendo 1 ml. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 1322 unidade: ampola/frasco-ampola; unidade; butilbrometo de escopolamina gen 20 mg/ml inj cx c/ 100 amp 1 ml/hipolabor/origem: nacional/ggrem.: 511617090044106/rgms: 1134301250029; 0,8800. **ARP36311/24** Objeto: FORNECIMENTO DE METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML (2220) E TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML (3241) Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 18/09/24 lote 4/4; metoclopramida, cloridrato 5 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola/frasco-ampola contendo 2 ml. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 2220 unidade: ampola/frasco-ampola; unidade; metrofarma/farmace/emb. cx. c/ 100/proc. nacional/rms.: 1108500210028; 0,5700 6/6; tramadol, cloridrato 50 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola contendo 2 ml. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 3241; ampola; genérico/teuto/emb.: cx c/60/proc. nacional/rms.: 1037005020063; 1,14. **ARP36411/24** Objeto: FORNECIMENTO DE HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG (1833) Fornecedor: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A Ass: 18/09/24 lote 3/3; hidrocortisona, succinato sódico 100 mg. forma farmacêutica pó liófilo para solução injetável. forma de apresentação frasco-ampola. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 1833 unidade: frasco-ampola; unidade; cortisonal 100 mg inj 50 fa/união química farmaceutica nacional s/a/proc. nacional/cód alfandegário: 3004.32.90/valid. 24 meses/rms.: 104900200094; 2,71

PA5129/24 ARP36511/24 Objeto: FORNECIMENTO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA DE NUTRIÇÃO (1104) Fornecedor: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Ass: 19/09/24 lote 1/1; dieta infantil (catmat nº 435228) indicação: 1 a 10 anos, em pó, uso oral ou enteral, normocalórica, normoproteica, com proteína hidrolisada do soro do leite, fonte de carboidrato maltodextrina, sacarose e amido, fonte de lipídios óleos vegetais, vitaminas, minerais, isento de lactose e glúten. apresentar registro no ministério da saúde. produto deverá seguir a portaria vigente e atualizações. código de uso interno: 1104; grama; nesh pentasure pedia/hexagon nutrition/apres.: lata 400g/rms.: 6.7475.0003.001.8; 0,3750

PA7796/24 ARP36611/24 Objeto: FORNECIMENTO DE TRIMETAZIDINA (DICLORIDRATO) 35 MG (3991) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA Ass: 19/09/24 lote 3/3; trimetazidina (dicloridrato) 35 mg (equivalente a 27,48 mg de trimetazidina) - comprimido de liberação prolongada-código interno: 3991; comprimido; eurofarma/generio/rms.: 1004314800059; 0,6400. **ARP36711/24** Objeto: FORNECIMENTO DE BISOPROLOL (HEMIFUMARATO) 2,5 MG(3735) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA Ass: 19/09/24 lote 1/1; bisoprolol (hemifumarato) 2,5 mg - comprimido - código interno: 3735; comprimido; bisoprolol 2,5 mg cx c/30 comp ems s/a/ems s/a/proc. nacional/rms.: 1023508920129; 0,2430

PA58762/24 ARP36811/24 Objeto: FORNECIMENTO DE COBERTURA PARA ÓBITO ADULTO Fornecedor: PLASTKEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA Ass: 20/09/24 lote 1/1; cobertura de óbito adulto - impermeável a líquidos orgânicos, resistentes a tração, rasgos e perfurações, fechado por zíper frontal, tamanho adulto, aproximadamente 2,00 m x 90 cm; embalado em material que garanta a integridade do produto. nas cores cinza, marrom ou preta. (código de uso interno 856).; unidade; araken/araken/proc. nacional/cor: cinza/embalagem com 25 unidades; 10,10

E para constar, eu **(KEITY CRISTINA RECH BAUER)**, Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF

PORTARIA Nº 259/2024 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe nos termos dos artigos 40, §1º, inciso III, alínea "b" e §14, da Constituição Federal c.c o artigo 27, da Lei nº 6.056/2005 c.c o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº7.696/2019, e o que consta do processo nº 1166/2024-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/01/2025:

Servidora: MARGARETH DENISE MAIA MAYORAL (código funcional 46655)

Ente: Prefeitura de Guarulhos

Cargo: Enfermeira da Família, lotada na SS, tendo como centro de resultado: SS – DAIS - GB.

Proventos: Proporcional, na forma do artigo 51, da Lei Municipal nº 6056/2005.

Guarulhos, 18 de dezembro de 2024.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS

Presidente

PORTARIA Nº 260/2024 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c.c o artigo 47, da Lei Municipal 6056/2005 e o que consta do processo nº 1165/2024-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/01/2025:

Servidora: CLAUDIA TIEMY AKAI (código funcional 27338)

Ente: Prefeitura de Guarulhos

Cargo: Agente de Administração B, lotada na SASP, tendo como centro de resultado: SASP – Delegacia Seccional.

Proventos: Integrais do padrão de seu cargo.

Guarulhos, 18 de dezembro de 2024.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS

Presidente

PORTARIA Nº 261/2024 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 1107/2024-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/01/2025:

Servidora: CLEUSA DONIZETI FERREIRA (código funcional 16445)

Ente: Prefeitura de Guarulhos

Cargo: Agente de Administração D, lotada na SS, tendo como centro de resultado: SS – GB – Coordenação Administrativa do Gabinete.

Proventos: Integrais do padrão de seu cargo.

Guarulhos, 18 de dezembro de 2024.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS

Presidente

PORTARIA Nº 262/2024 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando os artigos 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e 27 da Lei nº 6.056/2005, e o que consta do processo nº 1128/2024-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/01/2025:

Servidora: MIRIAM ANGELO DA SILVA (código funcional 30319)

Ente: Prefeitura de Guarulhos

Cargo: Cozinheira, lotada na SF, tendo como centro de resultado: SF – DCC – GB – SJ07.

Proventos: Integrais do padrão de seu cargo.

Guarulhos, 18 de dezembro de 2024.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS

Presidente

PORTARIA Nº 263/2024 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 1140/2024-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/01/2025:

Servidora: SUELY APARECIDA CAVALCANTI DE MELO SCHALCH (código funcional 22238)

Ente: Prefeitura de Guarulhos

Cargo: Agente de Administração A, lotada na SJU, tendo como centro de resultado: SJU - GB.

Proventos: Integrais do padrão de seu cargo.

Guarulhos, 18 de dezembro de 2024.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS

Presidente

PORTARIA Nº 264/2024 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando os artigos 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e 27 da Lei nº 6.056/2005, e o que consta do processo nº 343/2024-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/01/2025:

Servidor: JOSÉ LEONEL DE FRANÇA (código funcional 31607)

Ente: Prefeitura de Guarulhos

Cargo: Agente de Administração C, lotado na SAR, tendo como centro de resultado: SAR – Administração Regional VIII – Pimentas – SAR12.

Proventos: Proporcional, na forma do artigo 51, da Lei Municipal nº 6056/2005.

Guarulhos, 18 de dezembro de 2024.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS

Presidente

PORTARIA Nº 265/2024 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe nos termos dos artigos 40, §1º, inciso III, alínea "a", §5º e §14, da Constituição Federal, 26 da Lei nº 6.056/2005, e 14, §11 da Lei nº7.696/2019, e o que consta do processo nº 1099/2024-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/01/2025:

Servidora: CLAUDETH APARECIDA SOUZA FERNANDES (código funcional 28788)

Ente: Prefeitura de Guarulhos

Cargo: Professora de Educação Básica, lotada na DEE, tendo como centro de resultado: SE – Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental.

Proventos: Integral, na forma do artigo 51, da Lei Municipal nº 6056/2005.

Guarulhos, 18 de dezembro de 2024.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR TICIANO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

Portaria Nº 26311/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3537/2024, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador EDMILSON SOUZA - Edmilson Souza Santos, **RESOLVE:**

EXONERAR

- EDILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO - (cód. 26416) do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador.

Portaria Nº 26346/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 3513/2024, complementaa Portaria n.º 26309/2024e **INCLUI** a servidora Flavia Silveira Serralvo (cód. nº 22920) para prestar serviços na Solenidade de Posse dos Senhores Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, bem como na Instalação da 19ª Legislatura (2025/2028). O evento será realizado no dia 1º de janeiro de 2025, às 10h, no Plenário desta Casa Legislativa.

Portaria expedida em 19/12/2024, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

TICIANO
Presidente
YASMIN FARIAS DA SILVA FERNANDES
Diretora Executiva de Administração de Pessoal

Lei nº 8327/2024

De 09 de dezembro de 2024.
Autor: TICIANO

"Altera e inclui dispositivo na Lei nº 6.793, de 28/12/2010, que trata sobre o lançamento, arrecadação e fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU".

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, em cumprimento ao disposto no § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 02 dezembro de 2024, do Veto Total aposto ao Autógrafo nº 062/2024, referente ao Projeto de Lei nº 3118/2023, de autoria deste subscritor, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do artigo 13 da Lei Municipal nº 6.793, de 28/12/2010, passa a vigorar com a seguinte redação, bem como fica acrescido do inciso III:

"Art. 13. A Fiscalização Municipal poderá determinar os elementos da base de cálculo para apurá-las por arbitramento, quando necessária a apuração no local e, ainda, quando a requerimento do contribuinte houver necessidade de rever ou conferir os elementos do fato gerador que implicar na retificação do lançamento.

I - *.....;*

II - *.....;*

III – *quando o contribuinte justificadamente requerer revisão e ou retificação de lançamento. " (NR)*

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 09 de dezembro de 2024.

Ticiano
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

SEBASTIÃO BISPO DA SILVA
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

Resolução nº 463/2024

De 16 de dezembro de 2024
Autoria: Mesa da Câmara

"Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Estrutura Parlamentar da Câmara Municipal de Guarulhos, reorganiza os Gabinetes dos Vereadores, descreve as atribuições dos servidores nomeados em comissão que os compõem."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS RESOLVE:

Art. 1º Os Gabinetes dos Vereadores têm por finalidade dar respaldo ao exercício das atribuições e prerrogativas do mandato de Vereador, desenvolvendo-se prioritariamente junto às comunidades e aos bairros, identificando demandas da população em geral, de modo a permitir a discussão e o encaminhamento dos temas que serão objeto do processo legislativo.

§ 1º As denominações e os quantitativos dos cargos em comissão que compõem os Gabinetes dos Vereadores estão definidos no Anexo I desta Resolução.

§ 2º As descrições das atribuições e os requisitos de provimento dos cargos que compõem os Gabinetes dos Vereadores estão definidos no Anexo II desta Resolução.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução estão previstas em Lei específica e correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme modulação dos efeitos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2043135-28.2023.8.26.0000, por se tratar de ano eleitoral, ficando revogadas as disposições em contrário e, em especial, as que incidem na estrutura dos Gabinetes dos Vereadores.

ANEXO I
COMPOSIÇÃO DE CADA GABINETE DE VEREADOR

Qtd.	Denominação do cargo em comissão
1	Chefe de Gabinete
3	Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas
2	Assessor de Relações Comunitárias
2	Assessor de Articulação Política
2	Assessor de Relações Institucionais
Total:	**10 (dez)**

ANEXO II
GABINETE DOS VEREADORES

CHEFE DE GABINETE

Atribuições:

1. Coordenar a atividade de apoio parlamentar no Gabinete do Vereador;
2. Responsabilizar-se pela gestão, funcionamento, manutenção e atendimento aos expedientes burocráticos e administrativos que envolvem o Gabinete do Vereador;
3. Representar o Vereador, quando designado;
4. Chefiar os trabalhos do Gabinete, de acordo com as orientações do Vereador;
5. Coordenar a comunicação do Gabinete com as instâncias administrativas internas e externas;
6. Registrar demandas, sugestões, denúncias ou qualquer outra informação, submetendo-as ao Vereador;
7. Coordenar a atividade de apoio e suporte ao Vereador em tudo o que diz respeito às suas atribuições, inclusive nas atividades parlamentares e políticas e nas Sessões da Câmara;
8. Coordenar o expediente e o processo de correspondência oficial da Vereador;
9. Receber autoridades e o público em geral, efetuando o encaminhamento a quem de direito, solucionando os casos que lhe forem delegados;
10. Agendar as audiências do Vereador, em dias e horários previamente fixados;
11. Coordenar todos os contatos do Vereador com demais autoridades e esferas de governo;
12. Assessorar o Vereador em seus despachos diários, preparando a respectiva documentação;
13. Coordenar a comunicação e atendimento aos munícipes, entidades, associações de classe e demais visitantes, prestando esclarecimentos sobre o exercício do mandato e encaminhando-os ao Vereador;
14. Organizar a agenda do Vereador referente às questões político-administrativas com a população, órgão e entidades públicas e privadas, dispondo sobre horário de reuniões, visitas, entrevistas e solenidades;
15. Chefiar, distribuir e fiscalizar as atividades do Gabinete, de acordo com os ditames do sistema político-administrativo orientado pelo Vereador;
16. Relacionar-se, pessoalmente, com o Vereador e seus Assessores no encaminhamento dos assuntos administrativos de sua competência;
17. Executar atividades relacionadas à definição de metas e estratégias a serem adotadas no âmbito do Gabinete;
18. Coordenar os serviços e estabelecer uma logística de ações político-partidárias; e
19. Executar os demais serviços correlatos determinados pelo Vereador.

Provimento: em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante indicação do Vereador titular do Gabinete.
Requisitos: Ensino Superior completo reconhecido pelo MEC.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
Lotação: Gabinete do Vereador.
Quantidade: 34

ASSESSOR DE RELAÇÕES PARLAMENTARES E DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Atribuições:

1. Assessorar o Vereador nas atividades pertinentes ao processo legislativo;
2. Assessorar o Vereador na elaboração de pronunciamentos e proposições legislativas;
3. Assessorar o Vereador em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos, programas, pesquisas, planos e projetos estratégicos de alta complexidade;
4. Assessorar o Vereador em reuniões de comissões permanentes e temporárias, audiências públicas e outros eventos;
5. Auxiliar na administração da agenda do Gabinete, atuando no preparo do expediente político do Vereador, coordenando a sua pauta de audiências e compromissos políticos;
6. Acompanhar ou representar o Vereador em repartições públicas, audiências, encontros e outros eventos para os quais for designado;
7. Assessorar o Vereador em suas relações públicas com a sociedade organizada, com a imprensa e com o público em geral;
8. Examinar assuntos atinentes às relações do Poder Legislativo com o Poder Executivo, a fim de submetê-los à ciência do Vereador;
9. Realizar estudos e contatos que sejam determinados pelo Vereador em assuntos relativos à proposição de políticas públicas;
10. Acompanhar e analisar a situação social e política do Município, coletando e gerindo informações acerca das políticas públicas, que deverão orientar e subsidiar o Vereador no exercício da função legislativa e de fiscalização;
11. Elaborar estudos sobre indicadores e metas de gestão, bem como traçar estratégias e planos com a finalidade de subsidiar o Vereador no desenvolvimento de suas funções, em especial, na elaboração de proposições legislativas; e
12. Executar os demais serviços correlatos determinados pelo Vereador.

Provimento: em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante indicação do Vereador titular do Gabinete.
Requisitos: Ensino Médio completo
Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
Lotação: Gabinete do Vereador.
Quantidade: 102

ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS

Atribuições:

1. Planejar, coordenar e orientar as atividades do Gabinete do Vereador, no tocante a assuntos comunitários e sociais;
2. Prestar assistência imediata ao Vereador nos expedientes e em assuntos de caráter comunitário;
3. Responder pelo expediente do Vereador em assuntos comunitários e sociais;
4. Zelar pelo cumprimento dos atos do Vereador, relacionados aos assuntos de caráter comunitário;
5. Prestar assessoria direta ao Vereador, inclusive representando-o em reuniões ou solenidades com a comunidade, quando designado;
6. Organizar e acompanhar a agenda do Vereador referente às demandas com a população, dispondo sobre horário de reuniões, visitas, entrevistas e solenidades;
7. Assessorar o Vereador na elaboração de despachos das demandas da comunidade, orientando e preparando a respectiva documentação;
8. Assessorar e acompanhar o Vereador em visitas, diligências e eventos, sempre que determinado;
9. Realizar com o Vereador todos os trabalhos externos junto às comunidades, estabelecendo o intercâmbio de informações e reivindicações da população, que deverão orientar e subsidiar o Vereador no exercício de suas funções, em especial, na fiscalização dos serviços públicos e elaboração de proposições legislativas;
10. Assessorar o Vereador em seu relacionamento com munícipes, visando o acompanhamento e o atendimento das demandas do Município e das reivindicações da população;
11. Elaborar estudos e traçar estratégias para o aperfeiçoamento das relações comunitárias desenvolvidas pelo Gabinete do Vereador; e
12. Executar os demais serviços correlatos determinados pelo Vereador.

Provimento: em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante indicação do Vereador titular do Gabinete.
Requisitos: Ensino Médio completo
Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
Lotação: Gabinete do Vereador.
Quantidade: 68

ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Atribuições:

1. Planejar, coordenar e orientar as atividades do Gabinete do Vereador, no tocante aos assuntos políticos que envolvem o mandato parlamentar;
2. Prestar assistência imediata ao Vereador nos expedientes e em assuntos de caráter político;
3. Responder pelo expediente do Vereador em assuntos políticos, especialmente com autoridades políticas de todos os Poderes e esferas de governo;
4. Zelar pelo cumprimento dos atos do Vereador, relacionados aos assuntos de caráter político;
5. Prestar assessoria direta ao Vereador, inclusive representando-o em reuniões, solenidades e atos políticos, quando designado;
6. Receber autoridades, efetuando o encaminhamento a quem de direito, solucionando os casos que lhe forem delegados;
7. Organizar e acompanhar a agenda do Vereador referente às demandas políticas, dispondo sobre horário de reuniões, visitas, entrevistas e solenidades;
8. Assessorar o Vereador em suas manifestações e em seus despachos de cunho político;
9. Assessorar e acompanhar o Vereador em visitas, diligências e eventos, sempre que determinado;
10. Elaborar estudos e traçar estratégias para o aperfeiçoamento das articulações políticas desenvolvidas pelo Gabinete do Vereador; e
11. Executar os demais serviços correlatos determinados pelo Vereador.

Provimento: em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante indicação do Vereador titular do Gabinete.
Requisitos: Ensino Fundamental completo.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
Lotação: Gabinete do Vereador.
Quantidade: 68

ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Atribuições:

1. Assessorar o Vereador na definição de metas, estratégias e diretrizes para aprimoramento da comunicação e relações institucionais a serem adotadas no âmbito do Gabinete, orientando a equipe nos serviços determinados pelo Vereador;
2. Assessorar o Vereador nas reuniões de comissões, audiências públicas, compromissos oficiais e outros eventos de natureza política e administrativa;
3. Prestar assistência na elaboração de estudos e pesquisas de atualização e adequação do regimento interno, lei orgânica e legislação municipal, na medida da sua implicação no processo legislativo;
4. Assistir o Vereador na edição de normas que visem ao aprimoramento dos serviços da Câmara Municipal;
5. Assessorar o Vereador nas comissões criadas pela Câmara Municipal para a tomada de posições frente às questões municipais relevantes;
6. Assessorar e acompanhar o Vereador nos contatos com o Presidente da Câmara, com o Prefeito Municipal e com as demais autoridades de todas as esferas de governo;
7. Assessorar as atividades administrativas, parlamentares e políticas, inclusive nas sessões de Câmara, do Gabinete e dos demais setores a ele subordinados; e
8. Executar os demais serviços correlatos determinados pelo Vereador.

Provimento: em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante indicação do Vereador titular do Gabinete.
Requisitos: Ensino Fundamental completo.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
Lotação: Gabinete do Vereador.
Quantidade: 68

Câmara Municipal de Guarulhos, em 16 de dezembro de 2024.

TICIANO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

SEBASTIÃO BISPO DA SILVA
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

Ato da Mesa Nº 416/2024

De: 17 de dezembro de 2024.

"Regulamenta o Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito da Câmara Municipal de Guarulhos, em conformidade com a legislação vigente, especialmente com as normas da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021)".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Vereador **TICIANO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 25 da Lei Orgânica Municipal e Considerando o Comunicado SDG nº 12/ 2023, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobre a necessidade da formulação do Plano de Contratações Anual, expede o seguinte Ato da Mesa:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Ato da Mesa regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual, no âmbito da Câmara Municipal de Guarulhos.

Art. 2º O Plano de Contratações Anual constitui o instrumento que consolida todas as compras e contratações que a Câmara Municipal de Guarulhos pretende realizar ou prorrogar no ano seguinte, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação.

CAPÍTULO II
DEFINIÇÕES

Art. 3º Para fins do disposto neste Ato, considera-se:

I - Unidade requisitante – Gabinetes de Vereadores, Diretorias ou equivalente da Câmara Municipal de Guarulhos legitimado a protocolar Processo de aquisição/contratação de materiais ou serviços;

II - Solicitante - Qualquer Vereador ou Servidor ocupante de cargo de chefia ou direção que deseje adquirir materiais ou serviços para execução de suas atribuições;

III - Documento de formalização de demanda - documento que fundamenta o Plano de Contratações Anual, em que a unidade requisitante evidência e detalha a necessidade de contratação;

IV - Plano de Contratações Anual - documento que consolida as demandas que a Câmara Municipal de Guarulhos planeja contratar no exercício financeiro subsequente ao de sua elaboração;

V - Instrumento de Planejamento Estratégico – documento contendo a missão, visão, valores, objetivos e metas da Câmara Municipal de Guarulhos, elaborado para o período quadrienal e avaliado anualmente, onde todas as contratações solicitadas devem fazer referência aos objetivos e metas.

CAPÍTULO III
DO FUNDAMENTO

Art. 4º A elaboração do Plano de Contratações Anual tem como objetivos:

I - Racionalizar as contratações da Câmara Municipal de Guarulhos, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;

III - Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - Evitar o fracionamento de despesas;

V - Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar a interação com o mercado e incrementar a competitividade; e

VI - Dar transparência ao planejamento e execução de gastos públicos.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO

Art. 5º Até o final do mês de abril de cada exercício financeiro, a Câmara Municipal de Guarulhos aprovará seu Plano de Contratações Anual que conterá todas as contratações que se pretende realizar no exercício financeiro subsequente.

Art. 6º Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual:

I - As compras e prestação de serviços realizadas por meio de regime de adiantamento;

II - Pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme o § 2º do art. 95 da Lei 14.133 de 2021.

Art. 7º Para elaboração do Plano de Contratações Anual, a Diretoria Executiva de Planejamento solicitará às áreas requisitantes que informem suas expectativas de contratação para o ano seguinte. As informações deverão conter, no mínimo:

I - Justificativa da necessidade da contratação;

II - Descrição sucinta do objeto;

III - Item de referência (objetivo/meta) constante do Instrumento de Planejamento Estratégico vigente;

IV - Tipo de item, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços;

V - Estimativa preliminar do valor da contratação;

VI - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

VII - Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas;

VIII - Prioridade da contratação; e,

IX - Nome da área requisitante com a identificação do responsável.

Art. 8º As informações de que trata o art. 7º serão encaminhadas à Diretoria Executiva de Planejamento até o início de abril do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual.

Parágrafo único. Os solicitantes deverão encaminhar suas demandas às unidades requisitantes em tempo hábil e conforme orientações divulgadas pelos meios oficiais de comunicação da Câmara.

Art. 9º A Diretoria Executiva de Planejamento consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes e, juntamente com a Diretoria Executiva de Compras Licitações e Contratos, adotará as medidas necessárias para:

I - Agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - Adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual, observado o disposto no art. 3º;

III - Elaborar o Plano de Contratações Anual, considerada a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva de Planejamento concluirá a consolidação do Plano de Contratações Anual e o encaminhará para aprovação do Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos.

CAPÍTULO V
DA APROVAÇÃO

Art. 10. O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, após análise e deliberação, aprovará as contratações previstas no Plano de Contratações Anual, conforme artigo 4º.

§ 1º O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos poderá reprovar itens do Plano de Contratações Anual ou devolvê-lo à Diretoria Executiva de Planejamento, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes, observado o prazo previsto no artigo 5º.

§ 2º O Plano de Contratações Anual aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos será disponibilizado no portal de transparência da Câmara Municipal de Guarulhos e no Portal Nacional de Compras Públicas.

CAPÍTULO VI
DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Art. 11. O Plano de Contratações Anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pelo Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos.

Parágrafo único. Serão consideradas alterações:

I - A inclusão de itens não previstos no PCA;

II - Exclusão de itens já existentes no PCA;

III - O aumento na estimativa da contratação superior a 20% do valor inicialmente previsto.

CAPÍTULO VII
DA EXECUÇÃO

Art. 12. O Gabinete de Gestão e Planejamento Estratégico de Governança da Administração verificará se os processos a serem encaminhados para protocolo constam do Plano de Contratações Anual.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do Plano de Contratações Anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas e aprovadas.

Art. 13. A partir de julho do ano de execução do Plano de Contratações Anual, a Diretoria Executiva de Planejamento elaborará relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término daquele exercício financeiro.

§ 1º O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima bimestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.

§ 2º O relatório de que trata o § 1º será encaminhado ao Gabinete de Gestão e Planejamento Estratégico de Governança da Administração para adoção das medidas de correção pertinentes.

§ 3º Ao final do ano de vigência do Plano de Contratações Anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas pelas unidades requisitantes quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Para os processos de compra decorrentes das demandas constantes do PCA, não haverá necessidade da etapa de autorização inicial, sendo que estas já estarão previamente autorizadas pela Presidência.

Art. 15. Os casos omissos serão analisados pelo Gabinete de Gestão e Planejamento Estratégico de Governança da Administração e encaminhados à Presidência para deliberação.

Art. 16. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA–SE

Câmara Municipal de Guarulhos, 17 de dezembro de 2024.

TICIANO
Presidente

Publicado aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro e afixado em local público de costume, na sede da Câmara Municipal de Guarulhos.

AMAURI RAMOS
Gestor de Gestão e Planejamento Estratégico de Governança Organizacional da Administração

Ato da Mesa Nº 417/2024

"Fixa critérios excepcionais para fins de análise documental e atualização de prontuário referentes aos Gabinetes de Vereadores e dá outras providências".

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 7.914/21 atualizada pela Lei 8.248/24, acerca da composição da estrutura dos Gabinetes dos Senhores Vereadores com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2025, bem como nos artigos 21 a 28 da Lei nº 1.429/68, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Vereador **TICIANO,** no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, edita o presente Ato da Mesa:

Art. 1º Aos Gabinetes de Vereadores que se reelegeram para a 19ª Legislatura 2025-2028 e que reaproveitarão parte de seu quadro de servidores que se encontram ativos em dezembro de 2024, estabelece as seguintes regras para apresentação documental para a posse e atualização de prontuário funcional:

I - Serão obrigatoriamente apresentados os documentos que já tiverem sua validade expirada ou esteja desatualizada desde a última posse até o presente momento, juntamente com o Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido há menos de 30 dias, conforme lista anexa;

II - A Ficha de Atualização Cadastral, Declaração de Bens e demais declarações legais serão devidamente preenchidas e assinadas no ato da posse; III – Será preenchida e assinada no momento da posse a Declaração de Atualização de Documentos, conforme modelo anexo.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, tendo vigência até 31/01/2025.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de dezembro de 2024.

TICIANO
Presidente

Publicado aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro e afixado em local público de costume, na sede da Câmara Municipal de Guarulhos.

AMAURI RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Governança Organizacional da Administração

LISTAGEM DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS PARA ATUALIZAÇÃO DE PRONTUÁRIO

• Ficha de Atualização Cadastral
• 1 (uma) foto 2 x 2 ou 3 x 4
• Atestado estadual de antecedentes criminais (IIRGD/Poupatempo)
• Atestado federal de antecedentes criminais (Polícia Federal)
• Certidão da situação do CPF (pesquisar por "consulta situação cpf")
• Certidão de quitação eleitoral/TSE (pesquisar por "quitação eleitoral TSE")

DOCUMENTOS PARA APRESENTAR NO DIA DA POSSE

• Cópia da página inteira da portaria de nomeação
• Exame médico (2.ª-5.ª-feira, 13h-17h; 6.ª-feira, 8h-12h)
• Protocolo da entrega dos documentos ao DEAP
• Original e cópia do diploma (se o cargo exigir nível superior)
• Já foi funcionário ou não da Câmara (declaração será preenchida na posse)
• Declaração de bens (ou preencher declaração se não tiver bens)

DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO EM CASO DE ALTERAÇÃO

• Original e cópia do comprovante de residência • Original e cópia do RG (apenas RG; não vale CNH ou outro documento)
• Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento
• Original e cópia do Título Eleitoral ou e-Título
• Original e cópia da cart. de trabalho (pág. foto e do verso) ou cart. digital
• Original e cópia do certificado de reservista (só homens e até 45 anos)

DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

DECLARO, para fins de comprovação de atualização de documentos e para fins de registro de meu prontuário na Câmara Municipal de Guarulhos, que desde a última posse até o presente momento meus dados encontram-se atualizados, conforme **FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL** devidamente preenchida e assinada.

Guarulhos, ___ de janeiro de 2025.

Nome:_____

RG: _____

COMISSÃO ESPECIAL

Parecer nº: 08/2024 - CE

Projeto de Lei nº: 231/2024

Autor: Executivo Municipal

Dispondo sobre: "Dispõe sobre concessão de subvenção social à Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris no valor de R$ 6.000.000,00 para o exercício de 2025 e dá providências correlatas".

Quórum: Maioria absoluta – votação nominal

PARECER

1. DO RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 231/2024, de autoria do Executivo Municipal, versa sobre a autorização pelo Legislativo ao Executivo a fim de que este conceda à Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris subvençãosocial no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), a ser repassado mensalmente durante o exercício financeiro de 2025.

O art. 2º da propositura trata da prestação de contas que a Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris deverá obedecer, ao passo que o art. 3º da propositura veda a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, devendo o saldo eventualmente não aplicado ser revertido aos cofres públicos até 31 de janeiro do exercício seguinte ao do recebimento (art. 4º da propositura).

Alega-se na exposição de motivos apresentada que o Hospital Stella Maris, que é mantido pela Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris, destina 83% de sua capacidade ao Sistema Único de Saúde e, quanto ao atendimento prestado, cumpre destacar que entre janeiro a julho de 2024 o Hospital realizou:1.557 saídas hospitalares;11.065 sessões de hemodiálise, mantendo o serviço de terapia renal substitutiva de forma ininterrupta, atingindo a média mensal pactuada; 8.566 consultas médicas ambulatoriais nas especialidades de anestesiologia, cirurgia cardiovascular, cardiologia, cirurgia geral, cirurgia plástica, ortopedia, traumatologia e otorrinolaringologia;18.761 exames de ultrassonografia, ecocardiograma, endoscopia, eletrocardiograma, mamografia, holter, tomografia, teste ergométrico, raio X simples, nasofribroscopia, MAPA, ressonância magnética e cateterismo.

É a breve síntese necessária.

A fim de que a ajuda financeira ao Hospital Stella Maris por meio da subvenção social possa ser concretizada, alguns requisitos legais, bem como orçamentários-financeiros devem ser cumpridos, os quais passamos a mencionar e analisar.

2. DA LEGLIDADE

A Lei nº 4.320/1964, que "estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", no § 3° de seu art. 12 disciplina que subvenções são transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, tratando-se de subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa (inciso I do art. 12 da Lei nº 4320/1964).

Do dispositivo supracitado, observa-se que o Hospital Stella Maris é legalmente apto a receber subvenção social do Executivo Municipal, uma vez que de acordo com o Art. 1º do presente projeto, tem a finalidade específica e exclusiva de atender ao processamento de suas despesas de custeio. Ademais, aCongregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, de natureza confessional, beneficente e filantrópica, de caráter educacional e de assistência social, considerada, por lei, de utilidade pública nas três esferas de governo – Federal, Estadual e Municipal.

OProjeto de Lei ora em comento, ainda, vem acompanhado da declaração do ordenador de despesa e do impacto orçamentário, conforme estipula o art. 16 e incisos da Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, abaixo transcrito:

LRF/2000. Art. 16.A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias."

Portanto, oProjeto de Lei nº 231/2024 cumpre os requisitos legais estipulados para a matéria em análise.

3. DO MÉRITO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Uma regra básica e fundamental do orçamento público, de qualquer esfera de governo, é a de que se uma despesa pública não está prevista no orçamento, ela não poderá ser realizada. Essa regra consta no art. 4º da Lei nº 4320/1964:

Lei nº 4320/1964. Art. 4º A Lei de Orçamento compreenderá tôdas as despesas próprias dos órgãos do Govêrno e da administração centralizada, ou que, por intermédio dêles se devam realizar, observado o disposto no artigo 2°.

(...)

Art. 2° A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Govêrno, obedecidos os princípios de unidade universalidade e anualidade."

O orçamento público é um instrumento autorizativo, de modo que toda e qualquer despesa pública que não esteja contemplada nele não poderá ser realizada. Assim, o orçamento público contém as autorizações de despesaspúblicas que o Poder Público realizará em determinado ano, ou equivalentemente, o orçamento

público abarca as dotações orçamentárias de um determinado exercício financeiro. Assim, as dotações orçamentárias serão sempre discriminadas no orçamento público, em programas de trabalho, que por sua vez serão desmembrados em níveis menores que possibilitem maior detalhamento do gasto público pretendido.
Portanto, uma dotação orçamentária é a autorização para a realização de determinado gasto público constatado no orçamento público na forma de um programa de trabalho. Os recursos financeiros propriamente ditos são os valores em dinheiro arrecadados pelo governo que serão utilizados para o pagamento das despesas públicas, que estão no orçamento público sob a forma de dotações orçamentárias.
Resumindo, para que uma despesa pública possa ser realizada, é necessária ter a respectiva dotação orçamentária, ou seja, constar no orçamento público, e ter saldo suficiente dos recursos financeiros para o seu pagamento.
As despesas decorrentes da concessão da subvenção social ao Hospital Stella Maris onerarão a dotação de nº: 0791.1030200032.022.01.3100000.335043.0001, descrita como "Desenvolvimento das ações de média e alta complexidade e atenção especializada".
A rubrica tem como fonte de recurso os do Tesouro Municipal, cujo valor orçado previsto no Projeto de Lei nº 179/2024, que dispõe da estimativa da receita e fixação da despesa do município para o exercício financeiro de 2025, é de R$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais).
Contudo, parte desse saldo, especificamente R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) está comprometida com subvenções sociais destinadas à Associação Beneficente Jesus, José e Maria, a ser concedida durante exercício financeiro de 2025. Essa matéria está tratada no Projeto de Lei nº 232/2024, também de autoria do Executivo Municipal.
Desse modo, considerando a subvenção social destinada àAssociação Beneficente Jesus, José e Maria, tem-se um saldo remanescente de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) que podem ser destinados à subvenção social ora pretendidapara o Hospital Stella Maris para o ano de 2025.

4. EMENDA

Esta Comissão Especial elaborou a Emenda Modificativa nº 01 acrescentando R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) à subvenção social destinada à Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris.

5. DO POSICIONAMENTO

Pelos fatos expostos, a subvenção social a ser concedida ao Hospital Stella Maris, no exercício financeiro de 2025, apresenta adequação orçamentária e financeira, estando consignada no plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento, todos referentes ao ano de 2025. Favorável à **aprovação da propositura, bem como à Emenda Modificativa nº 01,** portanto, é o nosso parecer, cabendo ao Plenário, soberano que é, a manifestação final.
Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL
Geraldo Celestino
Presidente
VEREADORES INTEGRANTES:

André Alves _____
Carol Ribeiro _____
Dr. Laércio Sandes _____
Edmilson Souza _____
Gilvan Passos _____
Janete Rocha Pietá _____
Jorginho Mota _____
Lamé _____
Leandro Dourado _____
Lucas Sanches _____
Luís da Sede _____
Marcelo Seminaldo _____
Marcia Taschetti _____
Sandra Gileno _____
Thiago Surfista _____
Vanessa de Jesus _____
Wesley Casa Forte _____

COMISSÃO ESPECIAL

Parecer nº: 07/2024 - CE

Projeto de Lei nº: 232/2024
Autor: Executivo Municipal
Dispondo sobre: Dispõe sobre concessão de subvenção social à Associação Beneficente Jesus, José e Maria no valor de R$ 30.000.000,00 para o exercício de 2025 e dá providências correlatas.
Quórum: Maioria absoluta – votação nominal

PARECER

1. RELATÓRIO

Trata o Projeto de Lei nº 232/2024, de autoria do Executivo Municipal, sobre a concessão de subvenção social de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) à Associação Beneficente Jesus, José e Maria, sendo o repasse realizado mensalmente entre os meses de janeiro a dezembro do exercício financeiro de 2025 (art. 1º da propositura).
O repasse de cada parcela está condicionado ao cumprimento de metas pactuadas com a Secretaria da Saúde. Tem a finalidade o repasse de atender ao processamento das despesas de custeio da Maternidade Jesus, José e Maria, possibilitando o atendimento da área de maternidade e dando continuidade aos serviços de atenção à saúde na esfera ambulatorial e hospitalar ao parto, nascimento e planejamento familiar dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de Guarulhos (art. 2º da propositura).
De acordo com a Exposição de Motivos anexada à propositura,a Associação Beneficente Jesus, José e Maria, mantenedora da Maternidade Jesus, José e Maria, é uma entidade filantrópica que atende exclusivamente ao SUS/Guarulhosnão possuindo carteira de recursos particulares.
A Associação Beneficente Jesus, José e Maria presta serviços na assistência ao parto, realizando a Maternidade entre janeiro e julho de 2024, em média, 339 partos por mês.
Desse modo, alega o Executivo Municipal que "a falta de recursos para as despesas de custeio inviabilizará o pleno funcionamento da maternidade causando sérios prejuízos à assistência às gestantes do nosso Município". Nesse sentido, foi proposto,por meio do projeto de lei ora em análise,a concessão de subvenção social à Associação Beneficente Jesus, José e Maria para o exercício financeiro de 2025.

2. APARATO LEGAL

A Lei nº 4320/1964, que *"estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal",* no inciso I do §3º de seu art. 12 define o que vem a serem subvenções sociais:
Lei nº 4320/1964. Art. 12. (...)
(...)
§ 3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:
I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;
(...) (g. n.)
Portanto, observa-se que a Associação Beneficente Jesus, José e Maria é legalmente apta a receber subvenção social do Executivo Municipal, uma vez que de acordo com o art. 1º do presente projeto, tem a finalidade específica e exclusiva de atender ao processamento de suas despesas de custeio.
Ademais, conforme estipulado na Seção I – Das Despesas Correntes, Subseção Única – Das Transferências Correntes, I) Das Subvenções Sociais, o art. 16, *caput* e parágrafo único, e o art. 17 da Lei nº 4320/1964, abaixo transcritos, disciplinam como devem ser aplicadas as subvenções sociais recebidas pelas instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa.
Lei nº 4320/1964. Art. 16. Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a êsses objetivos, revelar-se mais econômica.
Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência prèviamente fixados.
Art. 17. Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções. (g. n.)
Além disso, deve-se observar o disposto no Capítulo IV – Da Despesa Pública, Seção I – da Geração de Despesa, art. 16da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que "estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal", abaixo transcrito.
LRF/2000. Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:
I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;
II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.
O presente projeto, enviado pelo Executivo ao Legislativo, vem acompanhado da declaração do ordenador de despesa e do impacto orçamentário referente ao projeto em questão, conforme estipula o art. 16 e incisos da LFR/2000.
Ademais, o presente projeto observa o que determina o art. 26 da LRF/2000 e o art. 18 da Lei Municipal 8300/2024, que "estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025", ambos abaixo transcrito.
LRF/2000. Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais. (g. n.)
LM nº 8300/2024. Art. 18. Na realização das ações de sua competência o Município poderá transferir recursos às instituições ouentidades privadas sem fins lucrativos, que visem à prestação de serviços de assistência social, de saúde,educacionais, de desenvolvimento sócio-econômico, culturais e esportivos, observada a legislação vigente.

3. ASPECTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Com crescentes encargos sociais e recursos escassos, o Poder Público utiliza o orçamento, instrumento de autorização e controle parlamentar, como auxiliar efetivo da administração municipal.
O Governo, de qualquer esfera, só pode executar as despesas previstas no seu respectivo orçamento. Se não consta do orçamento, não pode ser efetuada a despesa pública. Desse modo, o orçamento público fixa as despesas do referido governo para determinado ano. E, mais do que fixar, autoriza o Poder Público a executar as despesas nele previstas, e somente aquelas nele previstas.
Assim, não pode haver despesa pública que não esteja consignada na lei orçamentária do ano em que deva ser realizada. Em consonância com essa ideia, há o Princípio Orçamentário da Universalidade, o qual determina que todas as despesas devem ser incluídas na lei orçamentária. Desse modo, nenhuma previsão de despesa pode ser feita caso não conste no orçamento, sendo esse mandamento válido para todos os órgãos e entidades da administração pública direta ou indireta. Ademais, toda e qualquer instituição pública ou privada que receba recursos orçamentários ou gerencie recursos públicos deve ser incluída no orçamento, com seus respectivos valores e programação para o período de 1 (um) ano.
As despesas decorrentes da concessão da subvenção social à Associação Beneficente Jesus, José e Maria onerarão, conforme estabelecido pelo art. 5º do presente projeto de lei, a dotação orçamentáriade nº0791.1030200032.022.01.3100000.335043.0001, a qual édescritacomo "Desenvolvimento das ações de média e alta complexidade e atenção especializada" da Secretaria da Saúde.
A rubrica tem como fonte de recurso o do tesouro municipal, cujo valor orçado previsto no Projeto de Lei nº 179/2024, que dispõe sobre a estimativa da receita e fixação da despesa do município para o exercício financeiro de 2025, é de R$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais).
Como os recursos onerarão a dotação orçamentária 0791.1030200032.022.01.3100000.335043.0001 no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) abaixo do respectivo valor consignado no orçamento do Município de Guarulhos para o exercício de 2025, é possível, do ponto de vista orçamentário e financeiro, a realização da subvenção social à Associação Beneficente Jesus, José e Maria, restando saldo de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) na dotação orçamentária em questão.

4. EMENDA

Esta Comissão Especial elaborou a Emenda Modificativa nº 01 acrescentando R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhoes mil reais) à subvenção social destinada à Associação Beneficente Jesus, José e Maria.

5. POSICIONAMENTO

Por não haver óbice do ponto de vista orçamentário-financeiro, bem como legal, os membros da Comissão Especial instituída para analisar o Projeto de Lei nº 232/2024 posicionam-se pela aprovação da matéria, bem como da Emenda Modificativa nº 01, exarando parecer **favorável**, cabendo, contudo, ao Douto Plenário, soberano que é, a decisão final.
Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL
Geraldo Celestino
Presidente
Integrantes

André Alves _____
Carol Ribeiro _____
Dr. Laércio Sandes _____
Edmilson Souza _____
Gilvan Passos _____
Janete Rocha Pietá _____
Jorginho Mota _____
Lamé _____
Leandro Dourado _____
Lucas Sanches _____
Luís da Sede _____
Marcelo Seminaldo _____
Marcia Taschetti _____
Sandra Gileno _____
Thiago Surfista _____
Vanessa de Jesus _____
Wesley Casa Forte _____